


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI
ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 008/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A formação de REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/03/2019. Participaram desta reunião a(s) seguinte(s) empresa(s):

A.G.S. COMERCIAL IRELI, CNPJ 24.435.379/0001-20; PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 11.784.531/0001-39; N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, CNPJ 29.777.840/0001-47; INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, CNPJ 07.703.592/0001-57; CAROL COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 10.867.300/0001-26; ALIRIO FERREIRA BARBOSA, EPP CNPJ 77.578.524/0001-99; SYMA PRINT LTDA EPP, CNPJ 07.300.151/0001-04; M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.616.909/0001-83; CAMPOS & CIA LTDA-ME, CNPJ 22.915.514/0001-00; P.C. LOPES MARCELINO, CNPJ 21.486.805/0001-67

O Pregoeiro recolheu os envelopes contendo as propostas e documentos para a habilitação. Em seguida o Pregoeiro declarou SUSPENSA a sessão para digitação das propostas das empresas MR MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, SYMA PRINT

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celso Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LTDA-EPP, ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, ficando a sessão de lances e abertura dos envelopes de habilitação previamente marcada para o dia 26/03/2019 às 09h00.

Sarandi, 25 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiza emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:FD2C02CC
ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 004/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa LICITEC COMERCIAL LTDA , como segue:

Pergunta:“.. Para o item 4, o edital descreve 10-100 ML, 100-1000ML e 1-10ML, acreditamos que está errado e seja 10-100 ul – 100-1000 ul e 1-10mL. Poderia confirmar?”

Resposta: Onde se lê 1000 ML, leia-se 1000µL, uma vez que não existe micropipetas que comportem 1000 ML

Sarandi, 25 de março de 2019

KENZI SATO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luiza emi Oyama Yamashiro

Código Identificador:7C15755C
GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº. 2472/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica no Jardim Novo Bertioiga.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica autorizado a cobrança de contribuição de melhorias dos proprietários dos lotes localizados no Jardim Novo Bertioiga, em decorrência de execução de pavimentação asfáltica nas Avenidas Henrique Augusto da Silva e Pioneiro Maria Lopes como também Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11 e Rua 12 com custo total estimado R\$ 1.705.883,34 (um milhão setecentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º-O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme art. 81 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

Art. 3º-Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município após o levantamento do custo publicará Edital contendo:

I –memorial descritivo do projeto;

II –orçamento do custo da obra;

III –determinação da parcela do custo da obra a ser financiada contribuição;

IV –delimitação da zona beneficiada;

V –determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI –fixação do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos anteriores;

VII –Avaliação Prévia por metro quadrado da área beneficiada.

Art. 4º-Dentro do prazo concedido, o contribuinte poderá impugnar quaisquer dos elementos no edital contidos, cabendo ao impugnante apresentar as provas de suas justificativas.

Parágrafo único –A impugnação será dirigida à administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, a qual não terá efeito suspensivo para cobrança da Contribuição de Melhoria, sendo por ela julgada no prazo de 10 dias através de uma comissão composta por 3 (três) membros a ser designada pelo Executivo, sem prejuízo de eventual encaminhamento à esfera judicial pelo interessado.

Art. 5º-Após a conclusão da obra o Município realizará nova avaliação por metro quadrado dos imóveis, apurando o valor efetivo individual da valorização imobiliária, sendo que a contribuição de melhoria devida relativa a cada imóvel poderá ser aferida através desta ou ainda por rateio da parcela do custo total da obra pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 6º-Uma vez cumpridas às etapas já descritas, os contribuintes serão notificados do lançamento do valor devido, bem como forma e prazo de pagamento que poderá ser efetivado com desconto proporcional de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, 5% (cinco por cento) com parcelamento até 12 (doze) meses ou diluídas em até no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, sem desconto.

Parágrafo único –O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o vencimento antecipado do valor total parcelado, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo em aberto mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das correções monetárias.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Aparecido Martinelli

Código Identificador:AA675F33

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO LEI Nº. 2473/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência de execução de pavimentação asfáltica no Parque Residencial Santana e Jardim Castelo.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica autorizado à cobrança de contribuição de melhorias dos proprietários dos lotes localizados no Parque Residencial Santana e Jardim Castelo, em decorrência de execução de pavimentação asfáltica, nas Ruas Bolívia, Cuiabá, Três Lagoas, Naviraí, Nova Andradina, Alexandra A. Pereira, dos Livramentos, Arco-Íris e Santana, também Travessa Canção, Travessa São João e Travessa Nova Iguaçu com custo total estimado R\$ 2.134.847,75 (dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º-O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme art.81 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

Art. 3º-Para a cobrança da contribuição de melhoria, o Município após o levantamento do custo publicará Edital contendo:

I –memorial descritivo do projeto;

II –orçamento do custo da obra;

III –determinação da parcela do custo da obra a ser financiada contribuição;

IV –delimitação da zona beneficiada;

V –determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI –fixação do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos incisos anteriores.

VII –Avaliação Prévia por metro quadrado da área beneficiada.

Art. 4º-Dentro do prazo concedido, o contribuinte poderá impugnar quaisquer dos elementos no edital contidos, cabendo ao impugnante apresentar as provas de suas justificativas.

Parágrafo único –A impugnação será dirigida à administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, a qual não terá efeito suspensivo para cobrança da Contribuição de Melhoria, sendo por ela julgada no prazo de 10 (dez) dias através de uma comissão composta por 3 (três) membros a ser designada pelo Executivo, sem prejuízo de eventual encaminhamento à esfera judicial pelo interessado.

Art. 5º-Após a conclusão da obra o Município realizará nova avaliação por metro quadrado dos imóveis, apurando o valor efetivo individual da valorização imobiliária, sendo que a contribuição de melhoria devida relativa a cada imóvel poderá ser aferida através desta ou ainda por rateio da parcela do custo total da obra pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

Art. 6º-Uma vez cumpridas as etapas já descritas, os contribuintes serão notificados do lançamento do valor devido, bem como forma e prazo de pagamento que poderá ser efetivado com desconto proporcional de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, 5% (cinco por cento) com parcelamento até 12 (doze) meses ou diluídas em até no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, sem desconto.

Parágrafo único – O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o vencimento antecipado do valor total parcelado, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo em aberto mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das correções monetárias.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 2473/2019

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARQUE RESIDENCIAL SANTANA E JARDIM CASTELO

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Walter Volpato, Prefeito do Município de Sarandi – Paraná, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82, da Lei 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, Decreto Lei 195 24.02.1967, artigos 244 à 254 da Lei Complementar nº 70, de 26/12/2001, Código Tributário Municipal de Sarandi, e Lei Municipal, nº 1.329/2006 e lei nº 1.614/2008, divulga o presente Edital, demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial ou total do erário, dos valores despendidos com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Responsabilidade pela obra

A Secretaria Municipal de Urbanismo através do Departamento de Planejamento Urbano, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão 490, centro, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

2 - Memorial descritivo do projeto

Execução de pavimentação asfáltica, revestimento CBUQ com 03 cm.

3 - Orçamento e custo da obra

Principais etapas de execução da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Subtotal
Serviços Preliminares	R\$ 4.785,16
Terraplanagem	R\$ 108.426,07
Base e Sub-base	R\$ 435.930,12
Meio-Fio e Sarjeta	R\$ 197.681,72
Revestimento	R\$ 904.623,56
TOTAL GLOBAL	R\$ 2.134.847,75

4 - Delimitação da área de influência

A pavimentação asfáltica será realizada no Parque Residencial Santana e Jardim Castelo, nas Ruas Bolívia, Cuiabá, Três Lagoas, Naviraí, Nova Andradina, Alexandra A. Pereira, dos Livramentos, Arco-Íris, Santana, também Travessa Canção, Travessa São João e Travessa Nova Iguaçu.

5 - Parcela do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na modalidade tributária contribuição de melhorias, será efetuada de acordo com a tabela abaixo:

Referência	Área de asfalto (m²)	Valor R\$
*Ruas: Bolívia, Cuiabá, Três Lagoas, Naviraí, Nova Andradina, Alexandra A. Pereira, dos Livramentos, Arco-Íris e Santana. *Travessas: Canção, São João e Nova Iguaçu.	30.225,34	2.134.847,75

6 - Critérios de repartição do tributo

Para determinar o valor da Contribuição de Melhorias a ser atribuída a cada um dos contribuintes será aferida através da diferença dos valores atribuídos por metro quadrado resultantes da avaliação prévia e posterior efetuada pela Municipalidade ou através do limite total da obra realizada apurada conforme a tabela seguinte:

$$C = \frac{(P \times 0,6 \times T) + (P \times 0,4 \times A)}{\hat{A}}$$

ONDE:

P = Preço da obra a ser rateada

C = Parcela devida pelo proprietário do lote em questão

T = Testada do lote em questão

A = Área do lote em questão

$\hat{A}T$ = Somatória do comprimento das testadas beneficiadas

$\hat{A}A$ = Somatória das áreas beneficiadas

7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expresso em reais será disponibilizada no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da Contribuição de Melhorias poderá ser pago com desconto proporcional de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, 5% (cinco por cento) com parcelamento até 12 (doze) meses ou diluídas em até no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, sem desconto.

O vencimento para pagamento à vista ou pagamento de primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2% (dois por cento), sobre o valor vencido, mas juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados terão 30 (trinta) dias para impugnação do mesmo, e após a comunicação do lançamento deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento facultara ao Poder Tributante, o lançamento do tributo em cota única, sem desconto.

9 - Classificação contábil de receita

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificados, contabilmente, 11.30.04.01.00.00; do Balanço Geral do Município de Sarandi, de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislação complementar.

10 - Disposições Gerais

São partes integrantes deste Edital as relações dos imóveis abrangidos. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

11 - Disposições Finais

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Sarandi, 22 de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Aparecido Martinelli

Código Identificador:2515D317

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO LEI Nº. 2474/2019

SÚMULA:-Dá denominação à Rua Projetada E, situada nos Jardins São Paulo II e Canadá, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi “Leão”.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de “**Mario Pilleggi**”, a atual Rua “Projetada E” em toda sua extensão, nos Jardins São Paulo II e Canadá da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:8AAC2CEE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº. 2475/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua 9316, situada nos Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão”.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de “**Marcelo Araujo Brito**”, a atual Rua “9316” em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C0BE7C7A

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº. 2476/2019

SÚMULA:-Dá denominação á Rua 29, situada nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de “**Laerte Bento da Silva**”, a atual Rua 29 em toda sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte, Aurora, Aurora 2 e Aurora 3 da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:3E28E878

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº. 2477/2019

SÚMULA:-Dispõe sobre o estágio obrigatório ou não obrigatório sem remuneração no Poder Executivo e Legislativo Municipal e da outras providências.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art 1º- Ficam os Poderes Executivo ou Legislativo autorizados a celebrarem convênios com Instituições Públicas ou Privadas de Educação Superior, educação Profissional e de Ensino Médio, para proporcionar estágio obrigatório ou não obrigatório sem remuneração em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único- O convênio de que se trata o caput será para a realização de estágio em todas as modalidades e atividades complementares de acordo com o projeto pedagógico do curso do educando e somente será permitida no âmbito desta Lei a realização do estágio obrigatório ou não obrigatório sem remuneração definido como tal no projeto do curso.

Art 2º- O estágio disposto nesta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observado os seguintes requisitos:

I- matrícula e frequência regular do educando em qualquer curso das Instituições de Ensino referidas no Art. 1º desta Lei, atestados pela por ela;

II – celebração de Termo de Convênio entre o Poder Executivo ou Legislativo Municipal e a Instituição de Ensino;

III- celebração de Termo de Compromisso entre o Educando o Município e Instituição de Ensino; e

IV- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Art. 3º- É obrigação do órgão concedente do estágio manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.

Art 4º- Os benefícios desta Lei estende-se também aos servidores públicos municipais, sendo mediado pela Instituição de Ensino.

§ 1º- Aos servidores públicos municipais dever-se-á observar a estrita compatibilidade entre o horário da atividade laboral e do estágio a ser realizado.

§ 2º- A realização do estágio por servidor público municipal em horário diferente de seu horário de trabalho não será considerado desvio de função do servidor, nem gera jornada de trabalho extraordinária.

§ 3º- Havendo disponibilidade de horário do órgão, interesse público e acordo entre as partes, poderá o servidor público municipal realizar a compensação da jornada de trabalho a qual foi destinada a jornada de atividade de estágio, desde que dentro do mês.

Art. 5º- No termo de compromisso a que se refere o Inciso III do Art. 2º desta Lei deverá pelo menos:

I- conter a identificação das partes interessadas Instituição de Ensino, Poder Executivo ou Legislativo, estudante e agente de integração se houver;

II- indicar os objetivos do estágio e às condições de adequação do mesmo a proposta pedagógica do curso a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

III – indicar o local de realização do estágio;

IV- conter plano de atividades do estagiário em conformidade com as atividades a serem desenvolvidas, o qual será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos;

V- conter carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade onde será realizado o estágio, que deve ser compatível com o horário escolar, especificando o intervalo intrajornada que não será computado na jornada diária;

VI- dispor sobre a redução da carga horária pela metade, em períodos de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, devendo tais períodos serem comunicados previamente ao órgão cedente no início do período letivo;

VII- mencionar que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício e será não remunerado;

VIII – conter a indicação de um professor orientador pela Instituição de Ensino, da área em que será desenvolvido o estágio, como responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário;

IX- conter a indicação de um servidor, pelo órgão cedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário;

X- dispor sobre a obrigação do estagiário de apresentar relatórios de atividades à instituição de ensino, no máximo a cada 6 (seis) meses, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

XI – dispor sobre a obrigação do órgão cedente de entregar ao estagiário, por ocasião do seu desligamento, termo de realização de

estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho;

XII– mencionar as condições de desligamento do estagiário; e

XIII – conter as assinaturas das partes participantes da relação de estágio, mencionadas no Inciso I deste Artigo.

§ 1º-O período de duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 2º-O disposto no Inciso II será alterado a cada 6 (seis) meses, de acordo com a avaliação e desempenho do aluno.

Art. 6º-Somente poderão ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelos órgãos ou entidade nos quais se realizar o estágio.

Art. 7º-É obrigação da instituição de ensino avaliar as instalações ofertadas pelo órgão cedente para a realização do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

Art. 8º-A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, o órgão cedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso.

Art. 9º-Ocorrerá o término de estágio:

I –automaticamente, ao término de seu prazo;

II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do órgão cedente;

III– a pedido do estagiário; e

IV – pela interrupção ou término do curso realizado na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10-Aplique-se-á obrigatoriamente o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 com suas alterações a esta Lei.

Art. 11-Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber através de Decreto do Executivo Municipal ou pelo Legislativo Municipal através de Portaria.

Art. 12-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Aparecido Martinelli

Código Identificador:676AFB7F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
227/2018 ID:6827 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018- PMS**

**EXTRATO DE alteração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº227/2018**

EDITAL Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

Reequilíbrio econômico-financeiro

**J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.351.505/0001-57**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário após Reequilíbrio econômico-financeiro	Marca
40	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pct.	R\$ 6,00	TRIVIAL

Sarandi, 20 de março de 2019.

WALTER VOPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Souza de Oliveira Kruger

Código Identificador:40CEC60D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 2/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 2/2019-PMS, a empresa:

1) BULLA SINALIZACOES LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.980.945/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

2) GMS INDUSTRIAL - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.416.182/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 315.397,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais).

3) PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.678.852/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

4) MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.851.664/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Sarandi, 21 de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiany Domingo Sanda

Código Identificador:CA726DFD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), DAS CATEGORIAS “AB” PARA “AD” e “B” PARA “D”.

Tipo: Menor preço por item

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 22 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandra Silva de Oliveira

Código Identificador:7B586E02**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA 1626/2019**

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

RESOLVE:

1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **27/03/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.º 72, Centro - Sarandi, as 9:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

CLARICE CHIARATO RIBAS	PROFESSOR
JOSE LUIZ DA SILVA	VIGIA
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA HELOISA CORREA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR
TEREZINHA RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ICARO ROMULO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
HELENA THOMAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
APARECIDA DE FATIMA ALBERTO LEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUZIA DAVID MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA FRANCISCA COSTA	PROFESSORA
LUCIMARA APDA AMARANTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 25 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kathe Elena Quinteiro Zigoni

Código Identificador:7B3C478B**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/2019**

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Serviço Efetivação de Medidas Socioeducativas - SEMS do município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária no dia 19 de Março de 2019, e:

- **CONSIDERANDO** a Lei de n.º 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

- **CONDIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128 de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação;

- **CONSIDERANDO** a Lei n. 12.594 e o Plano SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – 2006;

- **CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009;

- **CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA n.º. 119/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Efetivação de Medidas Sócioeducativas - SEMS do Município de Sarandi/PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 20 de Março de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:7202F9A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 06/2019**

Dispõe sobre aprovação da criação e composição da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para a Gestão de 2020 a 2024 no Município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária realizada no dia 19 de Março de 2019 e;

- **CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128/2014 que dispõe sobre as Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

- **CONSIDERANDO** Resolução n.º 170, de 10 De Dezembro de 2014 que altera a Resolução n.º 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- **CONSIDERANDO** a Resolução 113 do CONANDA que pondera a relevância do Conselho Tutelar e constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a criação e composição de Comissão Especial Eleitoral para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar para gestão de 2020 a 2024 encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros :

Ana Paula Rodrigues Gonçalves - Conselheira Governamental
Marili dos Santos Belizário - Conselheira Governamental
Géssica de Moura Ferreira - Conselheira Não Governamental
Andressa Valéria Cardoso - Conselheira Não Governamental
Deisela Regina Camargo Bueno - Assessoria Técnica do CMDCA

Artigo 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que estará disposto no Edital de Convocação para Conselhos Tutelares e que será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º - Aprova a sugestão de convite para um representante da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de trabalho, Registro Público e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Sarandi para acompanhamento dos trabalhos.

Artigo 5º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e inclusive jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 20 de Março de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:6AAADF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA N.º 07/2019

Dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e as alterações do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas

competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 19 de Março de 2019, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 36/2009 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a LDO - Lei Diretriz Orçamentária 2020 e alterações do PPA - Plano Plurianual 2018-2021 referentes à Política de Atendimento a Criança e do Adolescente do Município de Sarandi da **Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Saúde**.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 19 de Março de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:1F38F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA N.º 08/2019

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 1º Bimestre de 2019 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária no dia de 19 de Março de 2019.

Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
- O Certificado 001/2019 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 02/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019 no valor Liquidado de R\$ 794.265,31 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; e Saúde.

Parágrafo Único: Destaca-se:

Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente:

Neste 1º Bimestre do exercício de 2019 a despesa orçada para o projeto atividade é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e despesa atualizada de R\$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos e dez reais), do qual o valor liquidado de R\$ 0,00, conforme justificativa encaminhada através do ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que não tiveram gastos neste projeto devido a trâmites licitatórios, que justificará pela compra de Câmeras para o Acolhimento no valor de R\$ 8.105,00 e equipamentos e materiais permanentes para o Conselho

Tutelar no valor de R\$ 10.000,00 sendo que a quantidade de atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente:

Identificamos que a despesa orçada é R\$ 105,00 (cento e cinco reais), do qual nos meses de janeiro e fevereiro não ocorreram despesas no projeto atividade, justificado através do ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que para o exercício de 2019 não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamento, porém ressalta-se que há projetos parlamentares que envolva a construção da sede dos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) que não complementará o projeto atividade sendo sua quantidade de atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.

Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a Previsão Orçamentária é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), sendo sua despesa atualizada no 1º Bimestre o valor de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), do qual o valor liquidado de R\$ 0,00, justificado em ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que não gozaram de programações voltadas a manutenção das atividades, porém ressalta-se que encontram que estão em processo de captação de novos recursos. O atendimento as crianças e adolescentes no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) com 28 (vinte e oito) atendidos é de 05 (cinco) atendidos em ABORDAGEM.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.

Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade a despesa orçada para o projeto atividade é de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), do qual não foram realizados liquidações nos meses de janeiro e fevereiro, justificado em ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade porém ocorreu o atendimento de 18 (dezoito) atendidos.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.

Em atendimento as Crianças e Adolescentes, o projeto atividade no 1º Bimestre a despesa orçada é de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil, setecentos reais), sendo que não foram executados nenhuma despesa conforme demonstrado em Demonstrativo da Despesa Simplificado, justificado em ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não ocorreram repasses para execução no projeto atividade com a quantidade de 162 (cento e sessenta e dois) atendidos.

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.

Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado, denota-se que a Despesa Orçada para o projeto atividade é de R\$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais, sendo executados R\$ 113.194,20 (cento e treze mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), com o atendimento pelo Projeto Atividade de 315 (trezentos e quinze) atendidos e quantidade fornecida de leite especial e medicamentos é de 9.717 (nove mil, setecentos e dezessete).

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.

Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada com o valor solicitado do sistema de Contabilidade a despesa orçada é de R\$ 126.525,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo que não foram liquidados neste Bimestre nenhuma despesa, apresentado justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através do ofício Administrativo SEJUV nº

48/2019 de 07 de março de 2019 do qual não há despesas empenhadas e liquidadas neste período, pois ocorreram atraso na abertura do sistema e não conseguiram atender a programática planejada.

Informaram ainda, que as empresas que prestavam serviço não renovou o contrato das seguintes oficinas: Desenho, natação/hidroginástica, kickboxing, ginástica e voleibol e outras oficinas encontram em fase de contratação, ocorrendo ainda ao início do ano muitas crianças encontrarem em férias escolares, correu a diminuição da quantidade de atendidos, porém a secretaria está tomando medidas para a renovação de novas matrículas com a divulgação em massa nos variados meios de comunicação das oficinas.

O atendimento é de 499 (quatrocentos e noventa e nove) crianças e adolescentes nos meses de janeiro e fevereiro com desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultura com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, desenvolvimento cognitivo e o equilíbrio sócio - cultural as diversidade da cultura e o contato ao meio social, detalhada em anexo.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.

De acordo com o Demonstrativo da Despesa Simplificada do período de janeiro e fevereiro a despesa orçada de R\$ 286.210,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais), sendo demonstrado que não ocorreram despesas liquidadas no período, justificado pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo através do ofício Administrativo SEJUV nº 48/2019 de 07 de março de 2019 que não há despesas liquidadas neste período, pois ocorreram atraso na abertura do sistema e não conseguiram atender a programática planejada, bem como empresas que prestavam serviço não renovaram o contrato e ocorreu ainda a diminuição da quantidade de atendidos pelo período inicial do ano letivo com as férias escolares, porém a secretaria está tomando medidas para a renovação de novas matrículas com a divulgação em massa nos variados meios de comunicação das oficinas.

O atendimento a atividades voltadas ao aperfeiçoamento do esporte e lazer ocorreram ainda com as dificuldades encontradas, de 663 (seiscentos e sessenta e três) crianças e adolescentes na área do Esporte e Lazer nos meses de janeiro e fevereiro com oficinas comunitárias de esporte com o desenvolvimento da saúde e bem estar e colabora para evitar riscos de doenças futuramente. Outras influências positivas se relacionam a prática dos esportes, são as melhoras significativas na eficiência cardiorrespiratória e de resistência, redução de ansiedade e depressão, redução nos fatores de risco no organismo, além da socialização das crianças e adolescente com o meio social, com o detalhamento das oficinas em anexo.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.

Encontram-se promovendo a manutenção do atendimento e desenvolvimento com a profissionalização da criança e do adolescente, onde conforme demonstrativo da despesa simplificada o projeto atividade encontra-se com R\$ 204.530,00 (duzentos e quatro reais e quinhentos e trinta reais) de despesa orçada sendo o valor liquidado no 1º Bimestre é de R\$ 15.572,19 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois mil e dezenove centavos), sendo 87 (oitenta e sete) atendidos.

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.

Considerando Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), sendo que não ocorreram execuções de despesas neste Bimestre.

Conforme ofício nº 046/2019 de 12 de Março de 2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico informaram que nos meses de janeiro e fevereiro não houve atendimento de crianças e adolescentes, somente serão iniciadas os cursos de qualificação em Maio do exercício de 2019.

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.

Fundamentado através do Demonstrativo da despesa Simplificado a despesa orçada do Projeto Atividade, ocorreu modificação no Projeto

Atividade, sendo criado no exercício de 2019 através da fonte 1000, disposto na Lei Municipal nº 2448 de 2018 que dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do quadriênio 2018 a 2021 fixado na fonte 1000 apresenta o valor da despesa orçada de R\$ 613.233,47 (seiscentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete reais), do qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R\$ 87.722,19 liquidado com despesas de vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, e outras despesas com o atendimento de () de crianças e adolescentes, desenvolvidas atividades de zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na aplicação da correta obrigatoriedade da sociedade a legalidade da legislação vigente.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão, ocorreu alteração em sua programática a partir do exercício de 2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 2448 de 2018 que dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do quadriênio 2018 a 2021 fixado na fonte 1000 apresenta a despesa orçada de R\$ 561.550,00 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), do qual foram liquidados R\$ 63.903,02 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e dois centavos), sendo o atendimento de 135 (cento e trinta e cinco) nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CIAPS (Centro Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais) de crianças e adolescentes.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão, ocorreu alteração em sua programática a partir do exercício de 2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 2448 de 2018 que dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do quadriênio 2018 a 2021 fixado na fonte 1000 apresenta a despesa orçada de R\$ 1.253.655,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), do qual foram liquidados R\$ 130.443,54 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o atendimento de 18 (dezoito) de crianças e adolescentes.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão, ocorreu alteração em sua programática a partir do exercício de 2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 2448 de 2018 que dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do quadriênio 2018 a 2021 fixado na fonte 1000 apresenta a despesa orçada de R\$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), do qual foram liquidados R\$ 32.434,65 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo o atendimento de 162 (cento e sessenta e dois) de crianças e adolescentes.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão, ocorreu alteração e sua programática a partir do exercício de 2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 2448 de 2018 que dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi, Estado do Paraná, do quadriênio 2018 a 2021 fixado na fonte 1000 apresenta a despesa orçada de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), do qual não foram liquidados, justificado em ofício nº 109/2019 de 13 de março de 2019 apresenta que não foram realizadas ações para execução no projeto atividade no 1º Bimestre sendo o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.

Em janeiro e fevereiro conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Demonstrativo da Despesa Simplificado a despesa orçada é de R\$ 1.583.940,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais), sendo atendidos 390 (trezentos e noventa) crianças na Entidade Assistência Betel e 360 (trezentos e sessenta) atendidos na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS totalizando 750 (setecentos e cinquenta) crianças atendidas na área de atendimento a Educação Infantil, o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R\$ 263.172,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.

De acordo com os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, não ocorreram atendimento no projeto atividade na área do atendimento a Educação Fundamental, porém conforme Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade o valor da despesa orçada é de R\$ 356.370,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), do qual não ocorreram despesas liquidadas.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.

Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, foram atendidos 120 (cento e vinte) na Entidade APAE projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 320 (trezentos e vinte) atendidos na Entidade APAE no Projeto Quebrando Barreiras, 80 (oitenta) atendidos na Entidade APAE no Projeto Sem Fronteiras, 42 (quarenta e dois) atendidos na Associação Maringaense dos Autistas - AMA, totalizando 562 (quinhentos e sessenta e dois) atendidos na área do atendimento a Educação Fundamental Especial, sendo executados neste Bimestre o valor de R\$ 87.823,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 2º- As Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo não apresentaram dados do Relatório de Gestão da área da Criança e do Adolescente referente ao 1º Bimestre de 2019 em Reunião Ordinária do CMDCA.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 19 de Março de 2019.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:7C481A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 992/2019

DECRETO Nº. 992/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FONTE VALOR

02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02.001 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
28.846.0000.0112 Restituições e Indenizações Diversas
3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições 02076 160.000,00
TOTAL 160.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FONTE VALOR
02 AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
17.512.0002.2021 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2076 160.000,00
TOTAL 160.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E8CF1F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 749/2019

Lei n.º 0749/2019, de 25 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 495 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 495 – Atenção Básica.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:AEDD5ABC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019”

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **“AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE”**, tendo como vencedoras as empresas **INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Guaraná nº 184, Terreo, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR, Cep 81.560-200, inscrita no CNPJ sob número 03.795.618/0001-83, com valor de R\$ 6.011,24 (seis mil onze reais e vinte e quatro centavos), **A. K. LUBRIFICANTES EIRELE - ME**, estabelecida na Avenida Marginal nº 1491, sala 10, Nações, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob número 13.346.634/0001-42, com valor de R\$ 10.922,60 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **V M F LUBRIFICANTES EIRELI –ME**, estabelecida na Rua Vereador Liminski nº 116, Casa do Trabalhador, cidade de Londrina – PR, Cep 86.026-260, inscrita no CNPJ sob número 28.932.664/0001-08, com valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), **M. E. TIEPO - ME**, estabelecida na Rua Belém nº 66, Loja A, Centro, cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.426.427/0001-51, com valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), **L. SERRANO & CIA LTDA – ME**, estabelecida na Rodovia Parigot de Souza PR 092, 2110, Bom Jesus, Siqueira Campos – PR, Cep 84.940-000, inscrita no CNPJ sob número 17.264.357/0001-80, com valor de R\$ 13.886,00 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais) e **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul nº 2528, Centro, Cascavel – PR, Cep 85.801-011, inscrita no CNPJ sob número 13.553.143/0001-72, com valor de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).

Abatiá - PR, 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B121037C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2019

Portaria Nº 074, de 25 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADILSON PASCHOAL DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/04/2019**, com retorno em **01/07/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6C584454

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2019

Portaria Nº 075, de 25 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ELVIS MAICON RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **01/04/2019**, com retorno em **01/07/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:81D3E6F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2019

Portaria Nº 076 de 25 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/04/2019**, com retorno em **01/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2E5DD137

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2019

Portaria Nº 077 de 25 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ELISANGELA APARECIDA ANACRETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho

compreendido entre **2015/2016**, a partir de **15/04/2019**, com retorno em **15/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7AB4AB44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2019

Portaria Nº 078, de 25 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **15/04/2019**, com retorno em **30/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D9B86797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
02/2019

O Presidente da Comissão de Licitação de Agudos do Sul, Mauri Munhoz de Camargo Filho, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos os interessados, o Resultado do **Pregão Presencial nº 02/2019**:

Objeto: Aquisição de cadeiras e longarinas para a nova sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

LOTE	EMPRESA	VALOR
UNÍCO	RIO FLEX COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 31.075.213/0001-06	R\$ 10.175,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 10.175,00

Agudos do Sul, 25 de março de 2019

MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9E5F9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Angelita Farias da Cruz Mello**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.377.058/SC e CPF 006.399.479-80, matrícula sob nº 2678, do cargo em provimento de efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A6A8E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR na **Escola Rural Municipal Monteiro Lobato**, período vespertino, sob regime estatutário;

I. ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO, RG nº 4.377.058/SC e CPF nº 006.399.479-80, matrícula sob nº 2745;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:406F8E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 007/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o § 2º, art. 16, da Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que prevê que em caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas; considerando o EDITAL CMDCA Nº 001/2018, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente e considerando o resultado obtido no processo de votação realizado em 24 de março de 2019, conforme na ATA CMDCA Nº 005/2019, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 1º. Conforme processo de votação realizado no Centro da Juventude do Município de Almirante Tamandaré, situado na rua Deputado Max Rosenman, nº 100, constatou-se um total de 188 (cento e oitenta e oito) votos, sendo 187 (cento e oitenta e sete) votos válidos e 1(um) voto nulo, estes divididos entre os candidatos a conselheiro tutelar suplente da seguinte forma:

- candidato de número 001 - ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES - 92 votos;
- candidato de número 002 - TATIANE MIRANDA RAMOS 95 votos.

§1º. Com base nesta apuração, ambos os candidatos foram eleitos para figurarem como conselheiros tutelares suplentes, sendo que a candidata de número 002, TATIANE MIRANDA RAMOS, foi eleita como primeira suplente, já o candidato Rogério Teotônio Rodrigues foi eleito como segundo suplente.

§2º. Os candidatos eleitos serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias em que atuarem no órgão nos casos de licenças, afastamentos ou vacância de cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

§3º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, os conselheiros suplentes exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§4º A condição de conselheiro tutelar suplente e o mandato do titular findarão ao término do mandato atual, em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:85EFE91C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O PROCESSO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2018 – Modalidade Convite, no

processo administrativo nº 242/2019, com fundamento no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando o 1º Aditivo do Contrato especificado, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, pelo valor máximo global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:F1464D79

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO -1º ADITIVO AO CONTRATO
01/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO**

Processo nº 242/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018

Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA P.M. CONSIG
LTDA-ME.**

Objeto do Contrato: “Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo”.

Prazo: O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor: O valor será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Data da Assinatura: 11.03.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
20.01.0	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:26BA3085

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - MAN EXTINTORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019, no processo administrativo nº 234/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Manutenção dos Extintores, que será fornecido pela empresa Dicomex – Distribuidora, Comércio e Manutenção de Extintores LTDA (CNPJ nº 81.102.436/0001-93), pelo valor máximo global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:23E5417A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019.

Protocolo nº 0018.0003227/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 90/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA**

Prazo: O presente Contrato terá vigência por **01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.099.921,64 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1518	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F3254E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 003/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

Data limite para entrega dos envelopes: 16/04/2019 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.

Data da abertura: 16/04/2019 às 09h00min.

Data limite para agendamento da visita técnica: 12/04/2019 às 17h00min.

Data limite para realização da visita técnica: 15/04/2019 às 17h00min.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC-CONCRETO do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá.

VALOR MÁXIMO: R\$ 386.587,87 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do “Portal da Transparência” no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 22 de março de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F1962C81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 069/2019**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 069/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO”.**

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 610,84 (seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:1A602916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 076/2019**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 076/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO”.**

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:B5D1AA85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2019**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO”.**

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 12.025,46 (doze mil vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:4734E547

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2019**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 088/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIOTAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - QUE CONSISTEM EM MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E IMPRESSORAS, COM OBJETIVO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS, RESOLUÇÕES 807/2017 E 967/2017”.**

Prazo: O prazo de execução (entrega dos equipamentos) dever-se-á ser em até 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:22900603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 364/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Jornada Suplementar a servidora Sra. **GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 2374, a partir do dia 1º de março de 2019.

Art.2º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 74% (setenta e quatro por cento), concedida através da Portaria nº 301/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:416CE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 028/2019

“Dispõe sobre a regulamentação das gratificações de escolas localizadas na zona rural do município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 87 da Lei Municipal nº 2.124/2018;

DECRETA:

Art.1º - Regulamenta a concessão de gratificações aos servidores que atuam em escolas consideradas como de difícil provimento.

Art.2º Para efeitos da Lei Municipal nº 2124/2018, são definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura como difícil provimento, a Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, Escola Rural Municipal João Johnson e Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira.

Art.3º A gratificação para os professores que atuam nessas escolas, será no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento inicial do nível II para os professores da Educação Básica – Ensino Fundamental e no nível B para os professores da Educação Básica – Educação Infantil.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:613BE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 388/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.60, §4º da Lei Municipal nº 2.124/2018,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar ao servidor Sr. **TIAGO GABARDO**, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC057FFD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - REAPLICAÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** da - REAPLICAÇÃO DE PROVAS do concurso público municipal pelo **Edital nº 05/2018** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. CRISLAINE GALVÃO
EDUCADOR INFANTIL

2. PAULA LORENA CURCI
EDUCADOR INFANTIL

Altamira do Paraná, 25 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:92CF536F

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Leite tipo Longa Vida – Integral UHT, em embalagem Tetra pak, com registro no Ministério da Agricultura.

DATA DE ABERTURA: 05 de Abril de 2019, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sítio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 25 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:116C8B7E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr^a. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Rolo Compactador, para atendimento as demandas do Setor de Viação e Estradas Vicinais da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da necessidade de utilização do referido equipamento, para fins de realizar os serviços de manutenção e recuperação de Estradas Vicinais, visto que devido ao período de chuvas dos últimos meses, boa parte das estradas municipais necessitam de recuperação e manutenção, sendo de extrema necessidade a utilização do referido equipamento, para garantir maior durabilidade e qualidade dos serviços. Vale lembrar que o Município dispõe de um equipamento Rolo Compactador, porém, o mesmo não está disponível pois encontra-se em manutenção. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 25 de Março de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:D13890BC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
028/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Rolo Compactador, para atendimento as demandas do Setor de Viação e Estradas Vicinais da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 028/2019 Dispensa de licitação nº 013/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito e com base nas informações constantes do Processo de Licitação, autorizo a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO e autorizo a Dispensa de licitação nº 013/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:86CE6D87

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019 PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 028/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr^a. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: TCK CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 18.464.533/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Rolo Compactador, para atendimento as demandas do Setor de Viação e Estradas Vicinais da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.20.606.0030.2104 CASCALHAMENTO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 25 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Contratante

TCK CONSTRUTORA LTDA – ME

Contratada

Publicado por:

João Paulo de Castro Klippe

Código Identificador:08D0FE96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA**

Nas páginas **20 e 21** da edição nº **1719** de 21 de março de 2019, publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 004/2019:

Onde lê-se: * **Valor:** (3.372,00) três mil, trezentos e setenta e dois reais;

Leia-se: * **Valor:** (3.360,00) três mil, trezentos e sessenta reais;

Extrato de Contrato 009/2019

Onde lê-se: * **Valor:** Preço máximo R\$3.372,00 (três mil, trezentos e setenta e dois reais);

Leia-se: * **Valor:** Preço máximo R\$3.360,00 três mil, trezentos e sessenta reais;

Andirá, 25 de março de 2019.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ

Controle Interno

Publicado por:

Anderson César Zeneratto

Código Identificador:64C61651

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.433 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 12.171 de 08 de janeiro de 2019, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, a partir do dia 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 04 de abril de 2019, a Servidora Pública Municipal, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira. A Servidora atualmente ocupa o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:58574B9F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 TOMADA DE
PREÇOS 001/2019**

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE VELÓRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ 146.832,04 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de março de 2019

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOÃO CEZAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F5BE2C16

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019 TOMADA DE
PREÇOS 002/2019**

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NOS SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADO À RUA BERNARDO SARMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Preço: pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ 7.845,46 (sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de março de 2019

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B56DEC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 018/2019

PARTE:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

a) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE BORDADOS DE CHINELO, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

b) **Preço:** pela contratação dos serviços o(a) contratado(a) receberá o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 25 de março de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D55C12B5

GABINETE DA PREFEITA
REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PORTARIA Nº. 12.411 DE 15 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	025/2019	Vigência:	08.03.2019 A 11.03.2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	001/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE VELÓRIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA APARECIDA.		
Valor:	R\$ 146.832,04		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA771C0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.445 DE 25 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TACIANA DE SOUZA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	032/2019	Vigência:	19.03.2019 A 19.07.2019
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	018/2019		
Contratado:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE BORDADOS DE CHINELO, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 18.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:89EB9627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.446 DE 25 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	033/2019	Vigência:	20.03.2019 A 19.06.2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS		
Nº licitação	002/2019		
Contratado:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, LOCALIZADO À RUA BERNARDO SARMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA, MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R\$ 7.845,46		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F16B2907

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA Nº 020/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**, Inscrição no CNPJ sob o nº **07.703.592/0001-57**, no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COPIADORA, SCANNER, IMPRESSORA E FAX, para atender à Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F896446B

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA Nº 021/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RODRIGO BORDIGNON**, Inscrição no CNPJ sob o nº **23.651.325/0001-30**, no valor de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais) **AQUISIÇÃO DE BATERIA MODELO 48 AH 12V PARA CADEIRAS DE RODA MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE**

FLÁVIO DA SILVA, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:A09AFBDF

GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **TV EDITORA E GRÁFICA - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.454.259/0001-21**, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO VALE, DENOMINADO DIÁRIO OFICIAL DO NORTE DO PIONEIRO, COM CIRCULAÇÃO ABRANGENTE A TODA REGIÃO DO NORTE PIONEIRO, COM ENTREGA DIÁRIA DE 30 (TRINTA) EXEMPLARES NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR, atendendo à Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:C9561F4D

GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.744.004/0001-99**, no valor de R\$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais) para **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO “COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA AS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAMPINAS/SP, para atender à Secretaria Municipal de Finanças**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:A48AB187

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME, inscrito no CNPJ/CPF: 13.138.395/0001-35 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 161.895,00** (cento e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29C66BC4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.438 DE 25 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:197C8BE4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 12.439 DE 25 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de março de 2019, para a Servidora, lotada nessa Secretaria.

- **ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE – 16 HORAS**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA

Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE509FE1

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 12.441 DE 25 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de abril de 2019.*

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA

Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D565AF57

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 12.442 DE 25 DE MARÇO DE 2019

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (aditivo) para o servidor abaixo discriminado no mês de março de 2019.

Reinaldo Cesar Faustino Bernardo – 37 HORAS

Rodrigo Martins Xavier – 26 horas

Fabiana Freire – 23 horas

Julio Cesar Carvalho – 05 horas

Murilo Gurrão Bernardino Alves – 20 horas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES

Secretário Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:84E94C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019**

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **25/03/2019**.

Data **final** para apresentação: **26/03/2019**.

No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	DE	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
067		03871744190	Ana Lucia Secco Esteves	8,5	1º
096		08650946917	Fabio Biancardi Baldini	8,0	2º

Andirá, 25 de março de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:79C55BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.440 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de abril de 2019, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Secretário Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:2C204A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o objeto: concessão de direito real de uso dos imóveis, ou doação de terrenos com cláusula de reversão descrito no termo de referencia, destinados à instalação de empresas de natureza industriais, comerciais e ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, a partir do dia 27/04/2019, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Leiloeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:6F631FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019**

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Leilão**, do tipo maior lance ou oferta, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber lances para o OBJETO: Leilão a venda de bens, no estado em que se encontram, conforme especificados no Anexo nº 01 – Relação de Bens. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em

participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 27/03/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m..

Andirá, 22 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Leiloeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:51DF1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utensílios de cozinha, com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 04/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 05/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:5FA9B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de programa nacional de controle de qualidade para o laboratório municipal de análises clínicas para atender pacientes da rede de atenção primária em saúde, atendendo a secretaria municipal de saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 07/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 08/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:7B74F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de balanceamento, alinhamento e cambagem, para atender veículos leves e intermediários pertencentes às diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 10/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 11/04/2019.

ABERTURA: ÀS 14h:00m (quatorze) horas do dia 11/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:E4F563EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais de circulação regional, para atender à secretaria municipal de administração.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 11/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 12/04/2019.

ABERTURA: ÀS 14h:00m (quatorze) horas do dia 12/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:35CE277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças de madeira, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 14/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 15/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do

Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:7C97C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de persianas, para atender os estabelecimentos pertencentes à secretaria municipal de educação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 15/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 16/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:81A5CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de lona para ser utilizada pela equipe de judô no ginásio municipal de esportes “José Elis Feliciano”, para atender à secretaria municipal de esportes e lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 16/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 17/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:52A0FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de alambado, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 16/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 17/04/2019.

ABERTURA: ÀS 14h:00m (quatorze) horas do dia 17/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:8FAD28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato, para atender à diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 21/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 22/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:B93FF76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores e remoção de árvores, para atender à secretaria municipal de viação e serviços públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/03/2019 à 22/04/2019.

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 23/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A32674D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE REPLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019, publicado no dia 15/03/2019, páginas nº 16, deve ser republicada, ou seja

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019

LEIA SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

DATA: 25/03/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9BE8A847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.443 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

DIRCEU LUIZ, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNERER MANICARDI** a realizar no máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ADB21F07

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 E 2 - Termo do contrato nº.7/2018, objetivando a EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ -PR. decorrente de Dispensa 06/2018, que entre si celebram SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a OI MOVEL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.963/0001-11, aditivam o contrato com término 17/03/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ, 18 de março de 2019.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

JOSE ALDEMAR AZEVEDO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE1075A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO – N. 111/2018 – PMA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2018 – PMA (REPUBLICADO POR ERRO)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – EPP, CNPJ sob n. 08.898.134/0001-83;

OBJETO: Fica reduzido do valor inicial do contrato, o montante de R\$ 19,17 (Dezenove reais e dezessete centavos), conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Claudiner Kazuyuki Ischida e Orides Carolino

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2B90E4BC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R\$
1º Lugar	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ:08.898.134/0001-83	2.286.547,47
2º Lugar	MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 79.580.007/0001-80;	2.444.000,00
3º Lugar	KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.470.259/0001-61	2.650.000,49
4º Lugar	RECAPAR PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E OBRAS EIRELI ME, CNPJ: 27.998.149/0001-68	2.848.436,91

Astorga, 25 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C40D521C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora **RITA DE CASSIA FREDERICO SILVA**, portadora do CPF nº 971.565.239-53, do cargo de provimento efetivo, de **Professor de Arte e Música, nível MA-1**, a partir de 25 de Março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-660/2019, de 21/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29D0634C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 012/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 260.409,56	20/03/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 124.345,71	20/03/2019

Astorga, 25 de Março de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7FFFA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 22/03/2019, **fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município, para o dia 11 de abril de 2019.**

Art.3º - O tema central da Conferência será “Democracia e Saúde: Saúde como direito-consolidação e financiamento do SUS”.

Art.4º - A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura Edith Paulino Cabral Kraus.

Art.5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78BE0589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/2019

PORTARIA Nº: 102/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 2376/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES**, portadora do RG nº 73086396, registrada na matrícula nº 46041, do cargo de Auxiliar educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.03.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:320C4E25

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo**, objeto do Processo nº 200915/18 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 323/18** da Primeira Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

(A). **JOEL BATHKE**
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:04334285

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova COMUNICADO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, adiante assinado, nos termos do art. 152, inciso II do Regimento Interno deste Poder, **COMUNICA** que, recebeu e se encontra junto a esta Casa, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a **Prestação de Contas do Poder Executivo**, objeto do Processo nº 247381/17 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 130/18** da Primeira Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Informa ainda que o referido processo se encontra a disposição dos eventuais interessados, conforme faculta o art. 152, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, a partir desta data e ou através do site www.tce.pr.gov.br.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

(A). **JOEL BATHKE**
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2BA84305

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PORTARIA 025/2019

PORTARIA nº 025/2019

O Vereador CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, biênio 2019/2020, com arrimo no *caput* do artigo 206 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para o exame de mérito da Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, que cria o artigo 120-A, onde dispõe sobre emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica nomeado os Vereadores José Augusto Alves de Macedo, Marcos Gonzaga dos Santos e Silvia Aparecida dos Santos Pereira.

Art. 2º. A presente Comissão Especial terá prazo de 30 dias úteis para proferir o parecer, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Art. 206 - Admitida a proposta, o Presidente designará nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 42, deste Regimento, Comissão Especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir de sua constituição, para proferir parecer.

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:D1B193DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 08/2019 PROCESSO ADM. Nº 025/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE RELE FOTOELÉTRICO, no Valor Total de R\$ R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), junto à M.M. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, Sede na cidade de MARINGÁ- PR.

Barbosa Ferraz, 25 de MARÇO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:7CBFDA52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI 2.328/2019

LEI Nº 2.328/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das Licitações Públicas realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barbosa Ferraz, deverão realizar a gravação em áudio e vídeo de todas as Licitações presenciais, disponibilizando na página oficial de cada ente (site oficial).

§ 1º. A disponibilização das gravações citadas no *caput* deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento dos procedimentos presenciais, ou no próximo dia útil seguinte, quando ocorrer em vésperas de feriado ou finais de semana.

§ 2º. Os vídeos deverão ser identificados com a legenda do certame correspondente, incluindo-se a data do procedimento presencial, o número do processo administrativo e modalidade de licitação.

Art. 2º. Para fins do artigo anterior, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a adquirir os equipamentos necessários, sejam softwares ou quaisquer outros produtos que venham atender as necessidades para a gravação e publicidade.

Art. 3º. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo disporão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 25 de Março de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A28967E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR 2.329/2019**

LEI COMPLEMENTAR 2.329/2019

SÚMULA: Dispõe sobre os requisitos para ser concedida as isenções do IPTU e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta lei trata da isenção a ser concedida aos contribuintes no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º. São isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial:

I - Pertencentes a particular, quanto a fração cedida gratuitamente para uso da União, Estados e Municípios ou de suas autarquias e fundações;

II - Pertencentes ou cedidos gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos, que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;

III - Os aposentados, pensionistas, idosos com mais de 65 anos de idade, deficientes físicos e os portadores de moléstia ou doença grave, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e os que estiverem comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser comprovadamente a única propriedade do contribuinte e nela residir;
- b) A área edificada não exceda a 70 m² (Setenta metros quadrados);
- c) Ser destinado exclusivamente aos fins previstos no art. 2º;
- d) Renda familiar, compreendida esta como a soma da renda percebida pelo proprietário do imóvel e demais moradores, deve ser igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

§ 1º. Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), esclerose múltipla, contaminação de radiação e outras que forem indicadas em Lei, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência, ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.

§ 2º. A lista de moléstias constante do parágrafo anterior poderá ser atualizada segundo indicações de estudos promovidos pelo Ministério da Saúde e o do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

§ 3º. Os contribuintes que possuírem imóvel com área construída superior à 70 m² e atenderem os demais requisitos desta Lei, deverão passar por avaliação sócio econômica a ser realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, para requerer a isenção do IPTU.

Art. 3º. Os contribuintes interessados nos benefícios do artigo anterior deverão requerer, anualmente, através de requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, sua isenção até o último dia do mês de dezembro, ou na data estabelecida pelo Executivo Municipal através

de decretos, juntando prova de sua condição de beneficiário e apresentando, contendo em anexo os seguintes documentos:

I - Se aposentado ou pensionista:

- a) Comprovante de aposentadoria ou pensionista;
- b) Prova da propriedade ou domínio do bem imóvel;
- c) Certidão do Cartório de Registro Imobiliário para comprovar que o imóvel é o único bem do requerente;
- d) Demonstrativo de renda mensal do requerente e dos moradores do imóvel;
- e) Documentos pessoais do requerente e dos moradores do imóvel;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cópia do carne de IPTU ou requerimento de isenção do exercício anterior;
- h) Se viúvo(a), cópia da certidão de óbito do falecido.

II - Se portador(a) de deficiência:

- a) Declaração ou atestado médico informando a deficiência física ou mental do proprietário do imóvel;
- b) Prova da propriedade ou domínio do bem imóvel;
- c) Certidão do Cartório de Registro Imobiliário para servir a comprovação de ser o imóvel o único bem do requerente;
- d) Demonstrativo de renda mensal do requerente e dos moradores do imóvel;
- e) Documentos pessoais do requerente e dos moradores do imóvel;
- f) Se viúvo(a), cópia da certidão de óbito do falecido.

III - Se pessoa de reconhecida carência:

- a) Declaração de Cadastro Único, fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- b) Prova da propriedade ou domínio do bem imóvel;
- c) Certidão do Cartório de Registro Imobiliário para servir a comprovação de ser o imóvel o único bem do requerente;
- d) Demonstrativo de renda mensal do requerente e dos moradores do imóvel;
- e) Documentos pessoais do requerente e dos moradores do imóvel;
- f) Se viúvo(a), cópia da certidão de óbito do falecido.

§ 1º. Os requerimentos de isenção relativos ao IPTU serão apreciados por comissão nomeada pelo Executivo Municipal, composta por dois servidores municipais, por dois municípios de conduta ilibada, sendo facultado ao poder Legislativa a fiscalização dos trabalhos.

§ 2º. Os integrantes da referida comissão serão avisados, antecipadamente e de forma expressa, das datas das reuniões deliberativas, que independem do número de participantes.

§ 3º. Após realizado e deferido o primeiro pedido de isenção, a apresentação dos documentos exigidos no caput e incisos do presente artigo será exigida a cada dois anos, obrigando-se, contudo, o contribuinte a requerer a isenção anualmente nos prazos legais.

Art. 3º. Deixará de gozar da isenção aludida o beneficiário que alugar, ceder ou destinar o imóvel para qualquer outra finalidade.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial As Leis nº 1.685/2009 e 1686/2009.

Barbosa Ferraz, (PR) 25 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F1BCD688

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 046/2019**

PORTARIA Nº 046/2019

SÚMULA: Exonera Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar em 31 de Março de 2019 por Aposentadoria por Idade, Benefício nº 1865384086 a Senhora **NELSA CARLET DA COSTA**, portadora do RG nº 1.937.820/PR. Servidora Efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/07/2003 pelo Concurso Público 01/2001.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:38A95E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.224/2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com Art. 1º e § 1º. da lei 659/2018 “Fica instituído, a título de indenização, auxílio alimentação aos servidores ativos concursados e comissionados, do quadro estatutário e celetista da Administração Pública Municipal, o qual é fixado em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O valor do auxílio alimentação poderá ser aumentado ou reajustado de acordo com o IPCA quando houver disponibilidade orçamentária, mediante Decreto do Executivo, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º - Fica reajustado o valor diário do Auxílio Alimentação em 3,75 % (Três virgula setenta e cinco por cento) IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referentes ao ano de 2018, passando o valor de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos) por dia trabalhado, para R\$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos) por dia trabalhado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A92182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério

Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO** - CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA: RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98, AVENIDA: BRASIL, 820 - Andirá - PR, CEP: 86380-000, HERNANDES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 20.798.806/0001-84, RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 266, S.14 - Cambé - PR, CEP: 86187-120, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 114.170,92 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/03/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02683C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.262.091,64	147.703,01	2.114.388,63
Investimentos	2.144.491,64	77.981,03	2.066.510,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	117.600,00	69.721,98	47.878,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.262.091,64	147.703,01	2.114.388,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.262.091,64	147.703,01	2.114.388,63

LUCAS NASCIMENTO

Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:37C8529D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, **DILSO STORCH** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR06/2019
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 25/03/2019
 d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

735 - CLAUDINA COMIRAN ME (17.281.091/0003-45) – R\$55.946,92

1567 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0001-57) - R\$101.932,35

Bela Vista da Caroba, 25 de Março de 2019.

DILSO STORCH

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:8BA0DA52

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME

CPF / CNPJ: 26947090000116

Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 6/2019

Número Licitação: 4/2019

Número Contrato/Aditivo: 034/2019

Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Equipamentos para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula, itens desertos no Proc. 041/2018 e Proc. 067/2018.

Data Homologação: 25/03/2019

Data Assinatura: 25/03/2019

Vigência: 12 meses

Valor Estimado R\$: 21.720,00

Publicado por:

Rubens Nieviadomski

Código Identificador:284EE569

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: ANDRESSA HAIDUK - ME

CPF / CNPJ: 26440110000168

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 7/2019

Número Licitação: 1/2019

Número Contrato/Aditivo: 035/2019

Objeto: Referente a prestação de serviços por empresa jurídica de Assessoria em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo as normas técnicas legais e regulamentadoras, emitindo pareceres técnicos e atendendo as exigências do E-social para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conforme meta da LDO 01,06

Data Homologação: 25/03/2019

Data Assinatura: 25/03/2019

Vigência: 10 meses

Valor R\$: 10.000,00

Publicado por:

Rubens Nieviadomski

Código Identificador:95B84433

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 PORTARIA 014/2019**

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência março de 2019:

- Evandner da Silva Pereira, RG nº 8.686.874-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento);

- Eleni Maria Oliveira, RG nº 10.034.762-8 SSP PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Bituruna (PR), 14 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:

Carla Regina Nunes da Rocha

Código Identificador:84D8B8C6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 PORTARIA N.º 015/2019**

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	Função	RG
Marciely Batista Sebben	Presidente	10.855.399-5- SSP-PR
Ederson Carson Cusin	Membro	8.331.703-5 - SSP-PR
Franciele Pcheneczuk Gonçalves Dos Santos	Membro	8.890.356-0- SSP- PR

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Mercadorias terá como atribuições:

a) receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através de Licitações Públicas.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 022/2017.

Bituruna, 14 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:10081362

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BITURUNA – PR**

**EDITAL N.º 002/2019
ELIMINAÇÃO**

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Teste Seletivo os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	INSC	CPF	NOME INSCRITO	DO	Motivo
3º	45	069.396.589-47	Marizete de Oliveira		Não comparecimento no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação

Bituruna, 25 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:91F662FC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BITURUNA – PR**

EDITAL N.º 003/2019

CONVOCAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de

Saúde de Bituruna, sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente – Bituruna PR, no período de 26/03/2019 à 05/04/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
42	Franciely Angela Schneider	31/07/1988	069.552.959-50	4º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho;

Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;

Apresentar avaliação psicológica para admissão, expedido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; Uma foto 3x4 recente.

Número do PIS/PASEP.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

Comprovante de residência;

Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Comprovante de Escolaridade

Art. 3º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 5º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 6º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 26 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:AC1B2289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019 REF. PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **26/03/2019 a 05/04/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

16ª Colocada: Flavia Giareta Mendes, nascida em 15/01/1996.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

- a) Declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 25 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:A8DF5DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **26/03/2019 a 05/04/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A) PSS

Ordem: 43º, Inscrição: 60, Nascimento: 01/06/1994, Nome: CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA;

Ordem: 44º, Inscrição: 68, Nascimento: 15/10/1994, Nome: LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);

Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;

Uma foto 3x4 recente.

Número do PIS/PASEP.

Certidão negativa de antecedentes criminais.

Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).

Comprovante de residência;

Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 25 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:35D1D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 07/2019

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 26 de fevereiro de 2019,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela adesão a Deliberação 096/2018 – CEDCA/PR – Incentivo para fortalecimento das Ações voltadas À Primeira Infância

no Estado do Paraná, com Recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA/PR, através do Termo de Adesão.

Art. 2º - O CMDCA ratifica as informações constantes no Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná.

Art. 3º - Revoga-se as disposições ao contrário em especial as deliberações 04/2019 e 05/2019.

Publique-se

Bituruna, 25 de março de 2019.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA – Bituruna/PR

Publicado por:

Liliane Conte

Código Identificador:8657FB80

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 42 – PSS - 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO 42 – PSS - 01/2019

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**.

CONTRATADO(A): Sr.(a) ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS, residente e domiciliado(a) a POV LINHA SITIO, nº SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.633.394-5 e do CPF 055.801.359-71.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até 20 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme calendário 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS
Contratado (a)

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:857C5F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PALMITAL, 217 - CEP: 85250000 - BAIRRO: CENTRO– Nova Tebas/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.025.712/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMAS DA UNIDADE DO CRAS e REFORMA/ADEQUAÇÃO DE CASAS DO PROJETO "MORAR COM DIGNIDADE".

VALOR CONTRATUAL: R\$ 104.362,78 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	07.004.08.244.0702.2123	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de março de 2020

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIS ALBERTO LEVIS
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:

Ana Maria Rodiak

Código Identificador:55E022C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.303.780/0001-19, sita na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº 050.535.299-06, domiciliada na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/09/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	MARCOS DE MELO
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E80F4F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPORTE PEDAGÓGICO, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 05 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA

Pregoeiro

Portaria 041/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B9A3C0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078 DE 2019

DECRETO Nº 078/2019

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a senhora **MARILUCIA DE CAMPOS**, inscrita na CI/RG nº 13.851.269-0 SSP/PR e CPF nº 400.312.198-88, para responder pela movimentação financeira da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, inscrito no CNPJ sob nº 16.655.972/0001-54, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG nº 6.562.896-1 SSP/PR e CPF nº 972.932.379-87, (**conta corrente nº 117.625-0 – agência 0531-2 Banco do Brasil**).

Parágrafo Único: As pessoas descritas acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva conta, sendo que os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 25 de Março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A8B6BC20

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.179,50 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D2338C0A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.861,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D1EED663

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CBB5BA04

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6E0312F6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: RINALDI E COGO LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.909,00 (quatro mil, novecentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:57CD00BF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 EXTRATO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: EDER ANGELO AMANN 03273882930.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçambas metálicas estacionárias com capacidade mínima de 4m³, para o município de boa vista da aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E36702A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077 2019

DECRETO nº 077/2019
Data 25/03/2019

SÚMULA: Nomeia as servidoras efetivas, aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Cladir Aparecida Pereira	060.832.929-05	Auxiliar de Serviços Gerais	25/03/2019
Rosângela de Lima	872.483.011-91	Professora	25/03/2019
Selma Laurinda da Silva Duz	043.066.859-77	Cozinheira	25/03/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A663BFCD

RECURSOS HUMANOS EDITAL 003/2019

Errata ao Edital nº 003/2019 de 22/03/2019

Fica retificado o nome do candidato sob inscrição nº 09, para o cargo de Motorista de Caminhão, publicado no Edital nº 003/2019 de 22/03/2019, que divulgou as inscrições do Teste Seletivo Público Municipal nº 001/2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Flávio Daniel Rayzer **LEIA-SE:** Fábio Daniel Rayzer

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Boa Vista da Aparecida em 25 de março de 2019.

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E28F6DDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4082/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANGÉLICA KOVALSKI**, CPF nº 094.312.619-36, servidor público municipal, lotado no cargo de Agente de Controle de Endemias, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 à 18/03/2019, para serem gozadas de 26/03/2019 à 14/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F4EA2D6

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 4083

PORTARIA Nº 4083/2019

Nomeia Junta de Julgamento de Recursos.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Junta de Julgamento de Recursos, conforme artigo 406 da Lei nº 797/2017, a qual fica assim constituída.

Presidente: MARCIO MACHADO DE SOUZA	CPF: 661.610.379-04
Membro: CELSO WITCEL DIAS	CPF: 525.051.389-15
Membro: ADRIANO JUNIOR DIAS	CPF: 066.849.249-06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 25 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C8D9232A

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE

Município de BOM JESUS DO SUL - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	VALOR	RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.106.699,54	44,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.762.757,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.274.619,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.277.195,39	-6,87%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.295.016,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.087.419,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.972.668,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.300.542,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respostas	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A87BFDA6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	370.729,63	0,00
Pessoal Ativo	370.729,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	370.729,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.579.180,00	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.579.180,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	370.729,63	2,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.084.750,80	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 5,70%	1.030.513,26	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	976.275,72	5,40%
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 14:27:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por f inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4621B9EB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF 2º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	370.729,63	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.125.598,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.069.261,42	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.487.968,02	-7,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.510.766,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.126.973,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.001.435,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.128,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respeitos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13184CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56 A 65

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-56/2019.
DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Luiza de Carvalho, matrícula nº- 300578, Cargo Técnico em Licitação, lotada no Departamento de Licitação, 1(um) ano de Licença sem Vencimentos, conforme Protocolo nº 3701 de 12/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 10/03/20.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-57/2019.
DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Claudio da Silva, matrícula nº- 202300, cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação, 1(um) ano de

Licença sem Vencimentos, conforme Protocolo nº 3707 de 12/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 10/03/20.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-58/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Roque Spricigo, matrícula nº-202339 -cargo Encarregado Recursos Humanos, lotado no Departamento de Recursos Humanos, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 28/03/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-59/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula dos Santos, matrículas nº-200567 e 200572, -cargo REGENTE DE CLASSE, lotada no Departamento de Educação 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 08/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-60/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Batista de Lima, matrícula nº-200733 -cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 24/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-61/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdecir Izidoro Vicente, matrícula nº-200325, cargo Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/17 a 02/06/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/019.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-62/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor David Botti, matrícula nº-900033, cargo Chefe da Seção de Transportes CC 4, lotado no Departamento de Esportes, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/02/18 a 01/02/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/019.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-63/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana Cristina da Silva, matrícula nº-200722, cargo Recepcionista, lotado no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/019.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-64/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdir Marques, matrícula nº-200284, cargo Encanador, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 20 (vinte) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades normais em 04/04/19, sendo 10(dez) dias em Pecúnia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-65/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º-Concede a Conselheira Tutelar do Município, senhora Aline Emanuely Gonçalves Sincero, matrícula nº-201506, 30(trinta)dias de férias, relativo ao período aquisitivo 07/04/17 a 07/04/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:3F80E3EB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 66

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-66/2019.

DATA: 25 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER**

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Edelson Gaspar dos Santos, matrícula nº-900059, Cargo Comissionado-Chefe de Seção do Trabalho CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/08/17 a 01/08/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:557E4F52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 01/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL - PR.****RESOLUÇÃO CMAS 01/2019**

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I e justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social e Relatório de Providências do recurso do PPAS I do FEAS, período de Julho a Dezembro 2018.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e Lei nº 981/2012 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 25 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do órgão Gestor de Assistência Social referente aos saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Relatório de Providências da Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo Município, do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS PPAS I, no período de Julho a Dezembro de 2018.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

ANDREIA ZANELLA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:96A0996D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROTOCOLO 2019/03/286460**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 21.055.054/0001-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de consultoria com o objetivo de analisar mensalmente todas as faturas telefônicas das linhas fixas, no que se refere ao valor das assinaturas contratadas, tarifação do minuto CV1, tanto para fixo como para móvel; tarifação do minuto VC2 para fixo e móvel; tarifação do minuto para VC3 para fixo e móvel; tarifação VC1, VC2 e VC3 a cobrar, tarifação do minuto para ligações internacionais; assinatura de serviços com terceiros, realização de análises, cálculos e recálculos, contestações, cancelamentos, abertura de chamados para visita técnica via Operadoras de Telefonia, tanto para linhas fixas como para telefonia móvel, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)	Unid.	Valor Total Máximo (R\$)
1	Consultoria fixa e móvel em telecomunicações.	Mês	12	R\$ 350,00		R\$ 4.200,00

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 – Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contábil e Tesouraria 0412300042.008 – Atividades operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1212.

Justificativa para a contratação: A Administração encontra grandes dificuldades para a comunicação com as operadoras OI e EMBRATEL, quando da necessidade de cancelamento de serviços, reclamações, explicação sobre contas e faturas; cobranças indevidas de linhas que inoperantes, enfim, perde-se muito tempo com os contatos via 0800 e quase nada é resolvido pelo atendimento do Call Center das operadoras.

Além disso, nossa despesa com telefonia fixa e móvel, atualmente é de mais de R\$ 4.700,00, conforme levantamento em anexo.

Com a contratação de serviço especializado de controle das nossas contas, a possibilidade é de redução de mais de 60% do valor gasto, conforme demonstrativo em anexo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:E217C116

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará a CONCORRÊNCIA nº 02/2019, do tipo por ITEM, objetivando a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, do equipamento agrícola relacionado no art. 2º da Lei Municipal, de propriedade deste Município, autorizada pela lei municipal nº 1.428/2019. A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 29/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:94ECD583

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (Processo Licitatório 15/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL –
CNPJ: 80.874.100/0001-86**

CONTRATADA PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTICAS LTDA - CNPJ: 26.582.119/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

Lote 05				
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Total ITEM R\$
1	Buxinho (buxus sempervirens) diâmetro de copa = ou > 60 cm MARCA: PALMARIUM	15	Unid.	67,41 1.011,15
2	Calanchoe (kalanchoe blossfeldiana) mudas pote p11, cor pink MARCA: PALMARIUM	200	Unid.	7,63 1.526,00
3	Palmeira Fenix (phoenix abyssinica) mudas = ou > 1,50 m de altura MARCA: PALMARIUM	5	Unid.	123,05 615,25
4	Palmeira Areca Bambu (dypsis lutescens) altura mínima de 2,00 m, tronco livre (sem folhas e galhos) de nós e com	5	Unid.	124,64 623,20

	recipiente adequado que comporte a raiz da árvore. MARCA: PALMARIUM				
5	Orquidea Phalaenopsis com no mínimo 2 hastes pote P15 MARCA: PALMARIUM	10	Unid.	58,54	585,40
6	Cachepot de papel, medindo no mínimo 11 centímetros de altura total, mínimo 11 centímetros de largura total e no mínimo 9 centímetros de largura de base, cor verde folha MARCA: MD EMBALAGENS	200	Unid.	1,89	378,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R\$ 4.739,00 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1097; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1251; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo ;despesa 1403; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1276; 10.00 Departamento de agricultura pecuária e meio ambiente; 10.01 divisão de fomento agricultura pecuária proteção e meio ambiente; 20606001.32-07 Desenvolvimento de ações voltada ao setor de agropecuário; 33.9030 Material de consumo; despesa 1125; 33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1278; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.9030; material de consumo despesa 1068; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:15DE8CD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 (Processo Licitatório 24/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: BERTUOL & BECKES LTDA - ME - CNPJ: 00.335.801/0001-08

OBJETO: aquisição de um coletor de grama 60/152,4 cm de 3 compartimentos, modelo PZ60 marca Husqvarna com capacidade para 455 litros. Para ser acoplado no Cortador de grama Giro Zero – modelo Z650x, para serem utilizados de acordo com a necessidade da Administração.

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição de um coletor de grama 60/152,4 cm de 3 compartimentos, modelo PZ60 marca Husqvarna com capacidade para 455 litros a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 13.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)** pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura (de 25/03/2019 à 19/09/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações: 06.00 - Departamento de Obras; 06.01 Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062012 - Atividades Operacionais da divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Despesa 1301.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:BF8C48B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 (Processo Licitatório 25/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ÁLVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME - CNPJ: 29.533.134/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades relacionada a Conferência Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 09/04/2019 às 13:30hr. no Município de Bom Sucesso do Sul conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Carga horária	Valor (R\$)	Unid.	Valor Máximo (R\$)	Total
1	Elaboração de projetos par a realização da Conferência Municipal contemplando a documentação necessária e realizar reuniões com a equipe de saúde par a organização de plano de trabalho.	8 horas	R\$ 200,00		R\$1.600,00	
2	Proferir palestra referente ao termo e eixos conforme programação da Conferência Nacional dessaúde e participar da plenária final de aprovação das propostas.	4 horas	R\$ 200,00		R\$ 800,00	
3	Elaborar relatório final da conferência Municipal de Saúde, relatando todas as atividades realizadas e relacionado as propostas, para envio a coordenação da Conferência Estadual de Saúde.	4 horas	R\$ 200,00		R\$ 800,00	
4	Capacitação aos novos conselheiros municipais de Saúde.	8 horas	R\$ 200,00		R\$ 1.600,00	
Total 24 horas R\$ 4.800,00						

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais)**, com pagamento feito até o 5º dia útil após a prestação do serviço.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **3 (três) meses**, contados a partir da sua assinatura (de 25/03/2019 à 19/06/2019).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa:1225.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:B097D2B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 19/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado**, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE

Publicado por:
Josiane Follé
Código Identificador:6DE312C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 20/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços contábeis, para atendimentos da APAE, com recursos do FUNDEB destinados exclusivamente à Educação Especial, nos Termos da Lei Federal nº 11.494/2007, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.394/1996, Decreto Federal nº 6.253/2007, Portarias Interministeriais expedidas pelos Ministérios da Estado da Educação e da Fazenda, na Lei Municipal nº 1419/2018 e Termo Cooperação nº 001/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 10/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Follé
Código Identificador:CEB9B274

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 016/2019

SÚMULA: Cancelar o Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-officio*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Tomada de Preço nº. 001/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 25 de março do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:624EB94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Objeto: A Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, no mínimo 161 m² podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.

I - Objeto

Onde lê-se:

A Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, **no mínimo 161 m²** podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.

Leia-se:

A Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, **no mínimo 100 m²** podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.

II – Anexo I – Termo de Referência

Onde lê-se:

Item	Descrição	Período (Meses)	Valor Bruto (mensal) R\$	Valor Total Bruto R\$
01	Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, no mínimo 161 m² podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total R\$ 12.000,00				

Leia-se:

Item	Descrição	Período (Meses)	Valor Bruto (mensal) R\$	Valor Total Bruto R\$
01	Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, no mínimo 100 m² podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total R\$ 12.000,00				

III- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes passam a vigorar conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:

Até as **08:45 horas**.

Do dia **05/04/2019**.

Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

Dia: **05/04/2019**.

Hora: **09:00 horas**.

Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 25 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:192546A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 02/2019

OBJETO: Inscrição de (04) vereadores no curso “Técnica Legislativa e a Participação Popular na Elaboração de Leis”, a ser realizado entre os dias 26 e 29 de março de 2019, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

TOTAL: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 25 de março de 2019.

ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Cafeara – PR

Publicado por:

Lidia Bezerra Feitoza

Código Identificador:D891CE2B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1710/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.289,25-(Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.002-Divisão de Obras e Serviços Urbanos

16.482.0003.1036-Aquisição de Terrenos

4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 501 R\$ 52.500,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001-Divisão de Ensino

12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P, Jurídica – fonte 1003 R\$ 3.789,25

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 56,289,25

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 501 e 1003, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 25 de março de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:FD360662

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019

Processo dispensa Nº. 29/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 29/2019, de 25/03/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90 no valor total de R\$5.470,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:62B03CC8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

DISPENSA nº 29/2019

Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: STOP FIRE COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.430.001/0001-90

Data de Assinatura: 25/03/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.**

VALOR: R\$5.470,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:B8A3694D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Municipal Sr. Albino José Borges, portador do R.G. nº 3.144.563-9 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Horário de saída: 06h25min.

Motivo: Participar do Evento “Planejamento Orçamentário e Financeiro do SUAS”.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de março de 2019.

Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:B3EE1285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea “b”, ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia), correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de março de 2019.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:7BF07992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia), diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de março de 2019.

Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:10C66172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 031 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

SÚMULA: Nomeia Servidora para exercer a Função de Autoridade Sanitária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, abaixo relacionado, para o exercício da Função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 215 de 10 de dezembro de 1990.

Nome	RG	Cargo
Daniele Axionov	10.311.069-6	Auxiliar Técnico Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:6684AAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2019 - DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2011/2016, da Servidora **INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA**, matrícula 007776-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:132D3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 219/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2011/2016, do Servidor **SILVIO DE LUCCA**, matrícula 001517-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DESENHISTA /PROJETISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:7B7236CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 220/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 186/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS** matrícula 007811-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:69B546FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 221/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **CASSIA PEREIRA MESQUITA** matrículas 008070-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20/03/2019 A 18/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:FFAFA2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 222/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 166/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **MARLI VIEL** matrícula 005444-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F8D2ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 223/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2002/2012, do Servidor **LIRIO WANZUITA**, matrícula 007196-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:5FED03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 224/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 1990/2000, da Servidora **MEIRE REGINA DE ALMEIDA RIZZOLI**, matrícula 007133-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:99F53157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 225/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES	NUTRICIONISTA	07/03/2019	04/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:EDE5ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 226/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MAGALI BONELLI	FARMACEUTICO	13/03/2019	10/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:7C9EC51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 227/2019- DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, ao Servidor **JAIR PINA DA SILVA**, matrícula 007511-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**, referente ao Decênio 1998/2008, no período de 18/02/2019 a 17/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:A38927B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 228/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria nº 385/2016-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade ao servidor **JAIR PINA DA SILVA**

matricula 007511-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:F51F461A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2019 - DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 387/2016-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso ao servidor **JAIR PINA DA SILVA** matricula 007511-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:D21D9E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2019 - DRH**

SÚMULA: Revogar Gratificação de Direção atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** em 25/03/2019 a portaria nº 436/2017-DRH, que atribuiu a Gratificação de Direção a servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA** matricula 007545-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MONITORA EDUCACIONAL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:35EFD1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2019 - DRH**

SÚMULA: Revogar Gratificação de Supervisão atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** em 25/03/2019 a portaria nº 438/2017-DRH, que atribuiu a Gratificação de Supervisão a servidora **ANA LUCIA GALBINI** matricula 007810-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:EE8F68DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2019- DRH**

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR em 25/03/2019**, a Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA**, matricula 007545-1, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Direção de unidade Escolar de 75%, conforme Art. 38, I, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:FA90E2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2019 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Supervisora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR em 25/03/2019**, a Servidora **ANA LUCIA GALBINI**, matricula 007810-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério para exercer a função de **SUPERVISORA DE UNIDADE ESCOLAR**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Direção de unidade Escolar de 35%, conforme Art. 38, III, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:E1970D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ROSENILDA MORAIS MACHADO DE MELO**, aprovado em 44º lugar no cargo de **ZELADOR**, convocado através do Edital 005/2019 de 19/03/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 20/03/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 25 de Março de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:49269BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos que **ANA CRISTINA GARNE PAGAN**, aprovado em 4º lugar no cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, convocado através do Edital 005/2019 de 19/03/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 20/03/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 02 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 25 de Março de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA

Diretora Departamento

Recursos Humanos

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:66173599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º - A **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas das documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF,

comprovante de escolaridade e habilitação exigida, (conforme o cargo), certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, certidão de distribuição de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, **no prazo de 02 (dois) dias** a contar da Publicação deste Edital, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.12, conforme abaixo relacionado:

COZINHEIRA

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
220	FERNANDA DA COSTA GAMA	COZINHEIRA	10º

Art. 2.º - Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, para o **Exame Admissional**, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.11, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	27/03/2019
Horário:	14:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia- PR.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde., conforme item 6.14 do Edital nº 001/2017.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital nº 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
EM 25 DE MARÇO 2019.**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0F25111A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 029/2019**

ATA Nº 029/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25/03/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 036/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de escavadeira hidráulica com potência mínima de 157 HP, peso mínimo de 21.500 kg, capacidade mínima da concha de 1 m3 para atendimento da Secretaria de Agricultura e de Viação e Obras e Serviços Públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação da seguinte empresa: **K Beletini K. Fellizzetti – Terraplenagens-ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.297.018/0001-28, sediada em Cafelândia-PR., representado pelo

Sr. Lindomar Fellizzetti, devidamente inscrito no CPF nº 045.127.919-06. As empresas protocolaram seus envelopes tempestivamente. O representante foi credenciado para a licitação. A fase lance ocorreu conforme os relatórios anexos. Foi aberto o envelope de documentação/habilitação da empresa pré-vencedora, conforme mapa de apuração anexo ao presente processo, constatou-se que a mesma está com os documentos em conformidade com o edital. Em não havendo interesse em entrar com recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor conforme mapa anexado ao presente processo. O processo seguirá para o Departamento Jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis, nos termos da Lei. Às 14:30 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Pregoeiro

ADRIANO EFFTING

Membro

DULCE TEREZINHA H. SALES

Membro

K Beletini K. Fellizzetti – Terraplanagens-ME

LINDOMAR FELLIZZETTI,

Publicado por:

Adaauto Costa Junior

Código Identificador:0B98B6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – EQUIPAMENTOS
FISIOTERAPIA**

ATA Nº 028/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – EQUIPAMENTOS
FISIOTERAPIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (25/03/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 034/2019, na **Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019**, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação através de incentivo financeiro estadual pela SESA nº 269/2016, destinados à instalação na UBS Benjamim Antonio Motter, para atendimento exclusivo de pacientes usuários do SUS, conforme especificação completa do Termo de Referência e do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os credenciamentos e os envelopes de proposta de preços e de habilitação, lacrados e invioláveis, das seguintes empresas: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76 sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **CE CARVALHO COMERCIAL - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, sediada em Lunardelli/Pr., representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, devidamente inscrito no CPF nº 007.976.549-17; **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, sediada em Três Barra dos Paraná/Pr, representada pelo Sr. Luiz Augusto Mola Franzine, devidamente inscrito no CPF nº 291.645.438-11; **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, sediada em Toledo-Pr, representada pelo Sr. Simplicio Royer, devidamente inscrito no CPF nº 395.133.609-97; **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA**

SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, sediada em Pato Branco/Pr., representada pelo Sr. Valdemir Luiz Biava, devidamente inscrito no CPF nº 604.339.149-04; **V.S. COSTA & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, sediada em Arapongas/Pr, representada pelo Sr. Ronaldo Luiz Cestari, devidamente inscrito no CPF nº 878.485.979-20; **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, sediada em Cascavel/Pr, representada pelo Sr. Ruan Paulo Wisentheimer, devidamente inscrito no CPF nº 085.663.159-01; **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001-83, sediada em Arapongas/Pr, representada pelo Sr. Gabriel Augusto de Ornellas Tonin, devidamente inscrito no CPF nº 108.071.129-50; **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30, sediada em São Bernardo do Campo, representada pela Sra. Ana Paula Santos Alves, devidamente inscrita no CPF nº 081.288.599-60. Em análise aos credenciamentos verificou-se que a procuração da empresa **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – EPP** vedada o seu substabelecimento, portanto a empresa fica sem representante para as demais fases da licitação. Os demais representantes foram credenciados a prosseguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise dos presentes e todas estão em conformidade com o edital. E seguiu à fase de lances conforme os relatórios anexos ao processo. Foram abertos os envelopes de habilitação da empresas pré-vencedoras e todas estão de acordo com o edital. O Pregoeiro inquiriu os presentes quanto ao interesse em apresentar recursos, e todos declinaram. O Pregoeiro adjudica os vencedores dos Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11:20, e a ata, que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR

Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES

Membro

ADRIANO EFFTING

Membro

Rinamed Comércio De Materiais Médicos Hospitalares LTDA
GABRIEL AUGUSTO DE ORNELLAS TONIN

Esportiva RV LTDA - ME

SIMPLÍCIO ROYER

MZZ – Comércio De Produtos Para Saúde LTDA

VALDEMIR LUIZ BIAVA

V.S. Costa & CIA. LTDA

RONALDO LUIZ CESTARI

CE Carvalho Comercial - ME

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Sarthof Eletro E Serviços LTDA-ME

RICARDO CARDOSO

Fusão Comércio De Produtos Odontológicos LTDA

RUAN PAULO WISENTHEINER

Dihosmed Comércio De Medicamentos – EIRELI - ME

LUIZ AUGUSTO MOLA FRANZINE

Pharmed Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA

GERÇON LUIS DOS SANTOS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:81EA1561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2019 - DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia correspondente ao período aquisitivo 2011/2016, do Servidor **DOMINGOS VICENTIN**, matrícula 004740-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5FB3464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 08 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7022C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unidade	Kit Clean	R\$12,50	R\$25,00
02	1	Unidade	Filtro de Óleo lubrificante	R\$65,00	R\$65,00
03	1	Unidade	Filtro combustível	R\$235,00	R\$235,00
04	1	Unidade	Filtro transmissão	R\$315,00	R\$315,00
05	1	Unidade	Filtro Hidraulico	R\$178,00	R\$178,00
06	2	Unidade	Filtro sedimentador 5 microns	R\$160,00	R\$320,00
07	1	Unidade	Filtro sedimentador 30 microns	R\$285,00	R\$285,00
08	1	Unidade	Óleo de motor 15w40 CI4 20L	R\$318,00	R\$318,00
09	1	Serviço	Prestação de Serviço	R\$1.206,00	R\$1.206,00
Valor Total:					R\$2.947,00

Valor Total Homologado R\$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 41/2019 na modalidade, Dispensa: nº 010/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F956752A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9BE786CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 DISPENSA Nº
010/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato processo Licitatório nº 041/2019

Dispensa Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão da Pá Carregadeira.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA R\$2.947,00 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais).

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV

DATA: 25/03/2019

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:E0FA44D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 PREGÃO Nº
019/2019**

RESULTADO DO JULGAMENTO**DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 034/2019

Pregão nº 019/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município.

FORNECEDOR: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 04.507.071/0001-36

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	600	UN	Tubo de Concreto 60 X 100 (a ser entregue no Município de Califórnia)	R\$ 76,00	R\$ 45.600,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Califórnia, 25 de março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:5E8E4F9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 111/2018 e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão do Veículo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde., nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ: 01.304.124/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unidade	Arruela de Cobre	R\$3,00	R\$3,00
02	1	Unidade	Elemento do Filtro de Óleo	R\$57,00	R\$57,00
03	1	Unidade	Filtro de Óleo Mineral para Motor	R\$53,90	R\$53,90
04	8	Unidade	Óleo Elf Solaris FE 5W30 200L	R\$54,00	R\$432,00
05	1	Unidade	Elemento do Filtro de Ar para motor	R\$95,00	R\$95,00
06	1	Unidade	Cartão Oxi Sanitização Benazon	R\$85,00	R\$85,00
07	1	Unidade	Filtro de ar condicionado p/ veículo	R\$100,10	R\$100,10
08	1	Hora	Descarte de Resíduos LEI 12305	R\$5,75	R\$5,75
09	5	Hora	Insp. De 200.000 km Master 2.3	R\$62,17	R\$310,85
10	0,50	Hora	Teste Hg	R\$0,05	R\$0,03
11	2,50	Hora	Alinhamento e Balanceamento	R\$60,00	R\$150,00
12	0,50	Hora	Mão de Obra-Sanitização	R\$68,00	R\$34,00

Valor Total Homologado R\$1.326,63 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 040/2019 na modalidade, Dispensa: nº 009/2019 que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:C61E510D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2019**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão do Veículo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ: 01.304.124/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso IV.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$1.326,63 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Revisão do Veículo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:A2B1CB3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA
Nº 009/2019**

Extrato processo Licitatório nº 040/2019

Dispensa Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão do Veículo da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS Valor: R\$1.326,63 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

FORNECEDOR: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ: 01.304.124/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV

DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A61716D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 03/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 105.730,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBC6E34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITAMENTOS
PREGÃO Nº 13/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
(SUPRESSÃO DE VALOR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2018, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) passa a ser de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); item um do lote três (diesel S10) passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos, a partir de 18/12/2018, conforme termo aditivo. O valor total do contrato fica suprimido em R\$ 30.603,57 (trinta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Campo do Tenente, em 18 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito
Esta Publicação Refere-se ao Sexto Aditivo, Publicado Por Incorrecção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:095AD26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004.2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença em razão de casamento ao Servidor **EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO** pelo período de 18 de março a 26 de março de 2019, conforme artigo 45, inciso II, da Lei 126/2010.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de março de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7ED0B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 159/2019

Nomeia **RENATO DA SILVA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RENATO DA SILVA**, portador do RG: 5.350.913-4/PR e do CPF: 938.460.379-15, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, a partir 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA140C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 160/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor Luiz Otavio dos Santos na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA**, para o percentual de 14,30% (quatorze virgula trinta por cento), ao servidor **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2253, a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BAE6E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 503/2018)

Data: 22 de março de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 503/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, que apesar das falhas havidas na prestação dos serviços contratados, especificamente no que se referem ao atraso para o início das obras contratadas, de maneira injustificada, foram sanadas, em conformidade com o Ofício de n.º 006/2019, recebido do Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos, atestando o início efetivo das obras.

Considerando, que apesar do atraso injustificado, restou comprovado nos autos a existência de dúvidas acerca do material a ser empregado na obra, e que, tal alegação por si só não descaracteriza o atraso havido, mas em razão da constatação da inexistência de má-fé da empresa contratada, e de atos realizados pelo Engenheiro deste Município, que deixou dúbia interpretação com relação a que material deveria ser utilizado;

Considerando o interesse público e os demais princípios administrativos que regem a administração pública, acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 503/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja a presente denúncia arquivada.

À Comissão para as comunicações de estilo e após, archive-se o presente processo.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAC045E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 894.024-0/PR e inscrito no CPF Nº 186.891.249-34, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Nível 34, nomeado pela Portaria nº 429/2018, matrícula: 3132-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94315F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI**, brasileira, portadora do RG nº 5.503.068-5/PR e CPF nº 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Setor de Ensino Fundamental, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função **Gratificada Nível GN3**, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F548ED84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.233.357-8/PR e CPF nº 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 43/2012, matrícula: 1737-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Setor de Educação Especial na referida secretaria.

Art.2º Conceder função **Gratificada Nível GN3**, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95B9DD66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.912.753-9/PR e CPF nº 032.081.199-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C13, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 0436-1,

com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder pelo Setor Pedagógico na referida secretaria.

Art.2º Conceder função *Gratificada Nível GN3*, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:3E291101

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.508 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cândói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores das Ações, MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado os valores das Ações, MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.495 de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.983.943,97** (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3990 EA 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%).....**1.075.745,32**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3991 EA 00322 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM SAÚDE.....**151.609,94**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3992 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA.....**27.112,14**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3992 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA.....**35.771,95**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3992 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA.....**113,48**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3992 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA.....**32.962,89**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3992 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA.....**128.628,25**

08 SECRETARIA DE SAÚDE

003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3980 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE).....**402.000,00**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2791 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA..**130.000,00**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor R\$
00303 EA	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.075.745,32
00322 EA	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM SAÚDE	151.609,94
00495 EA	ATENÇÃO BÁSICA	224.588,71
00104 EA	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	130.000,00
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	402.000,00
Subtotal		1.983.943,97

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 22 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:7C40EF2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.509 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII do § 4º do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

§ 4º.....

VIII- Condenação em regular Processo Administrativo perante o CMDCA, observando-se o regramento exposto nesta Lei e na resolução 139/2010 – do CONANDA, e suas alterações posteriores, ou ainda outra resolução que vier a lhe suceder.”

Art. 2º. O Artigo 17 da lei municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I- reconhecida idoneidade moral;

II- idade mínima de 21 anos;

III- residir no Município de Candói;

IV- estar no gozo dos direitos políticos;

V- Possuir escolaridade mínima em Curso Superior em Pedagogia, Sociologia, Psicologia ou Assistência Social, devidamente reconhecido pelo MEC, comprovando-se tal exigência pelo diploma ou certidão e conclusão de curso emitidos pela instituição de ensino;

VI- Carteira de habilitação categoria no mínimo nível “B”;

VII- aprovação em teste que demonstre o candidato possuir conhecimentos na área da criança e adolescente, como requisito prévio para o registro da candidatura;

VIII- preenchimento de cadastro prévio, conforme modelo fornecido pelo CMDCA, com endereço eletrônico, endereço residencial, telefone fixo e/ou móvel, CPF e RG.

Parágrafo Único: Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de escolha, bem como em eventuais apurações de infrações ou outras situações inerente ao exercício do mandato serão executadas pelo endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no inciso VIII do presente artigo, independentemente de confirmação de recebimento das comunicações pelo candidato, sendo de obrigatoriedade do candidato/conselheiro a atualização em caso de mudança de e-mail, assim como a consulta periódica, ou ainda a atualização de qualquer outro dado exigido.

Art. 3º. O artigo 31 da lei municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Concluída a apuração dos votos, o resultado da escolha será publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Órgão Oficial do Município, com o nome dos candidatos e o respectivo número de votos.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem decrescente de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerado escolhido o mais idoso.

§ 3º Os escolhidos tomarão posse perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º No caso de vacância, assumirá o suplente que tiver obtido o maior número de votos.

§ 5º. No caso de dois membros da família concorrerem, e ficarem classificados entre os 5 (cinco) primeiros colocados, e, estando estes impedidos de servirem na mesma composição, assumirá o mais votado, sendo que o (s) menos votado (s) ficarão como primeiro suplente à frente da lista classificatória remanescente, e somente assumirá caso o parente classificado desista.

§ 6º. Caso qualquer membro do conselho por alguma circunstância interrompa o mandato, será chamado o suplente da lista

imediatamente classificado após o membro impedido, que somente assumirá no caso de vacância do cargo do parente.”

Art. 4º o artigo 32 da lei municipal nº. 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 32. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, garantindo a vaga o mais votado.

Parágrafo Único – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da juventude, em exercício na Comarca.”

Art. 5º. Fica acrescentado os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 36 da lei 1.414/2017 com a seguinte redação:

“Art. 36. ...

§ 1º. Todos os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares deverão registrar ponto biométrico das 8h. 00 min. às 17 h. e 00 min. nos dias úteis da semana.

§ 2º. Todos os Conselheiros Tutelares deverão datar e assinar os registros das escalas de trabalho e plantões com hora de início e término.

§ 3º. O não registro implicará automaticamente no desconto no respectivo subsídio, proporcional aos dias e horas não trabalhados conforme legislação vigente.

Art. 6º. O artigo 38 da lei municipal 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso e utilizando-se de instalações cedidas pela Administração Municipal com espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I – uma placa indicativa da sede do Conselho;

II – uma sala reservada para o atendimento e recepção ao público;

III – uma sala reservada para o atendimento dos casos;

IV – uma sala reservada para os serviços administrativos; e

V – uma sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único. São de inteira responsabilidade dos Conselheiros Tutelares os trabalhos administrativos do órgão bem como a alimentação de sistemas.”

Art. 7º Fica acrescentado o § 7º ao artigo 39 da lei municipal 1.414/2017, com a seguinte redação:

Art. 39. ...

.....

§ 7º. É de responsabilidade dos Conselheiros Tutelares o zelo pelo veículo, bem como o encaminhamento do mesmo para trocas de óleo, filtros, pneus e demais manutenções quando necessário e dentro do prazo estabelecido e orientado pelo fabricante.

Art. 8º O § 9º do artigo 41 da lei municipal nº. 1414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.....

§ 9º. Para o próximo mandato de Conselheiro Tutelar, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2020, fica criado o Nível de remuneração mensal de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), reajustados anualmente conforme índice municipal de reajuste dos demais servidores públicos, e extingue-se, por consequência, a remuneração descrita no art. 41 da lei municipal 1.414/2017 Lei a partir da mesma data.

Parágrafo Único: fica suprimido do artigo 41 da lei municipal 1.414/2017 o dispositivo (§) com a seguinte redação:

Art. 41.....

“§ Após a próxima eleição, implantando-se o novo sistema remuneratório, os vencimentos serão então corrigidos anualmente pelo mesmo índice dos servidores públicos municipais.”

Art. 9º. O § 1º do artigo 43 da lei municipal 1.414/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

§ 1º São penalidades que poderão ser impostas a todos os membros do Conselho tutelar, além daquelas descritas nas Resoluções 139 /2010 do CONANDA e suas respectivas alterações posteriores.

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária com prejuízo da remuneração pelo prazo de até 90 dias;
- c) Devolução de valores percebidos indevidamente no exercício da função e perda do mandato;
- d) Perda do mandato.”

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os dispositivos legais, em especial o inciso VIII do § 4º do artigo 10, artigo 17, artigo 31, artigo 32, artigo 38, artigo 41, parágrafo final do artigo 41 e § 1º do artigo 43, todos da lei municipal 1.414/2017.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:4DF08AA5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 211/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

- Serra Estrada Três Palmeiras, Comunidade Três Palmeiras, início 25°35'15.2", S52°13'23,6" W e final 25°35'09.2", S52°13'19,0" W.
- Serra da Estrada Santa Luzia, Comunidade Santa Luzia, início 25°35'15.2, S52°13'23.6"W, fim 25° 35'09.2"S 52°13'19.0"W.
- Serra Estrada da Bebinha, Comunidade Lagoa Seca Início 25°26'03.0"S 51°15.2"W, fim 25°25'48.6"S 51°5'24.2"W.
- Comunidade Alto Rio da Laje, Início 25°29'00.2"S 52°03'37.8"W Fim 25°28'49.1"S 52°03'30.1"W.
- Serra das Tirivas, Comunidade Tirivas, Início 25°37'13.6"S 52°15'35.1"W, fim 25°37'04.8"S 52°15'54.7"W.
- Estrada São João, Comunidade São João, início 25°33'51.5"S 52°03'45.0"W, fim 25°33'51.4"S 52°04'57.3"W.

- Serra do Guaju, Comunidade Guaju, Início 25°37'38.3"S 52°14'34.3"W, fim 25° 37'43.0"S 52°14'52.1"W.

- Rua Antonio de Barros – Sede da região Administrativa da Paz, Início 25°39'48.0" 52°07'34.6"W, fim 25°39'51.5"S 52°07'32.5"W.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândói, em 22 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:298F6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N º 006/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	5º ano D
CMEI Pequeno Príncipe	01(uma)	Tarde	Diversificadas
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01(uma)	Tarde	Maternal III – Professor (com formação em libras) para atendimento de aluno com Deficiência Auditiva.
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01(uma)	Tarde	Infantil 5 anos

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.

1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 29/03/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).

1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:

- a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
- b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
- c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
- d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
- e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
- f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
- g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
- h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
- i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
- j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:

- I – Maior Idade
- II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Cândói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 25 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:322BB634

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de serviços, instrumentos e acessórios musicais destinados à manutenção dos instrumentos da banda municipal de Candói/PR.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 8 de abril de 2019.

Horário: 8h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 25 de março de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:E3FE1712

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.449.236/0001-99, com sede na Rua Duque de Caxias, nº.1289 Centro, CEP 85.540-000, Manguaerinha /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº.043.155.799-39 e no RG sob nº. 8.104.992-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 12892, Centro, CEP.85.540-000, Manguaerinha PR., que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente FORNECEDOR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018,

bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da marca do item 22 lote 3 constante na ata registro de preços nº. 114/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018, celebrado em 22 de agosto de 2018, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1 - Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando a necessidade de substituição do modelo em razão de não haver o equipamento em estoque pelo seu fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 - Fica alterado a marca do item 22 lote 3 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Atual	Marca Atualizada
3	22	PROJETOR DE IMAGEM DATA SHOW 2.700 LUMENS 1220, ENTRADA VGA/HDMI/ÁUDIO-VIDEO/USB BIVOLT	OPTOMA MODELO BR 334	OPTOMA MODELO S 343

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 20 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI

Cleiton Miguel Schiavini – ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS

CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:E7852C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 216/2019 DATA: 25-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 44, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º- Constituir comissão composta pelos servidores, abaixo relacionados, a fim de procederem a análise dos pedidos de readaptação requeridos pelos servidores municipais.

Nome	Cargo
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo
Evandro Pedro Szkut	Agente de Administração
Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho
Terezinha de Oliveira	Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:CB821DE3

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 067/2019 DATA: 25 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 035/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:7A476AB7

GABINETE PREFEITO

ERRATA

Ref.: Edital nº 008/2019

Onde se lê:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Pedagogo

Candidato(a):

Monica Schilling

Leia-se:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Pedagogo

Candidato(a):

Monia Schilling

Capitão Leônidas Marques, Pr., 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:6B3E27FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 217/2019 DATA: 25-03-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista	13-03-19	17-03-19	05
120432/1	Emílio de Oliveira	Agente de Administração	13-03-19	22-03-19	10
118181/1	Jane Andreoli Biasuz	Agente de Administração	19-03-19	25-03-19	07

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:AD793D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 219/2019 DATA: 25-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:C4054A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE PREENCHIDAS AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO. DATA PAGAMENTO: 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES. ASSINAM: EMPREGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADEMAR JOÃO ZANATTA), PREFEITO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES (CLAUDIOMIRO QUADRI) E DUAS TESTEMUNHAS (PATRICIA SEPKA LIMAS E NILMAR FRANCISCO VIEIRA). DATA ASSINATURA: 08/02/2019. LOCAL: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B59E9E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Ref.: Portaria nº 212/2019, de 22-03-2019

Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	C	6

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123543/1	Elisandra Ritter	Professor - LF 01	C	2

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:D2BCE62E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO DECRETO 3651/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 189.785,28 (cento e oitenta e nove mil,, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00683 – FR 00102 – R\$ 69.258,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00684 – FR 00102 – R\$ 23.907,28

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 – Fundeb

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00685 – FR 00102 – R\$ 96.620,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior da Fonte 00102 – Fundeb 40% no valor de R\$ 189.765,28 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos;;);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8B4D618A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO INTERNO Nº 60/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa autorizada em serviços de revisão de 10.000 (dez) km do veículo ônibus Volare V8L Escolar- EURO V-placa BCK-7989.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.774,19 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97A4210E

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA 040/2019- DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, o candidato ELTON PEDRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.381.675-0;

Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 25 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5164F543

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde do município de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal nº 116/1991 e alterada pela Lei nº 1372/2018, e ainda, considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº 594, de 9 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.010 de 20 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis-PR, que ficará composta conforme disposto abaixo:

Presidente

Secretário Municipal de Saúde: Amauri Lopes de Camargo;

Coordenadora geral:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Simone Aparecida da Silva;

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais:

Juliana Cristina de Castro

Coordenadora de comunicação:

Simone Rossi Salles Ciof;

Coordenação de articulação e mobilização:

Edison de Lima e Kellen Blenda de Carvalho;

Coordenador de recursos materiais:

Davi Antonio Domingues e Moises Custódio Alves;

Relatora:

Josiane Leite da Luz Codognotto.

Art. 2º- Em caso de impossibilidade de um dos membros assumir imediatamente seu respectivo suplente e no caso do secretário municipal de saúde, a diretora (o) de saúde o substituirá.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

Coordenar a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Coordenador (a) adjunto conduz as ações da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE, na ausência do coordenador (a) geral;
Reunir sistematicamente e constantemente com o coordenador (a) geral;
Atuar junto as comissões que compõem a comissão organizadora, discutindo e propondo iniciativas que agilizem o andamento da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE;
Estabelecer mecanismos de articulação e aproximação entre as comissões e o gestor, conselho e demais envolvidos nos processos de organização e realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE; 6.Acompanhar e avaliar os trâmites da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE, bem como reordenar as ações em desconformidades com o propósito da mesma;
Promover e apoiar a articulação política, técnica administrativa, referente ao espaço loco – regional pertinente a determinadas situações que influencia a gestão e atenção à saúde do município;
Trazer militantes da saúde ou simpatizantes com as políticas públicas, para compor comissões operacionais ou para assessoria das ações relativas da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE;
Acompanhar a execução das etapas de organização, realização e avaliação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL de SAÚDE.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de março de 2019.

SIMONE APARECIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:93752B47

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CARLÓPOLIS – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 005/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares do município de Carlópolis-PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº975/2010 alterada pela Lei nº 1.153/2013, no dia 21 de março de 2019 às 9h da manhã.

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Alínea (d) do §1º do Art. 7º e §2º do Art. 11ª da Resolução 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares;

Art. 2o. A Comissão Especial será composta:

JOSEFA IRIS DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Gilmar Xavier de Barros, representante da Secretaria Municipal da Educação;

ELIANE MARIA DOMINGUES GOTARDI, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar Social;

DIRLENE ARAÚJO LUIZ, representante da Igreja Católica;

BÁRBARA SILVA ROSA LIMA, representante da Associação das mulheres dos Rotarianos.

JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis – APAE.

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora **JOSEFA IRIS DA SILVA**;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art. 5º - Para a operacionalização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, a Comissão Especial contará com apoio dos seguintes órgãos: Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-Pr, 25 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS

Presidente em Exercício Do CMDCA

Publicado por:

Juliana Cristina de Castro

Código Identificador:6FF6D814

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESOLUÇÃO N.º 02/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvás – PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 20/03/2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvás/PR, 20 de março de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)

Código Identificador:A6F868A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E GESTÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO HUMANO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PREÇO: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após assinatura do contrato.

Catanduvás, 25 de março de 2019.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:A636CC21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 8/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.895.238/0001-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 8/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E GESTÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO HUMANO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
PREÇO: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias após assinatura do contrato.
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 26/03/2019

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5400D4AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 9/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 9/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: R\$ 14.332,92 (Quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 dias a partir da assinatura da ordem de serviço

Catanduvás, 25/03/2019.

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0C6DD56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 9/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ: 17.379.750/0001-19
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 9/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: R\$ 14.332,92 (Quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
PRazo DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 26/03/2019

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:75BE7C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 – ID Nº 072

PROCESSO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM IP DIRETO, 10 Mbps, BANDA SIMÉTRICA, SENDO O ACESSO REALIZADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.998,80 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019.

Publicado por:

Natal dos Santos
Código Identificador:CFF205FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
149/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM 324,00 M2 DE ÁREA TOTAL, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 35 - SEDU 2017 PARANACIDADE.
PRazo DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quinta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10 de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Dep. de Engenharia de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2019

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:939FAE9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 08/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA AVULSA DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.120.215,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Quinze Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22 de março de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:28414ED9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
25/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09Horas do dia 12/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E MASSANOBU NAKAMURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 175.461,93 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:28EEA6F3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 33/2019 DECRETO Nº
36/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”** combinado com o **artigo 3º, da Emenda constitucional nº 47/2005**.

D E C R E T A:

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA E REFLEXO EM CASO DE PENSÃO, o Senhor **DERSON PEREIRA**, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.830.476-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 353.968.309-72/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Nível 4, Classe M**, mais quinquênio, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo a mesma 60 (sessenta) anos de idade completos e 35 (trinta e cinco) anos e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo da seguinte forma:**

a) Salário base: **R\$ 2.032,72 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** + Quinquênio: **R\$ 711,45 (setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)** = Total de Proventos: **R\$ 2.744,17 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2019, será de **R\$ 32.930,04 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos)**, ou seja, **12 x R\$ 2.744,17**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **12 de março de 2019**.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:799CC2B0

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019 CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2016**

A Secretaria Municipal de Governo vem por meio deste:

Tendo em vista a exoneração do profissional efetivo do respectivo cargo e no intuito de suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar o aprovado no Concurso Público Nº001/2016, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste, conforme Item 11.8 do Edital de abertura. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
4	45600152	ALEXANDRE PIERRI KÜSTER	19/07/1973

Cerro Azul, 25 de Março de 2019.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador:C573B385

**SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE
LICITAÇÃO Nº28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO:28/2019 DATA DO PROCESSO
:25/03/2019**

A Comissão permanente de licitação, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº 01/2019, de 08/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que fará no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, Cerro Azul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2019, pregão presencial, no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Para fins deste pregão o objeto se constitui na “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, de atividades auxiliares na categoria de motoristas, operadores de máquinas (motoniveladora, pá-carregadeira, motosserra e retroescavadeira), balseiro, coletor de orgânicos, borracheiro, mecânicos, pedreiro, a serem prestados no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde, Obras e Viação e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em seus veículos e maquinários oficiais, pelo período de 09 (nove) meses”, conforme critérios e especificações descritas no Anexo I.

CERRO AZUL, 25 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador: D8E9D265

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 43/2019**

DECRETO N.º 43/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3.138	Educação Infantil - Manutenção	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 20.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º conforme segue O valor de R\$ 20.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.138 – Educação Infantil - Manutenção

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de março 2019.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador: 8654F7E4

**SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 04/2019 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
– CERRO AZUL PREV**

A superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º parágrafo XII, da lei municipal nº 032/2007.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros do comitê de Investimentos, os quais nortearam os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Cerro Azul, Cerro Azul – Prev, como órgão consultivo e deliberativo no processo decisório quanto à execução de Política de Investimentos de Recursos do RPPS, conforme artigo 1º da lei municipal de nº 030/2014, sendo:

- Cleverson de Freitas
- Gisele Ribeiro de Souza
- Fernando Von Der Osten
- Vinício Obladen
- Regina Celi Lopes Golinelli.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev. Estado do Paraná.

Cerro Azul 25/03/2019

JURACY DAS GRAÇAS ARAÚJO

Superintendente do IPMCA

CERRO AZUL-PREV

Publicado por:

Regina Céli Lopes Golinelli

Código Identificador: CE342807

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 049/2019**

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução N.º 049/2019

Dispõe sobre indicação de empregados autorizados a conduzir os veículos deste CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

Resolve:

Art. 1º. Indicar os seguintes empregados:

MATRÍCULA/CPF	NOME
191	Marcos José Brandoli de Lima
204	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
224	Guilherme Fressato Carvalho
244	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
251	Cacilda Aparecida Santos
273	Ivete Maria Lorenzi
275	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
277	Arno Bessegatto
299	Samir Rodrigo Kalinoski
473.313.309-00	Altair José Gasparetto

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir os veículos abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo camioneta marca Renault, modelo Duster, versão Y1 KCH JH (Duster Expression 1.6 SCE), Placa BCJ-0152

Art. 2º. Revoga-se a Resolução n.º 040 de 08 de março de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:90E102A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 13/2019 - PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 22/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 22/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 13/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 21 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:D12134B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 14/2019 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 23/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 23/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 22/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 12/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 14/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes nos Termos de Referência - anexo I.

Pato Branco, 22 de Março de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E013DFCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 014/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 11/2019 - PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 14/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 14/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 26/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2019
b) Licitação Nr.:	11/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001739 - Ana Maria Conte Ribeiro	3	30.300,00
Total por Fornecedor:	3	30.300,00
Total:	3	30.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:E0B65C8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 006/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 5/2019 - PE
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 6/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 6/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 30/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM GERAL, objetivando a contratação de fornecedores para atendimento a demanda do ambulatório do CONIMS, bem como aquela apresentada pelos municípios que fazem parte do Consórcio, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001874 - CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA	9	19.636,00
- 000185 - FARMACIA ALTERNATIVA LTDA	5	13.475,00
- 002077 - LODERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	43	111.238,00
	57	144.349,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37D0672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3-2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Registro Cadastral para Fornecedores de Bens e Serviços da Administração Pública Municipal.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C9FC04F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 116-2018 - INEX 08-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 116/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Curso de Formação Continuada. Valor total: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: Fonte 103. Data da assinatura: 18/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Fernando Franco Netto, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E9D621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 127-2018 - INEX 10-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 127/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JHC Locações EIRELI. CNPJ: 23.461.242/0001-88. Objeto: Contratação de empresa para

manutenção e revisão Máquina Rolo Vibratório série XS123pdr/XS123BR da XCMG. Valor total: R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (677) e (678) Fontes 000 e 504. Data da assinatura: 21/03/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e João Henrike Rangel Stramare, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED65C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 08-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2019, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU	03.757.610/0001-22	60.400,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F3CDF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 9-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE	76.710.649/0001-68	7.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:594656DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - INEX 10-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2019, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a

RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
JHC LOCAÇÕES EIRELI	23.461.242/0001-88	8.360,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:AD48CACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 200 da Lei nº 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Nomear a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de aferir, processar e julgar eventuais representações e denúncias contra servidores da Casa:

- **KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI**, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8839302-3 -SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.381.349-88, Membro.

Colombo, 25 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:B0808E66

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 004/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica da Colombo Previdência, para atuarem na Licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria contábil/financeira e contabilidade pública, composta pelos seguintes membros:

Giovani Corletto - Presidente; RG: 7.994.993-0/PR
 Aleksandra do Carmo Ulmann - Membro; RG: 5.167.871-0/PR
 Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - Membro; RG: n.º 9.055.005-5/PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 25 de Março de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Superintendente

Publicado por:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé

Código Identificador:384E2CA6

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 005/2019

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I – Ficará responsável pela fiscalização do Contrato nº 03/2019, referente à Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria contábil/financeira e contabilidade pública, o Sr. Eliseu Ribeiro dos Santos, RG: 5.358.293-1 nos termos do acórdão nº 1054/16 do TCE/PR.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade**Colombo, 25 de Março de 2019.****ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Superintendente

Publicado por:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé

Código Identificador:3C59C880

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 015/2019

Súmula: Fixa as regras para a reserva e utilização do Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme no Parque Municipal da Uva da Prefeitura Municipal de Colombo e determina a taxa pública de uso.

Art. 1º. O Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 8771, Centro, no Parque Municipal da Uva, terá a sua utilização regulamentada conforme o disposto neste Decreto e será administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º. Cumpre à SEMMA a manutenção dos registros de utilização, bem como o controle das respectivas reservas e agendamentos.

Art. 3º. É proibida a fixação de cartazes, faixas, banners ou congêneres por meio de fitas adesivas ou qualquer outro material com cola nas paredes do pavilhão.

§1º. Todos os impressos e as formas de mídia ou gráfica empregados nos eventos devem ser fixados por meio de estruturas móveis e independentes, que não impliquem em qualquer espécie de dano ou alteração das condições de conservação do pavilhão.

§2º. Para o emprego de equipamentos de áudio, vídeo ou qualquer outra mídia é obrigatória autorização prévia e o acompanhamento dos procedimentos de instalação e retirada dos materiais por representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou a quem esta indicar.

Art. 4º. Fica expressamente determinado que o Poder Executivo do Município de Colombo tem prioridade e privilégio na utilização do pavilhão para realização de eventos de sua necessidade, mesmo quando já houver agendamento de terceiros, desde que a taxa pública de uso ainda não tenha sido recolhida.

Art. 5º. É terminantemente proibido o uso do pavilhão para eventos ilegais, imorais ou mesmo de legalidade ou moralidade duvidosa.

Art. 6º. Todo e qualquer dano causado na estrutura do pavilhão e nos equipamentos que o guarnecem deverá ser reparado imediatamente pelo responsável, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 7º. As condições de conservação e limpeza do pavilhão, bem como dos equipamentos disponíveis no local, estão a cargo do responsável e serão consignadas em registro para fins de conferência e

vistoria do local antes e depois da realização de cada evento e entrega das chaves.

Art. 8º. Após o término do evento, a limpeza das dependências do pavilhão, bem como a limpeza da área externa utilizada, será de total responsabilidade do responsável, e deverá ser realizada em até 24 horas ou prazo determinado pela SEMMA, sob pena de multa no valor equivalente a 05 UFC – Unidade Fiscal de Colombo, e ainda, ficará impedido por tempo indeterminado de realizar eventos futuros no respectivo pavilhão.

Art. 9º. Os resíduos sólidos gerados pela utilização do pavilhão deverão ser separados por tipologia (recicláveis e não recicláveis) e devidamente acondicionados e dispostos em local próprio indicado pela SEMMA.

§único. Não será permitida a venda dos materiais recicláveis, os quais serão recolhidos e encaminhados para as associações de catadores cadastrados junto a SEMMA.

§único. Não é permitida a transferência da utilização do pavilhão, no todo ou em parte, tampouco a sublocação ou empréstimo parcial ou total.

Art. 10. O agendamento do pavilhão dependerá de autorização prévia, sujeito a disponibilidade de reserva, conforme escala de agendamento organizada pela SEMMA, sendo a reserva condicionada ao pagamento das taxas descritas.

§1º. Sendo as seguintes taxas aplicáveis:

I. Taxa pública de uso de 09 UFC – Unidade Fiscal de Colombo para cada dia de utilização;

II. Taxa de serviço de 02 UFC por dia de utilização, referente as despesas de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e transporte e destinação dos resíduos sólidos, referente aos equipamentos já instalados no pavilhão.

§2º. Não se inclui nas taxas descritas o uso de gás ou de outros combustíveis para fins de geração de energia suplementar, que correrá por conta do responsável.

Art. 11. As taxas referentes a utilização do pavilhão serão recolhidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante pagamento da guia de recolhimento municipal.

Art. 12. A utilização do pavilhão de eventos por pessoas jurídicas de direito público, sociedade civis de interesse público, entidades religiosas, instituições de ensino público e congêneres, em eventos promovidos no interesse de suas respectivas finalidades, poderá ser autorizada de forma gratuita, dispensando-se o pagamento ao qual se refere o inciso I, §1º do Art. 11, sem prejuízo da aplicação do inciso II, §1º do Art. 11, bem como do Art. 5º.

Art. 13. Os interessados em utilizar o pavilhão, deverão protocolar requerimento administrativo junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Colombo, na forma do modelo constante no ANEXO III conforme regulamento próprio de utilização do Pavilhão.

Art. 14. Cabe a SEMMA através de servidor por esta indicado, deferir e indeferir os pedidos de reserva e utilização do pavilhão, bem como determinar eventuais condições para o seu deferimento.

§1º. Na hipótese de indeferimento, cabe ao servidor indicado, na forma do caput, motivá-lo de forma circunstanciada e encaminhar o processo para o Departamento de Protocolo e Arquivo para ciência do requerente.

Art. 15. O responsável pela utilização do pavilhão e dos espaços públicos autorizados, fica obrigado a cumprir a finalidade para qual solicitou e, ainda, reparar todo e qualquer dano moral ou material advindo da má utilização.

§único. Na identificação de desvio de finalidade ou utilização em desacordo com as normas impostas, poderá haver intervenção e cancelamento da utilização do pavilhão pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. A utilização do pavilhão é exclusiva do responsável, bem como todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias inerentes a toda e qualquer relação jurídica estabelecida por força do evento promovido e operado por força da respectiva Alvará de Licença Eventual.

Art. 17. O responsável é obrigado a controlar a quantidade máxima de 1.000 (mil) pessoas de modo a garantir sua utilização segura e coerente ou outra lotação menor definida pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 18. É proibido fumar nas dependências do pavilhão, cabendo ao responsável pelo evento alertar e coibir os participantes da adoção de tal conduta.

Art. 19. Na hipótese de eventos promovidos por particulares em que o organizador promova a cobrança de ingresso aos participantes, é obrigatória a declaração e o recolhimento dos tributos municipais incidentes, junto à Fazenda Pública e nos termos do Código Tributário Municipal.

§1º. A cobrança de ingressos pelo responsável deve se dar obrigatoriamente na porta de entrada do pavilhão, deixando as demais dependências do Parque da Uva livres para acesso e uso dos frequentadores.

§2º. É vedada a cobrança por estacionamento no interior do Parque da Uva durante a utilização do pavilhão ou impôr qualquer outra forma de controle de veículos (manobristas, guardador de carros, etc.), bem como deverá ser observado as normas do Parque que prevê dentre outros em seu Regimento Interno, o local reservado para estacionamento.

Art. 20. Os eventos poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive feriados, em acordo com o horário previsto no Alvará de Licença Eventual.

Art. 21. A segurança interna e externa dos eventos realizados no pavilhão é de inteira responsabilidade de seus respectivos organizadores e deve ser promovida em quantitativos suficiente ao atendimento da demanda de participantes.

§único. É garantido o livre acesso de representante da SEMMA a qualquer tempo durante a utilização do pavilhão, para fins de acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto, desde que este possua identificação e se apresente ao responsável pelo evento.

Art. 22. O agendamento do pavilhão não reserva o direito de uso e utilização das demais dependências do Parque da Uva, a qual ficará sujeita a análise e autorização expressa da SEMMA ou órgão responsável pelo espaço e equipamento.

Art. 23. A utilização do pavilhão e de demais dependências do Parque da Uva, deverá estar de acordo conforme o disposto neste Decreto, além do seu Regimento Interno e do Zoneamento de Uso.

§1º. A utilização a que se refere o caput deverá estar em consonância com os aspectos de sustentabilidade, preservação e promoção da cultura local, bem como com o desenvolvimento sócio-econômico-educativo do município.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
28 de fevereiro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

Termo de Vistoria

Declaro que as condições de conservação do pavilhão e equipamentos estão em consonância com o *checklist*, tendo ciência que estou recebendo-o em perfeitas condições, bem como os equipamentos que o garantem, obrigando-me a manter tudo como recebo e restituí-lo na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação quando findo ou rescindido o período de utilização, sendo realizada neste momento uma nova vistoria.

Entrega das chaves

Data e hora:

Assinatura do Responsável	Assinatura e Carimbo Resp. SEMMA
---------------------------	----------------------------------

Devolução das chaves

Data e hora:
Observações:

Assinatura do Responsável	Assinatura e Carimbo Resp. SEMMA
---------------------------	----------------------------------

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.º (...) e inscrito no CPF sob o nº (...), residente e domiciliado à (endereço), ao utilizar as dependências do Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 8771, Centro, no Parque Municipal da Uva pelo período de (início) à (fim), **DECLARO** estar ciente de que devo zelar pela conservação da estrutura e instalações do prédio, responsabilizando-me pelos danos que vierem a ocorrer, bem como também tenho ciência que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por qualquer ação praticada por mim ou demais participantes do evento, bem como também não se responsabiliza por materiais de qualquer natureza deixados em suas dependências antes, durante e após o período de uso, e que todo o pavilhão foi por mim vistoriado e se encontra em perfeito estado de conservação.

Declaro ainda que assumo completa a responsabilidade por quaisquer infrações às normas do Código de Posturas do Município ou ambientais que venham ocorrer no período de uso, inclusive por multas que venham a ser aplicadas em decorrência de eventual perturbação do sossego público, ruídos ou sons excessivos, desordens, algazaras ou quaisquer outras irregularidades.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Colombo, (dia), de (mês) de (ano)

ANEXO III

Modelo de requerimento administrativo para o Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Colombo

Data do Evento

Data de início	Horário de início	Data de Término	Horário de Término

Solicitação

Nome (Pessoa Física) /Razão Social (Pessoa Jurídica)			CPF/CNPJ/RG
Logradouro, nº			
Bairro	Complemento	Município / Estado	CEP

Isenção da Taxa

Deseja solicitar análise para isenção da taxa de utilização	
☐ Sim	☐ Não
Descrever	

Juntar documentação comprobatória conforme Art. 16 do decreto regulamentador do uso do Pavilhão

Descrição

Descrição do Evento

Declaro que estou ciente quanto ao teor do decreto que regulamenta o uso do Pavilhão de Eventos Professor Altair da Silva Leme no Parque Municipal da Uva da Prefeitura Municipal de Colombo e que abaixo subscrito sou o único responsável pela utilização do pavilhão não podendo subestabelecer tal poder.

Responsável pelo Evento

Nome Completo	CPF	3.6 Assinatura

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:704191DA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 155/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 155/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1718, de 20 de Março de 2019, onde se lê: “VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **DENILCE DE QUADROS FERREIRA**, matrícula nº 9495, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2019; ” **Leia-se:** “ VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **DENILCE DE QUADROS FERREIRA**, matrícula nº 9495, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019”.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F069E485

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA - PORTARIA Nº 158/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 158/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1718, de 20 de Março de 2019, onde se lê: “Em, 18 de Março de 2018” **Leia-se:** “ Em, 18 de Março de 2019”.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8C21267E

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA - PORTARIA Nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 109/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1716, de 18 de Março de 2019, onde se lê: “Em, 18 de Fevereiro de 2018” **Leia-se:** “Em, 18 de Fevereiro de 2019”.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0F94066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO: 5760/2019

Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal do Assistência Social) e Laila Chemin e Stephany Chemin

Objeto: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel..

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R\$ 3.281,24 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e o valor total (12 meses) será de R\$ 39.374,88 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2019.

Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:C0FC39DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 27/2019

Processo:	5059/2019 - Dispensa 27/2019
Partes:	Município de Colombo/PR, EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ: 14.839.123/0001-25.
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de palestra sobre o tema "Política de Proteção e a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual", a ser realizada no dia 03/04/2019, direcionada aos servidores técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	25/03/2019

Publicado por:

Eliza Mateus da Silva Dias

Código Identificador:34258FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EMPENHO 3324/2019

Nº do Empenho:	3324/2019
Data:	25/03/2019
Valor Total do Empenho:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dispensa:	27/2019
Contratado:	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. CNPJ: 14.839.123/0001-25.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de palestra sobre o tema "Política de Proteção e a Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso Sexual", a ser realizada no dia 03/04/2019, direcionada aos servidores técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Eliza Mateus da Silva Dias

Código Identificador:80FCCD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 2357

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA, inscrito no CPF/MF: 73.500.480/0001-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ABERTURAS NA DIVISA, na Rodovia da Uva Nº 4007, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS NA DIVISA; REMOVER AS ÁGUAS PLUVIAIS QUE ESTÃO SENDO JOGADAS NO IMÓVEL AO LADO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de março de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK

Coordenação de Fiscalização de Obras

Matrícula 12.251

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior

Código Identificador:ED74BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 784

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CLAUDECIR VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 433.452.429-00, que V.Sª foi notificada à comparecer no Departamento de Habitação, portando documentos pessoais e do referido imóvel, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, sito a Rua Padre Francisco Bonato, 560 – Centro, Colombo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de março de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

Departamento de Habitação

Matrícula 12.717

Publicado por:

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior

Código Identificador:CC7CA69C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

OBJETO: Continuidade da publicação *on line* do compêndio de atos oficiais de efeito externo, atualização e implementação de novas normas expedidas pelo município e acesso ao sistema de legislação municipal através do site leismunicipais.com.br, com sistema de busca, formatação e disponibilização das normas de acordo com os padrões estabelecidos pela técnica legislativa, dentre outros detalhamentos previstos no objeto contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/1993.

PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO de 03 de Abril de 2019 até 03 de Abril de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA de 03 de Abril de 2019 até 03 de Abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 FONTE 000

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ 03.725.725/0001-35

DATA: 25/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:2D979E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo, sendo: Material Escolar, Produtos Descartáveis, Materiais de Limpeza, Produtos farmacêuticos e Produtos Esportivos nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 16.422,67** (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/03/2019 as 08h30m do dia 08/04/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 08/04/2019 as 13h:30m do dia 08/04/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 08/04/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 25 de março de 2019.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:6D87FCA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	10.311.468-3	Assessor Especial IV	35804	21/03/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “Ad Nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de março de 2019.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:231EB9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 082/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77 e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 134 de 22/03/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
DEBORA CRISTINA KNAPIK	8.489.655-1	Chefe da Divisão de Epidemiologia	34801	22/03/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “Ad Nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de março de 2019.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:3F83FF32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 22/03/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
KEILA JANAINA GONCALVES DA SILVA CAVALIM	10.311.468-3	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de março de 2019.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:77EFB8F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR – 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
33º	ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	TITULAR

Contenda, 25 de março de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA

Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha
Código Identificador:89BABA3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 1789/2019

LEI Nº 1789/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná — AMSULEP, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, no gozo dos direitos de associado, autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná — AMSULEP – CNPJ/MF nº 00.894.513/0001-93, entidade de representação dos Municípios da Região Sudeste do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Município contribuirá financeiramente com a AMSULEP em valores mensais estabelecidos em Assembleia Geral e em conformidade com as disposições estatutárias da AMSULEP.

Art. 3º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Contenda nas diversas esferas administrativas do Estado do Paraná, União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas à AMSULEP nos anos anteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 25 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio José Heupa
Código Identificador:C175DE23

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 076/2019

DECRETO 076/2019

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial para criar elemento de despesa e fonte, no valor de R\$ 104.903,10 (cento e quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1787 de 13 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Crédito Adicional Especial e criar Projeto/Atividade, no valor de R\$ 104.903,10 (cento e quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7911	03.00.941	1.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2072	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8622	03.00.939	215,67
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	8623	03.00.939	33.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8624	03.00.939	7.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8625	03.00.941	20.707,84
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8626	03.00.939	2.250,71
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8627	03.00.941	8.103,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8628	03.00.935	363,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8629	03.00.938	30.621,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8631	03.00.939	439,96
TOTAL				104.903,10

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 104.903,10 (cento e quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	30.621,79
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	44.106,34
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	29.811,05
TOTAL		104.903,10

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A7E8845A

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 077/2019

DECRETO 077/2019

Súmula: “Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 16.849,93 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1788 de 13 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Projeto/Atividade e abrir no Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.849,93 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO / FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.1023	Conclusão Obra Escola Ivo Barbosa			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2405	3.00.000	16.849,93
TOTAL				16.849,93

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 16.849,93 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	16.849,93
TOTAL		16.849,93

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de Março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador: C3F807E4

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DISPENSA N.º 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001.33.90.39.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ 11.340.009/0001-68
DATA: 18/03/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador: 3F6B2622

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 053/2019 - NOMEAR A SENHORA DJENYFFER DOS SANTOS RAAB.

DECRETO Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 001/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Djenyffer dos Santos Raab**, portadora do Rg ° 12.980.974-4, candidata aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de Educador Social;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 25/03/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp
Código Identificador: 7D347BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - DJENYFFER DOS SANTOS RAAB

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 20 de Março de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Djenyffer dos Santos Raab**, portadora do CPF 094.314.639-97, que tomou posse no cargo temporário de Educador Social.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 25 de Março de 2019.

DJENYFFER DOS SANTOS RAAB

Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp
Código Identificador: 00394050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO Nº: 967/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 967/2019

Data da Emissão do Empenho: 19/03/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada/Credora: AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na Avenida Sete de Setembro, 2034, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.060-070, inscrita no CNPJ: 08.409.439/0001-84.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO ROÇADEIRA COSTAL PARA USO NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R\$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte	Tipo de Despesa	Secretaria
12.001.20.606.00172.052.4.4.52.00.00	01000	Equip. e Mat. Permanentes	Agricultura

Processo Administrativo nº: 0007/2019

Dispensa de Licitação nº: 0002/2019

Doutor Ulysses, 25 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:F8ADBCD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	Nº DE INSCRIÇÃO
19	Liliane Andrade Costa	23/10/1991	03

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 25 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2992FED7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 048/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA
PATRICIA BIELIK MATTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado nº 137/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a PATRICIA BIELIK MATTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 6771, três dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/03/2019 a 20/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de março de 2019.

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:68A8C831

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
201_19 - EXONERAÇÃO - ELENICE MISTURA**

DECRETO MUNICIPAL N.º 201 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Exonera ELENICE MISTURA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ELENICE MISTURA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:BA078358

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
202_19 - PERMISSÃO DE USO - SENSIBILIZAR - ASSEN**

DECRETO Nº 202/2019

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, gratuito e por prazo determinado, a Associação Sensibilizar – ASSEN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Associação Sensibilizar – Assen, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação beneficente, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.044/0001-75, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos imóveis denominados Lotes 21 a 24 da Quadra 337, localizados à Rua Santo Inácio de Loiola, s/n, Bairro São Miguel, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza gratuita da permissão.

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias com o atendimento social em período extra-escolar de crianças e

adolescentes em situação de risco social e provenientes de família carentes do Município de Francisco Beltrão.

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.

IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária, podendo o Permitente realizar benfeitorias que atendam o interesse público e fomentem as atividades sociais.

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.

VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.

VIII - Possibilidade de realizar benfeitorias no imóvel mediante prévia comunicação ao Permitente e dentro das finalidades estatutárias da Permissionária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:36597B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2019 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que está disponível a Cotação Eletrônica nº 001/2019, cujo objeto é **Aquisição de livros nacionais na área jurídica, destinados à Procuradoria Jurídica do Município**, durante o período de **26/03/2019 às 08h00min à 28/03/2019 às 14h00min**.

Os interessados em visualizar a cotação eletrônica, deverão acessar o site www.comprasgovernamentais.gov.br - acesso livre - cotação eletrônica.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.p

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3F30618E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 27/2019

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com medição e proteção em média tensão, para a unificação e regularização das entradas de energia existentes do Parque de Exposições Jaime Canet Junior e para a análise e correção do projeto de rede em média tensão interno e adequação da rede de baixa tensão existente, elaborado como um Projeto de Pesquisa e Extensão pela UNISEP – Faculdade Educacional de Francisco Beltrão e fornecido pela Faculdade para a Prefeitura de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	CASSIANO DAGOSTINI - ME	SERVIÇO	14.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 27/2019** R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A9A718B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema “ASSUMA SEU PODER”, que faz parte do projeto “Caixinha de Atitude”, para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço R\$	Total
1	JOSÉ ROBERTO BASTOS OLIVA	SERVIÇO	7.000,00	

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 17/2019** R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2BA09F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de Show Musical da Banda Paraná Blues, através de seu empresário exclusivo Ubirajara Freitas, de para apresentação no dia 06/04/2019 durante a EXPOFEIRA MULHER, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	UBIRAJARA DE FREITAS	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 18/2019** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAE55A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 – Processo nº 166/2019.

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 001 R\$ 2,50; 002 R\$ 4,10; 003 R\$ 3,80; 004 R\$ 5,40.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53E5CE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 77.472.371/0001-09. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 16,82; 03 R\$ 52,83; 04 R\$ 55,63; 06 R\$ 83,73; 07 R\$ 87,28; 010 R\$ 53,75; 011 R\$ 22,80; 012 R\$ 23,37; 013 R\$ 5,07; 014 R\$ 5,07; 017 R\$ 18,25; 018 R\$ 34,31; 019 R\$ 27,34; 020 R\$ 21,10; 022 R\$ 20,53; 024 R\$ 12,82; 029 R\$ 56,42; 035 R\$ 17,07; 036 R\$ 18,25. TOTAL R\$ 82.059,00 (oitenta e dois mil e cinquenta e nove reais).

2 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ nº 80.227.796/0001-59. LOTE 01, ITENS 021 R\$ 39,09; 023 R\$ 75,34; 033 R\$ 139,97; 034 R\$ 144,59. TOTAL R\$ 67.182,30 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

3 – REUNIDAS TURISMO SA – CNPJ nº 04.176.082/0001-80. LOTE 01, ITENS 01 R\$ 154,70; 05 R\$ 155,68; 08 R\$ 127,99; 09 R\$ 132,25; 025 R\$ 67,54; 026 R\$ 136,60; 027 R\$ 114,94; 028 R\$ 107,20. TOTAL R\$ 69.851,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041, 042.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 219.092,90 (duzentos e dezenove mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE4500A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão de 22/03/2019 a 20/03/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 176/2019

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – GERALDO CORAZZA BLASIU EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R\$	Resultado Descontos:
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material de pintura será fornecido pelo município).	450.000,00	85%

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E96E5573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2019

OBJETO: Contratação da apresentação de duas sessões da peça teatral “A VIAGEM DE NIKI”, durante a realização do evento EXPOFEIRA MULHER, no período de 03 a 07 de abril de 2019.

CENTRO DE ARTES THESPI

CNPJ: 12.712.610/0001-05

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3698D6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA – CNPJ nº 07.304.800/0001- LOTE 01, ITENS 01 R\$ 85,00; 02 R\$ 85,00. TOTAL R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

2 – C R ODELLI – CNPJ nº 08.669.561/0001-90. LOTE 01, ITENS 011 R\$ 448,00; 013 R\$ 1.467,00; 037 R\$ 1.950,00; 049 R\$ 27,00. TOTAL R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais).

3 – I. N. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ nº 20.324.313/0001-02. LOTE 01, ITENS 04 R\$ 3.500,00; 06 R\$ 3.498,00. TOTAL R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

4 – LEDER E MAFRA LTDA ME – CNPJ nº 10.355.221/0001-36. LOTE 01, ITENS 018 R\$ 464,00; 025 R\$ 410,00; 026. R\$ 509,00; 041 R\$ 11,00. TOTAL R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais).

5 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 01, ITENS 03 R\$ 183,00; 014 R\$ 412,00; 036 R\$ 1,50; 042 R\$ 5,90; 045 R\$ 338,00; 050 R\$ 836,00. TOTAL R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais).

6 – MAURO JOSÉ MARTINELLO – CNPJ nº 07.576.497/0001-30. LOTE 01, ITENS 09 R\$ 2.740,00; 046 R\$ 490,00. TOTAL R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

7 – N F EVENTOS LTDA – CNPJ nº 14.904.894/0001-59. LOTE 01, ITENS 019 R\$ 770,00; 020 R\$ 900,00; 021 R\$ 280,00; 027 R\$ 900,00; 028 R\$ 980,00; 032 R\$ 450,00; 033 R\$ 500,00; 034 R\$ 980,00; 035 R\$ 900,00; 040 R\$ 119,00; 043 R\$ 40,00; 044 R\$ 28,00. TOTAL R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais).

8 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ nº 11.495.234/0001-73. LOTE 01, ITENS 05 R\$ 1.249,00; 07 R\$ 1.249,00; 08 R\$ 1.370,60; 010 R\$ 1.913,50; 012 R\$ 3.560,00; 015 R\$ 3.987,20; 016 R\$ 3.114,72; 017 R\$ 5.772,90; 022 R\$ 4.725,00; 023 R\$ 3.990,00; 024 R\$ 6.720,00; 029 R\$ 5.334,00; 030 R\$ 4.620,00; 031 R\$ 7.350,00; 038 R\$ 89,00; 039 R\$ 7,90; 047 R\$ 22,00; 048 R\$ 24,61. TOTAL R\$ 521.048,20 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.014.328,20 (um milhão, quatorze mil, trezentos e vinte oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F781DD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 001/2019 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2019

EXTRATO PROCESSO N.º 001/2019 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 001/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA –ME

CNPJ: 05.663.047/0001-06,

OBJETO: Aquisição de 05 unidades de placa de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores devido a composição da nova Mesa Executiva desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.30

Despesa: 4

Saldo atual: R\$ 81.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/2019

Valor: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:91DC53C6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2018
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS):
Administração Direta		Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.410.920,30	2.191.752,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.410.920,30	2.191.752,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.410.920,30	2.191.752,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.406.359,30	2.191.752,99
PESSOAL E ENCARGOS	872.928,82	755.144,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	441.867,14	420.563,12
ENCARGOS PATRONAIS	138.419,29	138.694,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	292.642,39	195.886,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	151.920,97	176.721,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	21.313,13
SERVIÇOS	150.441,97	155.407,99

DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.479,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.381.509,51	1.259.887,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.381.509,51	1.259.887,45
Resultado Patrimonial do Período	4.561,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:1D8497F9

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício 2018	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	164.110,82	164.110,82	0,00
DENTAL UNI	0,00	2.348,98	2.348,98	0,00
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	38.398,54	38.398,54	0,00
EMPRESTIMOS - SCRCRED	0,00	20.185,80	20.185,80	0,00
INSS - PESSOALATIVO	0,00	64.609,71	64.609,71	0,00
IRRF - PESSOALATIVO	0,00	38.567,79	38.567,79	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:59EA42E4

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2019 – inexigibilidade de licitação nº 001/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES. Curso este que será

oferecido a 04 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 25 de março de 2019.

IVO HENRIQUE GAIovicz

Presidente

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:8B87EBE0

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 006/2019 – dispensa de licitação nº 003/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME CNPJ 22.192.121/0001-15, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 12.971,00 (doze mil novecentos e setenta e um reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 25 de março de 2019.

IVO HENRIQUE GAIovicz

Presidente

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:B23B636C

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 007/2019 – inexigibilidade de licitação nº 002/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP, CNPJ nº 28.329.884/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso REGISTRO DE PREÇOS – CURSO COMPLETO. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 25 de março de 2019.

IVO HENRIQUE GAOVICZ

Presidente

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:8A2173C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação Nº 003/2019

Pregão Presencial Nº 002/2019

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria nº008/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:

1. Correção do Extrato de Homologação, e Extrato Contratual, publicado no dia 22 de Março de 2019, referente ao Nome da Empresa Contratada.

Onde se lê:

MARIZA WLADYKA MARINHO EIRELI

Leia –se:

C.MARINHO & MARINHO LTDA

2. As demais informações permanecem sem alterações.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:6468BB46

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 28.140.811/0001-07**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública “OS PODERES

LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE”, a ser realizado no período de 27 a 29 de março de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

CREDOR: IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 28.140.811/0001-07

ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 91, Vila Industrial – Toledo/PR

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO

DA

DESPESA:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:692D6F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R\$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE”, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:202C194E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, correspondente a R\$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE

POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE”, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:236A926D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor AGNALDO COSTA DOS SANTOS, correspondente a R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE”, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8386A38D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 019/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA, correspondente a R\$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de março de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública “OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE”, promovido pelo IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0CCDA2A8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 44/2.019

SÚMULA: “AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo V – QUADRO PERMANENTE, da Lei Complementar nº 020/2015, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.

Art. 2 As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro".Em 18 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1FD7D1A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO PORTARIA Nº. 225/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.

Art. 2º. Nomear os servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Gabriela Fabrício dos Santos
Cassiano Ricardo Bocalão
Nilton Lima Costa

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Regis Rogerio Luiz Chaves
Izaías Ferreira Lima
Cassiano Ricardo Bocalão

PROCURADORIA JURÍDICA

Celio Dal Corso Violada
Cassiano Ricardo Bocalão
Izaías Ferreira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Joana Aparecida Casagrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Jose Henrique Plaza Lopes
Camila Aparecida Ferreira Apolinário
Cassiano Ricardo Bocalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Raissa Natani Alencar de Souza
Graciele Giopato Lima Rosa
Maria Zeni de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabriela Martins Gonçalves
Ana Flávia de Souza Costa
Rosely Maccari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aline Suellem Batista de Jesus
Anirléia de Oliveira de Paula
Aparecida Katsumi Katayama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simone Cristina Braz Coelho
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Celio Gonçalves de Oliveira
Ader Teixeira da Oliveira
Elenita Almeida Macedo de Oliveira

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Viviane Rossetto Kffuri
Mauro Maximiano
Lázaro Antonio Pereira

SECRETARIA DE CULTURA

José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Regina Marcia Cruz Silva
Maria Auxiliadora de Sousa Feitosa
Luciane Araujo de Melo Meireles

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Cintia Pereira do Nascimento
Maria Nelsina Spiguel

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 629/2.018.

CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 22 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:27D96EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (26, 27 e 28 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72642	TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES	30
71824	VERONICA APARECIDA BORGES	31
72114	KEILA DA SILVA LIMA	32

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
- E-mail;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do

cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) Número de telefone;

y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 25 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AE6F45CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 6.250/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.1046-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R\$. 8.000,00
TOTAL	R\$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:99834DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 6.251/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional

Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros, na importância de R\$. 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.303-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCOS DE INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.1091-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1500	R\$. 3.000,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.1092-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1510	R\$. 9.900,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1093-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0512	R\$. 10.000,00
TOTAL	R\$. 22.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.315-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1510-	R\$. 9.900,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.817-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 13.000,00
TOTAL	R\$. 22.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:DB5C64DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA DA LEI Nº. 2.653/2.019

Na edição nº 1720 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Março de 2019, foi publicado a Lei nº. 2.653/2.019, onde houve incorreção na data.

Onde se lê:

- Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro 2019.

Leia-se:

- Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Março 2019.

CUMPRASE

Em 22 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:76FCF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/03/2019	13.153,88

Goioerê, 25 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:75FCD415

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM RATIFICAÇÃO DISPENSA 006-2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 06/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2019 de 25/03/2019. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para elaboração do RPP (Relatório de Produtos Primários) ano base 2018 exercício 2019. Adjudico as empresas Higrevile Fabiano de Athyde & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.955.063/0001-52, RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2073 - CEP: 85010100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. *valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)*

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 25 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DC908002

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022 2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de móveis planejados para farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de abril de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2398015B

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO PP 017 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial 017/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 17/2019, tendo como objeto Aquisição de veículo seminovo, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA CNPJ 78.912.656/0001-78 AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Dois Vizinhos-PR CEP 85660-000. Num total geral de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Goioxim, 25/03/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D85CFA47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município/Contratante. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:1C6BAAA4**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2019****Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Por Item

Objeto: Sistema de Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:1F76BA84**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2019****Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:06781A1B**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2019****Tipo:** Menor Preço**Tipo de Julgamento:** Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços hidráulicos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 09 de abril de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:365A36BD**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2019**

O Município de Guaíra, Paraná inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETOMADA da Licitação **Pregão Presencial nº 044/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município. Os ajustes realizados no Edital por meio do 1º Adendo e a realização da licitação fica marcada para o dia **09 de abril de 2019, às 08h:30min**

O presente aviso de retomada, o 1º Adendo edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:A744E369**COMPRAS E LICITAÇÕES****1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 044/2019**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial

044/2019, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, os quais serão utilizados na Creche que está sendo construída na Vila Alta e na Escola Ana Maria Silva Roggia, neste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)

Fica alterado a redação dos itens 02, 06, 08, 12, 13, 23, 25 e 26.

Fica alterado os valores unitários dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 23, 26, 29 e 32.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 044/2019, para o dia 09 de abril de 2019, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 044/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:12041704

CONSAMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE- CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**, fundamentado no art. 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 10/2018 e Inexigibilidade nº 04/2018, cujo objeto é “**Taxa de fiscalização e funcionamento (TFF) e Contribuição para o fomento da Radiodifusão Pública, taxas anuais para manutenção das frequências de rádio operação do CONSAMU**”, o FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 02.772.704/0001-08, no valor de R\$ 958,04 (novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:8FECA4C0

CONSAMU

PORTARIA Nº 069/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 17, incisos IV e V, do Estatuto Social do CONSAMU,

Considerando que o Município de Cascavel, em ato unilateral, revogou a cedência do servidor Sr. José Peixoto da Silva Neto ao CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. José Peixoto da Silva Neto, brasileiro, casado, RG 4.054.025-3 SSP/PR, do Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.

Art. 2º Nomear a servidora Nedir Godoes Constantin, brasileira, casada, RG nº 6.045.594-5, para o Cargo Comissionado de Diretora Geral do CONSAMU.

Art. 3º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 52/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 25 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:F847CDD2

PROJUR

DECRETO Nº 064/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.084/2019 de 22/03/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e Restituições	991	1.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	991	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	518	1.000,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	993	1.000,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	518	125.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	993	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	997	5.000,00
	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10801	6.000,00
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10801	1.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	997	5.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10801	2.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	997	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			

Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	995	6.000,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	64.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	996	36.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	998	70.000,00
TOTAL			753.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B40EE924

PROJUR

DECRETO Nº 065/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.084 de 22/03/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1292	34490510000000000000 - Obras e instalações	992	1.400.000,00
1293	33390330000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00
TOTAL			1.401.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
930	33390330000000000000 - Material de consumo	992	1.400.000,00
942	33390330000000000000 - Indenizações e restituições	992	1.000,00
TOTAL			1.401.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:CF52180B

PROJUR

DECRETO Nº 066/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R\$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e

oitto mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a da Lei nº 2.084/2019 de 22/03/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.478.366,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referencia	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1294	34490300000000000000 - Material de consumo	505	1.478.366,96
TOTAL			1.478.366,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:0883ABC6

PROJUR

DECRETO Nº 067/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: regulamenta a conversão de multas ambientais emitidas no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando o memorando on-line nº 1.514/2016 e,

considerando o determinado na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 23, no que tange à competência comum e concorrente para legislar sobre temas ambientais;

considerando a importância da conservação dos exemplares de porte arbóreo localizados em centros urbanos, especialmente por seu valor paisagístico, contribuição com a melhoria do microclima, favorecimento da infiltração de água no solo e abrigo e suporte à fauna;

considerando a necessidade de regulamentação municipal sobre a conversão de multas ambientais emitidas em desfavor de pessoas consideradas hipossuficientes, conforme disposto na Lei 1.867/2013, alterada pela Lei 2.068/2018, de 29 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os parâmetros a serem observados na prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como de informação e educação ambiental, possibilitando a conversão de multas ambientais na prestação dos referidos serviços por hipossuficientes não reincidentes que tenham sido autuados em face de infrações relativas à supressão e poda de vegetação arbórea na zona urbana do município.

§ 1º As normas e critérios estabelecidos neste Decreto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente – SEMAIM.

§ 2º O Município de Guaíra poderá converter as multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como de informação e educação ambiental, observado o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, do §10º do art. 32 da Lei 1.867/2013, alterada pela Lei nº 2.068, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) de que trata o presente Decreto, autorizada a subdelegação em até um nível hierárquico.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Certidão de Cumprimento de Compromisso Ambiental: documento que comprova o atendimento do estabelecido no Termo de Compromisso Ambiental (TCA);

II - Interessado: pessoa física responsável pelo pedido de conversão, podendo ser o autuado ou o procurador, nomeado por procuração pública ou particular, observadas as formalidades legais;

III - Penalidade: conjunto de penas relacionadas em especial ao descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental (TCA);

IV - Termo de Compromisso Ambiental - TCA: documento firmado entre o poder público Municipal e o interessado, por meio do qual o último se compromete a adotar as medidas de compensação, adequação, recuperação ou demais medidas ambientais definidas como necessárias, em decorrência da intervenção em vegetação arbórea objeto de autuação.

Art. 4º É facultada ao requerente a solicitação de alteração da proposta de conversão de multa ambiental estabelecida no TCA, desde que justificada tecnicamente pelo requerente, estando dentro do prazo legal para recurso, apresentando fato novo que permita refutar a conclusão da análise anterior.

Art. 5º Constatado o cumprimento do TCA será emitida a Certidão de Cumprimento de Compromisso Ambiental.

Parágrafo único. A Certidão de Cumprimento do Compromisso Ambiental será entregue ao interessado, ou a um representante legal, desde que apresente procuração simples devidamente autenticada.

Art. 6º Constatado o descumprimento do compromisso assumido, serão impostas ao interessado as penalidades estipuladas no TCA e outras que se tornarem cabíveis em face de outros normativos.

Art. 7º O autuado, ao pleitear a conversão de multa, deverá optar:

I - Pela implementação de projeto próprio, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante prévia aprovação pela SEMAIM;

II - Pela adesão a projeto ou serviço previamente selecionado pela SEMAIM, na forma estabelecida no Anexo único;

Parágrafo único. Quanto ao previsto no inciso I do caput deste artigo, o autuado respeitará as diretrizes definidas pela SEMAIM, que poderá admitir a participação de mais de um autuado na elaboração e na execução de projetos.

Art. 8º O valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente será igual ou superior ao valor da multa consolidada;

§ 1º Nos casos de serviços que não envolvam desembolso financeiro, o tempo utilizado pelo interessado em sua execução serão valorados na forma do Anexo único, adotando-se 0,5 UFG por hora utilizada nos casos que não estejam ali relacionados.

§ 2º Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar o dano que tenha causado.

§ 3º A recuperação a degradação a que deu causa será realizada, preferencialmente, na área danificada.

§ 4º Para os autos de infração emitidos até a entrada em vigor do presente Decreto, excepcionalmente, será concedida oportunidade de adesão ao programa de conversão, desde que solicitada em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação, admitindo-se, a depender de decisão da SEMAIM, a conversão integral do valor consolidado, independentemente da fase processual em que se encontre o processo administrativo, ou de ser projeto próprio ou selecionado pela SEMAIM.

Art. 9º O não atendimento por parte do autuado das situações previstas neste Decreto implicará o indeferimento, pela SEMAIM, do pedido de conversão de multa e o prosseguimento no processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Em caso de decisão pela procedência do auto de infração e havendo solicitação de conversão da multa estipulada, o processo administrativo, se não estiver sob responsabilidade da SEMAIM, a esta retornará para análise do pedido, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. Deferido o pedido de conversão, a Diretoria de Meio Ambiente notificará o autuado para comparecer na SEMAIM, no prazo de até 10 (dez) dias, para estabelecer as condições do TCA e a sua celebração.

Art. 11. Havendo decisão favorável ao pedido, as partes celebrarão o TCA, que estabelecerá os termos da vinculação do autuado ao objeto da conversão de multa, pelo prazo de execução do projeto aprovado.

§ 1º O TCA conterá as seguintes cláusulas obrigatórias, entre outras:

I - Nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;

II - Valor da multa consolidado e percentual a ser convertido, acompanhado do projeto a ser executado com o cronograma físico-financeiro;

III - Serviço ambiental objeto da conversão;

IV - Prazo de vigência do compromisso, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão que, em função de sua complexidade e das obrigações pactuadas, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação, desde que justificada;

V - Multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas;

VI - Efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;

VII - Reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes;

VIII - Foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 2º A assinatura do TCA importa no reconhecimento, pelo infrator, da multa aplicada e do dano ambiental causado, bem como sua quantificação, suspendendo, até sua conclusão, o procedimento administrativo ou judicial que teve origem com o Auto de Infração.

§ 3º A celebração do TCA não põe fim ao processo administrativo, e suspende a prescrição, cabendo à SEMAIM monitorar e avaliar, pontualmente, o cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 4º A efetiva conversão da multa se concretizará somente após a conclusão do objeto, parte integrante do projeto, a sua comprovação pelo executor e a aprovação pela SEMAIM.

§ 5º O termo de compromisso terá efeito nas esferas civil e administrativa.

§ 6º O inadimplemento do TCA implica:

I - Na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração, em seu valor integral;

II - Na esfera cível, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Art. 12. A Diretoria de Meio Ambiente acompanhará o cumprimento da obrigação assumida pelo interessado, mediante vistorias e relatórios técnicos periódicos que farão parte do respectivo processo administrativo, até o final do compromisso pactuado.

Art. 13. Na hipótese de interrupção do cumprimento do TCA, firmado para a conversão da sanção administrativa ambiental em prestação de serviços de forma direta, sem culpa do interessado, poderá haver repactuação do objeto mediante aditivo ao Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Descumprida total ou parcial a obrigação assumida por culpa do interessado, deverá o valor da multa ser atualizado monetariamente e prosseguida a sua cobrança, aplicando o disposto no art. 11, §1º, inciso V.

Art. 14. Com base nos autos do processo administrativo, no interesse da administração nos serviços a serem prestados e na solicitação do interessado, o titular da SEMAIM decidirá o percentual da multa a ser convertida, admitida a seguinte diferenciação quanto à fase processual em que o autuado solicita a conversão:

I - Até 100% - se solicitada a conversão antes ou simultaneamente com a apresentação de defesa;

II - Até 90% - se solicitada a conversão antes ou simultaneamente com a apresentação de recurso;

III - Até 80% - se solicitada a conversão de multa já inscrita em dívida ativa.

Parágrafo Único. O percentual de multa não convertido deverá ser recolhido ou parcelado até o momento da celebração do Termo de Compromisso Ambiental.

Art. 15. Para os fins do disposto no art. 32, §10º, inciso V da Lei 1.867/2013, alterada pela Lei 2.068/2018, considera-se existente a condição de hipossuficiência financeira e econômica, para o interessado na conversão das multas que demonstrar com documentação idônea, que:

I - Não possui patrimônio que permita o adimplemento do valor consolidado, não considerados:

a) único imóvel utilizado para moradia;

b) área rural de até dois módulos rurais utilizada para atividades agropastoris que propiciem o sustento próprio ou da família;

c) um veículo automotor de padrão médio, utilizado para locomoção própria ou da família;

d) utensílios e equipamentos destinados ao exercício de sua profissão.

II - Tendo renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos:

a) o valor consolidado da multa é superior a 30 (trinta) por cento de sua renda líquida mensal;

b) o valor da parcela inicial, estabelecido para um parcelamento em 36 (trinta e seis) vezes, é superior a 05% (cinco por cento) da renda líquida mensal.

III - Tendo renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, não podendo arcar com o pagamento integral da multa, nem assumir parcelamento, ainda que em prazo dilatado, em face de ocorrências de despesas inevitáveis, de que são exemplo:

a) despesas médicas e medicamentos de uso contínuo;

b) obrigações monetárias impostas pelo poder público;

c) obrigações ou compromissos anteriormente assumidos que não possam ser adiados ou inadimplidos e cujo ônus não possa ser transferido a outrem;

d) obrigações assumidas relativas à saúde ou educação própria ou da família.

§ 1º O disposto no inciso I deve ser observado de forma cumulativa com o previsto em um dos incisos subsequentes.

§ 2º O percentual de conversão da multa será estipulado levando-se em consideração a proporção do valor da multa ou das prestações mensais relativas ao parcelamento que o autuado possa assumir.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref.: DECRETO Nº 067/2019 de 25.03.2019

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

REF.	SERVIÇO PRESTADO	PARCELA DA MULTA A SER CONVERTIDA
I	Plantio de mudas fornecidas pelo município	1 UFG a cada 10 mudas plantadas
II	Plantio de mudas fornecidas pelo autuado	Proporcional ao valor comercial da espécie + 0,1 UFG por cada muda plantada
III	Serviços diversos no Viveiro Florestal Municipal	0,5 UFG por hora
IV	Limpeza de praças, parques e outros logradouros públicos	0,5 UFG por hora
V	Jardinagem	0,5 UFG por hora
VI	Participação na semana do Meio Ambiente	0,5 UFG por hora
VII	Distribuição de panfletos informativos com orientação, relacionados ao Meio Ambiente	0,5 UFG a cada 10 domicílios
VIII	Divulgação com faixas em semáforos	1,5 UFG a cada meio período
IX	Palestras sobre assuntos relativos à preservação da flora, fauna, resíduos sólidos, queimadas, arborização urbana dentre outros	4 UFG por palestra.
X	Publicação de artigo sobre medida de proteção do meio ambiente de autoria própria, em jornais ou outros periódicos	2 UFG por lauda definida pela SEMAIM
XI	Participação em mídia não impressa (televisão, rádio, internet e outros meios de comunicação) como divulgador de conteúdo de assuntos referentes à proteção, conservação e sustentabilidade do Meio Ambiente.	3 UFG por evento.
XII	Auxílio à fiscalização ambiental	0,5 UFG por hora

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:D09E5579

PROJUR

DECRETO Nº 068/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: nomeia Fernanda Caroline Vanin ao cargo de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernanda Caroline Vanin**, portador da CI/RG nº 12.585.873-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Imprensa, símbolo CC-03, a partir de 25 de março de 2019, com atribuições descritas no artigo 21 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: F6DBDA25

PROJUR

PORTARIA Nº 112/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: constitui Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e, considerando o memorando online sob o nº 3580/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, em conformidade com a Portaria nº 2616 de 12/05/1998 da ANVISA- Agência Nacional da Vigilância Sanitária, com intuito de planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, constituída dos seguintes membros:

I	Presidente	José Gonçalves Dias Neto
II	Vice-Presidente	Franciele Granziera Giacomini
III	Representantes médicos	Luiz Rogério Carvalho e Tiago José Canali
IV	Representante enfermagem	Franciele Gomes
V	Representante farmácia	Marciele Cassiane Rego
VI	Representante administração	Everton Santana Gomes
VII	Laboratório de microbiologia	aguardando contrato terceirizado
VIII	Membros Executores de enfermagem	Carla Paganelli e Simone de Freitas Mickos

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes desta Comissão, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: B8A308B7

PROJUR

PORTARIA Nº 113/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da

Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 344/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 55FC7994

PROJUR

PORTARIA Nº 114/2019 DATA: 25.03.2019

Ementa: concede afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com base no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003 e no uso de suas atribuições, e ainda, considerando o memorando sob o nº 717/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo de professora, padrão da matrícula nº 19020-2, referente ao segundo contrato, para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, à servidora pública municipal Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.008.505-6 SESP/PR, pelo período de um (1) ano, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 25 de março de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: D3AC2740

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

RESOLVE:

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ivone Aparecida Bispo de Oliveira (Afrodescendente)
Elenice Cristina Padovan Queiroz

EDUCADOR INFANTIL

Jackeline dos Santos Bataglia (Afrodescendente)
Elisabth Chaves Klann
Noilce Daniela Meira dos Santos

MÉDICO

Ilana Flores Fernandes

MOTORISTA

Anderson Roberto da Silva

Guaraci, 25 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:2EC3E262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes para participar da palestra "Aspectos Relevantes da Aquisição de Medicamentos" no dia 02 de abril, e participar da reunião ordinária do COSEMS e da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no dia 03 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:0A425E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de abril de 2019, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 25 de março de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:0FADBC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 533
..... R\$ 5.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 455
..... R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro da seguinte fonte de recurso e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres..... R\$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 5.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 467
..... R\$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FB54E8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: Conceder férias aos conselheiros tutelares, e convocar a senhora Conselheira Tutelar Suplente, Maria do Belém

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniáçu –Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº113/2002 e considerando: A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos Conselheiros Tutelares: Marilene de Fátima Tomé do período de 01/04/2019 à 30/04/2019; Natalino da Silva do período de 02/05/2019 à 31/05/2019; Ivanir do Vale do período de 03/06/2019 à 02/07/2019; Leonir Wrubel do período de 03/07/2019 à 01/08/2019. A fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este colegiado convoca a suplente dos conselheiros tutelares, conforme Eleição realizada em 04 de outubro de 2015.

Art. 2º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, a senhora MARIA DO BELEM, como Conselheira Tutelar, compondo assim o grupo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares de nosso município, em função das férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de: 01/04/2019 à 01/08/2019.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 22 de Março de 2019.

HIRACILIO IVO GREGORIO JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:090B6E75

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA SUBSTITUIR OS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE 01/04/2019 À 01/08/2019 POR RAZÃO DE FÉRIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº 818/2014 torna público o presente edital, tendo em vista o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares: Marilene de Fátima Tomé do período de 01/04/2019 à 30/04/2019; Natalino da Silva do período de 02/05/2019 à 31/05/2019; Ivanir do Vale do período de 03/06/2019 à 02/07/2019; Leonir Wrubel do período de 03/07/2019 à 01/08/2019, CONVOCA a segunda suplente **Maria do Belém** à comparecer na sede do CMDCA de Guaraniáçu -PR, localizado na Avenida Abilon de Souza Naves, nº458, munido dos documentos pessoais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Edital, para ocupar o cargo provisoriamente de Conselheiro Tutelar.

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA: *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com*

número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

Guaraniáçu, 22 de Março de 2019.

HIRACILIO IVO GREGORIO JUNIOR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:96CFE66A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4036/2019

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal nº 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Maria Lina de Carvalho Mesqueviski	5.183.094-6	Gari	22/03/2019 à 20/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:6189DA68

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 049/2019

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais, em especial Companhia de Saneamento do Paraná do lançamento (art. 13, parágrafo único da Lei nº 038/92) e cobrança dos tributos municipais referente aos anos de **2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**, dos Lotes nº 29-A, Quadra nº 08, Loteamento Cidade de Guaraniáçu, conforme Lei Municipal: 038/1992.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento e cobrança** dos tributos referente aos anos de **2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019**.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:9EF476AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Cidade Leiria nº 493 sala 02 Zona 01, município de Maringá/Pr Cep 87013-280, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, representada neste ato por sua Titular a Sra. Bruna de Oliveira Mergamascho, RG nº 13.381.146-0/Pr e CPF nº 104.640.749-08.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 2014.

VALOR: 4,37% (quatro virgula trinta e sete por cento) ou R\$ 1.079,58 (mil setenta e nove reais cinquenta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 25.779,58 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove reais cinquenta e oito centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 48/2018.

MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens 1 e 10 Lote 01 do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de complementos e suplementos alimentares para Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:86564B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: Vaccarin & Alff Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua General Osório 3012 Centro, município de Cascavel/Pr. Cep 85802-070, CNPJ nº 18.574.431/0001-27, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, RG nº 8.943.234-0/Pr e CPF nº 047.020.709-40.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 2015.

VALOR: 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) ou R\$ 1.079,58 (mil setenta e nove reais cinquenta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 131.562,17 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais dezessete centavos).

LICITAÇÃO: Pregão nº 48/2018.

MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens 02-03-12 Lote 02 e 05-07-15 lote 03 do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição parcelada de complementos e suplementos alimentares para Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F307C72E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.

Programa de Incentivo a criação de frango colonial e abate, com recursos próprios do município, a custo zero para o produtor.

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Neli Pereira	Rio Izolina	14/02/2019	Abate de 40 frangos
Adriana	Gramadinho	19/02/2019	Abate de 40 frangos
Adir Acorsi	Nova Brasília	26/02/2019	Abate de 40 frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	28/02/2019	Abate de 40 frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	05/03/2019	Abate de 40 frangos
Neli Pereira	Rio Izolina	12/03/2019	Abate de 40 frangos
Adriana	Gramadinho	14/03/2019	Abate de 40 frangos

OBS: Neste programa a prefeitura municipal através da secretaria de agricultura oferece aos produtores ,o pré abate das aves, transbordo, abate, inspeção e cortes das carcaças

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:09B94C08

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE INCENTIVO AS AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A CUSTO ZERO PARA O PRODUTOR.

COMUNIDADE	DATA	PRODUTOR	BENEFÍCIO
Bela Vista	2018/2019	Mauro Gasiola	Análise de água e cloro
Bela Vista	2018/2019	Diva Bisinela	Análise de água e cloro
Rio Izolina	2018/2019	João Colpine	Análise de água e cloro
São João (soligo)	2018/2019	Ines Tonal	Análise de água e cloro
São João (soligo)	2018/2019	Fiorindo Gnoatto	Análise de água e cloro
São João	2018/2019	Gladimir Pasa	Análise de água e cloro
Rocinha	2018/2019	Valdecir Amorin	Análise de água e cloro
Linha Lira	2018/2019	Ivani Moreto Pasa	Análise de água e cloro
Mato Queimado Alto	2018/2019	Valeria Brandalise	Análise de água e cloro
Santa Barbara	2018/2019	Evair de Barba	Análise de água e cloro
Santa Rosa	2018/2019	Aliton Antunes de Andrade	Análise de água e cloro
Boa Sorte	2018/2019	Mariete Giacomet	Análise de água e cloro
Linha Gemelli	2018/2019	Naldi Junior Gemelli	Análise de água e cloro
Alto Boa Vista	2018/2019	Neri Jack	Análise de água e cloro

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura, faz a análise da água para o produtor, sendo feito o tratamento com cloração para qualidade da água sem contaminação aos equipamentos das agroindústrias e para o consumo humano.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:82C91DCA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A CUSTO ZERO PARA O PRODUTOR. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE NITROGÊNIO R\$ 5.760,00 (CINCO MIL,

COMUNIDADE	PRODUTOR	DATA	BENEFÍCIO
Três Águas	Roni Berto Klasma	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Santa Barbara	Sidnei Pietrobon	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
São Judas Tadeu	Nelcir Rosset	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Linha Lejanoski	Gilmar Dunk	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Bandeira	Antonio Daga	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Gramadinho	Ilza Gonçalves	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Linha Cecato	Adecir Nascimento	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio

Nova Brasília	Anísio Tuchinski	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Joaquim Nabuco	Jonas Mendes	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio
Linha Pietrobon	Reinaldo Dri	07/03/2019	Aprox. 15 lt Nitrogênio

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura, repassa em comodato para as comunidades os botijões que armazenam o sêmem, e mensalmente faz a recarga do nitrogênio, e fornece também o sêmem bovino, baihna e luvas.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D514B6BB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.
PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A CUSTO ZERO PARA O PRODUTOR. TOTAL DA LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SEMÊM: R\$ 28.000,00 (VINTE E

COMUNIDADE	PRODUTOR	DATA	BENEFÍCIO
Rocinha	Arlindo Farneda	2018/2019	20 Doses de Sêmem
Linha Pietrobon	Wilson Malacarne	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Linha Cecato	Adecir Nascimento	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Linha Cecato	Celso Costanaro	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Alto Pinhal	Valdecir J. Lucio	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Alto Boa Vista	José Fernando Liber	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Três Águas	Vilmar de Barba	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Três Águas	Roniberto Klasma	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Três Águas	Sergio Cecato	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Belarmino	Marcia Gasparine	2018/2019	5 Doses de Sêmem
Linha Cecato	Ezio Cecato	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Mato Queimado Baixo	Lucas Antonio	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Joaquim Nabuco	João Maximino Estefanes	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Joaquim Nabuco	Jonas Mendes Ferreira	2018/2019	25 Doses de Sêmem
Gramadinho	Celso de Souza Gauer	2018/2019	25 Doses de Sêmem

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura, repassa em comodato para as comunidades os botijões que armazenam o sêmem, e mensalmente faz a recarga do nitrogênio, e fornece também o sêmem bovino, baihna e luvas.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:076C4B7A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017.
PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA BRUCELA ABORTUS (VACINA CONTRA BRUCELOSE), COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Cirley de Fátima Oliveira	São Francisco dos Bertolin	2018/2019	1 Vacina contra brucelose
Adelino Luiz Dalla Corte	São Francisco dos Bertolin	2018/2019	3 Vacinas contra brucelose
Pedro de Oliveira	Joaquim Nabuco	2018/2019	5 Vacinas contra brucelose
João Maxínio Stefanos	Joaquim Nabuco	2018/2019	5 Vacinas contra brucelose
Antonio Correia da Cruz	Joaquim Nabuco	2018/2019	2 Vacinas contra brucelose
Jonas Mendes Ferreira	Joaquim Nabuco	2018/2019	4 Vacinas contra brucelose
Benito Corso	São Francisco dos Bertolin	2018/2019	1 Vacina contra brucelose
Iduino Zorzetto	São Francisco dos Bertolin	2018/2019	4 Vacinas contra brucelose
Adolfo Voiskoski	Boa Sorte	2018/2019	3 Vacinas contra brucelose
Vilmar Ferreira Albuquerque	União da Serra	2018/2019	9 Vacinas contra brucelose
Ednilso Ferreira	União da Serra	2018/2019	3 Vacinas contra brucelose
Pedro Egard Ferreira	União da Serra	2018/2019	3 Vacinas contra brucelose
Elias Dalmaso	Boa Sorte	2018/2019	2 Vacinas contra brucelose
José Dalmaso	Boa Sorte	2018/2019	2 Vacinas contra brucelose
Antonio Barcaro	Boa Sorte	2018/2019	2 Vacinas contra brucelose
Colotario A. dos Santos	Boa Sorte	2018/2019	3 Vacinas contra brucelose
José Dalmaso Araújo	Boa Sorte	2018/2019	2 Vacinas contra brucelose

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura, fornece a dose da vacina contra a brucelose, agulha, luva, seringa dosadora, e também o Médico Veterinário que faz a aplicação da vacina no animal, que tem um custo de 30,00 aproximadamente, por produtor.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D11CD06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2019

Processo Licitatório nº 18/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso IV e XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alessandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **Compra de rele auxiliar da motoniveladora Caterpillar 120 k.** Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR 116, nº 11807, KM 100, Curitiba, Paraná. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.943,64 (Hum Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, vigência de **30 (trinta) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2019.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:63CE1382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 04/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ: 76.527.951/0001-85
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2019 – Dispensa 04/2019
OBJETO: **Compra de rele auxiliar da motoniveladora Caterpillar 120 k**
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: **R\$ 1.943,64 (Hum Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0D199153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELA MARIA DICATI DE MATTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/08/2006 a 31/07/2011, para serem gozadas no período de 25/03/2019 a 23/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaçu, 25 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F815D334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2012 a 01/09/2017, para serem gozadas no período de 22/03/2019 a 20/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaçu, 22 de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E06329FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 26/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA
GILBERTO ROHMANN, DURANTE O PERÍODO DE
12/03/2019 À 20/03/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para **GILBERTO ROHMANN**, inscrito no CPF sob o nº 244.934.819-00, durante o período de 12/03/2019 à 20/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 12 de março de 2019.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:D0E70E32

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 27/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA VITOR
LUCAS CHOIDA, DURANTE O PERÍODO DE 11/03/2019 À
25/03/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para **VITOR LUCAS CHOIDA**, inscrito no CPF sob o nº 069.317.099-92, durante o período de 11/03/2019 à 25/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de março de 2019.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:F31C0D77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 28/2019- EXONERAR A PEDIDO, GIOVANE
BRUNO TRYBEK DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS, A PARTIR DO DIA 11/03/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **GIOVANE BRUNO TRYBEK** do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob o nº 093.917.279.80, a partir do dia 11/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de março de 2019.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:23BC1AB4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR

RESOLUÇÃO Nº 29/2019-NOMEAR, FELIPE WAGNER,
SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2015, AO CARGO SERVIÇOS
GERAIS, A PARTIR DO DIA 13/03/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, **FELIPE WAGNER**, servidor admitido mediante aprovação em concurso público nº001/2015, ao cargo SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob o nº 102.284.489-05, a partir do dia 13/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de março de 2019.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A2EE72EC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 30/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA
ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, DURANTE O PERÍODO
DE 18/03/2019 À 24/03/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 056.206.429-09, durante o período de 18/03/2019 à 24/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de março de 2019.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:F10FDD8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2019**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO DA SILVA, a viajar nos dias 26 e 27 de março de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 25 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:48E6C1D9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019-PMI PROCESSO Nº.
031/2019-PMI**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA ESTA
MUNICIPALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de frete para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 25 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:4E7F710B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA
1	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
2	JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LOTE 02

Nº	EMPRESA
1	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
2	JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LOTE 03

Nº	EMPRESA
1	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
2	JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
4	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA
1	S.H.C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS – ME
2	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 02

Nº	EMPRESA
1	S.H.C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS – ME
2	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE 03

Nº	EMPRESA
1	S.H.C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã-Pr, 25 de março de 2019

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE

Presidente Da Comissão:

Membros Da Comissão:

GILBERTO MARCIAK

VICTOR ADRIANO MARTINS

WESLEY CELESTINO DA SILVA

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:D9D0AB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.729/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.151,50 (Um mil, cento e cinquenta e uns reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.006.12.365.0019.2127	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31117	1.151,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.151,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018; o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

Superávit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31117	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL	B.B. 17.901-9	1.142,50
TOTAL			1.142,50

Excesso de arrecadação

PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 17.901-9			
RUBRICA DA RECEITA: 13.21.00.11.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR ESTIMADO	31117	9,00
TOTAL DO EXCESSO			9,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:D676D94F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.283/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.729/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.142,50 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.006.12.365.0019.2127	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31117	1.142,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.142,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

Superávit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31117	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL	B.B. 17.901-9	1.142,50
TOTAL			1.142,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:344DB93F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.284/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.729/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 9,00 (Nove reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.006.12.365.0019.2127	PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31117	1.151,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.151,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA INCENTIVO EDUCAÇÃO INFANTIL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 17.901-9			
RUBRICA DA RECEITA: 13.21.00.11.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR ESTIMADO	31117	9,00
TOTAL DO EXCESSO			9,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:96F40A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 063/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:52127B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005/2019

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 009/2019

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

MÁXIMO: R\$ 210.441,50 (duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº 04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000, 01510 e 01511, para Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº 06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000, nº 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113, nº 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140, nº 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114 e nº 06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolas, Escolas e Centros

Municipais; Dotações Orçamentárias nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.001.08.244.0011.2109-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias: nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494, nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 31329, nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fonte 01495 e nº 10.002.10.305.0013.2045-33.90.30.00.00, fonte 01497, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **08 de abril de 2019**.

ABERTURA: dia **08 de abril de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:5282BB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018 -Contratação de empresa para Aquisição de Prensa Enfardadeira hidráulica modelo vertical e Esteira de Triagem de material reciclável, conforme Termo de Convênio nº 385/2017 – Programa de Coleta Seletiva - Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos Cesar de Carvalho, CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.225.422-1, SSP-PR, e;

CONTRATADA – A Empresa Araújo Garcia Comercial Ltda, CNPJ 23.833.955/0001-25, IE: 482.074.503-113, localizada na Av. Industrial Oscar Berggren, nº 1495, Bairro PQ Industrial Recanto, na cidade de Nova Odessa, São Paulo, CEP: 13.380-360, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Araújo Dentello de Araújo Junior, portador da cédula de identidade R.G. nº 44.048.141-7, CPF nº 437.692.818-61, residente na Av. Industrial Oscar Berggren, nº 1495, Bairro PQ Industrial Recanto, na cidade de Nova Odessa, São Paulo, CEP: 13.380-360.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através do Processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2018, pelo Valor máximo estimado, de R\$ **18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Sétima - Da Vigência do Contrato de nº. 013/2018, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 03 de janeiro de 2019 para 03 de julho de 2019, conforme a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2018, celebrado em 03 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA –CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO ARAÃO

Pref Mun de Itambaracá
Contratante

DENTELLO DE ARAUJO JUNIOR

Araújo Garcia Comercial LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B0E1D98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$ 68.070,00 (sessenta e oito mil e setenta reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2019 para 16 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 026/2016.

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 06 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5667FDED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16 /2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO
EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear**GELIANO COSTA** CPF/MF n. 049.591.739-71, para o cargo de**Assessora de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 25 de fevereiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES

Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:DC1A9502

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO
EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear**JESSICA NESNOK STOCCHERO** CPF/MF n. 082.270.509-56, para o cargo de**Assessora de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 25 de fevereiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES

Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:992C2152

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO
EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **DUELEN CAROLAY CASTRO CABRAL** CPF/MF n. 100.377.099-17, para o cargo de **Assessora de Gabinete**, simbologia CC-03, em conformidade com o Art. 7º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu e Art. 1º da Lei 552/2017, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 25 de fevereiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES

Presidente

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:696094C4

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2019**

PORTARIA Nº 19/2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir a servidora **LEONILDE SANTINA CHECHI DE CRISTO** CPF/MF: 054.963.679-05 ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01 para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, simbologia CG-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei 592/2018

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo efeitos retroativos para 02 de fevereiro de 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 25 de fevereiro de 2019.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES

Presidente

Publicado por:

Airton Cavalheiro

Código Identificador:0E0B72AD

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019/CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Segunda Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Extraordinária realizada às nove horas e trinta minutos do dia vinte cinco de março de dois mil e dezenove, nas dependências da sede do CRAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas da Segunda Parcela do recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social, para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, o repasse de recurso visa o atendimento as famílias afetadas em virtude da tempestade local/convectiva - tornado que ocorreu no município na data de 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVARa Prestação de Contas da Segunda Parcela do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR; no valor total de R\$ R\$ 611.926,35 (seiscentos e onze mil e novecentos e vinte seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Março de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA

Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:E65BD1FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aracy Sabadin Vaz**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.01224/PR**, matrícula 4282-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Assistência Social**, referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:76EC90EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcos Paulo de Lara**, portador da Cédula de Identidade **RG: 8.541.317-1/PR**, matrícula 4315-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão de Transito**, referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de Março de 2019 a 03 de Abril de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:BCC1C320**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 082/2019 - 25/03/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.020,11 – (Cento e quarenta e um mil e vinte reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 141.020,11 – (Cento e quarenta e um mil e vinte reais e onze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 141.020,11

06.001- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Outros Recursos

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

760 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLA

Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Excesso de arrecadação

TOTAL 141.020,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de, excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00154 – FNDE – PAR – ESCOLA 141.020,11

TOTAL 141.020,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janio Rodrigues

Código Identificador:24C2BF37**LICITAÇÃO N.º 025/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019****REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Lote 001 – Itens: 001, 002, 003 e 004.

CONTRATADO: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI LTDA ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**VALOR TOTAL:** R\$ 85.200,00**VIGÊNCIA:** 25.03.2019 a 24.03.2020**DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Contratada

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:E8236EAD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 101/2019 - LICITAÇÃO N.º
025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 - REGISTRO
DE PREÇO N.º 006/2019****EXTRATO DO CONTRATO 101/2019***§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.***LICITAÇÃO N.º 025/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019****REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Lote 001 – Itens: 005, 006, 007, 008, 009 e 010.

CONTRATADO: RK KASCZUK E CIA LTDA ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.**VALOR TOTAL:** R\$ 63.050,00**VIGÊNCIA:** 25.03.2019 a 24.03.2020**DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2019**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Contratante

RUBENS KRUGER KASCZUK

Contratado

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:C5076A24**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 027/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)***Tipo de licitação:** MENOR PREÇO.

OBJETO: Tubos pluviais de concreto para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Dal Col e Mariucci Ltda Epp, Concrealfa Indústria de artefatos de Concreto Eireli Epp, Silmara de Fátima Grochoski Me.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Concrealfa Indústria de artefatos de Concreto Eireli Epp- itens 001, 002, 004,005= R\$ 59.020,00; Silmara de Fátima Grochoski- item 003= R\$ 15.000,000.

VALOR GLOBAL: 74 020,00.**HOMOLOGAÇÃO:** 25.03.2019**EXTRATO DO CONTRATO 100/2019***§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8268AF71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, Pedagoga**, do Quadro Próprio do Magistério, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.2017 a 16.10.2018, para o período concessivo de 29 de março de 2019 a 27 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8EDADE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019

Institui e regulamenta a Nota Fiscal Eletrônica, define os modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços pessoa jurídica e profissional autônomo e disciplina a emissão dos mesmos no âmbito do município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IV, DO ARTIGO 74, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E COM FULCRO NOS ARTIGOS 176 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 260/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 776/2017

considerando, a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

considerando, a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

considerando, a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais; e,

considerando, a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA:

TÍTULO I
DOS DOCUMENTOS FISCAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatório pelos prestadores de serviços do Município de Ivatuba-PR:

- I** - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); e,
- II** - Recibo Provisório de Serviços – (RPS).

Parágrafo único. Os documentos fiscais definidos no caput deste artigo ficam regulamentados conforme modelo previsto:

- I** - Nota Fiscal de Serviços Série - Eletrônica (NFS-e) constante no Anexo I; e,
- II** - Recibo Provisório de Serviços – (RPS) constante no Anexo II.

Art. 2º. - Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

- I** - Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
- II** - Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e; e,
- III** - Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO II
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 3º. - Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, antes do início do prazo de que trata o Anexo III, e comparecer ao Setor de Tributação situado na Rua Marechal Floriano nº 797, para serem credenciados e habilitados para utilização do sistema de ISSQN.

§ 1º. O não comparecimento para o credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas nas alíneas do inciso II, do artigo 436, da Lei Municipal nº260/2001 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. O credenciamento e habilitação para obtenção do acesso ao sistema de ISSQN serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado conforme modelo constante no Anexo IV, emitido por meio eletrônico do site da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico: www.ivatuba.pr.gov.br acesse a opção “SERVIÇOS” e clique em ACESSAR TRIBUTOS WEB;
- II** - Cópia do CPF e do Documento de Identificação (RG) do sócio administrador ou representante legal;
- III** - Atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário ou certificado de micro empreendedor individual);
- IV** - No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado; e,
- V** - Devolução de todas as notas fiscais de prestação de serviços não utilizadas conforme a última AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais), autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º. Apenas depois de deferida a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Fazenda emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização e a senha de acesso.

SEÇÃO III
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 4º. - O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.

§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Ivatuba.

§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.

§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

Art. 5º. - A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º. - Se o regime especial solicitado for aos moldes que trata o § 1º, do art. 4º, será necessário à homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software do Município.

§ 1º. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais do município.

§ 2º. Será disponibilizado ao contribuinte para impressão o termo de homologação via internet após deferimento.

Art. 7º. - O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO IV DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 8º. - Fica instituída no Município de Ivatuba, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 9º. - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Ivatuba, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 10. - A NFS-e, a ser emitida de acordo com o modelo constante no Anexo I, deste Decreto, conterá as seguintes informações:

- I** - número sequencial;
- II** - data e hora da emissão;
- III** - código de verificação de autenticidade;
- IV** - código de barras;
- V** - identificação do prestador de serviços, com:
- VI** - nome ou razão social;
- VII** - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VIII** - endereço e telefone;
- IX** - Descrição Nacional da Atividade Econômica - CNAE.
- X** - identificação do tomador de serviços, com:
- XI** - nome ou razão social;
- XII** - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- XIII** - endereço e telefone;
- XIV** - "e-mail";
- XV** - Descrição Nacional da Atividade Econômica - CNAE;
- XVI** - Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
- XVII** - valor total da NFS-e;
- XVIII** - valor da dedução, se houver;
- XIX** - valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
- XX** - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
- XXI** - indicação de serviço não tributável pelo Município de Ivatuba, quando for o caso;

- XXII** - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- XXIII** - indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
- XXIV** - indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso; e,
- XXV** - outras indicações previstas na legislação tributária municipal;

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c", do inciso V, deste artigo, é opcional.

§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 11. - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

§ 1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo III.

§ 2º. Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo III deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

§ 3º. Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados a emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo III, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.

§ 4º. Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.

§ 5º. A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irrevogável por parte do contribuinte.

§ 6º. Os prestadores de serviços que se inscrevem neste Município após a publicação deste Decreto ficam obrigados à emissão de NFS-e, independentemente do cronograma estabelecido no Anexo III.

§ 7º. É vedada a utilização de NFS-e por empresas que se enquadram em CNAE's que não sejam considerados prestadores de serviços.

§ 8º. Caso a empresa possua somente CNAE que não sejam prestação de serviços em seu cartão de CNPJ deverá ser verificado no objeto do contrato social ou alterações se consta a descrição de algum tipo de serviços para o devido enquadramento.

Art. 12. - A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.ivatuba.pr.gov.br acessando a opção "SERVIÇOS" e posterior clicando em "ACESSAR TRIBUTOS WEB".

§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emití-la para todos os serviços prestados.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 3º. O acesso ao sistema será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e senha será gerada automaticamente pelo sistema de ISSQN e enviada por e-mail.

§ 4º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro no município.

SEÇÃO V DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 13. - A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente.

Parágrafo único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 14. - A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

§ 1º. Na ocorrência de erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.

Art. 15. - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

Parágrafo único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VI DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 16. - No caso de eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS) no modelo constante no Anexo II.

§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas no software gerador da Declaração Mensal de Serviços - DMS, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal depois de decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, nas alíneas do inciso II, do artigo 436, da Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:

I - Nota Fiscal Conjugada (MISTA);

II - Nota Fiscal Série Única; e,

III - Nota Fiscal Série Cupom.

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 17. - O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Art. 18. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 6º.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo, somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º. As disposições previstas pelos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, do artigo 17, deste Decreto, se aplicam à norma contida neste artigo.

Art. 19. - Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos do artigo 608, da Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

SEÇÃO VII DO EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 20. - O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º. A comunicação deverá:

I - mencionar as circunstâncias de fato;

II - esclarecer se houve ou não registro policial;

III - identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;

IV - informar a existência de débito fiscal;

V - dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal; e,

VI - publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2º. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 21. - O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPÍTULO II DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 22. - A declaração mensal de serviços tomados é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive: repartições públicas; autarquias; fundações instituídas e mantidas pelo poder público; empresas públicas; sociedades de economia mista; delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos; registros públicos, cartórios e notariais; cooperativas médicas; e, instituições financeiras.

Parágrafo único. A declaração que consta no “caput” deverá conter:

- I** - o valor mensal dos serviços tomados;
- II** - a relação das notas fiscais recebidas, discriminado;
- III** - o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
- IV** - o serviço tomado;
- V** - o tipo, o número, a série, a data e o valor.
- VI** - a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado;
- VII** - o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
- VIII** - o serviço tomado;
- IX** - o tipo, o número, a série, a data e o valor; e,
- X** - o valor anual dos serviços tomados.

SEÇÃO II DA RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 23. - O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, o prestador estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe a alínea “b” do inciso III, do artigo 436, da Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 24. - A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquela prevista na Tabela anexa à Lei Complementar nº 05/2003.

Art. 25. - Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pelo artigo 8-A da Lei nº 776/2017 e resoluções do CGSN.

§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS prevista na Tabela anexa à Lei Complementar nº 05/2003, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista na Tabela anexa à Lei Complementar nº 05/2003.

§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista na Tabela anexa à Lei Complementar nº 05/2003.

§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá à retenção do ISS.

Art. 26. - A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.

§ 2o. Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3o. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o art. 24 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003.

§ 4o. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 27. - O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas na alínea “c”, do inciso III, do artigo 436, da Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 28. - A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no módulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.ivatuba.pr.gov.br.

SEÇÃO III DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 29. - A declaração mensal de serviços prestados é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e deverá conter:

- I** - o valor mensal dos serviços prestados;
- II** - a relação das notas fiscais emitidas;
- III** - o valor mensal da receita tributável;
- IV** - a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
- V** - o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
- VI** - a relação das notas fiscais canceladas;
- VII** - a relação de notas fiscais extraviadas; e,
- VIII** - a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 30. - Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pela Fazenda Pública gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV DA DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 31. - A declaração mensal de instituição financeira é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18, da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras, e deverá conter:

- I** - o valor mensal dos serviços prestados;
- II** - o valor mensal da receita tributável;
- III** - o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
- IV** - a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
- V** - planejamento e assessoramento financeiro;
- VI** - análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
- VII** - fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
- VIII** - fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
- IX** - estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
- X** - concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
- XI** - auditoria e análise financeira;
- XII** - serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
- XIII** - apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
- XIV** - abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
- XV** - fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
- XVI** - fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
- XVII** - comunicação com outra agência ou com a administração geral;
- XVIII** - serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
- XIX** - serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
- XX** - resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
- XXI** - fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
- XXII** - inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
- XXIII** - despachos, registros, baixas e procuratórios;
- XXIV** - administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de

carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaisquer outros programas e planos;

XXV - agenciamento fiduciário ou depositário;

XXVI - agenciamento de crédito e de financiamento;

XXVII - captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;

XXVIII - licenciamento eletrônico e transferência de veículos;

XXIX - custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;

XXX - coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;

XXXI - aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;

XXXII - arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”; “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;

XXXIII - assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting” ou o de locação de serviço e o “lease back”;

XXXIV - cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;

XXXV - qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

XXXVI - qualquer espécie de recebimento, efetuada por qualquer meio ou processo;

XXXVII - qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

XXXVIII - qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuada por qualquer meio ou processo;

XXXIX - fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;

XL - bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;

XLI - emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;

XLII - bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;

XLIII - transferência de valores, de dados e de pagamentos;

XLIV - emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;

XLV - emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;

XLVI - fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;

XLVII - fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;

XLVIII - acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”; consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;

XLIX - acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;

LI - pagamentos de qualquer espécie, por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo;

LII - elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;

LIII - inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;

LIV - contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;

LV - emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; e,

LVI - emissão e reemissão de carnês, de boleto, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 32. - O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 33. - O contribuinte deverá fornecer à Fazenda Pública balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo Município.

SEÇÃO V DOS PRAZOS

Art. 34. - A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pela Fazenda Pública gratuitamente para as empresas do município.

Art. 35. - A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pela Fazenda Pública gratuitamente para as empresas do município.

Art. 36. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pela Fazenda Pública gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO VI DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 37. - O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 38. - O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 39. - O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 40. - O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 41. - A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.ivatuba.pr.gov.br.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. - Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor

de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor:

"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – qualquer denúncia, ligue para a fiscalização – Telefone: (44) 3273-1161 – você não precisará se identificar. O Município de Ivatuba agradece a sua importante participação nesta luta pela Geração de Renda e Empregos, Aumento da Arrecadação e Combate à Sonegação Fiscal".

Parágrafo único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a 25 cm x 40 cm, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 43. - O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 44. - A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no município.

Art. 45. - O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 46. - Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias depois da habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do Fisco Municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista na alínea "c" do inciso III, do artigo 436, da Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 47. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 de março de 2019.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:AC933F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 020/19 - REPUBLICAÇÃO

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.307,23 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sete reais, vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	17.775,00
-----------------	------------------------------------	-----------

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	17.775,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01512	3.148,92
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03512	26.398,08

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 33003	4.769,40
-----------------	-------------------------------------	----------

06.002.12.361.0005.2.028 – Manutenção do FUNDEB 40

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 03102	319,66
-----------------	-------------------------------------	--------

06.002.12.361.0005.2.029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03107	10.743,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 03107	56.708,20

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	62.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 4518	14.100,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	4.570,00
Valor da Suplementação		218.307,26

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R\$ 215.158,34 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos), oriundos de Superavit Financeiro das fontes: 03107, 03102, 03504, 03512, 4494, 4518, 33003 e 33500, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

III – R\$ 3.148,92 (três mil, cento e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos-), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.148,92
Valor da anulação		3.148,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove dias) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6036BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 023/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.492,55 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 33934	85.492,55
Valor da Suplementação		85.492,55

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro da fonte: 33934, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1977F4D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

Objeto: VENDA DE VEÍCULOSE MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: VALDOMIRO VICHETTI, CPF/CNPJ: 498.519.189-20, com o preço global de: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

LOTE 02: MOYSES GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ: 522.386.798-04, com o preço global de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

LOTE 03: JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, CPF/CNPJ: 019.688.299-03, com o preço global de: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

LOTE 04: DESERTO.

LOTE 05: PAULO HENRIQUE HONORATO, CPF/CNPJ: 070.446.539-60, com o preço global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

LOTE 06: VALDOMIRO VICHETTI, CPF/CNPJ: 498.519.189-20, com o preço global de: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

LOTE 07: PAULO HENRIQUE HONORATO, CPF/CNPJ: 070.446.539-60, com o preço global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

LOTE 08: DESERTO.

LOTE 09: DESERTO.

LOTE 10: DESERTO.

LOTE 11: VAGNER PAULO DE JESUS, CPF/CNPJ: 031.190.089-58, com o preço global de: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

LOTE 12: PAULO HENRIQUE HONORATO, CPF/CNPJ: 070.446.539-60, com o preço global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

LOTE 13: DESERTO.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:A71B3D12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 024/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e Quatrocentos mil reais)

DATA: 25/03/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:CD677E55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA - ME

CNPJ: 11.972.782/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR R\$ 4.998,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

DATA: 26/03/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:B383FC91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 026/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: SUPERMERCADO ILLETACOL LTDA

CNPJ: 78.773.124/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 8.237,45 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DATA: 26/03/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:5871A16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 10/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 20 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D88CF2F0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 11/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 20 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A24A26A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 12/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 20 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D83DEB5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 23/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Waldiney José Magalhães Dias**, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 20 dias restantes de férias regulamentares, de 25 de março a 13 de abril de 2019, relativas ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de março de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EAE269

GABINETE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati

CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0

Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, 1329

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 1270

Quantidade de Diárias: 04 **Valor de R\$** 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais)

Justificativa para a realização da viagem: XXII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS

Destino: BRASILIA

Meio de Transporte: (x) Aéreo () Rodoviário () Outros – Qual?

Valor do Meio de Transporte: R\$ 843,32

Distância aproximada: 1.458,5 KM

Data de início da viagem: 07/04/2019

Horário da saída: 13:45

Data do término da viagem: 11/04/2019

Horário do retorno: 09:50

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 006 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PAULO CESAR FIATES FURIATI, conforme solicitação, datada de 15/03/2019.

Poder Executivo Municipal, em 15 de março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41D650FA

GABINETE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FUNCIONÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.830.773/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CLEIDE MARIA TRAIN CORDEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITEM 03. VALOR GLOBAL: R\$44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DA183D1

GABINETE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: BPC INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 22.573.493/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 12; 15; 16 E 23.

VALOR GLOBAL: R\$167.170,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0DEB288

GABINETE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.254.896/0001-60, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR FRARE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS: 01; 02; 04; 18; 19 E 20.

VALOR GLOBAL: R\$217.200,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:92F1C12E

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 26.773.397/0001-48, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. LUIZ HENRIQUE MORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 05; 07; 08; 09; 10 E 21.

VALOR GLOBAL: R\$166.270,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:66DE03E1

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 23.013.799/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSON IVANKIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 06; 11; 13; 14; 17; 22 E 24.

VALOR GLOBAL: R\$513.080,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0153B8DF

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. LEONIDES MACHADO NIZER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E BEBIDAS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36 E 37.

VALOR GLOBAL: R\$168.506,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2018.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:31509222

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: FAMÍLIA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 29.455.853/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GESIANI DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E BEBIDAS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 17 E 23.

VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2018.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:86AF0D68

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 21.082.826/0001-17, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITEM 28.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.828,80 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C55E2BFD

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 06.880.642/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TERCIO GUSTAVO SENFF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 09, 10, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 27 E 48.

VALOR GLOBAL: R\$ 377.226,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DDC00148

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.472.570/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUBENS KRUGER KASCZUK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 14, 23, 24, 41, 42, 45, 46, 47, 49, E 50.

VALOR GLOBAL: 1.076.920,00 (HUM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:527100D2

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 25.115.613/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FÁBIO LUIS SZYCHTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 05, 06, 11, 12, 17, 19, 20, 25, 26, 29, 38, 39, 40, 43, E 44.

VALOR GLOBAL: R\$ 686.534,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9D37A397

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 17.450.564/0001/29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO.

OBJETO: AQUISIÇÃO CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, E 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.248,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7C41A9A9

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.505.155/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. HENDRION RAFAEL ROOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITENS 01, 02, 03, E 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:01352030

GABINETE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITENS 02 E 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 306.800,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:875C5D4F

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D25D8A3

GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.

DETENTORA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78BBB9B8

GABINETE

DECRETO Nº 23999, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.417,58 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
51: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R\$ 21.417,58
TOTAL	R\$ 21.417,58

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R\$ 21.417,58
TOTAL	R\$ 21.417,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DFAFCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E8B678C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ SOB Nº 23.964.820/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FRANCIELE CRISTINE LAMIN.

BJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 01, 02, 06 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0415536E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 08, 09 E 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.025,00 (NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:86C08310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.321.730/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEX BATISTA ROSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM (NS) 03, 04, 05, 07, 10 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.700,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:998897AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ SOB Nº 29.210.964/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRUNO SILVESTRI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 01; 02; 04; 07; 10 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$17.799,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:290F364C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 03; 05; 09; 31; 32; 34; 39; 47; 55; 56; 63; 74 E 81.

VALOR GLOBAL: R\$26.615,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:226358A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 28.818.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RENÊ BRUCHADO BELACHE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 06, 60, 62, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 83, 86, 87, 91, 97 E 102.
 VALOR GLOBAL: R\$19.891,60 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A51B6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA DA ATA: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 02.039.580/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ADEMILSON SANTOS CAMARGO.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 08, 13, 14, 15, 16, 18, 35, 41, 42, 43, 46, 48, 53, 76, 85 E 92.
 VALOR GLOBAL: R\$86.804,50 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CE5D85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA DA ATA: PARIZOTTO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.088.597/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LENI APARECIDA PARIZOTTO VIEIRA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 12, 25, 26, 33, 36, 40, 50, 51, 52, 57, 64, 67, 73 E 100.
 VALOR GLOBAL: R\$11.528,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D02BF6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 78.794.427/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NERI GUILHERME VIEIRA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 17, 19, 20, 21, 22, 61, 68 E 93.
 VALOR GLOBAL: R\$66.474,00 (SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1AFE6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ROBERTO MISTURA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 23, 24, 44, 59 E 82.
 VALOR GLOBAL: R\$39.399,90 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10046EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA DA ATA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 03.744.301/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. TARCÍSIO MARTINS.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 27, 29, 30, 37, 38, 49, 54, 79, 80, 84, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 98, 99, 101 E 104.

VALOR GLOBAL: R\$48.180,50 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57E02393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA EMPRESÁRIA SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 28, 45, 58, 65, 66 E 103.
 VALOR GLOBAL: R\$92.874,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
 DATA: 12/09/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA8AB3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
 DETENTORA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. THIAGO ESTEFANUTO.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 11, 12, 13, 17, 31, 32, 34, 51, 53, 63, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 121, 163, 165, 177 E 178.
 VALOR: R\$ 35.269,20 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
 DATA: 03/12/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28FB12D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDVALDO VILHA DO LAGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 03, 10, 39, 43, 44, 85, 90, 99, 101, 115, 118, 120, 122, 135, 140, 143, 146, 156, 157, 167, 168, E 173.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.374,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/12/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196F6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: DGW BRASIL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.168.566/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARAIZA NICOLETI GEREMIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 04, 05, 07, 08, 14, 27, 42, 48, 50, 79, 82, 87, 88, 107, 109, 111, 113, 129, 131, 147, 148, 149, 150, 151, 160, 179, 180, E 181.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.690,30 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/12/2018

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:971BDCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.173.840/0001-56 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DINORI GONÇALVES DE FREITAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 06, 09, 16, 20, 22, 24, 25, 28, 33, 36, 38, 40, 58, 61, 62, 66, 68, 70, 71, 74, 78, 81, 89, 114, 116, 117, 125, 126, 142, 145, 159 E 169.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.171,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C473FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELMO PAPELARIA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 03.999.762/0001-31, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CATIA AURÉLIA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 01, 02, 15, 18, 19, 29, 30, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 57, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 84, 86, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 119, 123, 124, 128, 132, 134, 138, 152, 153, 154, 161, 162, 171, 172, 174, 176 E 185.
VALOR GLOBAL: R\$ 75.449,35 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F467317D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS, CNPJ SOB Nº 26.780.260/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ADRIANO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 21, 33, 26, 35, 41, 49, 141, 144, 164, E 170.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.220,00 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2901E482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 83, 94, 110, 137, 139, 158, 166, 175, E 184.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.694,10 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E79D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.449.195/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO COLLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 183 E 186.
VALOR GLOBAL: R\$ 211.337,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA840C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.737.246/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUBENS DE AGUIAR FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS, 52, 59, 60, 64, 65, 67, 91, 127, 130, 133, 136, 155 E 182.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.507,20 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FABE613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: V P SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ SOB Nº 18.448.863/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.019,00 (HUM MIL E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF1A2C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 09 PASSA A SER: R\$420,88 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA: 09/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE401A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.

OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS 08 E 14 PASSA A SER DE R\$531,34 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC01ADB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal da Lapa (UNIDADE CONCEDENTE) e Centro de Educação Profissional UnitecParaná Sociedade Simples Ltda (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Objetivo: Propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, do CONVENIADO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

Vigência: O presente Convênio terá vigência do dia 27/03/2019 até 31/05/2019.

DATA E ASSINATURAS: 21/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, JOÃO PARIZE E HELLEN CAMILA PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C533F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 29, 44, 55, 56, 61, 69, 73, 74, 76, 80, 82, 85, 87, 92, 103, 107, 111, 113, 114, 116, 117 E 118.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.360,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76FECBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 31, 45, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 83, 84, 94, 106, 108 E 112.

VALOR GLOBAL: R\$91.102,50 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4FDAE0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME, CNPJ SOB Nº 22.476.517/0001-94, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 66 E 67.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B2F7B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADIR ANTONIO LAZAROTTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 64, 65, 68, 72, 75, 77, 78, 79, 86, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 109 E 110.

VALOR GLOBAL: R\$ 990.277,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS),

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:559F6ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNOSKI FIESZT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 7, 8, 9, 10, 19, 20, 22, 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, E 66.

VALOR GLOBAL: R\$ 454.297,71 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:16C396E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC, CNPJ SOB Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. LEONARDO VALDERA PINTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, E 66.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.020,83 (CENTO E SESSENTA MIL, VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0193E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. JOÃO ANTONIO DEDA MORDASKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2018/2019, ITENS 18, 26, E 27.
VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF1999EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B34DB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.02.2019 E 27.02.2020.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 272;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 27/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E58BE0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM PEDREIRAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R\$ 699.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M3 R\$ 13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BD80F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: MINERAÇÃO UNIÃO Balsa Nova LTDA, CNPJ SOB Nº 27.790.783/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 21/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA239CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 47, 49, 52, 55, 58, 61, 65, 66, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 88 E 89.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.456,52 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 11/03/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:244D37E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

DETENTORA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC DO ROSARIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 12, 13, 67, 85 E 92.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.693,55 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 11/03/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2894BB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

CONTRATADA: CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI, CPF Nº 073.571.619-60.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, COM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SENDO R\$ 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 991;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

VÍNCULO: 958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17;

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

DATA: 13/03/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:417EB406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

CONTRATADA: CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI, CPF Nº 073.571.619-60.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.05.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 991;

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

VÍNCULO: 958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17;

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

DATA: 19/03/2019

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0EF697A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: RICARDO MOACIR BONKA EPP, CNPJ SOB Nº 14.769.218/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO MOACIR BONKA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.260,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E11216DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JANE APARECIDA DE SOUZA PINTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO PARA PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM DESCONTO DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR UNITÁRIO DA TABELA.

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:167C26CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.499,50 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:684A4DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.229.567/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IVONEI CESAR BALBINOT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM 04.

VALOR GLOBAL: R\$21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:358AC918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPPLY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.914.149/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 01, 02 E 03.

VALOR GLOBAL: R\$40.350,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRazo DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:435290A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018.**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CASA DE MADEIRA E KIT BANHEIRO PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTES 01; 02; 03 E 04. VALOR GLOBAL: R\$387.279,12 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:06F9976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPPLY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 79.733.572/0001-30, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. HÉLIO CELSO STOKLOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14 E 15.

VALOR GLOBAL: R\$50.225,30 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 06/09/2018

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CF007DCC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO

Cargo/Função: VEREADOR () PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ()

Período da Diária: 25 de MARÇO de 2019.

Número de Diárias: 01

Espécie Diária: () COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE

Valor Total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: PITANGA - Pr

Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Deslocamento: () Veículo Oficial (X) Veículo Próprio () Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 25 de março de 2019

JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:ABF5E285

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE, conforme especificado abaixo:

Nome: JOSE ELISEO SERODIO

Período da Diária: 25/03/2019

Número de Diárias: 01

Espécie Diária: Sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km

Valor Total: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)

Cidade Destino: PITANGA - Pr

Objetivo da Viagem: PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Deslocamento: () Veículo Oficial (x) Veículo Próprio () Outro

Laranjal, 26 de março de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:0741643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIANº144/2019

Portaria Nº144/2019

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração a servidora, **TANIA NUNES**, portador da carteira de identidade nº10.689.985-1, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento Educação, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 25/03/2019 até 25/03/2021, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6C1860B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017)
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SIMONE DE ANDRADE brasileira, Arquiteta, inscrita no CPF n.031.236.119-06, portadora da Cédula de Identidade RG nº7.500.533-4, domiciliada na Rua XV de Novembro, nº1129, Bairro Centro, CEP:85.270-000, na cidade de Palmital- PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 018/2017 Tomada de Preço nº 003/2017.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 2 meses.

VALOR TOTAL: Permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B9EBCE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº145/2019

PORTARIA Nº145/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado,

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **GABRIÉL TELES DA SILVA**, portador do CPF:047.818.195-8 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado Diretor Departamento –Agricultura e Pecuária, símbolo CC-2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C99EBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 010/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional de nível superior.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, progressão funcional por conhecimento, com fundamento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 51/2014 CM.

SNADRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO – SERVENTE – 10% (dez por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 25 de março de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CB478721

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
20.03.2019

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 08/03/2019 a 20/03/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS** para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/03/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	85.265,64
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/03/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	186,06
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/03/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	173,07
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	12/03/2019	AIHS	14.790,76
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/03/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	643.014,46
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/03/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	46,33
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/03/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	70.291,55
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/03/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	30.136,80
Total:			843.904,67

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F1568FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 025/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho dos serviços, compatível com o objeto do referido edital, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado em papel timbrado do órgão tomador;

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrados e assinados. O balanço de sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da Contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade e nota explicativa.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 025/2019-PML, prorrogada para a data de 09/04/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 25 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6AFC429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

ADENDO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 002/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos.

Fica alterado o subitem 13 – PREÇO MÁXIMO, Anexo II – Planilha de Serviços e Anexo III – Cronograma Físico Financeiro, do respectivo Edital de licitação, que passam a ser da seguinte forma.

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a R\$ **563.801,15 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**.

Anexo II – Planilhas de Serviços
Planilhas de serviços anexo ao respectivo Adendo nº 01.

Anexo III - Cronograma Físico-financeiro
Cronograma Físico Financeiro anexo ao respectivo Adendo nº 01.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 002/2019-PML, marcada para a data de 12/04/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 25 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D5C4CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 025/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2019-PML
PROCESSO 32/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 09 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 445.272,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 25 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38EE40B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2019-PML
PROCESSO 030/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 12 de abril de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 563.801,15 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e um reais e quinze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 25 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:3171E8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 035/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 05.939.484/0001-52, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 137 Jardim Ouro Branco, CEP: 87.709-180 fone 44 – 3423-7963, na cidade de Paranavaí, estado Paraná, neste ato por seu representante legal Senhor Wellington de Melo Volpato, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G nº. 4.425.165-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 024.177.069-62, residente na Avenida 15 de Novembro, 188, jardim Iguaçu, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 045/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumento de meta física e prorrogação prazo para execução, vigência e valor do contrato nº 045/2018 – PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de 23.390,57 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/PNE c/ piso tátil, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa.

Trechos:

Av. Brasil entre Rua Santa Edwiges e Rua Amazonas

Av. Desembargador Munhoz de Mello entre Avenida São Paulo e Rua Araguaia

Av. Governador Munhoz da Rocha entre Rua Síría e Rua Athos Marcos Accorsi.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 045/2018-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Art 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/9 e parecer jurídico Paranacidade nº 313/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c, resolvem prorrogar o prazo Execução por mais 60 dias e prazo de Vigência por mais 120 ao contrato inicial, perfazendo assim prorrogação de prazo ao contrato inicial, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Rodrigo Tiago Broietti e parecer devidamente favorável tanto em seu aspecto técnico, quanto legal. Conforme documento nº 008/ERMga/2019 fls 833 “Paranacidade”, fls 812.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que prazo de execução venceu na data do dia 12/01/2019, por estar aguardando parecer Paranacidade para Aumento Meta física e prorrogação do prazo de execução conforme OFÍCIO nº 410/2018 SEPL enviado dia 28 de Setembro de 2018. O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (décimo primeiro), dia da data assinatura do termo aditivo.

Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 12/01/2019 para 13/05/2019 e prazo de vigência com vencimento em 02/05/2019 para 30/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar valor ao contrato inicial, que corresponde 9,226% (nove virgula vinte e dois por cento), um valor de R\$ 86.541,68 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um real e sessenta e oito centavos), tendo em vista a justificativa apresentada pelo Município de Loanda – PR, devidamente aceito pelo Paranacidade, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 045/2018, na quantia de R\$ R\$ 86.541,68 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e um real e sessenta e oito centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preço 007/2018, passando de R\$ 938.001,80 (novecentos e trinta oito mil um real e oitenta centavos), para R\$ 1.024.543,48 (um milhão vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUINTA

Em razão da necessidade de cumprimento na oitava cláusula contratual comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa, conforme recomendação Paranacidade fls 812.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 045/2018-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de março de 2019.

Contratante:

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D35CFD63

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 002-2019-SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2019-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2019, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 18 de Março de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 18 de Março de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:7290BD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 013/2019, objetivando a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços na elaboração da minuta do ante-projeto de lei que disciplinará a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, em favor da Empresa **SEMEAR ASSESORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP** (CNPJ/MF:04.377.555/0001-08), no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 030/2019.

Lobato/PR., 25 de março 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:528C7DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2019-PML
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **013/2019**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019		
Contratada:	SEMEAR ASSESORIA E PLANEJAMENTO - LTDA	CNPJ/MF: 04.377.555/0001-08
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ANTE-PROJETO DE LEI QUE DISCIPLINARÁ A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.		
Valor Global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).		
Data da Assinatura: 25.03.2019		

Dotações orçamentária:
Red. 28 – Compl. 05.00
03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.05.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E7DF07DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019, DE 20 DE MARÇO
DE 2019 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019, DE 20
DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **21, 22 e 25 de março do corrente ano**, no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Jeferson Ribeiro	10.448.072-1	Motorista	40
Jose Carlos Buzo	3.923.728-8	Motorista	40
Antonio Marcos Urias	6.295.282-2	Motorista	40
Marcos Antonio Henrique	5.815.653-1	Motorista	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Comunique-se. Afixe-se. Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8C278F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Público Municipal Lidia Dorcas Vasconcelos de Oliveira, portadora do RG 6.595.255-6 PR e CPF 024.675.849-09, lotada na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2008, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, **com início em 06/03/2019**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de Janeiro de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:71D584AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 13/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Aparecido Rodrigues da Silva, portador do RG **7.886.440-0** PR e CPF **049.097.379-52**, lotado na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, **com início em 01/04/2019**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de Março de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EF5EED17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019

Contrato Nº 20/2019 – PP Nº 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BOLANHO & BOLANHO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais).
Funcional Programática:
26.782.0016-2076 – Manutenção da Secretaria de Transportes
10.301.0008-2040 – Manut. dos Ser. da Saúde-atenção básica
10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares
12.361.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0009-2059 – Encargos Salário Educação
15.452.0011-2061 – Manutenção dos serviços urbanos
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria Social
08.243.0006-6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Vigência Contratual: 19/03/2019 á 18/03/2020.
Data da assinatura: 19 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:85243866

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

Contrato Nº 19/2019 – PP Nº 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R\$ 40.178,00 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais).
Funcional Programática:
26.782.0016-2076 – Manutenção da Secretaria de Transportes

10.301.0008-2040 – Manut. dos Ser. da Saúde-atenção básica
 10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares
 12.361.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar
 12.361.0009-2059 – Encargos Salário Educação
 15.452.0011-2061 – Manutenção dos serviços urbanos
 04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
 08.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria Social
 08.243.0006-6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
 Vigência Contratual: 19/03/2019 á 18/03/2020.
 Data da assinatura: 19 de março de 2019.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:F7FE77A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

Contrato Nº 21/2019 – PP Nº 03/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CV TYRES EIRELI EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

Valor Total: R\$ 57.566,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Funcional Programática:

26.782.0016-2076 – Manutenção da Secretaria de Transportes

10.301.0008-2040 – Manut. dos Ser. da Saúde-atenção básica

10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares

12.361.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.0009-2059 – Encargos Salário Educação

15.452.0011-2061 – Manutenção dos serviços urbanos

04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

08.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria Social

08.243.0006-6016 – Manutenção do Conselho Tutelar

Vigência Contratual: 19/03/2019 á 18/03/2020.

Data da assinatura: 19 de março de 2019.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:F2EE575B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

Contrato Nº 22/2019 – PP Nº 03/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: GUARA PNEUS LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

Valor Total: R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Funcional Programática:

26.782.0016-2076 – Manutenção da Secretaria de Transportes

10.301.0008-2040 – Manut. dos Ser. da Saúde-atenção básica

10.302.0008-2043 – Manut. dos Serviços Hospitalares

12.361.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.0009-2059 – Encargos Salário Educação

15.452.0011-2061 – Manutenção dos serviços urbanos

04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

08.244.0007-2027 – Manutenção da Secretaria Social

08.243.0006-6016 – Manutenção do Conselho Tutelar

Vigência Contratual: 19/03/2019 á 18/03/2020.

Data da assinatura: 19 de março de 2019.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:68D49B58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 06/2019 Pregão Presencial nº 03/2019, a qual

tem como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 12/03/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, R\$ 40.178,00 (quarenta mil cento e setenta e oito reais)

- BOLANHO & BOLANHO LTDA, R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais)

- CV TYRES EIRELI EPP, R\$ 57.566,80 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

- GUARA PNEUS LTDA EPP, R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais)

Valor total licitado R\$ 149.418,80 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Lupionópolis, 19/03/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:6554B64F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA – ME, CNPJ 10.984.522/0001-29.

DOMICÍLIO: Avenida dos Trabalhadores, nº 459, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 47.427,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:4006004B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 36/2018 SÚMULA:
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MODALIDADE PPAS IV –
ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS, NO VALOR
TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REA**

REPUBLICAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 36/2018**

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – Modalidade PPAS IV – Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme deliberações nº 039/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 SEDS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – Modalidade PPAS IV – Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme deliberações nº 039/2014, 006/2015, 003/2016 e 047/2016 – CEAS/PR e Resolução nº 090/2016 SEDS para o ano de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 12 de dezembro de 2018

IZILDINHA APARECIDA MARQUES SINCERO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Jéssica Geovana de Castro Simões

Código Identificador:BA6E532C

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N.º. 093/2019

CONVOCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO
35º	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	008.886.019-13	09/04/1984		47

36º	FERNANDA CAROLINE SILVA DA	217.917.128-51	15/08/1990	47
37º	VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ	904.980.609-97	04/03/1972	46

Mandaguari, 22 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:E5118C07

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 29/2019

(REGISTRO DE PREÇOS)

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 22 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:D50FD1DC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 119/2018

PROCESSO N. 213/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRMAOS POVH LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 933, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01

Descrição: Pão Francês, com no mínimo 50 gramas em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.

Unid: UNID

Qtde: 4.250

Valor Unit: R\$0,50

Valor Total: R\$2.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

EDSON POVH

Irmãos POVH LTDA - ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:31B89E3B

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, PRESENCIAL Nº 38 /2019
(REGISTRO DE PREÇOS)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E COMBATE A INCÊNDIOS, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 09 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 09 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 25 de Março, de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:C94AF157

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 09 de Abril de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 25 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:38403339

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de publicação

Publicação 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº007/2017

PROCESSO: ADM 033/2017

CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO- ME

CNPJ: 10.347.576/0001-83

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 007/2017

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$44.676,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39

DATA: 01/03/2019

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:21633B13

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA-MANDIPREV, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo, **MENOR PREÇO** e que no dia **17/04/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede do Mandiprev, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3633-1465, no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através do link

<https://www.mandirituba.pr.gov.br/mandiprev> solicitação pelo e-mail: previdencia@mandirituba.pr.gov.br.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:996A6485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora, **JAQUELINE STELLE**, matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe A-04, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2019, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6DC71638

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados, abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL:

Classificação	Nome	Inscrição
2º (AFRO-BRASILEIROS)	WILLIAN HENRIQUE DE MELLO	1604

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
25º	SIMONE APARECIDA REIS MICZALUS	1387

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 25 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:66DBF0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM** e que no dia **08/04/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS.

O Edital completo poderá ser visualizado através dos Links: Portal da Transparência e Licitações site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C0C568F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM** e que no dia **09/04/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Edital completo poderá ser visualizado através dos Links: Portal da Transparência e Licitações site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DB1CCA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2937/2019 - 22.03.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 57/2019 de 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2738/2018 de 19 de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2842/2018 de 12 de novembro de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI**, portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 20 de março de 2019 a 29 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018, conforme Processo nº 107/18 de 20 de março de 2018, Processo nº 252/18 de 12 de novembro de 2018 e Processo nº 57/2019 de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D815BEA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 04/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	* Curso de qualificação na função de vereador.	
PERÍODO DA VIAGEM	26/03/2019 à 29/03/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	3 1/2 (três diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R\$ 1.404,55 (Um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);	

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:EDCFAE59

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2938/2019 - 22.03.2019**

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrícula nº 882-1, pelo período de 19 de março de 2019 a 14 de setembro de 2019, conforme atestado médico de 19 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará com data retroativa a 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:D0D45319

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2939/2019 - 22.03.2019**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 42/2019 de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LORENI IGNÁCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do RG sob nº 9.568.729-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 870-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 25 de março de 2019 a 22 de junho de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016, conforme Processo nº 42/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A60E99B4

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2940/2019 - 22.03.2019**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02 de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **11 de março de 2019**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02 de 21 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F281703A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2941/2019 - 22.03.2019

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	142-1	Juliane Kaiper Capra	F	G
2	805-1	Rozeleine Casamali Camargo	E	F

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64410E73

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 024/2019 -
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 024/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 04 de abril de 2019, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de abril de 2019, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia

Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR.

*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.

ENFERMEIRO

NOME

FERNANDO KAMI DELL ARINGA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:092DBD2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº
1188/2019 - 08.03.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 052/19 de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sra. NOELI PEGORARO PIRES**, portadora do RG nº 6.398.246-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 121-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de 1º de março de 2019**, conforme Processo nº 052/19 de 08 de março de 2019, e disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A813B6F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1190/2019 - 22.03.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 58/19 de 19 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a **Sra. NATHIELLI VIEIRA**, portadora do RG nº 6.995.605-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 778-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 18 de março de 2019, conforme Processo nº 058/19 de 19 de março de 2019, e disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B5780439

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 2936/2019 - 22.03.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, conforme **Processo nº 47/2019 de 27 de fevereiro de 2019**, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	876-2	Elidiane Malinoski Serafini	Professor II	N2-B	N3-B

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:4223D230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de uso e consumo na distribuição da Merenda escolar aos alunos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 25 de março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenallicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:80A63523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei nºs 003 a 009/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei de nº 002/2019, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 003/2019**, Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Orçamentária no valor de R\$ 1.600,05 (hum mil e seiscentos reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Instituto de Previdência de Matinhos”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 003/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 004/2019**, Súmula: “Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019 aos servidores ou empregados públicos ativos e inativos, e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 005/2019**, Súmula:

“*Concede Reajuste Geral Linear nas tabelas de vencimentos dos Servidores Municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei nº 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 005/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 006/2019**, Súmula: “*Concede o Reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50 ou no Art. 51 da lei Municipal nº 1209/2009, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2019** em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 006/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 007/2019**, Súmula: “*Cria vaga de Engenheiro Civil e Auditor de Tributos Municipais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 007/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 008/2019**, Súmula: “*Concede reajuste ao benefício do Auxílio-Alimentação dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes na Lei nº 1820/2016, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga e Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 008/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 009/2019**, Súmula: “*Regula o salário da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; Mario Braga Neto; José Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 009/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 002/2019**, Súmula: “*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências*”, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga e Mario Braga Neto. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 22 de março de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 21 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente

Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0BD661DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei nºs 003 a 009/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei de nº 002/2019, de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 21 de março de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2019**, Súmula: “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Orçamentária no valor de R\$ 1.600,05 (hum mil e seiscentos reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Instituto de Previdência de Matinhos*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 004/2019**, Súmula: “*Fixa o valor do salário mínimo da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019 aos servidores ou empregados públicos ativos e inativos, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 004/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 005/2019**, Súmula: “*Concede Reajuste Geral Linear nas tabelas de vencimentos dos Servidores Municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei nº 1430/2011, 1819/2016, 1823/2016, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 005/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 006/2019**, Súmula: “*Concede o Reajuste aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal que se enquadrem nas situações descritas nos artigos 42, 43, 44, 50 ou no Art. 51 da lei Municipal nº 1209/2009, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 006/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto**

de **Lei 006/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 007/2019**, Súmula: “*Cria vaga de Engenheiro Civil e Auditor de Tributos Municipais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 007/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 007/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 008/2019**, Súmula: “*Concede reajuste ao benefício do Auxílio-Alimentação dos servidores municipais da Administração Geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes na Lei nº 1820/2016, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 008/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 009/2019**, Súmula: “*Regula o salário da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 009/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 009/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 002/2019**, Súmula: “*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências*”, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 22 de março de 2019, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 22 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FEA0D859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2018
- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2018 – PMM, firmado com a empresa **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **18.691.912/0001-12** conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS, CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS E EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – PAC**, no valor de R\$11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:760DF813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 272/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 272/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 011/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **NELI STEFFEN BOSSI**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, na matrícula nº 7652/0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 25 de fevereiro a 23 de agosto de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:782C9476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2019

PORTARIA Nº 280/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 065/2019 - ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **JACIR NECKEL DOS SANTOS**, matrícula nº 51993, contrato 1, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INTELIGÊNCIA**, simbologia, **FG-3**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Faustino Secorun Netto

Código Identificador:5BE6623D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2019**

PORTARIA Nº 281/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, e em face ao Ofício 0286/2018- (RH) e Portaria de Lotação nº 706 de 10 de setembro de 2018, resolve:

REVOGAR

Do servidor Marcio Augusto Araujo Taques, matrícula nº 4588, Contrato 1, Adicional de Insalubridade, no percentual de **20% (vinte por cento)**, concedido através da Portaria nº 843 de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.

Matinhos, PR, 25 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Faustino Secorun Netto

Código Identificador:12BEB7A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060/2019**

PORTARIA Nº 060/2019

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 12ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASS
Carlos Augusto Cerillo Machado	17/06/1987	Médico Clínico Geral	63,25	5
-X-X-	-X-X-	-X-X-	-X-	-X-

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de Março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5B6FE9BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 01/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no PREGÃO PRESENCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 056.621.193/0001-11

VALOR: R\$ 9.190,65 (nove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos);

VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA – CNPJ Nº 18.476.258/0001-24

VALOR: R\$ 13.973,53 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas **ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11 e VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 18.476.258/0001-24**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 19 de março de 2019.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 001/2019

Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.

Data do Processo: 25/02/2019

Data de Abertura: 19/03/2019

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 056.621.193/0001-11

VALOR: R\$ 9.190,65 (nove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos);

VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA – CNPJ Nº 18.476.258/0001-24

VALOR: R\$ 13.973,53 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA e VALDIR A. SALAZAR E CIA LTDA, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 19/03/2019

Data de Homologação: 19/03/2019

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:CB0AE485

LEGISLATIVO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGAO 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de serviços de manutenção de servidores e rede, hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site, ambiente de gerenciamento, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no PREGÃO PRESENCIAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de serviços de manutenção de servidores e rede, hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site, ambiente de gerenciamento para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de março de 2019.

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de março de 2019.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 002/2019

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de serviços de manutenção de servidores e rede, hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site, ambiente de gerenciamento para a Câmara Municipal, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.

Data do Processo: 25/02/2019

Data de Abertura: 20/03/2019

EMPRESA VENCEDORA:

CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

A comissão foi favorável à proposta da empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71**, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 20/03/2019

Data de Homologação: 20/03/2019

VANDERLEI ORBEN

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:A53CDBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4104/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Candida Bruna Pereira, portadora do CPF 041.741.379-35, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, a partir de 06/03/2019 a 05/04/2019.

Claudia Buzin, portadora do CPF 039.497.219-83, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, a partir de 06/03/2019 a 04/04/2019.

Cleuza Castro de Jesus, portadora do CPF 938.782.579-53, Engenheira Civil, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2016 a 14/12/2017, a partir de 18/02/2019 a 20/03/2019.

Diego Teles de Souza, portador do CPF 047.789.239-60, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2017 a 14/06/2018, a partir de 06/03/2019 a 05/04/2019.

Leonir Koerich Ceresoli, portadora do CPF 050.926.009-85, Conselho Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, a partir de 13/03/2019 a 12/04/2019.

Maria Regina Morgan, portadora do CPF 077.776.509-80, Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2017 a 14/06/2018, a partir de 07/03/2019 a 06/04/2019.

Marilene Rodrigues, portadora do CPF 040.047.819-65, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, a partir de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Solange Cristina de Oliveira, portadora do CPF 030.005.259-63, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019, a partir de 07/03/2019 a 06/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:9179D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4105/2019

SÚMULA: Designa Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1546/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar GRACIELI GARCIA TONELI, portadora do RG 9.656.791-0 e CPF nº 053.361.779-03, como Contadora, e CLEONE MARA SCHMITZ PAZ, portadora do RG 5.217.751-0 e CPF nº 820.927.619-00, como Controle Interno, para prestarem serviços de 10 (dez) horas semanais ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar em forma de cedência, a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:8E4350A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4106/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias a Servidora Pública Municipal **Izanete Neris da Rocha**, portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, a partir de 18/03/2019 a 02/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:A4831EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4107/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Adriele Maria Reolon Fritzen, portadora do CPF nº 099.210.619-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:2A723193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4108/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, aos Servidores Públicos Municipais a seguir:

Agustinho da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.938.089-7, até 12/06/2019.

Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 17/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:DC00A81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4109/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Terezinha Miola Bellé, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, portadora do RG nº 4.021.163-2, referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 a 13/04/2017, a partir de 25/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:0573ABBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº.
14/2019

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa nº. 14/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente ao fornecimento de certificado digital para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:23D59DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE - REPUBLICAÇÃO PARA
CORREÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º
SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.101.337,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada	94.731.337,81	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.576.894,51	1,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.683.880,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.399.686,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.115.492,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00

Limite definido por Resolução do Senado Federal	113.677.605,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.922.294,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.216.214,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.657.093,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2019 as 15h e 23m.

Publicado por:

Ederson Amauri Seixas da Silva

Código Identificador:F25F88A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.28/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4291/2019

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação, Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 28/2019**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2019. Edição 1721, conforme exposto abaixo:

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0600204129000820293390390000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Leia-se: Dotação Orçamentária: 0600204129000820293390390000. Fonte: 01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:E6B10733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 27/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 19.292.314/0001-33 com o valor total de R\$ 27.026,54 (vinte e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

25 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:BC4F534D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 19.292.314/0001-33 com o valor total de R\$ 27.026,54 (vinte e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

25 de março de 2019

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:EA8E0D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4162/2019

Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação, wafer e suco para os alunos que irão participar do desfile no dia 07 de abril de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 21 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112361002460923390320000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresas vencedoras:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI – EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e ENGENHO FESTA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.328.148/0001-00 com o valor total de R\$ 345,10 (trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:548A5A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4162/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação, wafer e suco para os alunos que irão participar do desfile no dia 07 de abril de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1100112361002460923390320000

Empresas vencedoras: SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI – EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e ENGENHO FESTA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.328.148/0001-00 com o valor total de R\$ 345,10 (trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se.

25 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:C080989F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4162/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação, wafer e suco para os alunos que irão participar do desfile no dia 07 de abril de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO EIRELI – EPP, portadora do CNPJ nº.29.091.989/0001-78 com o valor total de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e ENGENHO FESTA LTDA – ME, portadora do CNPJ nº. 04.328.148/0001-00 com o valor total de R\$ 345,10 (trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, com apresentação das certidões FGTS e INSS.

Publique-se.

25 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:618E6FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2943/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica incluído o item 2.1.1 ao edital, conforme exposto abaixo:

2.1.1. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições estipuladas no item 2.1 deste edital, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 25 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:48E7A2C7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto; - Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares; - Assistente social que realizará visitas para a comprovação de convivência mutua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006.

Dotação: 18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe Proposta):

Fornecedor: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 17.431.088/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares	12,00	R\$2.650,00	R\$31.800,00
2	Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares prestados ao IMASP.	98,00	R\$220,00	R\$21.560,00
3	Assistente social - Realizar visitas para a comprovação de convivência mutua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006.	98,00	R\$220,00	R\$21.560,00

Valor Total Homologado - R\$74.920,00

Publique-se

25 de março de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:51FD0E6F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2019

O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto; - Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares; - Assistente social que realizará visitas para a comprovação de convivência mutua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006

Vencedor: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

Item 1: Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares com o valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); **Item 2:** Prestação de serviços voltados a avaliações médicas periciais junto ao quadro dos servidores municipais beneficiários do IMASP, emitindo parecer/laudo sobre a cobertura dos procedimentos, parecer sobre procedimentos eletivos de cobertura do programa de Assistência à Saúde, que preceitua lei que instituiu o IMASP, avaliação e glosa dos serviços clínicos/hospitalares prestados ao IMASP, com o valor total de R\$ 21.560,00 (vinte e um

mil quinhentos e sessenta reais); **Item 3:** Assistente social - Realizar visitas para a comprovação de convivência mútua e de dependência econômica de acordo com a lei 2.516 de 21/12/2006, com o valor total R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 74.920,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Publique-se

25 de março de 2019

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente - IMASP

Publicado por:

Roseli Madalena Fernandes

Código Identificador:DC558550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017 - PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Considerando o erro material constante no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 856/2017, no que tange ao responsável pela assinatura do mesmo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no termo e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **06.086.767/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. **Rudney Ricardo Rizziolli**, inscrito no CPF nº **115.528.968-46**, de comum acordo, **RETIFICAM** o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 856/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. **06.086.767/0001-61**, representada pelo senhor **Marco Aurélio Castaldo Andrade**, portador do CPF: 708.899.709-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3717/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de março de 2019.

Contratante

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Contratada

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE

Prisma System – Informática e Consultoria LTDA”

Leia-se:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 856/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. **06.086.767/0001-61**, representada pelo senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, portador do CPF: 115.528.968-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 3717/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de março de 2019.

Contratante

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Contratada

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI

Prisma System – Informática e Consultoria LTDA” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 25 de Março de 2019.

Município de Palmeira

EDIR HAVRECHAKI

Contratante

Prisma System Informática e Consultoria LTDA

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI

Contratada

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:1F533861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.767 DE 22/03/2019 - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO TCE- PR VIA IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Considerando o lançamento dos formulários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal - 2018, pelo TCE- PR.

Considerando que partir do ano de 2019 a resposta dos formulários fará parte da Agenda de Obrigações Municipais, assim como parte do escopo da PCA – Prestação de Contas Anual 2018.

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Formulários do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal - 2018.

Responsável	Matrícula	Área
Fabiane Ramos Bach Czylusniak	203805	Saúde
José Przybysewski	400046	Meio Ambiente
Alysson José de Araújo	203927	Planejamento na Administração Pública
Lucimara Kostrzewicz Candéo	201589	Educação
Julia dos Santos Moura	301247	Gestão Fiscal
Josélia de Fatima Gonçalves	301220	Cidades Protegidas
Leiliane Costa	203661	Tecnologia da Informação

Art. 2º. É de responsabilidade dos nomeados a veracidade das informações prestadas, e o cumprimento do prazo estipulado pelo envio das informações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:38639B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP.

Ata de Registro de Preços nº 058/2019.

Processo nº 3409/2019.

Pregão Eletrônico nº 27/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: Empresa: ZS TEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº: 19.292.314/0001-33.

Valor contratado: R\$ 27.026,54 (vinte e sete mil vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

Data da assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:85439316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012 - ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº **7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **07.280.975/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Alzira Frigeri Hellman**, portadora do CPF nº **913.818.869-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4047/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 26 de Março de 2019 até a data de 23 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Março de 2019.

Município de Palmeira

Prefeito Municipal

EDIR HAVRECHAKI

Contratante

Zuli Construtora de Obras LTDA

CNPJ: 07.280.975/0001-60

ALZIRA FRIGERI HELLMAN

CPF: 913.818.869-49

Contratada

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:087002D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 154/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2018 – DENTAL RRR LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno,

representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **DENTAL RRK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.292.574/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Karine Logullo Trentin, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 018.053.409-21.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 154/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DENTAL RRK LTDA - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos;

CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes nos itens 96, 308 e 249, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 3866/2019;

CONSIDERANDO que tornou-se inexecutável a operação do objeto constante nos itens 96, 308 e 249 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 154/2018, apenas com relação aos itens 96, 308 e 249, provenientes do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 71/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **DENTAL RRK LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação aos itens 96, 308 e 249, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo impedida a Empresa de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 96, 308 e 249.

Palmeira/PR, 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Dental RRK LTDA - ME

KARINE LOGULLO TRENTIN
Contratada

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:84396AA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.772 DE 25/03/2019 - REVOGA O
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL
112/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei

Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9484/2018;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 112/2018, o qual tem por objeto a eventual aquisição sob demanda de parques de diversão infantil, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º O ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no desinteresse pela aquisição dos itens licitados, posteriormente sendo providenciada nova licitação para aquisição de brinquedos com características distintas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:D0F76E1A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa “**DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.027.832/0001-02, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/03/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:9E076F5C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº
008/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPSCNPJ: 07.681.157/0001-79		Nº / ANO: 008/2019
VALOR: R\$ 450.000,00		Data: 27/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV, "a"		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, de CNPJ 23.215.097/0001-55, da conta 2404-9, agência 0397, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 450.000,00, para o ITAÚ UNIBANCO S.A., agência 2908-2, conta 09614-8, com a finalidade de complementar a folha de benefícios e salários do RPPS do mês de fevereiro de 2019. Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
SIMONE FOLLADOR	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72	855.633.739-68 ANBIMA 19/07/2021	636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador: 85E284F7

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE
APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 007/2019**

**Republicado por incorreção
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPSCNPJ: 07.681.157/0001-79		Nº / ANO: 007/2019
VALOR: R\$ 300.000,00		Data: 01/03/2019
Dispositivo da Resolução do CMN:		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Resgate no valor de R\$ 300.000,00 da conta corrente 09614-8, da agência 2908, do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, para aplicação em CDB DI ITAÚ, RF, pós-fixada e remunerada por um percentual fixo do CDI. Características dos ativos: Aplicação de Renda Fixa, pós-fixada, com liquidez e rentabilidade diárias, re-munerada por percentual fixo do DI, com o objetivo de buscar uma rentabilidade atrelada a da taxa de juros, compondo tanto uma reserva de dia-a-dia, como também uma reserva de construção do patrimônio.		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação- validade	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	SIMONE FOLLADOR
636.04.5589-72	855.633.739-68 Anbima 19/07/2021	636.045.589-72

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador: 18A5E1E6

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.408 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4449/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.158.989-11	R\$ 400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: E0ED054F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.409 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4450/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Edenilson Dzevieski	882.717.579-20	R\$ 400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador: DDF22CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.774 DE 25/03/2019 - INSTITUI COMISSÃO
ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto visa contratação de empresa para a elaboração de diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no Município de Palmeira - PR, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Paola Emanuelle Santos;
II – Márcia Regina Wansovicz;
III – Jaqueline Kapp Hartmann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
 Procurador Geral do Município

Publicado por:
 Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36F67D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.410 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO AO
SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4447/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.632.089-04	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00FE9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.411 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4473/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lucimara Kostrzewicz Candéo	820.037.009-78	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DDD6F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.412 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO À
SERVIDORA DANIELI ZWIEGICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4502/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Danieli Zwiegicoski	040.375.049-01	R\$ 100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:152F44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.773 DE 25/03/2019 - ATRIBUI
RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO
PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE
OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 4598/2019, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 357.874.909-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.

Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R\$133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal nº 1700/94, em 5 (cinco) parcelas, sendo:

I – sendo as parcelas no valor de R\$ 26,68, iniciando o desconto no mês de abril de 2019 e encerrando em agosto de 2019.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração nºs. 116200-NIC0344323 - DER.

Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo DER pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:4184C20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 15.413 DE 25/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4500/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ezequiel Carneiro	049.071.459-50	R\$ 500,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:532B9B6B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA PORTARIA N.º 40/2019

PORTARIA N.º 40/2019

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 13/2019”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo nº 190/2019 e a Dispensa de Licitação nº 05/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CÉSAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS**, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 13/2019

Contratada: **PUNTOROSSO GARAGE SRV. AUT. EIRELLI**
CNPJ: n.º 21.772.125/0001-00

Objeto Contratado ““Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Veículos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA”.

Valor total do Contrato **R\$ 22.590.00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Ramon Bonzato

Código Identificador: 2D604406

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PUNTOROSSO GARAGE DE
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

NOME DA EMPRESA: PUNTOROSSO GARAGE DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CNPJ: o nº 21.772.125/0001-00

Data: 25/2019

Objeto: Contrato nº 13/2019. O objeto deste contrato é a “Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Veículos, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA”, Processo Administrativo nº 190/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 22.590,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

LEONARDO GANÇALVES CRUZ:

Publicado por:

Ramon Bonzato

Código Identificador: 47725A68

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 22/2019**

ATO n.º 22/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 26.03.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo para a servidora pública Everllin Dina de Camargo Guiguer – Diretora Executiva, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 26.03.2019 para reunião junto a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 25 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Ramon Bonzato

Código Identificador: 20741A2D

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2019**

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023 DE 25 DE MARÇO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Decreto nº 669/2018 de 28 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, ajuda de custo aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba-PR, no dia 27 de Março, no evento: “1º Encontro da Câmara Técnica Jurídica – Temática: Aposentadoria do Magistério”, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor	CPF	Valor da Ajuda de Custo (Decreto nº 669/2018)
Ariana Maia Albini	844.848.299-91	90,00
Mirian Martiniano dos Santos	033.523.789-40	90,00
Henrique Makoto Furuta	301.653.248-48	90,00

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 25 de Março de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Sidnei França dos Santos

Código Identificador: 688CBAC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**CNPJ:** 18.499.902/0001-80

Data: 21/01/2019

Objeto: Contrato nº. 004/2019. O objeto do presente contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E HIDRO VÁCUO, COM MOTORISTA E AUXILIARES ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, para atender as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2018, Processo Administrativo nº. 35114/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 339.897,96**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Maikol Nascimento Do Amarante
Camila Venturin Zappellini Paiva

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: C2D24D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Partes:** Município de Paranaguá**LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA****CNPJ:** 02.121.800/0001-96

Data: 25/01/2019

Objeto: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 – Registro de Preços nº 071/2017. Processo Administrativo nº 41193/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$: 101.664,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Lígia Regina De Campos Cordeiro
Verno Arend

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: 46BC66E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Partes:** Município de Paranaguá**ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP****CNPJ:** 02.121.800/0001-96

Data: 25/01/2019

Objeto: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 – Registro de Preços nº 071/2017. Processo Administrativo 41193/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**Valor:** 19.584,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Lígia Regina De Campos Cordeiro
Pedro Ferreira

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: 6339729D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Partes:** Município de Paranaguá**RODO SERVICE LTDA****CNPJ:** 00.688.075/0002-98

Data: 12/03/2019

Objeto: Contrato nº. 011/2019. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços nº 034/2018., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 40880/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 367.500,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Vandecy Silva Dutra
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida
Código Identificador: 56B2D5B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Partes:** Município de Paranaguá**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA****CNPJ:** 05.440.065/0001-71

Data: 05/02/2019

Objeto: Contrato nº. 010/2019. O objeto do presente contrato é a Aquisição de Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços nº 034/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 40880/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 259.000,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:**

Vandecy Silva Dutra
Renato Ianelli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C208F5A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Data: 30/01/2019

Objeto: Contrato nº. 007/2019. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018 – Registro de Preços nº 021/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1823/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 54.417,74
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Marina De F. Praça Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:68FE1627

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 05/02/2019

Objeto: Contrato nº. 012/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo a **Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes**, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços nº 058/2018., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 2053/2019

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 356.588,47
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BAD33C75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VASPJ – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 10.841.010/0001-3

Data: 15/01/2019

Objeto: Contrato nº. 002/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo contratação de empresa especializada e conceituada em **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº071/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34604/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 39.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maurício dos Prazeres Coutinho
Jamile Andréia Pires Bronislowski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:649EAAA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 083.368.875/0001-52
Data: 15/01/2019

Objeto: Contrato nº. 001/2019. Constitui objeto deste contrato administrativo contratação de empresa especializada e conceituada em **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº071/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 34604/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 322.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maurício dos Prazeres Coutinho
Vicente Amaro Seade Pires

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7123E22B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA – ME
CNPJ: 23.130.584/0001-15
Data: 07/02/2019

Objeto: Contrato nº. 014/2019. Aquisição de 02 (DOIS) Veículos tipo furgão (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2018 – Registro de Preços nº 034/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 2800/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 565.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:**Lígia Regina De Campos Cordeiro****Vinícius De Aguiar Favero****Publicado por:**

Rossano Santos de Almeida

Código Identificador:4B963E5D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá**Eugênio & Marques LTDA**

Data: 21/02/2019

Objeto: Contrato nº. 016/2019, O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº 2703/2019.

Prazo: 03 (três) meses.**Valor:** R\$ 43.374,99**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.Assinaturas:**Lígia Regina De Campos Cordeiro**

Edilaine Cavalcante de Moraes

Publicado por:

Rossano Santos de Almeida

Código Identificador:7BC92025**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá**NTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. - ME****CNPJ:** 18.631.682/0001-04

Data: 05/02/2019

Objeto: Contrato nº. 009/2019. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos livros do Programa Escola da Inteligência (Inteligência Educacional), incluindo produtos e serviços, para atender alunos da rede municipal de ensino (1ª etapa ao 5º ano), ESCOLA. M. ANIBAL RIBEIRIO FILHO, ESCOLA. M. ARMINDA S.PEREIRA, ESCOLA. M. FRANCISCA P. MENDES, ESCOLA.M..JOÃO ROCHA, ESCOLA .M. RANDOLFO ARZUA.; ESCOLA .M COSTA E SILVA; ESCOLA .M JOAQUIM TRAMUJAS; ESCOLA .M GABRIEL DE LARA; ESCOLA .M NAYÁ CASTILHO; conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 40079/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 998.775,00**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.Assinaturas:**Vandecy Silva Dutra****Millena Souza Araújo****Publicado por:**

Rossano Santos de Almeida

Código Identificador:76C4C068**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Na data de 25 (vinte e cinco) de março de 2019, às 09:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preços nº 001/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão estando presentes os seguintes interessados, já credenciados na forma do ato convocatório: Sra. Analeia Rodrigues de Brito representando a empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA. Por ocasião do julgamento da habilitação, verificou-se que a empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55 não apresentou Certificado de Registro cadastral (CRC) da prefeitura Municipal de Paranaguá ou o cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor, descumprindo assim a exigência prevista no item 8.1.1.1 do instrumento convocatório. Ainda, quanto a empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 07.637.801/0001-01, a Comissão de licitação, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, decidiu que a licitante não comprovou a execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados, nos termos do item 8.1.4.2, como também não comprovou construção, reforma, readequação e restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, nos termos do item 8.1.4.2.1. Por esta razão, esta Comissão deliberou pela inabilitação de ambas empresas, sugerindo ainda a aplicação do contido no art. 48, §3o da Lei 8666/93. O Secretário Municipal de Planejamento, determinou em sequência 18 que, com fulcro no princípio da eficiência, determina-se a aplicação do dispositivo citada, conferindo aos licitantes 8 (oito) dias úteis para complementação da documentação apresentada. Dessa forma, concedido novo prazo, a presidente da Comissão de licitação publicou em 11 de março de 2019, nova data para sessão de habilitação. A empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55, inabilitada por não demonstrar Certificado de Registro cadastral, apresentou CRC – SICAF, emitido em 06 de março de 2019, com validade até 18 de dezembro de 2019. Dessa forma, considerando os documentos apresentados, esta Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55**. A empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 07.637.801/0001-01, não compareceu à sessão, tampouco apresentou à CPL os documentos faltantes de qualificação técnica. Dessa forma, esta Comissão decide de forma unânime pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 07.637.801/0001-01**. Dando continuidade a sessão, a licitante presente conferiu a inviolabilidade do envelope II, sendo em seguida aberto, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	PROPOSTA GLOBAL
ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO	R\$ 1.286.171,27 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

Questionado quanto a vigência da proposta, a representante da empresa ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA CNPJ 68.806.405/0001-55, Sra. Analeia Rodrigues de Brito (CPF 033.880.159-61), concordou em atualizar a validade da proposta, para 90 (noventa) dias, contados a partir desta sessão. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Sem mais.

Paranaguá, 25 de março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

SRA. ANALEIA RODRIGUES DE BRITO

CPF 033.880.159-61

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:D741F755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 076/2018 – Registro de Preços Nº 063/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 076/2018 – Registro de Preços Nº 063/2018**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS, EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**”, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 21.386/2018 e anexos.

II. Fica Adjudicado os lotes do referido processo licitatório a licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF sob Nº 05.040.644/0001-27. / **Lote:** 02 - **Empresa:** LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF sob Nº 05.040.644/0001-27.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de março de 2019.

DARLAN JANES MACEDO SILVA

Secretaria Municipal de Esportes

PAULO ARMANINI GODINHO

Secretaria Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretaria Municipal de Fazenda

VINÍCIUS YUGI HIGASHI

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

VANDECY SILVA DUTRA

Secretaria Municipal de Educação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

LUCIANA SANTOS COSTA

Secretaria Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

DARCI BORBA

Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:C6AF233D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.186**

DECRETO Nº 1.186

"Recompõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 683, de 07 de março de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245, lotado na Secretaria Municipal de Governo, THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula 93838, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula 10658, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º Os servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.175/2019 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Em Exercício

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:4AE14BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

AMÉRICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.409.439/0001-84

Objeto: “Aquisição de itens para jardinagem (peças e óleo de proteção para motor para equipamentos de jardinagem), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6474/2019. Amparo legal: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 6474/2019

Valor total da contratação: R\$ 14.365,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 15.004.2136.3339030.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/03/2019

Paranaguá, 18 de Março de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:BCA0BE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2019**

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **008/2019**, que tem por **Objeto:** “Aquisição de itens para jardinagem (peças e óleo de proteção para motor para equipamentos de jardinagem), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6474/2019. Amparo legal: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação à Licitante Vencedora: **EMPRESA: América Maquinas e Equipamentos Ltda Me – CNPJ Nº 08.409.439/0001-84.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Março de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:67430B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/219 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Registro de Preços nº 008/2019**, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Registro de Preços nº 008/2019**, que tem por objeto: “Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral”, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro

teor do Processo nº 35.393/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lote: 01 – Empresa: PAPEIS PRIMAVERA - EIRELI – CNPJ/MF sob nº 29.576.556/0001-02. / Lote: 02 – Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:50502109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento para organizações da sociedade civil, que sejam regularmente constituídas, sem fins lucrativos, interessados em celebrar com esta Administração Termo de Colaboração para APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, constituídas exclusivamente por catadoras e catadores de materiais e reutilizáveis, com sede em Paranaguá, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 27/03/2018 à 16/04/2018 – Sessão pública de Abertura: 17/04/2018 às 09:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:30 às 11h:30h e das 13:30h às 17h:30, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6035.

PARANAGUÁ, 25 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:9FFA73BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 006/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 053/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **MARCOS FREIRE BISPO**, matrícula funcional nº 7.725, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de março de 2019.

RICARDO PLANTES

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Ricardo Plantes

Código Identificador:D6BB70E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 007/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 046/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor Guarda Civil Municipal 3ª Classe **EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.462, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de março de 2019.

RICARDO PLANTES

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Ricardo Plantes

Código Identificador:E3DD6621

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**PARANAVÁ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.587/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARILENE FADEL DE MEIRA**, CPF 005.291.169-10, matrícula 1.778, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R\$ 3.635,79**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R\$

1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R\$ 708,98 (39%), nível-professor adicional de R\$ 218,15 (12%) e do anuênio de R\$ 890,77 (49%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019385/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavá Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:F9921382

**PARANAVÁ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.588/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **GENINA APARECIDA FADEL ROCHA**, CPF 958.584.589-04, matrícula 1.421, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R\$ 3.344,92**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R\$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R\$ 654,44 (36%) e do anuênio de R\$ 872,59 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019442/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavá Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli

Código Identificador:81142472

**PARANAVÁ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.589/2019**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARILIS JASKOWIAK DROJINSKI**, CPF 731.747.939-04, matrícula 1.411, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda**

Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais (R\$ 3.344,92), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R\$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R\$ 654,44 (36%) e do anuênio de R\$ 872,59 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0019846/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES

Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:82249AF9

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 27/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKH8384	277490A000333053	21/01/2019	55412
AKH8384	277490A000336417	19/01/2019	55412
ALT7989	277490A000335634	21/01/2019	55412
AMG2737	277490A000335639	21/01/2019	55412
AMI7523	277490A000335646	21/01/2019	55412
AMP7683	277490A000333051	21/01/2019	55412
APJ3337	277490A000336416	19/01/2019	55412
AQC7500	277490A000335644	21/01/2019	55412
AQM3916	277490A000333056	21/01/2019	55412
AQP6796	277490A000335632	21/01/2019	55412
ARE8744	277490A000335637	21/01/2019	55412
ART5667	277490A000335636	21/01/2019	55412
ART6901	277490A000335650	21/01/2019	55412
ARX3589	277490A000336413	19/01/2019	55412
ASH3028	277490A000335649	21/01/2019	55412
ATQ7019	277490A000333055	21/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335641	21/01/2019	55412
AUG5835	277490A000333054	21/01/2019	55412
AVM8926	277490A000336418	19/01/2019	55412
AWB8597	277490A000336414	19/01/2019	55412
AWD5801	277490A000335648	21/01/2019	55412
AXJ3340	277490A000336412	19/01/2019	55412
BCQ7462	277490A000333058	21/01/2019	55412
BLK4833	277490A000336411	19/01/2019	55412
CRG9481	277490A000335635	21/01/2019	55412
ERX1916	277490A000335643	21/01/2019	55412
ESN0323	277490A000335645	21/01/2019	55412
FGJ9046	277490A000335647	21/01/2019	55412
JYC8839	277490A000335638	21/01/2019	55412
NDQ8817	277490A000335642	21/01/2019	55412
NJH1285	277490A000336415	19/01/2019	55412

Publicado por:

Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AE072A13

PROCURADORIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FATECIE(Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná), através de seu Curso de Estética, disponibilizará o atendimento gratuito para mulheres, em comemoração, na véspera do dia das mães.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, Paço Municipal, localizado no encontro das Ruas Getúlio Vargas e Paraíba, centro, no período compreendido das 07h30min às 17h30min, durante o **dia 11 de maio de 2019**.

Art. 3º É proibido para empresas privadas com fins lucrativos o uso desse espaço para qualquer tipo de propaganda, como: Uso de uniformes, adesivos, faixas, banners, entrega de panfletos, folders ou similares.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Aline Ferrari Soster
Código Identificador:66095B17

PROCURADORIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Comunidade Evangélica Nova Vida, promoverá a realização de projetos sociais com a comunidade, sem fins lucrativos, como: Corte de cabelos, pula-pula e outras recreações, encerrando suas atividades com um culto de rua, com a organização do Pastor Marlon Pires dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado na Área Institucional, ao lado da UBS, do Conjunto habitacional Francisco Luiz de Assis, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 14h00min às 22h00min., do dia 13/04/2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DARLAN ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3823D9B4

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
POSTURA**

Por ter infringido o disposto no Art. 131º do Código de Posturas do Município de Paranavaí – PR, onde ressalta que: “É proibido embarcar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito público nas ruas, praças e passeios da cidade, vila e povoados do município.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 009/2008 no valor de 307,92 (Trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Auto nº	Proprietário	Quadra	Lote	Jardim
05	ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	10	15R	CENTRO
09	ARNALDO BANKHARDT	I	02	JD. CENTENÁRIO

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 21 de março de 2019.

MARCELO TORO ALÉCIO
Samara Zanquetta Morales
Fiscal de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2F16DA95

**PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

SÚMULA: Aprovaçãoda Reprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordináriarealizada em 20/03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2019 - Superávit referente ao ano 2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí/SEMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de março de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F7729CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FABIANA PINHEIRO DA COSTA nº 770020203 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FABIANA PINHEIRO DA COSTA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 6918, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770020203.

Art. 2º A licença-prêmio concedida, será usufruída nos dias 26/03/2019, 10/04/2019, 30/04/2019 e 20/05/2019, totalizando 04 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 188, 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CBD85280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) IRACI RAIMUNDA PAIS nº 770018020 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IRACI RAIMUNDA PAIS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula nº 6553, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018020.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 05/04/2019 e término em 24/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 189, 22 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:73BC6378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA ALECIO DE SOUSA nº 770009411 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA ALECIO DE SOUSA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - Matrícula nº 4462, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 01/03/2003 a 28/02/2008, conforme protocolo nº 770009411.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 26/03/2019 e término em 04/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 197, 25 de MARÇO de 2019.

Publicado por:

Gabriela Caroline do Nascimento

Código Identificador:9248873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

REF: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO EM VIDRO COM MOLDURA, através da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO E FECHAMENTO EM VIDRO COM MOLDURA, através da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde**, da seguinte ERRATA quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 05/04/2019.

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05/04/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDA C. LIMA

Pregoeira

às Empresas Interessadas **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019**

Publicado por:

Fernanda C. Lima de Camargo

Código Identificador:0F594BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 30/2019- PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	25/2019
	Processo de Licitação:	37/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	01/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	37/2019
b) Licitação Nr.:	30/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Data da Adjudicação:	25/03/2019
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TRAILER SEMIRREBOQUE 0 KM ADAPTADO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
	Sequência: 0

(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	Média (%)	Descrto	Total dos Itens
- 098175 - BRAVO - COMERCIO E LOCAÇÃO - EIRELI	1	0,0000		57.500,00
	1			57.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.269.4.4.90.52.00.00.00.00 (1458)

Paranavaí, 25 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Fernanda C. Lima de Camargo

Código Identificador:1E6EBEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 (quinze) de Abril de 2019**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**,

destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: - 04.01.10.301.0006.44.90.52.00.00 – 1466. O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 15 (quinze) de Abril de 2019.**

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 08/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE MARÇO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:E165D441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

Processo Administrativo nº 044/2019

Processo de Compra nº 053/2019

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRAS BRITAS”

“Licitação com itens exclusivos para ME e EPP e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PEDRAS BRITAS**, a serem utilizadas em construções e serviços de recuperações de vias asfaltadas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 09 de ABRIL de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 09 de ABRIL de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 09 de ABRIL de 2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavai.pr.gov.br. Portal da Transparência, em Processos Licitatórios ou em www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai-Paraná, em 25 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C46A2A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19.591/2019**

DECRETO Nº 19.591/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.723/2018,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (251)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Construção e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Paranavai-PR, 25 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:32BF73F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco: Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo, Matheus Moraes Costa, Paulo Cesar Dias e Ronaldo Roldão.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação o servidor Ronaldo Roldão.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 21, de 27 de março de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:F0DFEF4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 5/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 35/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 5/2019, de 25 de março de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Procurador Legislativo Luciano Beltrame e para o Assessor Jurídico da Presidência José Renato Monteiro do Rosário, referente ao curso “Modernização do Legislativo Municipal”, a ser realizado em Francisco Beltrão/PR nos dias 27 e 28 de março de 2019 pelo IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Eireli, CNPJ 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Pato Branco, 25 de março de 2019.

VILMAR MACCARI

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5787D89B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 –
PROCESSO 55/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 24/2019 – Processo 55/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 25 da Quadra nº 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na Rua das Garças, nº 481, Bairro Planalto, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 34.217 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto. VALOR: 24.000,00. DOT. ORÇ.: 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.303.43.2.129.339036150000.303 – Despesa 6529 – Reserva 541. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:41C3BEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 - CONTRATO 104/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 104/2018.GP. Tomada de Preços nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil Ltda - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, de casa de tratamento, reservatório apoiado e caixas para válvula redutora de pressão para o Poço Artesiano na Comunidade de Linha Damasceno, área Rural do Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através do Conselho de Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso V e § 2º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 399028/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 22 de julho de 2019. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B2728D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 199/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 199/2017.GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 66 e 67, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada a termo mediante protocolo nº 397892/2019, as partes pactuam Supressão de R\$ 259.110,39 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos), assim o valor do contrato passa de R\$ 2.415.986,09 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para R\$ 2.156.875,70 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA HELENA GAMBATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:09DCF372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 –
PROCESSO 56/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 25/2019 – Processo 56/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o equipamento de RX Philips, modelo Compact plus, utilizado na Unidade de Saúde Central, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: 13.000,00. DOT. ORÇ.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Urgência e Emergência – Funcional Programática 10.302.43.2.278.339030250000 – Despesa 4681 – Reserva 1732. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:421C195E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
15/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Contrato 15/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2019 processo 29/2019, publicado na Edição nº 1692, do dia 11 de fevereiro de 2019.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:96BA796E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 –
PROCESSO 57/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 26/2019 – Processo 57/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lavanderia Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia (lavagem a seco de 2.358 peças de roupas que compõe os figurinos do Desfile de Natal), que compreendem calças, casacos, blazer, chapéus, luvas, meias calças, shorts, vestidos e sapatos, onde as quais foram utilizadas pelos integrantes voluntários do desfile de natal do ano de 2018 nas datas de 01 de dezembro de 2018 e 16 de dezembro de 2018. Onde ocorreu os Desfiles do Natal de Pato Branco na praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: 13.322,70. DOT. ORÇ.: 07.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.392.40.2.180.339039050000 – Despesa 6940 – Reserva 1701. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:F05056B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PUBLICAÇÃO DE
PENALIDADE APLICADA

O Município de Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, torna público aos interessados que em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo 389292, e com fundamento nas penalidades constantes na Ata de Registro de Preços nº 112/2017 oriunda do processo licitatório Edital de Concorrência número 05/2017, destinado a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; artigos 86 e 87, III, de Lei nº 8.666/93, a empresa Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.935.554/0001-67, fica sancionada com a aplicação da penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pato Branco, pelo prazo de 01 ano, contados da publicação deste.

Pato Branco, 22 de março de 2019.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gizeli Cristina Mattei

Código Identificador:C2C293DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 -
PROCESSO Nº 58/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, conforme especificações constantes no edital. O chamamento será regido, em todas as suas etapas pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e demais legislações pertinentes à matéria. Os interessados em participar deverão comparecer, pessoalmente, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pato Branco-PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, **ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019**. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de março de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:48C2D058

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZY6814	277510A000135441	26/12/2018	76332	R\$ 293,47

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:0D791081

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/04/2019.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AHJ6333	277510A000136395	27/02/2019	55411	
AJQ2408	277510A000135837	27/02/2019	76331	
ALQ2B88	277510A000136396	27/02/2019	55411	
AOM7853	277510A000135783	27/02/2019	55411	
APH0935	277510A000134892	27/02/2019	55411	

ARB8045	277510A000136387	27/02/2019	54526
ASJ8004	277510A000136288	26/02/2019	55417
ATO2583	277510A000136399	27/02/2019	76251
AWB8J99	277510A000136398	27/02/2019	54526
AWL5281	277510A000136388	27/02/2019	60412
AXB2934	277510A000136187	27/02/2019	76252
AXO4956	277510A000135835	27/02/2019	76331
AYM1830	277510A000136287	26/02/2019	76331
BAU8678	277510A000136397	27/02/2019	55411
BBA9524	277510A000135784	27/02/2019	54870
BBH7521	277510A000135976	27/02/2019	55411
BCF9516	277510A000135975	27/02/2019	56222
BCN4274	277510A000136401	27/02/2019	60501
BER7076	277510A000135836	27/02/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:87A71E64

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
HET9869	277510A000135617	02/01/2019	55500	1102152262
IQN0999	277510A000135901	26/12/2018	55500	4814475515

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6ED5CF52

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGO1269	277510A000135739	31/12/2018	51930	R\$ 293.47
AHC1755	277510A000135371	15/12/2018	55500	R\$ 130.16
AKD3987	277510A000135805	27/12/2018	54870	R\$ 195.23
AOU1166	277510A000135444	29/12/2018	76252	R\$ 293.47
AOY5722	277510A000135446	02/01/2019	55411	R\$ 195.23
ARD1882	277510A000136056	17/01/2019	54522	R\$ 195.23
ARR1815	277510A000135619	02/01/2019	56144	R\$ 195.23
ASF2637	277510A000135462	26/12/2018	76331	R\$ 293.47
ASK8845	277510A000134870	31/12/2018	55417	R\$ 195.23
ASU6619	277510A000135463	29/12/2018	51930	R\$ 293.47
ATH2185	277510A000135295	27/12/2018	61300	R\$ 293.47
ATS6455	277510A000135445	02/01/2019	76331	R\$ 293.47
ATV0314	116100E008694454	12/12/2018	56144	R\$ 195.23
AUO0458	277510A000135296	31/12/2018	60501	R\$ 293.47
AVM6278	277510A000135904	27/12/2018	51851	R\$ 195.23
AXM9357	277510A000135464	29/12/2018	55411	R\$ 195.23
DHO2484	277510A000135804	27/12/2018	57380	R\$ 293.47
ILCO687	277510A000135738	27/12/2018	51930	R\$ 293.47
JVW5229	277510A000135372	26/12/2018	55417	R\$ 195.23
JYF0582	277510A000135902	27/12/2018	55500	R\$ 130.16
LZO2H45	116100E008031631	20/01/2019	60501	R\$ 293.47
MGD2976	277510A000134713	20/12/2018	55680	R\$ 195.23
MHW9683	277510A000135443	28/12/2018	76331	R\$ 293.47
NPL9854	277510A000134712	20/12/2018	60412	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4404631F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência

do cometimento da infração de trânsito, dispoendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW4786	277510A000119464	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
ACZ7379	277510A000119455	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AJS8675	277510A000119466	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AMK1563	277510A000119219	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
APZ1020	277510NIC0010081	07/03/2019	50020	R\$ 293.47
ARB1370	277510A000119462	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
ARI5582	277510NIC0010077	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
ASB9045	277510A000119461	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
ATT0725	277510NIC0010078	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
AUJ7365	277510NIC0010084	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
AUV6376	277510A000119919	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AVF0521	277510A000119465	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AVH3505	277510A000135466	03/01/2019	55411	R\$ 195.23
AVT5019	277510NIC0010083	07/03/2019	50020	R\$ 293.47
AVT9096	277510NIC0010079	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
AVY4746	277510A000119050	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AVY8360	277510A000119463	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
AWN5940	277510A000134871	03/01/2019	54600	R\$ 130.16
AYB9631	277510NIC0010073	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
AYW2269	277510A000135465	03/01/2019	76331	R\$ 293.47
AZL2940	277510NIC0010076	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
BAM1454	277510NIC0010071	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
BBG3435	277510A000119920	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
BBQ4691	277510NIC0010075	07/03/2019	50020	R\$ 293.47
BBY4933	277510NIC0010080	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
BCG9577	277510NIC0010082	07/03/2019	50020	R\$ 293.47
ETP9332	277510A000119918	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
GOD7010	277510A000119818	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
HMI9199	277510A000119459	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
ILM5801	277510A000119856	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
LZK2349	277510A000119637	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
MFF0123	277510A000119460	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
MGS7479	277510A000119958	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
MGZ8041	277510NIC0010074	07/03/2019	50020	R\$ 585.69
MIA7306	277510A000119457	17/12/2018	55412	R\$ 195.23
MLY6454	277510NIC0010072	07/03/2019	50020	R\$ 195.23
OXO1725	277510A000119458	17/12/2018	55412	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3BE7EE5E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIG2131	116100E008050389	23/02/2019	65300
APG9582	116100E008067282	28/02/2019	60501
APG9582	116100E008067281	28/02/2019	60501
APG9582	116100E008067280	28/02/2019	60501
ARK7246	277510A000134894	02/03/2019	61220
ARP3651	277510A000136296	01/03/2019	76332
ASB9590	277510A000136295	01/03/2019	76252
ATS4031	116100E008694376	24/02/2019	60412
AUB0910	116100E008694377	24/02/2019	60412
AUG3844	116100E008694378	24/02/2019	60412
AVQ1564	277510A000136298	02/03/2019	76331
AVX7783	277510A000133991	02/03/2019	55500
AWB4338	116100E008737365	26/02/2019	60412
AZN5184	277510A000136293	01/03/2019	60412
AZP3248	116100E008031869	24/02/2019	65300
BAM6760	116100E008067278	25/02/2019	65300
BBW4530	116100E008737308	28/02/2019	60501
BDF0366	277510A000136297	02/03/2019	76332
CGI3319	116100E008694381	28/02/2019	60412
DMJ8D02	277510A000136294	01/03/2019	61220
DMT5196	116100E008736715	27/02/2019	60412
EVH6664	116100E008067279	25/02/2019	65300
IBM8753	116100E008067187	24/02/2019	55250
LZG9688	116100E008736770	27/02/2019	70481
LZY7622	116100E008067277	24/02/2019	65300
NRL8585	116100E008737101	26/02/2019	56144
OMX9196	116100E008694382	28/02/2019	60412

ORO1115	116100E008737033	25/02/2019	60501
PZG8019	116100E008694383	28/02/2019	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:466BF4AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 11/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, de 20 de março de 2019, cujo objeto é: Inscrição das servidoras Marcia Girardi Scopel e Jessica Richardt Daum no 6º treinamento oferecido pela APEPREV de “Compensação Previdenciária” a ser realizado, presencialmente, no dia 04 e 05 de abril de 2019 em Pinhais, Paraná. **Empresa:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 22 de março de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:71A0E0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2178

Dispõe sobre alteração de Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta:

Presidente:
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova – Assistente Administrativo

Membros:
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
Gustavo Jensen – Diretor de Frotas Mecanizadas
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de séries iniciais

Suplente:
Luis Alberto Moreira de Castilho – Secretário de Planejamento e Gestão
Gideon Abmael Mossini – Assessor do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e reavaliação de Patrimônio:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

I-Avaliação do estado de conservação dos bens;
III-Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV-Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V-Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI-Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII-Realizar outras atividades correlatas;
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);
II-Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III-Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2019;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.150/2019 – de 11 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:965AD6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 12/04/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 12/04/2019 às 09h00min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/03/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D8BF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme

características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 09/04/2019 às 09h00min. Abertura das Propostas: 09/04/2019 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:8E719ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2179

Institui a Comissão de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Habitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:

Membros:

Rafael Dilay Malucelli
Luis Alberto Moreira de Castilho
Felipe Joly da Cruz

ART. 2º - Os membros da Comissão deverão adequar e coordenar a constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Paula Freitas dentro da legislação atinente ao tema, bem como efetuar as tratativas técnicas no sentido de implementar o Plano Local de Habitação.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.161/2019 de 27 de Fevereiro de 2.019.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:7ED75AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 085

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames nos dias 22/03/2019, 23/03/2019 e 26/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI

Secretário de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:BA5ABA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 25/03/2019 e 28/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI

Secretário de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:43CD53C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 087

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 160,00
Destino: Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 25/03/2019 e 27/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F9AF898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 29/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F715C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Deise Cristina Rabuske Schelenz
Quant. de diárias: 05 diárias com pernoite R\$ 225,00
Valor Total: R\$ 900,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Capacitação de Programação Neuro-linguística com ênfase em terapia sistêmica dias 18/03/2019 á 21/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária de Assist. Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4A469673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		Exercício de 2018
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.469.360,03	1.373.234,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.469.360,03	1.373.234,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.469.360,03	1.373.234,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.453.756,03	1.353.802,91
PESSOAL E ENCARGOS	881.246,36	844.399,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	671.194,44	608.123,07
ENCARGOS PATRONAIS	171.432,04	163.718,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	38.619,88	72.558,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	69.304,15	80.473,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.180,92	21.856,09
SERVIÇOS	52.123,23	58.617,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	503.076,84	428.781,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	503.076,84	428.781,17
TRIBUTÁRIAS	128,68	148,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	128,68	148,71
Resultado Patrimonial do Período	15.604,00	19.432,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	17.524,00	19.432,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRAN CZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:043E6FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE -
2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		Exercício 2018		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	122.602,97	122.602,97	0,00
DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	768,11	768,11	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	46.443,76	46.443,76	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.552,28	5.552,28	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	69.838,82	69.838,82	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRAN CZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:4CC4D37F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		Exercício 2018
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.469.360,03	1.373.234,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.469.360,03	1.373.234,91
DESEMBOLSOS	1.451.836,03	1.353.802,91
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	828.076,22	811.986,84
Legislativa	828.076,22	811.986,84
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	623.759,81	541.816,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.524,00	19.432,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	17.524,00	19.432,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	17.524,00	19.432,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-17.524,00	-19.432,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRANCAZAK

Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:F51A93F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22 /2019

PORTARIA Nº 22 /2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora nomeada através da portaria 20/2019 Aline Braz de Oliveira, portadora da carteira de identidade, com registro sob nº 10.222.669-0-PR como do Médica Veterinária do

SIM/POA, para integrar a Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de Paulo Frontin, com direitos, deveres e poderes elencados pelo regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, citados na Lei nº 272 datado de 20 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Paulo Frontin - PR, em data de 25 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:028C3CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.23 /2019

PORTARIA Nº.23 /2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra: Heloisa Dallazem Opaloski, portador do CPF:096.269.579-30, para o cargo Chefe de Educação Especial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21/03/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:6B17BF35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2019 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a **a Contratação de empresa para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 professor de artes circense, 01 (um) educador físico, 01 (um) professor de artes e teatro, 01 (um) professor de dança, 1 (um) psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Pedagogo, 01 (um) Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação, para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes**

e crianças e atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda das escolas e alunos do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná”, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência ANEXO VIII, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. **PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 201.240,00 (duzentos e um mil duzentos e quarenta reais).**

3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 08/04/2019 às 08:10 horas.

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:13F5B67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 13/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referente a animação musical para os grupos da terceira idade em âmbito municipal, pertencente a secretaria municipal de assistência social do município de PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. **PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 09/04/2019 às 08:10 horas.

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de março de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:BA5C9DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO DE Nº 40/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações; CONSIDERANDO o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor ELIAS PADILHA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 113/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:E9B6D894

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/2019

Súmula: *CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, PARANÁ, E DESIGNA SEUS MEMBROS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

Gizele de Fátima S. Casagrande – Presidente;

Marlise Fischer Wedekind – Membro;

Soeli Wendrechowski – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2018.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 25 de Março de 2019.

JOÃO NUNES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:F2EA6687

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2019

Súmula: *CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, PARANÁ, E DESIGNA SEUS MEMBROS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

Maurício da Cruz – Presidente;
Gilson Hilgenstieler – Membro;
Marcos Aurélio Mielke – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 25 de Março de 2019.

JOÃO NUNES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:D987B5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 25 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke
Código Identificador:943DE8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/04/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de uma plataforma fixa sob chassi (prancha carrega tudo) para instalação em um caminhão truck destinado ao transporte de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/04/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 08/04/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 25/03/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina
Código Identificador:7C74D760

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10.264/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 033/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de março de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.144/2018, do dia 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1641, do dia 28 de novembro de 2018, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2018 - O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:282843CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10.265/2019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-O, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de março de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.146/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 032/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E31D1878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 10.266/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018-O, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de março de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.142/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:8C0B991D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais. **Abertura: 08 de abril de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 693.760,07 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de março de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3B376850

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

*** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.**

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-03-146-0130-001	JD. TARUMA IV
03-03-148-0175-001	JD. TARUMA IV
03-05-217-0136-001	JD. DOS ESTADOS 1
01-01-049-0046-002	VILA JULIANA
01-01-049-0046-003	VILA JULIANA
03-03-146-0213-001	JD. TARUMA IV
03-03-166-0387-001	JD. TARUMA IV
03-03-166-0013-001	JD. TARUMA IV
03-01-077-0198-001	JD. TROPICAL
03-01-077-0198-002	JD. TROPICAL
03-01-077-0198-003	JD. TROPICAL
03-07-036-0114-001	VILA SANTA HELENA 1
03-07-036-0126-001	VILA SANTA HELENA 1
03-03-146-0397-001	JD. TARUMA IV
03-03-144-0467-001	JD. TARUMA IV
03-04-043-0139-001	VILA ESPERANCA
03-02-136-0300-001	03-02-136-0300-001
03-04-098-0199-001	JD. SANTA HELENA
01-01-153-0098-001	CENTRO
01-02-014-0210-001	VILA IPANEMA
03-05-081-0240-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-05-082-0225-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-05-081-0345-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89
03-05-081-0375-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLONIAL 73, 88 E 89

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:

Bruna Emanuely Cardoso de Witte

Código Identificador:97D06552

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E

APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 051/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
186	JAQUELINE FERNANDES CORREA	APTA
187	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	APTO
188	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	APTO

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
40	HELAINÉ CARDOSO MARTINS	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
36	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	APTA
37	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
69	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO(FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
36	EDIMAR FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	APTA
37	JOÃO WOSNIAK PEREIRA	APTO
38	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/03/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL do CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1627AE84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2019

DATA: 22 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Renata Barbosa Serpeloni**, Matrícula nº 489-8/1, Chefe do Departamento de Saúde, para participar da reunião do **COSENS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná** e da **2ª Reunião da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de abril de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7DF31A27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2019

DATA: 22 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a Vice Prefeita, **Srª. Valkiria Ribeiro dos Santos**, Matrícula nº 1098-7/1, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 SSP/PR e do CPF nº 364.670.819-00, para representar o Município na reunião do **COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná** e na **2ª Reunião da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de abril, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a Vice-Prefeita participar dos eventos mencionados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A597BF4C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado zero km, 01 (um) carro zero km e equipamentos de informática, conforme descrições contidas no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2019 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/04/2019 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 22 de Março de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C5761098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DISPENSA 04

RESULTADO PROCESSO 08/2019
DISPENSA Nº 04/2019

Processo nº **08/2019**
Dispensa de Licitação nº **04/2019**

OBJETO: Contratação de Agência de Viagem para aquisição de passagens aéreas linha Curitiba/Brasília e para linha Brasília/Curitiba.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço para o item
EMPRESA VENCEDORA: ALEX D. BELINI E CIA LTDA
CNPJ: 15.623.411/0001-00
VALOR: R\$ 7.319,94 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Planalto (PR), 22 de março de 2019.

MARCELO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AACD513D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2019

PROCESSO Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Planalto-PR, no uso de suas atribuições legais e, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que consta no Processo nº - 08/2019, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 04/2019, tipo Menor Preço e, **ADJUDICA** à empresa **ALEX D. BELINI E CIA LTDA** o objeto da licitação para o fornecimento de 06 (seis) passagens aéreas, linha Curitiba/Brasília e 06 (seis), passagens para linha Brasília/Curitiba.

Planalto-PR, 22 de março de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0191C61B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO Nº 07/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019

OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: DATALIGIS.

CNPJ: 01.031.983/001-96

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será o de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de forma sucessiva e por igual período.

MARCELO FELIPE SCHMITT

Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:959161FA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 010/2019, lavrada em 15 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: C.B. COMÉRCIO DE LIVROS EBRINQUEDOS BOFF LTDA - ME

LOTE: 01.

ITENS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 3, 34, 35,49.

VALOR TOTAL: R\$ 9.327,10 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN

LOTE: 01.

ITENS: 03, 47.

VALOR TOTAL: R\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

LOTE: 01.

ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46

VALOR TOTAL: R\$ 1.501,85 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

LOTE: 01.

ITENS: 04, 48.

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,55 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 22 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:A46A073B

LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de materiais que serão utilizados nas atividades propostas na Brinquedoteca, para atender as crianças de 0 a 6 anos, que fazem parte do grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Oficinas, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto Estado do Paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Empresas Participantes:

2.1 - C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME

CLAUDINA COMIRAN

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.669.984/0001-60, com sede na Rua Amazonas, 62, Centro, município de São Miguel do Oeste, estado do Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 3, 34, 35,49 lote 01, totalizando a importância de R\$ 9.327,10 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 47 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 832,40 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

3.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 20.962.892.0001/19, com sede na Rua Oscar Pommer, 78, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 1.1.501,85 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

3.4 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.621.1093/0001-11, com sede na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 48 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 1.341,55 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 010/2019 de 01 de março de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de março às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:8FF65C24

LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 04.632.453/0001-91, situada na Rua Papa Pio XII, 100, Bairro Cango, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

3.2 - MARCELO JOSUE ROEHRS ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 lote 01, totalizando a importância de R\$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2019 de 01 de março de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de março às 14:00horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8D7B34F4

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 011/2019, lavrada em 18 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de aulas de Violino (Música) e Ginástica Rítmica, como ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Planalto.

EMPRESA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME

LOTE: 02.

ITENS: 01

VALOR TOTAL: R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHR ME

LOTE: 01.

ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais)

DATA: 25 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DAC640FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 01/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final, segundo semestre de 2018, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual, sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 25 de Março de 2019.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:44B6282C

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Dispensa de licitação nº 19/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto 40x100 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

VALOR: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-457

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E10ABC80

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 39/2019, dispensa de licitação nº 15/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu para a Secretaria de Serviços Públicos, no valor de R\$ 16.023,29 (dezesesseis mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), com a dotação orçamentária 2.064.3390.39.00.00-776, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa João Vitor Alves de Souza 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A228E104

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

LICITAÇÃO Nº 44/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 20 de março de 2019, que declarou inexigível a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e apoio ao programa sala do empreendedor,

da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, estabelecida à na Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80220-300.

A inexigibilidade se justifica pela necessidade na prestação de serviços de consultoria e apoio ao programa sala do empreendedor para a Prefeitura do Município de Porecatu.

A aquisição será efetuada com recurso próprio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos dias 12 dos meses subsequentes à prestação dos serviços e emissão das notas fiscais, através da dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-751.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezanove (25.03.2019).

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:371B1667

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 29/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Aquisição de periféricos e componentes de informática para a Secretaria de Administração.

Contratada: Peras & Rossi Ltda, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais),

Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-396.

Porecatu, 25 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:742A07BF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Aquisição de 03 impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 25 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 33/2019

Pregão Presencial nº 17/2019

Objeto: Aquisição de 03 impressoras laser multifuncional para a Secretaria de Saúde.

Contratada: Peras & Rossi Ltda, CNPJ nº 04.563.324/0001-99.

Valor: R\$ 4.893,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1552.

Porecatu, 25 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:2324DC65

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1101 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E AGENTES PÚBLICOS

LEI MUNICIPAL Nº 1101, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre revisão do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os subsídios, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Município de Porto Amazonas, mantidos através da Lei Municipal n.º 1051, de 22 de agosto de 2016 e fixados pela Lei Municipal n.º 953, de 23 de agosto de 2012, ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2019, para:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.727,09 (doze mil setecentos e vinte e sete reais e nove centavos);

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.363,55 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

III – Diretor de Departamento: R\$ 3.292,82 (três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados nas Leis referidas no **caput** é de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 25 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	12.727,09
Vice-Prefeito	6.363,55
Diretor de Departamento	3.292,82

Publicado por:

Néli Aparecida Hil

debrant Kreitlow

Código Identificador:8C0328B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1100 FAZ ALTERAÇÃO NA GRATIFICAÇÃO DAS DIRETORAS E SUPORTE PEDAGÓGICO

LEI MUNICIPAL Nº 1100, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Faz alterações na Lei n.º 848, de 9 de julho de 2009, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

1.º O Art. 28 da Lei n.º 848, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Os profissionais do magistério, titular de cargo de Professor e Educador Infantil farão jus às seguintes gratificações:
I – pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, incluindo as de educação infantil;

II – pelo exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais, incluindo as de educação infantil e no Departamento Municipal de Educação (equivalente a Secretaria Municipal de Educação);

Art. 2.º Revoga o parágrafo único do Art. 28 da Lei 848, de 9 de julho de 2009.

Art. 3.º Acrescenta os §1.º, §2.º, §3.º, §4.º, §5.º, §6.º, §7.º, §8.º e §9.º ao Art. 28 da Lei 848, de 9 de julho de 2009, com as seguintes redações:

Art. 28 (...)

§ 1.º Tanto para titular do cargo de Professor, como para o titular do cargo de Educador Infantil, para efeito das gratificações previstas neste artigo, terão como referência na base de cálculo o valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei
§ 2.º O valor da gratificação será variável, dependendo do total de horas de funcionamento da instituição educacional, ou seja, turno de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3.º Nas instituições educacionais, das séries iniciais, que funcionam em período matutino e vespertino, para efeitos da concessão de gratificação, o turno corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, e o Professor eleito para a função de diretor se obriga a cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, mesmo que sua carga horária de concurso na função de professor seja de 20 (vinte) horas.

§ 4.º Nas instituições escolares que funcionam em período matutino e vespertino, para efeitos da concessão de gratificação, o turno corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, o Professor designado para função de suporte pedagógico se obriga a cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, mesmo que sua carga horária de concurso na função de professor seja de 20 (vinte) horas.

§ 5.º No caso do Professor, eleito para o exercício da função de direção nas instituições educacionais ou designadas para o exercício da função de suporte pedagógico, possuir duas matrículas no magistério municipal na mesma instituição de ensino ou em instituições diferentes, cada uma com 20 (vinte) horas semanais, serão cumpridas na integralidade nas funções designadas.

§ 6.º Nas instituições de educação infantil, o Educador Infantil designado para função de direção ou suporte pedagógico cumprirão às 40 (quarenta) horas semanais na função indicada.

§ 7.º Quando o suporte pedagógico do Professor for junto ao Departamento Municipal de Educação, o Diretor do Departamento de Educação (equivalente ao de Secretário Municipal de Educação) informará no ofício de solicitação a carga horária a ser desempenhada pelo Professor, de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, para fins de concessão de gratificação.

§ 8.º No caso, quando o suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação, for Educador Infantil, a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 9.º A gratificação a que se refere o caput é temporária, dura enquanto o professor estiver designado na função e não se incorpora aos vencimentos do professor.

Art. 4.º O Art. 29 da Lei 848, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A gratificação do Professor e do Educador Infantil, pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, corresponderá a 100% (cem por cento) da base de cálculo o valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei, quando cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas na instituição educacional e 50% (cinquenta por cento) do valor básico inicial da carreira, do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I, quando cumprir jornada semanal de 20 (vinte) horas na instituição educacional.

Art. 5.º O Art. 30 da Lei 848, de 9 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A gratificação do Professor e do Educador Infantil, quando designado para o exercício da função de suporte pedagógico na instituição educacional, corresponderá a:

I – 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei, quando cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas na instituição educacional e de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei quando cumprir jornada semanal de 20 (vinte) horas na instituição de ensino;

II – 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei, quando cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas no Departamento Municipal de Educação e de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico da carreira do Professor, Nível A, Classe 1(um), conforme Tabela de Vencimentos, Anexo I desta Lei, quando cumprir jornada semanal de 20 (vinte) horas no Departamento Municipal de Educação.

Art. 6.º Revoga o Art. 31 e seu parágrafo único, da Lei 848, de 9 de julho de 2009.

Art. 7.º Revoga o Art. 32 da Lei 848, de 9 de julho de 2009.

Art. 8.º Revoga o Art. 33 e seus incisos I e II, da Lei 848, de 9 de julho de 2009.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 25 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:6D8884F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – CODINORP.

Apresentação e aprovação das contas do CODINORP, exercício 2018; O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e

Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, no uso de suas atribuições retifica a Convocação anterior, informando que a Assembleia Geral, será realizada no dia 28 de Março (quinta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação dos resultados da Prova CODINORP (nível de aprendizado dos alunos);
Apresentação do Plano de Ação para a melhora do nível de aprendizado da rede e formação continuada dos professores;
Apresentação e Análise do Programa da Secretaria Regional de Educação para o biênio 2019/2020.
Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 22 de Março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9CB490FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispas de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais) em favor de HEXIS CIENTIFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Bairro Distrito Industrial, no Município de São Paulo, Estado de Jundiaí, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ELETRODO PH DIGITAL PHC10101 utilizado no equipamento Multiparâmetro modelo HQ40d, marca HACH para o Laboratório do Consórcio CISPAS.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:165B052A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 QUINQUAGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAS Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Ivo Mungo Mora, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as

17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia;
- 2) Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 3) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 4) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 7) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- 8) Atestado de sanidade física e mental;
- 9) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 10) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 11) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excetuando os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 12) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 13) Inscrição do PIS/PASEP;
- 14) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 15) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 16) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	Nota	Classificação
PEDRO GABRIEL GRECCO	60,00	19

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 25 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Presidente Do CISPAS

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B44695D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 64/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no Paaranacidade, DER – Departamento de Estradas e Rodagem e no Comando da Polícia Militar, nos dias de 25 e 26 de março de 2019, na cidade de Curitiba.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7B866AC2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 09/2019**

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:

- a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CD59A13E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Comissão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no Art. 48 da Lei Complementar N.º 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**. A Audiência será realizada no dia **27 de Fevereiro de 2019, às 9:30 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**,

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:62BF0034

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6667/2019**

SÚMULA: Altera o caput e alínea “d” do art. 2º do Decreto nº 6657/2019 que “Estabelece o Regulamento Interno de Aplicação de Sanções Administrativas advindas de relação contratual administrativa com o Município de Quatro Barras, sob o regime jurídico fixado pela Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5450/2005, Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 3.111/2013, 5606/2017, 5776/2017 e 5777/2017”.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Altera o caput e alínea “d” do art. 2º do Decreto 6657/2019 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º No caso de inadimplemento de obrigação assumida pelo Particular Contratado/Licitante, as condutas do particular ficarão sujeitas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

...
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, para as seguintes condutas:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de março de 2019.

Quatro Barras, 22 de março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:97B51CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº 3367/2019**.
Objeto: Aquisição de equipamentos para lavagem de veículos do transporte escolar, com fulcro no **artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 93/2019**.

CONTRATADA: INSTEMAQ INSTALADORA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: 76.662.907/0001-88.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.943,00 (seis mil novecentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151 –
 05001421236117201944905200000000 – Equipamentos e material permanente.

DATA: 18/03/2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cheron Rothemann

Código Identificador:3B9F0AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 12/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 12/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº 2246/2019**.

Objeto: Contratação de empresa para remoção/reboque de veículos abandonados, roubados, furtados e acidentados, com fulcro no **artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 86/2019**.

CONTRATADA: STOP CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ: 00.791.910/0001-30.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 –
 020044261817201933903900000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA: 18/03/2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cheron Rothemann

Código Identificador:986C6C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1075/2019

LUIZ CARLOS CREPLIVE – RG 1.450.290-4/PR;

I) Processo Administrativo nº 4229/2019;

II) Cargo do servidor: Assessor de Gabinete - SMG

III) Período de afastamento: 26/03/2019 a 26/03/2019 (06h00 as 14h00)

IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite.

V) valor unitário da diária: R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e quatro centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para 40ª Reunião do grupo Paritário de Trabalho - GPT.

Requerimento de Diária nº 1078/2019

LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;

I) Processo Administrativo nº 4316/2019;

II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SME

III) Período de afastamento: 28/03/2019 a 29/03/2019 (08h00 as 17h30)

IV) número de diárias: Duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária: R\$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação dos Conselhos do FUNDEB CACS dos Municípios do Paraná.

Requerimento de Diária nº 1079/2019

JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES – RG 6.188.164/PR;

I) Processo Administrativo nº 4317/2019;

II) Cargo do servidor: Professoral - SME

III) Período de afastamento: 28/03/2019 a 29/03/2019 (08h00 as 17h30)

IV) número de diárias: Duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária: R\$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 137,74 (cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação dos Conselhos do FUNDEB CACS dos Municípios do Paraná.

Quatro Barras, 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cheron Rothemann

Código Identificador:A767421C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 26/03/2019 às 08h20 do dia 09/04/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 09/04/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/04/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobaras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:1FB36F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 6666/2019**

DECRETO Nº. 6666/2019

Súmula: Exonera o Senhor EMERSON NOVAIS VIEGAS do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor EMERSON NOVAIS VIEGAS, RG nº 8.006.658-9/PR e CPF nº. 053.218.559-51, ocupante do cargo em comissão de “Assessor de Secretaria”, do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Março de 2019.

Quatro Barras, 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Rocha Pires
Código Identificador:59AC9AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 12/2019 MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO
MAIOR DESCONTO**

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ACRESCENTA-SE AO ITEM 10.5 - PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.5.4 – Certificado da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

**NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

Dia 11 de abril de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de abril de 2019 às 09h00.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 de março de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:85D95487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 36/2018**

OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento o atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade. Os participantes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC parceira e aprovado pela Administração. **Colaboradores:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada Centro de Orientação e

Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 75.955.286/0001-68. **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo I e II deste instrumento). **Data Assinatura:** 19/03/2019.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:843EF857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 37/2018**

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA FRATERNITAS pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 75.173.674/0001-97 – QUE TEM POR OBJETO o acolhimento de pessoa idosa, acima de sessenta anos, em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades, devidamente autorizado pelo Processo de Chamamento Público nº 01/2017 e seus anexos - Processo Administrativo nº 10894/2017. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor do repasse previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 37/2018, diante da renovação do Termo de Colaboração passando o Repasse de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), bem como o prazo de encerramento passará para o dia 26/03/2020, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Cláusula Segunda - item 2.4 e Cláusula Terceira - item 3.2 do contrato. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Termo de Colaboração celebrado em 27/03/2018. Data de assinatura: 19/03/2019.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:391C2A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO E
ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 118/2018**

Processo: 16992/2018, 17525/2018 e 4003/2019. Parecer Técnico: Referente à Habilitação e análise de amostras e fichas técnicas. Pregão Eletrônico SRP Nº 118/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao(s), 25(vinte e cinco) dia do mês de março de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de documentos de habilitação, amostras e fichas técnicas relativos aos primeiros classificados, temos: 1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – EMPRESA HABILITADA - Itens aprovados: 1, 11, 12, 13, 14 e 17; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.893.077/0001-94 – EMPRESA HABILITADA - Itens aprovados: 3, 21, 22, 23, 32, 51, Item reprovado: 35, Não apresentou amostra do item 50; 3) FLUXO COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 19.169.932/0001-90 – EMPRESA HABILITADA - Item aprovado: 26; 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 – EMPRESA HABILITADA - Itens aprovados: 61, 62, 67, 70; 5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP – CNPJ: 26.554.718/0001-13 - EMPRESA HABILITADA - Itens aprovados: 59, 64; 6) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83 – EMPRESA HABILITADA - Itens

aprovados 68, 69; 7) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54 – EMPRESA INABILITADA – não apresentou os documentos de habilitação e amostras para os itens 6 e 20. 8) PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45 – EMPRESA HABILITADA – Itens reprovados: 63, 66; 9) SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33 – EMPRESA HABILITADA – Item aprovado: 65 – Item reprovado: 37; 10) VACCARIN & ALFF LTDA ME – CNPJ: 18.574.431/0001-27 – EMPRESA HABILITADA – Itens aprovados: 54, 55, 57, 58, 60, 71 – Itens reprovados: 36, 53. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso referente aos documentos de habilitação e para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Declaramos **DESERTOS** os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52. Declaramos **FRACASSADOS** os itens 6, 35, 53, 56. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura, site da BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) de março de 2019. Convocamos as empresas abaixo classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** para apresentação propostas, amostras e fichas técnicas (conforme item 11.10) os seguintes itens: 1) **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ: 27.893.077/0001-94 – apresentar a proposta, amostra e ficha técnica do ITEM 20; 2) **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP** – CNPJ: 24.658.613/0001-89 – apresentar a proposta, amostra e ficha técnica dos itens 63 e 66; 3) **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ: 14.156.181/0001-54 – apresentar amostra, ficha técnica, proposta e documentos de habilitação para o ITEM 50; 4) **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME** – CNPJ: 26.640.161/0001-33 – apresentar a proposta e ficha técnica para o ITEM 36; 5) **VACCARIN & ALFF LTDA ME** – CNPJ: 18.574.431/0001-27 – apresentar proposta e ficha técnica para o ITEM 37; OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:9CD004A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO
PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**

Processo: 1292/2019. Parecer Técnico: Referente à habilitação parcial. Pregão Eletrônico nº 07/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 6x2 e semi reboque basculante de 3 eixos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação PARCIAL dos participantes do certame, temos: 1) **SERVOPA CAMINHÕES LTDA** – CNPJ: 00.298.749/0012-10 – EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM 01. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal nº 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 25 (vinte e cinco) de março de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:F638F4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 06/2019. Data de homologação: 18 de Março de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico nos sistemas de segurança tais como: sistemas de CFTV, sistemas de alarme, sistemas de portão elétrico, sistema de campanha eletrônica e interfone nas edificações desta prefeitura. 1) **TASSIO ANDELISON GREIN** - CNPJ: 05.616.639/0001-10, no valor de R\$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Quatro Barras, 25 de Março de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:866EFAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018**

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 117/2018. Data de homologação: 18 de Março de 2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de inspeção veicular da frota municipal dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) **SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA** - CNPJ: 06.277.258/0001-16, no valor de R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte reais).

Quatro Barras, 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:CA526860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto

Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 05/2019. Data de homologação: 22 de Março de 2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada no licenciamento anual de firewall em modo APPLIANCE, com licenciamento de antivírus para estações e servidores e seus respectivos suportes, gestão e treinamento. **1) ITSCON TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.067.719/0001-66**, no valor de R\$ 93.320,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte reais).

Quatro Barras, 25 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago

Código Identificador:7FC7255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED – EXERCÍCIO 2018

O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Quatro Barras, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº. 1113/2018 de 12 de Março de 2018, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2018, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL referente ao exercício de 2018, e assim o faz: Informamos que foram adotadas as seguintes providências quanto às competências deste Comitê no exercício de 2018:

- Cumprimento e análise os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
 - Verificação da correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
 - Realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
 - Verificação da regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Secretaria Municipal de Educação, para que as autoridades constituídas adotassem as providências cabíveis e aplicassem as penalidades, caso fosse necessário.
- Diante o exposto, nosso parecer é pela regularidade relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED, adotadas por este Comitê.

Quatro Barras, 25 de março de 2019.

TATIANE SOPZAK CAMPOS

Presidente do Comitê do Transporte Escolar

Publicado por:

Ana Paula da Rocha Pires

Código Identificador:344AB434

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI

LEI Nº 1.112, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.901.23.695.001.1011 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte - 889 – Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00

TotalR\$ 243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte 889 Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:6CB3135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI

LEI Nº 1.113, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R\$ 633.750,00 (Seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.705 - ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte - 890 – Convênio 862756/2017 – Centro Esportivo.....R\$ 633.750,00

TotalR\$ 633.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:

Fonte - 890 – Convênio 862756/2017 – Centro Esportivo.....R\$ 633.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:94AFA833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2019-PMQ PROCESSO N. 26/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EVENTOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. 26/2019, referente à Dispensa de Licitação nº.5/2019-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, x, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 5/2019-PMQ, referente à contratação da empresa MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS, inscrita sob o CNPJ nº. 08.782.380/0001-75, com o valor global de **R\$ 15.000,00, (Quinze Mil Reais)**, para fornecimento de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EVENTOS, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25/03/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adaiane Caroline Knapik

Código Identificador:3F9855D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, a se realizar no dia 03/04/2019, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:974EEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 1.185, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a denominação dos logradouros na área central do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, especialmente no que dispõe o art. 62, XXV, da Lei Orgânica;

Decreta:

Art. 1º Ficam regulamentadas as denominações dos logradouros da área central do Município, conforme descrição abaixo:

I – “**Avenida Eleutério Fernandes de Andrade**”, a via pública perpendicular à Rodovia BR 116, onde tem seu início, até o final do Quadro Urbano;

II – “**Rua Dino Paolini**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua José de Sá Ribas;

III – “**Rua Anibal Paolini**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Professor Basílio;

IV – “**Rua Olívio Kemp**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Professor Basílio;

V – “**Rua Francisca Beraldi Paolini**”, a via pública perpendicular à Rua Olívio Kemp, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Dino Paolini;

VI – “**Rua Maura Cordeiro Paolini**”, a via pública perpendicular à Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até o final da BR 116;

VII – “**Rua 15 de Novembro**”, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a BR 116;

VIII – “**Rua Evaldo Jose Sowinski**”, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a Rua José Alves Seixas Neto;

IX – “**Rua 13 de Junho**”, a via pública perpendicular a Rua José Alves Seixas Neto, onde tem seu início, até a BR 116;

X – “**Rua Jose Alves Seixas Neto**”, a via pública perpendicular a Rua XV de Novembro, onde tem seu início, até a Rua Professor Basílio;

XI – “**Rua Lourenço Mika**”, a via pública perpendicular a Rua 13 de Junho, onde tem seu início, até a Rua Professor Basílio;

XII – “**Rua Professor Basílio**”, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a Rua Lurenço Mika;

XIII – “**Rua José De Sá Ribas**”, a via pública perpendicular a Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a BR 116;

XIX – “**Rua da Independência**”, a via pública perpendicular a Rua do Expedicionário, onde tem seu início, até a Rua Mons Miguel Mickosz;

XX – “**Rua do Expedicionário**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;

XXI – “**Rua Abílio Alves da Rocha**” a via pública perpendicular à via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Expedicionário;

XXII – “**Rua Padre Francisco**”, a via pública perpendicular à Rua da Independência, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;

XXIII – “**Rua Monsenhor Miguel José Mikosz**”, a via pública perpendicular à Rua Independência, onde tem seu início, até a Rua Estanislau Socek;

XXIV – “**Rua Marciano de Carvalho**”, a via pública perpendicular à Rua José De Sá Ribas, onde tem seu início, até a Rua Flora Lechinoski;

XXV – “**Rua do Lavrador**”, a via pública perpendicular a Rua Germano Krama, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;

XXVI – “**Rua 6 de Agosto**”, a via pública perpendicular à Rua do Expedicionário, onde tem seu início, até a Rua Elvira Oliveira Mlenek;

XXVII – “**Rua Bom Jesus**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;

XXVIII – “**Rua Silva Freitas**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;

XXIX – “**Rua Germana Krama**”, a via pública perpendicular à Rua Marciano de Carvalho, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;

XXX – “**Rua Estanislau Socek**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Monsenhor Miguel José Mikosz.

XXXI – “**Rua Acelino Ribas Pinto**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Padre Francisco;

XXXII – “**Rua Dias de Moraes**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Paraná;

XXXIII - “**Rua Germano Czek**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;

XXXIV - “**Travessa Pedro Faot**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;

XXXV - “**Travessa João Pachek**”, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;

XXXVI – “**Travessa Marinho de Almeida Prado**”, a via pública perpendicular à Avenida Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Paraná;

XXXVII – “**Rua Pedro Zolner**”, a via pública perpendicular à Travessa Marinho de Almeida Prado, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;

XXXVIII – “**Rua Otávio José Kuss**”, e a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;

XXXIX - “**Rua Verônica Lechinoski**”, a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até final da quadra;

XL – “**Rua Salvador Lechinoski**”, a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final da quadra;

XLI - “**Rua dos Pescadores**”, a via pública perpendicular ao Rio da Várzea, onde tem seu início, até a Rua Pedro Nascimento Ribas;

XLII - “**Rua Pedro Nascimento Ribas**”, a via pública perpendicular a Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até a Rua dos Pescadores;

XLIII - “**Rua Francisco Fernandes Negrelli**”, a via pública perpendicular a Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final no quadro urbano;

XLIV - “**Rua Paraná**”, a via pública perpendicular a Travessa Marinho de Almeida Prado, onde tem seu início, até o final;

XLV - “**Travessa Fernandes**”, a via pública perpendicular a Rua Aníbal Paolini, onde tem seu início, até o final;

XLVI - “**Rua Pedro Gritten**”, a via pública perpendicular a Rua 15 de Novembro, onde tem seu início, até o final;

XLVII – “**Rua Santa Catarina**”, a via pública perpendicular a Rua José de Sá Ribas, onde tem seu início, até o final;

XLVIII – “**Rua Francisco Boçon**”, a via pública perpendicular a Rua Brasil, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;

XLIX – “**Rua Pedro Kosiba**”, a via pública perpendicular a Avenida Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até o final;

L - “**Rua Flora Lechinoski**”, a via pública perpendicular a Rua Marciano de Carvalho, onde tem seu início, até o final;

LI - “**Rua Elvira de Oliveira Mlenek**”, a via pública perpendicular a Rua 6 de Agosto, onde tem seu início, até o final;

LII – “**Rua Doralicio Barbosa**”, a via pública perpendicular a Rua Vereador João Domingos de Oliveira, onde tem seu início, até o final;

LIII – “**Rua Vereador João Domingos de Oliveira**”, a via pública perpendicular a Rua Germano Czek, onde tem seu início, até o final;

LIV – “**Rua Horácio Gonçalves do Vale**”, a via pública perpendicular a Rua Maura Cordeiro Paolini, onde tem seu início, até o final.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:17B6931D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 1186, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.111, de 25 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1120 - 303 - Saúde Receitas Vinculadas 15%
.....R\$ 110.000,00

TotalR\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso:

303 - Saúde Receitas Vinculadas 15% -R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:27DF7142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 1.187, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.112, de 25 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.901.23.695.001.1011 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte - 889 - Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00

TotalR\$ 243.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
 Fonte 889 Convênio 026243/2017 – Construção de Portal.....R\$ 243.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:154CE2C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 1.188, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.113, de 25 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito Adicional no valor de R\$ 633.750,00 (Seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 07.705 - ESPORTE E CULTURA
 27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte - 890 – Convênio 862756/2017 – Centro Esportivo.....R\$ 633.750,00

TotalR\$ 633.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
 Fonte - 890 – Convênio 862756/2017 – Centro Esportivo.....R\$ 633.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:15B92129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI**

LEI Nº 1.111, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2019, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.601.10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 1120 - 303 - Saúde Receitas Vinculadas 15%
R\$ 110.000,00

TotalR\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação na fonte de recurso:
 303 - Saúde Receitas Vinculadas 15% -R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:725B7985

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2019**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que fará realizar, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios de Forma Parcelada para Atender as Necessidades dos Departamentos Municipais Conforme Especificações no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Abril de 2019 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Março de 2019.

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:591498F1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
02/2018 - J

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 02/04/2019**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº **02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JESIKA KAWKA MAFRA	7º
MICHELI CASSIANA LOPES DA SILVA CERINI	8º

PROFESSOR DE INGLÊS

CARLA RAFAELA BURATO LAMP	2º
---------------------------	----

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA INÊS PERARDT	7º
INGRID MAYARA SPISS ANDRADE	8º
FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	9º
ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	10º
JANETE MADEY ROTTAVA	11º
PATRICIA INÊS PERARDT	12º

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

LARISSA ACKER MEOTTI	2º
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	3º

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4962F67A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.628/19 25/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 18/03/2019, conforme segue:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
Marilene de Fátima Wuicik	17/18
Carly Terezinha Nottar	18/19
Sonia Danieli Bedra	18/19
Sandra Buffon Ramos	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F449E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.629/19 25/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA CLASSE	A
Debora Barella Mertin	Graduação	PB 01	PC 01	
Dgudi Ferandin Gatti	Licenciatura	PA 01	PB 01	
Keli Cristina Kerber	Graduação	PB 01	PC 01	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA CLASSE	A
Patricia Winck Donadel	Graduação	PIB 01	PIC 01	
Renata Grade	Licenciatura e Graduação	PIA 01	PIC 01	

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FE2D8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.613 DE 20 DE MARÇO 2019

LEI Nº 1.613 DE 20 DE MARÇO 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de uso do imóvel que especifica à Câmara de Vereadores do Município de Renascença.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso à Câmara de Vereadores de Renascença, a título gratuito, da sala localizada no Paço Municipal, atual sede do Poder Legislativo, medindo aproximadamente 165,00 m2 (Cento e sessenta e cinco metros quadrados), situada em frente para a Rua Nilo Peçanha, nº 129, nesta cidade de Renascença – PR.

Art. 2º A concessão de uso vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A conservação do imóvel ficará sob os cuidados da Câmara de Vereadores de Renascença, que deverá responsabilizar-se pela manutenção integral do bem e, ainda, com as despesas dela decorrentes.

Art. 4º. O Município de Renascença e a Câmara de Vereadores firmarão termo de concessão de uso, no qual constarão todas as cláusulas relativas às obrigações de cada um dos entes, *ad referendum* do Plenário do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:B6E26485

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 –
PMR**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 10 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 10 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de março de 2019.

LUANA KRUG

Pregoeira

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:EC219979

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 033/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Dental Show – Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado às necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R\$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:6D6AA97B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 034/2019 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019)**

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: H&L Móveis Planejados Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e para a sala de esterilização no posto de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:1BC4A1F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 014/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional, em favor da seguinte empresa:

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, no valor total de R\$ 18.482,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

Renascença, 25 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:95D5599B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMR AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 015/2019 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

A.E.M Oeste Comercial Eireli, no valor total de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);

HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 121.660,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais);

Renascença, 25 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Krug

Código Identificador:69322567

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1614 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

LEI Nº 1614, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA- Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**, no valor de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 495 – Atenção Básica Fixa – FMS/SUS	
1030100342.031	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 497 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	45.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	25.000,00
1030400342.071	VIGIASUS Estadual FMS/SUS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		135.000,00
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	
3.1.90.13.00	Obrigação patronal		1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00
TOTAL			327.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 495	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 495 – Atenção Básica Fixa – FMS/SUS	93.668,03	0,00	93.668,03	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 497	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 497 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	155.078,26	0,00	155.078,26	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 498	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	7.718,90	0,00	7.718,90	0,00
TOTAIS.....R\$		256.465,19	0,00	256.465,19	0,00

II – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2019, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 000 – (Livres) Recursos Ordinários	
0824400411.038	Projetos do FMS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		70.534,81
TOTAL			70.534,81

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Nome _____
Assinatura _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 006/2019 RENASCENÇA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 006/2019**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e a complementar ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1595 de 26/09/2018, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1604 de 21/11/2018, para o Exercício Financeiro de **2019**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2019, referente às seguintes Fontes: **495 – Atenção Básica Fixa – FMS/SUS;** **497 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS;** e **498 – Assistência Farmacêutica FMS/SUS**

Para 2019, estas fontes foram substituídas/unificadas pela Fonte: 494 – Atenção Básica, por isso a ausência delas no Orçamento-Programa elaborado para 2019.

Como ainda existiam saldos financeiros em 31/12/2018 nestas antigas fontes, elaboramos o presente projeto para que a Saúde Municipal possa investir/aplicar os mesmos durante o exercício financeiro de 2019.

A intenção é aplicar a totalidade destes valores ainda em 2019, não deixando saldos para 2020. Anexo ao presente segue o “RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2018” extraído do site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, após o envio da totalidade dos dados contábeis do Município relativos a 2018.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DA26BBB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 078 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora Eduarda Gabrieli Colombo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade à servidora **Eduarda Gabrieli Colombo**, portadora do R.G. nº 13.002.452-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.612.209-64, **Professora da Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de março a 17 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de março de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EABCD385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade LEILÃO de nº 001/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório, tendo como vencedor para o lote 07 pelo valor de R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais) + 10% o senhor Leonir João Tussi, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 554.452.769-53.

Reserva do Iguaçu, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AF459FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:LEONIR JOÃO TUSSI,CPF nº.554.452.769-53
LICITAÇÃO: LEILÃO Nº. 001/2019
OBJETO: “ALIENAÇÃO DE MADEIRAS DE *PINUS*, NA FORMA DE MATAGEM (ÁRVORES EM PÉ)”.
VALOR TOTAL: R\$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:25/03/2019

Reserva do Iguaçu, 25 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8D843A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ Nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM
CNPJ - 19.684.523/0001-22
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durante as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 01/04/2019 a 31/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 25/03/2019.

VALDIR SIQUEIRA ANDRÉ MALOJO
Presidente Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ Nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: THALENTO FM LTDA
CNPJ – 03.317.127/0001-27
OBJETO Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durante as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 01/04/2019 a 31/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 25 de Março de 2019

VALDIR SIQUEIRA ANDRÉ MALOJO
Presidente Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:13CC5C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO DO ROSARIO CERVEIRA EIRELI
CNPJ: 25.242.408/0001-09
OBJETO: REVISÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019, DO BRITADOR MÓVEL 80X50, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62, §4º da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 25 de março de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B1BF288B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Incentivo Benefício Eventual Deliberação nº 065/2017 CEAS PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Incentivo Benefício Eventual Deliberação nº 065/2017 CEAS PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2F62901C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 038/2017 CEAS PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Incentivo Família Paranaense IV, Deliberação 038/2017 CEAS PR, no valor de R\$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais), a serem executados no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A32D1960

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV/ Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem executados com despesas de custeio e Capital no serviço de acolhimento- Casa Lar Menino Jesus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:29570C47

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2019**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Lar dos Velhinhos de Rio Azul da Deliberação nº 010/2016 – CEDI/PR, o Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de março de 2019, constante na Ata nº 261 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Lar dos Velhinhos de Rio Azul da Deliberação nº 010/2016 – CEDI/PR, o Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 22 de março de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:43C49485

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2019**

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
DANIEL JOSE LEBIODA	06590189737	12797705-4

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AAA98DED

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 01 (um) mês de licença especial a servidora MARCIA INES KOCHSINSKI, Matrícula nº 305-1, a partir da data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E40070D1

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 43/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido **JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN**, do Cargo efetivo de Educador Social, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michely Karoline Popovicz

Código Identificador:60826C09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre aquisição de material permanente e de uso para os Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do recurso estadual para Aprimoramento do SCFV - Deliberação 062/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

CONSIDERANDO que o SCFV é executado através atendimentos em grupo a partir de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários e a intervenção social planejada cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares;

CONSIDERANDO que o município de Rio Branco do Sul possui 4 (quatro) núcleos de que ofertam o serviço, 3 (três) localizados no interior – região do Jacaré, Ribeira e Açungui, e 1 (um) localizado junto à unidade do CRAS localizado na área urbana do município;

CONSIDERANDO que nos Núcleos de Convivência são atendidas prioritariamente crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, registrando-se 420 atendimentos no mês de dezembro/2018 (Conforme Registro Mensal de Atendimento do CRAS);

CONSIDERANDO a Deliberação 062/2016 que constitui-se em incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de materiais de consumo e permanente para estruturar as unidades que oferecem o serviço com equipamentos e móveis de cozinha, móveis para as salas de

atividades, material lúdico e pedagógico, dando condições para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A aquisição será através de recurso proveniente da Deliberação 062/2016, conta corrente 31683-0 vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão no Plano de Ação da referida Deliberação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:ECD53EAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre contratação de oficinas pelo Sistema S por meio do recurso estadual modalidade AFAI “Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por medida socioeducativa” - Deliberação 082/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a proposta AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa) – Deliberações 020/2012 e 081/2013 CEDCA - surgiu com o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação;

CONSIDERANDO que no Mês de Dezembro/2018 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social registrou atendimento de 11 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;

CONSIDERANDO que os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias;

CONSIDERANDO que na operacionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) como participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a contratação de oficinas via Sistema S para atendimento dos adolescentes no âmbito do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com despesa média de R\$15.000 (quinze mil reais).

Parágrafo Único: A contratação será através de recurso proveniente da Deliberação 062/2015, conta corrente 31609-1 vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão no Plano de Ação da referida Deliberação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C58980E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Dispõe sobre aquisição de veículo zero quilometro e contratação de consultoria visando suporte a equipe do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) através do recurso estadual Liberdade Cidadã - Deliberação 054/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO o Programa “Liberdade-Cidadã”, no que tange ao cofinanciamento das medidas socioeducativas em meio aberto, que visa estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

CONSIDERANDO que no Mês de Dezembro/2018 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social registrou atendimento de 11 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;

CONSIDERANDO que os usuários deste serviço são adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias;

CONSIDERANDO que a racionalização é necessária a elaboração do Plano individual de Atendimento (PIA) como participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de veículo zero quilometro e contratação de consultoria para suporte e capacitação da equipe que realiza atendimentos dos adolescentes no âmbito do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Parágrafo Único: A aquisição e contratação serão através de recurso proveniente da Deliberação 054/2016, conta corrente 31684-9 vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão no Plano de Ação da referida Deliberação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BAF91DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2018 DO PSS 002/2018.**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado(a) a comparecer no Depto de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Rio Branco do Sul – PR, munidos da documentação solicitada no Edital 002-2018, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado realizado em 14/03/2018, para efetivação e verificação do local de trabalho junto a Secretaria de Ação Social. O não atendimento do presente Edital, no prazo de 05(Cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

CARGO – PSICÓLOGO

KEILA RODRIGUES ANDRADE pontuação 60
RG 07486199-92 DN 11/10/1981

Rio Branco do Sul, 26 de Março de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:559B94D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL Nº 001/2018**

ÁREA URBANA

31	NEUSA JACY GREIN NALÍFICO*	03/10/1962	6,1
----	----------------------------	------------	-----

* Vaga concedida mediante protocolo nº 986/2019, diante de parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e parecer conclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de março de 2019.

cronograma de contratação:

Dia 25 de março - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 18 de março de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAIN DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:49539D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001 /2019

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. Ricardo Johann, é concursado e exerce a função na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o mesmo vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de trinta dias;

Considerando que o mesmo não tem cumprido suas atividades laborais.

Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Ricardo Johann tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, I, II, IV e X; 140 I, 153, II, III, IV e do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.264/2018.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 11 de março de 2019.

CACIMARA BONTORIN ELIAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:803117FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº001/2019

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 18 de Janeiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2019-2021, conforme segue:

Usuários do SUS

Titulares	Suplentes	Entidade de representação
Rosa Sales de França	Josefina Giron Langaro	Pastoral da Criança
José Nestor de Faria	José Domingos de Araújo	Assoc. Moradores Vila São Pedro
João Alves Bonfim	Luiz Carlos Greca	Assoc. Moradores Jardim Paraíso
Miguel Ingles	Josias Bonfim	União Municipal das Associações e lideranças Comunitárias

Trabalhadores de Saúde

Titulares	Suplentes
Claudiely Machado Stresser	Elgison da Luz dos Santos
Rosilva Aparecida Bonfim	Rosângela Nodari Ronfd

Prestadores de Serviços

Titulares	Suplentes
Dinara Machado Geffer	Maria Claudia da Silva

Gestores

Cacimara Bontorin Elias	Claudia Lucia dos Santos Matos
-------------------------	--------------------------------

Rio Branco do Sul, 18 de Janeiro de 2019.

ROSILVA APARECIDA BONFIM

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B19F3BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de equitação terapêutica (Equoterapia). INTERESSADO: Centro de Reabilitação e Equoterapia Sonho Meu Ltda. CNPJ: 18.494.314/0001-53. JUSTIFICATIVA: Único Centro de Reabilitação e Equoterapia sediado neste Município instalado na rota escolar, devidamente habilitado e pertencente a Associação Paranaense de Equoterapia e Inclusão Equestre. VALOR TOTAL: R\$ 40.027,52 (quarenta mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2951FEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
6ª CHAMADA DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTE
CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA
CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
67	KELEN SANCHES EMMENDORFER	AUSENTE
69	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	APTO
70	MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três**) da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:374E6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
193/2018

Ref. Pregão Presencial nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve aditar a ata de registro de preços da empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-1-3, s/n, Gleba Patrimônio Marialva, Parque

Industrial, CEP nº86.990-000, fone nº44-3232-4748, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, residente na Rua José Cividanes, nº2.733, na cidade de Marialva - PR, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.
1	TON	49974	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no município.	3.956,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2AA32B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
10/2019

ATA Nº: 07/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: JONSI JOSE BARCAROL - CNPJ: 11.497.480/0001-64, com o valor total de R\$ 25.380,00

JULIO CEZAR MARTINS 07691264992 - CNPJ: 29.022.054/0001-30, com o valor total de R\$ 1.520,00

Valor Total: R\$ 26.900,00

Vigência: Início: 25/03/2019 Término: 25/03/2020

Licitação: Pregão Nº: PR10/2019

Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

208 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

297 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

401 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da frota municipal de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/03/2019

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:BE1A711F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade 05/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços médicos especializados na área de Geriatria para atender 08 (oito) horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Salgado Filho, com valores constantes da tabela segundo resolução 23/2013, atualizada pela Resolução 10/2018 da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11317 - Consulta médico especialista em Geriatria Médico Geriatra para atendimento no Posto de Saúde, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, dividido em atendimentos de 02 (dois) dias por semana, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Consulta	1.200	60,00	72.000,00
Total Geral					72.000,00

Data de Início do credenciamento 25/03/2019**Data de abertura dos envelopes:** às horas 09h00 do dia 26/04/2019.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:ABEF2E7B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019****DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Reintegra, por força de decisão judicial, servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001259-57.2017.8.16.0052, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a partir de 01 de abril de 2019, por força de decisão judicial, a servidora IARA SCHROER PERONDI, ao cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível/Referência C-15, Matrícula nº 90, no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 08, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 25 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:84F1B2E4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2019****DECRETO Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Reintegra, por força de decisão judicial, servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005105-19.2016.8.16.0052, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Barracão, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a partir de 01 de abril de 2019, por força de decisão judicial, a servidora JANETE NUNES RIVA, ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-12, Matrícula nº 195, no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 113, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 25 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:7381013D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GERCINDO SENHORIN - ME
2	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 25 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA**LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA****JULIANA MENDES DA SILVA**

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74BF5AD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	GERCINDO SENHORIN - ME	40.795,76
2	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME	46.148,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 25 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA**LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA****JULIANA MENDES DA SILVA**

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9F8256F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI -MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	45.885,00
VIGÊNCIA:	25/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2F35B92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	NADIR BATISTA- MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-65
VALOR:	43.701,00
VIGÊNCIA:	25/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:428D0DED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	IVES DO CARMO MOREIRA
CNPJ:	21.864.040/0001-51
VALOR:	70.811,00
VIGÊNCIA:	25/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70A89E3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019**

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	MOACIR SILVA DOS REIS 68962576953
CNPJ:	32.808.559/0001-39
VALOR:	43.689,00
VIGÊNCIA:	25/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE7606BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 PROCESSO 49/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B118500A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 59/2018**

OBJETO:	Credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encefalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA EPP
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VIGÊNCIA:	15/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8615DA8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 062-2019

PORTARIA Nº. 062/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, **EDSON CONCELIER**, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 18 de Março de 2019, ao servidor **EDSON CONCELIER**, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.802.477-0 SSP-PR e CPF 044.754.229-06, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 840-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/03/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0534DAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **ANA CLAUDIA RAMALHO**, sob o número 30/2019 na data de 25 de março de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **ANA CLAUDIA RAMALHO**, matrícula 3471, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a partir de 26 de março de 2019.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C3ADA320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019

Súmula: o Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência e pedido de final de fila dos candidatos aprovados e convocados a preencher as vagas do Concurso Público nº 001/2018.

Jarbas Carnelessi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - o Chefe do Poder Executivo informa que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 conforme resultado final homologado, em 12/12/2018 e publicado, em 13/12/2018 e convocados mediante edital de convocação nº 003/2019 publicado em 21/02/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1700: **MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA**, brasileira, solteira, RG nº 6.070.992-0 SSP/PR, CPF nº 026.955.129-88, classificada em 3º (terceiro) lugar no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo I**, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, e **PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.350.885-0 SSP/PR, CPF nº 044.488.759-89, classificado em 2º (segundo) lugar no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, **RENUNCIOU SUA CLASSIFICAÇÃO COM PEDIDO DE FINAL DE FILA** para o cargo em que foi convocado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 25 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1EBBD45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº003/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por item.

OBJETO: contratação de empresa para implantação de terraços, incluindo serviços de demarcação dos terraços por técnicos habilitados nas propriedades de 30 agricultores, contratação de empresa para implantação de 19 proteções de nascentes/fontes a base de solo-cimento e contratação de empresa para a implantação de 14 sistemas de esgoto doméstico.

CRITÉRIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por item.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 16 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 16 de abril de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:E8DAF101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº004/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a obra de instalação do poço tubular profundo, construção de casa de bombas, casa de química e laboratório. Conforme convênio TC-PAC 0504/2014- FUNASA.

CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por lote

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 17 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 17 de abril de 2019.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:6E1D7AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de LEITES DE DIVERSAS FORMULAS

CRENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/04/2019

ABERTURA: As 08h30m de 10/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,

sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:C4F3A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIOS

CRENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 10/04/2019

ABERTURA: As 13h30m de 10/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:597FDFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias aos servidores no período de **01/03/2019 a 01/04/2019**, conforme relacionados abaixo:

Denise de Jesus Bueno	Técnico de Enfermagem
Franciene Rocha de Oliveira	Zeladora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:D19AF250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 /2019**

PORTARIA Nº 032 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES**, ao Servidor **ADEMAR CARDOSO GASPAS**, portador do RG 1.57679-1 e do CPF: 239.822.259-49 a partir do mês de março, abril e maio de 2019, relativo ao período aquisitivo 01/01/2010 a 01/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42C4D8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019**

PORTARIA Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica exonerado** a partir de 29 de março de 2019, o Sr. **APARECIDO SOARES**, portador do RG 3.681.264-8 e do CPF: 461.485.669-15 do cargo em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBCAB77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019**

PORTARIA Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Exonerada** a partir de 29 de março de 2019, a Sra. **KELLY GARCIA BUENO**, portadora do RG 8.056.225-0 e do CPF:

058.305.359-98 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:920CD1B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019**

PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Exonerada** a partir de 29 de março de 2019, a Sra. **THAUANI RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG 12.518.755-2 e do CPF: 091.609.239-97 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA CRECHE**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EFCE1430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019**

PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Exonerado** a partir de 29 de março de 2019, o Sr. **JAIR FAUSTINO**, portadora do RG 862.234 e do CPF: 141.055.869-04 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARRECADADAÇÃO E COBRANÇA**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44505D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 29 de março de 2019, a Sra. **JANAINA DA SILVA LEMES**, portadora do RG. 12.957.023-7 e do CPF: 096.548.059-36 do cargo de **SECRETÁRIO (a) DE CULTURA e TURISMO**, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 20 de março 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4DA5052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1102/2019

Súmula: Exonera o servidor Sr. Júlio César Moraes de Oliveira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o Sr. Júlio César Moraes de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.369.646-8 e CPF/MF sob n.º 043.647.029-27, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40h, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de Março de 2019.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 25 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9278EEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **Igavias e Serviços de Sinalização Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 30.952.569/0001-18, situada à Av. Campos Eliseos, 411, Letra B, Bairro Jardim Pioneiro IV, CEP:87.140-000, na Cidade de Paçandu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de placas de sinalização de trânsito, para cumprimento ao ofício 024/2019ERCAIUA - sinalização na Rod. PR 578 sobre a Ponte Água do Ronco, em conformidade com a descrição abaixo e demais descrição em anexa edita.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais);

BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 009/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3E431A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 30.331,10 (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos)**, por um período de **365 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de abril de 2019, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 25 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL	SUELI ROSANA GONZATTI
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CB734CD8

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2017

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao cadastro imobiliário Municipal, Serviço de atualização cadastral imobiliária e Licença de uso de Software e manutenção mensal Corretiva e adaptativa do Sistema.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/03/2019 e término em 14/03/2020, e o acréscimo em mais R\$ 36.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/03/2020.

Prazo de Vigência: 14/03/2020.

Data da Assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8001103C

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 22/2017

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal, operacionalização das OBTVs; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município, conforme especificações constantes do ANEXO I DO EDITAL -TERMO DE REFERÊNCIA.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 25/03/2019 e término em 24/03/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,61 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2018 à março de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/03/2020.

Prazo de Vigência: 24/03/2020.

Data da Assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EFBB7F01

EXECUTIVO MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2016

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), com início em 25/03/2019 e término em 24/03/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 8,3927%, referente aos últimos 18 (Dezoito) meses conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/03/2020.

Prazo de Vigência: 24/03/2020.

Data da Assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B85CA13

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 32/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2019.**EXTRATO****Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;

Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor: R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 23/03/2020.

Prazo de Vigência: 23/03/2020.

Data da Assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:89F42DD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2019.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLIVIO LAMP 73782718968;

Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valor: R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 23/03/2020.

Prazo de Vigência: 23/03/2020.

Data da Assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7801284F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
34/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 26/2019.

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal.

Valor: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 23/03/2020.

Prazo de Vigência: 23/03/2020.

Data da Assinatura: 25/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A4F646DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019 DATA: 25/03/2019

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

RESOLVE

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Educação.

Representante do setor de Recursos Humanos:

- Edes Mota Tavares.

Diretoras das Escolas Municipais:

- Fernanda Maria da Silva Decézaro.
- Maria de Fátima Dudu Berti.

Representante dos Professores(as) :

- Jair Gehlen.
- Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes.

Representante da Coordenação pedagógica:

- Oneide Maria Maldaner.
- Maristela Carrer.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- Margarida Mattos Pedrotti.
- Denise Maria Tonidandel

Art. 2º - O exercício das funções desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - PR, em 25 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A7A2DF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA N.º 012/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	006
SERVIDOR AUTORIZADO:	NOELI VARGAS GOMES OLDRA
CPF N.º	662.996.329-68
RG N.º / ORG. EXP. UF	4.635.592-0 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA – PR
INICIO:	27/03/2019
FIM:	29/03/2019
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CURSO – UNICURSOS – O PARLAMENTAR FISCALIZADOR DOS ATOS E CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E A NORMATIZAÇÃO DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A9CE1F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

Pregão nº 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda;

VIGÊNCIA: 24/03/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 61.100,04

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ARILSO FAVERO

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C7A00CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

Processo dispensa nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.239-72

OBJETO: Contratação de Palestra para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa..

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0B554500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ Nº 25.043.876/0001-46

Representante: PATRIZIA PFEFFER MACHADO

CPF nº 018.531.859-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6E46FC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO Nº 191/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E5296F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO Nº 195/2019

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:90F2748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019, para fins de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B3B02D1C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, sendo vencedor o Senhor **ESMAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 5404679 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 306.504.299-15, residente e domiciliado na Avenida José Batista Proença, nº. 1453, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R\$ 489,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) mensais totalizando R\$ 5.876,40 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) anual.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:587D7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, a **Sra. ANA PAULA EZEQUIEL**, RG 10.088.103-9, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 18 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:58C911DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Motorista, o Sr. **LEOVIR GARMATE**, RG 12.853.957-3, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 21 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:3E9A8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **09/04/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **09/04/2019**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de diesel s10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo – R\$ R\$ 788.740,00 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A00EA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDSON JOSE DE OLIVEIRA
FILHO 2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO**, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO – CLASSIFICAÇÃO 10º

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 25 DE MARÇO DE 2019.

EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Desistente

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F881DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 68	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	25/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R\$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Reunião CEF/GIGOV, para tratar sobre o calçamento de Terra Nova.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F2BA9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 010/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 807 (OITOCENTOS E SETE) LIVROS PEDAGÓGICOS, cuja empresa vencedora **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390 em Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, com valor de R\$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7B6D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR FALECIMENTO, a Sra. **ADRIANA CRISTINA VITORINO OBERMAYER**, RG **8.670.144-8**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6670DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, sendo vencedor o Senhor **MANOEL JOAQUIM GOMES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 594.733-2, inscrito no CPF/MF sob número 116.479.579-15, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, com valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:33ECCB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 –
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 15/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 25 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:C7E5DC5A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Cirlene Ribeiro dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora CIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula 466/2, a partir desta data de 25/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:E151487A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor abaixo pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - INDENIZAR a concessão da Licença Especial REQUERIDA pelo servidor abaixo relacionado e respectivo cargo, pelo período integral de 90 dias consecutivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
399-1	SIDNEI APARECIDA DA SILVA	Motorista	01/04/2013 à 01/04/2018

Art. 2º - CONCEDER ao servidor indenização referente aos 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Março/2019, Abril/2019 e Maio/2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:48B595B7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037/2019**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 23º Lugar Mirela Telman da Rosa, convocada através do Edital 36/2019, apresentou termo de desistência e requereu ultimo lugar da fila de classificados.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Inscrição
24º	MEYRELLY KAROLAINE CORREA	1663

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **26 de março a 01 de abril do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 26 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:3505DBE6**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Contrato nº 02/2019****Dispensa de Licitação nº 05/2019****Objeto: Aquisição de Materiais de expediente.****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. CNPJ.: 77.778.710/0001-71.**Contratada:** T.F DOS SANTOS MENDES – PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 27.459.796/0001-00**Valor Total:** R\$ 2.474,02 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**Período de vigência:** 31/12/2019**Fundamento legal:** Art.24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II.

São José da Boa Vista, 25 de Março de 2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andrea de Lima Silva

Código Identificador:6D4B0D0C**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO****CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO DE 2019 -
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO****EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO**

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:

Data assinatura contrato: 14/02/2018

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI

Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

Vigência: até 31/12/2019

Valor total: **R\$ 102.190,36** (cento e dois mil cento e noventa Reais e trinta e seis centavos) no exercício financeiro.

Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e MÁRIO AUGUSTO PEREIRA – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:

Ronny Carvalho da Silva

Código Identificador:6BFB24A8**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 052/2019 - CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA.****PORTARIA Nº 052/2019****DATA:** 25 de março de 2019

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 145 da Lei Municipal 590/2017;**R E S O L V E****Art. 1º** - Designar os servidores: **RUY NOVAIS, DAVID LERSCH E FRANCISCO EDUARDO DA SILVA** para compor comissão de sindicância, sendo o primeiro servidor presidente e o segundo secretário, os quais estarão incumbidos de apurar suposta irregularidade ocorrida na esfera municipal com o servidor lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes.**Art. 2º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato.**Art. 3º** - Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, fica determinado o afastamento do exercício do cargo do servidor envolvido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 142 e 143 da Lei 590/2017.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:4866FAAC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2019 -TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispensei a licitação em favor da empresa **MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER & CIA LTDA**, localizada na Av. José Bonifácio, 1376 - centro – São José das Palmeiras - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.249.515/0001-79, para a aquisição móveis, equipamentos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR..**São José das Palmeiras, 22 de março de 2019.****GILBERTO FERNANDES SALVADOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:776EDEC7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2019****EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2019****DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição móveis, equipamentos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR..

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: **MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER & CIA LTDA**

Endereço: Av. José Bonifácio, 1376 - centro

Cidade: São José das Palmeiras - PR

CNPJ/MF: 07.249.515/0001-79

Preço: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Prazo: Os produtos deverão ser entregue pela empresa contratada em até 45 dias e a vigência do contrato é de 90 dias.

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:98E8321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 03/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição móveis, equipamentos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

A empresa vencedora foi: **MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER & CIA LTDA**, com o valor total de R\$ 13.400,00 (três mil e seiscentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:18BA0469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 016/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 016/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

OBJETO: aquisição móveis, equipamentos e eletrodomésticos, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER & CIA LTDA

VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 22 de Junho de 2019.

São José das Palmeiras, em 22 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:94C7459C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DECRETO Nº. 025 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 007/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 015/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LABORATÓRIO YANTEN LTDA - ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – totalizando **R\$ 36.735,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:42860235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DECRETO Nº. 026 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 008/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 016/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** – os itens 04, 08, 12, 14, 19 e 22 – totalizando **R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais);**

Para a empresa **FERNAMED LTDA** – os itens 02, 07, 10, 11, 13, 16, 20 e 21 – totalizando **R\$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais);**

Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP** – os itens 01, 06 e 03 – totalizando **R\$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais);**

Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – os itens 03, 05 e 18 – totalizando **R\$ 5.595,50 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);**

Para a empresa **RINALDI & CAGO LTDA** – o item 23 – totalizando **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:1DB16A20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016 – RESOLUÇÃO 604/2015 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 10260.827000/1150-01**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/04/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 26 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:D18529D8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206
/2018**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206
/2018**

Tomada de preços Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 4/2018**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06,

Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.498.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Roque Farias**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, com cede e foro na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 12.203,92 (doze mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos) .

CLÁUSULA 2ª – O aditivo justifica diante ao parecer com as necessidades do mesmo acompanhado com a planilha de serviços e o Parecer Jurídico favorável sobre a legalidade do mesmo.

CLÁUSULA 3ª –Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 25 de março de 2019.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:3E346A2C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
045/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 EXCLUSIVO
PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C.
N.º 123/06**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pintura do Posto de Saúde do Centro Social, localizado no Loteamento Antonio Fernandes dos Santos (Cohab), conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 32.138,18 (trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/04/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 25 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:770AD93B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1671/2019**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora ERICA RODRIGUES BALBINO, ocupante do cargo efetivo de Escrivão II, matrícula funcional de nº. 451-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:663623BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2045/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7839 de 17/01/2019,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **JANICE APARECIDA CONSTANTE**, matrícula funcional de nº. 4621, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 18/03/2019 à 07/04/2019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B2C89AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Equipiano				Página:1
Orgão/Unidade/Projeto	Atividade/Natureza	Orçado	Atualizado	Executado
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00	0,00	
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		20.000,00	0,00	
6072 MANUTENÇÃO DO FMACA - PROTEÇÃO BÁSICA		20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	15.000,00	0,00
06410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00
06430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5C72D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Ciência dos Balancetes Financeiros referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA do Município de Sengés/ PR, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Municipal Nº 152/2015 de 01/04/2015 e a Lei Municipal Nº 180/2015 de 17/12/2015 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 31/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ciência dos Balancetes Financeiros referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Registra-se a os valores liquidados sendo R\$ 77.266,61 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) no mês de junho; R\$ 4.826,70 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) no mês de julho; R\$ 0,0 (zero) no mês de agosto; R\$ 0,0 (zero) no mês de setembro; R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) no mês de outubro; R\$ 10.257,15 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) no mês de novembro; R\$ 538,15 (quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos) no mês de dezembro;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de março de 2019.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:307EF221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO - FEVEREIRO
2019

Programa de Trabalho
Camara Municipal de Sulina Janeiro a Fevereiro de 2019 - Anexo
6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		99.078,24		99.078,24
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		99.078,24		99.078,24
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		99.078,24		99.078,24
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		99.078,24		99.078,24
Total Unidade Orçamentária.....			99.078,24		99.078,24
Total do Órgão			99.078,24		99.078,24
Total Geral			99.078,24		99.078,24

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:14881C95

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 09004.2990001/18-001 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, à Empresa:**

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	166.944,41

Prefeitura Municipal de Sulina, em 25 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C153AC7

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019

CONTRATADA	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNPJ	16.700.335/0001-52
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ACORDO COM A PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 09004.2990001/18-001 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
LICITAÇÃO	Tomada de Preços Nº 1/2019		
VALOR	166.944,41 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)		
VIGÊNCIA	25/03/20 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53352B0E

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:543B72FB

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/04/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B330F45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DE LOCAÇÃO CONTRATO Nº 01/2012 - LEI Nº 1.538/2012 – EXERCÍCIO 2019

Que fazem entre si, de um lado, como **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 4.814.241-0 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado à Rua João Arcy Panassolo, S/N, Parque Cidade Nova, nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná e de outro lado como **LOCADOR/CONTRATADO** o **INSTITUTO DAS IRMÃS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA**, pessoa jurídica com sede na Rua Armando Sales, 1910, Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.852.165/0001-55, neste ato representada por **MARIA TASIOR**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº 5.241.862-3 e CPF nº 702.179.639-00, residente e domiciliado na Rua Armando Sales, 1910, Cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, CEP 17.700-000, acordam e ajustam o presente **TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DE LOCAÇÃO DE CONTRATO**, referente ao contrato de nº 01/2012 firmado entre as partes na data de 27 de março de 2012 decorrente da Lei Municipal nº 1.538/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor da locação, conforme o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.538, com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses de 7,6157%, que passa a ser de R\$ 3.653,41 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), para o período de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2012 anexo, exceto o valor da locação estipulado na cláusula quarta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo e de livre e espontânea vontade, o presente termo que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Teixeira Soares, 25 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Locatário

MARIA TASIOR
Locadora

TESTEMUNHA
C.I. R.G.

TESTEMUNHA
C.I. R.G.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1A4CD636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DECRETO N.º 2404/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1536/2019, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 950,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA	
Unidade - 01001 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Funcional - 09.272.0015.9001000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência	
Despesa - 8 - 3390360000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	950,00

Redução(ões)

Órgão - 01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA	
Unidade - 01001 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Funcional - 09.272.0015.9001000 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência	
Despesa - 9 - 3390390000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	950,00

Edifício da Prefeitura do Município de TERRA BOA/PR, em 25 de março de 2019

MARA CRISTINA DE PAULA

Superintendente

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:FD364AD1

GABINETE LEI N.º 1.542/2019

Altera a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal n.º 1.477/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.477/2017, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, no importe de R\$ -1.200,00- (um mil e duzentos reais), entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprovar.

Artigo 2º - Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Lei Municipal n.º 1.491/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 25 de março de 2019.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:42FE2577

GABINETE DECRETO N.º 2.401/2019

Nomeia Equipe Responsável da Rede de Proteção do Município de Terra Boa para a realização da Escuta Especializada em Abordagem Única e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável da Rede de Proteção do Município de Terra Boa para a realização da Escuta Especializada em Abordagem Única:

- **Jaqueline Yotani Alencar / Marcos Antônio Pombeiro - Psicólogos (Saúde);**
- **Elizabeth Ferreira de Souza – Assistente Social (Assistência Social) e**
- **Patrícia da Silva Marques Grandi – Pedagoga (Educação)**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto N.º 2.255/2018.

Município de Terra Boa, 22 de março de 2019.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:0309FC7C

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 03/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 3/2019

Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	3 - 10 - 13 - 23 - 28 - 29 - 31 - 36 - 42 - 44 - 47 - 49 - 57 - 59 - 69 - 77 - 90 - 99 - 103 - 108 - 117 - 120 - 145 - 156 - 158 - 159 - 160 - 161 - 170 - 175 - 176 - 179
R\$ 28.342,03(vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	2 - 5 - 6 - 8 - 14 - 17 - 19 - 26 - 30 - 32 - 40 - 64 - 66 - 74 - 78 - 84 - 87 - 91 - 92 - 112 - 113 - 114 - 118 - 123 - 137 - 139 - 141 - 142 - 143 - 147 - 148 - 163 - 164 - 165 - 166 - 177 - 181
R\$ 22.378,09(vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos)	
QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.	101
R\$ 184,00(cento e oitenta e quatro reais)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	7 - 50 - 72
R\$ 4.576,29(quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	109 - 115 - 138
R\$ 4.966,30(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)	
PAPEL.COM LTDA - ME	39 - 51 - 88 - 155
R\$ 2.749,40(dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)	
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1 - 4 - 16 - 37 - 38 - 45 - 76 - 79 - 82 - 95 - 110 - 127 - 131 - 132
R\$ 28.911,80(vinte e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	9 - 11 - 12 - 15 - 18 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 33 - 34 - 35 - 43 - 46 - 48 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 68 - 70 - 71 - 73 - 75 - 80 - 81 - 83 - 85 - 86 - 89 - 94 - 96 - 97 - 100 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 111 - 116 - 119 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 133 - 134 - 135 - 136 - 144 - 146 - 149 - 151 - 153 - 157 - 162 - 167 - 169 - 172 - 173 - 174 - 178 - 180
R\$ 59.725,03(cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos)	

Terra Boa, 25 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD7197C2

LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 02

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	02/14/A	225,95	Rua Aparecida Filomena	Jardim Vitória

pelo preço de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(a) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeiras ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA:
Promitente Vendedora

ANA PAULA ALMEIDA BOSCHINI HENRIQUES
Promitente Comprador(a)

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7F809016

LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 03

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	01/06	160,40	Rua Serra do Mar	Jardim Serra

pelo preço de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS - O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à

espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(a) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeiras ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA:

Promitente Vendedora

EURIDES POLLIS

Promitente Comprador(a)

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:5210E551

**LICITAÇÕES
CONTRATO****CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 01

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	02/14	225,95	Rua Vitória Regia	Jardim Vitória

pelo preço de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de

45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(a) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeiras ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA

Promitente Vendedora

FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO

Promitente Comprador(a)

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:00397A11

**LICITAÇÕES
CONTRATO**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE
TERRA BOA**

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 07

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	01/14/B	160,60	Rua Olímpio Martarelo	Jardim V. do Ipe

pelo preço de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitido na posse do imóvel que lhe é comprometido à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel comprometido.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora comprometido será outorgado ao(a) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeiras ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA

Promitente Vendedora

LUIZ APARECIDO BENTO

Promitente Comprador(a)

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:34B2BA18

LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 05

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	10/01	233,30	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia

Lote 06

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	10/01/A	233,29	Rua Mário Preto	Jardim Califórnia

pelo preço de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(a) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeiras ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA

Promitente Vendedora

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE

Promitente Comprador(a)

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:7D56389B

LICITAÇÕES CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, com “pagamento à vista” ou “com financiamento” do respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo (a) ora Promitente Comprador (a), compromissa a PREFEITURA DE TERRA BOA, ora Promitente Vendedora, a venda do imóvel:

Lote 08

Item	Quadra/lote	Área m²	Endereço	Bairro
1.	64/08	509,90	Rua Teruo Sakuno,571	Centro

pelo preço de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma:

1.1 – à vista, em cota única até o dia 29/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA - O(A) Promitente Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada CREDORA, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES - As amortizações do financiamento, no caso de

opção de custeio parcelado, conforme demonstrado e ajustado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto administrativo, serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data fixada na cláusula primeira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.

CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE - Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à CREDORA e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao DEVEDOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

8.1 - Se o(a) Devedor(a) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento de 02 (duas) prestações mensais e consecutivas, no caso de opção por pagamento parcelados; Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de opção por pagamento em cota única (à vista);

8.3 - Se contra o(a) Devedor(a) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

8.4 - Se o(a) Devedor(a) incidir em insolvência;

8.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) Devedor(a) à PREFEITURA DE TERRA BOA;

8.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

8.7 - Se o(a) Devedor(a) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado.

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) Devedor(a) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(à) Promitente Comprador(a) após o pagamento de todas as obrigações financeira ajustadas neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) Promitente Comprador(a) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de TERRA BOA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Boa/PR., 22 de março de 2019.

PREFEITURA DE TERRA BOA

Promitente Vendedora

VALDECIR MANIEZZO

Promitente Comprador(A)

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:C37648E2

LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

O Sr Prefeito desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob nº 16/2019, objetivando **Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de camisetas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.**

ONDE SE LÊ:

1.6- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.5.2 – DATA: 29 de março de 2018.

1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.

1.7 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.7.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.6.2 – DATA: 29 de março de 2018.

1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

1.8 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais), conforme especificado no Anexo I.

PASSA A SE LER:

1.6- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02 - E ABERTURA DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.5.1 – ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.5.2 – DATA: 29 de março de 2019.

1.5.3 – HORÁRIO: 09h00min.

1.7 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

1.7.1 – LOCAL: Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr.

1.6.2 – DATA: 29 de março de 2019.

1.6.3 – HORÁRIO: 09h00min.

1.8 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:- R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais), conforme especificado no Anexo I. Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 25 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B6559CF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 253/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **JOSÉ ALVES PIVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CDBB7893

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 254/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **SHIRLEY CARDOSO DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2003/2009.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/03/2019 a 22/06/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:52FF2C60

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 139/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal N° 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Programa Crescer em Família no valor de R\$ 60.950,15 (Sessenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), referente ao segundo semestre de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:353E7263

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 138/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal N° 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$ 44.906,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente ao segundo semestre de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:8A79C7A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 138/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal N° 1.074/2011 de 25/05/2011,

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a prestação de contas do **FIA – Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no valor de R\$ 44.906,50 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente ao segundo semestre de 2018 do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 14 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14FF1F9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 137/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012 e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Senhor **LORISVAL JOSE DA SILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Conselheiro Tutelar, terceiro Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete ao Conselheiro Tutelar Convocado o cumprimento do período de mandato de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 25 DE MARÇO DE 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:948D421A

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 2403/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240
Telefone:	(44) 3641-8000
CEP:	87.240-000
Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2403, de 25 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 2403/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$285.352,64(duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.344905100000000000.00808	285.352,64

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910700000000 - 00808	285.352,64

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9AE853D4

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 2402/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240
Telefone:	(44) 3641-8000
CEP:	87.240-000
Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2402, de 25 de março de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 2402/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.750,00(trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901600000000000.00104	500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331901100000000000.00104	38.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00104	38.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo	Unidade	Detalhamento	Valor

Crédito	Orçamentária		
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.00303	8.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00303	8.250,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:94BDB721

SECRETARIA DE FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1º Bimestre/2019

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R\$ 454.028,50
Dotação Atualizada	R\$ 454.028,50
Despesas Empenhadas no Bimestre	R\$ 40.066,77
Despesas Empenhadas até o bimestre	R\$ 40.066,77

Terra Boa, 25 de Março de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:11141574

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3204, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.521-6/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Empregabilidade e Desenvolvimento, nomeada por meio do Decreto nº 2902, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AAE0B17A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3206, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ERIKA CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.521-6/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:872E87D5

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 -

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, conforme avaliação dos títulos.

Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.4 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo VI do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, **no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 27 e 28/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.
MÁRIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	002	46,0	1º
CÁTIA ISABEL CLAUDINO	001	30,0	2º
FERNANDA AKEMY TANIDA	003	20,0	3º
KELI DAIANE CAMARGO	004	0,0	4º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:46E92254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3205, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 29 de dezembro de 2014, que será composta pelos seguintes membros:

Mariza Letícia Flor de Lima, representante da Secretaria de Finanças;

Antônio Cláudio Martins, representante do Poder Legislativo;

Flávio Adolfo Veiga, representante da Procuradoria Jurídica;

Henrique Rafael dos Santos Arruda, representante do setor de Fiscalização;

Helen Aline Melo, representante da vigilância sanitária;

Marcos Rafael Wimmer, representante da sociedade civil.

Art. 2º A comissão fica incumbida de analisar a Lei Complementar nº 03/2014 e propor sugestões que irão subsidiar o projeto de lei de reforma do código tributário em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:B4173CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - T.P. 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO CABECEIRAS DE PONTES, NAS LOCALIDADES DE CAMPESTRE E PAPANDUVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 01/2018 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2019, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: **LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME – CNPJ: 84.812.833/0001-47**, por intermédio de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 01.04.2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR. Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 25 de março de 2019

LUCIANA MICKUS PICHORIM

Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA

Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS

Membro

ALINE WOIAKIEVICZ

Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO

Membro

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:BE6CA51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N.º CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
02/2019 DISPENSA Nº 05/2019	LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM TORRE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA. CNPJ: 17.766.018/0001-00	22/02/2019	22/02/2020	R\$ 10.800,00

Tijucas do Sul, 25 de Março de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:34262CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal nº 012/1997;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar professores para atuar em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território municipal.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 012/1997.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 17 horas do último dia do prazo.

2 - Cronograma

2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08:00 horas de 01/04/19 às 17:00 horas de 05/04/2019.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor, nas seguintes instituições escolares municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira/Tomazina; Centro Municipal de Educação São José/Distrito do Sapé; Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina; Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé; Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto; Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta; Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Paineirinha Barra Mansa
Publicação da classificação provisória	Dia 09/04/2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Dias 10, 11 e 12 de abril de 2019 das 08:00 horas às 17:00 horas.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

- Vagas, características e atribuições da função

- Vagas e características da função

Vagas	Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira/Tomazina: cadastro de reserva. Centro Municipal de Educação São José/Distrito do Sapé: 2 vagas e cadastro de reserva. Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina: 5 vagas e cadastro de reserva. Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé: cadastro de reserva. Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto: 1 vaga e cadastro de reserva. Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta: cadastro de reserva. Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Paineirinha Barra Mansa: cadastro de reserva.
Função/Carga Horária	Professor: de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em licenciatura plena ou Pedagogia.
Vencimentos	R\$ 1.278,57

- Atribuições da função, previstas no Anexo II da Lei Municipal n.º 308/2011:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando agente de transformação social.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

- 1- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 2- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- 3- Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 4- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- 5- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6- Participa planejamento geral da escola;
- 7- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8- Participa da escolha do livro didático;
- 9- Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional;
- 10- Acompanha e orienta estagiários;
- 11- Zela pela integridade física e moral dos alunos;
- 12- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 13- Elabora projetos pedagógicos;
- 14- Participa de reuniões interdisciplinares;
- 15- Confecciona materiais didáticos;
- 16- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 17- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
- 18- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- 19- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- 20- Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 21- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- 22- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- 23- Orienta e incentiva o aluno para pesquisa;
- 24- Participa do Conselho de Classe;
- 25- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- 26- Incentiva o gosto pela leitura;
- 27- Desenvolve a autoestima do aluno;
- 28- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- 29- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
- 30- Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
- 31- Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 32- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
- 33- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 34- Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
- 35- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 36- Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno;
- 37- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 38- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 39- Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- 40- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 41- Executa outras atividades correlatas.

- Cadastro e Inscrição

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.

Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2019, preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.

Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tomazina.pr.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Acessar o site <http://tomazina.pr.gov.br/>.

Clicar no botão “Concursos”.

Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2019”.

Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.

Preencher o arquivo com as informações requeridas.

Escanear o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 devidamente preenchido, e os títulos com os quais pretende pontuar no certame.

Enviar todos os documentos escaneados em apenas uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES”.

É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.

Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.

Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2019@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2019.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade mínima exigida é a de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.

5.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória e a pontuação atribuída aos títulos de escolaridade aptos à pontuação constam na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas constantes nos Anexos deste Edital.

5.3 A avaliação dos títulos apresentados será procedida pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo IV deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

Certificado de Reservista (se for o caso);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – Das Disposições Finais:

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Tomazina, 25 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I - INSTRUÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA	
- ESPECIALIZAÇÃO	20
- MESTRADO	80
- DOUTORADO	120
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).
CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, FÓRUMS, MINICURSOS, PALESTRAS, SEMANAS ACADÊMICAS, OFICINAS, RELATIVOS À FUNÇÃO, DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA ABAIXO:	
- DE 60 A 100 HORAS	03
- DE 100 A 140 HORAS	06
- ACIMA DE 140 HORAS	09

OBSERVAÇÕES

O candidato com ensino superior completo, cursos, seminários e congêneres, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.

Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 04 horas e 01 mês corresponderá a 80 horas.

Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado, sem registro, sem numeração expedida pelo órgão promotor, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.

A qualificação mínima para o cargo pretendido não será utilizada para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil.

- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	
NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE DE CONTATO	
E-MAIL	

VAGAS PRETENDIDAS (ASSINALAR COM UM X):	ESCOLA MUNICIPAL
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA/TOMAZINA
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOSÉ/DISTRITO DO SAPÉ
	ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/TOMAZINA
	ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA ENSINO FUNDAMENTAL/DISTRITO DO SAPÉ
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO BARRO PRETO
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO DA ANTA
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO PAINEIRINHA BARRA MANSA

APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DE TÍTULOS

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: _____

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:288499DA

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina e o Prefeito Municipal, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas:

MENBROS GOVERNAMENTAIS	MENBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Saúde: Titular: Diane Oliveira Gonçalves Suplente: Lucilei de Fatima Lopes	APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii. Titular: Rafael Marioto Suplente: Marisa Pereira Vidal Ribeiro
Departamento Municipal de Esportes:	CONSORCIO INTERMUNICIPAÇ DE

Titular: Alan Rosa Rocha Suplente: Jose Leal	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR Titular: Rafaela Rossi Valle Suplente: Sibeli Almeida
Departamento Municipal de Educação: Titular: Waleria Vieira Sanchez dos Santos Suplente: Polyana do Vale Pereira	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Danielle Moraes Leal Suplente: Marisa Ribeiro Silveira Reis
Departamento Municipal de Finanças: Titular: Júlio Cesar Leocádio Barbosa Suplente: Ângela Maria do Prado Zanon	Hospital São Vicente de Paula: Titular: Luís Eduardo Vidal Ribeiro Suplente: Chaiane Vieira da Fonseca

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Diane Oliveira Gonçalves
Vice-presidente: Alan Rosa Rocha
Secretario: José Leal

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:3CA26F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05

Tomada de Preço Nº: 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse nº1036595-99/2016, Convênio nº 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.

Vigência: 15/09/2019

Tomazina, 16 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:1D4CB1E8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 10/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CELITO EISING TRANSPORTES - ME – CNPJ nº 29.386.329/0001-14

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, interior da Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 45 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 24). Percurso 2: Saída das Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, interior da Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 39; Km/Dia: 42 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 24).	17.400	4,00	69.600,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo do Alto Campo (Escola), passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percurso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 50 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30).	27.000	4,00	108.000,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de março de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:2ED25EDC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.549/19**

Data 20.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(68)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:9FDD641A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 08/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **SABRINA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO – TERRAPLANAGEM - CNPJ Nº 30.547.823/0001-00 e TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:46FD5513

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO: 002/2019

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 15 de março de 2019, Ata nº 163/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 1º Bimestre: janeiro e fevereiro de 2019;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 15 de março de 2019.

KEILA BERNARDETE CAMPO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:75389EBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALA DEZAN, RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES E REFORMA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5193A93A**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EDITAL Nº. 35/2019**EDITAL Nº. 35/2019****25/03/2019****Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018**

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Silvani Duarte Da Silva	05

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B239C4C5**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 3550/2019**DECRETO Nº 3550/2019****Data 25.03.19**

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Projetos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Jean Carlos de Lima**, portador da CI/RG nº 10.699.912-0 SESP/PR e do CPF nº 088.693.709-41, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A42941D**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 3551/2019**DECRETO Nº 3551/2019****Data 25.03.19**

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização e acompanhamento de todos os atos referente ao Concurso Público nº 001/19, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora para realizar todos os atos referentes ao Concurso Público nº 001/2019, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Formação Profissional	Cargo
Marlene Salete Martinazzo	025.350.999-85	3º Grau Completo – Licenciatura em Pedagogia	Presidente
Pedro Farias da Silva	805.462.429-87	3º Grau Completo – Licenciatura em Pedagogia	Membro
Adriana Fátima Degering	869.813.079-87	3º Grau Completo – Licenciatura em Pedagogia	Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora seguirá os trâmites da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, Regulamento do Concurso e Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Fica a Comissão Organizadora do Concurso Público, autorizada a emitir os atos necessários a realização do referido Concurso Público.

Art. 3º - Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná 25 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23F13CAD**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro do Município de Três Barras do Paraná, sendo 09 (nove) vagas imediatas para professor e cadastro de reserva.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP – CNPJ nº 81.236.267/0001-84.

PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/03/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:70C170D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro do Município de Três Barras do Paraná, sendo 09 (nove) vagas imediatas para professor e cadastro de reserva.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 11/2019

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:413B4EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 084/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00
VALOR TOTAL: R\$ 60,00
DESTINO: SÃO MIGUEL ARCANJO - PR
Período: 23/03/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E4B9640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 085/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00
VALOR TOTAL: R\$ 60,00
DESTINO: SÃO MIGUEL ARCANJO - SP
Período: 23/03/2019.

Tunas do Paraná, 22 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5A03EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacina contra leptospirose, IBR, BVD e vacina contra brucelose

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 05 de abril de 2019.

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 05 de abril de 2019

Início da Sessão: 05 de abril de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E73A2B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 38/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Janete Aparecida Carriel
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.505,65 (um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos).
VIGENCIA:	22 de março de 2019 a 21 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 22 de março de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:5B768515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefia da Divisão de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a senhora Neusa Biavati, inscrita no CPF/MF sob n. 903.965.889-72, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 174-2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 52/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:10F30F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agroecológico, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o senhor Rafael Almeida Cabral, inscrito no CPF/MF sob n. 729.601.161-00, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 175/2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 466/2017.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:561AF4A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

A publicação veiculada em 25 de março de 2019 na Edição Nº 1721 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 36/2019 apresenta erro material, de digitação, em que pese o número do Pregão é 36/2019 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Entretanto o edital referente ao Pregão está com a numeração correta desde sua publicação original.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 36/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de março de 2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro

Portaria Nº 08/2019

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:872BDE86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2019**

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fonte livre do orçamento vigente no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02440 E 00000

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de março de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:61A45C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) E AQUISIÇÃO(ÕES) DE ARLA 32
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: STORE DO BRASIL LTDA CNPJ SOB O Nº 13.990.290/0001-00 REPRESENTANTE: CAROLINA GONÇALVES PORTELLA CPF/MF SOB O Nº 009.662.529-50
DATA:	22/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, EM 21/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1720 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEQUINTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.

ORLANDO GOMES

Pregoeiro (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:1EDEC18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadenes do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: STORE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.290/0001-00, com sede localizada na Avenida Candido de Abreu, Nº 776, Sala 806, Andar 08, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) e aquisição(ões) de ARLA 32, em atendimento aos termos do Memorando nº 75/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1027/2018, conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 16/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 01 - ARLA 32					
Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	Und	Qtd	Preço unitário
ARLA 32 CONTAINER COM 1000 LITROS CADA	RADAN	ARLA 32	UND	6,00	1.935,74
Valor total do Lote Nº 01: R\$ 11.614,44					
Valor total da Ata de Registro de Preço R\$ 11.614,44 (onze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 16/2019**VIGÊNCIA:** 22/03/2019 a 21/03/2020**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2019**FORO:** Guarapuava/PR**Publicado por:**

Jessica Aparecida Machado

Código Identificador:C8166509**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO 02/2019**

Dispõe sobre o Termo de Adesão do recurso para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Estado o Paraná, conforme a Deliberação nº 096/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, sua alteração na Lei nº 28/2018, de 12/07/2018.

Considerando a deliberação nº 096/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – CEDCA /PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 14/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre o Termo de Adesão do recurso para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Estado o Paraná, conforme a Deliberação nº 096/2018, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. O repasse do recurso será realizado em parcela única no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para custeio e investimento, com o objetivo de

fomentar e ampliar os atendimento à primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de março de 2019.

MARIA CRISTINA VIANA LEITE

Presidente do CMCD

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:C69EA4E3**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 09/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constante do Termo de Referência (Anexo V do Edital em epígrafe).

TIPO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.154,40 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais, com quarenta centavos).

ABERTURA: 12 de abril de 2019, às 14h30min, na Câmara Municipal, sítio na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória/PR.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br (menu “Acesso às Licitações” ou “Portal da Transparência/Licitações”), podendo também ser retirada na sede da Câmara Municipal, localizada no endereço acima informado, das 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, mediante solicitação encaminhada aos e-mails diretorgeral@cmuva.pr.gov.br ou cmuva@cmuva.pr.gov.br. Demais informações pelo telefone (42)3521-1700 ou 3521-1701.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS

Presidente da Câmara Municipal

União da Vitória - PR

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:AE788490**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -****COMPRAS E LICITAÇÕES****ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO****DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/19

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/19

CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 25/03/19

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 48/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: SW SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. – CNPJ
n.º 22.493.172/0001-87

Vigência.....: Início: 22/03/2019 Término: 22/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019

Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (35)

Objeto.....: Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou
facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou
crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

União da Vitória, 25 de março de 2019

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:A8D7FB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 937/2019**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de
Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de
setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE
CONTRATO**:

Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) Nº.: 08/2019 – Processo n.º
36/2019

Contrato Nº.: 37/2019 (5085)

Contratante.: Prefeitura Municipal União da Vitória

Contratada...: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.

Valor.....: 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e
dois reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência.....: Início: 11/03/2019 Término: 09/04/2019

Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.40.00.00.00.00 (17),
2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 (26), 2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (36),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (37)

Objeto.....: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa
especializada na área de informática para licenciamento mensal de
sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso
simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do
Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de
União da Vitória/PR.

Fiscal.....: Artur Pavan, Matrícula n.º 1319601.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:5A815900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 938/2019**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de
Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de
setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE
CONTRATO**:

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 01/2019 – Processo n.º 44/2019

Contrato Nº.: 48/2019 (5104)

Contratante.: Prefeitura Municipal União da Vitória

Contratada...: SW Soluções em Pagamentos Ltda. - CNPJ n.º
22.493.172/0001-87.

Prazo de Vigência.....: Início: 22/03/2019 Término: 22/03/2020.

Objeto.....: Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou
facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou
crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal.

Fiscal.....: Eliane Xavier Paes.

Fiscal Substituto: Simone Hoffmann Missau.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:E2D358C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0004/2019 (5103) AO CONTRATO Nº
46/2017 (3874) PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 -
PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2017**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do
quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de
profissionais especializados em Educação Física, registrados no
Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a
Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória -
Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes
deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA: VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação
da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do
Termo de Contrato n.º 46/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze)
meses, a iniciar em 24/03/2019 e a terminar em 23/03/2020.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 46/2017 o valor total de
R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º
8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2019.

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:BDD990B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO
IGUAÇU JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi
embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do
chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 31, inciso VI da Lei nº13.019/2014;

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU inscrita sob o CNPJ de nº 09.283.716/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3638/2008, e durante os últimos anos prestou atendimento às demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014;

2.4 Em análise no dia 04 de setembro de 2018 pelo Conselho de Assistência Social do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “atende hoje 54 deficientes visuais, promovendo o bem estar, eliminam barreiras e diminuem o preconceito com os deficientes visuais”.

2.5 Em análise, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “o projeto se destina a defesa de direitos sociais das pessoas com deficiência visual, dando qualidade de vida mais digna às pessoas”.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU para desenvolver com maiores condições o aprendizado de técnicas e tecnologias existentes em favor das pessoas com deficiência visual, dando qualidade de vida mais digna às mesmas.

4. DOS VALORES

4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), sendo:

Para o ano de 2019 R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) divididos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única e R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais) em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Para o ano de 2020 R\$ 9.200,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito De União da Vitória

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:9143B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2019

CONTRATADO(S):

CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ nº 09.017.325/0001-51).

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA. (CNPJ nº 05.071.189/0001-27)

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP (CNPJ nº 82.989.096/0001-27)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus e fornecimento de materiais, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DA DESPESA: R\$ 433.247,80 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 25/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instrumento Contratual Nº.: 49/2019 (5106).

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada...: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Valor.....: R\$ 2.543,80 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Instrumento Contratual N.º: 50/2019 (5107).

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada...: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.

Valor.....: R\$ 307.664,00 (trezentos e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Instrumento Contratual N.º: 51/2019 (5108).

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Contratada...: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP.

Valor.....: R\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil e quarenta reais).

Vigência.....: Início: 25/03/2019 Término: 25/03/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 17/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2019 – SRP

Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus e fornecimento de materiais, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória, 25 de março de 2019

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:E59E8079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 939/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 17/2019 – Processo n.º 23/2019
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus e fornecimento de materiais, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP. FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA. CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA.
Contrato(s):	INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 49/2019 (5106) INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 50/2019 (5107) INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 51/2019 (5108)
Vigência do Contrato:	12 meses
Fiscal (is):	Alexandro Gomes da Silva - CPF sob nº 031.131.099-06.
Fiscal Substituto:	Juliana Fabiana Kiriczuk - CPF sob nº 057.857.449-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:6132FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 940/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação N.º 12/2019 – Processo N.º 45/2019.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4, para documentos em geral (currículos, contratos de trabalho, alistamento, etc.) para distribuição gratuita destinada à municípios de baixa renda atendidos pela Secretaria Municipal de Ação Social de União da Vitória - PR.
Contratadas:	V. A. BUDAL - ME – CNPJ n.º 02.103.16/0001-36.
Contrato:	Termo de Contrato nº 52/2019 (5109).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.
Fiscal Substituto:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:4C12A7EC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º 9/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de locação de piscina aquecida para as aulas práticas da disciplina Esportes Aquáticos do curso de Educação Física.

FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA ALIANÇA OPERÁRIA.

CNPJ: 85.607.109/0001-44

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/3/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso “II” da Lei Federal n.º 8.666/93.

União da Vitória, 25 de março de 2019.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:70211C8C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA EDITAL N.º 27/2019, 25 DE MARÇO DE 2019. RESULTADO FINAL – PÓS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UniuV), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 210 de 19 de dezembro de 2018 **TORNA PÚBLICO** o edital do resultado final, pós-recursos, do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2019-CPSA, para o provimento de vagas para o cargo de docente no Centro Universitário de União da Vitória - UniuV, Paraná.

Área: Filosofia

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)	Final
49	Leandro Sousa Costa	16/08/1991	1º	7,88	
36	Marcos Adriano Zmijewski	07/11/1994	2º	6,91	

Área: Libras

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
68	Pâmela Sabrina Hobbi Maltauro	19/03/1983	1º	6,03

Área: Letras / Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
27	Michelle Ranckel	25/11/1978	1º	7,11
46	Zuleica Aparecida Cabral	01/03/1975	2º	6,93
82	Marisa Holovaty Heil	31/01/1980	3º	5,80
34	Andrieli Aparecida Denk	24/11/1992	4º	4,61

Área: Odontologia/ Dentística

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
02	Thais Emanuelle Bakaus	26/11/1991	1º	8,88
53	Ubiracy Gaião	13/11/1965	2º	8,63
35	Alexandra Mara de Paula	03/07/1993	3º	7,63

Área: Odontologia/ Patologia e CTBMF

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
34	Emanuela Carla dos Santos	01/01/1990	1º	8,06
38	Paola Singi	09/05/1975	2º	7,54
54	Camila Machado Costa	17/06/1989	3º	7,38

Área: Odontologia/ Saúde Coletiva

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
43	Manoelito Ferreira Silva Junior	18/05/1991	1º	9,37
52	Mayara Vitorino Gevert	11/06/1993	2º	7,77

Área: Sistemas de Informação

Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota Final (Média das Notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas)
45	Saulo José Benvenuti	18/02/1997	1º	6,76
11	Sullivan Raziel dos Santos	09/11/1975	2º	5,09
67	Rafael Soares Galle	01/10/1996	3º	4,83

União da Vitória – UniuV, 25 de março de 2019.

SIMONE SANTOS JUNGES

Presidente Da Comissão Permanente De Seleção E Avaliação – CPSA
(assinado no original)

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:E689C411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 883/19

Data 25/03/19

Súmula. Nomeia FERNANDA CRISTINA DA ROSA para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FERNANDA CRISTINA DA ROSA, portadora da carteira de identidade nº 13.922.857-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.690.549-39, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTROS E DOCUMENTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo CC-08, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:5FCEF5FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 ID: 7048 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019
EDITAL Nº 0123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
43	30934	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL C/ ANEL DE FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, BANDEJA DE AÇO INOX MEDINDO 0,35M X 0,50M, RODÍZIOS DE 2"	Unidade	17	R\$315,00		5.355,00	LEVITA/LV161

Total: R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sarandi, 01 de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:40A0327E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 ID:6989 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
EDITAL Nº 0115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ÉLO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	38935	COBERTOR, INFANTIL, TECIDO 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍN. (LXC) (0,90 x 1,10m), CORES SORTIDAS (no mín.: azul, cinza, verde, rosa, marrom). COSTURA REFORÇADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL. A COR SERÁ ESCOLHIDA MEDIANTE PEDIDO.	Unidade	2288	R\$10,95	25.053,60	ELO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
2	38933	TOALHA BANHO, MATERIAL NO MÍN. 90% DE ALGODÃO, COR BRANCA, FELPUDA, COMPRIMENTO MÍN. 135 CM, LARGURA MÍN. 70 CM.	Unidade	1580	R\$8,99	14.204,20	ELO
3	38934	TOALHA ROSTO, MATERIAL NO MÍN. 90% DE ALGODÃO, COR BRANCA, FELPUDA, COMPRIMENTO MÍN. 75 CM, E LARGURA DE 50CM, CARACTERÍSTICAS.	Unidade	1080	R\$3,52	3.801,60	ELO
9	38941	TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ, NO MÍN. 90% ALGODÃO, FELPUDA, ACABAMENTO EM VIÉS, TAMANHO MÍN. 1,20 X 90CM, CORES DIVERSAS (NO MÍN: BRANCO, AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL). A COR SERÁ SOLICITADA NO PEDIDO.	Unidade	600	R\$13,09	7.854,00	ELO
21	38935	COBERTOR, INFANTIL, TECIDO 100% POLIESTER, HIPOALÉRGICO, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍN. (LXC) (0,90 X 1,10M), CORES SORTIDAS (NO MÍN.: AZUL, CINZA, VERDE, ROSA, MARROM). COSTURA REFORÇADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, RESISTENTE A LAVAGEM EM PROCESSO INDUSTRIAL. A COR SERÁ ESCOLHIDA MEDIANTE PEDIDO.	Unidade	762	R\$11,15	8.496,30	ELO

Total: R\$ 59.409,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

Sarandi, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5B390644

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019 ID: 7052 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019
EDITAL Nº 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE
CNPJ: 21.287.627/0001-45

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
10	38663	BANDEJA, RETANGULAR, COM NO MÍN.: COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA: 28 CM, FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COR: BRANCA.	Unidade	382	R\$7,90	3.017,80	JAGUAR
26	38880	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO (TIPO PP), CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, PESO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. CAIXA COM 5000 COPOS.	Caixa	1143	R\$44,49	50.852,07	IBRASD
28	38729	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. EMBALAGEM COM 100 UND.	Unidade	1000	R\$0,97	970,00	IBRASD
43	38694	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - MATERIAL AÇO INOX, COM BOTÃO PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, E JATO DIRECIONADO, INQUEBRÁVEL, PAREDE DUPLA, COM AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.	Unidade	509	R\$39,99	20.354,91	INVICTA
44	38784	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - CORPO DO MATERIAL PLÁSTICO, DE ROSCA, COM BICO, INQUEBRÁVEL, PAREDE DUPLA, COM AMPOLA DE VIDRO. TEMPO DE CONSERVAÇÃO NO MÍN. 5 HORAS.	Unidade	688	R\$14,39	9.900,32	INVICTA

Total: R\$ 85.095,10 (oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais e dez centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:3C1046DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 ID:7050 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
EDITAL Nº 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 25.080.324/0001-08

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
2	38879	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS, CAIXA COM 2500 COPOS.	Caixa	3047	R\$44,50	135.591,50	CERTO

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
7	38660	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	Unidade	531	R\$5,41	2.872,71	PLASMONT
8	38661	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	Unidade	531	R\$6,81	3.616,11	ARQPLAST
9	38662	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍN. 10 LITROS E MÁX. 12 L, REDONDA.	Unidade	519	R\$2,39	1.240,41	ARQPLAST
14	38667	CAIXA PLÁSTICA, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 34,50 CM, ALTURA 15 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA COM O FECHAMENTO CORRETO, CAPACIDADE 15 LITROS.	Unidade	532	R\$14,99	7.974,68	RISCHIOTTO
16	38670	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, 300ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	Unidade	715	R\$1,10	786,50	RISCHIOTTO
47	38697	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍN. 3L E MÁX 4L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL.	Unidade	1358	R\$4,15	5.635,70	PLASMONT
59	38709	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍN. 1L E MÁX. 2L, COM TAMPA COM O FECHAMENTO CORRETO.	Unidade	1145	R\$1,85	2.118,25	PLASMONT

Total: R\$ 159.835,86 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9B13CB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018		
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Agudos do Sul				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		45,27	15,62	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45,27	15,62	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45,27	15,62	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		45,27	15,62	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		45,27	15,62	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		136.743,98	131.635,27	
IMOBILIZADO		136.743,98	131.635,27	
BENS MÓVEIS		83.440,89	69.180,89	
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		83.440,89	69.180,89	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		645,50	645,50	
BENS DE INFORMÁTICA		19.190,13	15.163,13	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		39.293,76	29.260,76	
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.072,50	4.072,50	
VEÍCULOS		19.764,00	19.764,00	
DEMAIS BENS MÓVEIS		475,00	275,00	
BENS IMÓVEIS		87.141,02	87.141,02	
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		87.141,02	87.141,02	
BENS DE USO ESPECIAL		87.141,02	87.141,02	

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(33.837,93)	(24.686,64)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(33.837,93)	(24.686,64)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(26.293,11)	(19.905,06)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(7.544,82)	(4.781,58)
TOTAL		136.789,25	131.650,89
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		136.789,25	131.650,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.138,36	(8.189,60)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		131.650,89	139.840,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		136.789,25	131.650,89
TOTAL		136.789,25	131.650,89

ATIVO FINANCEIRO	45,27	15,62	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	136.743,98	131.635,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				136.789,25	131.650,89
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal		45,27	15,62
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		45,27	15,62

Notas Explicativas
1 - INFORMAÇÕES GERAIS CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara Municipal de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 01.609.154/0001-48, tendo sua sede na Avenida Brasil, nº 277, Centro da cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção à Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.
3 - PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS - Resumo
As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.
ATIVO
O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos:
ATIVO CIRCULANTE
No ativo circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, no valor de R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte de sete centavos). Valor mantido nos cofres desta casa de Leis para aquisições de bens permanentes.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
No ativo não circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, e depreciação dos mesmos. No exercício de 2018, foi adquirido bens móveis no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais), sendo que o saldo das contas contábeis dos bens móveis passou de R\$ 69.180,89 (sessenta e nove mil e cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 83.440,89 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) acumulado em 31/12/2018. Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhados conforme a sua classificação.
Depreciações
No exercício de 2018, o valor da depreciação foi de R\$ 9.151,29 (nove mil e cento cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), representando um aumento no Ativo não Circulante de R\$ 5.108,71 (cinco mil e cento e oito reais e setenta e um centavos) aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual bem pertence.
PASSIVO
Em relação ao Passivo Circulante, no ano de 2018 o Poder Legislativo NÃO apresenta saldo na conta de em nenhuma obrigações a curto prazo. A Câmara Municipal realiza os pagamentos e os repasses das consignações mensalmente, não possuindo nenhuma obrigação no encerramento do exercício de 2018.

4 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T. 9.

Foi apurado superávit financeiro/sobra no exercício no valor R\$ 45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2018.

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2018.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Presidente

JAKSON PEREIRA DO SANTOS

Controlador Interno

CYNTIA FERREIRA ZIELINSKI

Contadora CRC/PR 073883/O-1

Publicado por:

Mauri Munhoz de Camargo Filho

Código Identificador:563B2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	025/2017	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR	R\$ 1.278,87	20h/sem	22/03/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:9CB6A7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	62.058.766,64	55.189.496,67
Receitas derivadas e originárias	9.569.889,56	8.244.661,12
Transferências correntes recebidas	45.870.933,66	41.172.903,61
Outros ingressos operacionais	6.617.943,42	5.771.931,94
DESEMBOLSOS	60.251.198,79	52.154.881,90
Pessoal e demais despesas	42.925.149,63	36.888.572,28
Juros e encargos da dívida	851.587,90	842.471,30
Transferências concedidas	10.159.099,25	8.606.193,11
Outros desembolsos operacionais	6.315.362,01	5.817.645,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.807.567,85	3.034.614,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	41.170,00	16.830,00
Alienação de Bens	41.170,00	16.830,00
DESEMBOLSOS	4.556.624,45	1.938.244,52
Aquisição de Ativo Não-Circulante	4.556.494,98	1.938.222,89
Outros Desembolsos de investimentos	129,47	21,63
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.515.454,45	-1.921.414,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	2.244.915,52	2.623.653,75
Transferências de Capital Recebidas	2.244.915,52	2.623.653,75
DESEMBOLSOS	638.480,72	557.699,73
Amortização/Refinanciamento da Dívida	638.480,72	557.699,73
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.606.434,80	2.065.954,02
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	- 1.101.451,80	3.179.154,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.246.061,23	7.066.906,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.144.609,43	10.246.061,23
QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	7.386.534,79	5.115.655,80
Receita de Contribuições	1.240.272,45	1.171.752,16
Receita Patrimonial	395.456,99	18.111,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	357.919,16	177.384,79
Remuneração das Disponibilidades	0,00	694.378,89

Outras Receitas Derivadas e Originárias	189.706,17	1.067.378,47
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.569.889,56	8.244.661,12
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	20.060.915,92	32.514.129,06
da União	20.060.915,92	18.329.769,06
de Estados e Distrito Federal	16.780.411,27	14.184.360,00
de Municípios	16.780.411,27	0,00
Intragovernamentais	897.685,48	798.371,27
Outras transferências correntes recebidas	8.131.920,99	7.860.403,28
Total das Transferências Recebidas	45.870.933,66	41.172.903,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	26.776,66	10.506,99
a União	18.305,89	10.506,99
a Estados e Distrito Federal	8.470,77	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.891.806,41	5.663.788,48
Outras transferências Intragovernamentais	2.732.423,44	2.587.663,57
Outras transferências concedidas	508.092,74	344.234,07
Total das Transferências Concedidas	10.159.099,25	8.606.193,11
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	254,30	201.810,71
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.205.115,67	6.550.940,04
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.010.411,04	677.258,72
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.234.518,72	10.573.500,47
Trabalho	6.428,00	781,46
Educação	14.243.520,21	12.962.909,19
Cultura	296.660,71	324.089,28
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.457.161,30	3.655.866,98
Habitação	0,00	4.780,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	84.574,53	487,69
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	273.163,54	332.352,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	18.452,75	166.895,46
Desporto e Lazer	447.012,56	353.835,73
Encargos Especiais	1.647.876,30	1.083.064,44
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	42.925.149,63	36.888.572,28
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	379.852,69	440.756,65
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	47.085,63	48.867,55
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	424.649,58	352.847,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida	851.587,90	842.471,30

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

SIMONE ZANON

Contador CRC/PR 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75D9205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO FALTA DE INCLUSÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº. 12.344 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de **MARÇO DE 2019**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	FÉRIAS 20
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	FÉRIAS 05
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ADRIANA LAVIZZIO GOZZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S B DE GODOY FERREIRA

Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: E0B189A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

Exercício: 2018

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA R (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	62.401.833,00	65.688.186,83	64.621.192,07	-1.066.994,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.491.300,00	8.300.322,69	9.646.862,24	1.346.539,55
Impostos	6.454.300,00	6.918.478,68	8.157.700,09	1.239.221,41
Taxas	1.028.200,00	1.373.044,01	1.478.558,21	105.514,20
Contribuição de Melhoria	8.800,00	8.800,00	10.603,94	1.803,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.378.600,00	1.459.900,00	1.770.617,57	310.717,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.378.600,00	1.459.900,00	1.770.617,57	310.717,57
RECEITA PATRIMONIAL	325.900,00	337.079,04	177.766,93	-159.312,11
Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	22.050,61	14.050,61
Receitas de Valores Mobiliários	316.900,00	328.079,04	155.716,32	-172.362,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	25.614,96	3.614,96
Receita Bruta de Serviços	22.000,00	22.000,00	25.614,96	3.614,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.121.933,00	55.506.785,10	52.966.806,14	-2.539.978,96
Transferências da União e de suas Entidades	25.731.933,00	26.550.571,99	24.201.186,46	-2.349.385,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.689.000,00	16.875.318,36	17.624.444,07	749.125,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.700.000,00	12.079.894,75	11.126.584,76	-953.309,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	14.590,85	14.590,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.100,00	61.100,00	48.115,08	-12.984,92

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	35.772,37	-14.227,63
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.100,00	11.100,00	12.342,71	1.242,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.838.600,00	3.135.598,21	3.197.949,48	62.351,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	538.600,00	604.115,87	343.994,23	-260.121,64
Operações de Crédito Internas	538.600,00	604.115,87	343.994,23	-260.121,64
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	130.957,80	-669.042,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	130.957,80	-669.042,20
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.731.482,34	2.722.997,45	991.515,11
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	976.400,00	1.188.800,00	212.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	755.082,34	1.534.197,45	779.115,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.240.433,00	68.823.785,04	67.819.141,55	-1.004.643,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	64.240.433,00	68.823.785,04	67.819.141,55	-1.004.643,49
DÉFICIT (IV)	0,00	1.847.812,73	0,00	-1.847.812,73
TOTAL (V) = (III + IV)	64.240.433,00	70.671.597,77	67.819.141,55	-2.852.456,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.739.247,89	3.739.247,89	-
Superávit Financeiro	-	3.739.247,89	3.739.247,89	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	56.566.133,00	63.910.683,22	61.195.692,43	60.286.225,73	58.957.941,77	2.714.990,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.218.800,00	35.820.408,72	34.361.010,10	33.593.676,77	33.131.203,98	1.459.398,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	373.000,00	589.581,92	589.581,92	589.581,92	589.581,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.974.333,00	27.500.692,58	26.245.100,41	26.102.967,04	25.237.155,87	1.255.592,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.854.300,00	6.760.914,55	5.232.769,00	4.286.689,77	4.284.116,17	1.528.145,55
INVESTIMENTOS	3.050.300,00	5.157.138,17	3.629.995,06	2.683.915,83	2.681.342,23	1.527.143,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	802.000,00	1.602.776,38	1.602.773,94	1.602.773,94	1.602.773,94	2,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	61.040.433,00	70.671.597,77	66.428.461,43	64.572.915,50	63.242.057,94	4.243.136,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	61.040.433,00	70.671.597,77	66.428.461,43	64.572.915,50	63.242.057,94	4.243.136,34
SUPERÁVIT (VIII)	3.200.000,00	0,00	1.405.270,97	3.260.816,90	4.577.083,61	-1.405.270,97
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	64.240.433,00	70.671.597,77	67.833.732,40	67.833.732,40	67.819.141,55	2.837.865,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	71.449,57	71.199,57	71.199,57	250,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	512,37	512,37	512,37	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	21.554,11	21.554,11	21.554,11	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.383,09	49.133,09	49.133,09	250,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.863,47	47.669,06	47.669,06	47.669,06	0,00	32.863,47
INVESTIMENTOS	32.863,47	0,00	0,00	0,00	0,00	32.863,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	47.669,06	47.669,06	47.669,06	0,00	0,00
TOTAL	32.863,47	119.118,63	118.868,63	118.868,63	250,00	32.863,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.060.075,70	1.060.075,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	455.948,89	455.948,89	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	604.126,81	604.126,81	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	27.580,70	27.580,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	27.580,70	27.580,70	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.087.656,40	1.087.656,40	0,00	0,00

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:34539422

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2018

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	67.833.732,40	64.104.635,74	Despesa Orçamentária (VI)	66.428.461,43	62.233.958,00
Ordinária	44.239.836,98	41.956.426,85	Ordinária	42.897.059,16	41.407.600,95
Vinculada	23.593.895,42	22.148.208,89	Vinculada	23.531.402,27	20.826.357,05
Transferências do FUNDEB	11.136.833,17	10.821.671,13	Transferências do FUNDEB	11.166.519,43	10.827.540,09
Transferências Voluntárias	1.747.520,21	739.188,99	Transferências Voluntárias	1.400.730,06	621.557,66
Alienação de Bens	140.386,60	840.234,76	Alienação de Bens	876.894,04	378.298,33
Operações de Crédito	343.994,23	1.422.510,53	Operações de Crédito	344.538,30	537.034,63
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.669.048,67	5.490.838,32	Transferências de Programas	6.336.903,38	5.939.781,66
Valores Restituíveis	2.889,06	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	237.662,43	739.188,99	Transferências Voluntárias	100.000,00	621.557,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	127.584,11	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	127.584,11	0,00
Outras Origens	3.187.976,94	2.833.765,16	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.178.232,95	2.522.144,68
Transferências Financeiras Recebidas (II)	30.317,33	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.050.361,63	1.978.363,26
Para a Execução Orçamentária	30.317,33	0,00	Para a Execução Orçamentária	2.050.361,63	1.978.363,26
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.555.770,45	9.082.980,71	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.481.120,67	9.205.833,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.330.857,56	1.087.656,40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.087.656,40	688.822,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.855.545,93	119.118,63	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	118.868,63	1.037.837,47
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.369.366,96	7.876.205,68	Valores Restituíveis	8.274.595,64	7.479.173,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.383.463,68	5.614.001,99	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	6.843.340,13	5.383.463,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.383.463,68	5.614.001,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.843.340,13	5.383.463,68
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	84.803.283,86	78.801.618,44	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	84.803.283,86	78.801.618,44

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:78760079

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 DATA		EMIÇÃO: 22/03/2019	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	13.066.459,21	10.438.845,05	PASSIVO CIRCULANTE	1.985.289,20	1.694.985,78	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.843.340,13	5.383.463,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	321.641,37	359.610,10	
Créditos a Curto Prazo	6.103.430,71	4.684.963,91				
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	3.603.815,29	2.442.879,99	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.008.421,19	767.998,93	
Dívida Ativa Tributaria	4.248.577,02	4.079.407,75	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	350.594,17	350.594,17	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	655.226,64	567.376,75	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-2.099.555,77	-2.187.918,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	142.987,74	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
Estoques	119.688,37	227.429,72				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	69.490.638,99	67.703.937,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.831.150,23	11.624.041,57	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.054.148,61	4.111.503,95	
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00				
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.563.493,75	3.000.688,22	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	4.213.507,87	4.511.849,40	
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.816.439,43	13.319.027,35	
Participações Permanentes	0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Propriedades para Investimento	0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Imobilizado	69.490.638,99	67.703.937,75	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	
Bens Móveis	14.907.943,68	13.691.335,44	Reserva de Capital	0,00	0,00	
Bens Imóveis	55.515.585,20	54.260.952,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-932.889,89	-248.350,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00	
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	69.740.658,77	64.823.755,45	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.916.903,32	-3.388.302,68	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	64.823.755,45	70.116.968,48	
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.904.910,35	
			Outros Resultados	0,00	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.740.658,77	64.823.755,45	
TOTAL	82.557.098,20	78.142.782,80	TOTAL	82.557.098,20	78.142.782,80	
ATIVO FINANCEIRO	6.843.340,13	5.383.463,68	PASSIVO FINANCEIRO	3.873.698,60	1.799.298,82	
ATIVO PERMANENTE	75.713.758,07	72.759.319,12	PASSIVO PERMANENTE	10.831.150,23	11.671.710,63	
SALDO PATRIMONIAL				67.852.249,37	64.671.773,35	
Compensações						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
01 - Recursos Ordinários / Livres				-810.858,28	-133.841,80	
02 - Transferências do FUNDEB				28.874,73	58.560,99	
03 - Transferências Voluntárias				644.547,94	299.732,36	
04 - Alienação de Bens				52.115,30	788.622,74	
05 - Operações de Crédito				-32.863,47	-32.319,40	
09 - Transferências de Programas				2.526.658,30	2.192.538,44	
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)				137.662,43	0,00	
94 - Valores Restituíveis				2.889,06	0,00	
99 - Outras Destinações/Vinculações				420.615,52	410.871,53	
TOTAL				2.969.641,53	3.584.164,86	
Notas Explicativas						
1 - As Demonstrações Contábeis do Município de Astorga foram estruturadas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e NBC, bem como em concordância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.						
ATIVO:						
Ativo Circulante:						
O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciados em 31/12/2018 do Município de Astorga, foi de R\$ 6.843.340,13 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos) sendo que 91% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação;Créditos Tributários e Dívida Ativa Tributária referem-se aos créditos tributários de competência do Município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às Inscrições, Cancelamentos por processo e baixas por Pagamento, contabilizados com base nas informações do Departamento de Tributos deste Município até o dia 31/12/2018; Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo: a metodologia utilizada para levantamento dos valores lançados levou em conta o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa dos últimos 3 (três) anos, onde verificou-se que o recebimento concentrou-se no parcelamento do débito, sendo poucos os pagamentos efetuados sem o alusivo parcelamento. Assim, levou-se em conta o valor dos saldos parcelados da dívida ativa de débitos ajuizados ou não para apuração do referido valor; Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: adiantamentos de viagens sem tempo hábil para a prestação de contas dentro do exercício financeiro, ficando assim para o início do exercício financeiro seguinte; Estoques referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.						

Ativo não circulante:
Este grupo é composto pelo Imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis no valor de R\$ 69.490.638,99(Sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); A Depreciação é calculada pelo método das quotas constantes ou linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação fiscal e contabilizadas diretamente como despesa. Este ano normalizamos os lançamentos de depreciação dos bens móveis e imóveis, com a contabilização de R\$ 684.539,89, apurados no exercício de 2018.
PASSIVO:
Passivo Circulante:
Este grupo é composto de Obrigações Trabalhista Curto Prazo no percentual de 16%, Fornecedores 51% e Demais Obrigações 33%.
Passivo não Circulante:
Este grupo é formado pelas Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo que é composta pelos contratos de parcelamentos e confissão de dívidas entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA em concordância com o Ministério da Previdência Social e autorizados por lei específica, no percentual de 34,5%; O Município de Astorga neste exercício contraiu parcelamento de débitos junto ao INSS no montante de 55,025,93 no percentual de 0,5%, devidamente autorizado em lei específica. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo é composto pelos empréstimos em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, autorizados por Lei específica e compõem 24% e Fornecedores a Longo Prazo: dívida negociada com fornecedor autorizada por lei específica que compõem 39%; Precatórios Judiciais no valor de 257.100,09 no percentual de 2,00 do total do Passivo não-Circulante.
Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido do Município de Astorga encerrou 2018 com o saldo de R\$ 69.740.658,77 e 2017 com o saldo de 64.823.755,45, obtendo assim um aumento de 8%.

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3B45D4CE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018

Exercício: 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	68.812.564,50	62.298.911,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.597.488,39	8.502.015,38
IMPOSTOS	9.505.873,58	7.106.691,28
TAXAS	1.096.040,81	1.396.506,68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-4.426,00	-1.182,58
CONTRIBUIÇÕES	1.774.552,79	1.564.698,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.774.552,79	1.564.698,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	47.434,66	52.463,94
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.434,66	52.463,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	540.761,76	893.045,28
JUROS E ENCARGOS DE MORA	376.236,33	181.267,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	155.716,32	427.106,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	8.809,11	284.671,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	55.720.120,92	51.258.032,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.317,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	55.675.212,74	51.249.701,19
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	14.590,85	8.331,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.205,98	28.655,58
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	93.362,23	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	38.843,75	28.655,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	63.895.661,18	65.687.214,33
PESSOAL E ENCARGOS	33.760.082,60	33.372.178,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.541.960,43	27.698.278,10
ENCARGOS PATRONAIS	4.283.677,81	4.082.709,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL	76.415,40	67.531,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	858.028,96	1.523.660,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.387.983,14	16.854.783,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.745.500,47	8.795.847,58
SERVIÇOS	8.957.942,78	8.058.935,86
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	684.539,89	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.019.199,08	1.421.881,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	611.136,03	459.662,45
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	153.762,35	86.814,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.254.300,70	875.404,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.522.527,91	6.486.202,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.368.089,56	2.611.544,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	61.035,35	17.392,45
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.093.403,00	3.857.264,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.000,00	29.799,29
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.000,00	29.799,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.200.868,45	7.522.369,25
PREMIAÇÕES	6.260,00	15.800,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.882.482,43	2.938.522,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	312.126,02	4.568.046,27
Resultado Patrimonial Do Período	4.916.903,32	-3.388.302,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.602.198,93	3.197.409,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.650.443,00	947.265,08
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	343.994,23	1.422.487,08
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	130.679,84	1.356.815,38

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL

Contadora

CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:DF599B36

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE 2018

Exercício: 2018		Demonstração da Dívida Flutuante					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	1.330.857,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.857,56
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2018	0,00	1.855.545,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855.545,93
Totais	0,00	3.186.403,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186.403,49
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	1.087.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.656,40	0,00
Totais	1.087.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.656,40	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	32.863,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.863,47
Restos a Pagar: 2017	119.118,63	0,00	0,00	0,00	250,00	118.868,63	0,00
Totais	151.982,10	0,00	0,00	0,00	250,00	118.868,63	32.863,47
SERVIDOR ATIVO	160.790,39	2.253.861,85				2.118.952,29	295.699,95
INSS	48.149,47	452.222,52				457.326,60	43.045,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON 466,55		1.003.114,64				1.003.313,68	267,51
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	138.616,03	1.853.575,78				1.863.482,93	128.708,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	201.553,48	2.793.018,06				2.816.060,82	178.510,72
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	8.182,97	215.471,33				217.494,09	6.160,21
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	1.901,43	25.685,36				25.547,81	2.038,98
Totais	559.660,32	8.596.949,54				8.502.178,22	654.431,64
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	3.176,43	569.245,68				572.422,11	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	4.335,00	243.375,00				246.915,00	795,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	205,00	10.966,41				11.171,41	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	3.062.482,47				3.062.482,47	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	4.115.774,49				4.115.774,49	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXE 0,00		1.444.364,21				1.444.364,21	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	2.165.561,63				2.165.561,63	0,00
Totais	7.716,43	11.611.769,89				11.618.691,32	795,00
TOTAL GERAL :	1.799.298,82	11.783.353,03	0,00	0,00	250,00	9.708.703,25	3.873.698,60
Notas Explicativas							
-							

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito

RONI EVERSON FAVERO

Contadora CRC 045105/O-5

MONICA APARECIDA CARRIEL

Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:4761E5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: POSTO Balsa Nova LTDA.

Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com a média publicada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Valor Corrigido
01	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,77
01	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,79
01	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,69
01	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,73
02	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,77
02	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,79
02	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,69
02	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,73

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 06/2019.

Balsa Nova, 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:AAD080AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 006/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Ementa: “Altera o §2º, do artigo 16, os valores previstos nos incisos do parágrafo único do artigo 28, altera a nomenclatura do cargo do grupo ocupacional profissional dos Anexos I, II, IV, altera as atribuições do cargo de Assessor Jurídico, Assessor de Contabilidade, do Controlador Interno e do Assessor Parlamentar, bem como, a síntese dos deveres do Assessor Parlamentar, todos do Anexo V, e a tabela de vencimentos do Anexo VI, , todos da Resolução nº 004/2011 da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz”.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores aprovaram e eu na qualidade de Presidente, promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Acrescenta no §2º do artigo 16, o termo: “o que for mais vantajoso”, conforme segue:

Art. 16. (...)

(...)

§ 2º. O servidor nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão, o que for mais vantajoso.

Art. 2º. Os valores previstos nos Grupos Ocupacionais nos incisos II e III, do parágrafo único do artigo 28 passarão a conter novas porcentagens e valores de vencimentos para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Barbosa Ferraz, conforme segue:

Art. 28. (...)

(...)

Parágrafo único. As Tabelas de Vencimentos a que se referem os itens I, II, III, IV e V do caput deste artigo obedecerá aos seguintes critérios:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 5.324,00 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 1

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO 2

I - o vencimento inicial do NÍVEL I não será inferior ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - o vencimento inicial do NÍVEL II no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL I acrescido de 10% (dez por cento);

III - o vencimento inicial do NÍVEL III no valor de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) corresponde ao vencimento inicial do NÍVEL II, acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Altera a redação do artigo 29, onde traz que os vencimentos serão estabelecidos por “Resolução”, passando a ser por “Lei específica”:

Art. 29. Os Vencimentos dos cargos efetivos deste plano serão estabelecidos por Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo de “Consultor Jurídico Legislativo”, do grupo ocupacional profissional dos Anexos I, II, IV, para “Advogado Legislativo”:

Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
NOMENCLATURA	REFERÊNCIA
Advogado Legislativo	GOP/1

Anexo II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Advogado Legislativo	01	20 horas

Anexo IV

CARGO: Advogado Legislativo	REFERÊNCIA: GOP/1
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO	

Art. 5º. Altera as atribuições do Cargo de Assessor Jurídico, Assessor de Contabilidade, do Controlador Interno e do Assessor Parlamentar, bem como, a síntese dos deveres do Assessor Parlamentar, todos do Anexo V, assim como a correção deste mesmo anexo, onde consta Assessor Legislativo, passando a ser Assessor Parlamentar, conforme segue:

ANEXO V

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

ASSESSOR JURÍDICO

Atribuições do cargo: À Assessoria Jurídica compete assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, submetidas à sua apreciação, opinar sobre Projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, Resoluções, Decretos Legislativos e outros atos da Mesa Executiva, atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara Municipal, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso; representar o Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara, estando subordinado diretamente ao Advogado Efetivo desta Casa Legislativa.

ASSESSOR DE CONTABILIDADE

Atribuições do cargo: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, nas execuções e operações contábeis, tais como: elaborar planos e programas de natureza contábil, elaborar balanços e balancetes contábeis, estando subordinado diretamente ao Contador efetivo desta Casa Legislativa.

CONTROLADOR INTERNO

Atribuições do cargo: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, na fiscalização dos trabalhos internos, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Atribuições do cargo: Prestar assessoramento político em geral e administrativo à Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal.

Síntese dos deveres:

Assessorar a Presidência e os Vereadores no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo;

Assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência da Mesa;

Supervisionar a pauta de atendimento do público pela Presidência;

Promover a interlocução entre os parlamentares e o Executivo, visando à promoção da qualificação dos debates no plenário e fora dele, observados o limite de suas atividades;

Estudar formas de instrumentalizar as proposições legislativas referentes às necessidades e reivindicações da coletividade;

Providenciar esboços de pedidos de providências, de informações e outras proposições, com suas justificativas, assessorando a Presidência no acompanhamento das mesmas;

Acompanhar junto aos órgãos competentes à tramitação de expedientes de interesse da Câmara de Vereadores;

Por delegação da Presidência, prestar assessoramento aos Vereadores, quando do encaminhamento de decisões em deliberação;

Também por delegação da Presidência, orientar os vereadores no preparo de processos, documentação e expedientes em geral, assessorando os Vereadores sobre os procedimentos regimentais que lhes são pertinentes;

Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Art. 6º. Altera os valores dos vencimentos dos cargos efetivos previstos no Anexo VI da Resolução nº 004/2011, conforme segue:

ANEXO VI**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

“Segue tabela anexa a este Projeto de Resolução, como Anexo I”.

Art. 7º. Esta Resolução passará a vigorar na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2014. Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

1ª Secretário

RESOLUÇÃO Nº 006/2019**ANEXO I**

GOP – Grupo Ocupacional Profissional				
REFERÊNCIA		1-A	1-B	1-C
T/S	NÍVEL	3.650,00	4.015,00	4.416,50
1	I	3.650,00	4.015,00	4.416,50
2	II	3.686,50	4.055,15	4.460,66
3	III	3.723,36	4.095,70	4.505,26
4	IV	3.760,59	4.136,65	4.550,31
5	V	3.798,19	4.178,01	4.595,81
6	VI	3.836,17	4.219,79	4.641,76
7	VII	3.874,53	4.261,98	4.688,17
8	VIII	3.913,27	4.304,59	4.735,05
9	IX	3.952,40	4.347,63	4.782,40
10	X	3.991,92	4.391,10	4.830,22
11	XI	4.031,83	4.435,01	4.878,52
12	XII	4.072,14	4.479,36	4.927,30
13	XIII	4.112,86	4.524,15	4.976,57
14	XIV	4.153,98	4.569,39	5.026,33
15	XV	4.195,51	4.615,08	5.076,59
16	XVI	4.237,46	4.661,23	5.127,35
17	XVII	4.279,83	4.707,84	5.178,62
18	XVIII	4.322,62	4.754,91	5.230,40
19	XIX	4.365,84	4.802,45	5.282,70
20	XX	4.409,49	4.850,47	5.335,52
21	XXI	4.453,58	4.898,97	5.388,87
22	XXII	4.498,11	4.947,95	5.442,75
23	XXIII	4.553,09	4.997,42	5.497,17
24	XXIV	4.588,52	5.047,39	5.552,14
25	XXV	4.634,40	5.097,86	5.607,66
26	XXVI	4.680,74	5.148,83	5.663,73
27	XXVII	4.727,54	5.200,31	5.720,36
28	XXVIII	4.774,81	5.252,31	5.777,56
29	XXIX	4.822,55	5.304,83	5.835,33
30	XXX	4.870,77	5.357,87	5.893,68
31	XXXI	4.919,47	5.411,44	5.952,61
32	XXXII	4.968,66	5.465,55	6.012,13
33	XXXIII	5.018,34	5.520,20	6.072,25
34	XXXIV	5.068,52	5.575,40	6.132,97
35	XXXV	5.119,20	5.631,15	6.194,29

GOT – Grupo Ocupacional Técnico				
REFERÊNCIA		1-A	1-B	1-C
T/S	NÍVEL	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1	I	4.400,00	4.840,00	5.324,00
2	II	4.444,00	4.888,40	5.377,24
3	III	4.488,44	4.937,28	5.431,01
4	IV	4.533,32	4.986,65	5.485,32
5	V	4.578,65	5.036,51	5.540,17
6	VI	4.624,43	5.086,87	5.595,57
7	VII	4.670,67	5.137,73	5.651,52
8	VIII	4.717,37	5.189,10	5.708,03
9	IX	4.764,54	5.240,99	5.765,11
10	X	4.812,18	5.293,39	5.822,76
11	XI	4.860,30	5.346,32	5.880,98
12	XII	4.908,90	5.399,78	5.939,78
13	XIII	4.957,98	5.453,77	5.999,17
14	XIV	5.007,55	5.508,30	6.059,16
15	XV	5.057,62	5.563,38	6.119,75
16	XVI	5.108,19	5.619,01	6.180,94
17	XVII	5.159,27	5.675,20	6.242,74
18	XVIII	5.210,86	5.731,95	6.305,16
19	XIX	5.262,96	5.789,26	6.368,21
20	XX	5.315,58	5.847,15	6.431,89
21	XXI	5.368,73	5.905,62	6.496,20
22	XXII	5.422,41	5.964,67	6.561,16
23	XXIII	5.476,63	6.024,31	6.626,77
24	XXIV	5.531,39	6.084,55	6.693,03
25	XXV	5.586,70	6.145,39	6.759,96
26	XXVI	5.642,56	6.206,84	6.827,55
27	XXVII	5.698,98	6.268,90	6.895,82

28	XXVIII	5.755,96	6.331,58	6.964,77
29	XXIX	5.813,51	6.394,89	7.034,41
30	XXX	5.871,64	6.458,83	7.104,75
31	XXXI	5.930,35	6.523,41	7.175,79
32	XXXII	5.989,65	6.588,64	7.247,54
33	XXXIII	6.049,54	6.654,52	7.320,01
34	XXXIV	6.110,03	6.721,06	7.393,21
35	XXXV	6.171,13	6.788,27	7.467,14

GOL – Grupo Ocupacional Legislativo/1				
REFERÊNCIA		1-A	1-B	1-C
T/S	NÍVEL	3.650,00	4.015,00	4.416,50
1	I	3.650,00	4.015,00	4.416,50
2	II	3.686,50	4.055,15	4.460,66
3	III	3.723,36	4.095,70	4.505,26
4	IV	3.760,59	4.136,65	4.550,31
5	V	3.798,19	4.178,01	4.595,81
6	VI	3.836,17	4.219,79	4.641,76
7	VII	3.874,53	4.261,98	4.688,17
8	VIII	3.913,27	4.304,59	4.735,05
9	IX	3.952,40	4.347,63	4.782,40
10	X	3.991,92	4.391,10	4.830,22
11	XI	4.031,83	4.435,01	4.878,52
12	XII	4.072,14	4.479,36	4.927,30
13	XIII	4.112,86	4.524,15	4.976,57
14	XIV	4.153,98	4.569,39	5.026,33
15	XV	4.195,51	4.615,08	5.076,59
16	XVI	4.237,46	4.661,23	5.127,35
17	XVII	4.279,83	4.707,84	5.178,62
18	XVIII	4.322,62	4.754,91	5.230,40
19	XIX	4.365,84	4.802,45	5.282,70
20	XX	4.409,49	4.850,47	5.335,52
21	XXI	4.453,58	4.898,97	5.388,87
22	XXII	4.498,11	4.947,95	5.442,75
23	XXIII	4.553,09	4.997,42	5.497,17
24	XXIV	4.588,52	5.047,39	5.552,14
25	XXV	4.634,40	5.097,86	5.607,66
26	XXVI	4.680,74	5.148,83	5.663,73
27	XXVII	4.727,54	5.200,31	5.720,36
28	XXVIII	4.774,81	5.252,31	5.777,56
29	XXIX	4.822,55	5.304,83	5.835,33
30	XXX	4.870,77	5.357,87	5.893,68
31	XXXI	4.919,47	5.411,44	5.952,61
32	XXXII	4.968,66	5.465,55	6.012,13
33	XXXIII	5.018,34	5.520,20	6.072,25
34	XXXIV	5.068,52	5.575,40	6.132,97
35	XXXV	5.119,20	5.631,15	6.194,29

GOL – Grupo Ocupacional Legislativo/2				
REFERÊNCIA		1-A	1-B	1-C
T/S	NÍVEL	2.500,00	2.750,00	3.025,00
1	I	2.500,00	2.750,00	3.025,00
2	II	2.525,00	2.777,50	3.055,25
3	III	2.550,25	2.805,27	3.085,80
4	IV	2.575,75	2.833,32	3.116,65
5	V	2.601,50	2.861,65	3.147,81
6	VI	2.627,51	2.890,26	3.179,28
7	VII	2.653,78	2.919,16	3.211,07
8	VIII	2.680,31	2.948,35	3.243,18
9	IX	2.707,11	2.977,83	3.275,61
10	X	2.734,18	3.007,60	3.308,36
11	XI	2.761,52	3.037,67	3.341,44
12	XII	2.789,13	3.068,04	3.374,85
13	XIII	2.817,02	3.098,72	3.408,59
14	XIV	2.845,19	3.129,70	3.442,67
15	XV	2.873,64	3.160,99	3.477,09
16	XVI	2.902,37	3.192,59	3.511,86
17	XVII	2.931,39	3.224,51	3.546,97
18	XVIII	2.960,70	3.256,75	3.582,43
19	XIX	3.990,31	3.289,31	3.618,25
20	XX	3.020,20	3.322,20	3.654,43
21	XXI	3.050,40	3.355,42	3.690,97
22	XXII	3.080,90	3.388,97	3.727,87
23	XXIII	3.111,70	3.422,85	3.765,14
24	XXIV	3.142,81	3.457,07	3.802,79
25	XXV	3.174,23	3.491,64	3.840,81
26	XXVI	3.205,97	3.526,55	3.879,21
27	XXVII	3.238,02	3.561,81	3.918,00
28	XXVIII	3.270,40	3.597,42	3.957,18
29	XXIX	3.303,10	3.633,39	3.996,75
30	XXX	3.336,13	3.669,72	4.036,71
31	XXXI	3.369,49	3.706,41	4.077,07
32	XXXII	3.403,18	3.743,47	4.117,84
33	XXXIII	3.437,21	3.780,90	4.159,01
34	XXXIV	3.471,58	3.818,70	4.200,60
35	XXXV	3.506,29	3.856,88	4.242,65

GOSG – Grupo Ocupacional Serviços Gerais			
REFERÊNCIA		1-A	1-B
T/S	NÍVEL		
1	I	1.800,00	1.980,00
2	II	1.818,00	1.999,80
3	III	1836,18	2.019,79
4	IV	1.854,54	2.039,98
5	V	1.873,08	2.060,37
6	VI	1.891,81	2.080,97
7	VII	1.910,72	2.101,77
8	VIII	1.929,82	2.122,78
9	IX	1.949,11	2.144,00
10	X	1.968,60	2.165,44
11	XI	1.988,28	2.187,09
12	XII	2.008,16	2.208,96
13	XIII	2.028,24	2.231,04
14	XIV	2.048,52	2.253,35
15	XV	2.069,00	2.275,88
16	XVI	2.089,69	2.292,63
17	XVII	2.110,58	2.321,61
18	XVIII	2.131,68	2.344,82
19	XIX	2.152,99	2.368,26
20	XX	2.174,51	2.391,94
21	XXI	2.195,25	2.415,85
22	XXII	2.218,21	2.440,00
23	XXIII	2.240,39	2.464,44
24	XXIV	2.262,79	2.489,08
25	XXV	2.285,41	2.513,97
26	XXVI	2.308,26	2.539,10
27	XXVII	2.331,34	2.564,49
28	XXVIII	2.354,65	2.590,13
29	XXIX	2.378,19	2.616,03
30	XXX	2.401,97	2.642,19
31	XXXI	2.425,98	2.668,61
32	XXXII	2.450,23	2.695,29
33	XXXIII	2.474,73	2.722,24
34	XXXIV	2.499,47	2.749,46
35	XXXV	2.524,46	2.776,95

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:2BCB6977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	17.318.860,65	1.629.502,38
DESPESAS CORRENTES	16.796.457,51	16.780.457,51	3.736.061,63	3.736.061,63	13.044.395,88	1.791.932,69	1.791.932,69	14.988.524,82	1.579.769,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.105.974,44	9.113.974,44	1.150.772,98	1.150.772,98	7.963.201,46	1.150.772,98	1.150.772,98	7.963.201,46	1.052.195,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	35.000,00	1.973,05	1.973,05	33.026,95	1.973,05	1.973,05	33.026,95	1.973,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.675.483,07	7.631.483,07	2.583.315,60	2.583.315,60	5.048.167,47	639.186,66	639.186,66	6.992.296,41	525.600,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.132.307,49	2.262.091,64	147.703,01	147.703,01	2.114.388,63	110.300,81	110.300,81	2.151.790,83	49.732,81
INVESTIMENTOS	1.044.707,49	2.144.491,64	77.981,03	77.981,03	2.066.510,61	71.252,03	71.252,03	2.073.239,61	10.684,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.600,00	117.600,00	69.721,98	69.721,98	47.878,02	39.048,78	39.048,78	78.551,22	39.048,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	17.318.860,65	1.629.502,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	17.318.860,65	1.629.502,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.432,27	664.432,27	(664.432,27)	937.163,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	15.337.329,51	2.566.665,77	2.566.665,77	16.654.428,38	2.566.665,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:65459B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.854.155,00	17.854.155,00	2.566.665,77	14,38	2.566.665,77	14,38	15.287.489,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.879,97	881.879,97	74.314,23	8,43	74.314,23	8,43	807.565,74
IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	61.968,54	9,15	61.968,54	9,15	615.511,46
TAXAS	204.399,97	204.399,97	12.345,69	6,04	12.345,69	6,04	192.054,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	10.210,38	10,21	10.210,38	10,21	89.789,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	10.210,38	10,21	10.210,38	10,21	89.789,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.872.275,03	16.872.275,03	2.481.872,36	14,71	2.481.872,36	14,71	14.390.402,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.312.100,59	11.312.100,59	1.594.256,37	14,09	1.594.256,37	14,09	9.717.844,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.156.400,00	4.156.400,00	657.644,65	15,82	657.644,65	15,82	3.498.755,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.403.774,44	1.403.774,44	229.971,34	16,38	229.971,34	16,38	1.173.803,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	268,80	0,00	268,80	0,00	(268,80)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	268,80	0,00	268,80	0,00	(268,80)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.155,00	1.266.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.939,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.360,00	64.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.360,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.795,00	1.202.579,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.579,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	129.795,00	129.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.795,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	59.000,00	1.072.784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.784,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.107.310,00	19.121.094,15	2.566.665,77	13,42	2.566.665,77	13,42	16.554.428,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.107.310,00	19.121.094,15	2.566.665,77	13,42	2.566.665,77	13,42	16.554.428,38
DÉFICIT (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.107.310,00	19.221.094,15	2.566.665,77	13,35	2.566.665,77	13,35	16.654.428,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B302DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2019	Período: De Janeiro Até Fevereiro	Data de Emissão: 25/03/2019		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.854.155,00	17.854.155,00	2.566.665,77	(15.287.489,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.879,97	881.879,97	74.314,23	(807.565,74)
IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	61.968,54	(615.511,46)
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	204.399,97	204.399,97	12.345,69	(192.054,28)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	10.210,38	(89.789,62)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	10.210,38	(89.789,62)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.872.275,03	16.872.275,03	2.481.872,36	(14.390.402,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.664.239,49	13.664.239,49	1.968.294,92	(11.695.944,57)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.352.138,90)	(2.352.138,90)	(374.038,55)	1.978.100,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.162.500,00	5.162.500,00	819.840,09	(4.342.659,91)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.006.100,00)	(1.006.100,00)	(162.195,44)	843.904,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.403.774,44	1.403.774,44	229.971,34	(1.173.803,10)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	268,80	268,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	268,80	268,80
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	253.155,00	1.266.939,15	0,00	(1.266.939,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	64.360,00	64.360,00	0,00	(64.360,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.795,00	1.202.579,15	0,00	(1.202.579,15)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	129.795,00	129.795,00	0,00	(129.795,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	59.000,00	1.072.784,15	0,00	(1.072.784,15)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.107.310,00	19.121.094,15	2.566.665,77	(16.554.428,38)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	18.107.310,00	19.121.094,15	2.566.665,77	(16.554.428,38)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.317.098,87	1.317.098,87
TOTAL (V) = (III+IV)	18.107.310,00	19.121.094,15	3.883.764,64	(15.237.329,51)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.886.457,51	15.870.457,51	3.736.061,63	1.791.932,69	1.579.769,57	12.134.395,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.375.974,44	8.383.974,44	1.150.772,98	1.150.772,98	1.052.195,76	7.233.201,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	35.000,00	1.973,05	1.973,05	1.973,05	33.026,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.495.483,07	7.451.483,07	2.583.315,60	639.186,66	525.600,76	4.868.167,47
DESPESAS DE CAPITAL	992.307,49	2.122.091,64	147.703,01	110.300,81	49.732,81	1.974.388,63
INVESTIMENTOS	904.707,49	2.004.491,64	77.981,03	71.252,03	10.684,03	1.926.510,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	87.600,00	117.600,00	69.721,98	39.048,78	39.048,78	47.878,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.057.310,00	18.171.094,15	3.883.764,64	1.902.233,50	1.629.502,38	14.287.329,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.057.310,00	18.171.094,15	3.883.764,64	1.902.233,50	1.629.502,38	14.287.329,51
SUPERÁVIT (IX)	1.050.000,00	950.000,00	0,00	664.432,27	937.163,39	950.000,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.107.310,00	19.121.094,15	3.883.764,64	2.566.665,77	2.566.665,77	15.237.329,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	13.376,22	388.701,12	228.346,54	227.034,23	0,00	173.730,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.376,22	388.701,12	228.346,54	227.034,23	0,00	173.730,80	
DESPESAS DE CAPITAL	3.035,78	525.459,23	68.912,87	68.912,87	0,00	459.582,14	
INVESTIMENTOS	3.035,78	525.459,23	68.912,87	68.912,87	0,00	459.582,14	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.412,00	914.160,35	297.259,41	295.947,10	0,00	633.312,94

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	29.013,70	140.561,66	140.286,21	0,00	29.289,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.278,68	99.962,97	99.953,78	0,00	27.287,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.735,02	40.598,69	40.332,43	0,00	2.001,28	
DESPESAS DE CAPITAL	38.777,10	13.470,92	13.470,92	0,00	38.777,10	
INVESTIMENTOS	38.777,10	13.470,92	13.470,92	0,00	38.777,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	67.790,80	154.032,58	153.757,13	0,00	68.066,25	

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:63A952B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.400,00	544.400,00	104.418,79
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00
6040 Manutenção do ECA/FMDCA	8.500,00	8.500,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	535.900,00	535.900,00	104.418,79
6053 Manutenção do Conselho Tutelar	164.100,00	164.100,00	21.286,90
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	13.154,75
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00	2.762,47
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.890,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	1.313,94
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	1.500,14
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	665,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	0,00
6054 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	3.100,00	3.100,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	800,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
6055 Projeto Vida Nova	368.700,00	368.700,00	83.131,89
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	36.226,42
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	37.400,00	7.607,55
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	19.116,56
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	15.261,62
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	448,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	579,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	3.892,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	2.853.460,00	2.853.460,00	501.722,99
001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.682.634,72	1.682.634,72	274.283,92
6083 Merenda Escolar - Pré Escola - FR 110	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00
6084 Merenda Escolar - PNAEF - FR 110	22.600,00	22.600,00	9.935,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	22.600,00	22.600,00	9.935,00
6085 Merenda Escolar - Fonte Livre	60.000,00	60.000,00	13.704,29
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	60.000,00	60.000,00	13.704,29
6086 Merenda Escolar - AEE - FR 110	1.650,00	1.650,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00

6087 Manutenção Ensino Fundamental	810.384,72	810.384,72	115.798,68
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00	510.000,00	66.381,69
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.200,00	112.200,00	14.183,42
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.560,00	4.560,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	54.002,24	54.002,24	1.783,24
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	28.761,53
Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.000,00	48.000,00	1.868,80
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.422,48	8.422,48	2.820,00
6088 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	781.000,00	781.000,00	134.845,95
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00	640.000,00	111.356,87
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.800,00	140.800,00	23.489,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.	1.170.825,28	1.170.825,28	227.439,07
6103 Manutenção Merenda Escolar - CEMEI	49.100,00	49.100,00	19.731,59
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	49.100,00	49.100,00	19.731,59
6104 Manutenção do C.E.M.E.I. - FUNDEB	625.574,44	625.574,44	72.980,87
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.602,01	512.602,01	59.648,44
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.772,43	112.772,43	13.332,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	100,00	0,00
6105 Manutenção C.E.M.E.I	496.150,84	496.150,84	134.726,61
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	66.751,07
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.600,00	61.600,00	14.436,87
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00	1.950,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,84	46.000,84	8.657,94
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	42.145,13
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	985,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	1.750,00
TOTAL	3.397.860,00	3.397.860,00	606.141,78

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAA45635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	100,00	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	100,00	17.318.860,65
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	94.000,00	61.346,40	61.346,40	1,58	32.653,60	30.673,20	30.673,20	1,61	63.326,80
AÇÃO JUDICIÁRIA	110.000,00	94.000,00	61.346,40	61.346,40	1,58	32.653,60	30.673,20	30.673,20	1,61	63.326,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	173.300,00	12.002,93	12.002,93	0,31	161.297,07	11.750,44	11.750,44	0,62	161.549,56
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	173.300,00	173.300,00	12.002,93	12.002,93	0,31	161.297,07	11.750,44	11.750,44	0,62	161.549,56
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.022.782,18	926.728,17	926.728,17	23,86	2.096.054,01	395.728,11	395.728,11	20,80	2.627.054,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	173.200,00	19.748,82	19.748,82	0,51	153.451,18	19.748,82	19.748,82	1,04	153.451,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.464.422,18	2.475.222,18	848.853,69	848.853,69	21,86	1.626.368,49	331.028,41	331.028,41	17,40	2.144.193,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	198.660,00	198.660,00	35.653,83	35.653,83	0,92	163.006,17	22.479,05	22.479,05	1,18	176.180,95
CONTROLE INTERNO	86.700,00	86.700,00	12.573,02	12.573,02	0,32	74.126,98	12.573,02	12.573,02	0,66	74.126,98
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	89.000,00	89.000,00	9.898,81	9.898,81	0,25	79.101,19	9.898,81	9.898,81	0,52	79.101,19
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DEFESA CIVIL	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.274.530,00	175.942,61	175.942,61	4,53	1.098.587,39	125.209,19	125.209,19	6,58	1.149.320,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.400,00	544.400,00	104.418,79	104.418,79	2,69	439.981,21	76.364,47	76.364,47	4,01	468.035,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	719.230,00	719.230,00	71.523,82	71.523,82	1,84	647.706,18	48.844,72	48.844,72	2,57	670.385,28
SAÚDE	3.998.466,37	3.998.466,37	1.073.586,11	1.073.586,11	27,64	2.924.880,26	450.296,14	450.296,14	23,67	3.548.170,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.300,00	8.300,00	38,40	38,40	0,00	8.261,60	38,40	38,40	0,00	8.261,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.467.866,37	3.372.904,37	949.354,89	949.354,89	24,44	2.423.549,48	391.593,02	391.593,02	20,59	2.981.311,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	100.000,00	100.000,00	11.920,00	11.920,00	0,31	88.080,00	11.800,00	11.800,00	0,62	88.200,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	311.000,00	311.000,00	101.479,93	101.479,93	2,61	209.520,07	36.071,83	36.071,83	1,90	274.928,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.300,00	147.262,00	10.792,89	10.792,89	0,28	136.469,11	10.792,89	10.792,89	0,57	136.469,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.354.402,52	775.841,13	775.841,13	19,98	3.578.561,39	555.803,22	555.803,22	29,22	3.798.599,30
ENSINO FUNDAMENTAL	2.778.077,24	2.778.077,24	398.756,64	398.756,64	10,27	2.379.320,60	281.874,72	281.874,72	14,82	2.496.202,52

ENSINO PROFISSIONAL	16.100,00	16.100,00	2.081,08	2.081,08	0,05	14.018,92	636,95	636,95	0,03	15.463,05
ENSINO SUPERIOR	317.900,00	372.900,00	147.564,34	147.564,34	3,80	225.335,66	96.457,13	96.457,13	5,07	276.442,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.185.825,28	1.185.825,28	227.439,07	227.439,07	5,86	958.386,21	176.834,42	176.834,42	9,30	1.008.990,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	151.960,00	151.960,00	9.173,48	9.173,48	0,24	142.786,52	3.296,49	3.296,49	0,17	148.663,51
DIFUSÃO CULTURAL	151.960,00	151.960,00	9.173,48	9.173,48	0,24	142.786,52	3.296,49	3.296,49	0,17	148.663,51
URBANISMO	2.048.380,00	2.962.959,05	511.467,39	511.467,39	13,17	2.451.491,66	180.794,95	180.794,95	9,50	2.782.164,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.145.700,00	2.062.606,50	334.935,95	334.935,95	8,62	1.727.670,55	90.141,83	90.141,83	4,74	1.972.464,67
SERVIÇOS URBANOS	629.600,00	629.600,00	80.170,67	80.170,67	2,06	549.429,33	74.285,15	74.285,15	3,91	555.314,85
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	263.080,00	263.080,00	96.360,77	96.360,77	2,48	166.719,23	16.367,97	16.367,97	0,86	246.712,03
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55	0,00	0,00	0,00	7.672,55
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	88.600,00	7,95	7,95	0,00	88.592,05	0,00	0,00	0,00	88.600,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.100,00	84.100,00	7,95	7,95	0,00	84.092,05	0,00	0,00	0,00	84.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	934.458,93	265.603,79	265.603,79	6,84	668.855,14	93.671,33	93.671,33	4,92	840.787,60
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EXTENSÃO RURAL	952.458,93	918.458,93	265.603,79	265.603,79	6,84	652.855,14	93.671,33	93.671,33	4,92	824.787,60
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	27.848,28	27.848,28	0,72	404.579,77	27.848,28	27.848,28	1,46	404.579,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	357.160,00	432.428,05	27.848,28	27.848,28	0,72	404.579,77	27.848,28	27.848,28	1,46	404.579,77
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	33.867,77	33.867,77	0,87	130.457,23	16.813,52	16.813,52	0,88	147.511,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	115.325,00	140.325,00	33.867,77	33.867,77	0,87	106.457,23	16.813,52	16.813,52	0,88	123.511,48
LAZER	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.348,63	10.348,63	0,27	67.251,37	10.348,63	10.348,63	0,54	67.251,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	27.600,00	77.600,00	10.348,63	10.348,63	0,27	67.251,37	10.348,63	10.348,63	0,54	67.251,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	100,00	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	100,00	17.318.860,65

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:610904C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	100,00	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	100,00	17.318.860,65
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
JUDICIÁRIA	110.000,00	94.000,00	61.346,40	61.346,40	1,58	32.653,60	30.673,20	30.673,20	1,61	63.326,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	173.300,00	173.300,00	12.002,93	12.002,93	0,31	161.297,07	11.750,44	11.750,44	0,62	161.549,56
ADMINISTRAÇÃO	3.057.782,18	3.022.782,18	926.728,17	926.728,17	23,86	2.096.054,01	395.728,11	395.728,11	20,80	2.627.054,07
SEGURANÇA PÚBLICA	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.530,00	1.274.530,00	175.942,61	175.942,61	4,53	1.098.587,39	125.209,19	125.209,19	6,58	1.149.320,81
SAÚDE	3.998.466,37	3.998.466,37	1.073.586,11	1.073.586,11	27,64	2.924.880,26	450.296,14	450.296,14	23,67	3.548.170,23
EDUCAÇÃO	4.299.402,52	4.354.402,52	775.841,13	775.841,13	19,98	3.578.561,39	555.803,22	555.803,22	29,22	3.798.599,30
CULTURA	151.960,00	151.960,00	9.173,48	9.173,48	0,24	142.786,52	3.296,49	3.296,49	0,17	148.663,51
URBANISMO	2.048.380,00	2.962.959,05	511.467,39	511.467,39	13,17	2.451.491,66	180.794,95	180.794,95	9,50	2.782.164,10
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	88.600,00	88.600,00	7,95	7,95	0,00	88.592,05	0,00	0,00	0,00	88.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05	0,00	0,00	0,00	254.937,05
AGRICULTURA	968.458,93	934.458,93	265.603,79	265.603,79	6,84	668.855,14	93.671,33	93.671,33	4,92	840.787,60
TRANSPORTE	357.160,00	432.428,05	27.848,28	27.848,28	0,72	404.579,77	27.848,28	27.848,28	1,46	404.579,77
DESPORTO E LAZER	115.325,00	164.325,00	33.867,77	33.867,77	0,87	130.457,23	16.813,52	16.813,52	0,88	147.511,48

ENCARGOS ESPECIAIS	27.600,00	77.600,00	10.348,63	10.348,63	0,27	67.251,37	10.348,63	10.348,63	0,54	67.251,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.545,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00	0,00	0,00	0,00	178.545,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.107.310,00	19.221.094,15	3.883.764,64	3.883.764,64	100,00	15.337.329,51	1.902.233,50	1.902.233,50	100,00	17.318.860,65

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52BEC4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2019												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
									No bimestre		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS					0,00				0,00		0,00	
Ativos Contabilizados na SPE					0,00				0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS					0,00				0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00				0,00		0,00	
Provisões de PPP					0,00				0,00		0,00	
Outros Passivos					0,00				0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00				0,00		0,00	
Obrigações Contratuais					0,00				0,00		0,00	
Riscos não Provisionados					0,00				0,00		0,00	
Garantias Concedidas					0,00				0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes					0,00				0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		15.010.149,90	3.386.079,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Nota:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0AF4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS(b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	64.360,00		0,00		64.360,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	64.360,00		0,00		64.360,00	
Alienação de Bens Móveis	64.360,00		0,00		64.360,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.360,00		0,00		64.360,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	65.130,01	0,00	0,00	0,00	0,00	65.130,01
Investimentos	65.130,01	0,00	0,00	0,00	0,00	65.130,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.130,01	0,00	0,00	0,00	0,00	65.130,01
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib - (IIe+ IIIh + IIIi))	SALDO ATUAL(j) =
VALOR (III)				4.027,26	0,00	4.027,26

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C98E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	677.480,00	677.480,00	61.968,54	9,15	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.120,00	121.120,00	7.755,92	6,40	
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	4.759,29	5,01	
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.120,00	26.120,00	2.996,63	11,47	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	79.400,00	79.400,00	9.632,00	12,13	
1.2.1 - ITBI	75.100,00	75.100,00	9.632,00	12,83	
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.560,00	351.560,00	43.196,82	12,29	
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	43.196,82	12,34	
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	1.383,80	1,10	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.711.194,48	17.711.194,48	2.681.170,38	15,14	
2.1 - Cota-parte FPM	12.635.694,48	12.635.694,48	1.866.810,55	14,77	
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.715.694,48	11.715.694,48	1.866.810,55	15,93	
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	670.184,34	14,73	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.376,77	14,22	
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.382,43	22,55	
2.6 - Cota-parte IPVA	400.500,00	400.500,00	129.416,29	32,31	
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.388.674,48	18.388.674,48	2.743.138,92	14,92	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.120,00	12.120,00	406,26	3,35	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.830,00	346.830,00	27.858,73	8,03	
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	22.973,37	19,98	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.940,00	228.940,00	4.652,50	2,03	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.890,00	2.890,00	232,86	8,06	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.630,00	3.630,00	377,23	10,39	
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.630,00	3.630,00	377,23	10,39	
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.152,52	15.152,52	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	377.732,52	377.732,52	28.642,22	7,58	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100	=
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.358.238,90	3.358.238,90	536.233,99	15,97	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.343.138,90	2.343.138,90	373.362,08	15,93	
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	134.036,83	14,73	
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.275,36	14,22	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	676,47	22,55	
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.100,00	80.100,00	25.883,25	32,31	

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.574,44	1.406.574,44	230.252,58	16,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.403.774,44	1.403.774,44	229.971,34	16,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.800,00	2.800,00	281,24	10,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.954.464,46)	(1.954.464,46)	(306.262,65)	15,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		=
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.125.509,55	1.125.509,55	183.446,03	16,30	183.446,03	16,30	
13.1 - Com educação infantil	513.069,55	513.069,55	48.600,08	9,47	48.600,08	9,47	
13.2 - Com ensino fundamental	612.440,00	612.440,00	134.845,95	22,02	134.845,95	22,02	
14 - OUTRAS DESPESAS	281.064,89	281.064,89	24.380,79	8,67	24.380,79	8,67	
14.1 - Com educação infantil	112.504,89	112.504,89	24.380,79	21,67	24.380,79	21,67	
14.2 - Com ensino fundamental	168.560,00	168.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.574,44	1.406.574,44	207.826,82	14,78	207.826,82	14,78	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					36.336,72		
17.1 - FUNDEB 60%					14.736,05		
17.2 - FUNDEB 40%					21.600,67		
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					36.336,72		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					171.490,10		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					73,27		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %					1,21		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					25,52		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					36.336,72		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					36.336,72		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		=
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.825,28	1.164.825,28	220.974,07	18,97	176.834,42	15,18	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	625.574,44	625.574,44	72.980,87	11,67	72.980,87	11,67	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	539.250,84	539.250,84	147.993,20	27,44	103.853,55	19,26	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.794,72	2.434.794,72	351.350,06	14,43	261.612,54	10,74	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	781.000,00	781.000,00	134.845,95	17,27	134.845,95	17,27	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.653.794,72	1.653.794,72	248.399,42	15,02	141.287,32	8,54	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(31.895,31)	0,00	(14.520,73)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	317.900,00	372.900,00	147.564,34	39,57	96.457,13	25,87	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.100,00	16.100,00	2.081,08	12,93	636,95	3,96	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.933.620,00	3.988.620,00	721.969,55	18,10	535.541,04	13,43	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(306.262,65)		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					36.336,72		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					122.815,91		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6					(147.110,02)		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)					568.182,40		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5					20,71		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		=
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.890,00	117.890,00	5.576,27	0,00	5.545,45	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	247.892,52	247.892,52	16.400,00	0,00	196,00	0,00	
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	365.782,52	365.782,52	21.976,27	0,00	5.741,45	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.299.402,52	4.354.402,52	743.945,82	17,08	541.282,49	12,43	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			132.877,44		0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			48.350,87		22.563,08		
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			229.971,34		22.973,37		
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			204.591,67		4.033,95		
47.1 - Orçamento do Exercício			192.577,52		3.305,45		
47.2 - Restos a Pagar			12.014,15		728,50		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			281,24		119,02		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			74.011,78		41.621,52		
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00		
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00		
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00		
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

74.011,78

41.621,52

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:6B9462DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	677.480,00	677.480,00	61.968,54	9,15		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	4.759,29	5,01		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.100,00	75.100,00	9.632,00	12,83		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	43.196,82	12,34		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.400,00	125.400,00	1.383,80	1,10		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.220,00	4.220,00	421,24	9,98		
Dívida Ativa dos Impostos	21.460,00	21.460,00	1.900,34	8,86		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	675,05	10,72		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.791.194,48	16.791.194,48	2.681.170,38	15,97		
Cota-Parte FPM	11.715.694,48	11.715.694,48	1.866.810,55	15,93		
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.382,43	22,55		
Cota-Parte IPVA	400.500,00	400.500,00	129.416,29	32,31		
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	670.184,34	14,73		
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.376,77	14,22		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.468.674,48	17.468.674,48	2.743.138,92	15,70		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	513.600,00	513.600,00	52.555,13	10,23		
Provenientes da União	494.600,00	494.600,00	46.555,13	9,41		
Provenientes dos Estados	19.000,00	19.000,00	6.000,00	31,58		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	513.600,00	513.600,00	52.555,13	10,23		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.841.731,06	3.835.731,06	1.073.547,71	27,99	450.257,74	11,74
Pessoal e encargos sociais	1.506.020,00	1.514.020,00	200.078,12	13,22	200.078,12	13,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.335.711,06	2.321.711,06	873.469,59	37,62	250.179,62	10,78
DESPESAS DE CAPITAL	148.435,31	154.435,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	148.435,31	154.435,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.990.166,37	3.990.166,37	1.073.547,71	26,90	450.257,74	11,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	667.840,31	667.840,31	16.124,44	1,50	15.331,44	3,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	628.760,00	628.760,00	16.124,44	1,50	15.331,44	3,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	39.080,31	39.080,31	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	573.035,82	53,38	573.035,82	127,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		667.840,31	667.840,31	589.160,26	54,88	588.367,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				484.387,45	45,12	-138.109,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						-5,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						-549.580,36
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.467.866,37	3.372.904,37	949.354,89	88,43	391.593,02	86,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	100.000,00	100.000,00	11.920,00	1,11	11.800,00	2,62
Suporte profilático e terapêutico	311.000,00	311.000,00	101.479,93	9,45	36.071,83	8,01
Vigilância sanitária	111.300,00	147.262,00	10.792,89	1,01	10.792,89	2,40
Vigilância epidemiológica	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	8.300,00	8.300,00	38,40	0,00	38,40	0,01
TOTAL	3.998.466,37	3.998.466,37	1.073.586,11	100,00	450.296,14	100,00

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:E90440BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.854.155,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.879,97	74.314,23
IPTU	121.120,00	7.755,92
ISS	351.560,00	43.196,82
ITBI	79.400,00	9.632,00
IRRF	125.400,00	1.383,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.399,97	12.345,69
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	10.210,38
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	10.210,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.872.275,03	2.481.872,36
Cota-Parte do FPM	10.292.555,59	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	536.147,51
Cota-Parte do IPVA	320.400,00	103.533,04
Cota-Parte do ITR	12.000,00	2.705,96
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.583.319,44	346.037,38
Demais receitas correntes	0,00	268,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	268,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.754.155,00	2.556.455,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.266.939,15	0,00

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.360,00	0,00
Transferências de Capital	1.202.579,15	0,00
Convênios	1.153.784,15	0,00
Outras Transferências de Capital	48.795,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.939,15	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.021.094,15	2.556.455,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.780.457,51	3.736.061,63	1.791.932,69	1.579.769,57	140.286,21	228.346,54	227.034,23
Pessoal e encargos sociais	9.113.974,44	1.150.772,98	1.150.772,98	1.052.195,76	99.953,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	1.973,05	1.973,05	1.973,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.631.483,07	2.583.315,60	639.186,66	525.600,76	40.332,43	228.346,54	227.034,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.631.483,07	2.583.315,60	639.186,66	525.600,76	40.332,43	228.346,54	227.034,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.745.457,51	3.734.088,58	1.789.959,64	1.577.796,52	140.286,21	228.346,54	227.034,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.262.091,64	147.703,01	110.300,81	49.732,81	13.470,92	68.912,87	68.912,87
Investimentos	2.144.491,64	77.981,03	71.252,03	10.684,03	13.470,92	68.912,87	68.912,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	117.600,00	69.721,98	39.048,78	39.048,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.144.491,64	77.981,03	71.252,03	10.684,03	13.470,92	68.912,87	68.912,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	178.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.068.494,15	3.812.069,61	1.861.211,67	1.588.480,55	153.757,13	297.259,41	295.947,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							518.270,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.785,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.210,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	528.480,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2018 (a) Até Fevereiro / 2019 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	656.165,44 615.143,61
Disponibilidade de Caixa	2.609.572,99 2.806.395,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.609.572,99 2.806.395,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.831.396,37 3.147.332,51
Demais Haveres Financeiros	221.823,38 340.937,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.953.407,55) (2.191.251,63)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(119.113,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	314.317,54
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	671.275,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	661.065,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2B4E477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		18.107.310,00		
Previsão Atualizada da Receita		19.121.094,15		
Receitas Realizadas		2.566.665,77		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		18.107.310,00		
Créditos Adicionais		1.113.784,15		
Dotação Atualizada		19.221.094,15		
Despesas Empenhadas		3.883.764,64		
Despesas Liquidadas		1.902.233,50		
Despesas Pagas		1.629.502,38		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.883.764,64		
Despesas Liquidadas		1.902.233,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.964.766,48		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	528.480,99	0,00 %
Resultado Primário		128.785,00	518.270,61	402,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.823,38	0,00	153.757,13	68.066,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	930.572,35	0,00	295.947,10	634.625,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.152.395,73	0,00	449.704,23	702.691,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	568.182,40	25% / 18%	20,71 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	183.446,03	60%	73,27 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		147.703,01		2.114.388,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				35º Exercício
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		64.360,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		65.130,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(138.109,52)	15%	-5,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:1D06965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-2017**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME**

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº 075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.998,87 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	1	1889	1º MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	1,00	195,27	195,27
2	3	1891	2º MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	1,00	205,49	205,49
2	5	1893	3º MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	1,00	174,24	174,24
2	7	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	252,35	504,70
2	8	1250	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	216,30	432,60
2	10	1896	BOMBA MANUAL ÓLEO DIESEL	UN	1,00	39,05	39,05
2	11	15160	BORRACHA DE JANELA (CARROCERIA COMIL SVELTO)	UNI	2,00	59,48	118,96
2	14	1245	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	3,00	19,23	57,69
2	15	15150	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	UNI	4,00	28,84	115,36
2	16	13364	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	UN	4,00	28,24	112,96
2	17	1899	CABO VELOCÍMETRO	UN	1,00	84,12	84,12
2	23	970	CRUZETA DE CARDAN	UN	1,00	207,29	207,29
2	38	1261	JUNTA CABEÇOTE	UN	6,00	60,08	360,48
2	39	1908	JUNTA CAIXA DE CAMBIO	UN	1,00	60,08	60,08
2	40	11185	JUNTA DO COLETOR	UN	1,00	36,05	36,05
2	41	11321	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	1,00	45,06	45,06
2	42	1262	JUNTA ESCAPAMENTO	UN	1,00	34,25	34,25
2	43	9572	KIT DE ARREPAROS DO SERVO EMBREAGEM	UN	1,00	175,54	175,54
2	45	15155	LONA DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES	JOGO	2,00	154,42	308,84
2	46	15156	LONA DE FREIO TRASEIRA COM REBITES	JOGO	2,00	154,42	308,84
2	47	15173	MANGUEIRA DE RODOAR	MT	20,00	2,86	57,20
2	48	1913	MOLA DA CUIÇA DE FREIO	UN	2,00	49,27	98,54
2	49	3112	PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	UN	2,00	66,09	132,18
2	50	15174	PARABRISA (CARROCERIA COMIL SVELTO)	UNI	1,00	2.148,00	2.148,00
2	61	976	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	1,00	75,10	75,10
2	63	1927	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	1,00	175,54	175,54
2	64	1928	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	1,00	205,49	205,49
2	65	1929	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	1,00	177,25	177,25
2	66	1930	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	1,00	217,50	217,50
2	71	963	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,00	87,12	87,12
2	74	15177	VALVULA DE ACOPLAMENTO RODOAR	UNI	4,00	12,02	48,08
TOTAL							6.998,87

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.13.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2570	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.003.13.392.0562.2066	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4042	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercícios Anteriores
4042	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EDUARDA SCHON
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8DD23DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 9-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR9/2019
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 25/03/2019
- Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	427 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	PCT	Nescau	36	6,87	247,32
2	499 - Açúcar cristal pacote com 02 Kg	PCT	Alto Alegre	90	4,54	408,60
3	501 - Açúcar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana Açúcar Cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açúcar em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	36	10,64	383,04
5	614 - AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN	aqua life	530	1,99	1.054,70
6	1951 - Arroz parboilizado, tipo 1, composição: arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 Kg.	PCT	safrá	32	15,78	504,96
7	2342 - AVIÚ ACENDEADOR DE FOGÃO COM GÁS EM PLÁSTICO COM ACENDEADOR	UN	bick	4	5,29	21,16

	EM AVIÚ ACENDEADOR DE FOGÃO COM GÁS EM PLÁSTICO COM ACENDEADOR EM METAL DE 8CMX2,5CM NACIONAL					
8	2432 - Bala pacote com 600grs.	PCT	PIETROBOM	20	8,71	174,20
9	22397 - café em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado à vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500gr, com validade mínima de 12 meses contados a partir do café em pó torrado e moído extra forte puro, de 1ª qualidade, ponto de torra: média, embalado à vácuo (total/puro) em embalagens aluminizadas de 500gr, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega - com selo de pureza original abic ou comprovação da qualidade do produto por meio de laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e/ou anvisa (reblas http://portal.anvisa.gov.br/reblas/habilitados) que comprove que o produto apresenta aroma e sabor característico, podendo ser suave e intenso, com nível mínimo de qualidade (nmq): igual ou superior a 6,00 pontos; e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza (a cópia destes documentos deverá ser encaminhada juntamente com a amostra do produto, sendo que poderá ser exigido novo laudo em caso de reprovação de aroma/sabor, às custas do fornecedor) iso 9001, o produto deverá ter registro no ministério da saúde (marcas de referência e de preferência para o consumo (rendimento x qualidade x paladar): melitta e 3 corações)	PCT	Coamo	90	13,64	1.227,60
10	4264 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 200 GRAMAS	UNI	AMIGO	23	13,85	318,55
11	5187 - Carne Bovina Inspeccionada Carne Bovina Inspeccionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	Bantle	330	23,69	7.817,70
12	5200 - Carne moída bovina inspeccionada - Composição: carne bovina Carne moída bovina inspeccionada - Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor característicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido forma de fornecimento Kg.	KG	Bantle	130	19,89	2.585,70
13	5528 - Chá a base de frutas e ervas, com sabores e aromas naturais, Chá a base de frutas e ervas, com sabores e aromas naturais, forma de fornecimento: caixa c/ 15 gramas, contendo 10 sachês.	CX	leao	9	5,29	47,61
14	5544 - Chá para chimarrão - com 10 gramas	PCT	CHIMARITA	11	2,14	23,54
15	22398 - Chá para chimarrão com 400 gramas. Chá para chimarrão com 400 gramas.	PCT		12	3,03	36,36
16	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Coxa e sobre coxa de Frango - Composição: congelado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	Vale Sul	60	6,98	418,80
17	7798 - Doce de Leite - com 400 grs	CX	aurea	30	6,14	184,20
18	8441 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	KG	HERANÇA	80	12,15	972,00
19	9635 - FILTRO PARA CAFÉ, Nº 103, CAIXA C/ 30 UNIDADES.	CX	Divina Mesa	30	3,91	117,30
20	12128 - Leite condensado lata - com 395 gr	Lata	Nestlé	10	5,65	56,50
21	12159 - Leite Integral.	CAX	terra viva	60	3,14	188,40
22	12266 - Limão tahiti	KG	CANTU	50	6,93	346,50
23	12933 - Maçã - Vermelha Cat II - Especial Maçã - Vermelha Cat II - Especial, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada e / ou granizada, as maçãs deve ser sã, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	70	9,45	661,50
24	12970 - Macarrao espaghetto, pacote com 3 Kg.	PCT	Casaredo	60	15,98	958,80
25	13646 - Melado pote com 800grs.	POTE	Nossa Terra	26	11,69	303,94
26	13648 - Melancia- composição: sem defeitos graves Melancia- composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	45	2,48	111,60
27	13650 - Melão - Composição: sem defeitos graves Melão - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	55	6,23	342,65
28	14248 - NATA PACOTE COM 300Gr	PCT	COPAVEL	25	6,97	174,25
29	14446 - Óleo de soja c/ 900 ml	Lata	Coamo	120	4,14	496,80
30	14555 - Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha Ovos de galinha - Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	116	6,69	776,04
31	16114 - Pirulito em sabores diversos, pacote com 300gr.	PCT	PIETROBOM	90	4,40	396,00
32	17002 - PRESUNTO, EMBALAGEM C/ 190 GRAMAS.	PCT	COPAVEL	170	6,21	1.055,70
33	17191 - queijo mussarela embalado a vacuo	KG	FARBOM	45	25,43	1.144,35
34	17494 - Refrigerante 2lts sabores variados	UNI	Antartica	160	6,60	1.056,00
35	17876 - REQUEIJÃO CREMOSO POTE C/ 180 GRAMAS.	UN	Nestlé	25	6,98	174,50
36	18992 - Salame	KG	sigma	140	26,69	3.736,60
37	20055 - SUCO ARTIFICIAL PACOTE C/ 350 GRAMAS.	PCT	PIKO	35	5,38	188,30
38	20069 - Suco nos sabores: Uva, laranja, maçã, pêssego e abacaxi. Suco nos sabores: Uva, laranja, maçã, pêssego e abacaxi. Contendo vitaminas B2, B3, B6, B12, C e zinco. Não deve conter glúten. Embalagem com 1 litro.	CX	AURORA	60	9,28	556,80
39	13033 - Maionese 472 gramas	PCT	helmans	26	7,73	200,98
40	316 - Abacaxi	UN	CANTU	30	7,69	230,70
41	327 - Abobora	KG	CANTU	20	4,93	98,60
42	816 - Alho com 200 gramas Alho com 200 gramas - Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	Nossa Terra	5	8,61	43,05
43	1950 - Arroz Parboilizado, tipo 1 de 1kg. Arroz Parboilizado, tipo 1 Pacote de 1kg.	PCT	safrá	20	12,61	252,20
44	2561 - Banana Comum - Banana Comum de pimenta Banana Comum - Banana Comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidões, parasitas e larvas.	KG	CANTU	90	4,08	367,20
45	2610 - Banha de porco inspeccionada, forma de fornecimento Kg.	KG	sigma	10	8,19	81,90
46	2684 - Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	CANTU	30	5,47	164,10
47	2687 - Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras Batata Inglesa Especial - Composição: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	30	5,23	156,90
48	2815 - Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade Beterraba - Composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	30	4,55	136,50
49	3563 - Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado Brócolis tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	UN	CANTU	10	7,64	76,40
50	5421 - Cebola - Composição: tamanho uniforme, integra Cebola - Composição: tamanho uniforme, integra, sem partes moles e brotos, em perfeita condição de apresentação: forma de fornecimento: Kg.	KG	CANTU	40	4,48	179,20
51	5466 - Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª Cenoura - Composição: Cenoura - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal	KG	CANTU	40	4,98	199,20
52	5721 - Chucho - Tamanho médio, novo de 1ª qualidade Chucho - Tamanho médio, novo de 1ª qualidade, validade semanal	KG	CANTU	40	4,98	199,20
53	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grada, Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grada, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	40	7,97	318,80
54	8976 - Farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo tradicional,	PCT	Coamo	10	15,73	157,30

	tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio pcte. c/ 05 kg.					
55	9031 - Feijão Preto	KG	BONIELA	50	5,97	298,50
56	9244 - Filé de tilapia - composição: congelado, sem pele e espinhos Filé de tilapia - composição: congelado, sem pele e espinhos, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e o tipo, data de validade e com registro de inspeção federal e ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	C. VALE	80	31,69	2.535,20
57	10210 - Fubá de milho, pacote c/ 5 Kg. Fubá de milho. Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes. milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote c/ 5 Kg.	PCT	Libardoni	5	13,98	69,90
58	12308 - LINGUIÇA	KG	sigma	50	13,19	659,50
59	12974 - MACARRAO ESPAGUETE 2 KG: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, MACARRAO ESPAGUETE 2 KG: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,36%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,53%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 2KG	PCT	Casaredo	20	13,23	264,60
60	12978 - Macarrão ESPAGUETE de 500 gr. Macarrão ESPAGUETE pacote com 500 gr.	PCT	Casaredo	30	3,21	96,30
61	12981 - Macarrão para macarronada Macarrão para macarronada - Composição: Sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, forma de fornecimento: Pacote 2 Kg.	PCT	Casaredo	75	12,73	954,75
62	13051 - Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias Mamão - de 1ª qualidade - validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	135	6,98	942,30
63	13100 - Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano, oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	CANTU	30	5,20	156,00
64	14161 - MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, MORTADELA, COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, SEM TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MAXIMO 5%) PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITOS DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMA NATURAIS REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESPECIARIAS, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO.	KG	Frimesa	15	9,69	145,35
65	14645 - PALITO DE MADEIRA, CAIXA C/ 100 UNID.	CAX	GINA	5	1,60	8,00
66	15596 - Peito de Frango	KG	Vale Sul	50	8,98	449,00
67	15667 - Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, Pernil de porco desossado, sem gordura, fresco, refrigerado, com odor e cor característicos.	KG	sigma	100	11,43	1.143,00
68	15756 - Pimentão de boa qualidade, sem manchas, validade semanal.	KG	CANTU	10	6,93	69,30
69	17872 - Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade Repolho - Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	40	4,98	199,20
70	18980 - Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de Sal Refinado - Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiemulcantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	16	2,17	34,72
71	19019 - Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango Salsicha. Composição: carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, sal, maltodextrina, condimentos naturais, estabilizantes polifosfato de sódio, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça e de pimenta: branca e da jamaica, antioxidanteeritorbato de sódio, conservador nitrato de sódio e corante urucum.	KG	Copacol	80	8,83	706,40
72	21309 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido) Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento(colorido), de 1ª qualidade, novo, sãs. Validade semanal	KG	CANTU	30	6,98	209,40
73	22174 - Vinagre Tinto - frasco com 750 ml	UNI	Chemin	10	4,87	48,70
74	318 - Abacaxi em calda com 830 gr	Lata	Divina Mesa	6	8,48	50,88
75	893 - Amendoin descascado - com 500 gramas	PCT	BONIELA	6	6,45	38,70
76	2433 - Bala pacte. c/ 500 gramas, sabores diversos.	PCT	PIETROBOM	4	9,39	37,56
77	2878 - Biscoito salgado integral pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	10	5,68	56,80
78	3072 - BOLACHA AGUA E SAL C/ 400 GR	PCT	Casaredo	20	5,00	100,00
79	3098 - BOLACHA MAIZENA, PACTE C/ 400 GR	UN	Casaredo	20	5,26	105,20
80	3102 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	20	8,14	162,80
81	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRI Bolacha Sortida 670 gramas COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE ARROZ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 670G.	PCT	Casaredo	6	8,61	51,66
82	5542 - Chá mate, caixa com 40 gramas.	CX	leao	6	4,54	27,24
83	8162 - Embalagem plástica p/ freezer p/ 5 Kg, pacote c/ 100 unid.	PCT	PLASNIL	4	6,23	24,92
84	9251 - filme de PVC transparente 28cm x 30m	RL	FLEXBEG	2	4,47	8,94
85	10412 - Gelatina cx com 0.85 gr	CX	Ápti	20	1,29	25,80
86	11054 - Iogurte desnatado com polpa de frutas, no sabor morango Iogurte desnatado com polpa de frutas, no sabor morango. Embalagem pacote barriga mole, com 900 ml.	UN	Frimesa	20	6,31	126,20
87	12057 - Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade Laranja Comum - Composição: laranja - nova de 1ª qualidade, madura, validade semanal, lisa e sem falhas.	KG	CANTU	60	5,23	313,80
88	13345 - Manteiga sem sal com 200gr	UNI	AVIAÇÃO	100	10,73	1.073,00
89	13526 - Margarina com 500 grs 80% de lipídios	UNI	QUALI	5	7,43	37,15
90	19064 - Sardinha - 125 grs	Lata	COQUEIRO	15	4,88	73,20
91	21836 - Uva Niágara	KG	CANTU	20	18,19	363,80
Total					43.798,57	

Bom Jesus do Sul-PR, 25/03/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6A01DEF

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 3º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.106.699,54	0,00
Pessoal Ativo	7.834.537,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	272.162,42	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.106.699,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.579.180,00	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.079.180,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.106.699,54	44,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.762.757,20	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 51,30%	9.274.619,34	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.786.481,48	48,60%
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 21/01/2019 e hora de emissão 08:47:52:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB51CA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Teste Seletivo para a contratação de Jovens Aprendizes nº 001/2019 e demais documentos pertinentes, INFORMA que não houve interposição de recurso da fase de inscrição provisória, PUBLICA e faz saber aos interessados a relação DEFINITIVA de inscritos no referido Teste Seletivo, conforme tabela abaixo:

Nº inscrição	Nome	Data de nascimento
10	Adrieli Alves	17/10/2001
12	Alana Thais Jung	30/07/2002
13	Alex Eduardo Czekalski	14/01/2002
20	Ana Carolina de Oliveira Sberni	16/10/2003
22	Ana Luiza Mackiewicz	28/10/2004
04	Ana Paula de Lima Albuquerque	31/07/2003
29	Bruna Vitória Stadnick Zummach	11/02/2005
15	Camila Cristina Andre	22/11/2003
07	Camila Zapp	23/03/2005
16	Chaiane Nuenberg	06/02/2002
34	Christian Dangui Debastiani	30/03/2002
05	Daniel Frantiski	17/07/2004
32	Danna Quelita de Lima	21/08/2003
31	Dhiéssica Cristina de Lima	23/12/1997
28	Eduarda Cristiana Gonçalves	17/04/2002
03	Evelin Cristina Rodrigues Ferreira	07/02/2002
23	Flavia da Silva	18/05/2002
09	Francisco José Simionatto	01/03/2004
26	Hilana dos Santos	06/03/2005
02	Ingrid Gonçalves Andrey	13/11/2001
30	Jaqueline Stadnick	13/11/2002
19	Laysa Monyze Facini	18/05/2003
18	Luciandra Antonello	24/02/2003
01	Luís Henrique Risso	19/01/2003
27	Luís Paulo Duarte de Almeida	06/12/2000
08	Maria Eduarda Wandscher	12/01/2005
21	Pamela Mocellin	12/07/2001
14	Pamela Sabrina Abreu Peff	06/06/2002
24	Poliana Letícia Novadzki	10/09/2003
06	Rafaela Beltrame	07/10/2004
17	Raissa Ávila	20/01/2004

11	Renata Mattes Laudelino	24/08/2004
25	Tatiana Novodzki	10/12/2004
33	Thayna Regina Cadore	14/05/2002

Bom Sucesso do Sul, 25 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:168BE45C

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (Processo Licitatório 15/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: PANIFICADORA MORAES LTDA - CNPJ: 03.508.500/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do item	Qtde.	Unit.	V. Unit. (R\$)	Valor Total do Itens (R\$)
1	kits de alimentos - contendo: 8 (oito) unidades de docinhos, acondicionados em embalagens lacradas.	1.100	KIT	R\$ 6,0363	R\$ 6.639,93
VALOR Total do Lote 01 R\$ 6.639,93					
QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOCINHOS			
02	CASADINHO	Docinho tipo CASADINHO com massa artesanal própria elaborada com chocolate 54% cacau e produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no açúcar cristal e apresentado em forminhas número 4.			
02	CHURROS	Docinho tipo CHURROS com massa artesanal própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no açúcar refinado com canela em pó feito uma pitanga de doce de leite em cima e apresentado em forminhas número 4.			
02	DAMASCO	Docinho tipo DAMASCO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade e pedaços de damasco banhado no chocolate branco 33% cacau, tendo peso mínimo de 20g, apresentado em forminhas número 4.			
02	LEITE NINHO	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, tendo peso mínimo de 20g, enrolado no leite ninho apresentado em forminhas número 4.			
OBS: Os itens DOCINHOS E SALGADOS, devem ser embalados da seguinte forma:					
DOCINHOS - 1.100 kits - Embalagens fechamento manual, contendo 02 (duas) unidades de cada docinho, totalizando 8 (oito).					
Entrega -deverá ser entregue no pavilhão da igreja matriz padre Aldacir Carniel do dia 04/05/2019, até as 10:00 horas da manhã.					
LOTE 02					
Item	Descrição do item	Qtde.	Unit.	V. Unit. (R\$)	Valor Total do Itens (R\$)
1	kits de alimentos – contendo 16 (dezesseis) unidades de salgados, acondicionados em embalagens lacradas.	1.100	kit	R\$ 9,9545	R\$ 10.949,95
Total do Lote 02 R\$ 10.949,95					
QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO SALGADOS			
02	BOLINHA DE QUEIJO FRITA	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.			
02	COXINHA DE FRANGO FRITA	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. No mínimo 25g. Frita na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.			
02	ENROLADINHO DE SALSICHA FRITO	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de salsicha de primeira qualidade. Peso mínimo de 25g. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
02	ESFIRRA DE CALABRESA ASSADO	Esfira assada no mínimo 25g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de linguiça calabresa de boa procedência, preparada com carne não mista e sem toucinho, adicionado como tempero cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
02	KIBE FRITO	Kibe frito; peso unitário 25g, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
02	PASTEL DE CARNE FRITO	Massa de pastel (10cm de diâmetro) frita em óleo vegetal com recheio (25g) de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Frito na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
02	TROUXINHA DE FRANGO ASSADO	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens). Peso mínimo de 30g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
02	EMPADINHA DE FRANGO E PALMITO	Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de frango e palmito (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens e palmito de boa qualidade). Peso mínimo de 30g. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
OBS: Os SALGADOS, devem ser embalados da seguinte forma:					
SALGADOS – 1.100 kits - Embalagens fechamento manual, contendo 02 (duas) unidades de cada salgado, totalizando 16 (dezesseis).					
Entrega -deverá ser entregue no pavilhão da igreja matriz padre Aldacir Carniel do dia 04/05/2019, até as 10:00 horas da manhã.					

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R\$ 17.589,88 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1097; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1251; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo ;despesa 1403; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1276; 10.00 Departamento de agricultura pecuária e meio ambiente; 10.01 divisão de fomento agricultura pecuária proteção e meio ambiente; 20606001.32-07 Desenvolvimento de ações voltada ao setor de agropecuário; 33.9030 Material de consumo; despesa 1125; 33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1278; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.9030; material de consumo despesa 1068; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:7087C25E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (Processo Licitatório 15/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

Lote 04					
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total ITEM R\$
1	Bule Térmico - capacidade de armazenamento de 1 litro , sistema de servir TP rolinha sem gatilho, tempo mínimo de conservação a quente 6 horas, e a frio 12 horas, deverá conter selo de identificação do INMETRO, ampola de vidro. O produto deve ser personalizado com a logo marca do Evento em Homenagem ao dia das mães que será fornecido pelo Município, gravado na parte externa do produto, já com origem direta do fabricante, estar acondicionadas em embalagem original do produto, sendo em caixa individual embaladas em saco de selofane decorado transparente para presente com acabamento com laço na cor pink. CORES DOS BULES: VERDE MENTA E ROSA CLARO. MARCA: INVICTA.	1.100	Und.	32,6363	35.899,93
Os bules térmicos deverão ser entregues até NO MÁXIMO dia 30 de abril de 2019 , na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na rua Cândido Merlo, nº 290, centro, na cidade de bom sucesso do Sul – pr, no setor de compras para conferência da comissão de recebimento.					
Lote 06					
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total ITEM R\$
1	CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ na cor verde menta com detalhes em branco , composição 50% algodão, 50% poliéster, gramatura mínima 190GR/m², com bordado na frente, com detalhe diferenciado na gola, punhos e peitinhos, fechamento com 3 botões, pesponto no ombro, tolerância de encolhimento 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A quantidade por tamanho será definida pelo Município. A camiseta será do tipo baby look. Bordado conforme anexo IX do edital. MARCA: CAPTIVE.	45	Unid.	30,8889	1.390,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R\$ 37.289,93 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1097; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1251; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo ;despesa 1403; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1276; 10.00 Departamento de agricultura pecuária e meio ambiente; 10.01 divisão de fomento agricultura pecuária proteção e meio ambiente; 20606001.32-07 Desenvolvimento de ações voltada ao setor de agropecuário; 33.9030 Material de consumo; despesa 1125; 33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1278; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.9030; material de consumo despesa 1068; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:24C7C653

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (Processo Licitatório 15/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME - CNPJ: 07.576.497/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

Lote 06					
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total ITEM R\$
8	Locação de cadeiras plásticas na cor branca, alta resistência, sem encosto de braço, devendo estar em adequado estado de conservação e limpeza. As cadeiras devem ser entregues no dia 03 de maio de 2019, no Centro Social da Igreja Matriz padre Aldacir Carniel, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul, até as 12h00.	1.100	Unid.	2,05	2.255,00
2	Locação de Pontos para iluminação - refletor par 64 Rgbwa+uv exaled.	15	Unid.	29,00	435,00
3	Locação de tampão redondo para mesas com capacidade para 8 lugares, medindo no mínimo 1,32 (um metro e trinta e dois centímetros) de diâmetro.	150	Unid.	6,50	975,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1097; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1251; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo ;despesa 1403; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1276; 10.00 Departamento de agricultura pecuária e meio ambiente; 10.01 divisão de fomento agricultura pecuária proteção e meio ambiente; 20606001.32-07 Desenvolvimento de ações voltada ao setor de agropecuário; 33.9030 Material de consumo; despesa 1125; 33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1278; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.9030; material de consumo despesa 1068; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:97C47489

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 (Processo Licitatório 15/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

Lote 03					
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total ITEM R\$
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. MARCA: CRISTAL	300	Unid.	1,25	375,00
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. MARCA: CRISTAL	200	Unid.	2,50	500,00
3	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml, contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do tipo cola - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico; MARCA: SARANDI	200	Unid.	4,75	950,00
4	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo laranja - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico; MARCA: SARANDI	100	Unid.	4,75	475,00
5	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do tipo guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. MARCA: SARANDI	100	Unid.	4,75	475,00
6	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do tipo limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. MARCA: SARANDI	100	Unid.	4,75	475,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de **R\$ 3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.027 – Desenvolvimento de ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1097; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1251; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo ;despesa 1403; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1276; 10.00 Departamento de agricultura pecuária e meio ambiente; 10.01 divisão de fomento agricultura pecuária proteção e meio ambiente; 20606001.32-07 Desenvolvimento de ações voltada ao setor de agropecuário; 33.9030 Material de consumo; despesa 1125; 33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1278; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.9030; material de consumo despesa 1068; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:A068349E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI 4320/64

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 21/03/2019		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.836.081,00	14.240.660,58	14.261.428,22	20.767,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	844.554,87	262.890,87
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	725.819,71	191.196,71
TAXAS	43.991,00	43.991,00	90.742,32	46.751,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	27.992,84	24.942,84
CONTRIBUIÇÕES	39.219,00	39.219,00	113.840,93	74.621,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.219,00	39.219,00	113.840,93	74.621,93
RECEITA PATRIMONIAL	170.848,00	170.848,00	128.203,98	(42.644,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.900,00	7.900,00	7.579,46	(320,54)
VALORES MOBILIÁRIOS	162.948,00	162.948,00	120.624,52	(42.323,48)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	11.924,72	1.389,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	11.924,72	1.389,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.438.394,58	13.142.317,88	(296.076,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.165.739,00	11.570.318,58	10.911.371,50	(658.947,08)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.907.779,00)	(1.907.779,00)	(1.743.142,33)	164.636,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.880.307,00	2.880.307,00	3.326.076,93	445.769,93
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(523.677,00)	(523.677,00)	(611.340,56)	(87.663,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.419.225,00	1.419.225,00	1.259.352,34	(159.872,66)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.585,84	20.585,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.505,12	1.505,12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	19.080,72	19.080,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	1.797.677,00	2.369.745,73	572.068,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	248.000,00	324.500,00	76.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	124.500,00	74.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	198.000,00	200.000,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	1.549.677,00	2.045.245,73	495.568,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	151.148,00	178.683,31	27.535,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	49.919,00	1.398.529,00	1.866.562,42	468.033,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.036.000,00	16.038.337,58	16.631.173,95	592.836,37
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			14.036.000,00	16.038.337,58	16.631.173,95	592.836,37
DÉFICIT (IV)			0,00	544.373,89	0,00	(544.373,89)
TOTAL (V) = (III+IV)			14.036.000,00	16.582.711,47	16.631.173,95	48.462,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	1.712.433,89	1.712.433,89	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	1.712.433,89	1.712.433,89	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.085.338,00	13.723.487,77	12.607.649,69	12.598.640,98	12.597.140,98	1.115.838,08

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.918,00	7.634.514,32	7.323.549,91	7.323.549,91	7.323.549,91	310.964,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.519,00	126.519,00	125.171,44	125.171,44	125.171,44	1.347,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.309.901,00	5.962.454,45	5.158.928,34	5.149.919,63	5.148.419,63	803.526,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.662,00	2.809.423,70	2.587.842,73	2.239.056,73	2.181.726,73	221.580,97
INVESTIMENTOS	877.516,00	2.574.827,70	2.353.306,17	2.004.520,17	1.947.190,17	221.521,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	152.146,00	234.596,00	234.536,56	234.536,56	234.536,56	59,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.000,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.000,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.186.000,00	16.582.711,47	15.195.492,42	14.837.697,71	14.778.867,71	1.387.219,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.186.000,00	16.582.711,47	15.195.492,42	14.837.697,71	14.778.867,71	1.387.219,05
SUPERÁVIT (IX)	850.000,00	0,00	1.435.681,53	1.793.476,24	1.852.306,24	(1.435.681,53)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.036.000,00	16.582.711,47	16.631.173,95	16.631.173,95	16.631.173,95	(48.462,48)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	39.808,50	25.000,00	25.000,00	436,00	14.372,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.808,50	25.000,00	25.000,00	436,00	14.372,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.904,00	40.238,00	40.238,00	40.238,00	3.904,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.904,00	40.238,00	40.238,00	40.238,00	3.904,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.904,00	80.046,50	65.238,00	65.238,00	4.340,00	14.372,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB51D5A7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018		Balanço Anual		Data de Emissão: 25/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	16.631.173,95	12.988.590,37	Despesa Orçamentária (VI)	15.195.492,42	12.267.604,88
Ordinária	11.082.995,62	10.130.946,85	Ordinária	10.661.462,91	9.204.559,14
Vinculada	5.548.178,33	2.857.643,52	Vinculada	4.534.029,51	3.063.045,74
Transferências do FUNDEB	1.260.828,51	1.272.794,62	Transferências do FUNDEB	1.224.827,86	1.331.072,94
Transferências Voluntárias	1.914.876,41	320.563,25	Transferências Voluntárias	1.320.039,59	378.318,40
Alienação de Bens	326.894,05	64.679,05	Alienação de Bens	114.800,00	96.271,35
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.261.645,66	830.419,50	Transferências de Programas	1.351.816,24	933.566,19
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	113.976,20	146.157,27	Cosip	108.919,94	118.417,33
Outras Origens	264.799,63	223.029,83	Outras Origens	283.626,12	205.399,53
AFM - Apoio Fin. Municípios	55.157,87	0,00	AFM - Apoio Fin. Municípios	51.368,62	0,00
Transf. Voluntárias E.Parl.	350.000,00	0,00	Transf. Voluntárias E.Parl.	78.631,14	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	104.625,26	124.563,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	953.200,00	928.212,06
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.839.705,31	1.226.167,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.525.772,36	1.136.317,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.733.657,32	1.726.470,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.634.697,06	1.733.657,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.733.657,32	1.726.470,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.634.697,06	1.733.657,32
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.309.161,84	16.065.791,57	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.309.161,84	16.065.791,57

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FBA3236

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018
Balanço Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		3.778.548,86	2.963.113,35	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.634.697,06	1.733.657,32	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.634.697,06	1.733.657,32	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		2.634.697,06	1.733.657,32	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		50.000,00	66.748,46	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.584.697,06	1.666.908,86	
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.584.697,06	1.666.908,86	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.143.851,80	1.228.225,45	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	
TAXAS		0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.132.149,76	1.217.815,29	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.132.149,76	1.217.815,29	
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.132.149,76	1.217.815,29	
IPTU		347.045,31	372.512,18	
ITBI		11.284,80	10.572,00	
ISS		5.335,85	13.282,32	
TAXAS		127.567,99	175.063,21	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		640.915,81	646.385,58	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		11.702,04	10.410,16	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		11.702,04	10.410,16	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		11.702,04	10.410,16	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.230,58	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.230,58	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.230,58	
ALUGUÉIS A RECEBER		0,00	1.230,58	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.744.916,36	12.314.772,64	
IMOBILIZADO		13.744.916,36	12.314.772,64	
BENS MÓVEIS		5.869.477,16	4.867.503,78	
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		5.869.477,16	4.867.503,78	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.825.855,71	1.265.260,85	
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		15.314,66	15.314,66	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		15.832,40	12.719,00	
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		309.529,57	305.836,67	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		78.332,24	15.454,00	

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.040,00	1.040,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	3.989,00	3.989,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.730,10	10.730,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.548,00	8.148,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	18.758,00	15.699,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	1.147.676,04	745.017,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.850,00	2.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	211.255,70	128.463,42
BENS DE INFORMÁTICA	333.753,30	256.928,30
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	333.753,30	256.928,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	757.254,79	671.426,27
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	204.153,78	180.501,78
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.766,00	5.766,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	547.335,01	485.158,49
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	70.491,11	61.886,11
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	300,00	300,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	2.511,00	2.511,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	65.980,91	57.375,91
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	1.400,00	1.400,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	299,20	299,20
VEÍCULOS	2.846.997,25	2.558.477,25
VEÍCULOS EM GERAL	400,00	400,00
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.846.597,25	2.558.077,25
DEMAIS BENS MÓVEIS	35.125,00	53.525,00
OUTROS BENS MÓVEIS	35.125,00	53.525,00

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		10.259.071,79	9.438.285,76
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		10.259.071,79	9.438.285,76
BENS DE USO ESPECIAL		5.750.077,69	5.805.376,48
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		5.614.190,07	5.569.488,86
EDIFÍCIOS		135.887,62	235.887,62
BENS DOMINICAIS		31.000,00	31.000,00
TERRENOS		31.000,00	31.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.477.994,10	3.601.909,28
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		3.358.355,11	2.588.199,84
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		458.145,43	458.145,43
PONTES E VIADUTOS		195.169,17	195.169,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		466.324,39	360.394,84
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.383.632,59)	(1.991.016,90)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(2.383.632,59)	(1.991.016,90)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(2.383.632,59)	(1.991.016,90)
TOTAL		17.523.465,22	15.277.885,99
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		282.173,99	270.341,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		61.782,48	86.673,72
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		61.782,48	86.673,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		61.782,48	86.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		49.782,48	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO		49.782,48	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE		12.000,00	12.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		153.651,72	138.303,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		153.651,72	138.303,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		153.651,72	138.303,91
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		153.651,72	138.303,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		153.651,72	138.303,91
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		58.830,00	300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		58.830,00	300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		58.830,00	300,00
FORNECEDORES NACIONAIS		58.830,00	300,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.909,79	45.063,55
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	37.153,76
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	37.153,76
CONSIGNAÇÕES		0,00	37.153,76
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	37.153,76
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.909,79	7.909,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		7.909,79	7.909,79
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,59	0,59
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		7.909,20	7.909,20
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.909,20	7.909,20
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		632.071,68	857.064,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		212.000,00	273.782,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		212.000,00	273.782,48
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		212.000,00	273.782,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	49.782,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		0,00	49.782,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		212.000,00	224.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- DÉBITOS PARCELADOS		212.000,00	224.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		411.503,42	566.804,87
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		411.503,42	566.804,87
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		411.503,42	566.804,87
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		411.503,42	566.804,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		411.503,42	566.804,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		8.568,26	16.477,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		8.568,26	16.477,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		8.568,26	16.477,46
OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO		8.568,26	16.477,46
OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.568,26	16.477,46
TOTAL DO PASSIVO		914.245,67	1.127.405,99

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	16.609.219,55	14.150.480,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.341.529,55	906.431,72
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.250.480,00	14.892.229,57
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.210,00	(1.648.181,29)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.609.219,55	14.150.480,00
TOTAL	17.523.465,22	15.277.885,99

ATIVO FINANCEIRO	2.634.697,06	1.733.657,32	PASSIVO FINANCEIRO*	430.997,21	121.404,26
ATIVO PERMANENTE	14.888.768,16	13.544.228,67	PASSIVO PERMANENTE	855.415,67	1.089.952,23
SALDO PATRIMONIAL			16.237.052,34	14.066.529,50	

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		8.050.464,99	4.510.835,76
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		8.050.464,99	4.510.835,76

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	311.831,48	782.439,10
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	36.162,45	162,39
102 Fundeb 40%	26,60	26,01
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.048,84	41.782,21
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.544,20	6.654,76
107 Salário-Educação	3.995,13	43.991,86
110 MDE/Educação/Merenda Escolar	10.554,70	103,60

112	MDE/Transporte Escolar	1.559,58	1.782,76
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.830,61	1.582,48
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	20.534,89
140	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.395,16
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.068,27	2.022,32
142	Transferências Voluntárias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.934,30	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.977,78	95.888,46
319	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	44.795,11	33.863,09
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	211.692,64	0,00
495	Atenção Básica	0,00	193.501,27
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	842,13
497	Vigilância em Saúde	31.455,74	106.701,62
498	Assistência Farmacêutica	27.762,11	28.715,80
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	81.531,19	39.350,49
501	Receitas de Alienações de Ativos	212.138,24	44,19
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.033,31	6.188,64
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.054,17	3.997,91
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.622,36	949,82
511	Taxas - Prestação de Serviços	11.548,85	2.465,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,10	6.674,53
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.301,17	0,00
607	Operações de Crédito Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
686	Operações de Crédito da Saúde	0,00	0,00
713	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - (Convênio Aquisição Calcário)	0,00	0,00
732	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais(Convênio Aquisição de Diesel)	0,00	0,00
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
736	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
738	CONVENIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
739	CONVENIO SEAB 157/2014-EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	0,00	0,00
740	CONVENIO FEDERAL P/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROPOSTA 026036/2014	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio 828987/2016	0,00	1.655,05
743	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 797296/2013 - PRAÇA TURÍSTICA	0,00	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 15/2016 - Gestão de Solo e Água em Microbacias	0,00	25.868,42

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
745	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 180/2016 -Aquis. Equip. Agrícola	0,00
747	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio pavimentação 039/2017	314,74
748	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.665,43
751	Transferências de Outros Programas FIA	5.059,39
753	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	24.391,69
758	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00
759	CONVENIO SIT 1129/2018 FONTE 759	(45.000,00)
760	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-FONTE 760	102.481,51
761	CONVENIO SIT 1267/2018 - FONTE 761 - Aquisição Caminhão - SIT 39326	(100.000,00)
762	CONVENIO 441/2018-PROGRAMA COLETA SELETIVA	287.178,78
763	TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FEAS-DELIBERAÇÃO 114/2018	240.129,06
764	Outras Transferências Voluntárias Públicas	50.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.287,50
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.564,71
999	Reservas de Contingências	0,00
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.789,25
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.368,86
TOTAL		2.203.699,85

Notas Explicativas

1 - I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Cafeara, com sede administrativa na Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta, CNPJ nº 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 253/1954 de 26/11/1954, instalado oficialmente no dia 19/11/1955. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

As demonstrações Consolidadas do Poder Executivo Municipal compreendem:

Prefeitura do Município de Cafeara - PR;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; E as Secretarias Municipais.

O Município de Cafeara, Prefeitura Municipal, possui Regime Próprio de Previdência Social e conta com 171 servidores, sendo: 160 estatutários, que contribuem para RPPS, 04 comissionados e 07 eletivos que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2 - II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 494/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei nº 493/2017 de 30/11/2017, que dispõe

sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018; Lei 495/2017 de 22/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2018; Do Decreto 1538/2018 de 05/01/2018, que estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); Das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas que regulam o assunto.

3 - III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado pela Prefeitura Municipal de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 - IV - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2018 foi realizada no sistema de Contabilidade Equiplano, sendo que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64, compreendendo todas as secretarias e Fundos Municipais, com exceção do Fundo de Previdência Municipal que apresenta seus demonstrativos em separado, e a Câmara Municipal de Cafeara, que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

O Balanço Geral do Município, "Prefeitura Municipal", referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por estas

Notas Explicativas. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício.

A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Receita Prevista na LOA foi de R\$ 14.036.000,00 e a Receita Realizada no exercício apresentada no anexo 12, foi de R\$ 16.631.173,95.

Quanto às Despesas, a dotação inicial era de R\$ 14.036.000,00, sendo para o Poder Executivo R\$ 13.186.000,00 e para o Poder Legislativo R\$ 850.000,00. No entanto, ao longo do exercício ocorreram alterações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, sendo atualizada para R\$ 16.582.711,47.

Detalhamento das alterações orçamentárias:

Créditos Adicionais Suplementares:	6.493.107,21
Especiais:	46.864,21
Extraordinários:	0,00
Total:	6.539.971,42
Aberto com recursos de anulações de dotações:	3.143.259,95
Aberto com recursos do excesso de arrecadação:	1.684.277,58
Aberto com recursos superávit financeiro:	1.712.433,89
Total:	6.539.971,42

No orçamento do exercício de 2018 não foram realizadas atualizações monetárias antes e após a publicação da LOA.

6 - Análise do Balanço Orçamentário

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.

Neste sentido, segue alguns indicadores de gestão orçamentária:

Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.

No Exercício de 2018, houve excesso de Arrecadação no montante de R\$ 2.595.173,95; Decorrente do confronto entre a arrecadação de R\$ 16.631.173,95 e a estimativa da Receita

Orçamentária de R\$ 14.036.000,00. O aumento na arrecadação ocorreu pelo grande volume de recursos transferidos ao município através de emendas parlamentares e convênios com os governos federal e principalmente estadual.

Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Observa-se economia na realização de despesas de R\$ 1.387.219,05, que corresponde a 8,37% da dotação atualizada, decorrente do confronto entre a Dotação Atualizada de R\$ 16.582.711,47 e a Despesa Empenhada Executada de R\$ 15.195.492,42.

Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.

Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ 14.837.697,71 e despesas pagas no montante de R\$ 14.778.867,71 importa na inscrição de RPP, pelo Município de Cafeara em 2018 de R\$ 58.046,50.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.

Assim, a diferença entre despesas empenhadas R\$ 15.195.492,42, e despesas liquidadas de R\$ 14.837.697,71, importou em uma inscrição de RPNP, pelo Município de Cafeara, em 2018 de R\$ 357.794,71.

Quociente do Resultado Orçamentário - é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2018, o Município de Cafeara, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada = 16.631.173,95 = 1,12

Despesa Executada 14.778.867,71

Quociente da Execução Orçamentária Corrente – é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes.

Em 2018, o Município de Cafeara, apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente:

Receita Realizada Corrente = 14.261.428,22 = 1,13

Despesa Empenhada Corrente 12.607.649,69

No anexo I do Balanço Orçamentário, -DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, observa-se que do montante de R\$ 3.904,00 inscritos em RPNP em 2016, foi cancelado em 2018; Do Montante de R\$ 80.046,50, inscritos em RPNP de 2017, R\$ 65.238,00, foram liquidados em pagos em 2018, R\$ 436,00, cancelado restando um saldo de 14.372,50 de RPNP de para 2019.

No anexo II do Balanço Orçamentário DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, observa-se que o montante de R\$ 300,00 inscritos em RPP em 2017, foi totalmente quitado em 2018.

7 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispendios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O saldo no fim do exercício de 2017 era de R\$ 1.733.657,32 e ao final de 2018 havia em caixa (contas bancárias vinculadas e não vinculadas) R\$ 2.634.697,06.

As Receitas ordinárias (provenientes de impostos e transferências correntes) representam a maior parcela de todo o bloco financeiro com a quantia de R\$ 11.082.9905,02. No campo das despesas, as ordinárias somam R\$ 10.661.462,91 com a maior fatia dos dispendios.

8 - Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos:

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2018, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R\$ 104.625,26, sendo R\$ 63.462,05, a devolução de recursos da Câmara Municipal e R\$ 41.163,21, devolução do Fundo de Previdência Municipal.

9 - Transferências Financeiras Concedidas - Egressos:

Foi registrado no exercício de 2018, a título de Transferências Financeiras Concedidas o montante de R\$ 953.200,00, sendo R\$ 850.000,00, destinados à da Câmara Municipal de Cafeara, e R\$ 103.200,00, destinados ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração, (até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.

10 - Receitas Extraorçamentárias:

O valor de R\$ 1.839.705,31, refere-se ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento, retenções de ISS, cauções Valores Restituíveis e Restos a Pagar Processados e Não Processados. Deste montante o valor de R\$ 1.423.080,60, refere-se a valores restituíveis, o valor de R\$ 357.794,71 refere-se aos Restos a Pagar não Processados e R\$ 58.830,00 refere-se aos Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2018.

11 - Despesas Extraorçamentárias:

Também foram registradas despesas orçamentárias que perfazem o montante de R\$ 15.195.492,42, pagamentos extraorçamentários no montante de R\$ R\$ 1.525.772,36, deste montante R\$ 1.460.234,36, refere-se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento, caução e retenções de ISS; R\$ 300,00 restos a pagar processados e R\$ 65.238,00 restos a pagar não processados de 2017 pagos em 2018.

12 - Análise do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispendios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro - é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.

Resultado Orçamentário = 1.435.681,53 = 1,59

Variação do Saldo em Espécie 901.039,74

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte = 2.634.697,06 = 1,52

Saldo do Exercício Anterior 1.733.657,32

13 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez corrente e seu endividamento.

14 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 2.634.697,06 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos).

15 - ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária e os créditos não tributário, não recebidos nos prazos estabelecidos. Estão incluídos nos respectivos saldos os juros, encargos e atualizações monetárias referente aos créditos. Os valores dos créditos estão assim divididos:

Dívida Ativa Tributária:	1.132.149,76
IPTU:	347.045,31
ITBI:	11.284,80
ISS:	5.335,85
TAXAS:	127.567,99
Contribuição de Melhoria:	640.915,81
Dívida Ativa Não Tributária:	11.702,04
Cont. de Ilum. Pública - COSIP:	11.702,04

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Dívida Ativa referente ao Aluguel da Estação Rodoviária, quitada no exercício.

Dentre os créditos Tributários inscritos, há valores que são lançamentos posteriores a cinco anos, podendo ser a sua cobrança considerada como prescrita, conforme valores abaixo:

IPTU:	137.494,32
ITBI:	0,00
ISS:	0,00
TAXAS:	57.213,89
Contribuição de Melhoria:	462.538,15
Cont. de Ilum. Pública - COSIP:	3.533,34
Total:	660.779,70

16 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Imobilizado Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 13.744.916,36, tratando-se do valor escriturado na contabilidade, sendo:

Bens Móveis:	5.869.477,16
Bens Imóveis:	10.259.071,79
(-) Depreciação Acumulada de bens móveis	(2.383.632,59)

O Município de Cafeara reconheceu e começou a mensurar a depreciação dos Bens Móveis em 2017.

17 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesta conta são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar em Curto Prazo Nesta conta o município possui valor de R\$ 61.782,48, sendo:

a) Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88) no valor de R\$ 49.782,48;

b) Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002) no valor de R\$ 12.000,00.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: R\$ 153.651,72, sendo:

a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE) no valor de R\$ 66.155,84;

b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607) no valor de R\$ 87.495,88.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R\$ 58.830,00, sendo restos a pagar processados com os seguintes fornecedores:

a) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP no valor de R\$ 1.500,00;

b) PERAS E ROSSI LTDA no valor de R\$ 1.182,00;

c) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA no valor 56.148,00.

Demais Obrigações a Curto Prazo: R\$ 7.909,79, sendo:

a) Sado de Precatório, Processo 2000.70.00.001608-3/PR, no valor de 0,59;

b) Parcelamento de dívida referente ao SAMU E CENTRAL DE LEITOS, autorizado pela Lei Municipal nº 476/2016, no valor de 7.909,20.

18 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: R\$ 212.000,00, sendo referente as Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002).

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: R\$ 411.503,42, sendo:

a) Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE) no valor de R\$ 6.156,21;

b) Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607) no valor de R\$ 405.347,21.

Demais Obrigações a Longo Prazo: R\$ 8.568,26, sendo referente ao Parcelamento de dívida referente ao SAMU E CENTRAL DE LEITOS, autorizado pela Lei Municipal nº 476/2016.

19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O resultado acumulado no exercício de 2018 foi de R\$ 16.609.219,55, sendo que o Resultado do Período foi de R\$ 2.341.529,55.

Ajustes de exercícios anteriores

O ajuste de exercícios anteriores na quantia de R\$ 17.210,00, refere-se à atualização/reavaliação de bens que foram alienados com valor acima ou abaixo do registrado na contabilidade.

20 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.634.697,06.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções.

Total de Despesas a pagar em 31 de dezembro de 2018 Passivo Financeiro - R\$ 430.997,21.

As referidas despesas são provenientes de empenhos realizados no exercício de 2018, 2017 de fornecedores de bens e serviços.

21 - Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que podem vir a afetar o patrimônio.

No presente exercício foram realizadas adequações nas respectivas contas, as quais apresentam uma variação expressiva entre o presente exercício e o exercício anterior. No quadro de saldo dos atos potenciais passivos, a entidade possui em Obrigações Contratuais a Executar, o valor de R\$ 8.050.464,99, refere-se, a saldos de contratos de licitações basicamente, o qual encontra-se desatualizado, em virtude da não correção automática durante a liquidação de contratos.

22 - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

O saldo nesse quadro ao fim do ano de 2018 foi de R\$ 2.203.699,85.

Observa-se o saldo negativo nas fontes 759 - CONVENIO SIT 1129/2018 Aquisição de Veículo, no valor de (45.000,00) e 761 - CONVENIO SIT 1267/2018 - Aquisição Caminhão – SIT 39326 (100.000,00), o qual justifica-se pela exigência da emissão do empenho por parte do fornecedor e a garantia do concedente de que os recursos financeiros seriam depositados ainda no exercício, que gerou uma expectativa de excesso de arrecadação, o que acabou não acontecendo. O saldo das fontes será regularizado quando do efetivo repasse por parte do Governo Estadual.

23 - Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) - Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC = Ativo Financeiro (AF) = 2.634.697,06 = 6,11

Passivo Financeiro (PF) 430.997,21

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2) Índice de Solvência (IS) - (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS = Ativo Financeiro + Ativo Permanente = 17.523.465,22 = 13,62

Passivo Financeiro + Passivo Permanente 1.286.412,88

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Neste caso, o Município de Cafeara obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real.

3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = Superávit/Déficit
 RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 2.634.697,06 - 430.997,21 = 2.203.699,85

24 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.

Comparada ao mesmo período do exercício anterior, as VPA apresentaram um incremento de 22,74%.

Observa-se que, o considerável incremento na VPA, se deu pelo aumento das Transferências Voluntárias Federais e Estaduais.

Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.

A variação nominal do exercício de 2018 em relação exercício de 2017 é de 12,84%.

25 - Resultado Patrimonial

Quando obtemos os resultados acumulados no exercício das VPA (R\$ 16.349.363,21) subtraído das VPD (R\$ 14.007.833,66), chegamos ao resultado patrimonial apurado no exercício que foi um superávit de R\$ 2.341.529,55.

Observa-se que para o mesmo período do exercício anterior o Município de Cafeara apresentava uma situação superavitária de R\$ 906.431,72.

26 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 901.039,74, que correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa, sendo:

Apuração do Fluxo de Caixa do Período: 2.634.697,06 - 1.733.657,32 = 901.039,74.

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E426ADC1

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:21/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		16.349.363,21	13.320.216,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		688.840,76	544.531,81
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		602.813,67	456.790,49
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		602.813,67	456.790,49
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		397.409,14	219.263,10
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO		382.332,37	219.263,10
IR RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		15.076,77	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU		146.584,61	106.015,86
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		58.819,92	131.511,53
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		86.027,09	87.741,32
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		86.027,09	87.741,32
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS		86.027,09	87.741,32
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		48.941,91	100.428,76
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		35.534,58	31.922,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		35.534,58	31.922,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		35.534,58	31.922,10
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.407,33	68.506,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		13.407,33	68.506,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		13.407,33	68.506,66
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.523,07	253.059,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		22.523,07	253.059,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		22.523,07	253.059,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		22.523,07	253.059,64
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		115.132,81	101.857,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.247,16	1.230,58
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.247,16	1.230,58
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		6.247,16	1.230,58
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		6.247,16	1.230,58
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.515,11	6.588,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		18.413,39	6.588,09
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		18.413,39	6.588,09
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	439,09
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	439,09
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		18.413,39	6.149,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU		12.174,95	1.999,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- ISS		8,53	1.276,08
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		6.229,91	1.695,06
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	487,13
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	691,73
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		101,72	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		101,72	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		101,72	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		120.624,52	122.981,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		120.624,52	122.981,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		120.624,52	122.981,68
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		104.625,26	124.563,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		104.625,26	124.563,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		104.625,26	124.563,42
COTA RECEBIDA		41.163,21	0,00
REPASSE RECEBIDO		63.462,05	124.563,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00

DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.993.767,09	11.957.106,57
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.322.201,46	9.447.924,17
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	7.860.421,18	7.350.389,77
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO	9.603.563,51	8.985.619,51
(-) DEDUÇÕES	(1.743.142,33)	(1.635.229,74)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.743.142,33)	(1.635.229,74)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	2.461.780,28	2.097.534,40
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO	3.073.120,84	2.616.794,59
(-) DEDUÇÕES	(611.340,56)	(519.260,19)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(611.340,56)	(519.260,19)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.259.352,34	1.263.307,44
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	1.259.352,34	1.263.307,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.233.529,98	935.634,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.250.228,41	877.646,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	1.983.301,57	57.988,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	178.683,31	310.240,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	178.683,31	255.740,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	54.500,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	15.763,16	15.800,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	15.800,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.800,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	15.763,16	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	15.763,16	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	193.796,52	92.067,99
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.585,84	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.505,12	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.505,12	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.505,12	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS - CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.505,12	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00

OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.080,72	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		19.080,72	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES		19.080,72	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		14.007.833,66	12.413.784,45
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.494.774,36	5.226.826,93
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		5.684.634,92	4.909.317,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		5.684.634,92	4.909.317,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		810.139,44	317.509,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		810.139,44	317.509,36
ENCARGOS PATRONAIS		741.148,27	609.830,96
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		646.133,06	523.260,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		646.133,06	523.260,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		95.015,21	86.570,38
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		95.015,21	86.570,38
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		55.526,46	14.269,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.526,46	14.269,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		55.526,46	14.269,25
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.305.071,24	1.977.109,63
CONSUMO DE MATERIAL		1.896.971,51	1.581.320,23
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		1.896.971,51	1.581.320,23
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		408.099,73	395.789,40
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		408.099,73	395.789,40
SERVIÇOS		1.999.299,23	2.292.646,94
DIÁRIAS		151.668,00	102.938,75
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		151.668,00	102.938,75
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		25.830,24	31.047,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		25.830,24	31.047,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		1.821.800,99	2.158.661,19
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		1.821.800,99	2.158.661,19
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		392.615,69	345.686,96
DEPRECIACÃO		392.615,69	345.686,96
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO		392.615,69	345.686,96
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		125.171,44	146.562,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		125.171,44	146.562,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		125.171,44	146.562,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		29.980,21	58.719,62
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		29.980,21	58.719,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		29.980,21	58.719,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.407.631,47	1.387.074,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		953.200,00	928.212,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		953.200,00	928.212,06
COTA CONCEDIDA		103.200,00	103.212,06
REPASSE CONCEDIDO		850.000,00	825.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		454.431,47	458.862,75
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		454.431,47	458.862,75
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		454.431,47	458.862,75
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS		454.431,47	458.862,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		11.377,08	11.377,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		11.377,08	11.377,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		11.377,08	11.377,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		223.600,59	196.937,82
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		25.219,12	21.825,75
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	21.825,75
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	21.825,75
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		25.219,12	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		25.219,12	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.905,07	0,00
IMPOSTOS		7.905,07	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		7.905,07	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		7.905,07	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		158.720,79	124.916,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		158.720,79	124.916,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		158.720,79	124.916,02
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		29.792,64	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.792,64	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		29.792,64	0,00
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		29.792,64	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.341.529,55	906.431,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.044.758,17	910.141,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		234.536,56	226.553,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	63.600,00
Notas Explicativas			
-			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54FF2F1F

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 21/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	17.834.379,81	14.195.374,86
RECEITAS DERIVADAS	958.395,80	702.439,21
Receita Tributária	844.554,87	603.300,45

Receita de Contribuições	113.840,93	99.138,76
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	160.714,54	233.690,46
Receita Patrimonial	128.203,98	131.957,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.924,72	55.025,43
Outras Receitas Originárias	20.585,84	46.707,14
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	16.715.269,47	13.259.245,19
Intergovernamentais	13.928.211,27	11.733.120,70
da União	9.346.912,48	(1.635.229,74)
de Estados e Distrito Federal	4.581.298,79	13.368.350,44
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.259.352,34	255.740,00
Transferências Financeiras Recebidas	104.625,26	124.563,42
Recebimentos Extraorçamentários	1.423.080,60	1.145.821,07
DESEMBOLSOS	17.023.303,51	14.025.234,27
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.323.549,91	5.850.927,14
SAÚDE	2.660.413,00	1.601.105,09
EDUCAÇÃO	2.267.189,05	2.048.162,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.994,15	250.426,73
ADMINISTRAÇÃO	1.175.050,18	873.253,42
CULTURA	44.313,69	69.893,44
URBANISMO	507.452,63	645.592,75
TRANSPORTE	362.356,00	259.003,59
DESPORTO E LAZER	49.032,91	61.001,87
AGRICULTURA	43.748,30	42.487,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.171,44	146.562,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	120.806,51	146.562,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	4.364,93	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	9.574.582,16	8.027.744,45
Intergovernamentais	54.892,18	19.173,66
da União	24.911,97	19.173,66
de Estados e Distrito Federal	29.980,21	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.106.255,62	5.971.691,42
Transferências Financeiras Concedidas	953.200,00	928.212,06
Pagamentos Extraorçamentários	1.460.234,36	1.108.667,31
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	811.076,30	170.140,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	324.500,00	63.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	324.500,00	63.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	324.500,00	63.600,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	234.536,56	226.553,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	234.536,56	226.553,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(234.536,56)	(226.553,48)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	901.039,74	7.187,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.733.657,32	1.726.470,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.634.697,06	1.733.657,32

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CF5A2DF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DO DECRETO Nº 1710/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 4428 - Decreto 1710/2019 - 25/03/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-52.500,00	0,00	0,00	0,00	-52.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	-52.500,00	0,00	0,00	0,00	-52.500,00
01003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lei/Ato 4428 - Decreto 1710/2019 - 25/03/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-3.789,25	0,00	0,00	0,00	-3.789,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	-3.789,25	0,00	0,00	0,00	-3.789,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	-56.289,25	0,00	0,00	0,00	-56.289,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A081D5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para todos os Setores do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para todos os Setores do Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GERALDO FAGUNDES 01763722961 CNPJ: 15.142.880/0001-08
Valor total do Fornecedor: R\$ 35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1976	UND	Camiseta manga curta, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG. (CP)	R\$11,90	R\$23.514,40
02	659	UND	Camiseta manga curta, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG. (CR)	R\$12,10	R\$7.973,90
03	123	UND	Camiseta manga curta, gola polo, em malha Piquet de boa qualidade. Incluindo bordado com símbolo e nome do serviço e brasão do município. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EG. (CP)	R\$21,00	R\$2.583,00
04	41	UND	Camiseta manga curta, gola polo, em malha Piquet de boa qualidade. Incluindo bordado com símbolo e nome do serviço e brasão do município. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EG. (CR)	R\$25,00	R\$1.025,00
05	7	UND	Camiseta manga longa, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher, tamanho P, M, G, GG. (CP)	R\$16,90	R\$118,30
06	3	UND	Camiseta manga longa, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher, tamanho P, M, G, GG. (CR)	R\$23,00	R\$69,00
Valor Total:					R\$ 35.283,60

Valor Total Homologado: R\$ 35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 020/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 012/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64BF309C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Câmara de Ar para a Frota do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Câmara de Ar para a Frota do Município nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A.M MENDES ACESSORIOS-EPP

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Valor total do Fornecedor: R\$ 24.958,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	40	Unidade	Câmara 1000x20 LISOS, para ONIBUS e CAMINHÃO	R\$84,50	R\$3.380,00
11	95	Unidade	Câmara 1000x20 BORRACHUDO, para ONIBUS, CAMINHÃO.	R\$84,50	R\$8.027,50
13	8	Unidade	Câmera 18.4/30, para TRATOR	R\$218,00	R\$1.744,00
16	48	Unidade	Câmara 1400x24, para MOTO NIVELADORA	R\$163,00	R\$7.824,00
20	135	Unidade	PROTETOR 1000x20	R\$29,50	R\$3.982,50

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA

CNPJ: 02.623.675/0001-12

Valor total do Fornecedor: R\$ 34.784,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Unidade	Câmara 175/70-13, para UNO, GOL, COURRIE	R\$28,00	R\$2.240,00
2	24	Unidade	Câmara 205/65-16, para JETTA	R\$38,00	R\$912,00
3	16	Unidade	Câmara 195/65-15, para SPIN	R\$34,00	R\$544,00
4	16	Unidade	Câmara 90/90-18, para HONDA CG150	R\$28,00	R\$448,00
5	24	Unidade	Câmara 195/55-15, para FORD KA SEDAN	R\$34,00	R\$816,00
6	16	Unidade	Câmara 175/70-14, para STRADA	R\$28,00	R\$448,00
7	30	Unidade	Câmara 185/70-14, para KOMBI, FOX, STRADA, GOL, ONIX, VOYAGE.	R\$28,00	R\$840,00
8	12	Unidade	Câmara 205/60-15, para SAVEIRO	R\$34,00	R\$408,00
9	60	Unidade	Câmara 225/65-16, para VAN RENO, AMBULÂNCIA MASTER.	R\$52,00	R\$3.120,00
12	8	Unidade	Câmara 12.4/24-81, para TRATOR DIANTEIRO	R\$116,00	R\$928,00
14	16	Unidade	Câmara 6/50-16, para CARRETINHA	R\$63,00	R\$1.008,00
15	12	Unidade	Câmara 205/70-15, para FIAT DUCATO	R\$52,00	R\$624,00
17	50	Unidade	Câmara 17.5x25, para PA CARREGADEIRA	R\$200,00	R\$10.000,00
18	8	Unidade	Câmara 14.9x28, para ROLO COMPACTADOR	R\$216,00	R\$1.728,00
19	40	Unidade	Câmara 12.5/80-18, para RETRO DIANTEIRO	R\$108,00	R\$4.320,00
21	50	Unidade	PROTETOR 17.5x25	R\$128,00	R\$6.400,00

Valor Total Homologado: R\$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 025/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 015/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:E74E3797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ nº **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr^a. **Ariane Pedroso Berezovski**, brasileira, solteira, do comercio, portadora do CPF/MF sob nº.070.905.069-08 e RG sob nº 10.718.466-0 SS/PR, residente e domiciliada, na Rua Azevedo Portugal, 1766, centro, Cep: 85.010-200, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019-PMCS**, cujo **objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	IMPREART	500	0,46	230,00
2	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	IMPREART	1.000,00	0,36	360,00

3	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	IMPREART	2.000,00	0,21	420,00
4	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	IMPREART	1.000,00	1,67	1.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.680,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	120	3,33	399,60
2	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	1.020,00	2,93	2.988,60
3	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	IMPREART	90	35,01	3.150,90
4	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	IMPREART	185	20,81	3.849,85
5	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	IMPREART	345	63,39	21.869,55
6	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	IMPREART	420	1,56	655,20
7	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	IMPREART	100	6,26	626,00
8	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	IMPREART	1.000,00	3,75	3.750,00
9	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	7.200,00	0,07	504,00
10	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	100	3,12	312,00
11	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	IMPREART	800	0,57	456,00
12	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	IMPREART	750	0,57	427,50
13	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IMPREART	650	0,62	403,00
14	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	IMPREART	1.160,00	0,88	1.020,80
15	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G, 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	IMPREART	700	0,42	294,00
16	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	IMPREART	650	0,42	273,00
17	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	IMPREART	2.400,00	0,37	888,00
18	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	IMPREART	100	17,67	1.767,00
19	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	IMPREART	1.650,00	2,50	4.125,00
20	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	IMPREART	300	2,30	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					48.450,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	IMPREART	10	72,43	724,30
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	200	7,59	1.518,00
3	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	50	4,26	213,00
4	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	IMPREART	30	4,64	139,20
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	IMPREART	100	4,54	454,00
6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	IMPREART	100	9,02	902,00
7	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	IMPREART	1.500,00	3,98	5.970,00
8	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.000,00	5,21	5.210,00
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.500,00	4,36	10.900,00
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
11	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
12	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.000,00	5,30	10.600,00
13	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
14	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	IMPREART	1.000,00	2,94	2.940,00
15	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	2.000,00	0,43	860,00
16	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
17	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	50	5,39	269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					54.600,00

VALIDADE DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D873D03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 1º BIMESTRE/2019

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08							Exercício de 2019		
Entidade : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO							Período: 1º Bimestre		
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
05.03.08	Assistência Social		645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	18.900,00	18.900,00	446.518,64
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	18.900,00	18.900,00	446.518,64
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	465.418,64	0,00	0,00	465.418,64	18.900,00	18.900,00	446.518,64
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22	60.000,00	0,00	239.773,22	9.558,43	9.558,43	230.214,79
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	177.729,57	0,00	0,00	177.729,57	9.558,43	9.558,43	168.171,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57	0,00	0,00	11.729,57
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3803	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	9.558,43	9.558,43	150.441,57
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3803	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65	0,00	0,00	2.043,65
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3803	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total por Entidade :			645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43
Total Geral :			645.191,86	60.000,00	0,00	705.191,86	28.458,43	28.458,43	676.733,43

CAMPO MAGRO, 22/03/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADC664AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Candói, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscrições, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD	NOME	DT.NASC.	RG	ÁREA
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	133845305	PEDAGOGIA
9095	ALBIERI ALCANTARA DOS SANTOS	10/06/2002	14.775.237-7	PEDAGOGIA
9035	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	145518032	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9093	ALEX DESCHK TUROK	22/01/1999	126887663	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9053	AMANDA MARTINS	02/06/2001	138511561	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3217	AMANDA PADILHA ARAÚJO	19/06/2001	143228223	MAGISTÉRIO
3234	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998	141697692	PEDAGOGIA
9055	ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	17/12/1993	123882350	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9030	ANA PAULA KRUCHAK	23/01/1999	140873527	PEDAGOGIA
3361	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986	102671791	PEDAGOGIA
9088	ANDREIA DA SILVA MARTINS	31/07/1995	107745300	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
5961	ANDRESSA THALIA MAZZON	15/08/2000	144251504	DIREITO
3238	ANGELA DA SILVA ZANATTA	31/05/1984	75626436	PEDAGOGIA
9079	ANGIELI ALCANTARA DOS SANTOS	24/04/1999	13.952.015-7	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
5987	ANICE BUENO SIRIGALLI	19/05/1982	73364868	PEDAGOGIA
9065	ANIELI FATIMA DA SILVA	08/05/1992	104399002	PEDAGOGIA
9018	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	13218695	DIREITO
9096	ARIADNE BENECK	01/02/2001	137787083	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6130	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	41586516	PEDAGOGIA
3157	BRUNA BORTOLOTTI LUBACHESKI	15/03/2000	133479244	PEDAGOGIA
9034	BRUNA CRISTIANE SILVEIRA	14/07/1998	12.827.134-1	MAGISTÉRIO
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	136391399	PEDAGOGIA
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	123728696	PEDAGOGIA
3374	CAMILA VALOMIN DE LIMA	09/11/2000	142635178	MAGISTÉRIO
9083	CÉLIA APARECIDA DA SILVA	13/04/1992	130501281	PEDAGOGIA
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	128189823	PEDAGOGIA
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	145947138	MAGISTÉRIO
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	99884452	PEDAGOGIA
9070	DEBORA MARIA TERNOUSKI WELTER	25/08/2003	14.596.912-2	MAGISTÉRIO
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	29/11/1989	105140894	PEDAGOGIA
3266	DIRLENE VIVIANE PARÉ	27/05/1995	10.978.426-5	PEDAGOGIA
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	13/10/2001	141632825	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
5990	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	9493604-7	PEDAGOGIA
3155	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	141409964	PEDAGOGIA
9089	ELIANE GONÇALVES PEREIRA	23/11/1977	85024922	PEDAGOGIA
3212	ELIANE LEIDY DE ALMEIDA	12/07/1994	133166904	PEDAGOGIA

9048	ELOISE FELTRIN DUTRA	04/02/1990	106841110	PEDAGOGIA
9052	ENZO GREGORIO HOLLANDINI	21/03/2000	125881823	DIREITO
9020	FATIMA JAINE DOS SANTOS	18/03/1997	127956642	MAGISTÉRIO
9078	FELIPE GUILHERME ZIMMERMANN SILVEIRA	21/03/1996	132920400	DIREITO
6063	FERNANDA SENKIO	27/08/1999	143728781	PEDAGOGIA
3222	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988	9.749.214-0	PEDAGOGIA
9046	GEISA MYLENA DOS SANTOS LUCAS	16/05/2000	138209156	PEDAGOGIA
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	131900562	PEDAGOGIA
9023	GÉSSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	104872840	PEDAGOGIA
9044	GILBERTO RODRIGUES CARDOSO	21/04/1985	94063817	PEDAGOGIA
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	142129167	PEDAGOGIA
9022	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	123838866	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	142397315	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3264	HELIA CRISTINA CARDOSO	28/09/1998	13437462-4	PEDAGOGIA
6097	INGRIDY TAIS MOTTA	08/11/1999	135826022	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9063	JAILSON MARTINS	04/08/1989	108578300	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
9084	JANAÍNA APARECIDA DE ABREU FERREIRA DOS SANTOS	30/04/1999	136566237	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3180	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEWICZ	14/12/1987	93092503	PEDAGOGIA
5971	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	81859000	PEDAGOGIA
9026	JANETE SANTANA BELO	05/10/1983	9340198-0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3320	JAQUELINE MIS	06/07/1999	126709242	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9060	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20/04/1993	106721491	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3147	JEAN MARCHECK	02/01/1995	104260667	DIREITO
5944	JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	18/08/2001	14.598.276-6	MAGISTÉRIO
3373	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	139287649	PEDAGOGIA
3244	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	18/09/1988	101578704	MAGISTÉRIO
9097	JOELMA FREITAS DA CUNHA	24/06/1975	2487125	PEDAGOGIA
9045	JOSÉ GUILHERME MENEGUEL	24/07/2001	109300462	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9090	JUCEMARA CARDOSO	13/01/1997	130018050	PEDAGOGIA
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/03/2003	14.669.456-0	MAGISTÉRIO
9010	JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	16/11/1994	124411122	PEDAGOGIA
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	105140851	PEDAGOGIA
9025	KAIANE FRETTE	22/09/1997	125488455	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	139299663	PEDAGOGIA
6005	KARINE DENIZINANE SIRIGALLI	25/03/2000	136555790	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9067	KAROLINA DE AZEVEDO DAMER	22/11/1999	148492557	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3176	KAUANE CRISTINA DA SILVA	02/05/2001	109784176	DIREITO
3188	KAUANI DA SILVA MORAIS	19/09/1995	12330078 5	PEDAGOGIA
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	148559155	MAGISTÉRIO
9021	LEONARDO MISS	21/06/1999	131043201	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9027	LETICIA JASDISKOSKI SIMEONI	11/03/2000	13.231.108-0	DIREITO
9082	LILIAN GODOI FAGUNDES	18/01/1985	155590513	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
5948	LUAN TUROK	11/09/1999	139171292	PEDAGOGIA
9049	LUCAS BARBOSA CORREA	18/05/1999	127638853	DIREITO
9024	MAILSO ATANKVCZ DA LUZ	02/04/2000	140617008	PEDAGOGIA
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	139839196	PEDAGOGIA
5751	MANUELA MIERZVA	21/05/1992	123690974	PEDAGOGIA
9058	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCCI	12/06/2001	14624152-2	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9050	MARIA EDUARDA DE LARA	10/07/2001	145968178	MAGISTÉRIO
3258	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	21/06/1996	136664131	PEDAGOGIA
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	130539173	PEDAGOGIA
3381	MARIELE APARECIDA ALMEIDA	16/08/1998	142705583	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9069	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	36189037	PEDAGOGIA
3395	MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	17/07/1979	78310812	PEDAGOGIA
3199	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	04/07/1999	128969616	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3353	MATEUS ROSA PINTO	15/01/2000	133670092	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9038	MICHELE DIANA DE OLIVEIRA	11/09/1996	6418243	MAGISTÉRIO
9043	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	152724330	PEDAGOGIA
3251	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	137891182	PEDAGOGIA
9041	RAFAEL JOSÉ SOARES	21/03/1985	90590901	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3166	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	139668936	PEDAGOGIA
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	146039774	MAGISTÉRIO
9064	RAQUELI DE OLIVEIRA PEREIRA	11/03/1997	136548670	PEDAGOGIA
9085	REBERTI REGIANI DE OLIVEIRA	21/02/1993	103624100	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9080	RENATA DE ARAÚJO CAMARGO	20/10/2004	136372645	MAGISTÉRIO
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	138119556	PEDAGOGIA
9077	ROGERIO MICHELS	28/10/2001	131082029	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	140558818	MAGISTÉRIO
3382	SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	71338738	PEDAGOGIA
9039	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	137590018	PEDAGOGIA
3242	SIBELI SKOROPAD COSTA	18/02/1999	127523967	PEDAGOGIA
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	7589811-8	PEDAGOGIA
9071	SUELI TEREZA DE FARIAS	27/07/1988	101244172	MAGISTÉRIO
9033	SUZANE CÁSSIA BAYER	16/12/1993	110156149	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6004	TAINARA MARIA BUENO	26/08/1999	13899993-9	DIREITO
3185	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	29/12/1997	134676469	PEDAGOGIA
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	14.724.242-5	MAGISTÉRIO
3232	THAÍNA DE FRANÇA	21/03/2001	111565368	MAGISTÉRIO
6044	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994	103417309	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9086	THAIS CARDOSO	14/08/2000	95750419	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3168	THAIS PEDROSO	19/11/2000	142530104	PEDAGOGIA
5976	THALITA MAZZON	10/07/1995	131242107	PEDAGOGIA
3281	TIAGO RIEIRO DE SOUZA	04/12/1994	129921437	PEDAGOGIA
9059	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	140667510	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
9073	VANESSA PELLIZZARI	10/01/1998	135887293	PEDAGOGIA
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	147302096	PEDAGOGIA
9075	WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS	18/05/1992	109544582	PEDAGOGIA

II – RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra a relação de inscritos, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

Candói, 25 de março de 2019.

Comissão Especial Organizadora

MARIA LUCIMAR CANALLI

Professora

DANIEL DA SILVA

Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS

Chefe de Setor de Documentação Escolar

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:23D1DFE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarílio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é “**Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixo e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca**”.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	72	Mordedor infantil com diversos formatos, em silicone, lavável, para crianças a partir de 3 meses	NEW BABY		UN	20,00	9,70	194,00
1	73	Motoca infantil 3 rodas, com pedal na roda dianteira, fabricado com plástico reforçado, com cor alegre, com selo do INMETRO	AMOTHA		UN	10,00	53,00	530,00
1	78	Pote dos números, peças em EVA	MAX		UN	10,00	19,50	195,00
2	9	Edredom de solteiro anti-alérgico, 1,70 x 2,40m, 100% algodão, com estampa infantil	SOLECASA		UN	40,00	62,00	2.480,00
2	15	Kit para alimentação escolar para alunos, composto por um prato com capacidade para 600ml, altura 32mm, diâmetro da boca: 195mm, diâmetro da base 127mm, espessura: 2,5 mm; largura da aba: 15 mm; uma caneca com capacidade para 300ml, altura 85mm, espessura 3mm, largura da aba 1,5cm (alça), diâmetro da boca 77mm; uma cumbrua com capacidade para 350ml, altura 55mm, espessura 3mm, diâmetro da boca 100mm e uma colher com capacidade para 10ml, comprimento total: 18cm, comprimento do cabo: 13cm, comprimento da concha: 5cm, espessura do cabo: 4mm, diâmetro da boca da concha: 4cm; com tolerância de +/- 10% nas medidas, o kit deverá ser fabricado em	VERMA		KT	40,00	13,00	520,00

		polipropileno BMC ou SMC; virgem de 1º uso, com abas (prato e cumbuca); paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável (prato e cumbuca), formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100oC, por no mínimo 20 minutos; possibilidade de lavagem em máquina de lava louças, cor "amarelo escolar", durabilidade mínima de 3 anos. A fabricação dos produtos deve atender às especificações de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital						
TOTAL								3.919,00

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Cândói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:

I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,

X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ

J.M. Diniz - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS

CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89FBA042

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
C. K YOKOTA MÓVEIS - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **C. K YOKOTA MÓVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alcione Bastos, nº. 1085, Alto da XV, CEP 85.065-020, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.340.669/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, inscrito no CPF sob o nº. 726.439.609-63 e no RG sob o nº. 6.022.417-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alcione Bastos, nº. 1085, Alto da XV, CEP 85.065-020, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **“Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixo e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca”**.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	7	Banco retangular monobloco para refeitório; com bordas arredondadas; dimensões 1,80 x 0,40m; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2; tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm; revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca; acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de borda em PVC branco; acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante; fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2.1/2 x 3/16; estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa; ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe	PERFLEX	RF-02/B	UN	6,00	169,00	1.014,00
3	13	Cadeira para professor; com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico, montados sobre estrutura tubular de aço; dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: 46cm, assento da cadeira: 40cm x 43cm, encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza, alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deteriorações por fungos ou insetos, quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueado de 0,7mm, da espécie eucalyptus, com acabamento em selador, seguindo de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínimo de 9,7mm e máxima de 12mm; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm em chapa 14 (1,9mm) ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza	PERFLEX	CJP-01/C	UN	10,00	69,00	690,00
3	19	Estação de trabalho em "L"; tamanho 150 x 150 x 75cm; em tampo único, em melamina platina; com 25mm de espessura; com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°; na curva, e acabamento em fita de PVC; nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço arredondados, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora; estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; com duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo; bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°; na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta	PERFLEX	WS-01	UN	1,00	410,00	410,00
3	27	Mesa circular para refeição de adultos; com revestimento melamínico texturizado; tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC; estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi; dimensões: altura da mesa: 71 cm, tampo da mesa: diâmetro 100cm	PERFLEX	CL-21	UN	1,00	290,00	290,00
3	28	Mesa de refeição maternal 5 lugares; com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura; revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo; bordas longitudinais com acabamento em PVC; formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840mm; com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor; com 5 assentos retangular medindo 290 x 360mm com bordas arredondadas; acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido; com distanciamento entre eles de 31cm; em cada vão deverá conter uma cadeira; assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6mm, monobloco, estofada com espuma; acabamento em PVC colorido; revestida em couro sintético com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos; deverão conter para cada assento um cinto de fiação, confeccionado em cadaço de nylon 30mm, permitindo que a criança permaneça acomodada de forma correta na cadeira; estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial; estrutura da mesa em tubo de aço industrial, com seção circular 2", com espessura 1.20mm, topos de fechamento da tubulação com ponteiros acoplados em polipropileno 100% injetados, com deslizadores, e regulagem de altura; acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção; pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo; cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja	PERFLEX	AQ-05	UN	3,00	770,00	2.310,00
3	31	Mesa retangular monobloco; com bordas arredondadas; tamanho 1,80 x 0,80; com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm; parede 1,2; tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm; revestido em sua face superior em laminado melamínico pó formável de 0,6mm de espessura na cor salmão; acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco; acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante; fixação do tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2.1/2 x 3/16; estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa; ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe	PERFLEX	RF-02/M	UN	3,00	315,00	945,00

3	32	Mesa retangular para crianças de 5 a 6 anos; 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m; com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão; estrutura tubular de aço; dimensões: altura da mesa: 59 cm, tampo da mesa para 2 lugares: 60 cm x 120 cm; tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hot melting"; estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza	PERFLEX	ED-06/M	UN	40,00	110,00	4.400,00
TOTAL								10.059,00

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2990	06.005.12.365.0009.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de março de 2019** e terminando em 11 **de março de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - Os mobiliários, quando necessário, deverão ser entregues montados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Cândói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Cândói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento da mesma.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:

I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico perflexmoveis@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da entrega dos bens e serviços constantes nesta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estipulado na especificação do item (planilha cláusula 3.2), ou quando não especificado, garantir pelo prazo mínimo de um ano a contar da entrega;

IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga, máquinas, equipamentos, materiais, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega e montagem dos bens solicitados; e,

X - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

CHISTIAN KEHDI YOKOTA

C. K Yokota Móveis - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS

CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN

CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D1E93FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2019 DATA: 25-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2017 / 2018	20	21-03-19 a 09-04-19	10-04-19
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	2017 / 2018	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123665/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	2018 / 2019	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	2018 / 2019	30	15-04-19 a 14-05-19	15-05-19
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123475/1	Carla F. G. G. dos Santos	Agente Comb. Endemias	2018 / 2019	30	25-03-19 a 23-04-19	24-04-19
123453/1	Clodoaldo A. Dallazen	Contador	2018 / 2019	20	11-03-19 a 30-03-19	01-04-19
123362/1	Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	20-03-19 a 18-04-19	22-04-19
123507/1	Eduardo A. da Cruz	Técnico Agropecuário	2017 / 2018	20	18-03-19 a 06-04-19	08-04-19
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2017 / 2018	20	18-03-19 a 06-04-19	08-04-19
120652/1	Leandro Antonio Ribeiro	Motorista	2017 / 2018	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123562/1	Mayra Maria Fracasso	Odontóloga	2018 / 2019	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123481/1	Paulo C. J. M. C. Braga	Vigia	2018 / 2019	30	01-04-19 a 30-04-19	01-05-19
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2018 / 2019	30	25-03-19 a 23-04-19	24-04-19
123413/1	Taynara Cristina Antonio	Agente Comun. de Saúde	2018 / 2019	30	18-03-19 a 16-04-19	17-04-19
123354/1	Valdomiro C. de Mello	Motorista	2017 / 2018	30	27-03-19 a 25-04-19	26-04-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8F927566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RPPS 2018

Município: CATANDUVAS		UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2018		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	1.910.337,72	(25.477,28)
Contribuições	687.985,00	687.985,00	967.684,57	279.699,57
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	942.653,15	(305.176,85)
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	1.857.846,81	411.086,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	3.768.184,53	385.609,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	3.768.184,53	385.609,53
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	3.768.184,53	385.609,53
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	880.000,00	880.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	880.000,00	880.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.369.586,00	3.249.586,00	2.869.812,59	2.869.812,59	2.869.812,59	379.773,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.781.330,00	2.481.674,36	2.481.674,36	2.481.674,36	299.655,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	468.256,00	388.138,23	388.138,23	388.138,23	80.117,77
Reserva de Contingência (IX)	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	-	1.001.622,00
Despesas (Intraorçamentárias) (X)	11.367,00	11.367,00	-	-	-	11.367,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	3.382.575,00	4.262.575,00	2.869.812,59	2.869.812,59	2.869.812,59	1.392.762,41
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.382.575,00	4.262.575,00	2.869.812,59	2.869.812,59	2.869.812,59	1.392.762,41
Superávit (XIV)	-	-	898.371,94	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.382.575,00	4.262.575,00	3.768.184,53	2.869.812,59	2.869.812,59	1.392.762,41
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTA EXPLICATIVA: Notas explicativas ao Balanço ORÇAMENTÁRIO encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas - O Balanço Orçamentário tem por objetivo evidenciar o orçamento inicial, suas alterações, incorporação de superávit e suas reestimativas, confrontando-os, individualizadamente, com a execução da receita e da despesa e foi aprovado englobando os Poderes Executivo, Legislativo incluindo o Fundo de Previdência Próprio do Município de Catanduvas.

- Orçamento aprovado para o período de janeiro a dezembro de 2018.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

RAFAEL PISTORI

Superintendente

GEFFERSON PAVAN

Contador

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D7BD4157

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO FINANCEIRO RPPS 2018

Município: CATANDUVAS	UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: Exercício de 2018	Balanço Financeiro
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.768.184,53	3.928.748,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.869.812,59	2.564.979,99
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	3.768.184,53	3.928.748,56	VINCULADA	2.869.812,59	2.564.979,99
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.768.184,53	3.928.748,56	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.869.812,59	2.564.979,99
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	425.256,77	364.778,19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	425.256,77	364.778,19
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	425.256,77	364.778,19	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	425.256,77	364.778,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.693.595,60	10.329.827,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12.591.967,54	11.693.595,60
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.693.595,60	10.329.827,03	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.591.967,54	11.693.595,60
TOTAL	15.887.036,90	14.623.353,78	TOTAL	15.887.036,90	14.623.353,78

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvas, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvas Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- O Balanço Financeiro está estruturado de forma a evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

RAFAEL PISTORI

Superintendente

GEFFERSON PAVAN

Contador

OZIEL DE OLIVEIRA EDILSON MALAVSKI

Secretario De Finanças Controle Interno

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:5EFAC937

MUNICIPIO DE CATANDUVAS BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: Catanduvas			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.832.814,79	12.934.442,85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	51.821.290,06	42.489.791,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	51.821.290,06	42.489.791,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.591.967,54	11.693.595,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(37.988.475,27)	(29.555.348,32)
			RESULTADOS ACUMULADOS	(37.988.475,27)	(29.555.348,32)
TOTAL	13.832.814,79	12.934.442,85	TOTAL	13.832.814,79	12.934.442,85
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)				13.832.814,79	12.934.442,85
ATIVO FINANCEIRO				12.591.967,54	11.693.595,60
ATIVO PERMANENTE				1.240.847,25	1.240.847,25
PASSIVO (II)				51.821.290,06	42.489.791,17
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE				51.821.290,06	42.489.791,17
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				(37.988.475,27)	(29.555.348,32)
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
40 RPPS - Reg próprio de prev social	12.591.967,54	11.693.595,60
94 Retenções em caráter consignatário ocorridas no exercício.	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	12.591.967,54	11.693.595,60
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
NOTA EXPLICATIVA:		
Notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de dezembro de 2018.		
Nota 01 – Informações Gerais		
- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvás, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvás Estado do Paraná - Brasil;		
- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;		
Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas		
- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido deste Ente da Federação, sendo esse último decorrente da relação entre o ativo e o passivo.		
- O resultado do Exercício de 2018 foi de - 8.433.126,95 (oito milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e origina-se da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas as Variações Patrimoniais Diminutivas.		
- O resultado negativo às variações patrimoniais tem reflexo da contabilização das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial no Exercício de 2018.		
- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);		

RAFAEL PISTORI

Superintendente

GEFFERSON PAVAN

Contador

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:372E145E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS_RPPS 2018

Município: Catanduvás		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	2.825.531,38	2.646.137,40	PESSOAL E ENCARGOS	2.869.812,59	2.564.979,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.825.531,38	2.646.137,40	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.869.812,59	2.564.979,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	942.653,15	1.282.611,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.331.498,89	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	942.653,15	1.282.611,16	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.331.498,89	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.768.184,53	3.928.748,56	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	12.201.311,48	2.564.979,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -8.433.126,95					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas às DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos servidores públicos do Município de Catanduvás, é uma instituição Autárquica inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500, centro de Catanduvás Estado do Paraná - Brasil;

- A entidade é gestora do Fundo Municipal de Previdência Social constituído pela Lei Municipal nº 018/2001 e com atribuições restritas aos seus orçamentos anuais; subordinado às decisões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial e evidenciar as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas resultantes e independentes da execução orçamentária.

- Para fins de apresentação na Demonstração das Variações Patrimoniais, as variações descritas na NBC T 16.4 – Transações no Setor Público são agrupadas em ativas e passivas, onde: (a) Variações Patrimoniais Ativas são aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade. (b) Variações Patrimoniais Passivas são aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade. (c) O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

- O presente Demonstrativo atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16);

RAFAEL PISTORI

Superintendente

GEFFERSON PAVAN

Contador

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:5FD8EC0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 661 (seiscentos e sessenta e um) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 07

Obrigações de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 10

Obrigações de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 06

Advertência: 50

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 50 atendimentos;

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 180 atendimentos;

Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 13

Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxílio a família, a criança e adolescente: 12

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 23

Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02

Expedir Notificações: 51

Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 04

Ficha Fica: 04

- Atendimento geral: 248

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 1º bimestre *1º BIMESTRE			
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado	
08.000.0000	Assistência Social	272.220,98	272.220,98
08.122.0000	Administração Geral		
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	124.211,13	
08.241.0000	Assistência ao Idoso		
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	13.172,62	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90.	21.000,39	
08.244.0000	Assistência Comunitária		
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	113.836,84	

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: R\$ 21.000,39 (vinte e um mil e trinta e nove centavos)

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 13 de março de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretária M. de Assistência Social

Decreto Nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:

Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)

Código Identificador:1C0EFE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM, DE ASFALTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	C. A.	T		300,00	3.042,00	912.600,00
TOTAL								912.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 912.600,00 (Novecentos e Doze Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2019

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:48D9DA24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**CONTRATADO:** EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C	EMAM	T	300,00	2.900,00	870.000,00
TOTAL							870.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.**DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CE44A0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Município: Colombo UF: Paraná			Página 1 de 1		
Período: Exercício de 2018			Balanco Patrimonial		
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Colombo					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	235.916,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	837.746,28	901.460,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	235.916,14	RESULTADOS ACUMULADOS	837.746,28	901.460,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	837.746,28	665.544,82			
IMOBILIZADO	837.746,28	665.544,82			
TOTAL	837.746,28	901.460,96	TOTAL	837.746,28	901.460,96
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO (I)			837.746,28		901.460,96
ATIVO FINANCEIRO			0,00		235.916,14
ATIVO PERMANENTE			837.746,28		665.544,82
PASSIVO (II)			0,00		0,00
PASSIVO FINANCEIRO			0,00		0,00
PASSIVO PERMANENTE			0,00		0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)			837.746,28		901.460,96
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			\$0,00		\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			\$0,00		\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS			\$0,00		\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			\$0,00		\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			\$0,00		\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			\$0,00		\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			\$0,00		\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			\$0,00		\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			\$0,00		\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			\$0,00		\$0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			0,00		0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			0,00		235.916,14
94 Retenções em caráter consignatório			0,00		0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00		235.916,14
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 21/03/2019 08:24:01					

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5917619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.**VENCEDOR:** TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**LOTE Nº. 01:**

Item	IPM	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	27365	4.000	Garrafão	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros	R\$ 8,52	R\$ 34.080,00
02	27367	2.000	Garrafa	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagens descartáveis (garrafas) de 1,5 litros	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
03	27368	2.000	Garrafa	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagens descartáveis (garrafas) de 500 mililitros	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
04	1447	20.000	Copo	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagens descartáveis (copos) de 200 mililitros	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
TOTAL						R\$ 53.220,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil duzentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Especificações do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de março de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:113CD14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Veículos “Micro ônibus”.

VENCEDOR: RODO SERVICE LTDA.

LOTE 01: VEÍCULO MICRO ÔNIBUS (Deliberação 55/2016 – FEAS).

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unidade	Micro-ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional, ano a partir de 2018, com 28 lugares + um motorista, totalizando 29 ocupantes, veículo na cor branca, potência mínima de 152 cv, Motor mínimo 3.8, 04 cilindros em linha, transmissão de 05 marchas a frente e uma a ré, Freios: Tambor dianteiro e traseira com acionamento pneumático. Capacidade do tanque de combustível mínima de 125 litros, Combustível Diesel / ARLA 32, direção hidráulica, Ar condicionado. Cortinas, porta pacotes internos, poltronas executivas reclináveis, em corvin na cor azul escuro, poltrona hidráulica para o motorista. Pneus Radiais sem Câmara 215/75R 17.5". Com Tacógrafo, Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN PR. Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito. Frete incluso; Garantia: garantia de 1 (um) ano total, com assistência 24 horas gratuita, e 02 (dois) anos de garantia para motor, caixa e diferencial. Comprimento total mínimo de 8.450 mm; Altura interno mínima de 1.900 mm e externa de 2.900 mm Largura externa mínima de 2.100 mm	R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00

LOTE 02: VEÍCULO MICRO ÔNIBUS (Deliberação 12/2018 – CEAS).

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unidade	Micro-ônibus, zero quilômetro de fabricação nacional, ano a partir de 2018, com capacidade de 20 poltronas (passageiros) + 2 PPD + auxiliar + motorista, totalizando 24 ocupantes, veículo na cor branca, potência mínima de 152 cv, Motor mínimo 3.8, 04 cilindros em linha, transmissão de 05 marchas a frente e uma a ré, Freios: Tambor dianteiro e traseira com acionamento pneumático. Capacidade do tanque de combustível mínima de 125 litros, Combustível Diesel / ARLA 32, direção hidráulica, Ar condicionado. Cortinas, porta pacotes internos, poltronas executivas reclináveis, em corvin na cor azul escuro, poltrona hidráulica para o motorista. Pneus Radiais sem Câmara 215/75R 17.5". Com tacógrafo, com elevador para cadeirante, Totalmente adequado aos padrões exigidos pelo DETRAN PR. Provido de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito. Frete incluso; Garantia: garantia de 1 (um) ano total, com assistência 24 horas gratuita, e 02 (dois) anos de garantia para motor, caixa e diferencial. Comprimento total mínimo de 8.100 mm; Altura interno mínima de 1.900 mm e externa de 2.900 mm Largura externa mínima de 2.100 mm.	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 496.000,00(quatrocentos e noventa e seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Especificações do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de março de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6A5F5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2019
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.761.015,89	6.498.773,16	PASSIVO CIRCULANTE	1.019.498,16	1.242.750,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.985.444,44	4.767.059,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	281.966,72	350.473,56
Créditos a Curto Prazo	1.590.150,65	1.582.547,77	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	17.090,78	0,00
Créditos Tributários a Receber	25.480,74	17.695,22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	591.013,06	567.800,47
Dívida Ativa Tributaria	1.529.133,91	1.529.291,87	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	25.694,91	7.737,03
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	27.536,00	27.560,68	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	8.000,00	8.000,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	103.732,69	316.739,82
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	100.416,92	64.385,51	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.085.003,88	84.780,18			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.339.731,62	20.465.239,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.426.463,90	10.891.082,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	9.198.967,37	9.289.781,04
Créditos a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.056.731,36	216.925,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	972.804,82	1.384.376,09
Dívida Ativa Tributaria	79.669,79	79.669,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	197.960,35	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.445.962,06	12.133.833,73
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	23.260.061,83	20.385.569,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.398.900,22	7.667.381,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.861.161,61	12.718.187,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	18.654.785,45	14.830.178,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.824.606,60	2.703.203,93
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	14.830.178,85	12.144.482,28
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-17.507,36
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.654.785,45	14.830.178,85
TOTAL	31.100.747,51	26.964.012,58	TOTAL	31.100.747,51	26.964.012,58
ATIVO FINANCEIRO	4.103.439,33	4.830.899,89	PASSIVO FINANCEIRO	2.248.075,85	3.041.578,55
ATIVO PERMANENTE	27.015.456,15	22.133.112,69	PASSIVO PERMANENTE	11.510.819,39	10.958.347,56
SALDO PATRIMONIAL				17.360.000,24	12.964.086,47
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	416.689,44	416.689,44	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-818.073,36	114.566,65
02 - Transferências do FUNDEB	15.881,28	-41.924,70
03 - Transferências Voluntárias	343.518,05	-624.530,74
04 - Alienação de Bens	7.949,46	7.777,35
05 - Operações de Crédito	300,49	
09 - Transferências de Programas	2.195.390,86	2.323.290,42
13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	46.604,18	
94 - Valores Restituíveis	1.314,45	1.236,64
99 - Outras Destinações/Vinculações	44.632,00	11.896,91
TOTAL	1.837.517,41	1.792.312,53

MOISEIS BRANCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F706DD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.773.850,00	16.256.762,48	13.981.152,17	-2.275.610,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.033.800,00	1.033.800,00	906.116,93	-127.683,07
Impostos	904.200,00	904.200,00	838.630,71	-65.569,29
Taxas	110.400,00	110.400,00	67.486,22	-42.913,78
Contribuição de Melhoria	19.200,00	19.200,00	0,00	-19.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	144.000,00	144.000,00	104.855,12	-39.144,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	144.000,00	144.000,00	104.855,12	-39.144,88
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	125.404,98	86.835,47	-38.569,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	125.404,98	71.835,47	-53.569,51
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425.250,00	425.250,00	337.567,02	-87.682,98
Receita Bruta de Serviços	425.250,00	425.250,00	337.567,02	-87.682,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.050.800,00	14.528.307,50	12.508.277,63	-2.020.029,87
Transferências da União e de suas Entidades	10.470.600,00	10.892.600,00	9.034.922,44	-1.857.677,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.260.200,00	2.315.707,50	2.148.114,76	-167.592,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.320.000,00	1.320.000,00	1.325.240,43	5.240,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.476.150,00	5.151.063,64	3.258.890,67	-1.892.172,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	481.600,00	-118.400,00
Operações de Crédito Internas	600.000,00	600.000,00	481.600,00	-118.400,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.150,00	4.551.063,64	2.777.290,67	-1.773.772,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.526.150,00	2.651.063,64	1.878.791,73	-772.271,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	1.900.000,00	898.498,94	-1.001.501,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	18.250.000,00	21.407.826,12	17.240.042,84	-4.167.783,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	18.250.000,00	21.407.826,12	17.240.042,84	-4.167.783,28
DÉFICIT (IV)	0,00	557.750,92	0,00	-557.750,92
TOTAL (V) = (III + IV)	18.250.000,00	21.965.577,04	17.240.042,84	-4.725.534,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.517.750,92	1.517.750,92	-
Superávit Financeiro	-	1.517.750,92	1.517.750,92	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.629.600,00	14.813.051,05	12.390.385,92	12.390.385,92	12.284.325,46	2.422.665,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.990.000,00	7.969.800,00	6.770.043,87	6.770.043,87	6.756.812,38	1.199.756,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	83.000,00	76.729,76	76.729,76	76.729,76	6.270,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.564.600,00	6.760.251,05	5.543.612,29	5.543.612,29	5.450.783,32	1.216.638,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.492.400,00	6.984.525,99	4.585.598,31	4.412.271,15	3.881.921,15	2.398.927,68
INVESTIMENTOS	3.168.400,00	6.544.525,99	4.149.987,22	3.976.660,06	3.446.310,06	2.394.538,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	324.000,00	440.000,00	435.611,09	435.611,09	435.611,09	4.388,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.290.000,00	21.965.577,04	16.975.984,23	16.802.657,07	16.166.246,61	4.989.592,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINACIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.290.000,00	21.965.577,04	16.975.984,23	16.802.657,07	16.166.246,61	4.989.592,81
SUPERÁVIT (VIII)	960.000,00	0,00	264.058,61	437.385,77	1.073.796,23	-264.058,61
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	18.250.000,00	21.965.577,04	17.240.042,84	17.240.042,84	17.240.042,84	4.557.534,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	871,87	198.401,88	198.401,88	0,00	1.131,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	54.400,71	54.400,71	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871,86	144.001,17	143.741,17	0,00	1.131,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.822,30	9.822,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.822,30	9.822,30	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	871,87	208.224,18	207.964,18	0,00	1.131,87

Notas Explicativas

- 1 - 1 - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 560/2017 de 12 de Dezembro de 2017 (LOA para 2018);
- 2 - Os Créditos Especiais realizados no exercício de 2018 foram autorizados pelas Leis Municipal n.º 566 de 23/01/2018, 570 de 27/04/2018, 571 de 19/06/2018, 578 de 28/11/2018 e 583 de 04/12/2018;
- 3 - Os Créditos Adicionais Suplementares realizados no exercício de 2017 foram autorizados pela Lei Orçamentaria Anual - LOA - Lei 560 de 12/12/2017 e pelas Leis Específicas n.º 568 de 27/03/2018 e 579 de 28/11/2018.
- 4 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- 5 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R\$ 437.385,77, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2018, e um Superávit no valor de R\$ 264.058,61, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas empenhadas no exercício financeiro de 2018..

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A5C5ECBD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.240.042,84	13.694.541,00	Despesa Orçamentária (VI)	16.975.984,23	12.677.603,14
Ordinária	10.723.688,03	10.116.361,30	Ordinária	9.841.429,04	9.515.822,79
Vinculada	6.516.354,81	3.578.179,70	Vinculada	7.134.555,19	3.161.780,35
Transferências do FUNDEB	1.328.070,03	1.251.216,89	Transferências do FUNDEB	1.313.623,86	1.279.168,88
Transferências Voluntárias	1.670.534,98	794.367,40	Transferências Voluntárias	2.547.022,84	581.495,06
Alienação de Bens	485,91	1.392,94	Alienação de Bens	15.599,29	4.673,70
Operações de Crédito	481.600,00	0,00	Operações de Crédito	481.600,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.646.312,49	1.208.229,00	Transferências de Programas	2.422.206,28	1.066.971,82
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	794.367,40	Transferências Voluntárias	0,00	581.495,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	389.351,40	322.973,47	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	354.502,92	229.470,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	67.935,94	73.549,79	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	940.847,40	884.391,84
Para a Execução Orçamentária	67.935,94	73.549,79	Para a Execução Orçamentária	940.847,40	884.391,84
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.705.847,77	2.106.803,47	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.126.156,11	2.035.119,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	636.410,46	208.224,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	207.964,18	123.420,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	173.327,16	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.896.110,15	1.898.579,29	Valores Restituíveis	1.918.191,93	1.911.699,42
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.365.161,48	2.087.381,83	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.336.000,29	2.365.161,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.365.161,48	2.087.381,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.336.000,29	2.365.161,48
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	22.378.988,03	17.962.276,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	22.378.988,03	17.962.276,09
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentárias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2018 – Lei Municipal n.º 560/2017 de 12/12/2017, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;					
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores de Devolução de Recursos repassados ao Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2018, e as Transferências Financeiras Concedidas correspondem aos valores repassados ao Legislativo Municipal e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a sua Taxa de Administração.					
3 - Os Recebimentos Extraorçamentários registram os valores empenhados e não pagos no exercício de 2018 (Restos a Pagar) e os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...					
4 - Os Pagamentos Extraorçamentários por sua vez registram os valores pagos de empenhos de exercícios anteiores (Restos a Pagar) e os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.					
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correpondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2017,, sendo portanto o saldo financeiro inicial do exercício de 2018;					
6 - Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2018, sendo portanto o saldo financeiro final do exercício de 2018, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.					

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:23D9B8E7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.562.982,03	2.491.125,81	PASSIVO CIRCULANTE	677.771,51	271.407,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.336.000,29	2.365.161,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	42.431,50	54.400,72
Créditos a Curto Prazo	226.981,74	125.964,33	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.770,29	108.305,46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	595.110,83	146.643,42
Dívida Ativa Tributaria	225.211,45	17.658,87	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	8.051,91
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.229,18	62.310,96
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.260.361,23	16.280.636,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.615.915,08	1.569.926,17
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	538.240,25	836.895,01
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.077.674,83	733.031,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.293.686,59	1.841.333,18
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.260.361,23	16.280.636,67	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.977.777,75	3.776.174,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.468.699,19	12.690.577,75	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-186.115,71	-186.115,71	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.529.656,67	16.930.429,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.608.079,91	2.431.770,63
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.921.576,76	14.498.658,67
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.529.656,67	16.930.429,30
TOTAL	22.823.343,26	18.771.762,48	TOTAL	22.823.343,26	18.771.762,48
ATIVO FINANCEIRO	2.336.000,29	2.365.161,48	PASSIVO FINANCEIRO	851.098,67	271.407,01
ATIVO PERMANENTE	20.487.342,97	16.406.601,00	PASSIVO PERMANENTE	1.615.915,08	1.569.926,17
SALDO PATRIMONIAL				20.356.329,51	16.930.429,30
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres				153.910,37	144.562,84
02 - Transferências do FUNDEB				14.446,17	0,00
03 - Transferências Voluntárias				-37.379,51	839.108,35
04 - Alienação de Bens				18.612,80	33.726,18
09 - Transferências de Programas				1.196.548,75	972.442,54
94 - Valores Restituíveis				0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações				138.763,04	103.914,56
TOTAL				1.484.901,62	2.093.754,47
Notas Explicativas					
1 - 1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial em 31/12/2018.					
1.1 - Apresentação do Balanço. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Flórida - Pr. foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.					
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:					
2.1 - Administração Direta Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.					
3 - Principais Técnicas Contábeis: As principais práticas contábeis durante o exercício de 2018 foram as seguintes: Execução da Receita e da Despesa: Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado do regime de Caixa para a execução das Receitas e o Regime de Competência para as Despesas, em conformidade com o Art. 35 da Lei 4320/64 e de forma integrada com as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.					
Critérios de Avaliação do Ativo: Os Valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei 4320/64. Os direitos relativos a Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.					
Critérios de Avaliação do Passivo: Os Restos a Pagar Processados correspondem aos saldos de Credores das Obrigações Existentes em 31/12/2018, com seus respectivos suportes financeiros. As Dívidas inscritas no Passivo não Circulante foram devidamente corrigidas conforme os contratos de Financiamentos e de parcelamento de dívidas.					
Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial do Exercício de 2018 foi de R\$ 3.608.079,91 tendo um acréscimo em relação ao exercício anterior.					
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).					
- Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.					
- Dívida Ativa Tributária: Representam os valores de Tributos Municipais lançados e não arrecadados até a data de 31/12/2018;					
- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.					
- Passivo Circulante: Representam as obrigações da Prefeitura Municipal de Flórida a curto prazo, tais como fornecedores a pagar, obrigações tributárias e consignações a pagar;					
- Passivo Não Circulante: Compreende as obrigações a Longo Prazo representadas por Termos de Confissão de Dívida entre o Município de Flórida e seu RPPS e Contratos de Financiamentos junto a Agência de Fomento Paraná S.A.;					
- Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.					

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

Publicado por:

Paulo Sergio Pereira

Código Identificador:84ED6C74

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

Exercício: 2018**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.936.248,73	14.953.379,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000.864,78	763.815,68
IMPOSTOS	900.614,51	685.163,42
TAXAS	100.029,42	78.652,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	220,85	0,00
CONTRIBUIÇÕES	104.855,12	90.221,86
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	104.855,12	90.221,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	346.485,21	308.770,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	346.485,21	308.770,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	105.510,58	172.564,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA	21.203,91	34.623,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	71.806,67	134.550,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	12.500,00	3.391,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.353.504,24	13.618.006,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	67.935,94	1.254.325,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.285.568,30	12.363.681,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.028,80	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	28,80	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.328.168,82	12.521.608,38
PESSOAL E ENCARGOS	6.878.870,63	7.186.757,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.042.391,43	6.268.895,55
ENCARGOS PATRONAIS	827.094,16	854.996,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.385,04	62.865,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.688.842,07	4.142.181,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.639.953,03	1.526.701,72
SERVIÇOS	3.048.889,04	2.615.480,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	151.421,13	109.833,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	76.729,76	69.648,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	74.691,37	40.184,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.569.034,99	1.026.300,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.401.809,20	884.391,84
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	167.225,79	141.908,46
TRIBUTÁRIAS	0,00	16.535,33
CONTRIBUIÇÕES	0,00	16.535,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.000,00	40.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	40.000,00
Resultado Patrimonial Do Período	3.608.079,91	2.431.770,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.976.660,06	753.039,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	435.611,09	287.721,25
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	481.600,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	73.762,23
Notas Explicativas		
1 - 1 - Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Flórida em 31/12/2018		
As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.		
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:		
2.1 - Administração Direta		
Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.		
3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2018 assim especificadas:		
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:		
3.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias - Demonstra os valores arrecadados dos tributos municipais;		
3.1.2 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados de contribuição para custeio da Iluminação Pública;		
3.1.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Representam os valores arrecadados pelo município provenientes da Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário;		
3.1.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Demonstra os valores arrecadados provenientes de Receitas Financeiras como Rendimentos de Aplicações no Mercado Financeiro e Juros e Encargos de Mora;		
3.1.5 - Transferências e Delegações Recebidas - Demonstra os valores recebidos através de Transferências Constitucionais e Transferências Voluntárias da União e do Estado do Paraná, e valores referentes a devolução da Câmara Municipal de Flórida referente a sobre de repasses do ano de 2018.		
3.1.6 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Demonstrem os valores recebidos referente a Dividendos e Indenização pelo uso de bens públicos municipais.		
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas		
3.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Representam as despesas executadas para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal de Flórida;		
3.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstrem os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;		
3.2.3 - Transferências e Delegações Concedidas: Demonstrem os valores transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flórida referente a contribuição patronal e aportes para amortização do déficit atuarial e Transferência a Consórcios Públicos na qual o Município de Flórida participou no ano de 2018, com destaque ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense - CISAMUSEP;		

3.2.4 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Representam as despesas com subvenções a entidades sem lucrativos.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

Publicado por:

Paulo Sérgio Pereira

Código Identificador:5593F4CD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.966.896,80	14.846.398,65
Receitas derivadas e originárias	1.472.874,54	1.330.859,27
Transferências correntes recebidas	1.393.176,37	11.496.367,51
Outros ingressos operacionais	2.100.845,89	2.019.171,87
DESEMBOLSOS	16.007.204,21	14.459.040,31
Pessoal e demais despesas	11.325.133,19	10.812.257,51
Juros e encargos da dívida	76.729,76	69.648,82
Transferências concedidas	2.482.413,59	1.544.841,98
Outros desembolsos operacionais	2.122.927,67	2.032.292,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-11.040.307,41	387.358,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.456.132,36	762.721,45
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.456.132,36	762.721,45
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.456.132,36	-762.721,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	481.600,00	940.864,01
Operações de Crédito	481.600,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	940.864,01
DESEMBOLSOS	435.611,09	287.721,25
Amortização/Refinanciamento da Dívida	435.611,09	287.721,25
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	45.988,91	653.142,76
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-14.450.450,86	277.779,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.365.161,48	2.087.381,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.336.000,29	2.365.161,48
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	906.116,93	685.895,05
Receita de Contribuições	104.855,12	90.221,86
Receita Patrimonial	86.835,47	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	337.567,02	308.770,10
Remuneração das Disponibilidades	0,00	134.550,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	37.500,00	111.422,26
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.472.874,54	1.330.859,27
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	10.175.907,44
da União	0,00	8.144.307,14
de Estados e Distrito Federal	0,00	2.031.600,30
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	67.935,94	73.549,79
Outras transferências correntes recebidas	1.325.240,43	1.246.910,28
Total das Transferências Recebidas	1.393.176,37	11.496.367,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	385,04	28.625,21
a União	385,04	28.625,21
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.040.219,35	570.217,76
Outras transferências Intragovernamentais	1.401.809,20	884.391,84
Outras transferências concedidas	40.000,00	61.607,17
Total das Transferências Concedidas	2.482.413,59	1.544.841,98
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.707.616,61	1.502.380,72
Defesa Nacional	0,00	0,00

Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.099.516,31	925.612,58
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.687.823,88	3.722.368,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.518.721,44	2.580.966,51
Cultura	68.631,01	33.803,48
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	856.646,54	1.057.317,91
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	394.817,58	196.372,68
Gestão Ambiental	7.947,53	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	133.931,44	82.510,58
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	100.590,30	88.310,02
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	354.728,99	272.287,23
Desporto e Lazer	240.562,79	217.796,80
Encargos Especiais	153.598,77	132.531,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.325.133,19	10.812.257,51

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	60.820,69	69.197,98
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	15.909,07	450,84
Total dos Juros e Encargos da Dívida	76.729,76	69.648,82

Notas Explicativas

1 - O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2018 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferências concedidas.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:879EB5E8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2019			
IN 36/2009 - TCE			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 01º bím (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	17.029.280,34	2.715.671,00	16%
Receita de Impostos, Taxas e C.M	1.116.504,00	337.882,95	30%
Receita de Contribuições	155.520,00	16.485,33	11%
Receita Patrimonial	129.665,34	10.237,91	8%
Receita Industrial	0,00	0,00	0%
Receita de Serviços	452.727,00	56.973,14	13%
Transferências Correntes	15.174.864,00	2.281.591,67	15%
Outras Receitas Correntes	0,00	12.500,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL	656.785,00	484.879,01	74%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	83.089,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	573.696,00	484.879,01	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0%
TOTAL	17.686.065,34	3.200.550,01	18%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 01º bím (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.518.800,79	159.345,44	10%
Pessoal e Encargos Sociais	650.376,00	96.865,11	15%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	868.424,79	62.480,33	7%
DESPESAS DE CAPITAL	768.304,31	1.550,00	0%
Investimentos	768.304,31	1.550,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	2.287.105,10	160.895,44	7%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 01º bím (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	250.923,36	18.466,84	7%
Pessoal e Encargos Sociais	87.480,00	12.774,40	15%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	163.443,36	5.692,44	3%
DESPESAS DE CAPITAL	48.319,64	1.550,00	0%
Investimentos	48.319,64	1.550,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	299.243,00	20.016,84	7%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 01º bím (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	299.243,00	20.016,84	7%
TOTAL	299.243,00	20.016,84	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO A	(e/a) %	(f/b) %	
RECEITA	1,69%		0,63%

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sérgio Pereira
Código Identificador:222441B2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.913.608,00	20.685.150,78	3.251.551,22	3.251.551,22	97,36	17.433.599,56	2.652.668,99	2.652.668,99	96,79	18.032.481,79
LEGISLATIVA	880.200,00	880.200,00	124.981,59	124.981,59	3,74	755.218,41	123.761,59	123.761,59	4,52	756.438,41
Ação Legislativa	880.200,00	880.200,00	124.981,59	124.981,59	3,74	755.218,41	123.761,59	123.761,59	4,52	756.438,41
ADMINISTRAÇÃO	2.105.136,00	2.104.136,00	454.057,31	454.057,31	13,60	1.650.078,69	321.291,18	321.291,18	11,72	1.782.844,82
Administração Geral	1.513.620,00	1.512.620,00	335.240,88	335.240,88	10,04	1.177.379,12	226.492,85	226.492,85	8,26	1.286.127,15
Administração Financeira	189.000,00	189.000,00	34.165,54	34.165,54	1,02	154.834,46	29.674,15	29.674,15	1,08	159.325,85
Controle Interno	119.880,00	119.880,00	26.037,81	26.037,81	0,78	93.842,19	26.037,81	26.037,81	0,95	93.842,19
Administração de Receitas	282.636,00	282.636,00	58.613,08	58.613,08	1,76	224.022,92	39.086,37	39.086,37	1,43	243.549,63
DEFESA NACIONAL	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Defesa Terrestre	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.600,00	2.251.789,10	205.104,06	205.104,06	6,14	2.046.685,04	156.724,07	156.724,07	5,72	2.095.065,03
Assistência ao Idoso	59.616,00	67.116,00	990,00	990,00	0,03	66.126,00	162,18	162,18	0,01	66.953,82
Assistência ao Portador de Deficiência	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	255.636,00	299.243,00	29.922,07	29.922,07	0,90	269.320,93	20.016,84	20.016,84	0,73	279.226,16
Assistência Comunitária	1.547.748,00	1.836.830,10	174.191,99	174.191,99	5,22	1.662.638,11	136.545,05	136.545,05	4,98	1.700.285,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.196.720,00	2.196.720,00	303.085,23	303.085,23	9,08	1.893.634,77	303.085,23	303.085,23	11,06	1.893.634,77
Previdência do Regime Estatutário	2.196.720,00	2.196.720,00	303.085,23	303.085,23	9,08	1.893.634,77	303.085,23	303.085,23	11,06	1.893.634,77
SAÚDE	4.207.032,00	4.308.610,55	875.773,07	875.773,07	26,22	3.432.837,48	730.467,47	730.467,47	26,65	3.578.143,08
Normatização e Fiscalização	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Atenção Básica	3.908.844,00	3.990.422,55	821.499,56	821.499,56	24,60	3.168.922,99	702.649,92	702.649,92	25,64	3.287.772,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	183.060,00	46.629,47	46.629,47	1,40	136.430,53	21.170,87	21.170,87	0,77	161.889,13
Vigilância Sanitária	28.188,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00
Vigilância Epidemiológica	83.700,00	103.700,00	7.644,04	7.644,04	0,23	96.055,96	6.646,68	6.646,68	0,24	97.053,32
EDUCAÇÃO	3.468.744,00	3.540.157,94	544.187,08	544.187,08	16,29	2.995.970,86	501.770,30	501.770,30	18,31	3.038.387,64
Administração Geral	79.380,00	79.380,00	15.636,59	15.636,59	0,47	63.743,41	15.470,67	15.470,67	0,56	63.909,33
Alimentação e Nutrição	194.076,00	194.076,00	37.449,67	37.449,67	1,12	156.626,33	23.759,90	23.759,90	0,87	170.316,10
Ensino Fundamental	1.737.828,00	1.809.241,94	293.542,94	293.542,94	8,79	1.515.699,00	274.872,22	274.872,22	10,03	1.534.369,72
Ensino Médio	1.296,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Ensino Superior	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00
Educação Infantil	1.235.088,00	1.235.088,00	189.437,83	189.437,83	5,67	1.045.650,17	179.547,46	179.547,46	6,55	1.055.540,54
Educação de Jovens e Adultos	54.108,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00
Educação Especial	115.128,00	115.128,00	8.120,05	8.120,05	0,24	107.007,95	8.120,05	8.120,05	0,30	107.007,95
CULTURA	50.544,00	51.544,00	21.274,84	21.274,84	0,64	30.269,16	14.699,61	14.699,61	0,54	36.844,39
Difusão Cultural	50.544,00	51.544,00	21.274,84	21.274,84	0,64	30.269,16	14.699,61	14.699,61	0,54	36.844,39
URBANISMO	1.358.780,00	1.358.780,00	148.041,32	148.041,32	4,43	1.210.738,68	95.777,43	95.777,43	3,49	1.263.002,57
Infra-Estrutura Urbana	412.052,00	412.052,00	26.104,79	26.104,79	0,78	385.947,21	25.463,15	25.463,15	0,93	386.588,85
Serviços Urbanos	946.728,00	946.728,00	121.936,53	121.936,53	3,65	824.791,47	70.314,28	70.314,28	2,57	876.413,72
SANEAMENTO	451.872,00	656.600,33	327.671,94	327.671,94	9,81	328.928,39	231.754,81	231.754,81	8,46	424.845,52
Saneamento Básico Urbano	451.872,00	656.600,33	327.671,94	327.671,94	9,81	328.928,39	231.754,81	231.754,81	8,46	424.845,52
GESTÃO AMBIENTAL	31.968,00	31.968,00	300,00	300,00	0,01	31.668,00	51,26	51,26	0,00	31.916,74
Preservação e Conservação Ambiental	31.968,00	31.968,00	300,00	300,00	0,01	31.668,00	51,26	51,26	0,00	31.916,74

AGRICULTURA	218.808,00	218.808,00	3.493,17	3.493,17	0,10	215.314,83	2.557,97	2.557,97	0,09	216.250,03
Administração Geral	137.160,00	137.160,00	217,92	217,92	0,01	136.942,08	217,92	217,92	0,01	136.942,08
Promoção da Produção Agropecuária	81.648,00	81.648,00	3.275,25	3.275,25	0,10	78.372,75	2.340,05	2.340,05	0,09	79.307,95
INDÚSTRIA	230.796,00	230.796,00	46.397,79	46.397,79	1,39	184.398,21	15.437,79	15.437,79	0,56	215.358,21
Promoção Industrial	230.796,00	230.796,00	46.397,79	46.397,79	1,39	184.398,21	15.437,79	15.437,79	0,56	215.358,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Promoção Comercial	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
TRANSPORTE	390.960,00	390.960,00	54.170,98	54.170,98	1,62	336.789,02	45.889,71	45.889,71	1,67	345.070,29
Transporte Rodoviário	390.960,00	390.960,00	54.170,98	54.170,98	1,62	336.789,02	45.889,71	45.889,71	1,67	345.070,29
DESPORTO E LAZER	280.688,00	291.627,96	23.573,69	23.573,69	0,71	268.054,27	6.802,79	6.802,79	0,25	284.825,17
Turismo	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00
Desporto Comunitário	64.152,00	75.091,96	21.573,69	21.573,69	0,65	53.518,27	6.640,67	6.640,67	0,24	68.451,29
Lazer	150.336,00	150.336,00	2.000,00	2.000,00	0,06	148.336,00	162,12	162,12	0,01	150.173,88
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	474.692,90	119.439,15	119.439,15	3,58	355.253,75	102.597,78	102.597,78	3,74	372.095,12
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	35.564,40	35.564,40	1,06	234.435,60	35.564,40	35.564,40	1,30	234.435,60
Outros Encargos Especiais	162.000,00	204.692,90	83.874,75	83.874,75	2,51	120.818,15	67.033,38	67.033,38	2,45	137.659,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.678.320,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00
Reserva de Contingência	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.336.392,00	1.336.392,00	88.059,41	88.059,41	2,64	1.248.332,59	88.059,41	88.059,41	3,21	1.248.332,59
LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	3.185,15	3.185,15	0,10	23.814,85	3.185,15	3.185,15	0,12	23.814,85
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	3.185,15	3.185,15	0,10	23.814,85	3.185,15	3.185,15	0,12	23.814,85
ADMINISTRAÇÃO	90.936,00	90.936,00	7.848,98	7.848,98	0,24	83.087,02	7.848,98	7.848,98	0,29	83.087,02
Administração Geral	49.032,00	49.032,00	4.153,16	4.153,16	0,12	44.878,84	4.153,16	4.153,16	0,15	44.878,84
Administração Financeira	15.120,00	15.120,00	1.674,66	1.674,66	0,05	13.445,34	1.674,66	1.674,66	0,06	13.445,34
Controle Interno	1.620,00	1.620,00	615,86	615,86	0,02	1.004,14	615,86	615,86	0,02	1.004,14
Administração de Receitas	25.164,00	25.164,00	1.405,30	1.405,30	0,04	23.758,70	1.405,30	1.405,30	0,05	23.758,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.316,00	35.316,00	4.171,37	4.171,37	0,12	31.144,63	4.171,37	4.171,37	0,15	31.144,63
Assistência Comunitária	35.316,00	35.316,00	4.171,37	4.171,37	0,12	31.144,63	4.171,37	4.171,37	0,15	31.144,63
SAÚDE	290.736,00	290.736,00	34.830,85	34.830,85	1,04	255.905,15	34.830,85	34.830,85	1,27	255.905,15
Atenção Básica	284.688,00	284.688,00	34.276,91	34.276,91	1,03	250.411,09	34.276,91	34.276,91	1,25	250.411,09
Vigilância Sanitária	972,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00
Vigilância Epidemiológica	5.076,00	5.076,00	553,94	553,94	0,02	4.522,06	553,94	553,94	0,02	4.522,06
EDUCAÇÃO	275.724,00	275.724,00	29.868,19	29.868,19	0,89	245.855,81	29.868,19	29.868,19	1,09	245.855,81
Administração Geral	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
Ensino Fundamental	134.892,00	134.892,00	16.426,54	16.426,54	0,49	118.465,46	16.426,54	16.426,54	0,60	118.465,46
Educação Infantil	122.472,00	122.472,00	12.702,88	12.702,88	0,38	109.769,12	12.702,88	12.702,88	0,46	109.769,12
Educação de Jovens e Adultos	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00
Educação Especial	11.880,00	11.880,00	738,77	738,77	0,02	11.141,23	738,77	738,77	0,03	11.141,23
CULTURA	3.240,00	3.240,00	667,00	667,00	0,02	2.573,00	667,00	667,00	0,02	2.573,00
Difusão Cultural	3.240,00	3.240,00	667,00	667,00	0,02	2.573,00	667,00	667,00	0,02	2.573,00
URBANISMO	28.080,00	28.080,00	3.764,35	3.764,35	0,11	24.315,65	3.764,35	3.764,35	0,14	24.315,65
Infra-Estrutura Urbana	2.808,00	2.808,00	353,72	353,72	0,01	2.454,28	353,72	353,72	0,01	2.454,28
Serviços Urbanos	25.272,00	25.272,00	3.410,63	3.410,63	0,10	21.861,37	3.410,63	3.410,63	0,12	21.861,37
SANEAMENTO	12.960,00	12.960,00	2.137,98	2.137,98	0,06	10.822,02	2.137,98	2.137,98	0,08	10.822,02
Saneamento Básico Urbano	12.960,00	12.960,00	2.137,98	2.137,98	0,06	10.822,02	2.137,98	2.137,98	0,08	10.822,02
GESTÃO AMBIENTAL	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
AGRICULTURA	17.712,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00
Administração Geral	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.592,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00
INDÚSTRIA	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
Promoção Industrial	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00	1.585,54	1.585,54	0,05	9.214,46	1.585,54	1.585,54	0,06	9.214,46
Transporte Rodoviário	10.800,00	10.800,00	1.585,54	1.585,54	0,05	9.214,46	1.585,54	1.585,54	0,06	9.214,46
DESPORTO E LAZER	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
Desporto Comunitário	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TOTAL	21.250.000,00	22.021.542,78	3.339.610,63	3.339.610,63	100,00	18.681.932,15	2.740.728,40	2.740.728,40	100,00	19.280.814,38

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/mar/2019 as 16h e 42m.

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:62A8CEB2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	976.536,00	976.536,00	336.439,30	34,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.824,00	202.824,00	5.420,97	2,67
1.1.1- IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.024,00	57.024,00	5.363,65	9,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	162.000,00	236.764,51	146,15
1.2.1- ITBI	162.000,00	162.000,00	236.764,51	146,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.272,00	106.272,00	21.583,90	20,31
1.3.1- ISS	97.200,00	97.200,00	21.570,98	22,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.072,00	9.072,00	12,92	0,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.440,00	505.440,00	72.669,92	14,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.160,00	15.338.160,00	2.350.918,47	15,33
2.1- Cota-Parte FPM	12.538.800,00	12.538.800,00	1.866.810,55	14,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	1.866.810,55	16,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	874.800,00	874.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	256.977,62	11,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	4.353,85	16,80
2.5- Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.151,22	2,22
2.6- Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	221.625,23	52,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.314.696,00	16.314.696,00	2.687.357,77	16,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	75,83	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.432,00	351.432,00	31.169,55	8,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.120,00	123.120,00	26.060,73	21,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.756,00	54.756,00	4.075,40	7,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	11.556,00	11.556,00	536,06	4,64
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	497,36	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.512,00	28.512,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.944,00	379.944,00	31.245,38	8,22

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.672,00	2.892.672,00	470.183,65	16,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.332.800,00	2.332.800,00	373.362,08	16,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	453.600,00	453.600,00	51.395,48	11,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.184,00	5.184,00	870,78	16,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.368,00	10.368,00	230,23	2,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	84.240,00	84.240,00	44.325,08	52,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	275.519,42	19,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	275.216,59	19,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	302,83	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.467.072,00	-1.467.072,00	-194.967,06	13,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.236.060,00	1.236.060,00	183.328,39	14,83	183.328,39	14,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	301.320,00	301.320,00	31.761,92	10,54	31.761,92	10,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	934.740,00	934.740,00	151.566,47	16,21	151.566,47	16,21	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	189.540,00	189.540,00	25.750,62	13,59	25.750,62	13,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.540,00	189.540,00	25.750,62	13,59	25.750,62	13,59	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.425.600,00	1.425.600,00	209.079,01	14,67	209.079,01	14,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.446,17
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							14.446,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							14.446,17
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							194.632,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							66,54

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$	4,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	29,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.446,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	14.446,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353.780,00	1.353.780,00	202.140,71	14,93	192.250,34	14,20	0,00
22.1 - Creche	1.353.780,00	1.353.780,00	202.140,71	14,93	192.250,34	14,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	301.320,00	301.320,00	31.761,92	10,54	31.761,92	10,54	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.052.460,00	1.052.460,00	170.378,79	16,19	160.488,42	15,25	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.819.584,00	1.819.584,00	249.634,88	13,72	237.630,86	13,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.124.280,00	1.124.280,00	177.317,09	15,77	177.317,09	15,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.304,00	695.304,00	72.317,79	10,40	60.313,77	8,67	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	139.320,00	139.320,00	37.449,67	26,88	23.759,90	17,05	13.689,77
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.364.524,00	3.364.524,00	489.225,26	14,54	453.641,10	13,48	13.689,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-194.967,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.446,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-180.520,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - 35)							610.402,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.120,00	194.533,94	83.311,52	42,83	76.698,90	39,43	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	202.068,00	202.068,00	1.518,49	0,75	1.298,49	0,64	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	325.188,00	396.601,94	84.830,01	21,39	77.997,39	19,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.689.712,00	3.761.125,94	574.055,27	15,26	531.638,49	14,14	13.689,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.962,29	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	41.962,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	14.446,17	71.396,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	275.216,59	26.060,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	201.258,46	60.961,30
47.1 Orçamento do Exercício	201.258,46	60.961,30
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	302,83	265,94
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.707,13	36.761,87
50- (+) Ajustes	32.136,50	5.314,31
50.1 (+)Retenções	-52.511,55	5.282,94
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.429,94	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	87.077,99	31,37
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.843,63	42.076,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/mar/2019 as 16h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Pereira

Código Identificador:B2746A71

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.928.728,00	19.928.793,34	3.618.250,34	18,16	3.618.250,34	18,16	16.310.543,00
RECEITAS CORRENTES	19.271.943,00	19.272.008,34	3.133.371,33	16,26	3.133.371,33	16,26	16.138.637,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.116.504,00	1.116.504,00	337.882,95	30,26	337.882,95	30,26	778.621,05
Impostos	976.536,00	976.536,00	336.439,30	34,45	336.439,30	34,45	640.096,70
Taxas	119.232,00	119.232,00	1.443,65	1,21	1.443,65	1,21	117.788,35
Contribuição de Melhoria	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.736,00
CONTRIBUIÇÕES	835.920,00	835.920,00	101.910,89	12,19	101.910,89	12,19	734.009,11
Contribuições Sociais	680.400,00	680.400,00	85.425,56	12,56	85.425,56	12,56	597.974,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	155.520,00	16.485,33	10,60	16.485,33	10,60	139.034,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.008,00	1.666.073,34	338.278,90	20,30	338.278,90	20,30	1.327.794,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.666.008,00	1.666.073,34	338.278,90	20,30	338.278,90	20,30	1.327.794,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.727,00	452.727,00	56.973,14	12,58	56.973,14	12,58	395.753,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	434.799,00	56.586,43	13,01	56.586,43	13,01	378.212,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	386,71	3,73	386,71	3,73	9.981,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.174.864,00	15.174.864,00	2.281.591,67	15,04	2.281.591,67	15,04	12.893.272,33
Transferências da União e de suas Entidades	11.308.248,00	11.308.248,00	1.617.350,48	14,30	1.617.350,48	14,30	9.690.897,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.441.016,00	2.441.016,00	389.024,60	15,94	389.024,60	15,94	2.051.991,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.425.600,00	1.425.600,00	275.216,59	19,31	275.216,59	19,31	1.150.383,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.920,00	25.920,00	16.733,78	64,56	16.733,78	64,56	9.186,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.920,00	25.920,00	16.733,78	64,56	16.733,78	64,56	9.186,22
RECEITAS DE CAPITAL	656.785,00	656.785,00	484.879,01	73,83	484.879,01	73,83	171.905,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Móveis	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	573.696,00	573.696,00	484.879,01	84,52	484.879,01	84,52	88.816,99
Transferências da União e de suas Entidades	195.696,00	195.696,00	436.500,68		436.500,68		-240.804,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.000,00	378.000,00	48.378,33	12,80	48.378,33	12,80	329.621,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	60.491,20	4,58	60.491,20	4,58	1.260.780,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.250.000,00	21.250.065,34	3.678.741,54	17,31	3.678.741,54	17,31	17.571.323,80

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.250.000,00	21.250.065,34	3.678.741,54	18,60	3.678.741,54	18,60	17.571.323,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.250.000,00	21.250.065,34	3.678.741,54	18,60	3.678.741,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	771.477,44	-	-	771.477,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	771.477,44	-	-	771.477,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.416.728,00	19.188.270,78	3.251.551,22	3.251.551,22	15.936.719,56	2.652.668,99	2.652.668,99	16.535.601,79	2.446.322,03
DESPESAS CORRENTES	16.587.894,60	16.890.224,74	3.014.119,82	3.014.119,82	13.876.104,92	2.461.668,95	2.461.668,95	14.428.555,79	2.261.848,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.418.155,20	10.418.155,20	1.511.460,68	1.511.460,68	8.906.694,52	1.505.952,58	1.505.952,58	8.912.202,62	1.476.126,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.600,00	75.600,00	16.965,33	16.965,33	58.634,67	16.965,33	16.965,33	58.634,67	16.965,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.094.139,40	6.396.469,54	1.485.693,81	1.485.693,81	4.910.775,73	938.751,04	938.751,04	5.457.718,50	768.756,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.094.139,40	6.396.469,54	1.485.693,81	1.485.693,81	4.910.775,73	938.751,04	938.751,04	5.457.718,50	768.756,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.647.393,40	2.116.606,04	237.431,40	237.431,40	1.879.174,64	191.000,04	191.000,04	1.925.606,00	184.473,04
INVESTIMENTOS	1.452.993,40	1.922.206,04	218.832,33	218.832,33	1.703.373,71	172.400,97	172.400,97	1.749.805,07	165.873,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.400,00	194.400,00	18.599,07	18.599,07	175.800,93	18.599,07	18.599,07	175.800,93	18.599,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.336.392,00	88.059,41	88.059,41	1.248.332,59	88.059,41	88.059,41	1.248.332,59	60.491,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.753.120,00	20.524.662,78	3.339.610,63	3.339.610,63	17.185.052,15	2.740.728,40	2.740.728,40	17.783.934,38	2.506.813,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.753.120,00	20.524.662,78	3.339.610,63	3.339.610,63	17.185.052,15	2.740.728,40	2.740.728,40	17.783.934,38	2.506.813,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	339.130,91	-	-	938.013,14	-	1.171.928,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.753.120,00	20.524.662,78	3.339.610,63	3.678.741,54	16.845.921,24	2.740.728,40	3.678.741,54	17.783.934,38	3.678.741,54
RESERVA DO RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/mar/2019 as 15h e 47m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	60.491,20	4,58	60.491,20	4,58	1.260.780,80
RECEITAS CORRENTES	1.321.272,00	1.321.272,00	60.491,20	4,58	60.491,20	4,58	1.260.780,80
CONTRIBUIÇÕES	1.321.272,00	1.321.272,00	60.491,20	4,58	60.491,20	4,58	1.260.780,80
Contribuições Sociais	1.321.272,00	1.321.272,00	60.491,20	4,58	60.491,20	4,58	1.260.780,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.336.392,00	88.059,41	88.059,41	1.248.332,59	88.059,41	88.059,41	1.248.332,59	60.491,20
DESPESAS CORRENTES	1.180.872,00	1.180.872,00	88.059,41	88.059,41	1.092.812,59	88.059,41	88.059,41	1.092.812,59	60.491,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.392,00	796.392,00	88.059,41	88.059,41	708.332,59	88.059,41	88.059,41	708.332,59	60.491,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.080,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	155.520,00	155.520,00	0,00	0,00	155.520,00	0,00	0,00	155.520,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.520,00	155.520,00	0,00	0,00	155.520,00	0,00	0,00	155.520,00	0,00

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ECE97941

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	976.536,00	976.536,00	336.439,30	34,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	236.764,51	146,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.200,00	97.200,00	21.570,98	22,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.440,00	505.440,00	72.669,92	14,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.240,00	3.240,00	15,78	0,49
Dívida Ativa dos Impostos	51.840,00	51.840,00	4.828,13	9,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.016,00	11.016,00	532,66	4,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.360,00	14.463.360,00	2.350.918,47	16,25
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	1.866.810,55	16,00
Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.151,22	2,22
Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	221.625,23	52,62
Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	256.977,62	11,33
Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	4.353,85	16,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.439.896,00	15.439.896,00	2.687.357,77	17,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	551.772,00	551.772,00	45.115,47	8,18
Provenientes da União	493.452,00	493.452,00	45.115,47	9,14
Provenientes do Estado	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	551.772,00	551.772,00	45.115,47	8,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.428.432,00	4.530.010,55	910.603,92	20,10	765.298,32	16,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.384,00	2.883.384,00	420.920,50	14,60	415.412,40	14,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.545.048,00	1.646.626,55	489.683,42	29,74	349.885,92	21,25
DESPESAS DE CAPITAL	66.096,00	66.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	66.096,00	66.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.494.528,00	4.596.106,55	910.603,92	19,81	765.298,32	16,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	562.140,00	663.718,55	73.981,11	8,12	72.203,75	9,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	562.140,00	663.718,55	73.981,11	8,12	72.203,75	9,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	208.489,75	22,90	208.489,75	27,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	562.140,00	663.718,55	282.470,86	31,02	280.693,50	36,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.932.388,00	3.932.388,00	628.133,06	68,98	484.604,82	63,32
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIb * 15%) - VII]						81.501,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.193.532,00	4.275.110,55	855.776,47	93,98	736.926,83	96,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	183.060,00	46.629,47	5,12	21.170,87	2,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.776,00	108.776,00	8.197,98	0,90	7.200,62	0,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.497.768,00	4.599.346,55	910.603,92	100,00	765.298,32	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 24/mar/2019 as 17h e 06m.

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO

Controle Interno

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:09680E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2019

OBJETO: Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que acontecerá entre os dias 03 à 07 de abril de 2019 no Parque de exposições Jaime Cannet Junior.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	17	JARDIM & FERREIRA LTDA - ME	UN	30,00	25,00	750,00
1	18	JARDIM & FERREIRA LTDA - ME	UN	1,00	459,90	459,90
1	19	MARCIO EMANUEL CARDOSO VARGAS	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
1	1	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	50,00	19,90	995,00
1	2	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	2,00	119,00	238,00
1	3	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	46,90	469,00
1	4	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	20,00	9,90	198,00
1	5	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	30,00	9,90	297,00
1	6	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	100,00	4,90	490,00
1	7	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	50,00	4,90	245,00
1	8	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	5,90	59,00
1	9	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	15,90	159,00
1	10	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	15,90	159,00
1	11	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	24,90	249,00
1	12	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	5,00	49,90	249,50
1	13	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	15,00	8,90	133,50
1	14	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	20,00	7,90	158,00
1	15	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	10,00	13,90	139,00
1	16	SEDA FLOR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	UN	2,00	159,00	318,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 28/2019** R\$ 13.765,90 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:905F1F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO12

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício de 2018			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			2.410.928,30	2.410.928,30	1.029.410,79	-
TOTAL (V) = (III + IV)			2.410.928,30	2.410.928,30	1.029.410,79	-1.381.517,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.160.928,30	2.160.928,30	1.023.370,79	1.023.370,79	1.023.370,79	1.137.557,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.000,00	1.265.000,00	872.928,82	872.928,82	872.928,82	392.071,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 895.928,30		895.928,30	150.441,97	150.441,97	150.441,97	745.486,33
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	6.040,00	6.040,00	6.040,00	243.960,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	6.040,00	6.040,00	6.040,00	243.960,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.410.928,30	2.410.928,30	1.029.410,79	1.029.410,79	1.029.410,79	1.381.517,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.410.928,30	2.410.928,30	1.029.410,79	1.029.410,79	1.029.410,79	1.381.517,51
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.410.928,30	2.410.928,30	1.029.410,79	1.029.410,79	1.029.410,79	1.381.517,51
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:206C51A3**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO13**

EXERCÍCIO:2018					
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
DATA DE EMISSÃO:25/03/2019					
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.029.410,79	931.865,54
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.029.410,79	931.865,54
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.410.920,30	2.191.752,99	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.381.509,51	1.259.887,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.410.920,30	2.191.752,99	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.381.509,51	1.259.887,45
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	164.110,82	138.011,94	Pagamentos Extraorçamentários (X)	164.110,82	138.011,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.110,82	138.011,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.110,82	138.011,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.575.031,12	2.329.764,93	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.575.031,12	2.329.764,93

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:2E7925C0**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14**

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.737,19	96.176,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	100.737,19	96.176,19			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.631,00	9.631,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	91.106,19	86.545,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.561,00	470,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.545,19	86.075,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.737,19	96.176,19
TOTAL	100.737,19	96.176,19	TOTAL	100.737,19	96.176,19
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	100.737,19	96.176,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				100.737,19	96.176,19

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	15.172,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.604,20	25.232,76
TOTAL	0,00	15.172,20	TOTAL	5.604,20	25.232,76

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

1) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 7ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2) Não há saldo no Caixa/Bancos, bem como não há saldo de contas a pagar.

3) Os bens do ativo imobilizado, estão demonstrados pelo custo de aquisição. A sua depreciação está prevista para o exercício de 2019, bem como, sua reavaliação.

4) O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de serviços postais, contrato de locação dos softwares de gestão pública e serviços de manutenção do site da Câmara Municipal.

GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:5A1C3542**CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO16**

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					Exercício de 2018		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							
GENERAL CARNEIRO, 25/03/2019							

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:3489550F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA****CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA****Exercício: 2018****Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.950.800,00	3.950.800,00	2.773.092,81	-1.177.707,19
TOTAL (V) = (III + IV)	3.950.800,00	3.950.800,00	2.773.092,81	-1.177.707,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.765.800,00	3.727.800,00	2.690.036,48	2.690.036,48	2.690.036,48	1.037.763,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.820.000,00	2.820.000,00	2.281.534,94	2.281.534,94	2.281.534,94	538.465,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.800,00	907.800,00	408.501,54	408.501,54	408.501,54	499.298,46
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	223.000,00	83.056,33	83.056,33	83.056,33	139.943,67
INVESTIMENTOS	150.000,00	150.000,00	15.442,00	15.442,00	15.442,00	134.558,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	73.000,00	67.614,33	67.614,33	67.614,33	5.385,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.950.800,00	3.950.800,00	2.773.092,81	2.773.092,81	2.773.092,81	1.177.707,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIm)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.950.800,00	3.950.800,00	2.773.092,81	2.773.092,81	2.773.092,81	1.177.707,19
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.950.800,00	3.950.800,00	2.773.092,81	2.773.092,81	2.773.092,81	1.177.707,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas					
1 - CONTEXTO OPERACIONAL					
A Câmara Municipal de Guaíra estado do Paraná, situada na Praça João XXIII, nº 200, é uma entidade jurídica do direito público da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis que foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).					
NOTAS EXPLICATIVAS					
NOTA 01 – Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com os seguintes valores R\$.0,00 e R\$.608.791,23 respectivamente, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.					
NOTA 02- Mensuração dos componentes patrimoniais tendo como base o custo histórico das transações equivalente a bens móveis totalizando R\$.608.791,23.					
NOTA 03 – Apresentação dos quadros de restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidência da movimentação de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, respectivamente, estes anexos revelam que a Câmara Municipal de Guaíra não apresenta saldos pendentes em pagamentos de restos a pagar.					
NOTA 04 – Apresentação do demonstrativo de superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial como parte das Demonstrações Contábeis integrante ao Balanço Patrimonial que apresenta valores devido a devolução destes ao Poder Executivo.					
NOTA 05 – Não há registro de qualquer valor em estoques porque atualmente não existe material de consumo em estoques.					
NOTA 06 – O inventário dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.					
NOTA 07 – Durante o exercício foram recebidos a título de transferência do Poder Executivo o montante de R\$.4.104.707,52 sendo que no final do exercício foram devolvidos o montante de R\$.1.331.614,71.					

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora/CRC044787-O/PR

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7BE27194

CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 013/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2019.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas na prova escrita, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.saber.srv.br e www.consamu.com.br.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **07 de abril de 2019**, devendo o candidato comparecer na pista de atletismo do Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR, às **07h30min**, pois os portões serão fechados às 08 horas (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

4º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Enfermeiro**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **07 de abril de 2019**, devendo o candidato comparecer na pista de atletismo do Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR, às **09 horas**, pois os portões serão fechados às 09h30min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

5º - Para fins de fechamento dos Portões será considerado o portão principal do Centro Esportivo Ciro Nardi pela Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, como único acesso aos locais de prova. Não será admitido ingresso de candidatos após o fechamento do portão, ainda que estejam dentro das demais dependências do Centro Esportivo Ciro Nardi.

6º - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.

7º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a prova de títulos, a ser realizada no dia **07 de abril de 2019**, das **11 horas às 12 horas**, no Ginásio de Esportes Eduardo Luvison, localizado no Complexo Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA**

ASSIS CHATEAUBRIAND - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683565	JONATHAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/12/1992	5,00	2,50	10,00	37,50	55,00	Classif.
690691	MARIO EVERTHON BOTAS SONSIN	19/03/1987	10,00	7,50	5,00	32,50	55,00	Classif.
689422	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	22/04/1988	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	DescL.
686484	PAULO RAMOS ALVES	13/05/1969	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	DescL.
689382	EDIVALDO DA SILVA MOTA	10/06/1982	5,00	0,00	7,50	25,00	37,50	DescL.
686233	LEONARDO FRATA ALVES	27/01/1998	5,00	5,00	5,00	22,50	37,50	DescL.
691686	VALCIR VALERIO	18/12/1978	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	DescL.
690413	MARCUS VINICIUS BAESSO VENTURIM	02/09/1992	0,00	0,00	7,50	25,00	32,50	DescL.
689919	RICARDO WILLIAM DE ASSIS RODRIGUES	20/07/1992	2,50	2,50	7,50	20,00	32,50	DescL.
686450	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO	20/03/1993	2,50	2,50	10,00	17,50	32,50	DescL.
687416	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	02/11/1995	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	DescL.
689303	RUTERLEIA DA SILVA TOMAZ SANTOS	25/05/1977	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	DescL.
684004	AMILDO DE OLIVEIRA	28/07/1971	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	DescL.
689978	ADRIELLY GOMES CHAUSTZ	16/05/2002					Aus.	DescL.
689977	ANDRE LUIZ HERNANDES	04/01/1973					Aus.	DescL.
689695	APOLLICARPHUS DANIEL MARTINS DE SOUZA	09/06/1991					Aus.	DescL.
686872	BENEDITO DE SOUZA	24/02/1991					Aus.	DescL.
689839	BRUNO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/06/1989					Aus.	DescL.
689744	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	20/10/1991					Aus.	DescL.
686347	ISAAC AUGUSTO DA SILVA	26/01/1998					Aus.	DescL.
684761	JOSE DA SILVA LOPES	27/10/1975					Aus.	DescL.
691619	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	15/08/1995					Aus.	DescL.
690800	RODRIGO BARBOSA GOMES	12/12/1978					Aus.	DescL.
690403	SOLANGE SANTOS PEREIRA	01/03/1974					Aus.	DescL.

ASSIS CHATEAUBRIAND - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
684890	JESUS APARECIDO LOPES	07/10/1975	7,50	0,00	2,50	42,50	52,50	Classif.
683558	FERNANDA NUNES MENDES	15/05/1996	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	DescL.
688537	WESLEY LUCAS JOHANN	06/04/1997	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	DescL.
687684	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI	19/07/1989	5,00	0,00	5,00	35,00	45,00	DescL.
686165	SIMONE EVANGELISTA	14/04/1987	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	DescL.
688971	ERICA FERREIRA DA SILVA	02/11/1981	0,00	0,00	2,50	40,00	42,50	DescL.
686793	LIAMARA ROCHA SARTORETTO	05/10/1984	0,00	2,50	2,50	30,00	35,00	DescL.
688846	LETICIA FERNANDA DA SILVA	28/12/1991	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	DescL.
689694	CAMILLA GASPECHOSKI DA COSTA	28/02/1996					Aus.	DescL.
684641	IRINEA COSTA DA SILVA	17/04/1958					Aus.	DescL.
690852	KATIA CRISTIANA DOS SANTOS	26/05/1980					Aus.	DescL.
685615	LAIS FERREIRA BELCHOR	07/11/1988					Aus.	DescL.
684295	LUCIANO CAVALCANTE SANTOS	14/02/1976					Aus.	DescL.
684365	SELMA DE SOUZA SANTANA	20/05/1973					Aus.	DescL.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -MOTORISTA SOCOR.								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
684171	ANDRE JUNIOR VIEIRA	18/08/1992	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	DescL.
684952	ALAN DA ROSA GUILHERME	02/06/1989	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	DescL.
689356	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	DescL.
686292	JOCEMAR PRODOCIMO	02/03/1982	2,50	0,00	2,50	35,00	40,00	DescL.
689906	JOSE MARIA DE SOUSA VITORIANO	21/05/1974					Aus.	DescL.

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES -TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688460	JOZIANE DE FATIMA ALVES CAMARGO	25/10/1986	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	DescL.
686098	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	DescL.
687580	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	15/02/1991	7,50	0,00	10,00	27,50	45,00	DescL.
685199	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	08/02/1986	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	DescL.
690026	LUCAS MENIN	06/03/1996	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	DescL.
690937	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	5,00	0,00	2,50	27,50	35,00	DescL.
689064	ADRIANA MICHEL	09/01/1992	2,50	5,00	0,00	27,50	35,00	DescL.
685693	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	DescL.
690823	ADRIANA DE MELO HOESEL	28/05/1989	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	DescL.
690671	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	29/04/1995	0,00	2,50	5,00	20,00	27,50	DescL.

CASCAVEL - AGENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	DIR	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
690457	GUILHERME AUGUSTUS FRASSON BARRETO	25/02/1991	16,00	8,00	14,40	14,40	16,00	68,80	15,00	83,80	Classif.
690890	EMANUELLA CRISTINA MITTMANN	19/01/2001	16,00	8,00	16,00	12,80	16,00	68,80	12,00	80,80	Classif.
689537	BRUNO MOREIRA	07/11/1992	12,80	4,80	16,00	12,80	11,20	57,60	18,00	75,60	Classif.
688371	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	05/03/1989	11,20	8,00	9,60	16,00	11,20	56,00	19,00	75,00	Classif.
687887	PRISCILA GODOY DA SILVA	01/09/1987	12,80	4,80	14,40	12,80	9,60	54,40	19,00	73,40	Classif.
687493	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993	11,20	6,40	11,20	14,40	11,20	54,40	17,00	71,40	Classif.
689516	MARCELO GARTNER MACHADO	09/06/1991	12,80	6,40	11,20	17,60	6,40	54,40	16,00	70,40	Classif.
688631	RUBENS CARVALHO VIEIRA	14/11/1997	6,40	4,80	9,60	19,20	11,20	51,20	19,00	70,20	Classif.
689656	MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	18/02/1994	8,00	1,60	12,80	19,20	9,60	51,20	19,00	70,20	Classif.
690784	VINICIUS ORTOLAN COLOMBELLI	13/06/1990	11,20	3,20	12,80	14,40	9,60	51,20	18,00	69,20	Classif.
686957	FERNANDA SCHMITZ MARTINS	12/01/1989	11,20	6,40	12,80	12,80	8,00	51,20	18,00	69,20	Classif.
684944	ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK	21/11/1986	14,40	1,60	8,00	16,00	11,20	51,20	17,00	68,20	Classif.
687642	BRUNO SANTOS RODRIGUES	02/12/1994	9,60	4,80	16,00	14,40	4,80	49,60	18,00	67,60	Classif.

684135	KARINE DE QUADROS GONCALVES	21/11/1991	12,80	6,40	9,60	11,20	11,20	51,20	16,00	67,20	Classif.
685286	FERNANDO DE FARIAS MARTINS	19/03/1990	9,60	3,20	12,80	16,00	6,40	48,00	19,00	67,00	Classif.
689241	VIVIANE SILVA CONCEICAO	20/08/1985	6,40	3,20	12,80	17,60	8,00	48,00	19,00	67,00	Classif.
686453	DEBORA MARIA ROSSI	16/01/1997	11,20	4,80	11,20	12,80	8,00	48,00	19,00	67,00	Classif.
683529	JULIANO ALFREDO NEPPPEL	31/01/1989	9,60	4,80	14,40	12,80	11,20	52,80	14,00	66,80	Classif.
690530	ERICSON SEVERINO	04/11/1987	8,00	1,60	16,00	17,60	9,60	52,80	14,00	66,80	Classif.
687994	ALEXSANDER BARBOSA DA SILVA PORTO	04/12/1968	12,80	4,80	9,60	12,80	9,60	49,60	17,00	66,60	Classif.
685924	SUELLEN FERNANDA CARACA	05/01/1989	8,00	1,60	8,00	17,60	12,80	48,00	18,00	66,00	Classif.
690594	GABRIEL VINICIUS GARCIA SANTOS	22/07/1995	12,80	4,80	12,80	8,00	9,60	48,00	18,00	66,00	Classif.
686138	HELOISA GOLENI DOS PASSOS	26/01/1990	9,60	4,80	12,80	12,80	8,00	48,00	18,00	66,00	Classif.
690992	CAIO MINA RODRIGUES	23/07/1988	8,00	6,40	12,80	12,80	9,60	49,60	16,00	65,60	Classif.
689521	KARINE BONIATTI	21/08/1995	8,00	4,80	9,60	17,60	8,00	48,00	17,00	65,00	Classif.
686848	CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA	20/07/1993	8,00	8,00	9,60	14,40	9,60	49,60	13,00	62,60	Classif.
684048	EVANDRO SOARES XAVIER	02/08/1994	8,00	3,20	11,20	14,40	11,20	48,00	12,00	60,00	Classif.
688950	MARLON JOSUE PICOLO	11/08/1982	11,20	0,00	11,20	12,80	11,20	46,40			DescL.
687612	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	22/10/1996	12,80	3,20	9,60	14,40	6,40	46,40			DescL.
686530	DENICE KOSSMANN OHSE	20/08/1986	9,60	3,20	9,60	16,00	8,00	46,40			DescL.
684966	SIRLEI ROSSI KISSULA	11/04/1978	11,20	4,80	8,00	16,00	6,40	46,40			DescL.
689118	JOAO ANTONIO CORREIA	14/06/1997	9,60	4,80	12,80	12,80	6,40	46,40			DescL.
687344	WILLIAM ALEGRO MELO	02/05/1989	11,20	1,60	12,80	11,20	8,00	44,80			DescL.
688821	RICARDO BARBOSA	01/01/1994	9,60	1,60	11,20	11,20	9,60	43,20			DescL.
685814	JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO	09/02/1996	3,20	3,20	12,80	14,40	9,60	43,20			DescL.
687728	LETICIA PEREIRA	03/08/1982	8,00	3,20	14,40	11,20	6,40	43,20			DescL.
685658	KATHELYN OSOWSKY	20/10/1989	3,20	6,40	9,60	12,80	11,20	43,20			DescL.
686385	ALINE MARIA PASOLINI	22/04/1994	11,20	1,60	4,80	16,00	8,00	41,60			DescL.
687332	WESLEY FERREIRA FERRARI	07/07/1990	1,60	4,80	12,80	16,00	6,40	41,60			DescL.
688286	JHEOVANA INGRID ALVES OLIVEIRA	19/09/1996	11,20	3,20	11,20	8,00	8,00	41,60			DescL.
691429	DAIANE GALDINO DE OLIVEIRA	21/10/1996	11,20	0,00	12,80	9,60	8,00	41,60			DescL.
685904	DIEGO VIANA DA SILVEIRA	13/12/1987	9,60	1,60	9,60	12,80	8,00	41,60			DescL.
687540	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	02/03/1990	8,00	4,80	9,60	11,20	8,00	41,60			DescL.
686333	FABIANA PAULA RODRIGUES	15/09/1986	8,00	4,80	6,40	17,60	4,80	41,60			DescL.
683690	MARCEL MANAITA	12/02/1990	8,00	4,80	16,00	8,00	4,80	41,60			DescL.
683809	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/2000	6,40	8,00	14,40	8,00	4,80	41,60			DescL.
691574	EDUARDO ROSSONI ZENI	04/09/2000	4,80	6,40	12,80	12,80	4,80	41,60			DescL.
685414	FABIOLA DE MOURA RIBEIRO	22/12/1984	8,00	3,20	8,00	12,80	9,60	41,60			DescL.
686624	JOSE ELIAS DA SILVA	17/01/1995	8,00	1,60	12,80	11,20	6,40	40,00			DescL.
688131	VINICIUS LUNARDI	18/06/1999	6,40	3,20	9,60	14,40	6,40	40,00			DescL.
690527	DANIEL GODOY ALBRECHT	23/10/1993	8,00	3,20	8,00	11,20	9,60	40,00			DescL.
691211	LUCAS EDUARDO BORTOLOTO	02/12/1999	6,40	6,40	9,60	9,60	8,00	40,00			DescL.
688126	MATHEUS PEREIRA DE MATOS	09/08/1994	4,80	6,40	6,40	14,40	8,00	40,00			DescL.
685271	FERNANDO SCHERER DAL MOLIN	06/02/1996	11,20	1,60	12,80	9,60	3,20	38,40			DescL.
687528	CAROLINE OLIVEIRA ALENCAR	05/03/1988	6,40	1,60	14,40	12,80	3,20	38,40			DescL.
690902	AUCLIER APARECIDO FERREIRA	23/07/1990	4,80	0,00	8,00	16,00	9,60	38,40			DescL.
685583	ANGELA MARIA DE LIMA SANTOS	01/02/2001	6,40	0,00	12,80	11,20	8,00	38,40			DescL.
688255	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA *	24/10/1990	9,60	1,60	9,60	11,20	6,40	38,40			DescL.
687187	JOSEANE BORTOLINI	10/02/1991	8,00	4,80	11,20	8,00	6,40	38,40			DescL.
691102	NADINE BREDIA MOURA	08/01/1996	6,40	3,20	12,80	9,60	6,40	38,40			DescL.
687644	ISABELLA MAYER	11/08/2000	9,60	3,20	9,60	11,20	4,80	38,40			DescL.
685654	JAQUELYNE FERNANDA OLAVO *	28/12/1994	6,40	3,20	8,00	16,00	4,80	38,40			DescL.
690014	ANDRE MIGUEL MATUCHESKI	22/09/1999	3,20	3,20	9,60	11,20	9,60	36,80			DescL.
686966	MARILZA RODRIGUES DA SILVA *	05/07/1980	8,00	1,60	9,60	11,20	6,40	36,80			DescL.
684797	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	03/04/1992	8,00	4,80	9,60	8,00	6,40	36,80			DescL.
690333	FABIO JUNIOR DE LIMA	21/12/1986	6,40	0,00	9,60	14,40	6,40	36,80			DescL.
685881	ELIDIA DA CUNHA SIQUEIRA	20/12/1987	4,80	3,20	11,20	11,20	6,40	36,80			DescL.
686534	DALCINEI TIMOTIO DA SILVA	11/03/1988	4,80	3,20	9,60	12,80	6,40	36,80			DescL.
691119	CAMILA MONTEIRO DA SILVA MEIRA	22/06/1992	4,80	4,80	11,20	9,60	6,40	36,80			DescL.
683532	GABRIEL JAMES CORREIA DE OLIVEIRA	10/07/2000	4,80	3,20	11,20	11,20	6,40	36,80			DescL.
688651	EDUARDO ANTONIO TAVARES DELLA'NORA	19/05/2001	4,80	6,40	8,00	11,20	6,40	36,80			DescL.
690901	JORGE LUIS PINTO	21/10/1985	8,00	3,20	9,60	12,80	3,20	36,80			DescL.
686430	FABIO MASSUCATTO	09/11/1985	3,20	1,60	8,00	12,80	9,60	35,20			DescL.
686124	VANESSA PADILHA AMARO	22/02/1994	0,00	3,20	11,20	11,20	9,60	35,20			DescL.
683668	THALIA DE JESUS MACHADO	10/09/2000	4,80	0,00	9,60	14,40	6,40	35,20			DescL.
686590	KAREN CRISTINA MARCOLINA	21/02/1989	3,20	1,60	8,00	16,00	6,40	35,20			DescL.
684910	MARILETE APARECIDA PAGANI	25/05/1982	9,60	0,00	9,60	8,00	8,00	35,20			DescL.
683706	DENIFER GRACIELA AMORIM	18/08/1992	9,60	0,00	6,40	11,20	8,00	35,20			DescL.
683595	PATRICIA XAVIER SANTOS	27/01/1989	6,40	1,60	8,00	11,20	8,00	35,20			DescL.
686323	CRISTIANO ZELONH	30/07/1985	3,20	0,00	11,20	12,80	8,00	35,20			DescL.
690947	VICTOR JOSE PECCHER	09/03/1997	3,20	1,60	11,20	11,20	8,00	35,20			DescL.
690225	MARCIA GOMES MATUSITA	10/12/1970	11,20	1,60	8,00	8,00	6,40	35,20			DescL.
685279	ELISA DOS SANTOS LUZ	29/11/1993	8,00	3,20	8,00	9,60	6,40	35,20			DescL.
685948	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO AVILA	29/06/1979	6,40	1,60	9,60	11,20	6,40	35,20			DescL.
687147	MATHEUS FERNANDO DE VICENTE	23/11/1995	4,80	3,20	14,40	6,40	6,40	35,20			DescL.
689825	GLEIDSON DEORCE DINIZ	08/03/1999	3,20	4,80	11,20	9,60	6,40	35,20			DescL.
689955	JOSANI DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	24/08/1977	8,00	3,20	6,40	12,80	4,80	35,20			DescL.
687635	ALEXSANDRO IBERSE	27/09/1988	4,80	3,20	8,00	14,40	4,80	35,20			DescL.
685663	MARIELI IRENE TEIXEIRA WAIDEMAN	03/06/2000	9,60	3,20	11,20	8,00	3,20	35,20			DescL.
690433	HERON CARLOS SARTORI DE REZENDE	04/07/1998	1,60	8,00	12,80	9,60	3,20	35,20			DescL.
688127	CAMILA FREDDI	29/07/1994	3,20	3,20	4,80	12,80	9,60	33,60			DescL.
686415	CAROLINE RODRIGUES MACALINI **	10/07/1992	6,40	3,20	8,00	9,60	6,40	33,60			DescL.
690933	REGINA JACKYLANNY ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1993	6,40	1,60	6,40	12,80	6,40	33,60			DescL.
684712	ELIZENE GONZALES DE LIMA *	14/09/1991	4,80	3,20	9,60	9,60	6,40	33,60			DescL.
685672	JOAO PEDRO FERREIRA BENTO	30/05/2000	4,80	3,20	4,80	14,40	6,40	33,60			DescL.
686647	BRUNNO EDUARDO MENDES QUEIROZ	14/05/1989	3,20	3,20	11,20	9,60	6,40	33,60			DescL.
687541	PEDRO PAULO LIMBERGER AGUIAR	15/04/1997	3,20	4,80	8,00	11,20	6,40	33,60			DescL.
687442	MILTON GONCALVES JUNIOR	11/06/1997	3,20	8,00	6,40	9,60	6,40	33,60			DescL.
685047	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	28/09/1983	1,60	4,80	8,00	12,80	6,40	33,60			DescL.
690795	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA *	19/05/1997	1,60	1,60	11,20	12,80	6,40	33,60			DescL.
683494	JOYCE SAMPAIO MARTINS *	22/12/2000	8,00	1,60	6,40	12,80	4,80	33,60			DescL.
685170	GRAZIELE VAILATTI	10/05/1990	6,40	1,60	9,60	11,20	4,80	33,60			DescL.

683811	LIANDRA AMORIM DE SOUZA	19/07/2001	6,40	4,80	11,20	6,40	4,80	33,60			DescL.
691602	CLAUDIA GUIMARAES CAMARGO DE SOUZA	02/01/1994	4,80	3,20	9,60	11,20	4,80	33,60			DescL.
688091	EDWILSON PIERGENTILE JUNIOR	10/08/1992	3,20	6,40	9,60	12,80	1,60	33,60			DescL.
689790	ERNESTO BATISTA DUARTE	03/07/1956	6,40	3,20	9,60	9,60	3,20	32,00			DescL.
689650	FRANCIELLE OLIK	30/11/1994	1,60	3,20	6,40	9,60	11,20	32,00			DescL.
685822	JULIA NAITZK	15/10/1996	8,00	4,80	6,40	4,80	8,00	32,00			DescL.
684731	SOLANGE DE CARVALHO	13/12/1986	8,00	3,20	6,40	8,00	6,40	32,00			DescL.
686896	DANIELLY MARQUES MOREIRA FREITAS	03/09/1998	6,40	1,60	8,00	9,60	6,40	32,00			DescL.
689251	JONATHAN DA SILVA BAPTISTA	23/02/1993	4,80	1,60	8,00	11,20	6,40	32,00			DescL.
688077	MARIA VITORIA DE SOUZA	22/09/1999	4,80	1,60	8,00	11,20	6,40	32,00			DescL.
683806	RICARDO HEIN DE OLIVEIRA	21/03/1989	3,20	3,20	8,00	11,20	6,40	32,00			DescL.
685363	THAMIRIS ZANCHIM ABATTI	24/11/1995	9,60	0,00	8,00	9,60	4,80	32,00			DescL.
689095	NICOLLE ZANELA	09/05/1994	6,40	1,60	9,60	9,60	4,80	32,00			DescL.
686777	JEFERSON LUIS BIALSKI	20/05/1994	6,40	6,40	6,40	8,00	4,80	32,00			DescL.
686166	EDUARDO SCHROTTER BUBLITZ	09/02/1986	3,20	1,60	8,00	14,40	4,80	32,00			DescL.
686403	TIAGO SARTORI DE AVELAR	15/11/1990	3,20	1,60	14,40	8,00	4,80	32,00			DescL.
688490	CHRISTOPHE HENRIQUE GALON	30/06/1990	4,80	8,00	4,80	11,20	3,20	32,00			DescL.
686075	IGOR SOUZA LIMA	14/12/1999	3,20	3,20	9,60	12,80	3,20	32,00			DescL.
683692	MONICA PAGLIARI	01/10/1997	4,80	0,00	4,80	11,20	9,60	30,40			DescL.
691144	AMANDA EDWIGES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	15/05/1995	4,80	0,00	6,40	11,20	8,00	30,40			DescL.
690125	DALGIRO ROQUE NONEMACHER JUNIOR	15/02/1997	1,60	3,20	6,40	12,80	6,40	30,40			DescL.
688437	CRISTIANE MARIA KUFNER	13/07/1979	9,60	0,00	3,20	12,80	4,80	30,40			DescL.
687420	LICIANE CECCATTO	14/09/1977	6,40	1,60	11,20	6,40	4,80	30,40			DescL.
685402	DAIANE FRANCELLE ROSSI DOMINGUES	05/05/1992	6,40	1,60	4,80	12,80	4,80	30,40			DescL.
691169	LUCIA DE OLIVEIRA	30/12/1976	4,80	0,00	6,40	14,40	4,80	30,40			DescL.
691029	JULIO CESAR DUARTE SANTOS	20/05/1984	4,80	1,60	8,00	11,20	4,80	30,40			DescL.
688124	AMANDA ROSSONI ZENI	27/06/1998	4,80	4,80	6,40	9,60	4,80	30,40			DescL.
686175	CLAUDINEI APARECIDO DE ANDRADE	12/10/1982	3,20	1,60	6,40	14,40	4,80	30,40			DescL.
691357	MAURO JOSE HESSEL	15/08/1988	3,20	1,60	11,20	9,60	4,80	30,40			DescL.
686076	SILVERIO WECKER	16/10/1975	4,80	1,60	8,00	12,80	3,20	30,40			DescL.
690626	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	18/03/1991	4,80	1,60	9,60	11,20	3,20	30,40			DescL.
689420	LARISSA SOUZA LOPES	27/12/1995	4,80	3,20	8,00	12,80	1,60	30,40			DescL.
686459	ADRIELLY SCALVI	07/08/1998	6,40	0,00	9,60	6,40	8,00	30,40			DescL.
688011	ALICE MARCHIORO	12/10/1999	4,80	1,60	8,00	8,00	8,00	30,40			DescL.
683719	KAMILA DE LIMA PEREIRA BONASSINA	10/03/1992	4,80	1,60	6,40	11,20	6,40	30,40			DescL.
683499	DANIELE DE JESUS RIBAS	24/11/1995	4,80	0,00	8,00	11,20	6,40	30,40			DescL.
686498	ALEXANDRE EDESIO MAIBUK SILVA	08/11/1996	4,80	3,20	8,00	8,00	6,40	30,40			DescL.
688391	EDUARDO REIS GIMENES	26/11/1997	1,60	3,20	9,60	9,60	6,40	30,40			DescL.
690994	MATHEUS HENRIQUE F. DE MATOS CORDEIRO	09/06/2000	4,80	0,00	6,40	9,60	8,00	28,80			DescL.
690517	RAFAEL CASTRO GOMES MIRANDA	25/04/1992	4,80	1,60	4,80	11,20	6,40	28,80			DescL.
683661	NAIARA PERIN PINTO STEIN	04/01/1992	1,60	4,80	6,40	9,60	6,40	28,80			DescL.
685292	MATHEUS FELLIPE DE MATOS FREITAS	11/06/1999	1,60	3,20	8,00	9,60	6,40	28,80			DescL.
687239	MATHEUS JUAN CABRAL BRACALHAO	07/12/1997	1,60	3,20	9,60	12,80	1,60	28,80			DescL.
691341	ANDERSON SIQUEIRA	09/06/1986	3,20	3,20	8,00	8,00	6,40	28,80			DescL.
686357	JHULLEN XAVIER DA SILVA POSSAMAI	15/05/1993	6,40	0,00	11,20	6,40	4,80	28,80			DescL.
686999	WELLINGTON OLIVEIRA ANTUNES DA SILVA	28/03/1997	4,80	3,20	3,20	12,80	4,80	28,80			DescL.
685888	DIOGENES VINICIUS ALBANO	22/01/1999	3,20	1,60	9,60	11,20	1,60	27,20			DescL.
687790	JENIFER FERNANDA PINHEIRO	20/02/1999	4,80	0,00	6,40	6,40	9,60	27,20			DescL.
685442	VITORHUGO QUEIROZ PASIANOTTO	15/07/2000	4,80	0,00	8,00	6,40	8,00	27,20			DescL.
690740	NOELI DE JESUS MOREIRA PEREIRA	05/09/1980	4,80	1,60	3,20	11,20	6,40	27,20			DescL.
686301	THALLES GIACHINI MOCELLIN	27/02/1992	4,80	0,00	9,60	6,40	6,40	27,20			DescL.
688050	PAMELA CRISTINE BENEDIX BENACHIO	30/12/1992	4,80	0,00	9,60	6,40	6,40	27,20			DescL.
684892	BRUNO ANASTACIO	04/05/1995	8,00	3,20	8,00	3,20	4,80	27,20			DescL.
687266	KEILA CRISTIANE LOPES GALVAO	31/05/1987	6,40	0,00	6,40	9,60	4,80	27,20			DescL.
688782	SAMUEL VILACA TELLES	02/08/2000	6,40	4,80	4,80	6,40	4,80	27,20			DescL.
689591	ANGELICA BENTO DE DEUS	27/08/1992	4,80	3,20	8,00	6,40	4,80	27,20			DescL.
683481	DANIELA FATIMA GROSSO	29/08/1994	4,80	1,60	4,80	11,20	4,80	27,20			DescL.
683774	JULIANA BATISTA KUHN	21/04/1989	3,20	3,20	4,80	11,20	4,80	27,20			DescL.
690867	CLAUDIA MARIA DEBIAZI	17/05/1995	3,20	1,60	8,00	9,60	4,80	27,20			DescL.
685390	DAIANE SANTOS DIAS	14/07/1991	1,60	1,60	8,00	11,20	4,80	27,20			DescL.
686468	SUZANA WUTZKE	02/03/1981	6,40	0,00	9,60	8,00	3,20	27,20			DescL.
683478	DANIELA BERNARDINO DE JESUS	11/08/1994	6,40	1,60	4,80	11,20	3,20	27,20			DescL.
691311	ERIC HENRIQUE GARCIA MAFIOLETTI	20/03/2001	6,40	4,80	6,40	8,00	1,60	27,20			DescL.
685058	CAMILA MARIANE MAYER	24/09/1995	6,40	1,60	4,80	8,00	6,40	27,20			DescL.
689670	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	11/01/1999	1,60	1,60	8,00	9,60	6,40	27,20			DescL.
685767	EDSON CARLOS MASSOTTI DO NASCIMENTO *	14/04/1980	6,40	0,00	4,80	9,60	4,80	25,60			DescL.
687231	POLYANA ROSSI CAETANO	18/05/1988	3,20	1,60	6,40	9,60	4,80	25,60			DescL.
691331	IZABEL CHRISTINA TAUFER DA SILVA	08/04/1990	3,20	1,60	9,60	6,40	4,80	25,60			DescL.
689439	ANA LETICIA BODANEZE	23/09/1988	8,00	1,60	3,20	9,60	3,20	25,60			DescL.
686511	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES	28/12/1976	4,80	0,00	3,20	14,40	3,20	25,60			DescL.
685196	ALICE ELEN DUTRA	12/06/1990	4,80	1,60	6,40	9,60	3,20	25,60			DescL.
687429	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1991	4,80	1,60	6,40	9,60	3,20	25,60			DescL.
688758	GABRIELA MARIA LUISA POLETO	09/02/2000	4,80	1,60	6,40	9,60	3,20	25,60			DescL.
683937	KATIA ALINE WISCHINESKI	10/11/1994	1,60	1,60	9,60	9,60	3,20	25,60			DescL.
691306	LOUIS SANTOS DORNELLES	12/07/1996	0,00	1,60	11,20	11,20	1,60	25,60			DescL.
683652	BEATRIZ TISATTO	28/05/1997	6,40	1,60	4,80	4,80	8,00	25,60			DescL.
690964	DIEGO CAMPOS LOURENCO	23/07/1987	1,60	1,60	4,80	9,60	8,00	25,60			DescL.
688479	MARYELY MAFIOLETTI	03/01/1993	1,60	1,60	6,40	8,00	8,00	25,60			DescL.
689510	ALISSON FABRICIO DA SILVA	05/04/1995	4,80	0,00	6,40	8,00	6,40	25,60			DescL.
689535	HELLEN DE OLIVEIRA RAYMUNDO	14/07/1998	4,80	1,60	4,80	8,00	6,40	25,60			DescL.
684001	CARLOS HENRIQUE SCHEIER SANTANA	31/03/1999	3,20	1,60	3,20	11,20	6,40	25,60			DescL.
687114	VINICIUS AURELIO NERIS	15/12/1999	3,20	1,60	6,40	8,00	6,40	25,60			DescL.
687025	VINICIUS FERREIRA LAUXEN	17/10/2000	3,20	3,20	8,00	4,80	6,40	25,60			DescL.
688476	PATRICIA CAROLINE IURCZAK	04/11/1997	4,80	1,60	8,00	8,00	3,20	25,60			DescL.
685934	JULIA LARISSA ZARZECKI	06/01/1995	6,40	1,60	9,60	6,40	1,60	25,60			DescL.
687501	GUILHERME ACACIO	10/05/1992	1,60	3,20	11,20	8,00	1,60	25,60			DescL.
686540	VANDA APARECIDA BREGOLA DE ABREU	24/10/1985	3,20	0,00	6,40	11,20	3,20	24,00			DescL.
686003	ADILSON ANTONIO DA SILVA	30/04/1985	1,60	1,60	4,80	12,80	3,20	24,00			DescL.
686427	JESSICA ARIANE BARBOSA	13/06/1987	1,60	0,00	9,60	9,60	3,20	24,00			DescL.

690044	ALESSSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	24/05/1982	4,80	1,60	4,80	6,40	6,40	24,00		DescL.
690129	ANNY CAROLINE ALVES	24/06/1998	4,80	1,60	4,80	6,40	6,40	24,00		DescL.
683691	ANTONIA VERONICA S. DE MATOS MARTINS *	10/05/1975	3,20	1,60	1,60	11,20	6,40	24,00		DescL.
686900	FRANCIELLY ELIS LOCHS	17/07/1990	1,60	1,60	6,40	8,00	6,40	24,00		DescL.
688482	GEOVANA EMMANUELLY SILVA SOARES	24/12/1995	1,60	0,00	9,60	6,40	6,40	24,00		DescL.
690480	KHALLYL HENRIQUE MACHADO	25/02/2001	8,00	0,00	6,40	4,80	4,80	24,00		DescL.
683524	GILVANA MELO	15/05/1997	4,80	1,60	8,00	4,80	4,80	24,00		DescL.
688990	ALESSANDRA JAINES LOUREIRO	04/09/1987	3,20	0,00	4,80	11,20	4,80	24,00		DescL.
687517	LIDIANE RAQUEL DA SILVA	24/05/1988	3,20	4,80	3,20	8,00	4,80	24,00		DescL.
686935	ALINE SILVEIRA DA LUZ	06/04/1992	3,20	1,60	8,00	6,40	4,80	24,00		DescL.
683643	DEIVIS CESAR FAVARIN	22/01/1988	1,60	0,00	8,00	9,60	4,80	24,00		DescL.
689106	VINICIUS MACHADO VAILONIS	12/01/1993	1,60	4,80	4,80	8,00	4,80	24,00		DescL.
687747	LUIZ FELIPE POHLENZ BENJAMINI **	03/08/1999	1,60	1,60	4,80	11,20	4,80	24,00		DescL.
686458	VERA DE OLIVEIRA ARAUJO	07/06/1985	6,40	1,60	6,40	6,40	3,20	24,00		DescL.
686876	SANDRA DA SILVA SEGOVIA	16/04/1978	1,60	1,60	9,60	8,00	3,20	24,00		DescL.
686553	NEIVA DA SILVA FELIPE NERY	20/05/1991	8,00	3,20	3,20	8,00	1,60	24,00		DescL.
687222	PAULINI BIAVATTI DOS SANTOS	05/10/1996	1,60	1,60	0,00	12,80	6,40	22,40		DescL.
689166	TATIANE APARECIDA DE MELLO	21/05/1993	6,40	0,00	6,40	4,80	4,80	22,40		DescL.
689606	ANDRESSA RODRIGUES	13/06/1989	4,80	4,80	3,20	4,80	4,80	22,40		DescL.
683659	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	13/09/2001	4,80	0,00	3,20	9,60	4,80	22,40		DescL.
684627	ELIANDRA OLIVEIRA	01/01/1982	3,20	0,00	4,80	9,60	4,80	22,40		DescL.
691334	JAIR FERREIRA DA CUNHA	29/03/1983	1,60	4,80	4,80	6,40	4,80	22,40		DescL.
688486	RAFAELA CRISTIANE ANDRADE	05/04/1994	1,60	1,60	4,80	9,60	4,80	22,40		DescL.
686760	IURI SHEVCHUK BORM **	06/01/1996	1,60	1,60	4,80	9,60	4,80	22,40		DescL.
685004	GABRIELA TAINA PIZA HECK	29/12/1997	0,00	1,60	6,40	9,60	4,80	22,40		DescL.
683482	LILIAN RIBEIRO SENER	04/11/1990	4,80	1,60	4,80	8,00	3,20	22,40		DescL.
691285	OLINDA DE JESUS SANTOS DORNELLES	07/07/1965	1,60	1,60	4,80	11,20	3,20	22,40		DescL.
683815	ALICE CRISTIANE GUIMARAES ZANCHETA	24/08/1996	3,20	0,00	4,80	6,40	8,00	22,40		DescL.
684835	BRUNA DE OLIVEIRA LADANINSKY	06/05/1998	3,20	3,20	4,80	4,80	6,40	22,40		DescL.
686049	JOYCE ALINE DE MELO	20/06/1998	3,20	3,20	3,20	6,40	6,40	22,40		DescL.
691101	KENNEDY HENRIQUE RODRIGUES ROSA	24/12/1999	3,20	1,60	4,80	6,40	6,40	22,40		DescL.
686637	LEONI BRANDALISE PRESTES	26/06/1974	1,60	1,60	3,20	9,60	6,40	22,40		DescL.
688407	FLAVIA DANIELA DUARTE DOS SANTOS	19/03/1995	1,60	3,20	3,20	8,00	6,40	22,40		DescL.
688668	INDIANARA MARTINS WESOLOSKI	04/03/2001	1,60	3,20	3,20	8,00	6,40	22,40		DescL.
691181	JULIANE BARBOSA DE SOUZA	10/12/1990	0,00	1,60	8,00	6,40	6,40	22,40		DescL.
690000	ROMULO LEMOS DOS SANTOS	12/05/1994	6,40	0,00	4,80	6,40	3,20	20,80		DescL.
689177	BIANCA KIELEK DAL VESCO	26/05/1990	4,80	0,00	4,80	8,00	3,20	20,80		DescL.
684658	ANA VANESSA DOS SANTOS	17/03/1992	3,20	0,00	8,00	6,40	3,20	20,80		DescL.
685974	CAROLINE LOLLI	19/04/1996	3,20	1,60	4,80	8,00	3,20	20,80		DescL.
687486	MARCIO GONCALVES DA SILVA	12/07/1981	1,60	3,20	6,40	6,40	3,20	20,80		DescL.
686476	ANDRESSA GOMES JANNING	29/08/2000	6,40	0,00	4,80	8,00	1,60	20,80		DescL.
686358	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	10/12/2004	4,80	1,60	6,40	6,40	1,60	20,80		DescL.
686635	VILMAR LUIZ	09/10/1968	3,20	1,60	3,20	11,20	1,60	20,80		DescL.
686254	JULIANE NUNES BEREJANSKI	24/05/1995	3,20	0,00	8,00	8,00	1,60	20,80		DescL.
690524	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	31/05/1998	4,80	0,00	3,20	3,20	9,60	20,80		DescL.
689829	PAMELA IZABELA MORAES SANTOS	14/01/1999	3,20	1,60	3,20	6,40	6,40	20,80		DescL.
690782	ANDERSON BRUN DOMINGOS	29/07/1994	1,60	1,60	3,20	8,00	6,40	20,80		DescL.
686580	INGRID MICHELLE ALVES *	06/05/1986	3,20	0,00	6,40	6,40	4,80	20,80		DescL.
687761	DAYANE RODRIGUES GOMES DE MORAES	16/09/1999	3,20	1,60	4,80	6,40	4,80	20,80		DescL.
683772	GLEICIELY PIRES	26/04/1999	3,20	0,00	3,20	6,40	6,40	19,20		DescL.
685586	FRANCIELLI DE LARA SDIARSKI	28/10/1991	1,60	1,60	6,40	3,20	6,40	19,20		DescL.
688602	LEONARDO TAVARES DELLA NORA	22/03/1998	1,60	1,60	4,80	4,80	6,40	19,20		DescL.
687124	DANIELLE TELLES DO PILAR	02/09/1994	0,00	0,00	6,40	6,40	6,40	19,20		DescL.
691118	ANA CLAUDIA LISSANDRETTI	12/04/1988	8,00	0,00	3,20	3,20	4,80	19,20		DescL.
688070	IDELMA DE CAMPOS ARCHANJO	03/08/1997	6,40	0,00	3,20	4,80	4,80	19,20		DescL.
684030	JOAO HENRIQUE NESI	27/05/1993	4,80	0,00	4,80	4,80	4,80	19,20		DescL.
685852	TAMIRIS BEZERRA GOUVEA	09/05/1993	1,60	1,60	1,60	9,60	4,80	19,20		DescL.
690771	DANIELLE VALENGA	15/05/1995	1,60	0,00	3,20	9,60	4,80	19,20		DescL.
690538	SUSANA CRISTINA MIRO	09/05/1973	3,20	0,00	6,40	6,40	3,20	19,20		DescL.
683872	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA SCHEMBERGER *	30/12/1975	3,20	3,20	4,80	4,80	3,20	19,20		DescL.
687121	MARIA ELISANGELA FRANCO	04/04/1984	3,20	1,60	6,40	4,80	3,20	19,20		DescL.
690193	ROSINEIA SILVA DE LIMA DE SOUZA	10/07/1991	3,20	1,60	6,40	4,80	3,20	19,20		DescL.
686646	REGELAINE TOLEDO BOZ QUEIROZ	16/08/1993	4,80	0,00	6,40	6,40	1,60	19,20		DescL.
686588	NAYALLA DE LIMA PERIOLO	15/02/1997	4,80	1,60	4,80	6,40	1,60	19,20		DescL.
687061	TIAGO BARIO VIANA	08/07/1991	0,00	0,00	4,80	4,80	8,00	17,60		DescL.
687918	ANA CAROLINA RIBEIRO	03/02/2001	6,40	0,00	3,20	1,60	6,40	17,60		DescL.
687369	KARINA BARIO VIANA	07/11/1997	3,20	0,00	4,80	3,20	6,40	17,60		DescL.
691087	ANA PAULA DA ROCHA FERREIRA DE LIMA	11/03/1993	1,60	0,00	3,20	6,40	6,40	17,60		DescL.
683476	DENISE CARDOZO GALESKI	02/02/2001	0,00	0,00	4,80	8,00	4,80	17,60		DescL.
690734	HELMA DE ANDRADE O. NOBREGA SOUZA	12/10/1978	4,80	1,60	1,60	6,40	3,20	17,60		DescL.
686439	INGRED STENHEUSER	24/11/1980	3,20	0,00	4,80	6,40	3,20	17,60		DescL.
691059	EMANUELLA DE SOUZA	27/11/1987	3,20	0,00	1,60	9,60	3,20	17,60		DescL.
690558	NATHALLY NEPPPEL	02/01/1985	1,60	1,60	4,80	6,40	3,20	17,60		DescL.
690473	DANIEL CRUZ BARTOSKI	29/06/1999	1,60	0,00	4,80	8,00	3,20	17,60		DescL.
691262	BRUNA MINIKOSKI	17/12/1988	0,00	3,20	6,40	4,80	3,20	17,60		DescL.
686035	SILMARA FERREIRA DA SILVA	05/03/1990	0,00	0,00	8,00	6,40	3,20	17,60		DescL.
689136	CRISLAINE KEILA MACIEL DINIZ	06/06/2001	0,00	1,60	6,40	6,40	3,20	17,60		DescL.
691217	CRISTIANO BEZ FONTANA **	19/04/1992	1,60	1,60	4,80	8,00	1,60	17,60		DescL.
685825	ROBSON HOFFMANN	11/07/1998	3,20	1,60	4,80	8,00	0,00	17,60		DescL.
686315	REBEKA ELYNNA BAHIA CARNEIRO	12/03/1999	4,80	0,00	1,60	4,80	4,80	16,00		DescL.
688551	JULIANA MORAES DE SOUZA DA SILVA	14/06/1987	1,60	0,00	3,20	6,40	4,80	16,00		DescL.
686392	BIANCA PORFIRIO	22/11/1993	1,60	1,60	4,80	3,20	4,80	16,00		DescL.
686914	FRANCIELE RAMOS MACHADO	17/12/1996	3,20	0,00	1,60	8,00	3,20	16,00		DescL.
690866	LUCINEIA MARTINS DE SOUZA ANTUNES	11/01/1981	1,60	3,20	4,80	3,20	3,20	16,00		DescL.
691364	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	11/09/1983	1,60	0,00	4,80	6,40	3,20	16,00		DescL.
686173	EMILLY THAINA MACHADO	14/12/1998	3,20	0,00	3,20	4,80	3,20	14,40		DescL.
685947	FRANCIELE DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER	04/03/1996	0,00	3,20	3,20	4,80	3,20	14,40		DescL.
687730	MILTOM ALVES PEREIRA	19/12/1962	1,60	1,60	3,20	6,40	1,60	14,40		DescL.
690904	GISELMA GOMES DIAS	29/04/1985	1,60	0,00	8,00	3,20	1,60	14,40		DescL.

683766	BRUNO PERATELLI VITOR	23/09/1989	0,00	1,60	6,40	3,20	3,20	14,40			DescL.
683818	DANIELA DE OLIVEIRA FRAGA	20/06/1997	1,60	0,00	4,80	4,80	1,60	12,80			DescL.
683973	CARINE FERNANDES MOTA	14/07/1989	1,60	0,00	3,20	3,20	3,20	11,20			DescL.
691426	CLEVERSON BARBOSA	31/07/1979	1,60	0,00	1,60	3,20	1,60	8,00			DescL.
683461	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	28/01/1992						Aus.			DescL.
686276	ADRIANO DA SILVA	29/08/1984						Aus.			DescL.
686102	ALESSANDRA MAIA PEREIRA	16/04/1998						Aus.			DescL.
683983	ALEXANDRE WU	03/02/1988						Aus.			DescL.
688909	AMANDA BEATRIZ DRUM VAGLIATI	11/02/1998						Aus.			DescL.
689138	AMANDA CASTRO E SILVA	23/07/1993						Aus.			DescL.
690912	ANA LETICIA TOMAZI	30/05/1994						Aus.			DescL.
686398	ANDRE LOPES	04/12/1979						Aus.			DescL.
690499	ANDRESSA REGINA GEISS	01/10/1991						Aus.			DescL.
683738	BARBARA PELISSARI MORAES	07/11/1994						Aus.			DescL.
688527	BRUNA ELOI MAIHACH	01/09/1991						Aus.			DescL.
686437	BRUNO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO	30/06/1991						Aus.			DescL.
683775	BRUNO CEZAR BATISTUSSI	13/08/1994						Aus.			DescL.
686252	CAMILA DEZAN DOS SANTOS	07/08/2000						Aus.			DescL.
686267	CAROLINI FONTANIVE DE OLIVEIRA	24/06/1992						Aus.			DescL.
688916	CLAUDINEI FRANCISCO DE SOUZA	01/09/1974						Aus.			DescL.
685256	DANIELA DENIZE KLEIN	21/10/1997						Aus.			DescL.
687389	DJONATAN TADEU PIETA	06/06/1997						Aus.			DescL.
687552	EDUARDO DE MELLO GONCALVES	31/10/2001						Aus.			DescL.
685046	ELVIS PAULO SANTOS TRINDADE	17/09/1988						Aus.			DescL.
687008	ERIKA KOTTVITZ DE OLIVEIRA	29/07/1993						Aus.			DescL.
689804	FELIPE PAPINI	26/09/1994						Aus.			DescL.
691129	FERNANDO CARVALHO DE SOUZA	15/01/1981						Aus.			DescL.
690581	FRANCIELE DE OLIVEIRA	20/04/1989						Aus.			DescL.
685695	GUILHERME ANGELO OST	01/02/1995						Aus.			DescL.
685266	GUSTAVO QUINTILIANO	01/10/1996						Aus.			DescL.
689799	ISABELA AMPESSAN SARTOR	29/06/1999						Aus.			DescL.
687651	JADY GABRIELLY SEROZINI RODRIGUES	28/11/1995						Aus.			DescL.
685021	JANAINA BALDIN	06/01/1976						Aus.			DescL.
690956	JESSICA LISBOA VASSELAI	29/08/1994						Aus.			DescL.
685218	JHEINEFFER ISABEL BORTOLOTO	09/12/2000						Aus.			DescL.
690536	JOAO FELIPE ANDRETTA	27/07/1993						Aus.			DescL.
689762	JOAO PAULO WEINHONER PENNA BORGES	08/12/1997						Aus.			DescL.
686732	JONATHAN OTAVIO CIRILO DE MORAES	01/03/1991						Aus.			DescL.
687786	JULIANA DA SILVA FERREIRA	27/11/1996						Aus.			DescL.
690934	KARINE APARECIDA DE FRANCA MACIEL SCHITZ	08/08/1996						Aus.			DescL.
686247	KAROLINE APARECIDA VALENGA	12/10/1992						Aus.			DescL.
686260	KAROLYNE PRETTO DOS SANTOS	11/07/2000						Aus.			DescL.
687181	KASSIANE FERRONATTO	18/10/1996						Aus.			DescL.
690105	KATIA LISANDRA ZOTTIS	09/05/1975						Aus.			DescL.
687036	KETLLEN KEYTH GONCALVES FERREIRA	02/05/2001						Aus.			DescL.
691550	LEONARDO DOMANESCHI FARIAS	12/10/1996						Aus.			DescL.
687085	LEONARDO LUCAS DO NASCIMENTO LORENZONI	28/06/1997						Aus.			DescL.
684949	LEONARDO MACHADO DA SILVA *	14/11/1981						Aus.			DescL.
685388	LETICIA FERREIRA DA SILVA	20/10/2000						Aus.			DescL.
685813	LIANE MARIA DA SILVA	12/12/1968						Aus.			DescL.
691236	LIZETE VIEIRA LOPES VARELA	08/09/1966						Aus.			DescL.
685288	LUAN ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	06/12/2000						Aus.			DescL.
691731	LUCIANA AYROSO BRUNETTO	01/07/1976						Aus.			DescL.
690120	LUCIMARA SOUZA DO NASCIMENTO	30/01/1986						Aus.			DescL.
687414	LUIZA FERREIRA POVOROSNYK	14/04/1980						Aus.			DescL.
683560	MAIRA GABRIELA CAPITANI DAMACENO	04/06/1998						Aus.			DescL.
686179	MARCELO CHALITO DOS SANTOS *	17/07/1986						Aus.			DescL.
686231	MARIANA VILLWOCK DEMENECH	29/07/1995						Aus.			DescL.
690222	MARINES AGUIAR DOS SANTOS	30/01/1973						Aus.			DescL.
686984	MAYCON MIGLIORINI DA SILVA	28/04/1998						Aus.			DescL.
685254	MICHELLE CONCEICAO FERNANDES SANTANA *	15/06/1996						Aus.			DescL.
687953	NICOLE MARIANA DO CARMO VERA	27/06/1997						Aus.			DescL.
685244	PATRICIA VINSKI LINGOSKI	02/03/1991						Aus.			DescL.
689212	PAULA LUIZA SCHOWARTZ	03/05/1988						Aus.			DescL.
683573	PEDRO GUILHERME FONSECA BORGES	02/04/1992						Aus.			DescL.
691720	PEDRO HENRIQUE ERDMANN STOPA	02/08/1998						Aus.			DescL.
687160	POLYANA DAIANE DA SILVA	30/05/2000						Aus.			DescL.
685193	POLYANNA CRISTINA LUIZ RENCZENCZEN	12/02/2000						Aus.			DescL.
684240	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	11/03/1986						Aus.			DescL.
687172	RAIO FURTADO COSTA	18/10/1999						Aus.			DescL.
689013	RODRIGO MOREIRA RAMOS	25/08/1998						Aus.			DescL.
691175	ROSIMERY NIEHUES FIGUEIRO	19/10/1970						Aus.			DescL.
683574	SANDRA MOREIRA	01/11/1980						Aus.			DescL.
683748	SILMARA GONCALVES JAKES	26/09/1995						Aus.			DescL.
690773	SILVIO SADI HETTWER JUNIOR	04/02/1999						Aus.			DescL.
686497	SIRLENE APARECIDA RAMOS	06/04/1984						Aus.			DescL.
690661	SUELLEN ADRIANA DE OLIVEIRA	09/08/1990						Aus.			DescL.
691140	THAINARA KETLIN FERNANDES MARCHIORE	12/04/2000						Aus.			DescL.
686930	THAUANE REGINA DA SILVA RODRIGUES	30/01/1996						Aus.			DescL.
683887	THIAGO JOSE DA SILVA	25/07/1995						Aus.			DescL.
686982	VANESSA DE SOUSA ALMEIDA	30/03/1998						Aus.			DescL.
685937	VERIDIANA CASTRO E SILVA	01/10/1984						Aus.			DescL.
687235	VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA	26/02/1999						Aus.			DescL.
683826	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	04/08/2001						Aus.			DescL.
690664	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	19/08/1993						Aus.			DescL.
690783	WILLIAN SCANDOLARA	06/07/1990						Aus.			DescL.
684970	WILLIAN WILLDRICK FORQUIM MORAIS	16/06/1999						Aus.			DescL.

CASCATEL - ENFERMEIRO - 40H								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685147	BRUNA TAIS ZACK	10/08/1994	10,00	5,00	7,50	45,00	67,50	Classif.
690464	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	08/05/1994	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	Classif.
690053	CLEYBER HENRIQUE SANTOS	27/05/1993	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
688622	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986	0,00	7,50	10,00	40,00	57,50	Classif.
686073	ANDRESSA JOANA DE OLIVEIRA	24/06/1994	0,00	5,00	7,50	42,50	55,00	Classif.
685729	CAMILA HUBER ZANATTA	26/05/1996	7,50	2,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
690680	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993	12,50	0,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
686621	CINTYA MICHELLA BENTO	26/03/1987	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
690638	CARLOS COLACO DA CONCEICAO	03/02/1976	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Classif.
686505	MICHELLY FERNANDA SANTOS CORREIA	25/01/1993	2,50	5,00	0,00	45,00	52,50	Classif.
685584	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	03/06/1994	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Classif.
686725	CRISTINA DAIANA BOHRER	07/06/1992	5,00	2,50	2,50	42,50	52,50	Classif.
685983	CARME BRXNER JOST	01/10/1990	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
691659	ANDRESSA MARCANTE DE PAULA	06/08/1993	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
691645	LUIZA DE FATIMA OGREGON	13/12/1980	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
688340	BARBARA CRISTINA EWERLING	26/05/1995	10,00	0,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
686592	NATIELE LUIZE MARONESI	29/05/1998	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
686500	CAROLINA VILHARVA BERTOTI	06/09/1998	2,50	5,00	5,00	37,50	50,00	Classif.
691568	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991	0,00	7,50	5,00	37,50	50,00	Classif.
687971	DANIELE BILHA MORO	03/06/1992	10,00	2,50	2,50	35,00	50,00	Classif.
691053	ANA PAULA MIRANDA	02/03/1996	7,50	0,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
684470	LETICIA CRISTINA AYRES DE PAULI	19/10/1992	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
685097	JESSICA CRISTINA ROCHA ALIEVI	21/01/1995	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
690728	KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA	01/09/1995	2,50	0,00	5,00	40,00	47,50	Desc.
689113	ROVENY KAMILA DE MOURA	11/05/1994	0,00	5,00	5,00	37,50	47,50	Desc.
684844	ARIANE ENGELS DE OLIVEIRA	16/10/1990	2,50	0,00	10,00	35,00	47,50	Desc.
686551	MONICA DE CARVALHO	23/06/1981	7,50	7,50	2,50	30,00	47,50	Desc.
686870	GLEUCE KELLY DUQUESNE FALCO	05/11/1992	7,50	5,00	5,00	30,00	47,50	Desc.
690513	ELISANE MAI DA SILVA	17/03/1993	0,00	0,00	2,50	42,50	45,00	Desc.
685493	JESSICA NAICY SAMPALIO	24/03/1994	0,00	2,50	2,50	40,00	45,00	Desc.
688380	DANIELE GUADALUPE DE MELO	23/08/1984	7,50	0,00	2,50	35,00	45,00	Desc.
685436	CASSIA BIANCHETTO	27/05/1976	5,00	5,00	2,50	32,50	45,00	Desc.
691371	ELIZENE APARECIDA FACHIN	27/08/1993	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	Desc.
690765	MAYARA APARECIDA PASSAURA DA LUZ	13/10/1994	2,50	5,00	5,00	32,50	45,00	Desc.
686197	MARCELO DOS SANTOS	24/01/1989	0,00	2,50	10,00	32,50	45,00	Desc.
687573	VERGINIA MILANI DA CRUZ	09/01/1983	7,50	5,00	5,00	27,50	45,00	Desc.
686726	VANESSA BANASZEWSKI	12/12/1989	7,50	5,00	5,00	27,50	45,00	Desc.
687598	PRISCILLA CRISTIANE HELBEL	15/01/1988	5,00	5,00	7,50	27,50	45,00	Desc.
688837	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1982	2,50	2,50	0,00	37,50	42,50	Desc.
683636	VANESSA DA SILVA BARROS	05/07/1979	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.
683783	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.
690500	CLEBER DE ASSIS	05/10/1975	2,50	2,50	2,50	35,00	42,50	Desc.
685630	SAMANTHA PIECHARKI DOMIT	24/09/1996	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	Desc.
688497	EDILENE DOS SANTOS DIAS	09/01/1992	5,00	0,00	5,00	32,50	42,50	Desc.
689188	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	12/07/1976	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Desc.
684033	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	07/08/1992	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Desc.
686657	LEANDRA BERTO	04/07/1976	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Desc.
689490	IVONETE DE FATIMA LIMA DA SILVA	21/06/1981	2,50	7,50	2,50	30,00	42,50	Desc.
689541	KAMILA PAINI	01/04/1992	5,00	5,00	5,00	27,50	42,50	Desc.
690005	THAYS DAMAZIO	21/11/1995	2,50	0,00	2,50	35,00	40,00	Desc.
689066	MARIA GERALDA GONCALVES	08/01/1980	2,50	2,50	2,50	32,50	40,00	Desc.
686934	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	18/06/1996	2,50	0,00	5,00	32,50	40,00	Desc.
691121	ANGELA APARECIDA VARELA DOS SANTOS	24/12/1974	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Desc.
690965	SANDRA BEATRIZ DIAS	27/10/1991	5,00	0,00	5,00	30,00	40,00	Desc.
688635	EDINA RODRIGUES DA FONSECA MORETTO	06/06/1979	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Desc.
686103	CRISLAINE PERASSOL	27/09/1986	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Desc.
683647	JANAINA FORTUOSO MUJOL	25/09/1990	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Desc.
686893	DIOLANDA FATIMA FRANCENER	22/05/1977	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	Desc.
688337	CLEUNI APARECIDA DA SILVA	27/04/1976	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
690019	VANESSA ANDREIA DEUTSCH	03/03/1991	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Desc.
686338	CARINE DA SILVA NANJI	16/10/1989	2,50	5,00	0,00	30,00	37,50	Desc.
691460	KEILA CRISTINA SITOWSKI	20/08/1991	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Desc.
685181	CINTIA BERTOLINI	06/03/1982	7,50	0,00	2,50	27,50	37,50	Desc.
691523	ALCIDA MARIA LINDA DA MOTA	17/01/1971	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	Desc.
690614	BRUNA LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO	04/06/1990	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	Desc.
688293	NIVALDA DOS PASSOS	30/04/1973	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Desc.
685893	VERA RICARDO DE MELO	09/02/1986	2,50	2,50	7,50	25,00	37,50	Desc.
685997	RUTH MEZA DA SILVA	20/03/1988	5,00	5,00	7,50	17,50	35,00	Desc.
683931	CRISTIANE APARECIDA CEZAR DA ROSA	26/03/1989	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Desc.
689607	CARLA DENISE SMANIOTTO	14/11/1989	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
690024	MORGANA DA SILVA DANTAS	29/01/1993	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Desc.
684957	ISABELLA LESIKO RODRIGUES MARTINS	05/12/1996	0,00	2,50	7,50	22,50	32,50	Desc.
691068	SONIA DE FATIMA MACHADO	26/08/1975	2,50	2,50	0,00	25,00	30,00	Desc.
691212	ROSANI TEGON QUEIROZ	25/03/1969	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Desc.
684758	PAULO DE SOUZA PEREIRA	17/08/1980	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Desc.
685723	STEPHANI KYEROLIM DE CASTRO COSTA	19/12/1991	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Desc.
686435	CRISTIANE ANDRADE MOURA JACINTO	02/09/1986	0,00	5,00	2,50	22,50	30,00	Desc.
691071	CAMILA FATIMA MARCELINO DO CARMO	13/05/1993	5,00	5,00	0,00	20,00	30,00	Desc.
691516	ANDREIA MACANHÃO	01/09/1985	0,00	0,00	0,00	27,50	27,50	Desc.
690520	GRETE DE OLIVEIRA FRAGOSO VESCO	23/12/1984	5,00	2,50	5,00	15,00	27,50	Desc.
683768	SUELEN PAGANINI SANTOS FAVARIN	26/10/1987	2,50	2,50	0,00	15,00	20,00	Desc.
684239	ALEXANDRE JOSE PEREIRA	30/06/1979					Aus.	Desc.
690704	BRUNA APARECIDA FELIMBERTI	20/07/1993					Aus.	Desc.
683879	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	11/07/1994					Aus.	Desc.
690970	CLEUSA SCHWARZ APPIO	10/07/1996					Aus.	Desc.
689458	DIOGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	18/04/1979					Aus.	Desc.
690725	HELYNE PIRES GONZALES	23/04/1980					Aus.	Desc.

691621	JULIANA SOARES FRAGOSO	22/03/1988					Aus.	Desc.
691263	RAIANE APARECIDA GONCALVES	28/01/1994					Aus.	Desc.

CASCABEL - FARMACÊUTICO - UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690617	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988	10,00	2,50	7,50	62,50	82,50	Classif.
691566	SAMUEL ANGELO ZISMANN	30/04/1996	5,00	7,50	7,50	55,00	75,00	Classif.
691405	LEILAINE ELISA ROMANO	01/03/1986	10,00	0,00	7,50	52,50	70,00	Classif.
690662	CASSIO RAFAEL DA ROCHA	25/04/1991	10,00	2,50	7,50	50,00	70,00	Classif.
691544	CLAUDIA MARA DESSANTI DE FREITAS	06/08/1981	2,50	5,00	5,00	55,00	67,50	Classif.
691400	IZABELA VIRGINIA STAFFEN	24/02/1995	10,00	5,00	5,00	47,50	67,50	Classif.
689472	BRUNA LARISSA NASCIMENTO	07/07/1994	2,50	5,00	5,00	52,50	65,00	Classif.
688446	HELOISA AMELIA MARIOTTO PERIN	07/05/1988	7,50	5,00	2,50	50,00	65,00	Classif.
691596	JULIANA PAGNONCELI	01/09/1982	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	Classif.
687639	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	Classif.
686295	TAISE REGINA FICAGNA	18/04/1992	2,50	2,50	10,00	47,50	62,50	Classif.
688757	LUCIANA REGINA BOVO PEGGION	22/02/1977	7,50	5,00	5,00	45,00	62,50	Classif.
690335	SIRLEI SCHLEICHER	28/06/1984	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	Classif.
687431	LETICIA DUTRA DA SILVA	04/02/1996	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	Classif.
685955	JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO *	24/07/1985	0,00	5,00	10,00	40,00	55,00	Classif.
689174	LUCIANI DE FATIMA WERMOUTH	25/01/1978	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
689856	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990	2,50	7,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
690812	ANA PAULA MONTEIRO SILVA SCHU	05/05/1978	0,00	5,00	10,00	35,00	50,00	Classif.
691662	RAFAELA LUSITANI	28/10/1996	0,00	0,00	2,50	45,00	47,50	Desc.
687613	MIQUEIAS DE SOUZA ARAUJO	09/10/1991	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Desc.
690875	ANA KARLA DEBIAZI	25/04/1997	2,50	0,00	0,00	42,50	45,00	Desc.
685670	LENIR ALVES BORTOLOTO	29/05/1988	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Desc.
690057	MARINA PINHO DO CARMO	24/08/1986					Aus.	Desc.
690233	KHAOANNY DE SOUZA	08/11/1995					Aus.	Desc.

CASCABEL - MÉDICO 12H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690862	ALANA PADILHA FONTANELLA	23/06/1993	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	Classif.
691167	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	14/07/1982	7,50	7,50	7,50	55,00	77,50	Classif.
689017	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991	10,00	10,00	5,00	52,50	77,50	Classif.
686847	MATHEUS XAVIER PROVIN	14/12/1990	10,00	10,00	7,50	50,00	77,50	Classif.
686241	FERNANDO DOS ANJOS SCHMITZ	07/10/1984	7,50	5,00	5,00	57,50	75,00	Classif.
688959	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	Classif.
691485	JACKSON VINICIUS DE LIMA BERTUOL	25/11/1992	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	Classif.
690398	DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA	20/02/1990	0,00	10,00	7,50	55,00	72,50	Classif.
688943	PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT	18/03/1991	7,50	10,00	2,50	52,50	72,50	Classif.
690876	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	19/12/1989	5,00	10,00	5,00	52,50	72,50	Classif.
690923	ICARO BERTECHINI SOLER LOPES	01/02/1990	5,00	7,50	7,50	52,50	72,50	Classif.
683876	PAULA DE CASSIA SOARES	16/09/1985	12,50	5,00	7,50	47,50	72,50	Classif.
689509	GUSTAVO ELOI RODIO	12/08/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	Classif.
691655	DOUGLAS LEANDRO TURIM	05/01/1995	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	Classif.
690733	KARINA FERNANDA BORTOLOTO PREDOLIN	09/06/1996	7,50	5,00	2,50	55,00	70,00	Classif.
689899	TAMIRES CONTE VICENZI CASAGRANDE	15/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	Classif.
690566	ALESSANDRO KENJI YASSUE	09/03/1992	5,00	10,00	7,50	47,50	70,00	Classif.
686219	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	08/01/1986	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	Classif.
687071	JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	23/10/1987	7,50	5,00	0,00	55,00	67,50	Classif.
690454	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ	15/07/1995	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	Classif.
688288	RAFAELA ALINE GHELLER	18/01/1985	5,00	7,50	7,50	47,50	67,50	Classif.
690642	MURILO MASANOBU TOMIYOSHI	22/02/1991	7,50	10,00	5,00	45,00	67,50	Classif.
690559	FABIANO DE MATTOS URQUIZA	16/02/1988	12,50	10,00	5,00	40,00	67,50	Classif.
689481	KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	11/05/1983	5,00	0,00	5,00	55,00	65,00	Classif.
683999	CAMILA BOCCHI	26/06/1989	5,00	5,00	2,50	52,50	65,00	Classif.
691017	NATALIA HARUMI KIKUCHI	20/05/1985	10,00	5,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
686556	POLYANA KLOMFASS PIATI	04/12/1994	7,50	10,00	2,50	45,00	65,00	Classif.
683897	ALINE KRAMPE PERES	18/02/1987	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
683883	LUCAS ZENNI SALOMAO	22/03/1993	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
691490	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993	0,00	10,00	2,50	50,00	62,50	Classif.
690079	RENATA SAMPAIO DE ALCANTARA	17/12/1986	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	Classif.
688241	LARISSA ELISA MARIN	01/02/1995	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
690447	DIEGO RONTANI TONISIC	05/09/1986	12,50	7,50	5,00	37,50	62,50	Classif.
690972	HIGOR FELIPE SILVA	07/02/1994	0,00	10,00	2,50	47,50	60,00	Classif.
690563	ALVARO MOREIRA DA LUZ	21/07/1988	7,50	2,50	5,00	45,00	60,00	Classif.
683759	PETERSON FASOLO BILHAR	27/01/1982	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Classif.
686887	LAYARA LENARDON	16/10/1989	7,50	5,00	7,50	40,00	60,00	Classif.
683758	JULIANA DAL POZZO DE NOVAES	27/07/1991	7,50	5,00	2,50	42,50	57,50	Classif.
685002	AMANDA GABRIELA GIUSTI BANDEIRA	19/11/1990	5,00	7,50	7,50	37,50	57,50	Classif.
683588	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN	01/11/1983	10,00	10,00	2,50	35,00	57,50	Classif.
684633	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	2,50	5,00	5,00	42,50	55,00	Classif.
690576	SARA MENDES DO MAR	11/11/1990	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
690628	CHARLES ALENCAR MARX	10/05/1989	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
687922	LUIZA ANDRIOLO	01/04/1994	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
686974	CAROLINE MAYARA KAVALCO	28/09/1989					Aus.	Desc.
686994	DJONEY RAFAEL DOS SANTOS	01/05/1987					Aus.	Desc.
691218	GABRIEL PAULO MANTOVANI	25/10/1995					Aus.	Desc.
691006	GABRIEL PIRES ALVES	05/12/1994					Aus.	Desc.
688361	GUSTAVO PINTO CORREA	01/09/1992					Aus.	Desc.
683778	ISABELLA DE OLIVEIRA ROSA	14/01/1992					Aus.	Desc.
686101	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979					Aus.	Desc.
691176	RAFAEL RESTON VIANA	21/03/1983					Aus.	Desc.
691003	RICELLI LAIS SIMONGINI	12/01/1994					Aus.	Desc.
689503	ROGERIO GOMES DE ALMEIDA NETO	15/02/1982					Aus.	Desc.
689563	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986					Aus.	Desc.

CASCABEL - MÉDICO 12H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
689264	NATASHA LURE BUENO DE CAMARGO	02/08/1990	12,50	5,00	10,00	52,50	80,00	Classif.
685956	KAREN MARIANO DE ALENCAR PRESSUTO	25/07/1995	15,00	10,00	5,00	47,50	77,50	Classif.
689389	GREICY KIEL	25/02/1981	12,50	10,00	5,00	47,50	75,00	Classif.
691616	CARLA BALDISSERA TANSINI	20/02/1989	7,50	5,00	5,00	55,00	72,50	Classif.
686286	GABRIEL FELIPE LIMA DELFINO	20/02/1985	10,00	10,00	5,00	47,50	72,50	Classif.
685681	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	31/10/1993	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	Classif.
690871	GUILHERME DE QUEIROZ BERIGO	26/02/1992	10,00	10,00	7,50	45,00	72,50	Classif.
685507	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	Classif.
691257	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986	7,50	7,50	5,00	50,00	70,00	Classif.
685806	CARLOS EDUARDO MARTINS FONTES	28/02/1992	10,00	10,00	2,50	47,50	70,00	Classif.
689234	ANA PAULA ZABOTT	16/08/1994	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	Classif.
688208	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	06/12/1990	7,50	7,50	7,50	45,00	67,50	Classif.
691730	MATEUS BATISTA SILVA	25/01/1994	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	Classif.
684006	PRISCILA YURI OKAMURA	04/11/1985	12,50	7,50	7,50	40,00	67,50	Classif.
684250	ELAINE APARECIDA FORGIARINI	29/10/1989	10,00	5,00	0,00	50,00	65,00	Classif.
691041	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	29/12/1987	10,00	2,50	10,00	42,50	65,00	Classif.
689265	DANIELE REZENDE XIMENEZ	17/04/1991	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	Classif.
690444	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	Classif.
689486	HYAN DE ALVARENGA MOREIRA	19/05/1993	7,50	7,50	7,50	42,50	65,00	Classif.
686560	SALVADOR MARINHO DA PAZ	18/02/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	Classif.
685817	PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	19/10/1994	10,00	10,00	5,00	40,00	65,00	Classif.
686131	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	10,00	10,00	7,50	37,50	65,00	Classif.
689618	ABIMAELO COUTINHO DA SILVA	26/04/1993	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
690364	ILDO VALTER GOLFF FILHO	25/08/1987	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	Classif.
683695	JESSICA NATHIELE MEOTTI	24/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	Classif.
683584	AILYN PEREIRA FARAH SALIBA	30/05/1990	10,00	5,00	5,00	42,50	62,50	Classif.
691156	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
690918	ROMULO CUNHA STECA	10/07/1994	2,50	10,00	7,50	42,50	62,50	Classif.
689403	GUSTAVO NOBRE DAMIANI PEREIRA	17/11/1976	7,50	7,50	7,50	40,00	62,50	Classif.
686095	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989	0,00	2,50	7,50	50,00	60,00	Classif.
690421	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	20/10/1987	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
688378	MARIANA DE OLIVEIRA KANETA	23/04/1992	5,00	5,00	7,50	42,50	60,00	Classif.
686961	PAULO HENRIQUE TAMAZATO DA SILVA	17/03/1991	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
687480	ALLINY BELETINI DA SILVA	08/05/1990	5,00	2,50	7,50	42,50	57,50	Classif.
687092	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/1993	2,50	5,00	2,50	45,00	55,00	Classif.
685362	RAMIRO FRANCISCO GUSO	21/05/1992	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Classif.
686479	ELISA CAROLINA DE ALMEIDA NEGRELLO	04/10/1991	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Descl.
689169	CAMILA RITTER RAMENSONI	01/04/1994					Aus.	Descl.
691271	CRISTHIANO RIBEIRO DA SILVA	07/01/1981					Aus.	Descl.
691577	DEISI VANESSA FRANCISCATO	24/01/1984					Aus.	Descl.
685491	JULIANA SAVI	14/09/1983					Aus.	Descl.
684646	JULIANA TEIXEIRA CARDOSO	08/11/1980					Aus.	Descl.
691056	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	13/02/1995					Aus.	Descl.
690255	VINICIUS DE CARVALHO MACEDO	20/05/1983					Aus.	Descl.

CASCABEL - MÉDICO 24H - SAMU								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685859	BRUNO CESAR MALTAURO MOLINA CAMPOS	17/06/1992	2,50	10,00	7,50	57,50	77,50	Classif.
691302	TATIANE MIEKO WATANABE	19/01/1979	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	Classif.
689584	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	Classif.
689396	MARCELO JABLONSKI DE GOES	22/04/1994	10,00	7,50	5,00	52,50	75,00	Classif.
684961	VANIA ORLANDI	05/08/1973	10,00	10,00	5,00	50,00	75,00	Classif.
691406	CASSIANA TOMAZONI	03/03/1994	12,50	7,50	10,00	45,00	75,00	Classif.
688458	MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	06/03/1995	5,00	5,00	7,50	55,00	72,50	Classif.
690164	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993	5,00	10,00	5,00	50,00	70,00	Classif.
686781	NATALIA MIOLO	09/01/1996	2,50	10,00	7,50	50,00	70,00	Classif.
689864	LUIZ CEZARIO DA COSTA	10/08/1981	10,00	7,50	5,00	47,50	70,00	Classif.
691204	EDWARD HENRIQUE FRASSON BARRETO	30/09/1992	7,50	10,00	5,00	47,50	70,00	Classif.
686920	GABRIEL CANTACCEI DE PAULI	28/08/1995	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	Classif.
687973	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	04/10/1978	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	Classif.
685607	ISABELLE CRISTINA KRASNIAK FERREGATO	22/01/1994	7,50	7,50	10,00	45,00	70,00	Classif.
683808	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971	12,50	10,00	5,00	42,50	70,00	Classif.
687011	ARNONN AFONSO AGASSI MARTELLI	10/02/1991	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	Classif.
691739	LUIZ PIERRE HUNING	05/12/1995	10,00	10,00	7,50	42,50	70,00	Classif.
686013	ALANA FOLETTO DE FREITAS	24/07/1995	5,00	10,00	0,00	52,50	67,50	Classif.
689289	EDUARDO KREUTZ DOTTO	11/06/1988	7,50	5,00	5,00	50,00	67,50	Classif.
683827	ANDRESSA PIRES ALVES	10/12/1991	5,00	5,00	10,00	47,50	67,50	Classif.
691498	PATRICIA FREITAG FERREIRA	10/08/1993	5,00	10,00	5,00	47,50	67,50	Classif.
685809	JEFFERSON ALVES BARBOSA	04/02/1975	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	Classif.
685424	RODOLFO VAGNER XAUBET	19/10/1987	10,00	10,00	10,00	37,50	67,50	Classif.
687350	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	09/08/1990	2,50	5,00	7,50	50,00	65,00	Classif.
688160	JULIANA FAVERO CHIUMENTO	26/12/1993	7,50	5,00	5,00	47,50	65,00	Classif.
690136	DAMIANNE REIS BERTONSELLO	12/04/1999	7,50	7,50	5,00	45,00	65,00	Classif.
686830	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996	5,00	10,00	5,00	45,00	65,00	Classif.
686215	PRISCILA MARTINS	22/09/1993	7,50	5,00	10,00	42,50	65,00	Classif.
689615	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	7,50	10,00	5,00	42,50	65,00	Classif.
690048	LAUREN GABRIELLE ALMEIDA	27/01/1989	5,00	10,00	7,50	42,50	65,00	Classif.
691572	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	5,00	10,00	10,00	40,00	65,00	Classif.
690605	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987	0,00	7,50	7,50	47,50	62,50	Classif.
689306	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	05/12/1991	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
691227	MONICA REGINA MOREIRA	05/07/1968	5,00	7,50	7,50	42,50	62,50	Classif.
690935	OMAR SHAHID TEIXEIRA EL KADRI	01/04/1989	5,00	7,50	10,00	40,00	62,50	Classif.
688980	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	29/12/1992	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
690931	ARTHUR VENTURINI DA SILVA	01/11/1993	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
690652	RUBENS SIMAO DE LIMA CABRAL	17/10/1989	10,00	2,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
690968	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	25/09/1987	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.

690999	SARAH WEISHEIMER	14/12/1989	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
683674	ANDRESSA SKULNY	25/06/1992	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
685135	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	15/06/1986	5,00	2,50	5,00	45,00	57,50	Classif.
688694	ANA PAULA COCATO BITENCOURT	27/01/1992	7,50	2,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
691627	ABENILCO JUNIOR CARLOTA	23/04/1993	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
685877	DANIELA LOPES DE SOUZA	04/02/1970	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
688465	CATHIA REGINA SPERANDIO	09/01/1977	0,00	0,00	5,00	50,00	55,00	Classif.
686306	ALINE MOREIRA BUENO VOLTOLINI	23/01/1984	7,50	0,00	5,00	42,50	55,00	Classif.
687716	HELAYNE CRISTINA C. BUENO SACRAMENTO	09/02/1989	7,50	2,50	2,50	42,50	55,00	Classif.
686547	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
686927	PATRICIA SUZANA DE SOUZA	29/04/1985	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
683632	MARIANA LUSTOSA DOS SANTOS	11/09/1993	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	Classif.
683566	ALINE ZANETTE DALLA COSTA	04/12/1981	7,50	5,00	2,50	35,00	50,00	Classif.
690615	KAMILLA COCATO	11/11/1996	2,50	0,00	10,00	35,00	47,50	DescL.
686810	LUCIANE FERREIRA LOPES	18/04/1989	5,00	0,00	5,00	32,50	42,50	DescL.
685575	JOAO CARLOS KAISER JUNIOR	24/12/1977	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	DescL.
685585	BERNARDO HERINGER VAILATTI MAFRA	16/02/1991					Aus.	DescL.
691508	EDUARDO FIORENTIN CAVALHEIRO	18/12/1994					Aus.	DescL.
690426	ELAINE GOMES DA SILVA	03/04/1971					Aus.	DescL.
687748	FERNANDA ADRIELLI GRANERO DIANIN SILVA	07/06/1988					Aus.	DescL.
691503	KAMILA LOPES DE PROENCA	27/09/1990					Aus.	DescL.
691559	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	08/07/1976					Aus.	DescL.
688511	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979					Aus.	DescL.
687750	MARCIO DE SIQUEIRA SILVA DIANIN	26/06/1983					Aus.	DescL.
689171	MARILIA CARREO FREIRE	23/08/1990					Aus.	DescL.
689505	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993					Aus.	DescL.
690224	PAULO BRUNO CAMARGO	08/11/1984					Aus.	DescL.
688728	PIETRA ZORZO	02/05/1988					Aus.	DescL.
686783	RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	20/05/1995					Aus.	DescL.
690481	RODRIGO GIL DE ALBUQUERQUE	13/03/1986					Aus.	DescL.
690919	VLADEMIR ANTONIO ZULIANI	21/10/1968					Aus.	DescL.

CASCABEL - MÉDICO 24H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690607	VANESSA BAIOCO	21/05/1994	10,00	10,00	7,50	55,00	82,50	Classif.
691740	PATRICK FONTES RODRIGUES	26/12/1995	7,50	10,00	7,50	52,50	77,50	Classif.
691671	LYDIA GAYET DE BORTOLI	15/07/1995	12,50	10,00	7,50	47,50	77,50	Classif.
686925	MARIANA COMIRAN BELIM	11/09/1993	7,50	10,00	2,50	55,00	75,00	Classif.
690612	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,50	10,00	7,50	45,00	75,00	Classif.
690510	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	27/08/1984	12,50	5,00	2,50	52,50	72,50	Classif.
690768	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	Classif.
688032	THABARA RENATY SANCHEZ CAMPOS	11/12/1989	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	Classif.
690723	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	7,50	10,00	7,50	47,50	72,50	Classif.
691322	MARIANA MORANDINI DE SOUZA	16/04/1992	12,50	7,50	2,50	47,50	70,00	Classif.
690633	LICIE DE FARIA MONTEIRO SANTA CRUZ	14/08/1974	7,50	7,50	7,50	47,50	70,00	Classif.
690525	GISELENE MENDES SIMAO BARBOSA	16/01/1984	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	Classif.
689035	ANGELA ZANCANARO GALLINA	10/01/1994	7,50	10,00	7,50	45,00	70,00	Classif.
690349	KAROLLINNE COMORETTO BOZA	11/05/1980	5,00	10,00	10,00	45,00	70,00	Classif.
687568	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	12/11/1964	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	Classif.
691349	CAMILA BARBADO DA SILVA	15/04/1994	10,00	7,50	7,50	42,50	67,50	Classif.
689330	FERNANDO DE LIMA TABORDA	30/10/1985	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	Classif.
683925	MAYARA DUMKE DA SILVA	23/06/1989	2,50	10,00	5,00	45,00	62,50	Classif.
689168	ANA CLARA CRUZ CAMPANATI	08/09/1993	2,50	7,50	7,50	45,00	62,50	Classif.
688952	KATIUSCIA DA CUNHA LOPES FOGACA	14/06/1981	7,50	7,50	5,00	42,50	62,50	Classif.
684588	GISELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
691748	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	5,00	7,50	2,50	45,00	60,00	Classif.
690035	MAURICIO SCABENI	07/02/1980	5,00	7,50	5,00	42,50	60,00	Classif.
691491	KAUANA LIOTTO DE BARROS	18/11/1992	2,50	7,50	7,50	42,50	60,00	Classif.
687444	HELLEN MIYUKI MATTOS MOTOYAMA	22/07/1994	2,50	7,50	10,00	40,00	60,00	Classif.
690348	ALEXANDRO DE LIMA TABORDA	22/08/1983	0,00	7,50	2,50	47,50	57,50	Classif.
689099	JULIO RICARDO RAMOS	15/01/1981	7,50	0,00	10,00	40,00	57,50	Classif.
686438	PAMELLA RAFAELLA CHIMILOSKI BELTRAME	24/09/1988	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
690598	KAREN NATTANA DE SOUZA	14/02/1990	5,00	2,50	2,50	45,00	55,00	Classif.
690835	MARCELO GOMES DE SOUZA	22/02/1983	0,00	7,50	7,50	40,00	55,00	Classif.
686567	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	7,50	5,00	5,00	37,50	55,00	Classif.
687978	AMIN ALI MEHANNA	23/03/1984	5,00	7,50	0,00	37,50	50,00	Classif.
685677	WELINGTON LUIGUI VASATA	19/12/1994	0,00	0,00	7,50	40,00	47,50	DescL.
684987	CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART	29/11/1978					Aus.	DescL.
691699	CRISTINA HELENA T. MARCON FRASSAO	27/04/1975					Aus.	DescL.
686132	JULIA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/05/1993					Aus.	DescL.
687646	MARCOS ASAMI	10/02/1976					Aus.	DescL.
683702	ORILDO PELISER JUNIOR	24/01/1985					Aus.	DescL.
689431	PATRICIA DE CARVALHO JERICO	07/09/1992					Aus.	DescL.
686631	PEDRO HENRIQUE B. DE PAULA LIMA DIETRICH	29/12/1992					Aus.	DescL.
687014	RICARDO CEZAR HEREK	07/08/1986					Aus.	DescL.
689195	SUZANA KNIPHOFF DE OLIVEIRA	19/12/1994					Aus.	DescL.

CASCABEL - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685939	CLEITON ANDERSON MARQUITE	01/12/1984	2,50	5,00	10,00	45,00	62,50	Classif.
686929	THIAGO DA SILVA ROSA	27/09/1989	5,00	0,00	7,50	45,00	57,50	Classif.
683860	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER	13/11/1989	2,50	5,00	10,00	40,00	57,50	Classif.
689598	ADAIR SANTOS DE LIMA	16/10/1979	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Classif.
690039	RENAN CALDEIRA BELOTTO	22/04/1990	7,50	10,00	7,50	32,50	57,50	Classif.
683767	CELSO MACIEL FIUZA	14/09/1980	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
689469	MARCIO CONCEICAO DA COSTA	08/12/1981	2,50	5,00	7,50	40,00	55,00	Classif.
689539	VITOR HUGO KUPSKE	23/07/1991	7,50	7,50	2,50	37,50	55,00	Classif.
688661	ANDERSON DOUGLAS CAMARGO	04/01/1987	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Classif.

690131	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	23/09/1992	5,00	7,50	7,50	35,00	55,00	Classif.
685880	GILSON CESAR MONTEIRO ALVES	16/10/1992	5,00	10,00	7,50	32,50	55,00	Classif.
686150	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975	5,00	2,50	5,00	40,00	52,50	Classif.
683473	SERGIO RAFAEL DA SILVA BRUNDANI	21/10/1995	2,50	7,50	5,00	37,50	52,50	Classif.
687602	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16/01/1998	0,00	2,50	5,00	42,50	50,00	Classif.
687066	LUIZ FELIPE REGOSO TOBALDINI	10/08/1996	0,00	2,50	10,00	37,50	50,00	Classif.
689572	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/02/1992	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00	Classif.
685600	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	27/06/1992	7,50	10,00	2,50	30,00	50,00	Classif.
686568	DANIEL TELLES RODRIGUES	21/04/1993	5,00	5,00	10,00	30,00	50,00	Classif.
690485	MATHEUS FERREIRA MARTINS	05/06/1996	2,50	5,00	0,00	40,00	47,50	Descl.
686390	LEONARDO COSTA REIS	27/04/1996	0,00	0,00	7,50	40,00	47,50	Descl.
690794	DIOGO HENRIQUE BEAL	12/02/1988	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Descl.
683546	MAURI PEREIRA LOPES SCAPINI	08/07/1981	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Descl.
686548	AILSO ASSMENN	26/04/1969	5,00	2,50	7,50	32,50	47,50	Descl.
691216	LEANDRO CARRARO	01/01/1983	2,50	5,00	10,00	30,00	47,50	Descl.
685188	FERNANDO SANTOS DE SOUZA *	12/07/1997	0,00	0,00	7,50	37,50	45,00	Descl.
691291	EDIMILSON SILVA SOUZA RODRIGUES	25/11/1970	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Descl.
686607	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981	0,00	2,50	10,00	32,50	45,00	Descl.
686773	JESIEL DO PRADO TAVARES DE LIMA	17/01/1993	0,00	5,00	7,50	32,50	45,00	Descl.
684838	VALDECIR DE SOUZA	02/03/1974	5,00	2,50	7,50	30,00	45,00	Descl.
688802	ROGERIO DE MENEZES AVELINO	21/10/1986	2,50	2,50	10,00	30,00	45,00	Descl.
689092	MAURO APARECIDO FERNANDES	12/10/1976	5,00	5,00	7,50	27,50	45,00	Descl.
691693	ANDERSON DA CRUZ MOTA	16/02/1992	2,50	7,50	7,50	27,50	45,00	Descl.
684655	FELIPE KELM CAZAROTTO	28/01/1996	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Descl.
684988	LUCIA ROGERIO FERNANDES	20/01/1975	7,50	5,00	7,50	25,00	45,00	Descl.
690776	GUILHERME JOSE ARNDT COELHO	28/09/1993	5,00	7,50	12,50	20,00	45,00	Descl.
690130	EIELTON POSSAMOS MENDES	14/09/1995	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	Descl.
689675	CELSO RICARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	28/06/1983	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Descl.
690711	DOUGLAS TAVORA	15/09/1991	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Descl.
691220	LUIZ DORNELLES DE PAULA	14/05/1971	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
686319	LEANDRO DA SILVA SANTOS	12/01/1991	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
686074	MARCIANO ANDRE WECKER	29/01/1993	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
690382	CLAUDINEI TAVARES	14/01/1984	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Descl.
686200	BOAZ ALBERTO VOLTONE JACINTO	27/07/1986	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Descl.
685736	FERNANDO REIS DA SILVA *	27/09/1991	0,00	0,00	10,00	32,50	42,50	Descl.
683701	WILSON DO ESPIRITO SANTO	05/12/1963	2,50	2,50	10,00	27,50	42,50	Descl.
690567	LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA	10/12/1993	7,50	2,50	10,00	22,50	42,50	Descl.
691747	SANDRO GOUVEIA AVELINO	04/05/1991	5,00	10,00	5,00	22,50	42,50	Descl.
684000	DIONEI RAIMUNDO MEURER	20/07/1993	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Descl.
687195	SAULO MAIKE CASTILHO	19/01/1985	5,00	5,00	2,50	27,50	40,00	Descl.
688522	JESUALDO JUNIOR PEREIRA	18/02/1972	2,50	7,50	2,50	27,50	40,00	Descl.
687611	TELES PEDRO MARTINS OLIVERIA	28/04/1975	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Descl.
683693	EDERSON JUNIOR GAVAZZONI	03/12/1983	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
689399	WILLIAM DE OLIVEIRA FORTES	13/10/1989	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
684792	MARCIANO JOSE RIPPEL	10/02/1992	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Descl.
683641	LARYSSA HIPPLER DOS REIS	27/04/1994	0,00	5,00	7,50	27,50	40,00	Descl.
683665	LETICIA GREFF ALVES	09/05/1998	0,00	2,50	10,00	27,50	40,00	Descl.
690549	MAICON CRISTIAN BUSS EFFTING	20/10/1984	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Descl.
686703	GABRIEL APARECIDO OTANI	28/06/1989	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Descl.
689913	CARLOS ALBERTO COELHO	09/01/1963	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Descl.
688724	ANDREA BOSSA	21/10/1977	7,50	0,00	2,50	27,50	37,50	Descl.
685602	VALDECIR DOS SANTOS	24/11/1983	5,00	2,50	2,50	27,50	37,50	Descl.
688619	ADILSON LUIZ BARBIERI	17/11/1974	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
689755	GESIEL PAIVA DA SILVA	19/07/1977	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	Descl.
686191	LEANDRO CAMARGO	01/07/1985	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Descl.
683489	LUCIVANI KREIN	07/07/1986	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Descl.
686377	ALEX SANDRO WOLF	28/04/1989	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
691723	EVERALDO LOPES FERNANDES DOS SANTOS	20/05/1985	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Descl.
689364	VAGNER SANTOS BARRETO	14/01/1997	5,00	5,00	5,00	22,50	37,50	Descl.
686733	WAGNER JUNIOR PROVENSI	22/01/1984	5,00	0,00	2,50	27,50	35,00	Descl.
690763	EDINALDO DE SALES NERIS	02/03/1978	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Descl.
685325	WALTER MENDES FERREIRA	01/09/1982	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
687627	VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS MIOTTO	14/07/1994	5,00	5,00	7,50	17,50	35,00	Descl.
687853	NATANAEL JUNIOR JANDREY DE ANDRADE	18/05/1998	0,00	7,50	10,00	17,50	35,00	Descl.
688911	ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	23/01/1989	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Descl.
683572	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1993	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Descl.
685884	JAIR GRABOWSKI	25/04/1978	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Descl.
683669	LUCAS SOUZA MACHADO	01/12/1995	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Descl.
687426	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	21/12/1993	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
689079	MARTIDES FERREIRA DOS REIS	15/03/1970	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
686105	SANDRA DE GUSMAO FERREIRA	20/05/1976	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Descl.
683978	SAMUEL LUIZ LEPREVOSTI	29/04/1981	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Descl.
686992	FERNANDO ARCONTI LIMA	01/12/1987	2,50	5,00	5,00	20,00	32,50	Descl.
690072	JORGE RAFAEL PUGENS	16/12/1984	2,50	5,00	7,50	17,50	32,50	Descl.
691520	JULLY HEWER RIMOLDI PASTRO	19/01/1992	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Descl.
687524	WILSON VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1970	0,00	2,50	2,50	25,00	30,00	Descl.
684699	VANIA FAVARO DE LIMA DOS SANTOS	25/08/1980	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	Descl.
686539	JOCIMAR BORGERT LUCENA	14/02/1989	5,00	0,00	5,00	20,00	30,00	Descl.
691248	MAYKON DA LUZ FREITAS	22/01/1993	5,00	2,50	5,00	17,50	30,00	Descl.
689318	PAULO JUAREZ DOS SANTOS KRIZINSKI	18/02/1991	5,00	5,00	5,00	15,00	30,00	Descl.
685735	JEAN FRANCISCO PAIM SANTOS ANDRADE	11/09/1993	2,50	5,00	7,50	15,00	30,00	Descl.
685072	JEAN CARLOS MACEDO	12/09/1987	5,00	0,00	0,00	22,50	27,50	Descl.
691045	JEAN MICHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/08/1990	0,00	5,00	2,50	20,00	27,50	Descl.
690827	ANDRE APARECIDO DA SILVA	06/09/1981	5,00	5,00	0,00	17,50	27,50	Descl.
688722	MARCIA ANTUNES MOREIRA	16/04/1961	2,50	5,00	2,50	17,50	27,50	Descl.
690583	JOAO DOMINGOS DO MAR FILHO	30/05/1960	2,50	0,00	2,50	20,00	25,00	Descl.
687136	CELIO ROBERTO CARDOSO	05/10/1974	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Descl.
691424	ELIZEU BERALDE	27/08/1972	2,50	2,50	7,50	12,50	25,00	Descl.
691164	FERNANDO DA SILVA DELGADO	29/07/1971	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Descl.

691459	VALDEMIR BALDUINO	27/05/1978	2,50	5,00	0,00	15,00	22,50	Desc.
690565	CLAUDINO DIAS DE LARA	27/12/1967	2,50	2,50	2,50	12,50	20,00	Desc.
688986	JOSE BENEDITO SDEBSKI	14/03/1966	5,00	0,00	2,50	10,00	17,50	Desc.
685450	MOACIR APARECIDO DA PAIXAO RAPOSA	18/01/1986	5,00	2,50	5,00	5,00	17,50	Desc.
691276	GEANDRE A.TREVISAM DOS SANTOS	25/10/1977	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	Desc.
691035	VALDENI VALTRICK	10/06/1978	2,50	0,00	2,50	7,50	12,50	Desc.
686495	ADILSON JOSE BAGGIO MOREIRA	26/07/1984					Aus.	Desc.
691162	ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA	18/09/1991					Aus.	Desc.
685302	ANDRE TAVARES	06/06/1993					Aus.	Desc.
688274	CARLOS ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/10/1993					Aus.	Desc.
688201	CHRISTOPHER WILLEMS DA SILVA	05/06/1996					Aus.	Desc.
691463	CLAUDEMIR DE MOURA	18/04/1972					Aus.	Desc.
686627	DEINE LEANDRO FLORENCIO	05/04/1978					Aus.	Desc.
686297	GABRIELA APARECIDA O. DA SILVA LINKOSKI	01/05/1992					Aus.	Desc.
689507	JOSE CARLOS LUZ	02/07/1968					Aus.	Desc.
689665	JOSELI JOSE CARDOSA	24/05/1980					Aus.	Desc.
690104	JUAREZ PEREIRA SANDES	03/07/1980					Aus.	Desc.
689688	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	25/10/1970					Aus.	Desc.
685379	MOIZES BEZERRA	22/11/1969					Aus.	Desc.
689190	PAULO VITOR ALVES DA CONCEICAO *	25/12/1984					Aus.	Desc.
690242	RONALDO SIMOES PIRES	15/12/1977					Aus.	Desc.
685895	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981					Aus.	Desc.
685856	SERGIO FERREIRA LIMA	27/10/1984					Aus.	Desc.
684669	TAYNARA DOS SANTOS MACEDO	06/10/1994					Aus.	Desc.
686244	THOMAZ RAPHAEL CACHO AZEVEDO	02/12/1991					Aus.	Desc.
688104	TIAGO LUCAS DA SILVA	07/11/1989					Aus.	Desc.
691232	VALCINEI TOME BUENO	23/05/1982					Aus.	Desc.

CASCAVEL - TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	ECP	PE	CLASSIF.
690884	PAULO HENRIQUE DINIZ	01/08/1994	15,00	20,00	37,50	10,00	82,50	Classif.
691266	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	28/05/1991	20,00	20,00	35,00	5,00	80,00	Classif.
690156	JOAO GABRIEL NERIS DA SILVA	01/06/1998	17,50	25,00	30,00	7,50	80,00	Classif.
683810	DAVID XAVIER COSTA	29/12/1998	10,00	25,00	32,50	10,00	77,50	Classif.
685829	LUCAS RAFAEL KLAUS	22/10/1994	15,00	20,00	32,50	7,50	75,00	Classif.
690568	CAROLINE KELLER BELTRAN DA LUZ	17/09/1990	20,00	15,00	30,00	7,50	72,50	Classif.
685784	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR *	25/09/1982	12,50	22,50	27,50	7,50	70,00	Classif.
685788	KARLLAINE GARCIA ANTUNES	06/10/1991	12,50	22,50	27,50	7,50	70,00	Classif.
690438	ELISANDRA FERRARI	24/03/1994	12,50	20,00	25,00	12,50	70,00	Classif.
689340	EDUARDO BELIM SALVINI	20/07/1995	12,50	25,00	25,00	7,50	70,00	Classif.
687022	LUANA CRISTINA MEDINA	21/06/1996	10,00	22,50	25,00	10,00	67,50	Classif.
685227	RAFAEL SCHUCK ANTUNES	20/10/1993	17,50	15,00	25,00	7,50	65,00	Classif.
683839	SARITA COSTA VERGUEIRO	24/05/1987	15,00	15,00	27,50	7,50	65,00	Classif.
691337	ALEX DANRLEY ZAQUETTE	22/10/1994	15,00	12,50	27,50	10,00	65,00	Classif.
690854	ANDRE MULLER	23/02/1987	7,50	20,00	27,50	10,00	65,00	Classif.
690760	ISABELA CAROLINE DE PAULA	27/08/1991	5,00	25,00	25,00	10,00	65,00	Classif.
688085	BARBARA ANN FERNANDES	21/07/1999	17,50	20,00	20,00	5,00	62,50	Classif.
691537	UNIVALDO MOREIRA DE SOUZA	01/03/1990	15,00	17,50	25,00	2,50	60,00	Classif.
688988	ISADORA RIBEIRO MONTEIRO	17/05/2001	15,00	10,00	22,50	12,50	60,00	Classif.
687946	MAYARA CRISTINE FERRARI	06/12/1996	12,50	20,00	20,00	7,50	60,00	Classif.
691203	VANESSA CRISTINA DE MATOS SANTOS	31/07/1990	10,00	12,50	27,50	10,00	60,00	Classif.
689467	TAILINE IESBIK	17/12/1990	10,00	17,50	22,50	10,00	60,00	Classif.
691002	TIAGO ANGELIM FANECO	06/02/1992	10,00	7,50	30,00	12,50	60,00	Classif.
688531	JAQUESON SCHIO FANTE	24/11/1983	15,00	15,00	27,50	0,00	57,50	Classif.
687394	RUAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1989	10,00	10,00	35,00	2,50	57,50	Classif.
689513	SIDINEI BRIZOLA CAMARGO	07/11/1994	7,50	17,50	25,00	7,50	57,50	Classif.
689478	ROSANA MARIANO DA CRUZ	01/04/1975	15,00	5,00	27,50	7,50	55,00	Classif.
685389	MARCOS ANTONIO SATURNO *	02/10/1986	15,00	12,50	20,00	7,50	55,00	Classif.
686943	AMANDA HERMAN MIRANDA	02/05/1997	10,00	15,00	22,50	7,50	55,00	Classif.
689045	SARA MARTINS CLAUDIO	12/11/2000	7,50	20,00	17,50	10,00	55,00	Classif.
684195	CLAUDIO LUIZ BRENNER	24/12/1974	5,00	10,00	30,00	10,00	55,00	Classif.
686203	RENAN CEZAR PUERTAS BERNARDI	27/08/1992	2,50	20,00	27,50	5,00	55,00	Classif.
688475	ELIANA BERTUOL MAZUREK	28/07/1997	12,50	7,50	25,00	7,50	52,50	Classif.
684563	WANESSA BONORA BESSA	08/10/1991	10,00	17,50	20,00	5,00	52,50	Classif.
685546	BARBARA PRISCILA COMPAGNONI RIBEIRO	29/05/1984	7,50	10,00	27,50	7,50	52,50	Classif.
685631	DAVID OLIVEIRA	06/10/1992	7,50	15,00	25,00	5,00	52,50	Classif.
690138	MANUELA SOARES KAPP	07/01/1995	7,50	17,50	22,50	5,00	52,50	Classif.
689031	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	15,00	7,50	20,00	7,50	50,00	Classif.
691385	HUMBERTO DAMIAN DA SILVA ROLDAN	11/07/1993	12,50	12,50	22,50	2,50	50,00	Classif.
690834	EMANUELLE BUENO DE OLIVEIRA	11/07/1993	12,50	7,50	22,50	7,50	50,00	Classif.
684741	FELIPE PLACIDO DOS SANTOS	07/05/1996	5,00	12,50	22,50	10,00	50,00	Classif.
688372	ESTEFANI DE MATOS RIBEIRO	09/04/1994	12,50	10,00	15,00	10,00	47,50	Desc.
686697	ANTONIO VINICIUS TOMACHESKI	02/09/1994	7,50	5,00	27,50	7,50	47,50	Desc.
687285	SERGIO FLORIANO MOTA RIBEIRO	13/05/1981	5,00	7,50	27,50	7,50	47,50	Desc.
690158	DIEGO DOS SANTOS	06/01/1988	5,00	10,00	22,50	10,00	47,50	Desc.
689845	MAURIANI RODRIGUES CRUZ	20/07/1988	5,00	12,50	25,00	5,00	47,50	Desc.
688553	ANDRE AUGUSTO MARTINS	27/08/1986	0,00	17,50	22,50	7,50	47,50	Desc.
685031	KLEITON DA SILVA RAGAGNAN	29/03/1998	7,50	7,50	20,00	10,00	45,00	Desc.
690811	ANA MARIA BASI HEYDT	03/05/1984	5,00	17,50	20,00	2,50	45,00	Desc.
690161	LETICIA THAINA MANHABOSCO	28/09/1994	2,50	7,50	25,00	10,00	45,00	Desc.
689534	LUCAS CAMILO	17/03/1994	0,00	10,00	27,50	7,50	45,00	Desc.
689873	JULIANA TAVARES	08/01/1996	12,50	5,00	17,50	7,50	42,50	Desc.
690418	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	13/03/1989	7,50	12,50	12,50	10,00	42,50	Desc.
691497	ISAÍAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	05/03/1990	5,00	10,00	20,00	7,50	42,50	Desc.
688156	MARIA MADALENA DA SILVA	13/07/2000	5,00	15,00	17,50	5,00	42,50	Desc.
686754	MATHEUS FERRARINI	03/03/1995	0,00	12,50	25,00	5,00	42,50	Desc.
686329	SAMARA ZIMERMANN ALIPIO	12/01/1987	12,50	7,50	17,50	2,50	40,00	Desc.
688906	EDERSON MULLER	17/10/1982	7,50	2,50	27,50	2,50	40,00	Desc.

691478	PAMELA CRISTINA BOURSCHIED	15/01/1990	7,50	12,50	15,00	5,00	40,00	DescL.
690787	ROBERTA HELENA GRUNERT	11/10/1990	7,50	5,00	17,50	10,00	40,00	DescL.
691505	SUELEN JAQUELINE TEIXEIRA	18/04/1992	7,50	17,50	10,00	5,00	40,00	DescL.
686717	GISELE BARBOZA DA SILVA	12/02/1996	7,50	10,00	12,50	10,00	40,00	DescL.
686257	KARINE APARECIDA DE SOUZA FREIRE PROCHOSKI	31/10/2000	7,50	10,00	12,50	10,00	40,00	DescL.
687018	ALINE FERNANDA WOLLSTEIN	16/05/1986	2,50	12,50	15,00	10,00	40,00	DescL.
690547	TATIANA RAZINI	20/01/1985	10,00	5,00	17,50	5,00	37,50	DescL.
686720	TAYNA BELETINI KOROPKA	08/07/1998	10,00	5,00	17,50	5,00	37,50	DescL.
683802	KAYRO PHYLIPE FURTADO DE MORAES	15/09/1991	7,50	2,50	22,50	5,00	37,50	DescL.
690020	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS ROHDE	16/12/1991	7,50	10,00	12,50	7,50	37,50	DescL.
683493	THALIA RETTMANN DA SILVA	06/07/1999	7,50	5,00	20,00	5,00	37,50	DescL.
691309	MAXWEL DA SILVA MARTINS	03/05/1989	5,00	7,50	17,50	7,50	37,50	DescL.
689310	DENIZE DOS SANTOS	21/03/1998	5,00	12,50	17,50	2,50	37,50	DescL.
686099	KEILA MAIA DE OLIVEIRA	19/07/1993	2,50	10,00	20,00	5,00	37,50	DescL.
689424	CARLOS EDUARDO SOUZA DO NASCIMENTO	03/05/2000	2,50	2,50	25,00	7,50	37,50	DescL.
686183	PRISCILA THAIS BORGES DA FONSECA WELTER	24/12/1993	10,00	2,50	12,50	10,00	35,00	DescL.
686674	CARLA DA SILVA PARODE	25/04/1993	7,50	10,00	12,50	5,00	35,00	DescL.
684108	MONICA MARIA DE LIMA NERIS DA SILVA **	10/08/1967	7,50	5,00	15,00	5,00	32,50	DescL.
689863	JORGE LOBAS AMARAL	23/04/1970	7,50	12,50	5,00	7,50	32,50	DescL.
690417	KEILA PIOVESAN	29/12/1989	7,50	7,50	12,50	5,00	32,50	DescL.
687218	DAMARES GOULART TORRES DA SILVA	16/10/1990	7,50	7,50	12,50	5,00	32,50	DescL.
691697	JULIA RAFAELLA CARRARO	22/01/1997	7,50	7,50	12,50	5,00	32,50	DescL.
690846	CAMILA OLIVEIRA DE MELO *	29/07/1992	5,00	2,50	20,00	5,00	32,50	DescL.
685229	PATRICIA MACHADO DA SILVA	01/05/1996	2,50	5,00	17,50	7,50	32,50	DescL.
691750	GEOVANE GERALDO DINIZ	11/06/1999	2,50	5,00	20,00	5,00	32,50	DescL.
683800	NATYELE APARECIDA DOS SANTOS	16/08/1998	10,00	2,50	12,50	5,00	30,00	DescL.
691030	ODAIR JOSE LOPES NERY	04/11/1981	7,50	7,50	7,50	7,50	30,00	DescL.
690886	DENISE IURCZAKI ZAURA	02/07/1985	7,50	5,00	15,00	2,50	30,00	DescL.
685690	PAULA DE MOURA	24/10/1989	7,50	5,00	12,50	5,00	30,00	DescL.
690360	REVIANI SILVA	26/11/1990	7,50	10,00	7,50	5,00	30,00	DescL.
684756	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	18/10/1996	7,50	2,50	15,00	5,00	30,00	DescL.
685053	MAYSA AINA DE OLIVEIRA DETZ	08/01/1998	7,50	2,50	17,50	2,50	30,00	DescL.
689609	BRUNA LUCIANO ADRIANO LENZI	17/03/1990	5,00	7,50	12,50	5,00	30,00	DescL.
683888	WESLEY ALEXANDRE LEAO	17/09/1999	5,00	2,50	15,00	7,50	30,00	DescL.
683858	ARIANY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001	5,00	0,00	17,50	7,50	30,00	DescL.
690997	LUANA CAROLINA M. MACIEL MARQUEZINI	28/10/1995	2,50	10,00	10,00	7,50	30,00	DescL.
687104	MAIKELLE KAREN DE OLIVEIRA ZANETTE	12/03/1985	7,50	2,50	15,00	2,50	27,50	DescL.
691752	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979	5,00	7,50	12,50	2,50	27,50	DescL.
685869	GISELE APARECIDA ALVARISTO ADAMANCZUK	07/08/1991	5,00	10,00	7,50	5,00	27,50	DescL.
688790	FABIANE PASTUCZENKO	17/11/1991	5,00	5,00	12,50	5,00	27,50	DescL.
686387	JESSICA PAMELA DE OLIVEIRA TITTON SILVA	12/06/1994	5,00	5,00	7,50	10,00	27,50	DescL.
686542	DAIANE OLIVEIRA COSTA	05/12/1994	5,00	5,00	10,00	7,50	27,50	DescL.
683711	KETHELEN GABRIELA DOS S. LEITE MACHADO	12/11/1995	5,00	5,00	10,00	7,50	27,50	DescL.
689010	MARTA GONCALVES BARBOSA	22/06/1981	2,50	5,00	12,50	7,50	27,50	DescL.
686937	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001	10,00	2,50	10,00	2,50	25,00	DescL.
690168	MONICA CRISTINA PRESTES DA SILVA	16/01/1982	5,00	2,50	12,50	5,00	25,00	DescL.
685589	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	17/02/1996	5,00	5,00	12,50	2,50	25,00	DescL.
684793	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	26/01/1991	2,50	2,50	10,00	10,00	25,00	DescL.
685171	LEIDIANE BOAVENTURA DA SILVA	27/05/1993	2,50	2,50	15,00	5,00	25,00	DescL.
683868	ARIELLY DE ARAUJO SANTANA	13/08/2001	0,00	7,50	12,50	5,00	25,00	DescL.
685883	MAYARA CAROLAINA MAZUR	02/11/2001	0,00	10,00	10,00	5,00	25,00	DescL.
686611	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	08/11/1986	5,00	5,00	7,50	5,00	22,50	DescL.
686362	LILIANE ANZOLIN BALDUINO	23/04/2000	5,00	0,00	10,00	7,50	22,50	DescL.
683801	ANA PAULA PEREIRA	03/07/1992	2,50	10,00	5,00	5,00	22,50	DescL.
687583	IVANILDE MEURER	28/05/1991	7,50	2,50	7,50	2,50	20,00	DescL.
688985	THAIS MAZETTO LEITE	25/03/1997	5,00	10,00	2,50	2,50	20,00	DescL.
686164	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/12/2000	5,00	0,00	12,50	2,50	20,00	DescL.
690352	ALINE JOCIANE GOMES DA SILVA	11/11/1989	2,50	7,50	7,50	2,50	20,00	DescL.
689450	LUCAS FELIPE DA SILVA	31/03/1995	2,50	5,00	5,00	7,50	20,00	DescL.
688014	ADRIANA DOS SANTOS ROSA DE PAULA	09/05/1979	0,00	2,50	15,00	2,50	20,00	DescL.
689142	MARCIA MARIA DEUTSCH	07/09/1978	2,50	7,50	5,00	0,00	15,00	DescL.
689235	GRAZIELLI LARA ROSA	18/10/1986	2,50	2,50	7,50	2,50	15,00	DescL.
691305	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	13/09/1980	5,00	2,50	2,50	2,50	12,50	DescL.
687267	ANDREIA ALVES LIMA	28/12/1979	2,50	0,00	7,50	2,50	12,50	DescL.
688302	ALANA PORFIRIO DOS SANTOS	20/06/1995					Aus.	DescL.
686212	ANDRE LUIZ DE FREITAS MARQUES	22/09/1991					Aus.	DescL.
685871	BRUNNO GABRIEL VIDAL FINOTTO	08/06/2000					Aus.	DescL.
683743	CLARA JULIA RIBEIRO WASSERBERG	12/04/2000					Aus.	DescL.
683919	DENIZE LOREIRO CABRAL	05/04/1990					Aus.	DescL.
687367	EDERSON MACHADO DE SOUZA	22/02/1995					Aus.	DescL.
689866	ELAINE CRISTINA CHIREIA	07/08/1976					Aus.	DescL.
685453	EMERSON FEITOSA DE LIMA	27/02/1991					Aus.	DescL.
685671	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	23/05/1991					Aus.	DescL.
686309	INGRID HERMINIO DE OLIVEIRA *	23/02/1995					Aus.	DescL.
690332	JEAN LUCAS MARQUES DOS SANTOS	05/12/1994					Aus.	DescL.
685764	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	27/08/1999					Aus.	DescL.
685811	JOAO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	21/10/1991					Aus.	DescL.
691296	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	11/01/2000					Aus.	DescL.
686371	LECI BONILHA PINHEIRO DE LIMA	11/04/1967					Aus.	DescL.
688715	LEONARDO CLEITON DA SILVA	26/04/2000					Aus.	DescL.
684954	LUCIENE GOMES NOGUEIRA DE BRITO	27/07/1979					Aus.	DescL.
690669	PAMELA CAROLINE SANTOS PAIXAO	11/03/1992					Aus.	DescL.
689860	PEDRO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	28/08/1987					Aus.	DescL.
686489	POLIANA ANDRADE MUNIZ CASTRO	28/03/1987					Aus.	DescL.
684926	RENATA DE SOUZA LONGO	20/07/1995					Aus.	DescL.
685879	ROSANGELA ALCANTARA LIMA	11/10/1992					Aus.	DescL.
689904	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	10/03/1973					Aus.	DescL.
690928	SIRLEY TERESINHA PERMONIAN SOARES	23/11/1974					Aus.	DescL.
689372	SUELIN FANK PEDROZO DA SILVA	12/04/1989					Aus.	DescL.

691517	VITHOR GRIGOLETTO PAIXAO	16/10/1998					Aus.	DescL.
--------	--------------------------	------------	--	--	--	--	------	--------

CASCATEL - TÊC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691643	ANDRE SATURNINO PEREIRA	28/03/1979	12,50	12,50	10,00	47,50	82,50	Classif.
689992	JEAN DE JESUS	10/12/1993	7,50	10,00	10,00	40,00	67,50	Classif.
683803	SILVANA DA SILVA	05/02/1973	0,00	5,00	12,50	40,00	57,50	Classif.
689857	FRACIELLE FATIMA BRACIAK	02/06/1990	5,00	2,50	5,00	42,50	55,00	Classif.
683639	LUCIMARA DE ALMEIDA	10/06/1979	5,00	7,50	10,00	32,50	55,00	Classif.
690777	ANA CLAUDIA MAGALHAES	03/03/1983	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	Classif.
685041	JENYFER REGINA P. ALBUQUERQUE DA SILVA	30/04/1995	0,00	5,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
689348	MARIA DE FATIMA MELO	30/03/1957	2,50	7,50	10,00	30,00	50,00	Classif.
690166	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12/06/1976	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
688600	MARLI DE LURDES CEBULSKI MARCAL	11/10/1976	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
691493	RIDSON PINTO SOARES	27/11/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
685913	DARIANE LEMOS DE SOUZA	27/01/1991	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
684550	KELI DOMINGUES SILVA	22/05/1978	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Classif.
683510	JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	04/03/1992	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Classif.
688218	PATRICIA MARTINS LIMA	17/06/1988	2,50	5,00	7,50	35,00	50,00	Classif.
683955	SABRINA DIAS MELO	15/11/1997	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Classif.
691487	GRACIELY BORBA	21/02/1992	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Classif.
685780	KELLY PRISCILA MOURA	31/01/1982	0,00	0,00	5,00	42,50	47,50	DescL.
684856	LUCIMARA CAUS	30/07/1982	2,50	2,50	2,50	40,00	47,50	DescL.
690028	FRANCIELI DE OLIVEIRA	11/07/1994	2,50	0,00	5,00	40,00	47,50	DescL.
685541	MARISETE DE FATIMA ANTUNES DA ROCHA	20/05/1978	0,00	0,00	7,50	40,00	47,50	DescL.
686745	JHONATAN NOGUEIRA DOS SANTOS	23/01/1996	0,00	0,00	7,50	40,00	47,50	DescL.
691542	ALESSANDRA NUNES TEDOLDI	18/02/1980	5,00	2,50	2,50	37,50	47,50	DescL.
691174	JENNIFER FERNANDA SOUZA MACHADO	10/11/1994	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	DescL.
685420	CLEONICE RIBEIRO	03/08/1994	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	DescL.
688344	MARIA SELMA SERVILLEIRE	26/08/1968	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	DescL.
683563	ROSANE MAYEVSKI	07/09/1974	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	DescL.
684052	ADRIANA DE FATIMA DUARTE GONCALVES	15/10/1988	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	DescL.
690068	LETICIA PRUSSAK LORENZINI	28/04/1997	5,00	7,50	5,00	30,00	47,50	DescL.
691541	VALDIRENE SOCORRO DOS SANTOS	25/10/1970	5,00	2,50	0,00	37,50	45,00	DescL.
689769	THAIS FERNANDA B. BARROSO AMBROZIO	24/11/1994	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	DescL.
686723	ELAINE CRISTINA FLOR	21/02/1984	0,00	2,50	5,00	37,50	45,00	DescL.
689658	THIAGO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	07/07/1988	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	DescL.
683943	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	13/04/1993	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	DescL.
691117	ROBERTA CARINA DA SILVA	11/08/1996	2,50	0,00	7,50	35,00	45,00	DescL.
691088	MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS SALES	22/05/1977	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	DescL.
683605	VANESSA MAIA WALTER	01/07/1983	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	DescL.
685621	MARISTELA DOS SANTOS CALDEIRA NERIS	08/12/1991	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	DescL.
685131	EVELYN SIMOES PERGAMENE CAZAL	26/01/1992	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	DescL.
689394	MARIANE FERREIRA DA SILVA	12/08/1992	2,50	2,50	7,50	32,50	45,00	DescL.
690174	DANIELI CELMIRA MENDES PANTOLFI	10/07/1984	5,00	2,50	7,50	30,00	45,00	DescL.
691172	SUELLEN CRISTINA COSTA	11/02/1994	0,00	5,00	10,00	30,00	45,00	DescL.
687968	TASIANE FREITAS	08/01/1985	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	DescL.
686270	EVA ELISETE RITA PEDROZO PEREIRA	12/05/1963	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	DescL.
683449	MARCIA REGINA DA SILVA	31/12/1972	5,00	0,00	5,00	32,50	42,50	DescL.
686549	DANIELE CRISTINA SCARAVONATO DE SOUSA	09/09/1980	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	DescL.
689848	ANA MARIA LUCIO ALBINO	07/05/1997	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	DescL.
688945	SALETE DA SILVA	29/01/1981	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	DescL.
686189	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	01/03/1995	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	DescL.
688177	ALBANILDA DO VALLE	12/01/1965	7,50	0,00	5,00	30,00	42,50	DescL.
689489	LENIR DA SILVA COSTA ALBUQUERQUER	15/08/1980	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	DescL.
686747	TATIANE CORREIA	01/07/1984	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	DescL.
685826	MAYCON TASSARO DE SOUZA	02/07/1991	2,50	0,00	10,00	30,00	42,50	DescL.
686266	BRUNA FERNANDA WILCZAK	16/07/1998	2,50	0,00	10,00	30,00	42,50	DescL.
684903	ELISANDRA SIMAO HUDZIAK	06/07/1979	0,00	5,00	7,50	30,00	42,50	DescL.
683912	VALDIRENE APARECIDA SCHILES KASPROWICZ	12/02/1978	7,50	0,00	7,50	27,50	42,50	DescL.
690449	ROSELY APARECIDA VENANCIO LUIZ	31/12/1981	7,50	2,50	5,00	27,50	42,50	DescL.
688924	MONICA ROSSI	23/05/1991	5,00	0,00	10,00	27,50	42,50	DescL.
690819	TEREZINHA GORETI MORAES	06/04/1973	2,50	7,50	5,00	27,50	42,50	DescL.
690613	ROSANE RONCAGLIO	22/10/1974	2,50	5,00	7,50	27,50	42,50	DescL.
691685	LUCINEIA CATALUNA DE OLIVEIRA DE COSTA	01/03/1977	0,00	7,50	7,50	27,50	42,50	DescL.
687152	HERMES DOS REIS LIMA	22/07/1981	5,00	7,50	5,00	25,00	42,50	DescL.
686612	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	19/03/1977	2,50	0,00	0,00	37,50	40,00	DescL.
683882	EDUARDA DA SILVA DE MORAES	08/11/1999	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	DescL.
686432	ANADIR MARTINS DE SOUZA DA SILVA	22/08/1965	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	DescL.
690469	SIRLENE MADUREIRA BRANCO	02/11/1971	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	DescL.
686256	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/02/1978	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	DescL.
690162	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	18/06/1969	5,00	0,00	7,50	27,50	40,00	DescL.
683814	JOILCE APARECIDA MARTINS CRENCIO	20/10/1987	5,00	2,50	5,00	27,50	40,00	DescL.
686465	NILZA DE SOUZA GUAZI ANTUNES	10/07/1979	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	DescL.
690940	CAMILA JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	11/05/1988	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	DescL.
683660	BARBARA CRISTINA MARTINI	26/02/1992	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	DescL.
691452	CLAUDETE TURMINA MEDEIROS	06/01/1967	2,50	7,50	7,50	22,50	40,00	DescL.
686609	ROSANGELA ANGELICA WUTZKE	16/06/1992	0,00	0,00	2,50	35,00	37,50	DescL.
683773	LUCI DO BELEM DE MORAIS DA SILVA	23/10/1975	5,00	0,00	0,00	32,50	37,50	DescL.
684923	IZABEL APARECIDA DA LUZ RICONI	21/04/1987	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	DescL.
686538	JAQUELINE FRANCIELE LASCHI	13/03/1992	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	DescL.
687052	IANCA FONTANA DA SILVA	30/03/1996	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	DescL.
683552	FABIA MAZUREK	02/02/1976	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	DescL.
683936	IEDA MARIA DUARTE	16/09/1982	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	DescL.
690770	LUAN LEANDRO VILAS BOAS CARLOTA	27/05/1995	5,00	2,50	2,50	27,50	37,50	DescL.
683960	MARIZA CLARA CASTILHOS LIMBERGER BRAGA	06/08/1997	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	DescL.
686748	ELIANE DOS SANTOS LOPES	11/06/1998	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	DescL.
689927	ALICE SOARES CORONEL	18/02/1964	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	DescL.

689651	MARLI GHISI PEREIRA	04/02/1968	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Descl.
690831	ELIANE DAMAS DE LIMA	30/05/1982	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Descl.
689062	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966	2,50	2,50	7,50	25,00	37,50	Descl.
690670	VILMA APARECIDA GONCALVES CORREIA	16/09/1973	2,50	5,00	5,00	25,00	37,50	Descl.
690040	LIDIANE MENEGHETTI	21/09/1981	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
689803	JENNIFER SILVA AMORIN	26/03/1991	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
686360	ALEXANDRE CAMPOS LINS	01/10/1980	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Descl.
689639	CLAUDIA CRISTINA DE VARGAS	24/07/1989	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Descl.
687902	KARINE GOMES RIBEIRO	25/03/1996	7,50	0,00	0,00	27,50	35,00	Descl.
689502	NEIVA CONCEICAO DA SILVA	28/04/1980	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Descl.
691380	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/12/1968	5,00	0,00	5,00	25,00	35,00	Descl.
686364	GISELLE GLORIA PIMENTEL	07/12/1990	0,00	0,00	10,00	25,00	35,00	Descl.
689533	JESIANE DO PRADO TAVARES DE LIMA	09/04/1995	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Descl.
687477	MELANIA AGOSTINI	15/09/1964	2,50	0,00	10,00	22,50	35,00	Descl.
686775	SANDRA RAZINI	19/07/1972	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Descl.
684422	LEANDRO SOARES DE SOUZA	27/09/1983	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Descl.
686317	VANESSA MACHADO NUNES	16/12/1991	2,50	0,00	10,00	22,50	35,00	Descl.
690074	LOUISE CRUZ DA SILVA	10/04/1992	2,50	2,50	10,00	20,00	35,00	Descl.
687012	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	13/11/1970	2,50	2,50	0,00	27,50	32,50	Descl.
685489	DIONE DA SILVA BARBOSA	30/10/1994	0,00	2,50	2,50	27,50	32,50	Descl.
691301	SILVANA BUENO	10/09/1981	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
683859	JESSICA ALVES DA SILVA	17/03/1994	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
686803	MARISA APARECIDA LINO BERNARDI	25/02/1985	0,00	0,00	7,50	25,00	32,50	Descl.
686446	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17/06/1984	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
685617	CHARLINE DA ROCHA OVIEDO	04/05/1989	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
683819	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	31/05/1971	2,50	5,00	5,00	20,00	32,50	Descl.
690545	DAIANE ALBERGHINI	13/06/1986	7,50	2,50	5,00	17,50	32,50	Descl.
686741	SILVIA REGINA RAMOS	15/03/1976	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Descl.
686907	SONIA ALVES	25/08/1972	0,00	2,50	5,00	22,50	30,00	Descl.
686263	FERNANDA CRISTINA TAVARES	14/01/1999	2,50	2,50	7,50	17,50	30,00	Descl.
686800	PATRICIA CRISTINA DE LIMA VIEIRA	15/02/1989	0,00	2,50	0,00	25,00	27,50	Descl.
685674	KELLY BATTISTUSSI	12/01/1985	0,00	2,50	2,50	22,50	27,50	Descl.
690430	DEBORA EDUARDA DA SILVA PAES	12/12/1990	2,50	0,00	5,00	20,00	27,50	Descl.
684826	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	03/07/1965	2,50	0,00	7,50	17,50	27,50	Descl.
688353	EDNA CANDIDA DE ARAUJO	27/09/1982	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	Descl.
685499	BELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	01/04/1971	2,50	0,00	5,00	17,50	25,00	Descl.
691027	MAYARA DE AZEVEDO DAS DORES	27/05/1993	5,00	2,50	2,50	15,00	25,00	Descl.
686664	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDONCA	24/02/1974	0,00	0,00	5,00	17,50	22,50	Descl.
689287	LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/11/1975	0,00	2,50	5,00	15,00	22,50	Descl.
689230	JOSE CARLOS COELHO	22/03/1973	2,50	2,50	5,00	12,50	22,50	Descl.
690963	AURELIA HEINZEN	04/09/1964	5,00	0,00	10,00	7,50	22,50	Descl.
690809	VITOR EDUARDO SANTANA CAMPOS LINS	14/05/1999	0,00	2,50	2,50	15,00	20,00	Descl.
690911	ANNE HELLEN CRISTINA RIBEIRO	28/11/1992	5,00	2,50	2,50	5,00	15,00	Descl.
686391	ADRIANO RATZ DA SILVA	20/03/1990					Aus.	Descl.
684960	ANDREIA PARUSSOLO	05/10/1988					Aus.	Descl.
688957	ANDRESSA NUNES GIACORBO	17/08/1994					Aus.	Descl.
687702	BIANCA FISCHER CERIOLI	11/11/1997					Aus.	Descl.
688352	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16/03/1984					Aus.	Descl.
691113	CLAUDIO GOMES RIBEIRO	24/05/1971					Aus.	Descl.
691082	DARA DA SILVA DANTAS	11/06/1996					Aus.	Descl.
690107	DIRCE INES RITTER SILVA	22/04/1969					Aus.	Descl.
691112	ELISANGELA DA ROCHA ROSA	09/02/1980					Aus.	Descl.
690488	EMILEINE ARANDA KUSMA	29/12/1987					Aus.	Descl.
685907	EVA DE JESUS NASCIMENTO	12/08/1968					Aus.	Descl.
691484	EVA MORAES	06/09/1970					Aus.	Descl.
686537	JESSICA MELISSA CHAVES	15/09/1994					Aus.	Descl.
685354	JOAO PAULO DOS SANTOS	15/10/1997					Aus.	Descl.
684656	JOSE HENRIQUE DA SILVA AMARAL	14/05/1999					Aus.	Descl.
689494	JULIANA DOS SANTOS	29/03/1990					Aus.	Descl.
688488	KEILA DA SILVA SANTOS	28/02/1998					Aus.	Descl.
688120	LEIA MARCELA CARVALHO	26/09/1991					Aus.	Descl.
691735	LUCAS AUGUSTO SCHMOELLER	26/12/1996					Aus.	Descl.
688079	PAMELA DE SOUZA ANDRADE	26/08/1997					Aus.	Descl.
690753	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979					Aus.	Descl.
685765	ROSILENE GUIMARAES	04/07/1987					Aus.	Descl.
690943	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984					Aus.	Descl.
684759	SILAS LUZ DE SANTANA	23/12/1989					Aus.	Descl.
689208	SOLANGE PAROLIN	22/10/1974					Aus.	Descl.
683908	THAIZA SOARES DE MIRANDA	30/01/1993					Aus.	Descl.
690328	VALDELICE PEREIRA DE CARVALHO GABRIEL	15/03/1976					Aus.	Descl.

CÉU AZUL - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683939	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
683901	JOSE EDUARDO ROECKER	17/03/1995	0,00	2,50	5,00	50,00	57,50	Classif.
688731	RODRIGO SCHWENDLER	17/01/1990	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
688670	VILSON JUNIOR FACCHI	01/10/1991	5,00	5,00	7,50	30,00	47,50	Descl.
686643	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	07/01/1979	2,50	5,00	2,50	35,00	45,00	Descl.
686264	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	15/12/1988	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Descl.
688204	VALMIR JOSE GORISCH	18/02/1981	5,00	0,00	7,50	30,00	42,50	Descl.
691323	LUCAS OLIVEIRA PEDRO	16/03/1991	5,00	2,50	7,50	25,00	40,00	Descl.
689549	ADAO EDSO PEDROZO	09/10/1965	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
686322	KARINA APARECIDA LISBOA	29/12/1988	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Descl.
683634	RAFAEL MORITZ	09/07/1982	5,00	5,00	7,50	17,50	35,00	Descl.
689596	VANDERLEI DE OLIVEIRA	01/08/1983	2,50	5,00	0,00	25,00	32,50	Descl.
686942	CRISTIANO ZANCHETTIN	07/03/1988	5,00	0,00	5,00	15,00	25,00	Descl.
686563	EURICO MARCOS DA SILVA	30/12/1978					Aus.	Descl.
690925	ANDERSON SOARES	25/03/1984					Aus.	Descl.

684924	WANDERSON JUNIOR RIGO	09/04/1985					Aus.	Descl.
--------	-----------------------	------------	--	--	--	--	------	--------

CÉU AZUL - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686225	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA PINTO	22/10/1994	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Classif.
685870	JHONATAN ALVES DE OLIVEIRA PINTO	16/11/1995	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
685438	KELI GAMLA	28/04/1985	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Descl.
686040	CLAUDIO DE MOURA	23/02/1989	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Descl.
689582	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	Descl.
689476	CIBELE CAROLINA WILCIESKI	30/12/1996	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Descl.
684800	JANE MIRANDA	10/04/1981	2,50	2,50	0,00	32,50	37,50	Descl.
683568	ANGELA MARIA VICENTE	23/08/1979	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Descl.
685234	JULIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	01/03/1986	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Descl.
689878	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1977	5,00	0,00	2,50	20,00	27,50	Descl.
684572	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980					Aus.	Descl.
691219	LENISA DE MELO VIEIRA	28/01/1971					Aus.	Descl.
691422	ROSEMARI SANTOS R. DO NASC. FRANCISCO	29/08/1974					Aus.	Descl.
687374	SERGIO RENATO HELLWIG	29/09/1989					Aus.	Descl.
684809	SUELI ARAUJO DA SILVA	28/01/1978					Aus.	Descl.
685963	TAMARA MOGNON DOS SANTOS	19/04/1992					Aus.	Descl.

CORBÉLIA - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688068	CLEITON JOSE FORTUNATA DOS SANTOS	23/09/1993	2,50	7,50	10,00	37,50	57,50	Classif.
688862	TIAGO MAROBIN	02/06/1991	2,50	5,00	2,50	42,50	52,50	Classif.
686651	JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO	27/07/1991	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Descl.
685549	PAULO ROBERTO BECHLIN	23/04/1982	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Descl.
690487	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Descl.
687030	GILMAR CARVALHO	02/11/1982	5,00	5,00	2,50	30,00	42,50	Descl.
683958	JONAS ALVES MACEDO	09/03/1993	5,00	7,50	5,00	25,00	42,50	Descl.
691370	SIDINEI SAUTER	01/06/1984	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Descl.
686423	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	22/01/1991	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Descl.
688578	JULIO CESAR FARIAS	22/08/1984	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Descl.
685118	CARLOS MEURER	27/03/1969	2,50	0,00	5,00	20,00	27,50	Descl.
684328	PABLO ASSIS DO PRADO	30/01/1985	2,50	0,00	2,50	20,00	25,00	Descl.
689085	EDSON BENTO DE DOUZA MOTTER	16/04/1980					Aus.	Descl.

CORBÉLIA - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686686	MARCIA EVANDRA HERDIES	01/07/1978	2,50	0,00	5,00	42,50	50,00	Classif.
690062	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
685010	JESSICA SOARES DE CARVALHO LEAL	04/06/1991	7,50	2,50	7,50	27,50	45,00	Descl.
689592	ANDRESSA VALENTE	26/02/1996	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Descl.
687596	ROSELI DE MIRANDA GONCALVES	28/12/1980	5,00	0,00	2,50	30,00	37,50	Descl.
686008	LISIANE JANETE HERNER	12/06/1967	0,00	10,00	5,00	20,00	35,00	Descl.
686120	MARLENE FERNANDES FARIAS	12/05/1977	2,50	2,50	0,00	25,00	30,00	Descl.
685537	SIBELY CATIA DE LIMA ARNOLD	18/01/1991	2,50	0,00	7,50	17,50	27,50	Descl.
689144	ELIZIANE FERREIRA DE ALMEIDA	06/12/1988					Aus.	Descl.

GUAIRA - ENFERMEIRO - 40H								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690767	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	2,50	7,50	10,00	42,50	62,50	Classif.
686084	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	7,50	5,00	5,00	42,50	60,00	Classif.
684586	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DO SANTOS *	31/03/1992	0,00	2,50	7,50	42,50	52,50	Classif.
688505	PAULA SANTINA BANHE CABRAL	01/04/1983	2,50	5,00	10,00	35,00	52,50	Classif.
689528	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	20/11/1986	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Descl.
690045	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	02/07/1987	2,50	5,00	5,00	32,50	45,00	Descl.
690810	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	22/08/1977	7,50	5,00	5,00	27,50	45,00	Descl.
689191	ARETUSA FRANZON DOS SANTOS	22/08/1993	5,00	0,00	2,50	35,00	42,50	Descl.
683459	JULIANO RIBEIRO	12/01/1981	0,00	2,50	5,00	35,00	42,50	Descl.
685943	ANA PATRICIA COURA DE LIMA	03/06/1993	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
685751	LIRIA DESBESELL	16/04/1980	7,50	0,00	5,00	30,00	42,50	Descl.
683825	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	18/01/1989	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Descl.
685964	MIRELA DEISE ORNELLAS	26/11/1991	5,00	2,50	0,00	32,50	40,00	Descl.
688949	DANIELE LAGUNA	14/01/1986	0,00	5,00	5,00	30,00	40,00	Descl.
684902	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993	2,50	0,00	10,00	27,50	40,00	Descl.
683726	ARLETE MERLI	20/07/1987	5,00	0,00	10,00	25,00	40,00	Descl.
687570	CLAUDIANA MACEDO DE ALMEIDA *	28/11/1989	2,50	7,50	5,00	25,00	40,00	Descl.
685568	LUCIANA ALONSO GONCALVES	03/03/1977	2,50	0,00	2,50	32,50	37,50	Descl.
683607	FABIANO FAGUNDES MARQUES	29/08/1990	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Descl.
687653	KACILENE ALEIXO SILVA	09/10/1994	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Descl.
683479	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	17/02/1978	7,50	0,00	2,50	27,50	37,50	Descl.
686127	PRICILA SIQUEIRA BORGES	21/08/1994	5,00	0,00	5,00	27,50	37,50	Descl.
685408	LUANA TAMIRIS CABRAL	23/08/1997	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
690096	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	23/03/1974	5,00	5,00	7,50	20,00	37,50	Descl.
684323	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	22/04/1991	0,00	2,50	0,00	32,50	35,00	Descl.
691464	WESLLYER CARLOS DA PIEDADE	26/02/1974	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
691604	JAKELINE SENS SCHNEIDER	27/02/1999	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Descl.
687211	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
685277	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	13/12/1990	5,00	2,50	2,50	25,00	35,00	Descl.
688390	BRUNO CHARLES DA SILVA	30/04/1991	5,00	2,50	2,50	25,00	35,00	Descl.
686812	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	28/11/1981	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Descl.
690766	FERNANDO JACONETTI DE ANDRADE	17/12/1983	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
687923	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01/06/1985	2,50	5,00	2,50	22,50	32,50	Descl.
688297	TAUANNA DAMASIO AULER	31/08/1997	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
690134	AMANDA SERAFIM NUNES	22/12/1997	5,00	2,50	5,00	20,00	32,50	Descl.
686139	JOSANE TRENTO	14/06/1974	7,50	5,00	2,50	15,00	30,00	Descl.

684888	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	30/07/1997	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Descl.
690209	SUSANA CANDIDO	01/06/1994					Aus.	Descl.

GUAIRA - MÉDICO 12H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
687630	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1994	7,50	10,00	10,00	50,00	77,50	Classif.
689524	CASSIO DE WILDE MARRA FILHO	20/07/1989	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	Classif.
686491	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	2,50	2,50	5,00	47,50	57,50	Classif.
686603	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/1987	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
690905	JOAO LAUREMIR CHAVES ANTONIO	24/07/1978					Aus.	Descl.
686804	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989					Aus.	Descl.

GUAIRA - MÉDICO 24H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688788	RAFAEL JERONIMO LUCENA	04/03/1986	5,00	10,00	10,00	47,50	72,50	Classif.
684562	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	21/02/1989	12,50	5,00	5,00	47,50	70,00	Classif.
687958	BRUNO LUIS PINTO MOURA	11/06/1990	7,50	5,00	10,00	47,50	70,00	Classif.
689518	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	03/04/1974	2,50	10,00	7,50	45,00	65,00	Classif.
683523	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985	5,00	2,50	7,50	47,50	62,50	Classif.
685643	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975	2,50	5,00	7,50	45,00	60,00	Classif.
683972	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	19/11/1985	0,00	7,50	5,00	45,00	57,50	Classif.
690280	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	15/04/1991	5,00	5,00	5,00	42,50	57,50	Classif.
686302	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	5,00	5,00	7,50	40,00	57,50	Classif.
686217	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	0,00	7,50	5,00	42,50	55,00	Classif.

GUAIRA - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683678	JUSCELINO FAGNER TIMOTEO	07/06/1988	5,00	5,00	5,00	40,00	55,00	Classif.
689320	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	0,00	5,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
687970	MAICON MORAIS DOS SANTOS	06/03/1986	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Classif.
685800	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	02/07/1992	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Classif.
689959	CLEUCIO TILLVITZ DO NASCIMENTO	21/12/1987	0,00	5,00	12,50	32,50	50,00	Classif.
689973	RAFAEL CAJOLA	19/05/1989	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	Descl.
683949	VICTOR ANDER FURUYA	13/11/1992	5,00	0,00	7,50	35,00	47,50	Descl.
684068	SILVIO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/08/1980	0,00	5,00	7,50	35,00	47,50	Descl.
691064	CARLOS DA SILVA	01/06/1979	7,50	2,50	5,00	32,50	47,50	Descl.
691721	JOAO LENO NUNES PERIN	17/03/1990	2,50	5,00	10,00	30,00	47,50	Descl.
686025	LAERCIO TRISTAO JUNIOR	31/05/1986	5,00	7,50	10,00	22,50	45,00	Descl.
689795	DIEGO DONIZETE DA SILVA	03/10/1991	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
683621	TIAGO JOSE TOLOTTO	13/03/1993	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Descl.
687354	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	03/11/1982	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Descl.
690619	FERNANDO DIEGO GANASSIM	14/07/1984	5,00	2,50	7,50	27,50	42,50	Descl.
690548	ALAN MARLON TIECHER	17/06/1990	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
687393	FELIPE MIRANDA	14/05/1991	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Descl.
688884	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	20/07/1984	7,50	2,50	5,00	25,00	40,00	Descl.
688410	JOBER LUIZ CARVALHO PINTO	08/03/1992	5,00	5,00	7,50	22,50	40,00	Descl.
688546	BRUNO GABRIEL FARIA TRAVAGLIA	16/01/1990	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Descl.
683904	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	5,00	2,50	5,00	25,00	37,50	Descl.
686971	OZIAS DE MELLO	22/02/1971	0,00	2,50	10,00	25,00	37,50	Descl.
689380	ALEX TORRENTE SANTOS RECHE	13/12/1983	0,00	2,50	2,50	30,00	35,00	Descl.
686174	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	11/03/1983	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
691510	MARCELO RIBEIRO MARINHO	25/05/1983	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
683484	EDSON BIASOTTO	16/07/1984	2,50	5,00	2,50	25,00	35,00	Descl.
690724	JONATAN CARVALHO PINTO	15/02/1988	2,50	0,00	10,00	22,50	35,00	Descl.
685898	SAMUEL PEREIRACOLHO	02/03/1997	2,50	2,50	10,00	20,00	35,00	Descl.
689344	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	29/10/1988	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
688992	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	01/04/1993	0,00	2,50	7,50	22,50	32,50	Descl.
683885	ADRIANA ALVES DE JESUS	28/06/1977	2,50	2,50	7,50	20,00	32,50	Descl.
688871	CARLOS FERLE	14/06/1968	2,50	2,50	0,00	25,00	30,00	Descl.
686973	PAULO CEZAR ALVES	25/12/1977	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Descl.
691482	DIEGO NOGUEIRA GOMES	16/11/1986	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Descl.
691021	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	29/01/1998	2,50	2,50	7,50	17,50	30,00	Descl.
690179	JAIR JAMARCHI JUNIOR	03/05/1987	0,00	0,00	5,00	22,50	27,50	Descl.
688406	ALEXANDRE DE SOUZA MORENO	08/03/1994	5,00	2,50	2,50	17,50	27,50	Descl.
689060	ANDRYWS BRYAN BRAGANCA M OREIRA	09/11/1997	2,50	0,00	0,00	20,00	22,50	Descl.
690792	ADRIAM JOSE DE SOUZA	20/01/1976	0,00	0,00	2,50	20,00	22,50	Descl.
691080	NILSON MORENO GARCIA	03/08/1979	2,50	0,00	2,50	17,50	22,50	Descl.
686520	RAFAEL HENRIQUE AMORIM	15/07/1987	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Descl.
689542	VINICIUS RORRAS M. GONCALVES DOS SANTOS	22/05/1997	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Descl.
686363	ABRAAO RODRIGO DE SOUZA	28/11/1980	2,50	0,00	2,50	15,00	20,00	Descl.
689851	CARLOS SOLLNER PASTORE	16/01/1976					Aus.	Descl.
691051	CLEITON LOPES ANTUNES	29/04/1988					Aus.	Descl.
685868	DENIS BENTO DE LEMOS	04/11/1989					Aus.	Descl.
691173	EMERSON DE LIMA BRIZZI	21/09/1987					Aus.	Descl.
691564	LUCAS LIMBERGER	23/01/1998					Aus.	Descl.
687328	MARCIO RODRIGUES	27/12/1978					Aus.	Descl.
688548	PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO	13/01/1977					Aus.	Descl.
687476	PAULO ACACIO DOS SANTOS SOARES	08/08/1989					Aus.	Descl.
689868	PEDRO JANGARELLI JUNIOR	14/04/1980					Aus.	Descl.

GUAIRA - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683670	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	30/11/1979	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
685862	CLEUSA DE SOUZA CHECONI *	24/11/1964	2,50	2,50	7,50	37,50	50,00	Classif.
689824	ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	02/03/1977	0,00	0,00	5,00	42,50	47,50	Descl.
689409	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	02/04/1984	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Descl.
689416	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970	2,50	5,00	7,50	32,50	47,50	Descl.

683564	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	0,00	0,00	5,00	37,50	42,50	Descl.
686046	KATIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/12/1997	0,00	7,50	7,50	27,50	42,50	Descl.
683676	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	Descl.
690437	ALLIMAYER DONAWAY PONTES DE SOUZA	19/07/1985	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Descl.
688824	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	28/06/1984	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
686716	JAQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	03/02/1990	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Descl.
683833	NAIR DA SILVA CONCEICAO	16/07/1973	2,50	2,50	0,00	30,00	35,00	Descl.
689985	MARIMAR FERNANDES DE LIMA	21/07/1992	5,00	0,00	2,50	27,50	35,00	Descl.
686524	TANIA DA SILVA AMORIM	11/02/1987	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
689498	MARIA CLEUSA PEREIRA	21/11/1957	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Descl.
687734	ELECIONE CUNHA	24/03/1975	5,00	0,00	2,50	25,00	32,50	Descl.
687654	DAIANA APARECIDA FERNEDA BANDEIRA	27/03/1995	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Descl.
689453	ELIANA DOS SANTOS	23/02/1992	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Descl.
689708	ANDREIA JOSE RODRIGUES	10/05/1983	0,00	2,50	0,00	20,00	22,50	Descl.
689176	VALMIR MARCANTE	06/08/1964	0,00	0,00	2,50	5,00	7,50	Descl.
687359	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	09/10/1997					Aus.	Descl.
690878	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/03/1988					Aus.	Descl.
689495	GENIELLI NUNES MACIEL SILVA	22/07/1983					Aus.	Descl.
688812	GEOVANI JOSE LEITE DASILVA	09/12/1988					Aus.	Descl.
690915	JAMILE NATALIO COSTA	08/04/1991					Aus.	Descl.

GUARANIAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
684514	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	04/05/1981	0,00	10,00	7,50	30,00	47,50	Descl.
691722	JEFERSON JOSE KOCH	25/07/1991	7,50	5,00	10,00	15,00	37,50	Descl.
688374	NEIMAR CLEITO FERREIRA	16/02/1993	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
690836	EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI	27/07/1972	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
687791	CASSIANO MACIEL FINGER	23/11/1988	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
688405	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	21/12/1990					Aus.	Descl.
686395	CLEVERSON DA CRUZ	27/01/1986					Aus.	Descl.
686868	FRANCKSON ALMEIDA DE SOUZA	16/06/1995					Aus.	Descl.
690049	JOAO PAULO ALBUQUERQUE	08/05/1988					Aus.	Descl.

GUARANIAÇU - TÊC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
689888	LOLIMAR CAVICHIOLI	17/03/1976	2,50	5,00	10,00	37,50	55,00	Classif.
690309	LARISSA REGINA CAVASSOLA	13/09/1995	0,00	2,50	7,50	35,00	45,00	Descl.
686388	CAMILA DE FATIMA FURLAN	02/01/1992	5,00	2,50	5,00	30,00	42,50	Descl.
686502	ELIANE DA ROCHA LEAL	04/11/1988					Aus.	Descl.

JESUÍTAS - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683486	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1981	5,00	5,00	7,50	27,50	45,00	Descl.
689705	WESLEY DE AZEVEDO SUTIL	29/10/1994	2,50	0,00	10,00	22,50	35,00	Descl.
690634	NAIARA DA SILVA CUNHA	11/06/1994	2,50	2,50	7,50	20,00	32,50	Descl.
687220	TIAGO RODRIGO DE JESUS	18/05/1984	0,00	5,00	0,00	17,50	22,50	Descl.
691701	ANDRE DE PAULA SALOME	26/03/1981					Aus.	Descl.
689844	DANIEL BORGES LUCIO	25/05/1990					Aus.	Descl.
687990	ELTON VINICIUS SOARES	03/01/1993					Aus.	Descl.

JESUÍTAS - TÊC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683672	CAMILA ALVES COLOMBO	26/03/1999	5,00	5,00	7,50	35,00	52,50	Classif.
685795	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	26/03/1991	5,00	2,50	7,50	35,00	50,00	Classif.
686577	JOELMA MORETTO BERTELLI GALLI	31/12/1976	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Descl.
691656	LUCIANE ELISA BASOLI DOS SANTOS	31/07/1974	0,00	0,00	10,00	37,50	47,50	Descl.
689181	CATIELLI VALERIANO PRANGE BERNARDINI	01/04/1985	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Descl.
688594	JULIANA FLORENTINO	31/01/1999	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Descl.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -ENFERMEIRO -40H								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691526	LIANE SILVEIRA DA ROSA	13/12/1992	0,00	5,00	0,00	50,00	55,00	Classif.
690042	TANIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS CANTERO	23/06/1978	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	Descl.
691637	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981	2,50	2,50	7,50	30,00	42,50	Descl.
686559	MARIA DE LOURDES SERAFIM BARBOSA	05/11/1979					Aus.	Descl.
691414	KEVIN RODRIGUES ROQUE	11/03/1993					Aus.	Descl.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -FARMACÊUTICO								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691330	AMANDA CAROLINE MARTINS	15/03/1992	7,50	10,00	7,50	57,50	82,50	Classif.
691471	LINTON MARCELO MOLLMANN	26/12/1996	2,50	7,50	7,50	55,00	72,50	Classif.
688607	CARLA REJANE FEYH ONYSZKO	27/06/1986	7,50	7,50	5,00	52,50	72,50	Classif.
691104	BRUNA GABRIELLE MACHADO ARCELES	19/02/1996	5,00	5,00	5,00	50,00	65,00	Classif.
685828	CARINI GARZ	18/03/1991	2,50	2,50	10,00	45,00	60,00	Classif.
690163	GILIANE LANG VILANI	07/06/1989	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	Classif.
689206	TAISA ANDREA CASSEL	03/07/1984	5,00	0,00	5,00	40,00	50,00	Classif.
689100	VALERIA MARIA WEILER	10/04/1996	2,50	0,00	2,50	37,50	42,50	Descl.
691407	RAFAELA SILVA SARRI	02/04/1994					Aus.	Descl.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 12H -UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691078	LUCAS DOS SANTOS	08/04/1993	10,00	7,50	7,50	50,00	75,00	Classif.
690058	LARA BRANDL	07/05/1994	10,00	7,50	2,50	50,00	70,00	Classif.
690101	LIS VERA CALDERON	11/06/1975	5,00	7,50	5,00	32,50	50,00	Classif.
691764	MILTON CESAR CURVO GARCIA	08/08/1971					Aus.	Descl.
683569	VERENA CARVALHO DA SILVA	13/02/1976					Aus.	Descl.

685202	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	17/04/1978					Aus.	Descl.
683729	RAMBERT ESTEVES SANTOS BESSA	17/05/1986					Aus.	Descl.
686833	GABRIEL DA SILVA FRAGA *	18/12/1986					Aus.	Descl.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -MÉDICO 24H -UPA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685954	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	15/05/1989	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	Classif.
689941	MARIANA TRENTTO TORETTA	01/04/1991	10,00	10,00	5,00	45,00	70,00	Classif.
685378	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	2,50	5,00	7,50	47,50	62,50	Classif.
691647	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	12/10/1994	5,00	10,00	7,50	40,00	62,50	Classif.
687402	DIOGO EVANDRO RICHTER	18/07/1994	7,50	10,00	7,50	35,00	60,00	Classif.
688853	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	2,50	5,00	5,00	45,00	57,50	Classif.
691441	NEIDE CALIXTO	04/04/1960	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	Classif.
690960	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	02/11/1968					Aus.	Descl.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON -TÉC. ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686811	ELISA REGINA AMES	22/02/1985	2,50	7,50	7,50	37,50	55,00	Classif.
683890	THALITA CAROLINE HEDEL	04/08/1992	2,50	10,00	7,50	35,00	55,00	Classif.
688779	ADRIANE CRISTINA HUBNER	30/08/1985	2,50	2,50	5,00	40,00	50,00	Classif.
689454	LUCIANE AFORNALLI AMARAL	07/03/1976	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Descl.
691321	JORGE FERNANDO DA SILVA CALADO	23/03/1967	5,00	2,50	7,50	32,50	47,50	Descl.
691413	GLACI KUNTZEL WUNDRAK	07/11/1977	2,50	7,50	7,50	30,00	47,50	Descl.
684313	PATRICIA ALINE SCHULZ	16/10/1993	0,00	0,00	2,50	42,50	45,00	Descl.
690616	MAIKE MARQUES FERREIRA	15/07/1993	5,00	2,50	5,00	32,50	45,00	Descl.
690924	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	01/01/1982	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Descl.
686743	JESSICA DA CRUZ DIEFENTHALER	06/09/1995	2,50	5,00	7,50	30,00	45,00	Descl.
685941	SIMONI DE LIMA RODRIGUES	14/06/1989	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	Descl.
686816	DAVI ORIEL DA ROSA	22/06/1993	0,00	5,00	2,50	32,50	40,00	Descl.
686926	CRISTIANE SALETE BETTIO	28/12/1987	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Descl.
691114	LUCI MERI CAETANO	18/11/1976	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Descl.
683485	MICHELE BACH	15/09/1986	0,00	2,50	7,50	30,00	40,00	Descl.
683727	VANESSA AMANDA PONATH	12/12/1990	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
683627	SIMONE SIRLEI WITZKE SPIEGEL	11/10/1991	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Descl.
691261	VANUZIA ANTONIA GARCIA	03/09/1990	2,50	2,50	10,00	25,00	40,00	Descl.
684848	JAQUELINE FERNANDA KROHN	11/11/1994	0,00	2,50	2,50	32,50	37,50	Descl.
686342	SONIA MARCIA REIS	26/01/1981	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Descl.
683619	JAQUELINE SOUZA DA CRUZ	11/01/1994	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	Descl.
689125	ANA INES MALLMANN **	05/11/1985	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Descl.
683662	SHEYLLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	04/06/1977	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Descl.
683852	ANA CAROLINE FACCIO REMONTI	28/05/1989	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Descl.
689842	MARGUITA FISCHER KEHL	16/05/1979	2,50	0,00	2,50	25,00	30,00	Descl.
683724	DYONI KAMILA DA ROSA	20/08/1991	0,00	0,00	7,50	22,50	30,00	Descl.
684962	ADRIELE DA COSTA FERREIRA	01/04/1990	0,00	0,00	2,50	25,00	27,50	Descl.
691128	MARIA LUCIA DE SOUZA	20/04/1985	0,00	2,50	5,00	20,00	27,50	Descl.
689220	CAMILA REGINA MARQUES HERTEL	22/08/1990	2,50	2,50	5,00	17,50	27,50	Descl.
691617	RAFAELA DOS SANTOS ABREU	30/09/1992	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Descl.
690207	VALDENICE ROSA DA SILVA	04/02/1987	0,00	2,50	0,00	20,00	22,50	Descl.
689257	LETICIA MORA CUNHA	09/05/2000	0,00	0,00	2,50	20,00	22,50	Descl.
686867	IVETE JANETE LAGEMANN	12/12/1971	0,00	2,50	5,00	12,50	20,00	Descl.
688942	CRISTIANE BARROS MOREIRA MACARIO	25/12/1983					Aus.	Descl.
683614	LARISSA CAMILA BARBOSA	30/04/1993					Aus.	Descl.

NOVA AURORA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691573	JOABE RIBEIRO TUPONI	10/07/1968	2,50	0,00	10,00	30,00	42,50	Descl.
690409	EDVALDO DA CONCEICAO PEREIRA	29/10/1983	0,00	2,50	10,00	30,00	42,50	Descl.
685982	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	02/09/1985	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
689468	MARCOS MOREIRA MEIRELES	18/05/1987	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Descl.
687007	ANDRESSA ANISETE CORREIA	16/10/1986	0,00	5,00	5,00	25,00	35,00	Descl.
687935	MARCOS ANTONIO MILANI DE SOUZA	25/08/1983	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Descl.
689942	SIDNEY FERREIRA	17/07/1979	7,50	2,50	7,50	10,00	27,50	Descl.
685845	ADRIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/11/1980	2,50	0,00	5,00	17,50	25,00	Descl.
691705	ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS	12/03/1971	5,00	0,00	0,00	17,50	22,50	Descl.
689562	EDNO LAUDINO LOPES	26/04/1990	2,50	0,00	5,00	15,00	22,50	Descl.
686220	FABIO MENDES	16/11/1990	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00	Descl.

NOVA AURORA - TÉC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
689938	DANIELY DE ALMEIDA ROSNER	22/03/1998	2,50	5,00	5,00	35,00	47,50	Descl.
690368	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	29/09/1987	5,00	5,00	5,00	32,50	47,50	Descl.
687016	PAMELA THAINARA PERASSOLLI DE MORAIS	14/05/1995	2,50	2,50	10,00	32,50	47,50	Descl.
689443	ALINE FERREIRA ELIAS	15/06/1994	5,00	0,00	7,50	30,00	42,50	Descl.
691353	RENATO LUIZ DA SILVA	14/05/1986	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Descl.
689568	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	21/01/1982	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
689261	AMANDA VELOSO DE ARAUJO	07/01/1987	5,00	2,50	5,00	17,50	30,00	Descl.
688240	MARCIA MARQUES	14/09/1983	2,50	2,50	2,50	12,50	20,00	Descl.

PALOTINA - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685850	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	28/11/1991	0,00	5,00	2,50	42,50	50,00	Classif.
683465	ODILON WAGNER XALICO	16/09/1996	0,00	2,50	5,00	40,00	47,50	Descl.
691674	DANIELI SARAIVA	16/08/1994	5,00	2,50	5,00	35,00	47,50	Descl.
684035	JOSANE ANTUNES ANTUNES	02/07/1979	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Descl.
691387	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	12/08/1994	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
691412	GISLAINE ALVES	22/03/1993					Aus.	Descl.
683580	JANAINA EUGENIO OENNING CORVETO	26/09/1989					Aus.	Descl.

690070	JAQUELINE DELAI	26/07/1976					Aus.	Descl.
690694	TANICLER ROSSDEUTSCHER PINHEIRO	29/04/1991					Aus.	Descl.

PALOTINA - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
684813	EDERSON DE PAULA TAIT	23/04/1995	2,50	2,50	5,00	42,50	52,50	Classif.
691420	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	2,50	0,00	7,50	40,00	50,00	Classif.
690897	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	2,50	2,50	5,00	35,00	45,00	Descl.
688071	ROGERIO DOS ANJOS SILVA	15/05/1987	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Descl.
690075	MARCOS GABRIEL DA CRUZ	29/05/1993	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Descl.
686634	ALMIRO REMI SPERB	26/07/1973	5,00	5,00	5,00	25,00	40,00	Descl.
691019	IVAN APARECIDO PEDROSO	24/01/1981	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
684666	ROGERIO CERUTTI	25/09/1986	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Descl.
690666	RODRIGO RAFAEL BUENO	29/04/1991	2,50	2,50	5,00	17,50	27,50	Descl.
688991	ILSIVAN MENDES VIEIRA	13/06/1979	2,50	0,00	5,00	15,00	22,50	Descl.
691058	VALDIR PEREIRA DA SILVA	12/07/1976					Aus.	Descl.
690142	DOUGLAS DE PAULA DA SILVA	16/12/1991					Aus.	Descl.

PALOTINA - TÊC. EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686278	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	21/07/1972	5,00	2,50	10,00	30,00	47,50	Descl.
688402	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	27/08/1973	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Descl.
691717	VALDIRENE ALVES DE MOURA	18/04/1978	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	Descl.
686397	ELIANE CORREA BAIÃO TONIOLO	18/11/1989	5,00	2,50	2,50	25,00	35,00	Descl.
690647	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	07/01/1988	2,50	5,00	2,50	20,00	30,00	Descl.
689792	MARLI SAUER	12/08/1970	5,00	2,50	0,00	20,00	27,50	Descl.
690657	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	0,00	5,00	5,00	17,50	27,50	Descl.
690977	MARIA SONIA CREMONESI RAMOS	27/03/1968	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Descl.
684914	VANESSA SILVA DA CRUZ	12/12/1993	2,50	0,00	2,50	17,50	22,50	Descl.
691456	VANEIDE RICARDO SILVA KONDO	02/07/1987	2,50	0,00	5,00	15,00	22,50	Descl.
686780	ALEXANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS	22/09/1995					Aus.	Descl.
686255	GRACIELI LEITE DA COSTA	26/02/1989					Aus.	Descl.
689199	JANICE RAMALHO	13/03/1973					Aus.	Descl.
688270	MARILENE HOFFLING	28/04/1967					Aus.	Descl.
691343	MILLENA APARECIDA LAGUILLO FRANCISCO	05/07/2000					Aus.	Descl.

QUEDAS DO IGUAÇU - ENFERMEIRO - 40H

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688571	LETICIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993	2,50	5,00	10,00	32,50	50,00	Classif.
687323	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	5,00	5,00	2,50	32,50	45,00	Descl.
686734	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	12/10/1965	2,50	0,00	2,50	37,50	42,50	Descl.
685768	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988	0,00	5,00	5,00	32,50	42,50	Descl.
683683	ELISA HOFFMANN PADILHA	17/05/1983	0,00	5,00	5,00	30,00	40,00	Descl.
690516	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	28/05/1990	0,00	2,50	2,50	30,00	35,00	Descl.
691713	MARCELO PELEGRI	18/10/1978					Aus.	Descl.
691455	BRUNA CARLIM FRANCISCON	23/02/1992					Aus.	Descl.

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H - SAMU

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686704	ANDREIA DAL BOSCO	03/09/1992	10,00	7,50	7,50	52,50	77,50	Classif.
690570	DANY CRISTHIAN DA SILVA CARVALHO	24/04/1970	12,50	7,50	7,50	50,00	77,50	Classif.
685143	WESCLEY PERALTA COCA	12/05/1992	7,50	10,00	5,00	52,50	75,00	Classif.
690511	FELIPE DE BEM SCARSANELA	23/08/1986	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
691711	EDUARDO SANTOS	28/10/1979	7,50	7,50	5,00	37,50	57,50	Classif.
685132	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989	5,00	5,00	10,00	37,50	57,50	Classif.
691771	ANDRE SALIBA	02/07/1971					Aus.	Descl.
690696	KEILOIR JOAO LASKOS *	21/08/1984					Aus.	Descl.
690580	GIURLIANE LEONIDAS DUM	11/05/1987					Aus.	Descl.
691454	LUAN RICARDO CARLESSO	10/03/1988					Aus.	Descl.
691551	RAFAEL MAFRA NECKEL	26/05/1990					Aus.	Descl.
685821	IBANES GABRIEL PECCIN	11/11/1993					Aus.	Descl.

QUEDAS DO IGUAÇU - MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
684611	DIONES DA ROCHA	14/06/1987	2,50	7,50	5,00	52,50	67,50	Classif.
689936	FRANCIANE LINHARES DE SOUZA	06/03/1984	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
691076	WILLIAN ROBERTO DOS SANTOS	17/01/1986	5,00	5,00	7,50	30,00	47,50	Descl.
685996	LEANDRO MENDES DA CRUZ	08/07/1991	2,50	7,50	10,00	27,50	47,50	Descl.
687670	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	12/06/1990	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	Descl.
691111	THIAGO DOS SANTOS	17/05/1989	2,50	0,00	7,50	35,00	45,00	Descl.
686113	WILLIAN BORTOLOOTTO	25/05/1994	0,00	7,50	7,50	30,00	45,00	Descl.
690998	JUSARA KANIGOSKI	19/05/1993	5,00	0,00	7,50	30,00	42,50	Descl.
686901	ADAIR JOAO SLOBODIAN	03/03/1977	2,50	2,50	7,50	27,50	40,00	Descl.
688753	EDEMIR JOSE SOBOLESKI	22/04/1978	2,50	7,50	5,00	25,00	40,00	Descl.
688462	EDILON VIEIRA GONCALVES	05/09/1988	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
683962	CLEBERSON GONCALVES DE SOUZA *	31/05/1989	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Descl.
688712	FRANKLIN RODRIGO GRIGOLON	07/10/1980	2,50	0,00	7,50	25,00	35,00	Descl.
686856	JEAN CARLOS PRADO	29/07/1995	2,50	5,00	5,00	22,50	35,00	Descl.
691346	RONALDO ADRIANO DA SILVA	08/04/1986	2,50	2,50	10,00	20,00	35,00	Descl.
687153	VALDIR DEBASTIANI	01/11/1957	5,00	2,50	2,50	17,50	27,50	Descl.
686019	FABIO HENZ	01/04/1988					Aus.	Descl.
684999	LUCELIO JOSE DE JESUS	27/06/1975					Aus.	Descl.
691103	LUDWIG LEAL ELIAS	22/12/1983					Aus.	Descl.
689233	MAGNO PAIM DA CONCEICAO	31/08/1982					Aus.	Descl.
683750	VIVIANE FERREIRA RAMOS	12/03/1986					Aus.	Descl.

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690147	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999					Aus.	Descl.

SANTA HELENA - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690674	ELIO ASTRISSI	07/10/1975	5,00	10,00	12,50	42,50	70,00	Classif.
688439	EMILIO MALESKI	05/11/1991	5,00	10,00	12,50	37,50	65,00	Classif.
691001	WILSON FERNANDO SOUZA	17/08/1989	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
686104	GUILHERME KIYOSHI TAKAHASHI	22/05/1984	5,00	10,00	7,50	30,00	52,50	Classif.
690175	EDUAN SEHN	01/07/1996	0,00	10,00	12,50	30,00	52,50	Classif.
689924	ADRIANO DAS GRACAS FRANCISCO	06/05/1979	5,00	5,00	5,00	30,00	45,00	Descl.
690637	LUCAS ZIMMERMANN	18/10/1994	2,50	0,00	5,00	35,00	42,50	Descl.
686679	JULIANO HAHN SOARES	24/09/1992	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	Descl.
689277	GILMAR GUSTAVO GUNDES	13/06/1983	0,00	2,50	12,50	27,50	42,50	Descl.
691514	ADRIANO JOSE BACK	26/09/1983	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Descl.
683709	PAULO EZIDIO SILVEIRA DA SILVA	16/09/1990	2,50	0,00	7,50	30,00	40,00	Descl.
685876	NILSON BOEING	09/04/1977	5,00	5,00	5,00	25,00	40,00	Descl.
690855	FERNANDO PIZINATTO	07/03/1980	2,50	5,00	7,50	25,00	40,00	Descl.
688879	CLOVIS GONCALVES DE SOUZA	04/12/1990	2,50	2,50	2,50	30,00	37,50	Descl.
688966	VANDERLEI LUIZ FELDKIRCHER	13/04/1982	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	Descl.
688798	PAULO SERGIO GRAEF	26/03/1972	5,00	2,50	5,00	25,00	37,50	Descl.
686352	THIAGO DE OLIVEIRA *	12/02/1993	2,50	2,50	2,50	27,50	35,00	Descl.
688363	ANDRE PEDRO ROYER	03/06/1996	5,00	0,00	5,00	25,00	35,00	Descl.
684650	CLEITON ANTONIO DA SILVA ZAVASKI	15/10/1988	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Descl.
689196	LUCAS MENON DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/10/1990	0,00	2,50	7,50	25,00	35,00	Descl.
687233	GIOVANI TENORIO	23/03/1990	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Descl.
690592	CLAUDIO PEREIRA GOMES	15/07/1975	5,00	0,00	2,50	22,50	30,00	Descl.
685226	TIAGO VIDIGAL MACIEL	14/11/1992	2,50	0,00	5,00	17,50	25,00	Descl.
683735	OZANI MOURA FERREIRA *	05/02/1975	2,50	0,00	2,50	17,50	22,50	Descl.
688417	LUIS FERNANDO FLACH	26/12/1989	2,50	0,00	5,00	10,00	17,50	Descl.
688026	ANTONIO ELEMAR HOLDEFER	22/02/1967					Aus.	Descl.
690043	ELVIS PAULO DOS SANTOS FERREIRA	30/08/1990					Aus.	Descl.
687357	FABRICIO SAVIATO	24/06/1984					Aus.	Descl.
684612	GUNTHER AURELIO PESSA JANEIRO JUNIOR	10/01/1983					Aus.	Descl.
691214	MARCOS ADILSON DE OLIVEIRA	04/07/1979					Aus.	Descl.

SANTA HELENA - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688923	MAIARA OLGA BORTOLINI	22/04/1989	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
686776	JANAINA BARANOSKI	07/12/1992	0,00	7,50	5,00	42,50	55,00	Classif.
688362	MARIA APARECIDA D LIMA LEONARDO	29/03/1976	5,00	0,00	5,00	42,50	52,50	Classif.
690889	ANDREA LUCAS DOS SANTOS	05/05/1984	2,50	0,00	2,50	40,00	45,00	Descl.
685833	ADRIANA DA ROSA PADJARA	18/01/1985	0,00	2,50	2,50	37,50	42,50	Descl.
683730	SOLAINE RITA COLPANI WOLFART	27/06/1974	2,50	5,00	5,00	27,50	40,00	Descl.
687562	MARLI GROOS DE ABREU WILMSEN	31/07/1977	7,50	2,50	7,50	22,50	40,00	Descl.
686093	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	03/05/1994	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Descl.
689101	ELIANE ULRICH ZANG	18/06/1981	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Descl.
685936	NATASHA PADILHA JUNG	22/05/1996	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Descl.
684661	GRACIEL PATRICIA ANTONIO HILGERT	11/03/1986	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	Descl.
684768	FABRICIO QUEIROZ	03/08/1992	0,00	0,00	7,50	27,50	35,00	Descl.
689830	TALITA DA SILVA FRIBEL	19/06/1992	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Descl.
687274	MARIA LUCIA CHINEIDER	03/02/1974	5,00	2,50	5,00	17,50	30,00	Descl.
685916	CAMILA CRISTINA DUARTE	16/12/1998	0,00	0,00	2,50	20,00	22,50	Descl.
685405	SIMONE FERNANDES SARMENTO AMARAL	02/03/1986					Aus.	Descl.

SANTA TEREZA DO OESTE - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690870	ROBERSON VARGAS DA SILVA	02/10/1991	2,50	0,00	10,00	40,00	52,50	Classif.
688840	JOANES MARCOS SCHIMIN	04/09/1987	2,50	2,50	10,00	35,00	50,00	Classif.
688858	JEFERSON ANTONIO MARIANO DE SOUZA	16/04/1994	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Descl.
686713	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1984	2,50	5,00	7,50	27,50	42,50	Descl.
683491	EDINARA DE SOUZA CARNEIRO TEIXEIRA	01/12/1979	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
690564	CRISTIANO OLIVEIRA MAURER	25/01/1989	2,50	5,00	2,50	27,50	37,50	Descl.
686354	PAULO ROBERTO XAVIER DA SILVA	28/06/1972	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	Descl.
686702	CRISTIANA NUNES ROSA PRADO	18/05/1985	0,00	0,00	5,00	25,00	30,00	Descl.
689150	JAIMER LUIZ TASSO	19/05/1968	2,50	2,50	5,00	20,00	30,00	Descl.
691741	DELACIONIR SOARES ANACLETO	14/04/1978	2,50	0,00	2,50	20,00	25,00	Descl.
690554	SILVANO BALBIN ANDRE	07/09/1980	0,00	2,50	7,50	15,00	25,00	Descl.
691469	ALESSANDRO GROSSI NICIOLI	02/04/1977	2,50	0,00	2,50	15,00	20,00	Descl.
689221	ROMEU EMERSON MATOS	08/09/1979					Aus.	Descl.
691060	JOSE VALFRIDO DA SILVA	21/07/1992					Aus.	Descl.

SANTA TEREZA DO OESTE - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
683511	TAIZE CAMILO DE OLIVEIRA ROZATTI	19/09/1995	2,50	0,00	5,00	45,00	52,50	Classif.
685915	MEDELYN EDUARDA PEREIRA DA SILVA	08/10/1996	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	Descl.
686370	BIANCA SOARES DE MEDEIROS	05/02/1996	2,50	0,00	2,50	37,50	42,50	Descl.
687226	VITORIA BOSI MARTINS	28/10/1997	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Descl.
687614	DEBORA DRESCH	20/06/1976	2,50	0,00	7,50	17,50	27,50	Descl.

TOLEDO - AGENTE ADMINISTRATIVO											
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	INF	DIR	CE	PO	RED	PE	CLASSIF.
686768	ALLAN CHYSTIAN SOUZA MOREIRA	29/04/1998	11,20	6,40	8,00	16,00	12,80	54,40	18,00	72,40	Classif.
690951	DAVID MIERES	26/10/1981	12,80	1,60	9,60	17,60	6,40	48,00	17,00	65,00	Classif.
683590	JOSE CORREIA DE MATOS **	07/08/1983	3,20	3,20	9,60	17,60	14,40	48,00	12,00	60,00	Classif.
686194	LUCAS SCAIN BLOOT	03/07/1993	11,20	6,40	9,60	12,80	8,00	48,00	19,00	67,00	Classif.

687391	DIEGO ROCHA SILVA	12/01/1991	9,60	6,40	11,20	9,60	8,00	44,80			DescL.
683611	ANDRE RENATO PEREIRA	29/11/1972	11,20	1,60	6,40	16,00	8,00	43,20			DescL.
684858	FRANCIelly APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	30/12/1998	6,40	3,20	11,20	11,20	11,20	43,20			DescL.
690531	RICARDO RODRIGO ROCHA	12/09/1985	8,00	3,20	9,60	12,80	9,60	43,20			DescL.
690895	VIVIAN FRANCOISE DAHLKE	01/12/1975	8,00	0,00	11,20	14,40	6,40	40,00			DescL.
686380	MONICA COUTINHO ANTES BALESTRI *	26/06/1990	8,00	4,80	9,60	11,20	6,40	40,00			DescL.
689732	FABIO DE LIMA MARIOTI	22/03/1986	6,40	4,80	12,80	9,60	6,40	40,00			DescL.
688809	RAFAEL DIONE TROMBETA	08/12/1999	4,80	3,20	14,40	11,20	6,40	40,00			DescL.
683713	RAFAEL AUGUSTO PETTERMANN BRACHT	16/12/1996	8,00	3,20	14,40	9,60	4,80	40,00			DescL.
685526	LADI ANTUNES PILLER COSTA *	31/01/1985	6,40	1,60	9,60	12,80	9,60	40,00			DescL.
689908	JEFERSON BARBOSA TAVARES	26/02/1988	11,20	0,00	8,00	12,80	8,00	40,00			DescL.
691673	JACKSON PATRICK RODRIGUES DE CARVALHO	25/11/1993	6,40	1,60	11,20	12,80	8,00	40,00			DescL.
691468	LUCAS GABRIEL MOREIRA STREFLING	20/01/1994	8,00	1,60	11,20	9,60	8,00	38,40			DescL.
688268	EDUARDO MACHADO LINKE	22/01/1995	6,40	4,80	9,60	9,60	8,00	38,40			DescL.
686640	JESSICA EICHELBERGER	13/02/1992	9,60	3,20	8,00	11,20	6,40	38,40			DescL.
689291	MAURICIO DOMINGUES DE LIMA	24/02/1985	4,80	4,80	12,80	14,40	1,60	38,40			DescL.
689098	EULER GUSTAVO GONCALVES	28/02/1989	8,00	6,40	9,60	9,60	4,80	38,40			DescL.
686232	NORIANE KAYNNA DA SILVA ALMEIDA	21/12/1992	3,20	3,20	9,60	11,20	9,60	36,80			DescL.
685134	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	12/11/2000	8,00	0,00	9,60	12,80	6,40	36,80			DescL.
686964	MARCOS RAFAEL TOLFO	04/04/1994	6,40	3,20	11,20	9,60	6,40	36,80			DescL.
684710	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	6,40	1,60	9,60	12,80	6,40	36,80			DescL.
686445	EDILEUZA LAZARA DE SOUZA ROSSONI	06/01/1980	9,60	0,00	11,20	11,20	4,80	36,80			DescL.
689737	LARISSA SABRINA HERTEL TEODORO MARQUES	17/10/1995	3,20	1,60	11,20	16,00	4,80	36,80			DescL.
690774	PAULO WESLEY ALVIM	26/01/1994	4,80	0,00	8,00	16,00	6,40	35,20			DescL.
691396	FRANCIeli APARECIDA LAUFER	15/10/1986	9,60	1,60	6,40	9,60	8,00	35,20			DescL.
685515	MARCEL JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	14/05/1996	4,80	3,20	9,60	9,60	8,00	35,20			DescL.
690877	RAQUEL APARECIDA BORGES **	03/07/1972	8,00	3,20	6,40	11,20	6,40	35,20			DescL.
690673	FATIMA CRISTINA SOTO	13/07/1982	9,60	3,20	6,40	11,20	4,80	35,20			DescL.
690620	BARBARA VALENGA	18/02/1993	6,40	1,60	9,60	12,80	4,80	35,20			DescL.
689412	ESTELA FERNANDA BRITO	14/04/1977	4,80	6,40	9,60	9,60	4,80	35,20			DescL.
685486	JESSICA FATIMA DE OLIVEIRA	15/11/1996	6,40	3,20	9,60	12,80	3,20	35,20			DescL.
686353	VANESSA SOARES TAVARES	08/02/2001	1,60	0,00	6,40	14,40	11,20	33,60			DescL.
691654	CIMARA FRANCIeli BUDSKE	05/05/1997	6,40	3,20	8,00	9,60	6,40	33,60			DescL.
684218	MIRIAN LEME FENIMAN	25/02/1999	3,20	3,20	9,60	11,20	6,40	33,60			DescL.
686043	JONATHAN NUCITELLI SAQUETTE	01/04/1993	1,60	4,80	9,60	11,20	6,40	33,60			DescL.
686576	FABIO BOEING LIMA	15/06/1986	4,80	4,80	11,20	8,00	4,80	33,60			DescL.
685715	VITOR HUGO SOUZA	28/07/1989	3,20	4,80	11,20	9,60	4,80	33,60			DescL.
688599	GABRIELE BERNEGOS SI DA SILVA	12/10/1992	8,00	1,60	9,60	11,20	3,20	33,60			DescL.
685807	LUCIELI AP DE SOUZA	26/03/1993	8,00	0,00	14,40	8,00	3,20	33,60			DescL.
690658	GIOVANNA CRISTINA ROSA VOELKL PEREIRA	11/06/2001	8,00	1,60	8,00	12,80	3,20	33,60			DescL.
690624	WERLES SILVA DE OLIVEIRA	11/03/1979	4,80	0,00	12,80	8,00	6,40	32,00			DescL.
685182	LUCIANA REGINA DA SILVA	30/05/1980	3,20	1,60	9,60	11,20	6,40	32,00			DescL.
691018	TIAGO TEODORO MARINHO	07/01/1984	3,20	1,60	9,60	8,00	9,60	32,00			DescL.
685851	HELITON MATHIAS DA SILVA VIANA R.	29/03/1996	8,00	1,60	6,40	9,60	6,40	32,00			DescL.
689374	ADRIANA APARECIDA DA SILVA BISSANI *	03/06/1982	6,40	3,20	6,40	9,60	6,40	32,00			DescL.
689872	JAILA MARIA RAUBER	20/10/2000	6,40	3,20	6,40	9,60	6,40	32,00			DescL.
687833	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	30/05/1995	6,40	0,00	11,20	9,60	4,80	32,00			DescL.
689093	JUSTINA BOGADO MOREIRA	01/06/1987	4,80	4,80	6,40	11,20	4,80	32,00			DescL.
691678	RAFAEL FELIPE DA SILVA ALVES	07/04/2000	9,60	6,40	4,80	8,00	3,20	32,00			DescL.
690110	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/03/1988	6,40	1,60	9,60	11,20	3,20	32,00			DescL.
691362	FABIO FERREIRA AGUSTINHO	20/11/1991	3,20	3,20	11,20	11,20	3,20	32,00			DescL.
687005	RADANES JOAO COSTA JUNIOR	07/06/2000	0,00	3,20	8,00	11,20	8,00	30,40			DescL.
690756	DAIANE TEIXEIRA DA ROCHA SOUZA	14/07/1995	6,40	1,60	11,20	6,40	4,80	30,40			DescL.
689508	ANDRE DIRCEU MANZKE	23/09/1977	4,80	1,60	8,00	11,20	4,80	30,40			DescL.
689925	TALITA LAYSE BAZA DA SILVA CARRERO	04/02/1996	4,80	3,20	9,60	9,60	3,20	30,40			DescL.
690690	ALLYNE MAYARA PEREIRA	21/11/1989	6,40	0,00	6,40	11,20	6,40	30,40			DescL.
690518	MILTON MIMO SOBRINHO	15/10/1994	4,80	1,60	9,60	8,00	6,40	30,40			DescL.
687234	MAYARA RODRIGUES TONIS	24/01/1999	3,20	3,20	3,20	14,40	4,80	28,80			DescL.
689501	TALITA ZENERE ROTINI	23/06/1996	3,20	1,60	12,80	8,00	3,20	28,80			DescL.
689715	BRUNA REZENDE ABRANTES	19/03/1999	1,60	1,60	6,40	11,20	8,00	28,80			DescL.
686275	FRANCIELE MAIARA ZIRR	22/03/1997	6,40	1,60	4,80	9,60	6,40	28,80			DescL.
686205	NEIVA CRISTINA SALUSTIANO	29/05/1979	1,60	0,00	8,00	12,80	6,40	28,80			DescL.
690757	DIEGO ALEXANDRE WOLF	20/11/1992	1,60	4,80	6,40	8,00	8,00	28,80			DescL.
689487	MARGARETE LERMEN SCHEIBE	03/07/1976	6,40	4,80	6,40	6,40	4,80	28,80			DescL.
686938	EDNA VIEIRA DOS SANTOS	11/04/1977	1,60	1,60	4,80	11,20	8,00	27,20			DescL.
690627	KARINE F. S. PEROTTONI	01/02/1978	6,40	0,00	3,20	12,80	4,80	27,20			DescL.
690066	ELIARA PRESTES CARDOSO	02/11/1985	4,80	1,60	4,80	11,20	4,80	27,20			DescL.
691110	MAYCON ARI LUNKES	10/07/1994	3,20	1,60	8,00	9,60	4,80	27,20			DescL.
686180	CAMILA WARKEN VIEIRA	17/06/2000	3,20	1,60	8,00	9,60	4,80	27,20			DescL.
691560	JOSIMARA VIEIRA MARINHO	01/05/1985	1,60	3,20	8,00	9,60	4,80	27,20			DescL.
691684	AMAURI CARDOSO SILVEIRA	03/08/1981	6,40	1,60	6,40	9,60	3,20	27,20			DescL.
690659	EMILIA LISOWSKI CARVALHO	21/06/1974	4,80	0,00	9,60	9,60	3,20	27,20			DescL.
691149	EDUARDO BARCELOS PINTO	01/11/1995	4,80	1,60	8,00	9,60	3,20	27,20			DescL.
689391	LEONARDO SCHUCK	30/04/1979	1,60	1,60	8,00	12,80	3,20	27,20			DescL.
691152	EDSON FERNANDO NERI	13/09/1983	6,40	0,00	6,40	8,00	6,40	27,20			DescL.
686125	DAIANY JACKELINE DO NASCIMENTO *	25/08/1996	6,40	0,00	6,40	8,00	6,40	27,20			DescL.
686234	CAROLINE STEPHANIE DE SOUZA	19/01/1996	4,80	3,20	6,40	6,40	6,40	27,20			DescL.
688960	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO DE SOUZA	19/11/1996	4,80	0,00	6,40	9,60	4,80	25,60			DescL.
683753	LUZIA NEVES C BARBOSA	18/10/1981	1,60	0,00	8,00	11,20	4,80	25,60			DescL.
688764	JACKSON JEAN DOS SANTOS VICENTE	23/04/1996	6,40	1,60	4,80	9,60	3,20	25,60			DescL.
691039	LUAN JOSE DA SILVA	05/07/1992	3,20	0,00	3,20	16,00	3,20	25,60			DescL.
689813	DANYELLI SANTOS DE MIRANDA	04/02/1994	3,20	0,00	4,80	8,00	9,60	25,60			DescL.
686779	LUCILENE DE FATIMA ARMANE	19/06/1985	3,20	0,00	6,40	8,00	8,00	25,60			DescL.
689566	KAREN MOTA CARLOS	30/12/1990	3,20	3,20	3,20	8,00	8,00	25,60			DescL.
688471	FABIELSON DA SILVA GOMES	22/02/1995	1,60	3,20	6,40	8,00	6,40	25,60			DescL.
687078	CAMILA ANDRESSA PEREIRA OLIVEIRA	03/01/1998	3,20	4,80	6,40	8,00	3,20	25,60			DescL.
689299	ANA LAURA VILELA FERRAZ	09/09/2001	3,20	3,20	8,00	8,00	3,20	25,60			DescL.
689449	ALZERINA CARDOSO MONTEIRO	14/12/1982	6,40	0,00	9,60	4,80	4,80	25,60			DescL.
689791	IRINEU WALDIR LANG DEUNER	12/07/1991	3,20	4,80	6,40	6,40	4,80	25,60			DescL.

686051	CAROLINA FELIPE TRAVAGLIA RODRIGUES	04/12/1999	0,00	3,20	8,00	9,60	4,80	25,60			DescL.
686605	LUCINEIA APARECIDA DE FREITAS DE BRITO	15/11/1979	4,80	1,60	3,20	11,20	3,20	24,00			DescL.
690553	MARILEI KURTZ JACOMINI	31/07/1992	6,40	0,00	4,80	4,80	8,00	24,00			DescL.
689846	RALF DOS SANTOS	09/12/1986	3,20	1,60	6,40	4,80	8,00	24,00			DescL.
690959	JHONATTAN REINALDO GOMES DA SILVA	11/09/2001	1,60	0,00	4,80	9,60	8,00	24,00			DescL.
689141	WELLINGTON VICENTE GUARNIERI	01/02/1996	4,80	3,20	3,20	6,40	6,40	24,00			DescL.
686905	WESLEY DE SOUZA ALMEIDA	27/11/1999	1,60	0,00	6,40	9,60	6,40	24,00			DescL.
687287	MAYARA FERNANDA DA ROCHA FOLMER	03/06/1993	6,40	0,00	6,40	6,40	4,80	24,00			DescL.
687246	VEREDIANE PRESTES MACHADO	26/03/1990	3,20	0,00	6,40	9,60	4,80	24,00			DescL.
683884	ELISA SOARES RINALDI	02/09/1997	3,20	0,00	6,40	9,60	4,80	24,00			DescL.
690126	ALYSSON AYRES BENTO	09/05/2000	3,20	3,20	4,80	8,00	4,80	24,00			DescL.
689998	CRISTIANE CAROLINE REVERSI	30/08/1996	4,80	0,00	8,00	8,00	3,20	24,00			DescL.
685523	KAMILA ORTIZ PAULINO	09/04/1999	6,40	0,00	1,60	9,60	4,80	22,40			DescL.
689741	ADRIANA DA ROCHA	03/08/1989	3,20	1,60	3,20	9,60	4,80	22,40			DescL.
685971	BEATRIZ KARINE MACHADO	27/01/1992	3,20	1,60	6,40	6,40	4,80	22,40			DescL.
691315	CLAUDEMIR GONCALVES	13/01/1970	1,60	1,60	4,80	9,60	4,80	22,40			DescL.
690643	EVARISTO RODRIGO SCHMITT	01/10/1990	1,60	1,60	8,00	8,00	3,20	22,40			DescL.
685635	KELLY CRISTINA PALUDO GASS BONETTE	08/04/1985	1,60	0,00	6,40	6,40	8,00	22,40			DescL.
690651	MARIA LUIZA BERLINTES	13/09/1996	1,60	1,60	8,00	3,20	8,00	22,40			DescL.
690606	GEISIANE RIBEIRO DA SILVA	13/03/1993	1,60	1,60	8,00	4,80	6,40	22,40			DescL.
691519	SOLANGE BRUNETTO	21/03/1980	4,80	0,00	4,80	4,80	6,40	20,80			DescL.
686281	ANDRE LUIZ RIBEIRO JUNIOR	16/06/1989	1,60	3,20	8,00	4,80	3,20	20,80			DescL.
690016	CAMILA BRITO	26/06/1988	1,60	1,60	4,80	4,80	8,00	20,80			DescL.
690707	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	04/06/1992	3,20	0,00	4,80	6,40	6,40	20,80			DescL.
685314	JOSIANE KATIA ORTIZ	15/08/1990	1,60	0,00	4,80	8,00	6,40	20,80			DescL.
683579	KARINA MARIA PEREIRA	07/11/1990	1,60	1,60	6,40	6,40	4,80	20,80			DescL.
690949	JHENIFFER RENATTA MORAIS DA SILVA	16/10/1996	0,00	0,00	4,80	6,40	8,00	19,20			DescL.
687046	DEBORA MARY PICCINI	11/04/1985	1,60	1,60	6,40	6,40	3,20	19,20			DescL.
689260	MARINEI NUNES DO NASCIMENTO	06/01/1994	1,60	3,20	1,60	9,60	3,20	19,20			DescL.
690492	MICHELE FERNANDES	14/02/1985	3,20	0,00	8,00	3,20	3,20	17,60			DescL.
685603	WILLIAM ALIBOZEK SIQUEIRA	03/03/1996	0,00	0,00	6,40	8,00	3,20	17,60			DescL.
688956	MARCOS AURELIO FURTADO	23/04/1989	1,60	0,00	0,00	8,00	6,40	16,00			DescL.
690882	GISLAINE CRISTINA SOARES	01/01/1986	3,20	1,60	3,20	3,20	4,80	16,00			DescL.
691016	ALEX DE SOUZA	26/03/1995	0,00	0,00	6,40	4,80	4,80	16,00			DescL.
691529	KELLY CRISTINA BERLINTES	03/07/1975	1,60	3,20	3,20	4,80	3,20	16,00			DescL.
686649	ERIELI RODRIGUES DA SILVA	03/04/1996	1,60	1,60	3,20	6,40	3,20	16,00			DescL.
689288	MATILDE ANDREIA DA SILVA	18/08/1980	1,60	0,00	1,60	8,00	3,20	14,40			DescL.
689869	DANIEL IVAN GEMINIANO DA SILVA	06/07/1999	0,00	0,00	3,20	4,80	4,80	12,80			DescL.
690736	ISABEL ELIANE CHAVES	09/08/1992	1,60	0,00	1,60	3,20	4,80	11,20			DescL.
686993	THAIS CARVALHO GOMES	05/11/1998	1,60	0,00	1,60	3,20	3,20	9,60			DescL.
687319	ADRIANA LEMES	19/07/1976						Aus.			DescL.
688146	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	16/06/1997						Aus.			DescL.
690799	ANDRESSA CARINE SCHMIDT BEPPLER	31/01/1992						Aus.			DescL.
683793	BRUNA VOELKL CHAGAS **	20/12/1992						Aus.			DescL.
690693	CLEUDA ALEXANDRE	24/04/1978						Aus.			DescL.
687563	DAISA SCLONESKI	17/10/1995						Aus.			DescL.
691130	ESMERALDINA EDNA DO NASCIMENTO	21/05/1966						Aus.			DescL.
689693	FELIPE EDUARDO DA COSTA	08/03/1993						Aus.			DescL.
689828	GEOVANA BALMANT PENTEADO	31/12/1996						Aus.			DescL.
691089	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	24/01/1997						Aus.			DescL.
690980	GIOVANA VARGAS DE SOUZA	31/03/1993						Aus.			DescL.
690888	GISELY KAROLINE FERREIRA	19/09/1988						Aus.			DescL.
688882	GUILHERME AUGUSTO AMANCIO	04/03/2000						Aus.			DescL.
686493	GUSTAVO MARCHETI RAO	25/02/1998						Aus.			DescL.
686975	IOHANA CHIQUITO DOS SANTOS CASSOL	14/08/1993						Aus.			DescL.
685773	JANAINA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	31/12/1995						Aus.			DescL.
691599	JULIANA POLETO VICENTE	03/03/1993						Aus.			DescL.
690891	JULIO CESAR XAVIER DE ALMEIDA	06/03/1997						Aus.			DescL.
686009	KAROLAINA LIMA LEITE	17/04/1997						Aus.			DescL.
690073	LARISSA CRISTINA LANGARO	02/04/1992						Aus.			DescL.
688123	LEONARDO TOSO DUARTE	22/12/1983						Aus.			DescL.
689881	LUANA ALINE DE SA	10/12/1993						Aus.			DescL.
691345	MARCOS APARECIDO MARANGONI	10/04/1977						Aus.			DescL.
685067	MARIANE CAROLINE VIANA SCHUSTER	09/11/1998						Aus.			DescL.
687204	MARLI CASTANHA DOS SANTOS	18/10/1988						Aus.			DescL.
686344	MAURICIO CORDEIRO DA SILVA	11/05/1985						Aus.			DescL.
686662	PAMELA KARINE DE SOUZA	24/09/1995						Aus.			DescL.
687051	PATRICIA APARECIDA CARDOSO ROSKI	21/02/1991						Aus.			DescL.
688748	RAPHAEL BELLO DE SOUZA	12/05/1995						Aus.			DescL.
685375	REGINA DERMARQUE LEAL	27/07/1986						Aus.			DescL.
683747	ROBERTH FELIPE MAGNANI ALVES	18/04/1997						Aus.			DescL.
687772	ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA	21/12/1978						Aus.			DescL.
687129	ROSANGELA ROMERO DE OLIVEIRA	22/02/1985						Aus.			DescL.
686967	ROSILEIA VIEIRA LOPES	30/10/1985						Aus.			DescL.
686545	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	08/08/1998						Aus.			DescL.
691198	TAIS SCHMITZ	04/11/1996						Aus.			DescL.
686606	VANUSA FERREIRA PIRES	17/06/1975						Aus.			DescL.
685753	VICTOR PAULO ARANTES *	04/03/1997						Aus.			DescL.
685601	WESLLY AILTON MARTINS SIQUEIRA	25/11/1989						Aus.			DescL.

TOLEDO - ENFERMEIRO - 40H										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.		
683910	NAYANA FERREIRA GARCIA	07/12/1986	7,50	7,50	5,00	40,00	60,00	Classif.		
685717	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	09/03/1994	2,50	5,00	7,50	37,50	52,50	Classif.		
686106	ELIZETE ADRIANI PAUSE	26/04/1976	5,00	7,50	5,00	35,00	52,50	Classif.		
691539	NIVALDO BASSO	06/08/1978	7,50	5,00	7,50	32,50	52,50	Classif.		
687652	MARCILENE MARQUES DE FREITAS	16/05/1981	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Classif.		
686221	JONATHAN CALGARO PRESA	05/04/1993	5,00	2,50	5,00	37,50	50,00	Classif.		

687224	MARIANE APARECIDA ANTONIO	07/04/1994	5,00	5,00	5,00	35,00	50,00	Classif.
686201	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	04/02/1995	2,50	7,50	7,50	32,50	50,00	Classif.
685520	INDIANARA TILCHLHER	19/01/1987	2,50	2,50	2,50	40,00	47,50	DescL.
686638	RAISA PROFETA PAES	04/11/1996	2,50	5,00	2,50	32,50	42,50	DescL.
690297	LUCAS MELLO PERIN	07/01/1985	7,50	2,50	5,00	27,50	42,50	DescL.
691157	ELAINE OLKOSKI	31/05/1979	2,50	5,00	7,50	27,50	42,50	DescL.
689349	VANDA FARIAS BATISTA	25/03/1988	2,50	0,00	0,00	37,50	40,00	DescL.
689157	MARTA DE SOUZA PINHEIRO	21/07/1979	2,50	0,00	5,00	27,50	35,00	DescL.
689710	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	01/12/1998	5,00	2,50	2,50	25,00	35,00	DescL.
683896	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	DescL.
684993	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974	5,00	0,00	2,50	25,00	32,50	DescL.
689369	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	09/05/1970					Aus.	DescL.
691575	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975					Aus.	DescL.
686455	EMANUELLE DE ALMEIDA	24/10/1998					Aus.	DescL.
691709	FLAVIA LUZ BRANADALISE	07/02/1990					Aus.	DescL.
688573	LETICIA DUARTE DE FARIAS *	04/12/1993					Aus.	DescL.
684974	MARILENE HILDEBRANDE GIL	11/10/1981					Aus.	DescL.
688139	PAMELA NAYARA PEDROSO DA SILVA	20/12/1993					Aus.	DescL.

TOLEDO - MÉDICO 12H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
689787	ANDRE LUIZ BATISTA	08/10/1992	5,00	10,00	7,50	52,50	75,00	Classif.
685667	ANDREIA WELTER DE BARROS E SILVA	31/08/1988	12,50	10,00	7,50	42,50	72,50	Classif.
689644	CAELLEN DE BRITO SILVA	27/01/1989	5,00	5,00	5,00	47,50	62,50	Classif.
684021	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	7,50	2,50	10,00	42,50	62,50	Classif.
686356	JAQUELINE MACHADO DE OLIVEIRA	26/05/1986	10,00	7,50	2,50	40,00	60,00	Classif.
686989	VALDECIR SOARES	08/01/1985	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
684807	PAULA BRAGATO FUTAGAMI	04/06/1990	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
687315	IVAN AUGUSTO STEFFENS	21/08/1989	2,50	2,50	5,00	32,50	42,50	DescL.
691672	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	02/02/1985	0,00	2,50	5,00	27,50	35,00	DescL.
684930	LARISSA DE LIMA PRESTES	04/02/1980					Aus.	DescL.
684857	JORGE KLEBER NEIVA BRITO FILHO	30/07/1983					Aus.	DescL.
691706	ANA CAROLINA MELLO PERIN	17/02/1992					Aus.	DescL.

TOLEDO - MÉDICO 24H - SAMU								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
688709	MARCOS LEON DA SILVA	05/04/1995	10,00	10,00	7,50	52,50	80,00	Classif.
686972	DAIANY VILLAR DA SILVA	12/03/1992	7,50	5,00	10,00	52,50	75,00	Classif.
689302	FERNANDA KREVE	28/06/1996	5,00	10,00	10,00	50,00	75,00	Classif.
690847	ANDRE LUIS FERNANDES	24/08/1992	15,00	10,00	5,00	45,00	75,00	Classif.
687647	JONATHAN TAMBORINI	11/09/1984	10,00	7,50	7,50	45,00	70,00	Classif.
690080	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	7,50	7,50	5,00	47,50	67,50	Classif.
686796	LUIS HENRIQUE ANGHEBEN	20/07/1993	2,50	7,50	5,00	42,50	57,50	Classif.
688419	MARIANA FERNANDES FAGUNDES	02/10/1986	7,50	2,50	7,50	40,00	57,50	Classif.
689004	LUCIMAR MARIANO	02/06/1974	5,00	7,50	7,50	30,00	50,00	Classif.
689975	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	28/05/1979	0,00	2,50	2,50	35,00	40,00	DescL.
686687	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	18/01/1991					Aus.	DescL.
686176	ELISA OLIVEIRA DAFICO PFRIMER	13/01/1961					Aus.	DescL.
691477	FERNANDO CARLOS DA SILVA	18/03/1982					Aus.	DescL.
690467	RAFAEL PILONETTO RAMIRO	16/11/1994					Aus.	DescL.

TOLEDO - MÉDICO 24H - UPA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
690710	ANGELO ANTONIO GONCALVES DE QUADROS	13/06/1994	12,50	10,00	7,50	55,00	85,00	Classif.
688681	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	19/09/1994	5,00	7,50	5,00	52,50	70,00	Classif.
690054	ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	01/07/1979	12,50	7,50	10,00	40,00	70,00	Classif.
685758	CLEVERSON ANDRES ZINE	30/08/1984	7,50	2,50	5,00	52,50	67,50	Classif.
683559	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	20/07/1990	7,50	10,00	7,50	42,50	67,50	Classif.
686341	FRANKLIN WELLINGTON RIBEIRO	04/08/1965	5,00	7,50	7,50	45,00	65,00	Classif.
686759	FERNANDA RIBEIRO HILARIO MOREIRA	01/07/1991	0,00	5,00	10,00	45,00	60,00	Classif.
686393	FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO	12/10/1990	2,50	5,00	10,00	42,50	60,00	Classif.
691310	MATHEUS WEIGERT	24/09/1992	7,50	10,00	2,50	40,00	60,00	Classif.
691442	PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO	24/05/1993	5,00	7,50	7,50	40,00	60,00	Classif.
691703	YASMIN SANTA CATHARINA	25/07/1992	5,00	0,00	10,00	42,50	57,50	Classif.
690720	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	5,00	7,50	5,00	40,00	57,50	Classif.
686795	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980	2,50	7,50	5,00	40,00	55,00	Classif.
683549	ALINE NOVAIS DA ROSA	25/07/1988	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50	Classif.
690623	STELLA EUNICE MOTA PAES	05/08/1991	5,00	5,00	5,00	37,50	52,50	Classif.
690709	ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	28/07/1989	5,00	5,00	2,50	37,50	50,00	Classif.
684879	LILIANA MARIA DEL CARMEN V. G. M. FERREIRA	12/04/1976	7,50	2,50	5,00	35,00	50,00	Classif.
690698	KEILOIR JOAO LASKOS *	21/08/1984	2,50	0,00	5,00	40,00	47,50	DescL.
691680	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	04/08/1994	2,50	7,50	5,00	32,50	47,50	DescL.
686771	WAGNER VERAS DOS SANTOS	16/08/1980	5,00	2,50	0,00	37,50	45,00	DescL.
689332	ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	28/04/1972	2,50	2,50	2,50	25,00	32,50	DescL.
690971	EDINALDO PEREIRA SOUZA	28/11/1987					Aus.	DescL.
691024	LAURA PASINI DE OLIVEIRA	10/03/1992					Aus.	DescL.
683539	JONATHAN FERREZINI	19/10/1992					Aus.	DescL.

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
686932	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	02/10/1981	10,00	2,50	12,50	42,50	67,50	Classif.
685376	NILSON CAMILO DE ANDRADE	22/04/1977	2,50	5,00	2,50	40,00	50,00	Classif.
686890	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	10,00	2,50	7,50	30,00	50,00	Classif.
686156	LAZARO AMARAL SILVEIRA	01/04/1988	2,50	2,50	2,50	37,50	45,00	DescL.
687256	ADEMILSON JOSE DA SILVA	15/01/1985	0,00	2,50	5,00	37,50	45,00	DescL.
683977	EWERTON JOSE MARTINS	27/05/1984	5,00	5,00	2,50	32,50	45,00	DescL.
691403	GELSON ULIZ DOS SANTOS	06/05/1984	2,50	0,00	10,00	32,50	45,00	DescL.

688109	JACKSON ALEXANDRO SCHULZ	23/09/1989	2,50	5,00	10,00	27,50	45,00	Descl.
691184	ODAIR JOSE BEIRA LAURETH	09/12/1977	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Descl.
689765	TICHEMERSON FARIAS BARRINHAS	01/10/1991	0,00	7,50	5,00	30,00	42,50	Descl.
690636	MAURO PARIS JUNIOR	16/12/1989	5,00	7,50	7,50	22,50	42,50	Descl.
686032	RICARDO HIGA	05/06/1964	2,50	5,00	2,50	30,00	40,00	Descl.
691557	ANDRE RAFAEL DE SOUZA	15/06/1986	0,00	5,00	5,00	30,00	40,00	Descl.
688972	JOSE CARLOS LEMKE DA SILVA	28/04/1977	0,00	0,00	5,00	32,50	37,50	Descl.
684359	LUIZ FERNANDO LISBOA WEINFORTNER	11/09/1994	0,00	2,50	5,00	30,00	37,50	Descl.
687676	VALDINEI DE OLIVEIRA GUERRA	01/09/1982	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
685310	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	26/07/1970	2,50	2,50	7,50	25,00	37,50	Descl.
689699	DIONE MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	22/04/1993	2,50	2,50	5,00	25,00	35,00	Descl.
691116	GILSON RODRIGO DA SILVA	05/07/1996	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00	Descl.
690861	RODRIGO FRANCA DE MORAIS	30/03/1988	5,00	2,50	7,50	20,00	35,00	Descl.
690689	LINALDO ADRIANO DAMACENO	20/07/1978	5,00	5,00	7,50	17,50	35,00	Descl.
691582	PAULO ROGERIO FERREIRA	16/09/1970	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Descl.
683689	JUNIOR ANDERSON NOLL	23/05/1983	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Descl.
686048	ADAILDO JOSE DOS SANTOS	11/07/1975	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Descl.
690423	IZAEL JUNIOR DOS SANTOS	12/11/1993	0,00	0,00	5,00	27,50	32,50	Descl.
691753	ROGERIO GARCIA PACHELLI	06/10/1978	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
685521	MARCOS AURELIO KRAMBECK	23/08/1986	2,50	5,00	10,00	15,00	32,50	Descl.
689949	ANDRE SILVA SANTOS	05/09/1994	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Descl.
689930	MARCIO JAIR BRINKER	27/11/1975	2,50	2,50	5,00	20,00	30,00	Descl.
691513	DANIEL DOMINGUES	09/09/1983	2,50	2,50	5,00	20,00	30,00	Descl.
690344	JESULINO VIANA DE NOVAIS JUNIOR	16/04/1984	0,00	0,00	2,50	22,50	25,00	Descl.
686155	RAUL LUTIANO BEZ FONTANA	24/12/1990	2,50	2,50	2,50	17,50	25,00	Descl.
686874	MARCELO BENTO	24/10/1987					Aus.	Descl.
690706	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	20/07/1993					Aus.	Descl.
690441	OSVAN LUCAS OLEINICZAK	17/12/1995					Aus.	Descl.
686564	VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	17/01/1978					Aus.	Descl.

TOLEDO - TÉC. EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
685638	IRENI LACHESKI	10/10/1991	2,50	5,00	7,50	42,50	57,50	Classif.
691601	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	02/11/1986	5,00	7,50	2,50	40,00	55,00	Classif.
685873	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	22/12/1982	7,50	2,50	10,00	35,00	55,00	Classif.
686061	DANIELLE LIMA FELIX	19/07/1980	5,00	0,00	7,50	40,00	52,50	Classif.
689371	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	25/01/1970	5,00	2,50	10,00	35,00	52,50	Classif.
691356	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	08/10/1985	5,00	0,00	2,50	42,50	50,00	Classif.
685608	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DE ANDRADE	19/11/1994	5,00	0,00	7,50	37,50	50,00	Classif.
686273	DEISE LETICIA DE QUADROS RIBEIRO	07/12/1990	2,50	0,00	10,00	37,50	50,00	Classif.
690985	LEONICE JOSE AQUINO	14/03/1975	7,50	5,00	5,00	32,50	50,00	Classif.
690824	CRISTIELI ALINE JOSE VICENTE	04/06/1994	5,00	5,00	7,50	32,50	50,00	Classif.
691389	ELINE MARA GRILLO LAMBRECHT	03/02/1967	0,00	0,00	7,50	40,00	47,50	Descl.
690037	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	07/05/1981	2,50	2,50	5,00	37,50	47,50	Descl.
687781	ADRIANA CRISTINA TAMBOSETTI	23/03/1986	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Descl.
691607	VANDERLEIA RIBEIRO DE JESUS	16/03/1988	2,50	0,00	7,50	37,50	47,50	Descl.
685791	BRUNA EDUARDA DIEL BOTTIN	17/09/1999	2,50	2,50	7,50	35,00	47,50	Descl.
684704	ANA PAULA WOGLER VIEIRA	07/01/1995	0,00	2,50	2,50	40,00	45,00	Descl.
686922	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	Descl.
685634	FABRICIO MENDONCA	01/06/1996	2,50	0,00	5,00	37,50	45,00	Descl.
690529	HELEN MANOELA DA SILVA	27/02/1977	5,00	0,00	5,00	35,00	45,00	Descl.
686069	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982	0,00	5,00	5,00	35,00	45,00	Descl.
686815	KATIANE SILVA SANTOS	30/12/1986	0,00	0,00	2,50	40,00	42,50	Descl.
687574	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	24/06/1971	2,50	0,00	2,50	37,50	42,50	Descl.
686094	CARLA DIONISIO BINOTTO	02/02/1993	2,50	0,00	7,50	32,50	42,50	Descl.
686237	TATIANA BERLETT PAVAO	14/12/1976	0,00	2,50	7,50	32,50	42,50	Descl.
688564	ROSANE DE FATIMA LUZ	24/04/1983	2,50	0,00	10,00	30,00	42,50	Descl.
683835	JURACI CARDOSO GERONIMO	01/04/1979	5,00	0,00	2,50	32,50	40,00	Descl.
691546	EDINA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1985	2,50	0,00	5,00	32,50	40,00	Descl.
686067	JESSICA NERES ALBERTONI	03/12/1990	0,00	2,50	5,00	32,50	40,00	Descl.
688770	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	13/06/1986	5,00	2,50	2,50	30,00	40,00	Descl.
686692	DALVA WALTERMAN ZANROSSO	29/11/1969	2,50	2,50	5,00	30,00	40,00	Descl.
684831	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	01/11/1987	0,00	7,50	2,50	30,00	40,00	Descl.
689225	FRANCIELE DE ABREU	15/03/1976	5,00	0,00	7,50	27,50	40,00	Descl.
691244	SOELI CORREIA DE SOUZA	14/01/1970	2,50	7,50	2,50	27,50	40,00	Descl.
687515	WENDY DA SILVA MARQUES	16/10/1996	2,50	5,00	7,50	25,00	40,00	Descl.
686582	LUCIANI D. EGEVARDT	08/03/1979	0,00	0,00	2,50	35,00	37,50	Descl.
685923	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	19/01/1977	2,50	0,00	2,50	32,50	37,50	Descl.
688210	ELEDICE DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/12/1986	5,00	0,00	2,50	30,00	37,50	Descl.
686068	CLAIR RODRIGUES ALVES	01/07/1972	2,50	0,00	5,00	30,00	37,50	Descl.
684977	KARINA SOARES PEREIRA	17/08/1990	5,00	2,50	2,50	27,50	37,50	Descl.
690731	FERNANDA MODENA RICARDO	10/09/1999	5,00	2,50	2,50	27,50	37,50	Descl.
688852	TATIANE PADILHA DE MACEDO	20/06/1982	2,50	0,00	7,50	27,50	37,50	Descl.
686258	THAIS DA SILVA SANTOS PERLIN	19/07/1995	2,50	2,50	5,00	27,50	37,50	Descl.
688116	IVANI MALDY DA SILVA	19/12/1975	0,00	2,50	7,50	27,50	37,50	Descl.
690818	LAISA COSTACURTA DO NASCIMENTO	21/02/1995	0,00	5,00	5,00	27,50	37,50	Descl.
686062	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	13/04/1978	2,50	0,00	0,00	32,50	35,00	Descl.
689103	SANDRA DA SILVA ORSO	02/09/1979	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
684056	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	28/02/1985	2,50	0,00	2,50	30,00	35,00	Descl.
688831	IVANETE LEHR WARTHA	18/04/1976	5,00	2,50	7,50	20,00	35,00	Descl.
690127	MONICA DA SILVA DIAS	03/07/1995	0,00	0,00	2,50	30,00	32,50	Descl.
691028	MARIA MARLI XAVIER	08/05/1970	2,50	0,00	2,50	27,50	32,50	Descl.
691336	IVONILDE SANTOS PADILHA	01/08/1978	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
689812	JANE DA LUZ	21/11/1978	2,50	0,00	5,00	25,00	32,50	Descl.
688890	SOLANGE AP. DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	28/12/1974	2,50	2,50	5,00	22,50	32,50	Descl.
686126	ELLEN PATRICIA DE FREITAS SCHANE	04/05/1987	0,00	0,00	2,50	27,50	30,00	Descl.
690850	REGIANE NEVES ALVES	29/09/1981	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Descl.
691229	JANICE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	14/10/1982	2,50	0,00	5,00	22,50	30,00	Descl.

689696	FATIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	10/05/1985	2,50	5,00	2,50	20,00	30,00	Descl.
689536	NATIELI DOS SANTOS TABORDA	30/03/1995	2,50	2,50	5,00	20,00	30,00	Descl.
686791	DEVANETE LOPES DE ANDRADE RIBEIRO	24/05/1963	0,00	2,50	2,50	17,50	22,50	Descl.
689723	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	07/02/1997	0,00	0,00	2,50	17,50	20,00	Descl.
685927	VALDEREDO ALVES DA SILVA	12/02/1976	2,50	0,00	2,50	7,50	12,50	Descl.
691500	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	06/07/1982					Aus.	Descl.
689463	ANA PAULA SIMAO	28/03/1991					Aus.	Descl.
690586	CRISTIANE BALBINA DA SILVA	10/04/1986					Aus.	Descl.
687872	GESSICA FERNANDA GUISSILINI	15/04/1991					Aus.	Descl.
683537	GLAICE SILVA LIMA	09/04/1981					Aus.	Descl.
685919	GLECYIELI FATIMA AZEVEDO DE LIMA	18/01/1996					Aus.	Descl.
687661	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13/09/1999					Aus.	Descl.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - MOTORISTA SOCORRISTA								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	CE	PE	CLASSIF.
691576	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA *	01/11/1987	2,50	2,50	10,00	40,00	55,00	Classif.
685976	SANDRO MARQUES TODESCATTO	13/10/1987	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Descl.
687523	LUCAS BEZ	09/02/1996	2,50	5,00	5,00	30,00	42,50	Descl.
691202	ELTON FERREIRA LEAL	14/08/1995	5,00	0,00	2,50	30,00	37,50	Descl.
687726	GENESIO LUKASEWICZ	02/06/1981	5,00	0,00	2,50	27,50	35,00	Descl.
686663	SIDINEI RECKER	26/11/1978	0,00	5,00	5,00	22,50	32,50	Descl.
689231	ELTON DE JESUS DUFFECK	31/12/1979	2,50	2,50	2,50	22,50	30,00	Descl.

* Candidato autodeclarado negro.

** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

INF – Nota obtida em Informática

DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política

PO – Nota da Prova Objetiva

RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)

PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

4º) Candidato mais idoso.

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:9084FB74

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 17/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: VCO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁVEL	UND	40	MOX	R\$ 24,00	R\$ 960,00
3	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL 1,2 V, NACIONAL AA 2500 MAH. APRESENTANDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA AUSENTE DE MERCÚRIO E CÁDMIO. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	PAR	60	FLEX	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	PILHA TIPO C LR14, 1.5V (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	PAR	50	SONY	R\$ 12,50	R\$ 50,00
5	PILHA BOTAO CR2032 3V	UND	40	MXT	R\$ 1,33	R\$ 53,20

VALOR TOTAL: R\$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Valdenir da Cruz de Oliveira

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:274791A5

CONSAMU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 18/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PILHA PALITO RECARREGÁVEL 1,2 V, PILHA PALITO NACIONAL AAA 900MAH, APRESENTANDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA AUSENTE DE MERCÚRIO E CADMIO. (EMBALAGEM COM 02 UNIDADES)	PAR	70	ELGIN	R\$ 11,99	R\$ 839,30
6	PILHA LR41 1.5V	UND	30	ELGIN	R\$ 2,89	R\$ 86,70

VALOR TOTAL: R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais)**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data:** 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Juценir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Patricia Paula Andretta Arcari

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E0F11C4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 19/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.**CONTRATADA:** VIA NOVITA LTDA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TECLADO USB PRETO COM AJUSTE DE ALTURA CARACTERÍSTICAS: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M - ENTRADA USB - VARIEDADE DE 109 TECLAS, SENDO 12 TECLAS DE FUNÇÃO OPERACIONAIS E 3 TECLAS DE ATALHO - FORMATO E OS CONTORNOS CONFORTÁVEIS - TECLADO NUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/10	UND	10	PISC/1876	R\$ 41,99	R\$ 419,90
8	MOUSE - USB PRETO - RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/10 (COM FIO)	UND	10	C3 TECH/MS 20BK	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	HD SSD 240GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB SSD	UND	5	SANDISK / SDSSDA240G – G26	R\$ 179,74	R\$ 898,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.438,60 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data:** 20 de março de 2019.

Assinaturas:	Juценir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Erlon Machado Ferreira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6CE1D55B

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.115.708,72	13,22	8.115.708,72	13,22	53.255.442,81
RECEITAS CORRENTES	61.371.151,53	61.371.151,53	8.115.708,72	13,22	8.115.708,72	13,22	53.255.442,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	14.859,10	0,00	14.859,10	0,00	-14.859,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.859,10	0,00	14.859,10	0,00	-14.859,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.371.151,53	61.371.151,53	8.090.289,12	13,18	8.090.289,12	13,18	53.280.862,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	61.371.151,53	8.090.289,12	13,18	8.090.289,12	13,18	53.280.862,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.560,50	0,00	10.560,50	0,00	-10.560,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.831,25	0,00	1.831,25	0,00	-1.831,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.706,75	0,00	8.706,75	0,00	-8.706,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22,50	0,00	22,50	0,00	-22,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.115.708,72	13,22	8.115.708,72	13,22	53.255.442,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.115.708,72	13,22	8.115.708,72	13,22	53.255.442,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.425.028,91	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.115.708,72	13,22	9.540.737,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	51.830.413,90	6.072.013,77
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28	60.500.514,28	12.358.554,69	12.358.554,69	48.141.959,59	9.483.149,03	9.483.149,03	51.017.365,25	6.045.035,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49	50.843.072,49	8.088.477,17	8.088.477,17	42.754.595,32	8.088.477,17	8.088.477,17	42.754.595,32	5.285.766,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	16.456,12	16.456,12	103.543,88	16.456,12	16.456,12	103.543,88	16.456,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79	9.537.441,79	4.253.621,40	4.253.621,40	5.283.820,39	1.378.215,74	1.378.215,74	8.159.226,05	742.812,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.537.441,79	9.537.441,79	4.253.621,40	4.253.621,40	5.283.820,39	1.378.215,74	1.378.215,74	8.159.226,05	742.812,40
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25	870.637,25	74.018,91	74.018,91	796.618,34	57.588,60	57.588,60	813.048,65	26.978,60
INVESTIMENTOS	720.637,25	720.637,25	50.330,31	50.330,31	670.306,94	33.900,00	33.900,00	686.737,25	3.290,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60	23.688,60	126.311,40	23.688,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	51.830.413,90	6.072.013,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	51.830.413,90	6.072.013,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	2.043.694,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	51.830.413,90	8.115.708,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 22/mar/2019 as 09h e 52m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR

Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT

Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON

Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:24067D81**CONSAMU****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	100,00	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	100,00	51.830.413,90
SAÚDE	61.101.151,53	61.101.151,53	12.392.428,88	12.392.428,88	99,68	48.708.722,65	9.500.592,91	9.500.592,91	99,58	51.600.558,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	61.101.151,53	12.392.428,88	12.392.428,88	99,68	48.708.722,65	9.500.592,91	9.500.592,91	99,58	51.600.558,62
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	40.144,72	40.144,72	0,32	229.855,28	40.144,72	40.144,72	0,42	229.855,28
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	40.144,72	40.144,72	0,32	229.855,28	40.144,72	40.144,72	0,42	229.855,28
TOTAL	61.371.151,53	61.371.151,53	12.432.573,60	12.432.573,60	100,00	48.938.577,93	9.540.737,63	9.540.737,63	100,00	51.830.413,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 22/mar/2019 as 09h e 53m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER

Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO

Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR

Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT

Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON

Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:

Tatiana Carvalho

Código Identificador:C081ACCF
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2019

Balancete da Despesa**Período de janeiro a fevereiro**

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	8.180,00	0,00	0,00	8.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.180,00			
341	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
342	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
343	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	331.912,00	28.807,11	28.807,11	303.104,89
				0,00	28.807,11	28.807,11	0,00
				0,00	27.085,12	27.085,12	1.721,99
				331.912,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1803	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3906	0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3940	0,00	0,00	0,00	7.000,00
				7.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
344	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.060,00	131,20	131,20	928,80
				0,00	131,20	131,20	0,00
				0,00	131,20	131,20	0,00
				1.060,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	21.240,00	21.240,00	178.760,00
				0,00	21.240,00	21.240,00	0,00
				0,00	21.240,00	21.240,00	0,00
				200.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.992,00	3.149,99	3.149,99	10.842,01
				0,00	3.149,99	3.149,99	0,00
				0,00	1.428,00	1.428,00	1.721,99
				13.992,00			
347	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.240,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
348	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
349	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	518,92	518,92	20.481,08
				0,00	518,92	518,92	0,00
				0,00	518,92	518,92	0,00
				21.000,00			
350	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
351	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.600,00	795,00	795,00	9.805,00
				0,00	795,00	795,00	0,00
				0,00	795,00	795,00	0,00
				10.600,00			
352	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.000,00			
				1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
353	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
354	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	1.255,75	1.255,75	8.744,25
				0,00	1.255,75	1.255,75	0,00
				0,00	1.255,75	1.255,75	0,00
				10.000,00			
355	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
356	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	134,53	134,53	4.865,47
				0,00	134,53	134,53	0,00
				0,00	134,53	134,53	0,00
				5.000,00			
357	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.600,00	1.581,72	1.581,72	29.018,28
				0,00	1.581,72	1.581,72	0,00
				0,00	1.581,72	1.581,72	0,00
				30.600,00			
358	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
359	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3906	0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	No Período	No Exercício	Saldos	
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
516	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	0,00	0,00	7.000,00
				7.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
515	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS		01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS		1936	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.000,00			
360	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
361	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
362	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
363	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
364	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
365	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
366	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
367	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
368	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
369	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01000	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01934	242.210,00	18.601,10	18.601,10	223.608,90
				0,00	18.601,10	18.601,10	0,00
				0,00	17.809,72	17.809,72	791,38
				242.210,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	3934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
370	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
371	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	17.018,34	17.018,34	107.981,66
				0,00	17.018,34	17.018,34	0,00
				0,00	17.018,34	17.018,34	0,00
				125.000,00			
372	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
373	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	17.575,00	1.582,76	1.582,76	15.992,24
				0,00	1.582,76	1.582,76	0,00
				0,00	791,38	791,38	791,38
				17.575,00			
374	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
375	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
376	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	44.635,00	0,00	0,00	44.635,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				44.635,00			
377	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
378	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				45.000,00			
530	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
380	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	01000	38.920,00	0,00	0,00	38.920,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				38.920,00			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.420,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01000	265.300,00	44.785,43	44.785,43	220.514,57
				0,00	40.683,22	40.683,22	4.102,21
				0,00	40.683,22	40.683,22	4.102,21
				265.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3904	0,00	0,00	0,00	240.085,17
				240.085,17	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				240.085,17			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3940	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	33934	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
387	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.700,00	24.194,20	24.194,20	119.505,80
				0,00	24.194,20	24.194,20	0,00
				0,00	24.194,20	24.194,20	0,00
				143.700,00			
388	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.300,00			
389	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
390	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.900,00	1.876,08	1.876,08	13.023,92
				0,00	1.876,08	1.876,08	0,00
				0,00	1.876,08	1.876,08	0,00
				14.900,00			
391	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.900,00	5.902,89	5.902,89	9.997,11
				0,00	4.826,68	4.826,68	1.076,21
				0,00	4.826,68	4.826,68	1.076,21
				15.900,00			
392	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.200,00	5.816,50	5.816,50	15.383,50
				0,00	2.908,25	2.908,25	2.908,25
				0,00	2.908,25	2.908,25	2.908,25
				21.200,00			
393	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	3.775,75	3.775,75	22.724,25
				0,00	3.658,00	3.658,00	117,75
				0,00	3.658,00	3.658,00	117,75
				26.500,00			
394	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	21.700,00	3.220,01	3.220,01	18.479,99
				0,00	3.220,01	3.220,01	0,00
				0,00	3.220,01	3.220,01	0,00
				21.700,00			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
514	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3904	0,00	0,00	0,00	240.085,17
				240.085,17	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				240.085,17			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	SalDOS
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	01000	22.000,00	1.500,00	1.500,00	20.500,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				22.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	940	15.760,00	2.444,77	2.444,77	13.315,23
				0,00	2.444,77	2.444,77	0,00
				0,00	2.444,77	2.444,77	0,00
				15.760,00			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	1.500,00	1.500,00	3.500,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				5.000,00			
398	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
399	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.500,00	2.444,77	2.444,77	3.055,23
				0,00	2.444,77	2.444,77	0,00
				0,00	2.444,77	2.444,77	0,00
				5.500,00			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
402	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				700,00			
403	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.560,00			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	SalDOS
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
410	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.590,00			
				2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
411	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
				4.770,00	0,00	0,00	4.770,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.770,00			
412	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
413	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
414	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	0,00	0,00	530,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				530,00			
415	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
Total Geral:				1.081.352,00	96.138,41	96.138,41	1.286.298,76
				301.085,17	92.036,20	92.036,20	4.102,21
				0,00	89.522,83	89.522,83	6.615,58
				1.382.437,17			
Comentários							
-							
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E099CFEA

SECRETARIA DE FINANÇAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2019							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a fevereiro							
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	Liquidar a Pagar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	
05.006.13.243.0014.6.160.		Manutenção de Oficinas Culturais	01000	164.000,00	33.010,20	33.010,20	130.989,80
				0,00	33.010,20	33.010,20	0,00
				0,00	33.010,20	33.010,20	0,00
				164.000,00			
85	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	238,00	238,00	4.762,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				5.000,00			
86	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
87	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	32.772,20	32.772,20	123.227,80
				0,00	32.772,20	32.772,20	0,00
				0,00	32.772,20	32.772,20	0,00
				156.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	01000	38.920,00	0,00	0,00	38.920,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				38.920,00			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.420,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos a Empenhar a
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	Liquidar a Pagar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				227.920,00	33.010,20	33.010,20	194.909,80
				0,00	33.010,20	33.010,20	0,00
				0,00	33.010,20	33.010,20	0,00
				227.920,00			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD9F3CC0

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.885,00	2,40	28.882,60
Receita de Alienação de Bens Móveis	28.885,00	0,00	28.885,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2,40	-2,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Despesas de Capital	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Investimentos	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)	
VALOR (III)		-80.679,55		2,40		-80.677,15	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 10h e 02m.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9337A1D

SECRETARIA DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.582.028,00	28.582.028,00	3.990.218,67	13,96	3.990.218,67	13,96	24.591.809,33	
RECEITAS CORRENTES	26.982.443,00	26.982.443,00	3.984.218,67	14,77	3.984.218,67	14,77	22.998.224,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	1.808.420,00	170.288,65	9,42	170.288,65	9,42	1.638.131,35	
Impostos	1.624.507,00	1.624.507,00	144.580,35	8,90	144.580,35	8,90	1.479.926,65	
Taxas	183.913,00	183.913,00	25.708,30	13,98	25.708,30	13,98	158.204,70	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.243.092,00	2.243.092,00	245.639,39	10,95	245.639,39	10,95	1.997.452,61	
Contribuições Sociais	1.872.092,00	1.872.092,00	220.534,82	11,78	220.534,82	11,78	1.651.557,18	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	371.000,00	25.104,57	6,77	25.104,57	6,77	345.895,43	
RECEITA PATRIMONIAL	858.450,08	858.450,08	138.424,27	16,12	138.424,27	16,12	720.025,81	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	12.594,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.594,08	
Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	138.424,27	16,36	138.424,27	16,36	707.431,73	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	8.737,00	8.600,00	98,43	8.600,00	98,43	137,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	8.737,00	8.600,00	98,43	8.600,00	98,43	137,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.513.963,92	21.513.963,92	3.274.895,18	15,22	3.274.895,18	15,22	18.239.068,74	
Transferências da União e de suas Entidades	11.536.913,00	11.536.913,00	1.708.143,91	14,81	1.708.143,91	14,81	9.828.769,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.131.659,00	1.043.379,13	14,63	1.043.379,13	14,63	6.088.279,87	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	2.845.391,92	523.372,14	18,39	523.372,14	18,39	2.322.019,78	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.780,00	549.780,00	146.371,18	26,62	146.371,18	26,62	403.408,82	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.919,14	0,00	1.919,14	0,00	-1.919,14	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	144.452,04	26,27	144.452,04	26,27	405.327,96	
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.599.585,00	6.000,00	0,38	6.000,00	0,38	1.593.585,00	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO			700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Móveis			28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			870.700,00	870.700,00	6.000,00	0,69	6.000,00	0,69	864.700,00
Transferências da União e de suas Entidades			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			820.700,00	820.700,00	6.000,00	0,73	6.000,00	0,73	814.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			28.582.028,00	28.582.028,00	3.990.218,67	13,96	3.990.218,67	13,96	24.591.809,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			28.582.028,00	28.582.028,00	3.990.218,67	13,96	3.990.218,67	13,96	24.591.809,33
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			28.582.028,00	28.582.028,00	3.990.218,67	13,96	3.990.218,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	1.797.709,18	-	-	1.797.709,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	1.797.709,18	-	-	1.797.709,18	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.812.138,95	26.609.848,13	4.215.667,82	4.215.667,82	22.394.180,31	3.412.982,91	3.412.982,91	23.196.865,22	3.221.840,37
DESPESAS CORRENTES	22.653.796,47	22.898.420,48	3.774.193,99	3.774.193,99	19.124.226,49	3.231.830,97	3.231.830,97	19.666.589,51	3.051.325,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.880.262,26	12.823.262,26	2.027.421,08	2.027.421,08	10.795.841,18	2.027.421,08	2.027.421,08	10.795.841,18	1.986.423,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	75.402,00	3.097,62	3.097,62	72.304,38	3.097,62	3.097,62	72.304,38	3.097,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.698.132,21	9.999.756,22	1.743.675,29	1.743.675,29	8.256.080,93	1.201.312,27	1.201.312,27	8.798.443,95	1.061.803,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.698.132,21	9.999.756,22	1.743.675,29	1.743.675,29	8.256.080,93	1.201.312,27	1.201.312,27	8.798.443,95	1.061.803,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	3.596.610,76	441.473,83	441.473,83	3.155.136,93	181.151,94	181.151,94	3.415.458,82	170.514,91
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	3.457.890,76	421.110,73	421.110,73	3.036.780,03	160.788,84	160.788,84	3.297.101,92	150.151,81
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	138.720,00	20.363,10	20.363,10	118.356,90	20.363,10	20.363,10	118.356,90	20.363,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.772.596,00	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	257.282,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.584.734,95	29.382.444,13	4.473.741,22	4.473.741,22	24.908.702,91	3.671.056,31	3.671.056,31	25.711.387,82	3.479.122,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.584.734,95	29.382.444,13	4.473.741,22	4.473.741,22	24.908.702,91	3.671.056,31	3.671.056,31	25.711.387,82	3.479.122,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	319.162,36	-	511.096,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.584.734,95	29.382.444,13	4.473.741,22	4.473.741,22	24.908.702,91	3.671.056,31	3.990.218,67	25.711.387,82	3.990.218,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 41m.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		2.772.596,00	2.772.596,00	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	257.282,02
DESPESAS CORRENTES		2.772.596,00	2.772.596,00	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	258.073,40	258.073,40	2.514.522,60	257.282,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.138.598,00	1.138.598,00	116.926,43	116.926,43	1.021.671,57	116.926,43	116.926,43	1.021.671,57	116.135,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.633.998,00	1.633.998,00	141.146,97	141.146,97	1.492.851,03	141.146,97	141.146,97	1.492.851,03	141.146,97

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador: A9E10A3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.344.272,00	27.141.981,18	4.215.667,82	4.215.667,82	94,23	22.926.313,36	3.412.982,91	3.412.982,91	92,97	23.728.998,27
ADMINISTRAÇÃO	6.392.028,17	6.392.028,17	1.061.572,77	1.061.572,77	23,73	5.330.455,40	709.509,38	709.509,38	19,33	5.682.518,79
Controle Interno	170.660,00	170.660,00	19.626,10	19.626,10	0,44	151.033,90	19.626,10	19.626,10	0,53	151.033,90
Administração de Receitas	237.080,00	237.080,00	21.084,09	21.084,09	0,47	215.995,91	21.084,09	21.084,09	0,57	215.995,91
Formação de Recursos Humanos	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Administração Financeira	1.514.546,00	1.514.546,00	445.806,55	445.806,55	9,96	1.068.739,45	154.863,05	154.863,05	4,22	1.359.682,95
Administração Geral	4.265.670,17	4.265.670,17	564.892,05	564.892,05	12,63	3.700.778,12	503.772,16	503.772,16	13,72	3.761.898,01
Normatização e Fiscalização	167.272,00	167.272,00	10.163,98	10.163,98	0,23	157.108,02	10.163,98	10.163,98	0,28	157.108,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.397,00	1.267.482,17	87.358,92	87.358,92	1,95	1.180.123,25	83.256,71	83.256,71	2,27	1.184.225,46
Assistência ao Idoso	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.920,00	63.920,00	0,00	0,00	0,00	63.920,00	0,00	0,00	0,00	63.920,00
Assistência Comunitária	892.407,00	1.193.492,17	87.358,92	87.358,92	1,95	1.106.133,25	83.256,71	83.256,71	2,27	1.110.235,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.728,00	3.267.728,00	463.741,22	463.741,22	10,37	2.803.986,78	463.741,22	463.741,22	12,63	2.803.986,78
Previdência do Regime Estatutário	3.267.728,00	3.267.728,00	463.741,22	463.741,22	10,37	2.803.986,78	463.741,22	463.741,22	12,63	2.803.986,78
SAÚDE	5.585.424,55	6.499.424,55	1.406.782,58	1.406.782,58	31,45	5.092.641,97	1.029.003,14	1.029.003,14	28,03	5.470.421,41
Formação de Recursos Humanos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	150.760,00	16.716,39	16.716,39	0,37	134.043,61	16.716,39	16.716,39	0,46	134.043,61
Atenção Básica	5.424.064,55	6.338.064,55	1.390.066,19	1.390.066,19	31,07	4.947.998,36	1.012.286,75	1.012.286,75	27,57	5.325.777,80
EDUCAÇÃO	4.657.188,49	4.721.188,49	759.969,20	759.969,20	16,99	3.961.219,29	700.926,21	700.926,21	19,09	4.020.262,28
Ensino Fundamental	2.429.222,22	2.493.222,22	483.812,31	483.812,31	10,81	2.009.409,91	427.268,08	427.268,08	11,64	2.065.954,14
Formação de Recursos Humanos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Educação Infantil	1.733.613,75	1.733.613,75	254.387,22	254.387,22	5,69	1.479.226,53	254.387,22	254.387,22	6,93	1.479.226,53
Alimentação e Nutrição	318.329,00	318.329,00	21.769,67	21.769,67	0,49	296.559,33	19.270,91	19.270,91	0,52	299.058,09
Educação de Jovens e Adultos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Educação Especial	122.323,52	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52
CULTURA	380.430,00	380.430,00	53.816,71	53.816,71	1,20	326.613,29	53.816,71	53.816,71	1,47	326.613,29
Difusão Cultural	216.430,00	216.430,00	20.806,51	20.806,51	0,47	195.623,49	20.806,51	20.806,51	0,57	195.623,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	164.000,00	33.010,20	33.010,20	0,74	130.989,80	33.010,20	33.010,20	0,90	130.989,80
URBANISMO	1.251.975,00	1.251.975,00	119.736,90	119.736,90	2,68	1.132.238,10	119.736,90	119.736,90	3,26	1.132.238,10
Serviços Urbanos	1.251.975,00	1.251.975,00	119.736,90	119.736,90	2,68	1.132.238,10	119.736,90	119.736,90	3,26	1.132.238,10
GESTÃO AMBIENTAL	152.020,00	439.020,00	8.668,18	8.668,18	0,19	430.351,82	8.668,18	8.668,18	0,24	430.351,82
Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	439.020,00	8.668,18	8.668,18	0,19	430.351,82	8.668,18	8.668,18	0,24	430.351,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.610,00	99.610,00	11.920,78	11.920,78	0,27	87.689,22	11.920,78	11.920,78	0,32	87.689,22
Tecnologia da Informatização	99.610,00	99.610,00	11.920,78	11.920,78	0,27	87.689,22	11.920,78	11.920,78	0,32	87.689,22
AGRICULTURA	303.210,00	534.210,00	33.104,78	33.104,78	0,74	501.105,22	33.104,78	33.104,78	0,90	501.105,22
Promoção da Produção Agropecuária	303.210,00	534.210,00	33.104,78	33.104,78	0,74	501.105,22	33.104,78	33.104,78	0,90	501.105,22
INDÚSTRIA	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
Promoção Industrial	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Turismo	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
TRANSPORTE	744.289,90	744.289,90	107.449,77	107.449,77	2,40	636.840,13	97.752,89	97.752,89	2,66	646.537,01
Transporte Rodoviário	744.289,90	744.289,90	107.449,77	107.449,77	2,40	636.840,13	97.752,89	97.752,89	2,66	646.537,01
DESPORTO E LAZER	308.100,00	308.100,00	41.343,52	41.343,52	0,92	266.756,48	41.343,52	41.343,52	1,13	266.756,48
Desporto Comunitário	308.100,00	308.100,00	41.343,52	41.343,52	0,92	266.756,48	41.343,52	41.343,52	1,13	266.756,48
ENCARGOS ESPECIAIS	362.754,00	363.378,01	60.202,49	60.202,49	1,35	303.175,52	60.202,49	60.202,49	1,64	303.175,52
Serviço da Dívida Interna	29.574,00	30.198,01	537,35	537,35	0,01	29.660,66	537,35	537,35	0,01	29.660,66
Outros Encargos Especiais	333.180,00	333.180,00	59.665,14	59.665,14	1,33	273.514,86	59.665,14	59.665,14	1,63	273.514,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
Reserva de Contingência	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.772.596,00	2.772.596,00	258.073,40	258.073,40	5,77	2.514.522,60	258.073,40	258.073,40	7,03	2.514.522,60
ADMINISTRAÇÃO	561.516,00	561.516,00	46.845,82	46.845,82	1,05	514.670,18	46.845,82	46.845,82	1,28	514.670,18
Administração Geral	297.434,00	297.434,00	24.645,68	24.645,68	0,55	272.788,32	24.645,68	24.645,68	0,67	272.788,32
Administração Financeira	134.220,00	134.220,00	14.310,11	14.310,11	0,32	119.909,89	14.310,11	14.310,11	0,39	119.909,89
Controle Interno	54.760,00	54.760,00	3.537,60	3.537,60	0,08	51.222,40	3.537,60	3.537,60	0,10	51.222,40
Normatização e Fiscalização	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
Administração de Receitas	55.502,00	55.502,00	4.352,43	4.352,43	0,10	51.149,57	4.352,43	4.352,43	0,12	51.149,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.775,00	106.775,00	8.779,49	8.779,49	0,20	97.995,51	8.779,49	8.779,49	0,24	97.995,51
Assistência Comunitária	106.775,00	106.775,00	8.779,49	8.779,49	0,20	97.995,51	8.779,49	8.779,49	0,24	97.995,51
SAÚDE	520.380,00	520.380,00	54.526,98	54.526,98	1,22	465.853,02	54.526,98	54.526,98	1,49	465.853,02
Atenção Básica	520.380,00	520.380,00	54.526,98	54.526,98	1,22	465.853,02	54.526,98	54.526,98	1,49	465.853,02

EDUCAÇÃO	1.171.345,00	1.171.345,00	105.688,32	105.688,32	2,36	1.065.656,68	105.688,32	105.688,32	2,88	1.065.656,68
Ensino Fundamental	534.795,00	534.795,00	54.521,43	54.521,43	1,22	480.273,57	54.521,43	54.521,43	1,49	480.273,57
Educação Infantil	636.550,00	636.550,00	51.166,89	51.166,89	1,14	585.383,11	51.166,89	51.166,89	1,39	585.383,11
CULTURA	23.799,00	23.799,00	2.562,31	2.562,31	0,06	21.236,69	2.562,31	2.562,31	0,07	21.236,69
Difusão Cultural	23.799,00	23.799,00	2.562,31	2.562,31	0,06	21.236,69	2.562,31	2.562,31	0,07	21.236,69
URBANISMO	177.925,00	177.925,00	18.252,76	18.252,76	0,41	159.672,24	18.252,76	18.252,76	0,50	159.672,24
Serviços Urbanos	177.925,00	177.925,00	18.252,76	18.252,76	0,41	159.672,24	18.252,76	18.252,76	0,50	159.672,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23.746,00	23.746,00	2.714,99	2.714,99	0,06	21.031,01	2.714,99	2.714,99	0,07	21.031,01
Tecnologia da Informatização	23.746,00	23.746,00	2.714,99	2.714,99	0,06	21.031,01	2.714,99	2.714,99	0,07	21.031,01
AGRICULTURA	34.700,00	34.700,00	3.037,88	3.037,88	0,07	31.662,12	3.037,88	3.037,88	0,08	31.662,12
Promoção da Produção Agropecuária	34.700,00	34.700,00	3.037,88	3.037,88	0,07	31.662,12	3.037,88	3.037,88	0,08	31.662,12
INDÚSTRIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
Turismo	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
TRANSPORTE	83.540,00	83.540,00	10.728,79	10.728,79	0,24	72.811,21	10.728,79	10.728,79	0,29	72.811,21
Transporte Rodoviário	83.540,00	83.540,00	10.728,79	10.728,79	0,24	72.811,21	10.728,79	10.728,79	0,29	72.811,21
DESPORTO E LAZER	60.810,00	60.810,00	4.936,06	4.936,06	0,11	55.873,94	4.936,06	4.936,06	0,13	55.873,94
Desporto Comunitário	60.810,00	60.810,00	4.936,06	4.936,06	0,11	55.873,94	4.936,06	4.936,06	0,13	55.873,94
TOTAL	28.116.868,00	29.914.577,18	4.473.741,22	4.473.741,22	100,00	25.440.835,96	3.671.056,31	3.671.056,31	100,00	26.243.520,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 43m.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35DCCD17

SECRETARIA DE FINANÇAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.624.507,00	1.624.507,00	144.580,35	8,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.507,00	336.507,00	22.430,47	6,67
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	1.943,64	0,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.507,00	66.507,00	20.486,83	30,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.500,00	800.500,00	17.040,70	2,13
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	17.040,70	2,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	154.500,00	154.500,00	41.243,88	26,70
1.3.1- ISS	148.800,00	148.800,00	40.620,54	27,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.700,00	5.700,00	623,34	10,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.000,00	333.000,00	63.865,30	19,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.776,00	21.562.776,00	3.175.715,58	14,73
2.1- Cota-Parte FPM	12.684.074,00	12.684.074,00	1.866.810,55	14,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.772.000,00	11.772.000,00	1.866.810,55	15,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.074,00	912.074,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	1.006.371,62	12,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	17.056,61	18,23
2.5- Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	11.158,59	9,54
2.6- Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	274.318,21	51,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.283,00	23.187.283,00	3.320.295,93	14,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	156,50	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.430,00	376.430,00	57.122,44	15,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.045,00	262.045,00	46.794,27	17,86
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.679,00	75.679,00	7.448,20	9,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.706,00	38.706,00	2.720,62	7,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	159,35 0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.430,00	376.430,00	57.278,94 15,22	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.130.138,00	4.130.138,00	635.142,89	15,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.354.400,00	2.354.400,00	373.362,08	15,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.617.560,00	1.617.560,00	201.274,28	12,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.717,00	18.717,00	3.411,31	18,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	23.396,00	23.396,00	2.231,70	9,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.065,00	106.065,00	54.863,52	51,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	524.212,90	18,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	523.372,14	18,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	840,76	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.284.746,08	-1.284.746,08	-111.770,75	8,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.673.062,40	2.673.062,40	350.955,93	13,13	350.955,93	13,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.616.470,00	1.616.470,00	204.020,50	12,62	204.020,50	12,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.056.592,40	1.056.592,40	146.935,43	13,91	146.935,43	13,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.843.785,92	2.843.785,92	350.955,93	12,34	350.955,93	12,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		93.988,16
17.1 - FUNDEB 60%		88.283,36
17.2 - FUNDEB 40%		5.704,80
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		93.988,16
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		256.967,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		50,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %		-1,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		50,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		93.988,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		93.988,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.237,75	1.990.237,75	277.569,61	13,95	277.569,61	13,95	0,00
22.1 - Creche	1.990.237,75	1.990.237,75	277.569,61	13,95	277.569,61	13,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.616.470,00	1.616.470,00	204.020,50	12,62	204.020,50	12,62	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.767,75	373.767,75	73.549,11	19,68	73.549,11	19,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.446.355,74	2.510.355,74	434.489,87	17,31	385.064,36	15,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.227.315,92	1.227.315,92	147.001,03	11,98	147.001,03	11,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.039,82	1.283.039,82	291.052,25	22,68	239.962,17	18,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.563,41	0,00	-1.898,84	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	247.950,00	247.950,00	21.769,67	8,78	19.270,91	7,77	2.498,76
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.684.543,49	4.748.543,49	733.829,15	15,45	681.904,88	14,36	2.498,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)		-111.770,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		93.988,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		33.671,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	15.888,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	646.745,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Período (g)	% (h) (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.045,00	262.045,00	68.726,85	26,23	65.007,14	24,81	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.640,00	103.640,00	1.734,44	1,67	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	365.685,00	365.685,00	70.461,29	19,27	65.007,14	17,78	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.050.228,49	5.114.228,49	804.290,44	15,73	746.912,02	14,60	2.498,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.597,65	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	71.597,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.235,72	25.573,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	523.372,14	46.794,27
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	353.076,85	40.152,37
47.1 Orçamento do Exercício	345.829,29	35.454,57
47.2 Restos a Pagar	7.247,56	4.697,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	840,76	132,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.371,77	32.347,84
50- (+) Ajustes	-76.259,51	10.726,34
50.1 (+)Retenções	-76.239,15	10.756,88
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-20,36	-30,54
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.112,26	43.074,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D37FD84

SECRETARIA DE FINANÇAS

OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00	700.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.596.610,76	441.473,83	3.155.136,93
Investimentos	3.457.890,76	421.110,73	3.036.780,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	138.720,00	20.363,10	118.356,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.596.610,76	441.473,83	3.155.136,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	2.896.610,76	441.473,83	2.455.136,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 10h e 00m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07CAD882

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 10h e 04m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6A4BEFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS****PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.636,00	1.395.636,00	269.103,46	539.956,34
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	97.437,99
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	97.437,99
Ativo	0,00	0,00	0,00	97.437,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	130.551,78
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	130.551,78
Ativo	0,00	0,00	0,00	130.551,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845.856,00	845.856,00	124.651,42	167.847,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	124.651,42	167.847,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	144.452,04	144.119,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	472.500,00	472.500,00	144.452,04	144.119,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	923.136,00	923.136,00	124.651,42	395.836,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		NÃO
			até o Bimestre 2019	até Bimestre 2018	até Bimestre 2019	até Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	25.200,00	25.200,00	142,40	161,10	142,40	161,10	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.200,00	25.200,00	142,40	161,10	142,40	161,10	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	2.716.768,00	2.716.768,00	463.598,82	369.123,35	463.598,82	369.123,35	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	2.716.768,00	2.716.768,00	463.598,82	369.123,35	463.598,82	369.123,35	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.075.536,00	2.075.536,00	375.300,54	295.906,21	375.300,54	295.906,21	0,00	0,00	
Pensões	641.232,00	641.232,00	88.298,28	73.217,14	88.298,28	73.217,14	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.741.968,00	2.741.968,00	463.741,22	369.284,45	463.741,22	369.284,45	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.818.832,00	-1.818.832,00	-339.089,80	26.552,38	-339.089,80	26.552,38	124.651,42	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal								
Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores								
Predefini								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA				
				2.019,00			2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa				212.903,80			28.575,45	
Investimentos e Aplicações				6.356.877,97			6.514.214,21	
Outros Bens e Direitos				0,00			0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				até o Bimestre 2019			até o Bimestre 2018	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)								

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

NILSON APARECIDO SANTANA

Presidente

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0A1B733

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.714.715,00	3.494.580,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	170.288,65	
IPTU	336.507,00	22.430,47	
ISS	154.500,00	41.243,88	

ITBI	800.500,00	17.040,70
IRRF	333.000,00	63.865,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.913,00	25.708,30
Contribuições	371.000,00	25.104,57
Receita Patrimonial	12.594,08	13.772,85
Aplicações Financeiras (II)	0,00	13.772,85
Outras Receitas Patrimoniais	12.594,08	0,00
Transferências Correntes	21.513.963,92	3.274.895,18
Cota-Parte do FPM	9.417.600,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	805.097,34
Cota-Parte do IPVA	424.264,00	219.454,69
Cota-Parte do ITR	93.589,00	8.926,89
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.871,00	13.645,30
Transferências do FUNDEB	2.845.391,92	523.372,14
Outras Transferências Correntes	2.148.008,00	210.950,35
Demais Receitas Correntes	8.737,00	10.519,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.737,00	10.519,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.714.715,00	3.480.807,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.599.585,00	6.000,00
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	28.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	28.885,00	0,00
Transferências de Capital	870.700,00	6.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	870.700,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	899.585,00	6.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.614.300,00	3.486.807,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.156.452,48	3.310.452,77	2.768.089,75	2.587.584,24	127.121,13	146.222,18	72.362,18
Pessoal e Encargos Sociais	10.106.494,26	1.563.822,26	1.563.822,26	1.522.825,04	47.677,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.402,00	3.097,62	3.097,62	3.097,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.974.556,22	1.743.532,89	1.201.169,87	1.061.661,58	79.443,61	146.222,18	72.362,18
Transferências Constitucionais e Legais	766.822,15	103.515,47	103.515,47	103.515,47	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.207.734,07	1.640.017,42	1.097.654,40	958.146,11	79.443,61	146.222,18	72.362,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.081.050,48	3.307.355,15	2.764.992,13	2.584.486,62	127.121,13	146.222,18	72.362,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.596.610,76	441.473,83	181.151,94	170.514,91	228.912,00	6.860,00	6.860,00
Investimentos	3.457.890,76	421.110,73	160.788,84	150.151,81	228.912,00	6.860,00	6.860,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	138.720,00	20.363,10	20.363,10	20.363,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	3.457.890,76	421.110,73	160.788,84	150.151,81	228.912,00	6.860,00	6.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.816,89	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.653.758,13	3.728.465,88	2.925.780,97	2.734.638,43	356.033,13	153.082,18	79.222,18
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							316.913,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		859.842,92
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2019
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.772,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.097,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		327.589,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		784.440,92
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2018 (a)
		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		3.962.804,67
Disponibilidade de Caixa		3.962.804,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.347.888,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		385.084,18
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-3.962.804,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-373.393,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		90.239,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		108.659,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		290.943,50
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		973.505,31

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	327.589,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	316.913,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 56m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3EA3DB14

SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.624.507,00	1.624.507,00	144.580,35	8,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	1.943,64	0,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	17.040,70	2,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	148.800,00	40.620,54	27,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	63.865,30	19,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	13.500,00	298,46	2,21
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	53.500,00	16.063,00	30,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	5.707,00	4.748,71	83,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	20.650.702,00	3.175.715,58	15,38
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	11.772.000,00	1.866.810,55	15,86
Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	11.158,59	9,54
Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	274.318,21	51,73
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	1.006.371,62	12,44
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	17.056,61	18,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.275.209,00	22.275.209,00	3.320.295,93	14,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	345.570,00	345.570,00	101.527,14	29,38
Provenientes da União	0,00	0,00	93.375,85	0,00
Provenientes do Estado	345.570,00	345.570,00	8.151,29	2,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	345.570,00	345.570,00	101.527,14	29,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	6.032.053,88	1.112.887,04	18,45	950.666,99	15,76
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	2.438.426,84	462.321,88	18,96	462.321,88	18,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.593.627,04	650.565,16	18,10	488.345,11	13,59
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	977.150,67	348.422,52	35,66	132.863,13	13,60
Investimentos	277.150,67	977.150,67	348.422,52	35,66	132.863,13	13,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.095.204,55	7.009.204,55	1.461.309,56	20,85	1.083.530,12	15,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.240,00	131,20	0,01	131,20	0,01

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.510,00	2.335.510,00	595.945,35	40,78	372.511,98	34,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	2.064.810,00	543.799,39	37,21	328.516,31	30,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.700,00	270.700,00	52.145,96	3,57	43.995,67	4,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	462,90	0,03	462,90	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	158.030,93	10,81	158.030,93	14,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.402.750,00	2.339.750,00	754.570,38	51,64	531.137,01	49,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.692.454,55	4.669.454,55	706.739,18	48,36	552.393,11	50,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIb * 15%) - VI]						54.348,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm) *100
Atenção Básica	5.944.444,55	6.858.444,55	1.444.593,17	98,86	1.066.813,73	98,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	150.760,00	16.716,39	1,14	16.716,39	1,54
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.105.804,55	7.019.804,55	1.461.309,56	100,00	1.083.530,12	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 10h e 03m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:195056C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.314.300,00
Previsão Atualizada	25.314.300,00
Receitas Realizadas	3.500.580,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.797.709,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.842.766,95
Créditos Adicionais	1.797.709,18
Dotação Atualizada	26.640.476,13
Despesas Empenhadas	4.010.000,00
Despesas Liquidadas	3.207.315,09
Despesas Pagas	3.015.381,17

Superávit Orçamentário	293.265,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.010.000,00
Despesas Liquidadas	3.207.315,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.205.809,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	327.589,03	0,00
Resultado Primário	0,00	316.913,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	540.252,55	0,00	79.222,18	461.030,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.336,73	0,00	435.255,31	490.081,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	646.745,34	<18% / 25%>	19,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	262.672,57	60%	33,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	441.473,83	3.155.136,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.839.205,66	6.890.300,55	2.596.783,09	2.008.159,70
Despesas Previdenciárias	1.759.548,85	3.405.273,30	3.848.708,18	2.193.419,89
Resultado Previdenciário	1.079.656,81	3.485.027,25	-1.251.925,09	-185.260,19
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,40	28.882,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	28.885,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.393,11	15,00	16,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA234DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE
INCENTIVO A BACIA LEITEIRA E A CRIAÇÃO DE CAPRINOS/OVINOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A
CUSTO ZERO PARA O PRODUTOR, COM INVESTIMENTO APROXIMADO DE 30

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Pedro Beira dos Santos	Três Águas	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 10h máquina
Senira de Lara Magalhães	Planaltina	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 4 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 09h máquina
Gilberto Vicenzi	Planaltina	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 07h máquina
Nelcir Roman	Planaltina	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 10h máquina
Moises F. de Campos	Planaltina	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Sergio José Cecato	Planaltina	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Luis Pinheiro dos Reis	Mato queimado baixo	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico
Beranza Cavalheira	São José	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Mateus Shoethe	Linha Laranjal	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Clodoaldo Monteiro	Linha Lejanoski	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Nelson Gonçalves Teixeira	Paredão	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Dirceu Schefmacher	Paredão	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/Horas Máquina
José Hamilton	Linha Laranjal	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Neimar Borlim	Nova Brasília	2018/2019	100 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 10h máquina
Valmor Borlim	Nova Brasília	2018/2019	45 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 2 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 08h máquina
Benito Corso	São F. dos Bertolino	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana
Luiz de Oliveira	Boa Sorte	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 10h máquina
Gabriel Marinello	Vista Alegre	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Neodi Gilmar Vikoski	Paredão	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 08h máquina
Élcio Pasa	Boa Sorte	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Dimas José Bazzanezi	Nova Brasília	2018/2019	80 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 10h máquina
Cirley Oliveira Motta	São Francisco Bertolino	2018/2019	70 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 6 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 09h máquina
Giovane Marques	Rio Barreiro	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Antônio Freitas	Borman	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Marcos Macedo	Paredão	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Nilson Zavadsk	Alto Polaco	2018/2019	10 kg Semente de Capim Aruana
Amauri Dallabeta	Borminha	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Valdecir José Lucio	Alto Pinhal	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 4 Ton. Calcário dolomítico
Vitor Magalhães	Bela Vista	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Pedro Edgar Ferreira	União da Serra	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 6 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 10h máquina
Atílio Biavatti	Linha Lira	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Cerly Borges Bayer	Linha Nunes	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Ivan José Adami	Belarmino	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
José Adnir Ielanski	Linha Pietrobon	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 5 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 10h máquina
Ângelo Ferreira de Albuquerque	União da Serra	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 10h máquina
Atanir Pereira	São Judas	2018/2019	30 kg Semente de Capim Aruana
Ricardo Dri	Linha Pietrobon	2018/2019	30 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico Aprox. 09h máquina
Luiz Carlos Busnello	Linha Pietrobon	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 6 Ton. Calcário dolomítico/ Aprox. 10h máquina
Carlito Pietrobon	Linha Pietrobon	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana / Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico
Paulo Henrique Ielanski	Linha Pietrobon	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
José Eduardo da Silva	Barra Bom Jesus	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana
Adoniran Junior de Oliveira	Soligo	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
José Fernando Lieber Zabloski	Alto Boa Vista	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Sebastião Bedim	Soligo	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana / Aprox. 12 Ton. Calcário dolomítico
José Adnir Alves de Matos	Bela Vista	2018/2019	30 kg Semente de Capim Aruana
Edri Patresi Rossoni	Alto Boa Vista	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 8 Ton. Calcário dolomítico
Maria Salete Ferreira de Matos	Três Águas	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Edson Del Pupo	São João	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana
Nilson Nunes de Paula	Alto Polaco	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Dorival Nunes Betim	Alto Medeiros	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Joelmir Ciro Adamy	Belarmino	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Nélio Mota	Belarmino	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Vanderlei Morelli	Paredão	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/Horas máquina
Reinaldo Dri	Linha Pietrobon	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Marcio Busnello	Soligo	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Rosenildo Lino de Matos	São Pedro	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Alcides De Filtro	Linha Gemelli	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Rozair José Cavalli	Alto Medeiros	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Cleiton Voulett	Borman	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana
Osmar Filho	Mato Queimado	2018/2019	20 kg Semente de Capim Aruana
Altair Dzwilewski	São José	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Gonçalo Schroeder	São José	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Dionei Duarte	São José	2018/2019	40 kg de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Djair de Oliveira	São José	2018/2019	40 kg Semente de Capim Aruana/ Aprox. 09h máquina
Wilson Antonio Malacarne	Linha Pietrobon	2018/2019	Aprox. 8 Ton. Calcário Dolomítico
Sézar Antonio Tonial	Soligo	2018/2019	Aprox. 8 Ton. Calcário Dolomítico
Vitor Tomaz de Andrade	Linha Pietrobon	2018/2019	Semente de Capim Aruana
Gilson Gaieski	Borman	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Calcário Dolomítico/ Aprox. 09h máquina
Antonio Modesto da Rosa	Sessão São Pedro	2018/2019	Aprox. 5 Ton. Calcário Dolomítico
Aloísio Pietrobon	Santa Bárbara	2018/2019	20 kg de Semente de capim aruana/ Aprox. 5 ton. Calcário dolomítico

Vitor Hugo Soligo	São João	2018/2019	Aprox. 4 ton. Calcário Dolomítico
José Carnaval	Mato Queimado baixo	2018/2019	Aprox. 3 ton. Calcário Dolomítico

OBS: O total de horas máquina variou de 4 (quatro) á 6 (seis) horas, conforme o tamanho da propriedade e seu relevo.

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:7616E52C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA À DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1057/2017. PROGRAMA DE
INCENTIVO A BACIA LEITEIRA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A CUSTO ZERO PARA O PRODUTOR,
REALIZADOS NO ANO DE 2018 E 2019.

NOME	LOCALIDADE	DATA/ANO	BENEFÍCIO
JONAS MENDES FERREIRA	JOAQUIM NABUCO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITOR THOMAZ DE ANDRADE	LINHA PIETROBON	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CARLOS OLIVEIRA	BARRA BOM JESUS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADELINO DALLACORTE	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
FABIO ROTTA	BELARMINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADÃO DE MATOS CARDOSO	BORMINHA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GAIESKI	BORMINHA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
PEDRO COSTA MOREIRA	ALTO SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GILBERTO JOSÉ HEBERT	TRÊS ÁGUAS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
LÊO ZAGO	SÃO FRANCISCO DE CIMA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
PAULO MALLMAN	LINHA CECATO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
NELCIR ROSSET	SÃO JOÃO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ANTONIO CORSO	ALTO SANTA LUZIA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ERNI JUNGES	ALTO MEDEIROS	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
NEODIR BIZOTTO	SÃO JOSÉ	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
RAFAEL NACONESKI	BARBAQUÁ	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SEZAR TONIAL	SOLIGO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ CAETANO	SÃO JUDAS	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MARCOS ZANONE	BARRA BONITA	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EMERSON SECHI	BELARMINO	2018	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
DIRCEU R. ALVES	BARRA BOM JESUS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ DALMASO ARAÚJO	ALTO ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SEBASTIÃO BEDIN	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLAUDIR LÉSIKO	ALTO SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CIRLEY OLIVEIRA FÁTIMA MOTA	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLEONICE TEREZINHA DEMICHELLI	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
BENITO CORSO	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
SANTO SUCHENSKI	SÃO FRANCISCO DOS BERTOLINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOELMIR CIRO ADAMY	BELARMINO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLAUDIO LUBINA	LINHA LEJANOSKI	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
BUTIKA	BORMANN	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOSÉ (NEGÃO DO 7)	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
JOÃO CARLOS FRARE	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MARCIO BUSNELLO	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
GABRIEL MARINELLO	VISTA ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITACIR MORETTO	VISTA ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MILTO DE BARBA	ALTO BOA VISTA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
LUÍZ CIZILOVSKI	RIO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VITOR MAGALHÃES	BELA VISTA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
DIONEI DUARTE	SÃO JOSÉ	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
MAURO ANDROCIEVSKI	ALTO ALEGRE	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ZULPO (PELETA)	SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EDENIR COLLA	ALTO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VICENTE BARCARO	SÃO JOSÉ	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ELOI CASSOL	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ADEMIR BONFIM	SANTA LUZIA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
ROBSON GOMES	SOLIGO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CLODOALDO MONTEIRO	LINHA LEJANOSKI	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EDER BASSO	SESSÃO SÃO PEDRO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VÁLTER TEIXEIRA	BORMINHA	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
CÉLIO DE SOUZA GAUVER	GRAMADINHO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
EVERALDO DA SILVA	RIO MEDEIROS	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM
VERA KOPICHISNI	RIO BARREIRO	2019	HORAS MÁQUINAS SILO PARA SILAGEM

OBS: O total de horas máquina variou de 2 (duas) á 4 (quatro) horas por propriedade, conforme o tamanho da lavoura plantada e conseqüentemente o tamanho do silo.

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:20C105CB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA À DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE
DOAÇÃO MAQUINA MANUAL TIPO MATRACA COM CUSTO ZERO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES PODENDO
APROVEITAR TODAS AS PEQUENAS ÁREAS DE SUAS PROPRIEDADES PRINCIPALMENTE

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Ivone Ribeiro	Rio Barreiro	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Pedro Adão Rodrigues	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Nivaldo	Soligo	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Darci Dariva	Soligo	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca

Celso Deminiciano	Soligo	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Esmair Elias Penha	Alto Boa Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Terezinha Alves Rodrigues	Br 277	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Maria Rosa Leoposki	Alto Boa Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Moises ferreira de campos	Planaltina	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Elizete Domingues	Paredão	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Algimir Moreira	Flor da serra	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Neuride Antonio Dalaveckia	Bandeira	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Santos suchenski	São Francisco	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Valdori Bortoluzzi	Alto Boa Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Elizane Gonçalves	Paredão	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Neuza Teixeira	Paredão	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Osmar Borges Lucio	Bela Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Adão Cavalheiro Veber	Bandeira	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ademir Zago	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Edson Heberts	Três Águas	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Dominiciano Ribeiro	Soligo	2018/2019	Maquina manual tipo matraca
Anderson a. Hoerlle	Laranjal	2018/2019	Maquina manual tipo matraca
Aderson Adami	Linha Cecatto	2018/2019	Maquina manual tipo matraca
Jose Dalmaso Araujo	Alto alegre	2018/2019	Maquina manual tipo matraca
Antonio Amadeu Pereira	Linha Laranjal	2018/2019	Maquina manual tipo matraca
Odasir Martins dos Santos	Linha Lira	2018/2019	M Uma Maquina manual tipo matraca aquina manual tipo matraca
Rui da Silva	São Jose	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Claudio miro Bastos	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ângelo Ferreira Albuquerque	União da Serra	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jose adenir a. Mattos	Bela vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Elcio Pasa	Boa Sorte	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Valdemar icislonski	Linha Santana	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Neusa L. Albuquerque	Bandeira	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
João Vieira dos santos	Rio Barreiro	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Rui Paulo Sartorretto	Bela Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Aparecida de oliveira	Barra Bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Maria Rosa	Prox. Lot. Paris	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Cléo F. Pazzinato	Barra Bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Alceu Inácio de Almeida	Rio Barreiro	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Dirceu scheffmacher	Belarmino	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jorgina da Rosa Alves	São Pedro	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jose Alves Padilha	Bandeira	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Dimas Jose bazzanezi	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Amauri dellabetta	Borninha	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Vera Kopichinski	Rio Barreiro	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Junival Rocha	Boa Sorte	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Vanderlei Morelli		2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Aristides Magalhães	Alto Alegre	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Rute Selma Cortes	Bormann	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Isauri Beira Magalhães	Planaltina	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jose Adenir Ielanski	Linha Pietrobom	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Maria A. c. da Silva	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Cristiano Luiz Pazzinatto	Barra bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Guilherme Dias da Silva	Paredão	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Silvio Slanski	Peroá	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Zenaide Oliveira	Barra Bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Leo Zago	São Francisco	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Luiz de Oliveira	Boa sorte	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Eliane de Freitas Miranda	São Jose	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Agenor Camana	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Carmelindo r. da Silva	Alto Polaco	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Adão tonkiel	Bela Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Quitéria Josefa Oliveira	Bela Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Hirozantina F. S. Costa	Bela Vista	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Flavio Borges de Oliveira	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ataíde de moura	Santa Rosa	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Alcenio Boeira	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Julio Alves Fonseca	São Judas Tadeu	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Lourival Boeno Gonçalves	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Terezinha a. v. Morais	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Osmar Ribeiro Silva	Alto Medeiros	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Amadeu Bonifacio	Alto Pinhal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Dorival lejanoski	Alto Medeiros	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Carlos de oliveira	Barra Bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Valdir de Oliveira	Barra Bom Jesus	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ilso weber dos Santos	Santa Barbara	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Claudecir Lorençato	Boa sorte	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ângela dos santos Almeida	Borman	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Osmar Amaral filho	Mato Queimado	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Lisabete dos Santos	Alto Pinhal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jorge Gimenes	Boa Sorte	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Maria s. f. de Mattos	Nova Brasília	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Ivone Bastos	Mato Queimado	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Parailho Gomes da Silva	Gramadinho	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Valdocir moura	São Judas Tadeu	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
João Maria Pereira	São Judas Tadeu	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Geneci Lopes	Mato Queimado	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Joelcio Voguel	Linha Laranjal	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Jose Luiz campos	Peroá	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Alfredo Rodrigues	Santa Barbara	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca
Lucelmar da silva Breve	São Jose	2018/2019	Uma Maquina manual tipo matraca

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6326928

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE
MELHORAMENTO DAS NASCENTES DE ÁGUA DAS PROPRIEDADES DOS PEQUENOS AGRICULTORES, COM RECURSOS DO
MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL, COM CUSTO ZERO

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
José Adenir Ielanski	Linha Pietrobon	2018/2019	· 02 Sacos de cimento; · 03 sacos de pedra brita; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · 4 mts² lona preta · 02 sacos de areia · mão de obra
Eduardo Neri Sandi	Mato Queimado	2018/2019	· 02 sacos de Cimento; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra;
Adenir Gnoatto	Soligo	2018/2019	· 02 Sacos de cimento; · 03 sacos de pedra brita; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp.; · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra.
Bruno Dallacorte	Boa Sorte	2018/2019	· 02 Sacos de cimento; · 03 sacos de pedra brita; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra;
Marcelo de Favero	Flor da Serra	2018/2019	· 02 Sacos de cimento; · 03 sacos de pedra brita; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra.
Nadir Daga	Santa Luzia	2018/2019	· 02 Sacos de cimento; · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Eliana Sitadela	Soligo	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · 4 mts² lona preta · 02 sacos de areia · mão de obra
Dilair Pinheiro	Paredão	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Euclides Biavatti	Nova Brasília	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Paulo dos Santos	Planaltina	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Arculano Gemelli	Mato Queimado	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita

			· 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra.
João de Paula Rodrigues	Alto Alegre	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 03 sacos de pedra brita · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Douglas Lazzarin	Seção São Pedro	2018/2019	· 02 Sacos de cimento · 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra
Odir Rigo	Linha Pietrobon	2018/2019	· 01 cano 100 mm c/ tampão de 60 cm de comp. · 02 canos de 60 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 40 mm c/ 60 cm comp. · 01 cano de 25 mm c/ 1 m de comp. · 01 luva de 40 mm c/ redução p/ mangueira ½” · 01 adaptador p/ mangueira ½” · mão de obra.

OBS: Neste programa, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura, fornece ao produtor, material necessário, e também o Técnico responsável, que é quem faz o projeto e confecciona a proteção de fonte, a um custo aproximado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por proteção de fonte.

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:441FFD09

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIADOS PELO PROGRAMA “PORTEIRA Á DENTRO”, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº1057/2017. PROGRAMA DE
INCENTIVO A SERICICULTURA/FUMICULTURA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, A CUSTO ZERO PARA O
PRODUTOR, COM INVESTIMENTO APROXIMADO DE 100.000,00 (CEM) MIL

NOME	ENDEREÇO	DATA	BENEFÍCIO
Afonso Pereira	Bela Vista	2018/2019	Aprox. 9,5 Ton. Adubo orgânico/ 18 postes de concreto/ 120 folhas de Eternit
Alaurindo Telles	Borman	2018/2019	Aprox. 11 Ton. Adubo Organico/terraplanagem
Antonio Antenhofen	Santa Barbara	2018/2019	Aprox. 21 Ton. Adubo Organico
Antonio Barcaro	Boa Sorte	2018/2019	18 Postes de concreto/ 120 Folha de Eternit/terraplanagem
Benedito Dos Santos	Rio Barreiro	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico/ 20 folhas de Eternit/ 8 postes de concreto
Cleverson Kubiaki	Rio Barreiro	2018/2019	Aprox. 12 Ton. Adubo Organico/ 8 Postes de Concreto/ 60 Eternit
Dirleu Rodrigues	Bela Vista	2018/2019	Aprox. 9 Ton. Adubo Organico
Eloi José Giacomel	Rocinha	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico
Floriano Iaroseski	Rio Barreiro	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico
Francisco Apolinário	Boa Sorte	2018/2019	Aprox. 9 Ton. Adubo Organico/ 60 folhas de Eternit/ 18 postes de concreto/terraplanagem
Geronimo Sendóski	Rio Barreiro	2018/2019	Aprox. 15 Ton. Adubo Organico
Idalécio Vleira	Boa Sorte	2018/2019	Aprox.8 Ton. Adubo Organico
Jauri Dzwilewski	São José	2018/2019	Aprox. 15 Ton. Adubo Organico
Jorge Dalmazo	Boa Sorte	2018/2019	Aprox. 16 Ton. Adubo Organico/ 60 folhas de Eternit/ 18 postes de concreto
Juventino Luiz	Boa Sorte	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico/terraplanagem
Moacir de Barba	Santa Barbara	2018/2019	Aprox. 13 Ton. Adubo Organico/ 15 postes de concreto
Nívio Adamy	Planaltina	2018/2019	Aprox. 14 Ton. Adubo Organico/ 60 folhas eternit
Paulo F. Oliveira	São José	2018/2019	Aprox. 9 Ton. Adubo Organico
Pedro F. Oliveira	São José	2018/2019	Aprox. 13 Ton. Adubo Organico
Renato Vier	Faxinal São João	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico/terraplanagem
Romildo Castilho	Paredão	2018/2019	Aprox. 16 Ton. Adubo Organico/ 30 folhas de Eternit
Roniclei Fernandes	Alto Santo Luzia	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico/ 18 postes de concreto/ 120 folhas de Eternit/terraplanagem
Severino Moretto	Planaltina	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico/ 170 folhas de Eternit/ 500 tijolos/ 5 sacos de cimento/ 6 sacos de cal
Tadeu Mazurek	Rio Barreiro	2018/2019	120 Folhas de Eternit/ 18 postes/ terraplanagem
Valdecir de Moura/fumicultor	São Judas Tadeu	2018/2019	Aprox. 13 Ton. Adubo Organico
Valmir Panho	Gramadinho	2018/2019	Aprox. 10 Ton. Adubo Organico

Publicado por:
 Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:96FD01D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU		
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência		
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2019		
IN 36/2009 - TCE		
RECEITAS		R\$ 1,00
PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS

		até o 1º bím (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.708.546,00	3.725.769,94	17%
Receita Tributária	1.895.400,00	614.399,52	32%
Receita de Contribuições	594.000,00	137.319,38	23%
Receita Patrimonial	2.160,00	8.449,67	391%
Receita de Serviços	61.020,00	1.405,29	2%
Transferências Correntes	19.155.966,00	2.963.273,77	15%
Outras Receitas Correntes	0,00	922,31	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	16.200,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	2.242.000,00	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	
TOTAL	23.966.746,00	3.725.769,94	16%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 1º bím (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.307.148,00	531.468,22	41%
Pessoal Encargos Sociais	673.404,00	90.683,29	13%
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	633.744,00	440.784,93	70%
DESPESAS DE CAPITAL	9.180,00	328.134,44	3574%
Investimentos	9.180,00	328.134,44	3574%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.316.328,00	859.602,66	65%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 1º bím (d)	% (d/c)
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)			
DESPESAS CORRENTES	165.132,00	141.605,06	86%
Pessoal Encargos Sociais	91.476,00	97.274,12	0%
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	73.656,00	44.330,94	60%
DESPESAS DE CAPITAL	3.240,00	39.159,44	0%
Investimentos	3.240,00	39.159,44	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	168.372,00	180.764,50	107%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 1º bím (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	168.372,00	180.764,50	107%
TOTAL	168.372,00	180.764,50	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	0,70%	4,85%	

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

AMILTON FRAZO BARBOSA
Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BC8D979B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	23.966.746,00	23.966.746,00	3.724.820,71	15,54	3.724.820,71	15,54
RECEITAS CORRENTES	21.708.546,00	21.708.546,00	3.724.820,71	17,16	3.724.820,71	17,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.863.000,00	1.863.000,00	613.439,64	32,93	613.439,64	32,93
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	586.136,20	37,38	586.136,20	37,38
TAXAS	280.800,00	280.800,00	27.303,44	9,72	27.303,44	9,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	594.000,00	594.000,00	137.319,38	23,12	137.319,38	23,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	594.000,00	594.000,00	137.319,38	23,12	137.319,38	23,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	8.449,67	391,19	8.449,67	391,19
Exploração do patrimônio imobiliário do Estado	2.160,00	2.160,00	379,00	17,55	379,00	17,55
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	8.070,67	0,00	8.070,67	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	1.405,29	2,30	1.405,29	2,30
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes a navegação e ao transporte	48.600,00	48.600,00	728,67	1,50	728,67	1,50
Serviços e atividades referentes à saúde	10.800,00	10.800,00	676,62	6,27	676,62	6,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.188.366,00	19.188.366,00	2.963.273,77	15,44	2.963.273,77	15,44

TRANSFERENCIA DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	1.553.908,00	13,16	1.553.908,00	13,16	10.254.818,00
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	4.787.640,00	4.787.640,00	858.080,87	17,92	858.080,87	17,92	3.929.559,13
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	551.284,90	21,27	551.284,90	21,27	2.040.715,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	932,96	0,00	932,96	0,00	-932,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	932,96	0,00	932,96	0,00	-932,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	2.258.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258.200,00
ALIENAÇÕES DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.000,00
TRANSFERENCIA DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.188.000,00
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.966.746,00	23.966.746,00	3.724.820,71	15,54	3.724.820,71	15,54	20.241.925,29
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operates de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Continua 1/3
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERATES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operates de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.966.746,00	23.966.746,00	3.724.820,71	15,54	3.724.820,71	15,54	20.241.925,29
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	397.918,05	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.966.746,00	23.966.746,00	3.724.820,71	15,54	4.122.738,76	17,20	19.844.007,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	753.356,97	—	—	378.376,11	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Supetevit Financeiro Utilizado para Crdbitos Adicionais	—	753.356,97	—	—	378.376,11	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE(i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre(f)	No Bimestre	Ate o Bimestre(h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	18.126.081,45	4.122.738,76	19.112.938,21
DESPESAS CORRENTES	18.582.485,60	18.689.253,91	3.896.388,59	3.896.388,59	14.792.865,32	3.328.120,50	15.361.133,41
PESSOAL E ENCARGOS DA DÍVIDA SOCIAL	11.022.495,60	11.022.495,60	1.992.586,88	1.992.586,88	9.029.908,72	1.990.888,45	9.031.607,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	237.600,00	237.600,00	18.221,94	18.221,94	219.378,06	18.221,94	219.378,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	7.429.158,31	1.885.579,77	1.885.579,77	5.543.578,54	1.319.010,11	6.110.148,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.834,40	4.330.423,06	1.213.206,96	1.213.206,96	3.117.216,10	794.618,26	3.535.804,80
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.480.423,06	1.059.681,13	1.059.681,13	2.420.741,93	641.092,43	2.839.330,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	810.000,00	850.000,00	153.525,83	153.525,83	696.474,17	153.525,83	696.474,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0	0	216.000,00	0	216.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0	0	216.000,00	0	216.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	18.126.081,42	4.122.738,76	19.112.938,21
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE(i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre(f)	No Bimestre	Ate o Bimestre(h)	(I) = (e-h)
AMORTIZASAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizagao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizagao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	18.126.081,42	4.122.738,76	19.112.938,21
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	199.491,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	4.122.738,76	4.122.738,76	3.724.820,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:71A2C68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 013/2019, Processo de Registro de Preços nº. 012/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, nº. 890, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. João Carlo Cappelletto, portador do RG: 4.119.380-8 E CPF: 955.259.049-34, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR LITRO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	15.000,00	LITROS	4,64	69.600,00
02	ETANOL	IPIRANGA	3.000,00	LITROS	3,31	9.930,00
03	ÓLEO DIESEL S 500	IPIRANGA	40.000,00	LITROS	3,62	144.800,00
04	ÓLEO DIESEL S 10	IPIRANGA	30.000,00	LITROS	3,72	111.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 335.930,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre 25/03/2019 até 22/07/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0EE66A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - SAMAE ITAMBARACÁ

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá					
ITAMBARACA-PR		PR	02.340.664/0001-25		
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	165.155,83	207.323,42	PASSIVO CIRCULANTE	5.174,59	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	165.155,83	207.323,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.174,59	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	165.155,83	207.323,42	VALORES RESTITUIVEIS	5.174,59	0,00
ATIVO CIRCULANTE	165.155,83	207.323,42	PASSIVO CIRCULANTE	5.174,59	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.259,06	315.361,15	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	341.259,06	315.361,15			
BENS MÓVEIS	172.614,34	146.716,43			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	341.259,06	315.361,15	PATRIMONIO LIQUIDO		
.			RESULTADO ACUMULADO	501.240,30	522.684,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 21.444,27	82.521,94
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.684,57	440.162,63
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	501.240,30	522.684,57
TOTAL	506.414,89	522.684,57	TOTAL	506.414,89	522.684,57
ATIVO FINANCEIRO	165.155,83	207.323,42	PASSIVO FINANCEIRO	5.174,59	0,00
ATIVO PERMANENTE	341.259,06	315.361,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	501.240,30	522.684,57
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	165.155,83	207.323,42
076-recurso proprio exercicio corrente	159.981,24	207.323,42
094-retencao em caracter consignatorio	5.174,59	0,00
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL	165.155,83	207.323,42

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP – STN - 7ª Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2018, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R\$ 165.155,83 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R\$ 162.822,98), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R\$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R\$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R\$ 341.259,06 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos

e cinquenta e nove reais e seis centavos). 3.1 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.

4. Passivo Circulante: Em 31/12/2018, verificou-se um saldo no passivo financeiro no valor de R\$ 5.174,59 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a valores devidos ao I.N.S.S, que serão pagos no exercício de 2019, que o mesmo encontra-se cobertura no ativo circulante, vinculado a fonte 094 de consignações no saldo de 5.174,59 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para dar cobertura a este passivo.

5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.

6. Patrimônio Líquido : O Resultado Acumulado apresenta saldo de R\$ 506.414,89 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), contra R\$ 522.684,57 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um déficit de R\$ 16.269,68 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.

7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R\$ 165.155,83 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

VINÍCIOS CURSO RUIZ

Diretor Geral do SAMAE

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO

Contadora

LUIZ CARLOS DE GRANDE

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E9A85CDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.874.433,86	6.039.415,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	3.778.307,66	4.464.822,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.778.307,66	4.464.822,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.000.101,07	1.258.148,82
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		523.895,90	287.287,35
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	274,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.406.054,33	935.945,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		70.150,84	34.641,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		79.336,13	76.144,20
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		67.107,30	76.144,20
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		12.228,83	0,00
ESTOQUES		16.689,00	240.299,36
ALMOXARIFADO		16.689,00	24.299,36
OUTROS ESTOQUES		0,00	216.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		50.196.490,41	40.981.662,24
IMOBILIZADO		50.196.490,41	40.981.662,24
BENS MÓVEIS		18.939.156,15	14.801.588,94
BENS IMÓVEIS		31.329.724,26	26.252.463,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(72.390,00)	(72.390,00)
TOTAL		56.070.924,27	47.021.077,40
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.065.532,66	832.624,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		98.778,57	0,00
PESSOAL A PAGAR		90,38	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		98.688,19	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	3.912,87
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	3.912,87
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		962.415,59	828.411,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		962.415,59	828.411,59
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		4.338,50	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		4.338,50	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	300,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	300,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.377.672,15	4.865.476,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3	5.377.672,15	4.865.476,76
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.377.672,15	4.865.476,76
TOTAL DO PASSIVO		6.443.204,81	5.698.101,22

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018
Balanço Anual		
Município de Ivaí		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	49.627.719,46	41.322.976,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.296.999,82	5.878.422,03
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.324.971,18	35.428.733,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.748,46	15.820,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.627.719,46	41.322.976,18
TOTAL	56.070.924,27	47.021.077,40

ATIVO FINANCEIRO	3.790.536,49	4.464.822,78	PASSIVO FINANCEIRO*	1.799.894,90	1.117.935,03
ATIVO PERMANENTE	52.280.387,78	42.556.254,62	PASSIVO PERMANENTE	5.382.010,65	4.869.389,63
SALDO PATRIMONIAL				48.889.018,72	41.033.752,74

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018
Balanço Anual		
Município de Ivaí		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual
		Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	9.809,05
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00
101	Fundeb 60%	0,00
102	Fundeb 40%	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.079,77
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	73.564,82
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00
107	Salário-Educação	20,30
110	PNAE - FUNDAMENTAL	3,86
111	PDDE	0,00
113	PNAE - QUILOMBOLA	0,00
117	FNDE - Apoio Transp Escolar Ed.Básica - Ônibus	3.970,06
119	SEED Convênio PNAT	(19.990,68)
145	SEED convenio TRANSP ESCOLAR	(13.488,10)
148	PNAE - FUNDAMENTAL	328,62
149	PNAE - QUILOMBOLA	0,00
150	PAC II - PROINFANCIA 2011	0,00
151	FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA INFANTIL	30.213,67
152	FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas	19.369,19
153	FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	2.383,24
154	FNDE - PAR - ESCOLA	49.607,76
155	FNDE - Programa Caminho da Escola 2016	0,00
156	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	10.578,40
157	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	137.425,75
158	FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM (EDUCAÇÃO)	599,93
159	FNDE PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.326,16
328	CONVENIO REFORMA HOSPITAL	0,00
329	AMPL POSTO SAUDE	0,00
330	FMS IVAÍ - FNS BLINV	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	5.951,77
370	Transferências de Outros Programas	20.871,64
371	FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	8.383,03
372	FES - Incentivo em Vigilância em Saúde	32.006,96
373	TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	46.848,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.647,57
495	Atenção Básica	337.106,94
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	354,96
497	Vigilância em Saúde	165.252,49
498	Assistência Farmacêutica	73.462,68

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018
Balanço Anual		
Município de Ivaí		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual
		Exercício Anterior
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.415,97
501	Receitas de Aliações de Ativos	36.805,10
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.427,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.920,59
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	210,81

511	Taxas - Prestação de Serviços	4.314,84	482,94
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.716,06	382,95
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	113.589,72	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	12.959,37
556	Transferências Lei 9615/98	232,84	227,66
557	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	102,47	0,00
605	Operações de Crédito - PAC2 - Pavimentação	0,00	0,00
606	OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	249,16	243,62
607	OP CREDITO AFPR 2014 - MAQUINAS	0,00	0,00
608	OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO / EQUIPAMENTOS	366,61	358,46
609	OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	363,42	0,00
610	OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	304,47	0,00
727	EMPJ PETI JORNADA	0,00	0,00
728	BINF APMI	0,00	0,00
729	EADE APAE	0,00	0,00
739	PRODESA 2005 TRATOR	0,00	0,00
742	CADASTRO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
744	CAIXA QUADRA DE AREIA	0,00	0,00
747	FIA 2007 PJCD	0,00	0,00
749	M.CIDADES - HABITACIONAIS	0,00	0,00
752	FIA 2009	0,00	0,00
753	FMASPBVII	0,00	0,00
755	FMASPVMC	0,00	0,00
756	FMAS PFMC2	0,00	0,00
758	FMASPVMC PETI	0,00	0,00
759	FMASPTMC APAE	0,00	0,00
760	FMAS PFMC2	0,00	0,00
761	FMAS PBVII	0,00	0,00
762	FMASIGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
763	FMASPBFI PROGRAMA ATENÇÃO FAMILIA	0,00	0,00
764	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	0,00	0,00
767	SEDU RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00
768	FIA 2010 CONS TUTELAR	0,00	0,00
769	M CIDADES PAV	0,00	0,00
770	M CIDADES PAV	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Município de Ivaí			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
771	PNHR II	1.920,37	1.920,37
772	PNHR III	0,00	0,00
773	SEAB PROJ CALCARIO	0,00	0,00
774	SEAB PROJ OLEO DIESEL	0,00	0,00
775	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)]	0,00	0,00
776	FIA 2013 CEDCA CRESCER FAMILIA	(15,21)	(15,21)
777	SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00
778	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	21.946,88	22.585,96
779	MAPA/PRODESA - CAMINHAO TOCO - CTRTO 1.007.248-85/2013	0,00	0,00
780	MDA/PRONAT - EQUIP AGRICOLAS - CTRTO 1.009.190-67/2013	0,00	0,00
781	MDA/PRONAT - CAMINHAO BAU - CTRTO 1.009.791-13/2013	0,00	0,00
782	IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
783	SEAB PROJETO CALCARIO I 2013	0,00	0,00
784	PAM-SEDU/GOV-PAV ASF RECAPE 2013	359,04	359,04
785	PAM / SEDU / TRANSF PAV ASFALTICA	0,00	0,00
786	MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	1.271,35	7.671,22
787	PRONAT - PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL	22.700,89	22.700,89
788	SEAB PROJ OLEO DIESEL	(6.136,86)	(6.136,86)
789	PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	122,13	122,13
790	TRANSF PROG GOV ESTADUAL - PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00
791	SEAB PROJ OLEO DIESEL 2016	0,00	0,00
792	TRANSF PROG GOV FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES	0,00	0,00
793	TRANSF PROG GOV FEDERAL - TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
794	TRANSF PROG ESTADUAL - PROG COLETA SELETIVA	0,00	0,00
795	TRANSF PROG ESTADUAL - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	5.527,22
796	BB SEAB CONV DIESEL 2016	(2.192,35)	(2.192,35)
797	IPFP FAMILIA PARANAENSE III	0,00	0,00
798	TRANSF PROG GOV FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR - TRATOR AGRÍCOLA	0,00	2.037,17
799	TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK	0,00	(258.000,00)
801	TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SEDU	590,02	0,00
802	TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS - SEAB	0,00	50.355,29
803	TRANSF. GOV. ESTADUAL - CARRETA AGRÍCOLA - SEAB	0,00	22.000,00
804	TRANSF GOV ESTADUAL FIA	5.700,12	47.361,11
805	INCENTIVO IV PROG. FAMILIA PARANAENSE	18.189,28	60.395,42
806	TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	0,00	0,00
807	INCENTIVO AO PROG. CRIANÇA FELIZ F-807	0,00	0,00
808	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	0,00
809	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	30.895,56	240.281,00
810	INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	652,36	0,00
811	TRANSF. GOV. FEDERAL AMBULÂNCIA	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Município de Ivaí			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
812	TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA	68.641,76	0,00

813	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	4.254,18	0,00
818	MICRO BACIAS ÁGUA PARADA	207.774,92	0,00
820	FEAS INCENTIVO 5	40.039,36	0,00
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	197.967,09	121.603,86
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	26.084,83	25.471,82
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4,33	4.025,59
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	72.163,59	54.833,60
TOTAL		1.990.641,59	3.346.887,75
Notas Explicativas			
1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).			
2 - Saldo da Conta - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Os v alores referem-se a lançamentos de atualização de Créditos a Receber de Exercícios Anteriores.			
3 – Os saldos da contas - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, em um montante total de R\$ 5.377.672,15 - (Cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos) está div idido em 06 (seis) Operações Conforme segue:			
Num/Ano: 11/2013 Caixa Econômica Federal - Contrato 353548-66/2011 - PAC 2 - Pav imentação- Saldo: R\$ 911.526,05			
Num/Ano: 12/2013 Fomento do Paraná - Contrato 58074- Fonte 2974 Pav imentação - Saldo: R\$ 271.830,21			
Num/Ano: 1/2016 Fomento Paraná - Contrato 81927 - Fonte 3669 - Motoniv eladora - Saldo: R\$ 459.418,09			
Num/Ano: 1/2017 Fomento do Paraná - Contrato 81811 - Fonte 3666 - Pavimentação Núcleo São José - Saldo R\$ 1.856.397,80			
Num/Ano: 2/2017 Fomento do Paraná - Contrato 89385 - Operação 3691 - Equipamentos Rodoviários - Saldo: 878.500,00			
Num/Ano: 1/2018 Fomento do Paraná - Contrato 90544 - Operação 3726 - Pavimentação Asfáltica - Saldo: 1.000.000,00			

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JANIO RODRIGUES

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9D10C789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DA LAPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	172.324.448,16	22.582.927,77	13,10	22.582.927,77	13,10	149.741.520,39
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	148.266.471,85	21.965.547,25	14,81	21.965.547,25	14,81	126.300.924,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	19.925.015,61	3.059.267,96	15,35	3.059.267,96	15,35	16.865.747,65
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	2.973.617,11	17,07	2.973.617,11	17,07	14.443.530,42
Taxas	1.790.513,31	1.790.513,31	85.650,85	4,78	85.650,85	4,78	1.704.862,46
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,00	0,00	0,00	0,00	717.354,77
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	87.459,58	3,57	87.459,58	3,57	2.362.040,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	87.459,58	3,57	87.459,58	3,57	2.362.040,42
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	6.646.140,95	91.228,30	1,37	91.228,30	1,37	6.554.912,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	3.828,30	1,38	3.828,30	1,38	273.071,70
Valores Mobiliários	2.923.719,38	6.305.340,95	87.400,00	1,39	87.400,00	1,39	6.217.940,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.853.032,09	118.311.149,58	18.659.529,58	15,77	18.659.529,58	15,77	99.651.620,00
Transferências da União e de suas Entidades	55.514.354,42	56.176.354,42	6.653.004,58	11,84	6.653.004,58	11,84	49.523.349,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.571.177,67	41.367.295,16	8.105.996,75	19,60	8.105.996,75	19,60	33.261.298,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.767.500,00	20.767.500,00	3.900.528,25	18,78	3.900.528,25	18,78	16.866.971,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.915,71	774.915,71	68.061,83	8,78	68.061,83	8,78	706.853,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.633,22	4.633,22	4.043,65	87,28	4.043,65	87,28	589,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.358,86	189.358,86	30.273,56	15,99	30.273,56	15,99	159.085,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.923,63	580.923,63	33.744,62	5,81	33.744,62	5,81	547.179,01
RECEITAS DE CAPITAL	11.293.267,21	24.057.976,31	617.380,52	2,57	617.380,52	2,57	23.440.595,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.167.782,57	20.932.491,67	386.830,53	1,85	386.830,53	1,85	20.545.661,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.167.782,57	20.932.491,67	386.830,53	1,85	386.830,53	1,85	20.545.661,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.125.484,64	3.125.484,64	230.549,99	7,38	230.549,99	7,38	2.894.934,65
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	2.120.000,00	105.549,99	4,98	105.549,99	4,98	2.014.450,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.005.484,64	1.005.484,64	125.000,00	12,43	125.000,00	12,43	880.484,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.720.000,00	172.324.448,16	22.582.927,77	13,10	22.582.927,77	13,10	149.741.520,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.720.000,00	172.324.448,16	22.582.927,77	13,10	22.582.927,77	13,10	149.741.520,39
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.720.000,00	172.324.448,16	22.582.927,77	13,10	22.582.927,77	13,10	149.741.520,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.151.806,51	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.151.806,51	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	156.419.744,93	29.019.979,18	29.019.979,18	127.399.765,75	12.061.054,55	12.061.054,55	144.358.690,38	10.754.083,00
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	120.182.742,47	24.096.296,91	24.096.296,91	96.086.445,56	11.609.022,97	11.609.022,97	108.573.719,50	10.312.712,78
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	62.879.900,70	9.076.591,90	9.076.591,90	53.803.308,80	9.069.618,14	9.069.618,14	53.810.282,56	8.972.618,49
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	596.000,00	183.475,76	183.475,76	412.524,24	183.475,76	183.475,76	412.524,24	183.475,76
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	56.706.841,77	14.836.229,25	14.836.229,25	41.870.612,52	2.355.929,07	2.355.929,07	54.350.912,70	1.156.618,53

DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	35.937.002,46	4.923.682,27	4.923.682,27	31.013.320,19	452.031,58	452.031,58	35.484.970,88	441.370,22
Investimentos	17.366.700,00	34.257.002,46	4.645.974,53	4.645.974,53	29.611.027,93	174.323,84	174.323,84	34.082.678,62	163.662,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.680.000,00	277.707,74	277.707,74	1.402.292,26	277.707,74	277.707,74	1.402.292,26	277.707,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.236.509,74	2.673.331,54	2.673.331,54	10.563.178,20	1.793.491,15	1.793.491,15	11.443.018,59	1.017.100,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	169.656.254,67	31.693.310,72	31.693.310,72	137.962.943,95	13.854.545,70	13.854.545,70	155.801.708,97	11.771.183,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	169.656.254,67	31.693.310,72	31.693.310,72	137.962.943,95	13.854.545,70	13.854.545,70	155.801.708,97	11.771.183,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.728.382,07	-	10.811.743,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.900.000,00	169.656.254,67	31.693.310,72	31.693.310,72	-	13.854.545,70	22.582.927,77	-	22.582.927,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 20/03/2019, às 16:13:22.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.236.509,74	2.673.331,54	2.673.331,54	10.563.178,20	1.793.491,15	1.793.491,15	11.443.018,59	1.017.100,95
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	12.244.509,74	2.534.786,35	2.534.786,35	9.709.723,39	1.654.945,96	1.654.945,96	10.589.563,78	878.555,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	7.467.909,74	1.164.511,52	1.164.511,52	6.303.398,22	1.164.511,52	1.164.511,52	6.303.398,22	613.001,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	4.776.600,00	1.370.274,83	1.370.274,83	3.406.325,17	490.434,44	490.434,44	4.286.165,56	265.554,09
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	138.545,19	138.545,19	853.454,81	138.545,19	138.545,19	853.454,81	138.545,19
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	138.545,19	138.545,19	798.454,81	138.545,19	138.545,19	798.454,81	138.545,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO			SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS				
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno			CRC 040238-O-9				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97D11333

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	1º % (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	1º % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	156.419.744,93	29.019.979,18	29.019.979,18	91,56	127.399.765,75	12.061.054,55	12.061.054,55	87,05	144.358.690,38	
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	28.768.100,00	4.732.699,59	4.732.699,59	14,93	24.035.400,41	2.973.302,50	2.973.302,50	21,46	25.794.797,50	
Administração Geral	8.325.600,00	8.727.600,00	1.879.256,51	1.879.256,51	5,93	6.848.343,49	240.642,73	240.642,73	1,74	8.486.957,27	
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	19.447.500,00	2.780.514,59	2.780.514,59	8,77	16.666.985,41	2.724.177,42	2.724.177,42	19,66	16.723.322,58	
Comunicação Social	486.000,00	486.000,00	72.350,79	72.350,79	0,23	413.649,21	8.482,35	8.482,35	0,06	477.517,65	
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	577,70	577,70	0,00	63.422,30	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	5.574.510,89	1.696.726,52	1.696.726,52	5,35	3.877.784,37	471.557,10	471.557,10	3,40	5.102.953,79	
Assistência ao Idoso	36.700,00	236.700,00	191.715,20	191.715,20	0,60	44.984,80	191.715,20	191.715,20	1,38	44.984,80	
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.150.262,00	309.347,96	309.347,96	0,98	840.914,04	88.754,73	88.754,73	0,64	1.061.507,27	
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.187.548,89	1.195.663,36	1.195.663,36	3,77	2.991.885,53	191.087,17	191.087,17	1,38	3.996.461,72	
SAÚDE	33.233.200,00	37.664.708,99	4.928.863,47	4.928.863,47	15,55	32.735.845,52	3.844.109,43	3.844.109,43	27,75	33.820.599,56	
Atenção Básica	8.561.500,00	10.159.078,57	1.192.701,42	1.192.701,42	3,76	8.966.377,15	1.096.272,29	1.096.272,29	7,91	9.062.806,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	18.346.430,42	1.951.579,84	1.951.579,84	6,16	16.394.850,58	1.638.309,07	1.638.309,07	11,83	16.708.121,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.517.000,00	488.867,54	488.867,54	1,54	2.028.132,46	447.417,01	447.417,01	3,23	2.069.582,99	
Vigilância Sanitária	572.200,00	592.200,00	7.617,36	7.617,36	0,02	584.582,64	6.373,55	6.373,55	0,05	585.826,45	
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	184.000,00	79.361,11	79.361,11	0,25	104.638,89	79.361,11	79.361,11	0,57	104.638,89	
Demais Subfunções	5.286.000,00	5.866.000,00	1.208.736,20	1.208.736,20	3,81	4.657.263,80	576.376,40	576.376,40	4,16	5.289.623,60	
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	34.753.899,75	6.742.166,17	6.742.166,17	21,27	28.011.733,58	3.478.462,04	3.478.462,04	25,11	31.275.437,71	
Ensino Fundamental	27.323.600,00	29.061.399,75	5.789.037,53	5.789.037,53	18,27	23.272.362,22	2.738.642,10	2.738.642,10	19,77	26.322.757,65	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Infantil	5.479.000,00	5.679.000,00	953.128,64	953.128,64	3,01	4.725.871,36	739.819,94	739.819,94	5,34	4.939.180,06	
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
CULTURA	1.668.000,00	1.668.000,00	328.395,02	328.395,02	1,04	1.339.604,98	28.445,02	28.445,02	0,21	1.639.554,98	
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.406.000,00	324.742,47	324.742,47	1,02	1.081.257,53	28.296,97	28.296,97	0,20	1.377.703,03	
Demais Subfunções	262.000,00	262.000,00	3.652,55	3.652,55	0,01	258.347,45	148,05	148,05	0,00	261.851,95	
URBANISMO	12.111.600,00	19.937.320,20	5.312.115,74	5.312.115,74	16,76	14.625.204,46	236.401,03	236.401,03	1,71	19.700.919,17	
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	19.775.820,20	5.312.115,74	5.312.115,74	16,76	14.463.704,46	236.401,03	236.401,03	1,71	19.539.419,17	
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	44.762,48	44.762,48	0,14	75.837,52	1.524,18	1.524,18	0,01	119.075,82	
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	44.762,48	44.762,48	0,14	75.637,52	1.524,18	1.524,18	0,01	118.875,82	

SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.382.000,00	938.146,71	938.146,71	2,96	4.443.853,29	1.133,14	1.133,14	0,01	5.380.866,86
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.382.000,00	938.146,71	938.146,71	2,96	4.443.853,29	1.133,14	1.133,14	0,01	5.380.866,86
AGRICULTURA	3.128.000,00	8.990.115,00	184.938,31	184.938,31	0,58	8.805.176,69	2.219,99	2.219,99	0,02	8.987.895,01
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	7.850.115,00	23.430,66	23.430,66	0,07	7.826.684,34	0,00	0,00	0,00	7.850.115,00
Defesa Agropecuária	215.700,00	515.700,00	10.897,17	10.897,17	0,03	504.802,83	219,99	219,99	0,00	515.480,01
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	150.610,48	150.610,48	0,48	458.689,52	2.000,00	2.000,00	0,01	607.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	440.000,00	92.863,04	92.863,04	0,29	347.136,96	2.102,65	2.102,65	0,02	437.897,35
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	4.279,44	4.279,44	0,01	123.720,56	102,65	102,65	0,00	127.897,35
Demais Subfunções	312.000,00	312.000,00	88.583,60	88.583,60	0,28	223.416,40	2.000,00	2.000,00	0,01	310.000,00
TRANSPORTE	4.209.000,00	4.406.471,00	1.784.013,47	1.784.013,47	5,63	2.622.457,53	337.044,99	337.044,99	2,43	4.069.426,01
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	4.406.471,00	1.784.013,47	1.784.013,47	5,63	2.622.457,53	337.044,99	337.044,99	2,43	4.069.426,01
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.463.100,00	168.340,89	168.340,89	0,53	2.294.759,11	576,65	576,65	0,00	2.462.523,35
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.958.100,00	1.958.100,00	168.340,89	168.340,89	0,53	1.789.759,11	576,65	576,65	0,00	1.957.523,35
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	5.904.919,10	2.065.947,77	2.065.947,77	6,52	3.838.971,33	684.175,83	684.175,83	4,94	5.220.743,27
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.390.000,00	283.707,74	283.707,74	0,90	3.106.292,26	283.707,74	283.707,74	2,05	3.106.292,26
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	2.514.919,10	1.782.240,03	1.782.240,03	5,62	732.679,07	400.468,09	400.468,09	2,89	2.114.451,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.236.509,74	2.673.331,54	2.673.331,54	8,44	10.563.178,20	1.793.491,15	1.793.491,15	12,95	11.443.018,59
TOTAL (III) = (I + II)	147.900.000,00	169.656.254,67	31.693.310,72	31.693.310,72	100,00	137.962.943,95	13.854.545,70	13.854.545,70	100,00	155.801.708,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 20/03/2019, às 16:24:49.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	1º Até Bimestre (b)	1º % (b/III b)			No Bimestre	1º Até Bimestre (d)	1º % (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.236.509,74	2.673.331,54	2.673.331,54	8,44	10.563.178,20	1.793.491,15	1.793.491,15	12,95	11.443.018,59		
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	3.739.000,00	903.308,75	903.308,75	2,85	2.835.691,25	578.020,16	578.020,16	4,17	3.160.979,84		
Administração Geral	207.000,00	244.000,00	142.065,14	142.065,14	0,45	101.934,86	28.331,47	28.331,47	0,20	215.668,53		
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.480.000,00	761.243,61	761.243,61	2,40	2.718.756,39	549.688,69	549.688,69	3,97	2.930.311,31		
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	294.300,00	106.722,88	106.722,88	0,34	187.577,12	19.313,22	19.313,22	0,14	274.986,78		
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	25.908,52	25.908,52	0,08	59.891,48	3.208,52	3.208,52	0,02	82.591,48		
Assistência Comunitária	208.500,00	208.500,00	80.814,36	80.814,36	0,25	127.685,64	16.104,70	16.104,70	0,12	192.395,30		
SAÚDE	3.139.000,00	3.139.000,00	562.695,18	562.695,18	1,78	2.576.304,82	490.658,35	490.658,35	3,54	2.648.341,65		
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	146.484,30	146.484,30	0,46	848.515,70	146.484,30	146.484,30	1,06	848.515,70		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.552.000,00	251.920,21	251.920,21	0,79	1.300.079,79	251.920,21	251.920,21	1,82	1.300.079,79		
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	59.000,00	9.509,31	9.509,31	0,03	49.490,69	9.509,31	9.509,31	0,07	49.490,69		
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.000,00	11.270,31	11.270,31	0,04	66.729,69	11.270,31	11.270,31	0,08	66.729,69		
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	143.511,05	143.511,05	0,45	311.488,95	71.474,22	71.474,22	0,52	383.525,78		
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	4.757.209,74	774.559,54	774.559,54	2,44	3.982.650,20	529.247,48	529.247,48	3,82	4.227.962,26		
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.206.709,74	668.791,50	668.791,50	2,11	3.537.918,24	423.479,44	423.479,44	3,06	3.783.230,30		
Educação Infantil	550.500,00	550.500,00	105.768,04	105.768,04	0,33	444.731,96	105.768,04	105.768,04	0,76	444.731,96		
CULTURA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,47	0,00	19.245,08	19.245,08	0,14	130.754,92		
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,47	0,00	19.245,08	19.245,08	0,14	130.754,92		
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	12.500,00	12.500,00	0,04	27.500,00	1.876,67	1.876,67	0,01	38.123,33		
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	12.500,00	12.500,00	0,04	27.500,00	1.876,67	1.876,67	0,01	38.123,33		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,08	35.000,00	16.585,00	16.585,00	0,12	43.415,00		
Lazer	60.000,00	60.000,00	25.000,00	25.000,00	0,08	35.000,00	16.585,00	16.585,00	0,12	43.415,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	138.545,19	138.545,19	0,44	798.454,81	138.545,19	138.545,19	1,00	798.454,81		
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	138.545,19	138.545,19	0,44	798.454,81	138.545,19	138.545,19	1,00	798.454,81		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO						SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS					
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno						CRC 040238-O-9					
Identificador: WPR3021101-2883-QICQ-290798613 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1/1					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3472E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	2.973.617,11	17,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	147.478,00	2,56
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	17.768,13	0,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	129.709,87	19,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	126.081,14	6,88
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	126.081,14	6,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos	126,24	126,24	0,00	0,00

do ITBI							
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		7.426.427,95		7.426.427,95	1.870.700,17	25,19	
1.3.1- ISS		7.087.645,00		7.087.645,00	1.563.937,47	22,07	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		338.782,95		338.782,95	306.762,70	90,55	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.388.782,70		2.388.782,70	829.357,80	34,72	
1.4.1- IRRF		2.388.782,70		2.388.782,70	829.357,80	34,72	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		89.090.322,20		89.908.439,69	16.412.256,71	18,25	
2.1- Cota-Parte FPM		38.414.323,57		38.436.323,57	6.222.701,83	16,19	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		34.734.555,00		34.756.555,00	6.222.701,83	17,90	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		3.679.768,57		3.679.768,57	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		42.350.354,76		43.146.472,25	6.548.979,91	15,18	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		447.300,00		447.300,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		533.402,93		533.402,93	111.202,60	20,85	
2.5- Cota-Parte ITR		1.926.181,00		1.926.181,00	75.430,13	3,92	
2.6- Cota-Parte IPVA		5.418.759,94		5.418.759,94	3.453.942,24	63,74	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		106.507.469,73		107.325.587,22	19.385.873,82	18,06	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 1º Bimestre	%		
			(a)	(b)	(c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		479.250,00		1.607.546,15	650,15	0,04	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		6.965.541,88		7.375.541,88	460.344,33	6,24	
5.1- Transferências do Salário-Educação		2.417.000,00		2.417.000,00	354.636,64	14,67	
5.2- Outras Transferências do FNDE		4.548.541,88		4.928.541,88	99.152,47	2,01	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00		30.000,00	6.555,22	21,85	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.424.837,26		2.424.837,26	3.113,77	0,13	
6.1- Transferências de Convênios		1.876.575,26		1.876.575,26	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		548.262,00		548.262,00	3.113,77	0,57	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00		0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		9.869.629,14		11.407.925,29	464.108,25	4,07	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		17.082.110,72	17.082.110,72		3.282.451,25	19,22	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		6.946.911,00	6.946.911,00		1.244.540,36	17,92	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		8.470.070,95	8.470.070,95		1.309.795,99	15,46	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		89.460,00	89.460,00		0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		106.680,58	106.680,58		22.240,51	20,85	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		385.236,20	385.236,20		15.086,00	3,92	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		1.083.751,99	1.083.751,99		690.788,39	63,74	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		20.767.500,00	20.767.500,00		3.903.791,02	18,80	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		20.767.500,00	20.767.500,00		3.900.528,25	18,78	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		3.262,77	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.685.389,28	3.685.389,28		618.077,00	16,77	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.685.389,28	3.685.389,28		618.077,00	16,77	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		15.554.000,00	15.557.709,74	2.498.425,79	16,06	2.498.425,79	16,06
13.1- Com Educação Infantil		5.255.500,00	5.255.500,00	845.587,98	16,09	845.587,98	16,09
13.2- Com Ensino Fundamental		10.298.500,00	10.302.209,74	1.652.837,81	16,04	1.652.837,81	16,04
14- OUTRAS DESPESAS		2.838.000,00	2.838.000,00	481.665,56	16,97	481.665,56	16,97
14.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		2.838.000,00	2.838.000,00	481.665,56	16,97	481.665,56	16,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		18.392.000,00	18.395.709,74	2.980.091,35	16,20	2.980.091,35	16,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1- FUNDEB 60%					0,00		
16.2- FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.709,74		
17.1- FUNDEB 60%					3.709,74		
17.2- FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					3.709,74		
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.976.381,61		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					63,90		
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					12,34		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %					23,76		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.928,47		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					2.928,47		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	5.866.000,00	1.044.396,37	17,80	831.087,67	14,17
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.180.000,00	831.087,67	16,04	831.087,67	16,04
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	686.000,00	213.308,70	31,09	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	27.796.709,74	5.136.980,79	18,48	3.010.736,64	10,83
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	13.054.709,74	2.116.424,14	16,21	2.116.424,14	16,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	14.742.000,00	3.122.618,41	21,18	994.421,26	6,75
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	102.061,76	0,00	100.108,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	33.667.709,74	6.181.377,16	18,36	3.841.824,31	11,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					618.077,00	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.709,74	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					78.020,71	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					1.346.654,03	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					37,79	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					2.046.499,27	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					1.795.325,04	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					9,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	1.303.500,00	96.309,74	7,39	12.047,07	0,92
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.600,00	3.210.289,99	1.083.247,67	33,74	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	4.513.789,99	1.179.557,41	26,13	12.047,07	0,27
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	38.181.499,73	7.360.934,57	19,28	3.853.871,38	10,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.871.654,13	37,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.903.791,02	360.970,86
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.795.714,07	24.071,28
47.1- Orçamento do Exercício					2.795.714,07	12.047,07
47.2- Restos a Pagar					0,00	12.024,21
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.113.055,66	1.935.580,88
50- (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.113.055,66	1.935.580,88
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/03/2019, às 15:15:54.						
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”						
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.						
NOTA:						

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-NPII-291226526 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E905652D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		17.417.147,53		17.417.147,53		Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.112.026,63		5.112.026,63		2.973.617,11	17,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		1.832.582,53		1.832.582,53		17.768,13	0,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		7.087.645,00		7.087.645,00		126.081,14	6,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		2.388.782,70		2.388.782,70		1.563.937,47	22,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos		63.245,89		63.245,89		829.357,80	34,72
Dívida Ativa dos Impostos		656.444,06		656.444,06		12.519,97	19,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		276.420,72		276.420,72		323.672,45	49,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		85.410.553,63		86.228.671,12		100.280,15	36,28
Cota-Parte FPM		34.734.555,00		34.756.555,00		16.412.256,71	19,03
Cota-Parte ITR		1.926.181,00		1.926.181,00		6.222.701,83	17,90
Cota-Parte IPVA		5.418.759,94		5.418.759,94		75.430,13	3,92
Cota-Parte ICMS		42.350.354,76		43.146.472,25		3.453.942,24	63,74
Cota-Parte IPI-Exportação		533.402,93		533.402,93		6.548.979,91	15,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		447.300,00		447.300,00		111.202,60	20,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)		447.300,00		447.300,00		0,00	0,00
Outras		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		102.827.701,16		103.645.818,65		19.385.873,82	18,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		12.691.571,99		13.052.186,83		Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
Provenientes da União		12.571.514,54		12.831.514,54		1.170.637,76	8,97
Provenientes dos Estados		0,00		0,00		1.032.244,20	8,04
Provenientes de Outros Municípios		0,00		0,00		125.000,00	0,00
Outras Receitas do SUS		120.057,45		220.672,29		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.243.029,29		1.243.029,29		13.393,56	6,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00		0,00		16.800,00	1,35
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		250.275,00		1.826.275,00		0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		14.184.876,28		16.121.491,12		968,83	0,05
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		36.118.200,00	38.190.390,94	5.458.957,99	14,29	4.319.144,52	11,31
Pessoal e Encargos Sociais		21.783.800,00	22.855.990,94	3.451.271,35	15,10	3.444.297,59	15,07
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		14.334.400,00	15.334.400,00	2.007.686,64	13,09	874.846,93	5,71
DESPESAS DE CAPITAL		254.000,00	2.613.318,05	32.600,66	1,25	15.623,26	0,60
Investimentos		254.000,00	2.613.318,05	32.600,66	1,25	15.623,26	0,60
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		36.372.200,00	40.803.708,99	5.491.558,65	13,46	4.334.767,78	10,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		88.300,00	88.300,00	33.420,51	0,61	33.420,51	0,77
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		5.860.800,00	8.716.308,99	1.102.823,89	20,08	1.102.823,89	25,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		5.860.800,00	7.494.401,66	1.102.823,89	20,08	1.102.823,89	25,44
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	1.221.907,33	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		724.000,00	724.000,00	112.192,71	2,04	112.192,71	2,59
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	1.844.124,00	33,58	1.844.124,00	42,54
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	2.872,65	0,05	2.872,65	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	9.528.608,99	3.095.433,76	56,37	3.095.433,76	71,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	31.275.100,00	2.396.124,89	43,63	1.239.334,02	28,59	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	6,39						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]	1.668.547,05						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.872,65
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.556.500,00	11.154.078,57	1.339.185,72	24,39	1.242.756,59	28,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	19.898.430,42	2.203.500,05	40,13	1.890.229,28	43,61
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.576.000,00	498.376,85	9,08	456.926,32	10,54
Vigilância Sanitária	650.200,00	670.200,00	18.887,67	0,34	17.643,86	0,41
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	184.000,00	79.361,11	1,45	79.361,11	1,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.741.000,00	6.321.000,00	1.352.247,25	24,62	647.850,62	14,95
Total	36.372.200,00	40.803.708,99	5.491.558,65	100,00	4.334.767,78	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICÍPIO DA LAPA						
Data Emissão:						
25/mar/2019						
Hora de emissão:						
15h e 20m						
NOTA:						

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR1841102-2883-FIMI-291226805 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A63B8247

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº109/2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 109/ 2019

SÚMULA: Homologa e dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 e **27/2017** de 14 de dezembro de 2017 - **Resolve:**

Art. 1º - Homologar e dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referencia ao mês de **Fevereiro de 2019**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	01	
Secretaria Responsável	Secretaria de Educação	
Nome Servidor/Função	Rosilene de Oliveira	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2019	30/01/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião sobre estudo da resolução e orientação para distribuição de aulas	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	02	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2019	31/01/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente no Hospital	de referência.
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	03	
Secretaria Responsável	Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Capitania dos portos – marinha do Brasil, visando atender a notificação da balsa do Porto Carriel a documentação solicitada	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	04	
Secretaria Responsável	Secretaria Especial do Gabinete	
Nome Servidor/Função	Rivaldino Antunes	Secretário de Gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Capitania dos portos – marinha do Brasil, visando atender a notificação da balsa do Porto Carriel a documentação solicitada	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	05	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	06	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2019	02/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	07	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/02/2019	02/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	08	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas e exames médicos	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	09	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para consultas e exames médicos	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2019	01/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente no hospital de referência.	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Levar paciente a Hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Secretaria de Agricultura	
Nome Servidor/Função	Aguinaldo Xister Hemkemeier	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar produtores rurais ao show rural 2019	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente ate hospital	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5ª regional de Saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,0
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Silva Pereira	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar Vacina na 5ª reginal	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Londrina	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar enfermeira para buscar vacina na 5ª regional	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente no hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Secretaria de Agricultura	
Nome Servidor/Função	André Luiz Antonio de Oliveira	Médico Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Acompanhar produtores no show rural	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Secretaria de Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/02/2019	04/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar Documentos na receita federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Secretaria de Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Mattos	Secretario de Agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Acompanhar produtores no show rural	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Finanças	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira Junior	Secretario de Finanças

Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Acompanhar produtores em show rural	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes no CiS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Edoni	Chefe de divisão de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de ouvidoria na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompílio de Almeida	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de ouvidoria na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019-07/02/2019-09/02/2019	
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	03	90,00
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes no CIS e gestantes para realizar exames	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/02/2019	05/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência ao hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Euda Maria Sampaio	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	39	

Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretario de Esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Tratar assuntos referentes aos JEP'S escolares 2019 e bom de bola brasil no núcleo regional de educação	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Samara Rodrigues	Psicologa
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2019	08/01/2019
Destino	Palmital	
Objetivo	Visita na casa lar a pedido da promotoria e reunião no fórum	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar o paciente para cirurgia médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Secretaria de Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/02/2019	06/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	08/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião com o deputado e agenda no instituto das águas	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Ris Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião CIB – Comissões intergestores regionais e CIB – comissão bipartite na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar secretaria de saúde em reunião na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	

Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/02/2019	07/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente em estado de emergência	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/02/2019	10/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2019	08/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2019	08/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2019	08/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2019	08/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente vem consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de Esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/02/2019	09/02/2019
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Reunião da apresentação do projeto NFP no futsal do Paraná	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/02/2019	08/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente estado de emergência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Silvana Pereira	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente até hospital	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência a hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Diogo Loir Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019

Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes para consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Pompilio Almeida Araujo	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na ouvidoria da 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	15/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS durante a semana	
Número Diárias/Valor	5	150,00
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Veronice Ligia Zyger Paula	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/02/2019	11/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar medicamentos controlados na 5ª regional de saúde.	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Sergio Sidney de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Lavar caminhão que faz coleta de lixo para fazer revisão em concessionária autorizada	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em especial em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Diogo Loir Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	IVAIPORÃ	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/201/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar secretaria de saúde em reunião na 5 ° regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Secretaria de Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5° regional de saúde sobre atendimento da rede mãe paraense	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/02/2019	12/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar e retirar carteiras de identidade	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Urbanismo e Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Lourival de Miranda Godoy	Diretor de departamento do meio ambiente
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de treinamento na EMATER sobre o CAR – Cadastro Ambiental Rural	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Elizete Teles de Lima	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar de menor em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para internamento em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Levar familiares fazer visita para paciente que está internado em centro psiquiátrico	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Fazer transferência de paciente.	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/02/2019	13/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00

Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodiálises	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Diogo Loir Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Nelson Raimundo dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos na caixa econômica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Campo Largo	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2019	17/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2019	17/02/2019
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Fazer transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Antonio Albari dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar peças de máquinas pesadas e ônibus para concerto e retifica	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/02/2019	16/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Geferson Colito Ramos	Secretário de Esportes
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2019	17/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar Seleção feminina de futsal, na copa de futsal realizada pelo município de Pitanga	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em exames e consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente de emergência no hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Enfermeiro
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente de emergência	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/02/2019	18/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Nelson Raimundo dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar documentos na receita federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar família para regularizar cartão do bolsa família	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência.	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Claudir Gonçalves	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente até hospital	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pedagoga e secretário de educação para participar de curso	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Geniane Vicentim	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de seminário de cooperação com os municípios PROVA/PARANÁ	
Número Diárias/Valor	01	150,00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Antonio Sergio da Silva	Secretário de Educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar de seminário de cooperação com os municípios PROVA/PARANÁ	
Número Diárias/Valor	01	250,00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes em consulta Médica.	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em exames e consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	128	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica.	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodíalise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/02/2019	19/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em hemodíalises	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar documentos na Justiça Federal	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/02/2019	14/02/2019
Destino	Campina da Lagoa	
Objetivo	Levar adolescente para buscar documentos com objetivo de regularizar CadÚnico	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	16/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para fazer tratamento médico	
Número Diárias/Valor	02	60,00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora de departamento de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/02/2019	15/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2019	17/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para internamento em hospital	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em hospital	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consultas médicas no CIS	

Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	500
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	21/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Reunião na assembleia legislativa com o deputado Guerra, agenda na casa civil, audiência com o secretário da educação	
Número Diárias/Valor	02	700,00
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/02/2019	20/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2019	21/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em exames e consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2019	21/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2019	21/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/02/2019	21/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário de Planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2019	27/01/2019
Destino	Brasília	
Objetivo	Reunião como deputados federal, audiência no ministério da saúde, audiência no fundo nacional de saúde, audiência em ministérios da agricultura.	
Número Diárias/Valor	03	2,050,00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2019	23/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2019	22/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas e exames médicos	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2019	22/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em retorno médico	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2019	22/02/2019

Destino	Jandaia do Sul	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2019	22/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes para tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/02/2019	22/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/02/2019	23/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em hospital de referência	
Número Diárias/Valor	01	30,0
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente especial em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/02/2019	25/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Jesse de Mattos	Secretário de Agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Reunião sobre família paranaense renda agricultor	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Josni Artigas Leal	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente especial em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/02/2019	26/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marinara Nadiane Rosa	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2019	27/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente em estado de emergência	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marcos Valerio Burko	Médico
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/03/2019	27/03/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente em estado emergência	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Antonio Roque dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2019	27/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente em estado de emergência	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/02/2019	27/02/2019
Destino	Maringá	
Objetivo	Levar familiares fazer visita a paciente internado em hospital psiquiátrico	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/20/2019	27/02/2019
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pacientes em tratamento médico no CEONC	
Número Diárias/Valor	01	50,00
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Loir Diogo Reis Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes na hemodiálise	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente em consulta médica	
Número Diárias/Valor	01	100,00
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Ervino Wience	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes em com consultas médicas no CIS	
Número Diárias/Valor	01	30,00

Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar secretaria de saúde em reunião na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente em consultas médicas.	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Assistência Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar documentos no INSS	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Pitanga	
Objetivo	Prestar serviços semanais no DETRAN	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	30,00
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Sirlene dos Santos Cordeiro	Técnico em Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta médica	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/02/2019	28/02/2019
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Participar de reunião na 5ª regional de saúde	
Número Diárias/Valor	01	80,00
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Roberto de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/02/2019	17/02/2019
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para internamento em hospital	
Número Diárias/Valor	01	100,00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0BE0F417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de coluna cilíndrica e braço projetado para semáforo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Total.
1	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES PARA FIXAÇÃO DE 01 BRAÇO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 114,3 MM DE DIÂMETRO X 4,25 MM DE ESPESSURA X 6,0 METROS DE ALTURA.	I.C.D.	UN	6	1.002,75		6.016,50	
2	BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO PARA SEMÁFORO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 101,6 MM DE DIÂMETRO X 4,25 MM DE ESPESSURA X 4,70 DE PROJEÇÃO.	I.C.D.	UN	4	262,00		1.048,00	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no pátio de maquinas municipal em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO COLLEONE

MM Sinalização e Conservação Viária EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AE2BFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Lupionópolis					
Página: 1					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				305.578,09	296.330,41
IMOBILIZADO				305.578,09	296.330,41
BENS MÓVEIS				130.003,12	120.755,44
BENS IMÓVEIS				175.574,97	175.574,97
TOTAL				305.578,09	296.330,41
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				305.578,09	296.330,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO				9.247,68	865,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				37.055,80	36.190,80
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				259.274,61	259.274,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				305.578,09	296.330,41
TOTAL				305.578,09	296.330,41
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00
ATIVO PERMANENTE		305.578,09	296.330,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL				305.578,09	296.330,41
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Balanco Anual		
Câmara Municipal de Lupionópolis		
Página: 2		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - INFORMAÇÕES GERAIS		

O Município de Lupionópolis conta atualmente com uma população de 4.592 habitantes e está situado aproximadamente 600 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, com destaque para as culturas de soja e milho seguido do gado de leite. Lupionópolis possui 1 Distrito denominado Mairá que fica a 7 km da sede. A Comarca de Lupionópolis é o município de Centenário do Sul distante em 20 km. A Câmara Municipal de Lupionópolis conta com 9 vereadores e 5 servidores pelo regime estatutário, porém contribui para a Previdência Geral.

Anexo de Balanço previsto no art. 101 da Lei 4320/64, estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

2 - O BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do Legislativo em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

4 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A Câmara Municipal não possuía em 31 de dezembro de 2018, qualquer valor em caixa ou depositado em agência bancária, haja vista, ter feito a devolução do saldo não aplicado no exercício. Tampouco, por sua natureza legal, não possui créditos a receber.

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE –

Possui apenas o Imobilizado que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O Imobilizado possui valor de R\$ 305.578,09, sendo R\$ 9.247,68 maior que o ano de 2017 que era de R\$ 296.330,41, equivalente a 3,12%, como se segue:

	2017	2018	%
Bens Móveis	120.755,44	130.003,12	7,65
Bens Imóveis	175.574,97	175.574,97	0,00

6 - PASSIVO – É a parte negativa do patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificados segundo a ordem crescente de sua exigibilidade que podem ser a curto e longo prazo.

7 - PASSIVO CIRCULANTE – Neste grupo se classificam as contas que representam obrigações do Município para com terceiros no curso do exercício seguinte. Ex. Salários a pagar, fornecedores, previdência social e benefícios sociais. Neste balanço temos:

A Câmara Municipal não possui qualquer obrigação a pagar em 31 de dezembro de 2018.

8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações financeiras do Legislativo com duração maior que 12 meses.

Também não possuía qualquer obrigação dessa natureza

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – É a diferença entre o total do ATIVO e o PASSIVO REAL. Quando esse passivo é menor que o ativo, temos um Patrimônio Líquido. Do contrário teríamos um Passivo Descoberto. Nesse caso, temos a seguinte composição:

ATIVO	305.578,09
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	305.578,09

No exercício anterior o Patrimônio Líquido somava R\$ 296.330,41, havendo então um acréscimo de R\$ 9.247,68 que corresponde 3,12%.

SERGIO PANIZIO	ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara	Contador CRC Pr 035876/O

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 070.2019 - REPUBLICADO

DECRETO Nº. 070 de 08 de março de 2019.

Súmula: Atualiza vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Mallet:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (Art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme a nº. Municipal 1375 de 01 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), o percentual será sobre os vencimentos básicos dos profissionais do quadro efetivo do Magistério; o coeficiente utilizado é de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), conforme autorizado através da Lei Municipal 1375 de 01 de março de 2019;

Art. 2º - Em decorrência dessas atualizações, os Anexos III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015, passam a ser os seguintes:

Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	1.278,86	1.323,62	1.369,95	1.417,89	1.467,50	1.518,87	1.572,05	1.627,07	1.684,02	1.742,96
Magistério										
Nível II	1.534,63	1.596,01	1.659,86	1.726,26	1.795,31	1.867,13	1.941,81	2.019,48	2.100,25	2.184,27
Licenciatura Plena										
Nível III	1.841,58	1.915,23	1.991,83	2.071,51	2.154,37	2.240,54	2.330,18	2.423,44	2.520,30	2.621,12
“Lato Sensu”										
Nível IV	2.301,96	2.394,05	2.489,80	2.589,40	2.692,97	2.800,68	2.912,73	3.029,22	3.150,39	3.276,40
“Scripto Sensu”										

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	2.557,74	2.647,25	2.739,91	2.835,80	2.935,05	3.037,80	3.144,12	3.254,16	3.368,03	3.485,92
Magistério										
Nível II	3.069,28	3.192,05	3.319,73	3.452,51	3.590,63	3.734,24	3.883,61	4.038,97	4.200,53	4.368,55
Licenciatura Plena										
Nível III	3.683,13	3.830,45	3.983,68	4.143,02	4.308,73	4.438,00	4.615,53	4.800,14	4.992,16	5.107,82
“Lato Sensu”										
Nível IV	4.134,38	4.299,75	4.471,74	4.650,59	4.836,61	5.030,08	5.231,26	5.444,10	5.658,13	
“Scripto Sensu”										

TABELA DE VENCIMENTOS
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II	2.813,50	2.897,91	2.984,86	3.074,40	3.166,62	3.261,61	3.359,48	3.460,26	3.564,07	3.670,99
Licenciatura Plena										
Nível III	3.094,85	3.187,71	3.283,32	3.381,82	3.483,27	3.587,78	3.695,41	3.806,28	3.920,45	4.038,08
“Lato Sensu”										
Nível IV	3.559,07	3.665,84	3.775,82	3.889,08	4.005,77	4.125,92	4.249,72	4.377,21	4.508,53	4.643,77
“Scripto Sensu”										

TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II	3.069,28	3.192,05	3.319,73	3.452,51	3.590,63	3.734,24	3.883,61	4.038,97	4.200,53	4.368,55
Licenciatura Plena										
Nível III	3.683,13	3.830,45	3.983,68	4.143,02	4.308,73	4.438,00	4.615,53	4.800,14	4.992,16	5.107,82
“Lato Sensu”										
Nível IV	4.134,38	4.299,75	4.471,74	4.650,59	4.836,61	5.030,08	5.231,26	5.444,10	5.658,13	
“Scripto Sensu”										

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:829A512D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2018

Unidade gestora: Município de Manfrinópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018		Balanço Anual	Data de Emissão: 25/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	17.206.650,51	14.772.424,28	Despesa Orcamentária (VI)	16.849.162,75	14.034.693,56
Ordinária	17.206.650,51	14.772.424,28	Ordinária	16.849.162,75	14.034.693,56
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	18.353,07	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	884.400,00	725.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.649.269,58	1.039.138,54	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.117.780,80	1.318.876,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.425.043,32	1.673.697,06	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.429.619,86	1.425.043,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.425.043,32	1.673.230,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.428.146,31	1.425.043,32
Realizável	0,00	466,56	Realizável	1.473,55	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.280.963,41	17.503.612,95	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.280.963,41	17.503.612,95

CAETANO ILAIR ALIEVI ISABEL

Prefeito

CAROLINA MOCHNACZ

Contador

ADRIEL CARBONERA

Controlador Interno

Publicado por:
 Isabel Carolina Mochnac
Código Identificador:C480715C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 31/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 12

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	MATR.	001062-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
				PLACA: BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/03/2019	25/03/2019	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES NOS DIAS 06 A 25/03/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA UOPECAN E CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
TEREZINHA ALMEIDA		FERNANDA FOÇAÇA	
MARIA ALMEIDA		ADRIEL CARBONERA	
ALBINO HLGUERT			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:94DA71CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL MARILENA					Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.641,36	46.436,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	65.641,36	46.436,36	RESULTADOS ACUMULADOS	65.641,36	46.436,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.205,00	2.385,78
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.436,36	44.050,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.641,36	46.436,36
TOTAL	65.641,36	46.436,36	TOTAL	65.641,36	46.436,36
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	65.641,36	46.436,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				65.641,36	46.436,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Marilena, 07/02/2019

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES

Contadora CRC - 066215-O PR

OSVALDO PALMA

Vereador Presidente

Para acessar ao arquivo originalmente assinado, acesse:

- > www.marilena.pr.leg.br
- > Portal da Transparência
- > Publicações
- > Anexos conforme a Lei nº 4.320/64
- > Realizar a consulta.

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6D019960

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 1º BIM

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

1º BIMESTRE DE 2.019

PERÍODO JANEIRO / FEVEREIRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	SERVIÇOS E AÇÕES
		VALOR ATUALIZADO	EMPENHADO PAGO	EMPENHADO PAGO	
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	62.720,00	0,00	0,00	-Articular junto as políticas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		62.720,00	0,00	0,00	
- Manutenção do CRAS	2.042	199.360,00	16.560,50	16.560,50	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		199.360,93	15.187,98	15.187,98	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	112.000,00	24.786,65	24.786,65	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		117.000,00	15.088,10	15.088,10	
Total		374.080,00	41.347,15	41.347,15	
		379.080,00	30.276,08	30.276,08	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 20 de Março de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA

Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:1E009ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanco Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.744.685,58	2.174.810,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.334.896,78	2.053.139,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.334.896,78	2.053.139,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		111.995,77	117.104,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		8.020,32	13.129,10
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		103.975,45	103.975,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.793,03	4.566,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		27.793,03	4.566,20
ESTOQUES		270.000,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		270.000,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		16.903.361,68	15.396.622,04
IMOBILIZADO		16.903.361,68	15.396.622,04
BENS MÓVEIS		4.274.942,23	3.426.096,30
BENS IMÓVEIS		12.656.419,45	11.998.525,74
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(28.000,00)	(28.000,00)
TOTAL		19.648.047,26	17.571.432,52
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		265.350,84	212.893,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		179.038,27	104.163,28
PESSOAL A PAGAR		0,06	1.794,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		179.038,21	102.368,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		72.715,09	88.992,45
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		72.715,09	88.992,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.597,48	19.737,47
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.597,48	19.737,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.670.436,46	2.210.689,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.670.436,46	2.210.689,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.670.436,46	2.210.689,21
TOTAL DO PASSIVO		1.935.787,30	2.423.582,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		17.712.259,96	15.147.850,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.549.348,29	1.340.331,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.162.911,67	13.807.519,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.712.259,96	15.147.850,11
TOTAL		19.648.047,26	17.571.432,52

ATIVO FINANCEIRO	2.362.689,81	2.057.705,93	PASSIVO FINANCEIRO*	166.470,07	93.994,81
ATIVO PERMANENTE	17.285.357,45	15.513.726,59	PASSIVO PERMANENTE	1.862.827,13	2.332.550,04
SALDO PATRIMONIAL				17.618.750,06	15.144.887,67

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	772.738,74	934.029,30
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 81	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	53.309,62	23.571,74
102	Fundeb 40%	810,02	408,21
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.059,72	18.403,77
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.717,87	20.868,02

107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.277,29)	29.505,47
110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	0,00	0,00
115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00
121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	0,00	0,00
124	Convênio Construção da Creche Pró Infância	0,00	0,00
126	Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48 meses	0,00	2.377,08
127	PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC	26.373,76	25.787,76
128	INFRAESTRUTURA ESCOLA - PAR MOBILIARIO	86.156,22	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.954,93	27.243,81
325	Incentivo Estadual ao Prog Saude da Família	(80,37)	(80,37)
327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	1.273,77	16.043,47
328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	32.962,58	32.926,20
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	47,40	1.686,92
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	203.596,37	0,00
495	Atenção Básica - Federal	3.673,09	41.612,27
497	Vigilância em Saúde - Federal	44.565,90	29.080,43
499	Gestão do SUS - Federal	6.655,08	6.655,08
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	98.793,06	98.401,14
501	Receitas de Alienações de Ativos	11.348,87	23.605,43
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.467,78	3.079,94
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90,73	8.729,25
509	Gerenciamento do Trânsito	3.639,30	220,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.297,95	1.420,65
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.042,40	1.452,82
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.487,77	17,66
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.465,51	0,00
717	Programa Bolsa Família - IGD	11.585,64	11.585,64
724	Lei Pelé 9615/98	0,00	0,00
728	CONV. RECAPE ASFALTICO - SEDU	0,00	0,00
729	Convênio Ampliação do Sistema de Água	(4.100,00)	(4.100,00)
730	CONV. 37322924/2011 - INSTALAÇÃO DE ATIs	0,00	0,00
731	CONV. AQUIS. DE CALCÁRIO P/ PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES	(2.500,00)	(2.500,00)
732	CONV. AQUIS. DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE - FT.732	0,00	0,00
733	CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA - FT.733	0,00	0,00
734	CONV. AQUIS. DE OLEO DIESEL - FT.734	0,00	0,00
735	CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735	0,00	0,00
736	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PAM - FT.736	0,00	0,00
737	CONV. AQUISIÇÃO DE MNI CARREGADEIRA - FT 737	0,00	0,00
738	CONV. AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO - FT 738	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
755	SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00
757	CONVENIO MICROBACIAS CAPIM I - F. 757	1.135,27	28.273,09
758	CONVENIO MICROBACIA CAPIM II - F. 758	413,45	0,00
759	CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.759	(44.092,87)	0,00
761	RECICLO PARANÁ - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	3.210,57	0,00
762	CONVENIO 825/2018 - REFORMA CENTRO SOCIAL - F. 762	(26.463,91)	0,00
765	CONV.115 150718902/2018 - AQUIS.IMPLEM. AGRICOLA - F.765	23.937,14	0,00
770	TRANSF. FEAS VEÍCULO ADAPTADO - F. 770	240.129,06	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.404,03	135.264,59
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.916,52	15.798,98
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	28.696,11	20.950,58
941	TRANSF. EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941	25.871,73	0,00
1495	Atenção Básica - Estadual	38.758,11	39.935,94
1497	Vigilância em Saúde - Estadual	179,11	179,11
1498	Assistência Farmacêutica - Estadual	213,03	6.536,34
1499	Gestão do SUS - Estadual	397,28	309,42
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	181.358,69	364.431,34
TOTAL		2.196.219,74	1.963.711,12
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7E1241C2

GABINETE BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 03.379.099/0001-72

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-Anual Exercício: 2018					
Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	33.635,03	36.489,27	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.635,03	36.489,27			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.635,03	36.489,27			
ATIVO CIRCULANTE	33.635,03	36.489,27	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	64.503,51	64.503,51			
BENS MÓVEIS	63.283,81	63.283,81			
BENS IMÓVEIS	1.219,70	1.219,70			

ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
-			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	98.138,54	100.992,78
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 2.854,24	42,96
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.992,78	100.949,82
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	98.138,54	100.992,78
TOTAL	98.138,54	100.992,78	TOTAL	98.138,54	100.992,78
ATIVO FINANCEIRO	33.635,03	36.489,27	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	98.138,54	100.992,78
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Descrição Fonte Recurso				Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Resumo Por Fonte de Recurso					
Ordinário				33.635,03	36.489,27
076-recursos livre exercicio corrente				33.635,03	36.489,27
Vinculado				0,00	0,00
TOTAL				33.635,03	36.489,27
9-Quebra: - Nota Explicativa					
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial					
O Ativo Circulante apresentou o montante de R\$ 33.635,03 equivalente a recursos livres.					
O Ativo Não Circulante apresentou o montante de R\$ 64.503,51 desdobrando-se em Bens Moveis no valor de R\$ 63.283,81 equivalente a "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" ((2.091,81), "Bens de Informática" (10.449,00), "Moveis e Utensílios" (145,00), "Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação" (800,00), "Veículos" ((49.798,00) e Bens Imóveis no valor de R\$ 1.219,70.					
Não houve obrigações a curto ou longo prazo.					
A entidade apresentou superávit financeiro de R\$ 33.635,03 originário de recursos livres.					

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6EA01069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.768 DE 25/03/2019 - INSTITUI O PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 – PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na **Lei Orgânica** do Município,

Decreta:

Considerando que Controladoria Geral do Município, conforme prevê a Lei Estadual Complementar nº 113/2005 – Regimento Interno do TCE PR, deve manter paralelismo na atuação com o controle externo, e que em especial os arts. 4º, 5º, 7º e 8º, **impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e **realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle**, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Art. 1º Ficam instituído o Plano Anual de Fiscalização 2019 da Controladoria Geral do Município de Palmeira, conforme planilha:

Controladoria Geral do Município.
Plano Anual de Fiscalização – 2019

Área EDUCAÇÃO

	Diretrizes					Instrumentos de Fiscalização						
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.					I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.						
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					x	x						
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de 01 a 10				2º Período/Semana de 11 a 22			3º Período/Semana De 23 a 31			4º Período/Semana de 01 a 12	
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.				i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.	
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução das taxas de abandono escolar. 2. Atividades executadas para a redução de fila de espera ou mantê-la inexistente para matrículas em unidades escolares. 3. Meta de avaliação do rendimento escolar (atingida versus esperada). 4. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação. 5. Eficiência das ações relacionadas ao programa de alimentação escolar. 6. Eficiência das ações relacionadas ao programa de transporte escolar. 7. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos professores em sala de aula.											

	9. Eficiência na conciliação contábil da dívida ativa. 10. Eficiência na conciliação contábil do patrimônio (bens móveis e bens imóveis). 11. Controle sobre o pagamento de restos a pagar. 12. Controle sobre o repasse de valores ao Poder Legislativo. 13. Controle sobre o repasse de valores ao RPPS (Aporte e taxa de administração). 14. Transparência na disponibilização de dados financeiros no sítio eletrônico do Município de Palmeira conforme Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR. 15. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Finanças. 16. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Contribuintes para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tributação. 17. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).
--	---

Área OBRAS INFRAESTRUTURA

E	Diretrizes					Instrumentos de Fiscalização										
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.					I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.										
	Previsão para a Execução da Fiscalização															
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
									x	x						
	Período e Método para a Execução da Fiscalização															
	1º Período/Semana De 01 a 09				2º Período/Semana de 10 a 17				3º Período/Semana de 18 a 25				4º Período/Semana De 26 a 07			
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.				i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.				i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.				i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.			
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados															
	1. Efetividade das ações realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. 2. Ações adotadas para a redução de filas de espera para atendimento de áreas rurais com infraestrutura de adequação de estradas. 3. Estudos e planejamento sobre a manutenção da malha viária que atende unidades municipais de ensino e unidades municipais de saúde. 4. Controle e eficiência na exploração de riquezas naturais (pedreiras, rios, etc.). 5. Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Palmeira pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 6. Regularidade das exigências de equipamentos de proteção individual para os servidores que atuam pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 7. Eficiência na gestão de estoques de combustíveis. 8. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente em serviços de reparos viários. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).															

Área PÚBLICA	GESTÃO	Diretrizes	Instrumentos de Fiscalização												
		1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.												
		Previsão para a Execução da Fiscalização													
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
											x	x			
		Período e Método para a Execução da Fiscalização													
		1º Período/Semana de 01 a 07				2º Período/Semana de 08 a 21				3º Período/Semana de 22 a 31				4º Período/Semana de 01 a 08	
		i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.				i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.				i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.				i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.	
		Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados													
		1. Eficiência no acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. 2. Efetividade na participação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tecnologia da Informação. 3. Eficiência na emissão e controle da autorização para dirigir conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município. 4. Eficiência na identificação e informação dos responsáveis por multas de trânsito conforme Instrução Normativa nº 2/2014 da Controladoria Geral do Município. 5. Ações adotadas para o armazenamento de dados do servidor de banco de dados da Administração Municipal (capacidade, abrangência e periodicidade). 6. Atividades executadas para aproximar o cidadão com a Administração Municipal (SIC Físico e SIC Virtual). 7. Transparência na disponibilização de informações no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 8. Eficiência na gestão de compras do Município de Palmeira (publicidade, critérios de dispensas e inexigibilidades, julgamento por item ou lote, fracionamento de objetos, etc.). 9. Efetividade na participação da Comissão de Avaliação de Informações para atuar nas diretrizes da Política Pública de Acesso a Informação. 10. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos municipais. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com as atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).													

Área CONVÊNIOS

Diretrizes

1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.

2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.

3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.

4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.

5. Transparência dos atos públicos.

Instrumentos de Fiscalização

I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.

II. Análise documental.

III. Investigação de fatos.

IV. Exame de dados.

V. Coleta de depoimentos.

VI. Pesquisa da fundamentação legal.

VII. Análise de relatórios gerenciais.

VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
										x	x

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de 01 a 11	2º Período/Semana de 12 a 22	3º Período/Semana de 23 a 02	4º Período/Semana de 03 a 11
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 13.019/14 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação), via chamamento público.

2. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 4.320/64 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento), via chamamento público, com aprovação de autorização legislativa específica para o repasse financeiro.

3. Ações adotadas para subsidiar a definição dos valores repassados por convênio.

	4. Descrição pormenorizada do objeto e atividades constantes dos planos de trabalho por convênio. 5. Regularidade das prestações de contas da entidade conveniada. 6. Efetividade da aplicação dos recursos objeto do convênio. 7. Efetividade nos trabalhos da comissão de monitoramento e fiscalização do convênio. 8. Transparência na disponibilização de todo o processo do convênio (chamamento público, execução e prestação de contas) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 9. Tempestividade no atendimento as exigências do SIT – TCE PR. 10. Eficiência em atingir as metas, produtos e resultados esperados do convênio. 11. Efetividade do conselho municipal da área afeta ao convênio no acompanhamento da execução no exercício do controle social. 12. Análise das despesas previstas no plano de trabalho versus despesas realizadas pela execução do convênio.
--	--

Área URBANISMO	Diretrizes				Instrumentos de Fiscalização											
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.				I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.											
	Previsão para a Execução da Fiscalização															
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
	x											x				
	Período e Método para a Execução da Fiscalização															
	1º Período/Semana de 01 a 11				2º Período/Semana de 12 a 20				3º Período/Semana de 21 a 27				4º Período/Semana de 28 a 10			
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.				i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.				i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.				i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.			
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados															
	1. Ações adotadas para a redução de fila de espera para moradias populares ou de caráter social. 2. Efetividade na participação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para atuar nas diretrizes da Política Pública de Habitação. 3. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor. 4. Efetividade na participação do Conselho da Cidade para atuar nas diretrizes da Política Pública de Desenvolvimento e Ocupação Urbana. 5. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. 6. Transparência na disponibilização de dados sobre obras públicas (localização, dimensões, status de andamento, destino da obra, etc.) no sítio eletrônico do Município de Palmeira. 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com elaboração de projetos de engenharia, e execução e fiscalização de obras de engenharia. 9. Regularidade na fiscalização das obras públicas em andamento. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).															

Art. 2º. O cronograma disposto no PAF – pode sofrer alteração durante sua aplicação.

Art. 3º As secretarias fiscalizadas são responsáveis por enviar as informações solicitadas pelo Órgão de Controle Interno dentro dos prazos estipulado.

Art. 4º As informações prestadas a Controladoria devem ser verídicas e condizentes com a realidade da Secretaria fiscalizada, sendo que a responsabilidade por essas informações recairá sob o gestor da pasta.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador: AA9157BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 12.769 DE 25/03/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.789 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016:

Considerando o erro material constante na lista dos servidores avaliados, no que tange ao respectivo período de avaliação de cada servidor, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

Considerando a necessidade de constar especificamente o número da avaliação a que cada servidor foi submetido, primeira, segunda, terceira ou quarta do respectivo biênio;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa, bem como o art. 1º do Decreto nº 11.789, de 03 de janeiro de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Torna público o resultado da avaliação Horizontal realizada no segundo semestre de 2017."

"Art. 1º A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 11.281 de 29 de maio de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo referido ato, torna público o resultado da Avaliação Horizontal realizada no segundo semestre de 2017, de acordo com a seguinte relação:

(NR)

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO	AValiação DO BIÊNIO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201611	ADENILCE DO RÓCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	SEGUNDA
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	SEGUNDA

203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	SEGUNDA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	98	SEGUNDA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99	SEGUNDA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96	SEGUNDA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	SEGUNDA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	99	SEGUNDA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	SEGUNDA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97	SEGUNDA
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99	SEGUNDA
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99	SEGUNDA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96	SEGUNDA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		SEGUNDA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97	SEGUNDA
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	82	SEGUNDA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100	SEGUNDA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	99	SEGUNDA
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	SEGUNDA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	0	SEGUNDA
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96	SEGUNDA
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203773	BRUNA MALUCCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKIVISKI	ALMOXARIFE	100	SEGUNDA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA

201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
200926	CARMEN LÚCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	SEGUNDA
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	96	SEGUNDA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	98	SEGUNDA
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	98	SEGUNDA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	98	SEGUNDA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97	SEGUNDA
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	96	SEGUNDA
203807	DIEGONER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97	SEGUNDA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	99	SEGUNDA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97	SEGUNDA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS	SEGUNDA
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98	SEGUNDA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	SEGUNDA
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96	SEGUNDA
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	SEGUNDA
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	SEGUNDA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89	SEGUNDA
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	89	SEGUNDA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98	SEGUNDA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203042	ELISETTE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS	SEGUNDA

			DIAS	
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201608	EUCIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	SEGUNDA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	98	SEGUNDA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40	SEGUNDA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	96	PRIMEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98	SEGUNDA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	98	SEGUNDA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	LICENÇA SEM VENCIMENTO	
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	97	SEGUNDA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	SEGUNDA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	99	SEGUNDA
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60	SEGUNDA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	99	SEGUNDA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98	SEGUNDA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	SEGUNDA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55	SEGUNDA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99	SEGUNDA

201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98	SEGUNDA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98	SEGUNDA
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89	SEGUNDA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46	SEGUNDA
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	83	SEGUNDA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55	SEGUNDA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	98	SEGUNDA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	99	SEGUNDA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99	SEGUNDA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	PRIMEIRA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99	SEGUNDA
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	SEGUNDA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	SEGUNDA
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	SEGUNDA
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203700	JULIANA BREDÁ DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	68	SEGUNDA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	SEGUNDA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SEM VENCIMENTO	
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	99	SEGUNDA
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	SEGUNDA
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	LICENCA SEM VENCIMENTOS	
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	79	SEGUNDA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	99	SEGUNDA
203171	KELIN REGINA MAKSEMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	0	SEGUNDA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98	SEGUNDA

203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99	SEGUNDA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	77	SEGUNDA
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99	SEGUNDA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96	SEGUNDA
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83	SEGUNDA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	83	SEGUNDA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98	SEGUNDA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98	SEGUNDA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	SEGUNDA
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	97	SEGUNDA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203077	LUIZ LOPES BORDINHÃO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	SEGUNDA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	SEGUNDA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	SEGUNDA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	SEGUNDA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96	SEGUNDA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	99	SEGUNDA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98	SEGUNDA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	SEGUNDA
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100	SEGUNDA
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES	PSICOLOGO	89	SEGUNDA
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	98	SEGUNDA
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEWSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	SEGUNDA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA

201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	95	SEGUNDA
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	SEGUNDA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78	SEGUNDA
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98	SEGUNDA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100	SEGUNDA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99	SEGUNDA
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	SEGUNDA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	99	SEGUNDA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEWSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	99	PRIMEIRA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	SEGUNDA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98	SEGUNDA
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	88	SEGUNDA
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61	SEGUNDA
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99	SEGUNDA
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	SEGUNDA
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61	SEGUNDA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	SEGUNDA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	SEGUNDA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDÁ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	SEGUNDA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	100	SEGUNDA
203048	ROSÁ MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98	SEGUNDA
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	96	SEGUNDA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87	SEGUNDA

203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	SEGUNDA
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100	SEGUNDA
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	98	SEGUNDA
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	SEGUNDA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	SEGUNDA
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	SEGUNDA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	SEGUNDA
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96	SEGUNDA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	SEGUNDA
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99	SEGUNDA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98	SEGUNDA
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	96	SEGUNDA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99	SEGUNDA
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	SEGUNDA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97	SEGUNDA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	98	SEGUNDA
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	SEGUNDA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	SEGUNDA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA

201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91	SEGUNDA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	96	SEGUNDA
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	97	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	SEGUNDA
200585	WILLEBRORD LEENSTRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	SEGUNDA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	SEGUNDA
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	SEGUNDA
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA

Art. 2º As alterações realizadas por meio deste decreto não alteram a relação, nem as notas obtidas pelos servidores, todavia necessárias à correta transparência dos atos praticados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43ED884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 12.770 DE 25/03/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.199 DE 28 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016:

Considerando o erro material constante na lista dos servidores avaliados, no que tange ao respectivo período de avaliação de cada servidor, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

Considerando a necessidade de constar especificamente o número da avaliação a que cada servidor foi submetido, primeira, segunda, terceira ou quarta do respectivo biênio;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa, bem como o art. 1º do Decreto nº 12.199, de 28 de junho de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Torna público o resultado da avaliação Horizontal realizada no primeiro semestre de 2018."

"Art. 1º A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 11.281 de 29 de maio de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo referido ato, torna público o resultado da Avaliação Horizontal realizada no primeiro semestre de 2018, de acordo com a seguinte relação:

(NR)

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA	AValiação DO BIÊNIO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	TERCEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	TERCEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	TERCEIRA
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	TERCEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	96	TERCEIRA

203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60	TERCEIRA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	91	TERCEIRA
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	98	TERCEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	TERCEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99	TERCEIRA
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99	TERCEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	TERCEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	79	TERCEIRA
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	88	PRIMEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	TERCEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100	TERCEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	TERCEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	TERCEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	40	TERCEIRA
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	TERCEIRA
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	97	PRIMEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	97	TERCEIRA
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKIVISKI	ALMOXARIFE	100	TERCEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	97	PRIMEIRA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99	TERCEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88	TERCEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100	TERCEIRA
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	88	TERCEIRA

203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	99	TERCEIRA
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	99	TERCEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	91	TERCEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	TERCEIRA
203840	DANIEL COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203747	DANIEL DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	97	TERCEIRA
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	TERCEIRA
203807	DIEGIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	88	TERCEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	99	TERCEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61	TERCEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	98	TERCEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	TERCEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	TERCEIRA
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	TERCEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203869	ELISANDRO VOICHOSKI	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	SEGUNDA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	TERCEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	98	TERCEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA

203039	ERNESTO EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201608	EUGENIO CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	TECNICO DE LABORATORIO	99	TERCEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	TERCEIRA
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40	TERCEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	88	TERCEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	78	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98	TERCEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	TERCEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	69	TERCEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	100	TERCEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97	TERCEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79	TERCEIRA
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	78	TERCEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	TERCEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	TERCEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203283	INEZ BERNADETTE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	97	TERCEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	TERCEIRA
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	TERCEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	SEGUNDA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	96	TERCEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	PRIMEIRA

203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	99	TERCEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	87	TERCEIRA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46	TERCEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61	TERCEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52	TERCEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98	TERCEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	99	TERCEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	99	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	96	SEGUNDA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	TERCEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	TERCEIRA
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	69	TERCEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97	TERCEIRA
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203700	JULIANA BREDI DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	96	TERCEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	96	PRIMEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	98	TERCEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	90	PRIMEIRA
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	99	TERCEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99	TERCEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	96	TERCEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	TERCEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	TERCEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99	TERCEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	87	TERCEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100	TERCEIRA
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	98	TERCEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	87	TERCEIRA
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	98	TERCEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	TERCEIRA
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	96	TERCEIRA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	TERCEIRA
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	TERCEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	TERCEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	TERCEIRA
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	88	PRIMEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96	TERCEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	98	TERCEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	TERCEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	99	TERCEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	99	TERCEIRA
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVSKI GONCALVES	PSICOLOGO	98	TERCEIRA
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	87	TERCEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	TERCEIRA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA

201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96	TERCEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	36	TERCEIRA
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200347	MAURI CHINCOVIKI	DESENHISTA	100	TERCEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	61	PRIMEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	TERCEIRA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	98	TERCEIRA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203703	MICHELFI FABIANE SOVINSKI ARASZEWSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	SEGUNDA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	TERCEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	TERCEIRA
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	58	TERCEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203006	NILCEIA AP SCHÜHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55	TERCEIRA
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99	TERCEIRA
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201741	OSMAIR BORDINHÃO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	SEGUNDA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	TERCEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	TERCEIRA
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	TERCEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	100	TERCEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	TERCEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	70	TERCEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA

203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92	TERCEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79	TERCEIRA
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	96	TERCEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	TERCEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	TERCEIRA
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	TERCEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	99	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
201599	SIMONE POLLADOR	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99	TERCEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99	TERCEIRA
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	TERCEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	79	TERCEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	TERCEIRA
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	TERCEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	TERCEIRA
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	TERCEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	TERCEIRA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	73	SEGUNDA
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	98	SEGUNDA

203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	TERCEIRA
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	TERCEIRA
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	TERCEIRA
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA

Art. 2º As alterações realizadas por meio deste decreto não alteram a relação, nem as notas obtidas pelos servidores, todavia necessárias à correta transparência dos atos praticados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CCB667A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.771 DE 25/03/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.575 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016:

Considerando o erro material constante na lista dos servidores avaliados, no que tange ao respectivo período de avaliação de cada servidor, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no documento;

Considerando a necessidade de constar especificamente o número da avaliação a que cada servidor foi submetido, primeira, segunda, terceira ou quarta do respectivo biênio;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa, bem como o art. 1º do Decreto nº 12.575, de 17 de dezembro de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Torna público o resultado da avaliação Horizontal realizada no segundo semestre de 2018."

"Art. 1º A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 11.281 de 29 de maio de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo referido ato, torna público o resultado da Avaliação Horizontal realizada no segundo semestre de 2018, de acordo com a seguinte relação:

(NR)

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA	AValiação BIÊNIO	DO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA	
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA	
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100	QUARTA	
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA	
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	QUARTA	
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	QUARTA	
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	QUARTA	
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	QUARTA	
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	QUARTA	
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA	
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	QUARTA	
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA	
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA	
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA	
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	87	QUARTA	
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA	
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA	
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA	
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA	
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	98	QUARTA	
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA	
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	98	SEGUNDA	
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	90	QUARTA	
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA	
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	99	QUARTA	
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA	
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA	
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100	QUARTA	
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA	

203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	99	QUARTA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	100	QUARTA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	88	QUARTA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	QUARTA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	99	QUARTA
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	QUARTA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	100	QUARTA
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99	QUARTA
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	QUARTA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99	QUARTA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	96	QUARTA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99	QUARTA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	100	QUARTA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	73	QUARTA
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	80	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99	QUARTA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	QUARTA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	96	QUARTA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100	QUARTA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100	QUARTA
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	100	QUARTA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	QUARTA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100	QUARTA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	QUARTA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	QUARTA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58	QUARTA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	QUARTA
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	QUARTA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	SEGUNDA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100	QUARTA
203855	CARLA DAIANE BRESCHIANI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99	QUARTA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100	QUARTA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	QUARTA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	86	QUARTA
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	99	QUARTA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	98	QUARTA
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	89	QUARTA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	QUARTA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMI	MOTORISTA II	97	QUARTA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA

203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	QUARTA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	70	QUARTA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	PRIMEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	QUARTA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	QUARTA
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	QUARTA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	QUARTA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVSKI	TECNICO AGRICOLA	96	PRIMEIRA
203743	DAYSY BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96	QUARTA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	80	QUARTA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	QUARTA
203807	DJENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	SEGUNDA
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99	QUARTA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100	QUARTA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100	QUARTA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	QUARTA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	QUARTA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	QUARTA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100	QUARTA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96	QUARTA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99	QUARTA
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99	QUARTA
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	QUARTA
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100	QUARTA
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99	QUARTA
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	QUARTA
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100	QUARTA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	96	QUARTA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100	QUARTA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	QUARTA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100	QUARTA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	QUARTA
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	99	QUARTA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	QUARTA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	QUARTA
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100	QUARTA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	QUARTA
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	99	QUARTA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203039	ERNESTO EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	QUARTA
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVSKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	QUARTA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	86	QUARTA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	89	QUARTA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	88	TERCEIRA

203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	QUARTA
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	QUARTA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	98	QUARTA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	97	QUARTA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99	QUARTA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100	QUARTA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	99	QUARTA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	98	QUARTA
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100	QUARTA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	QUARTA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	98	QUARTA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	98	QUARTA
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	89	QUARTA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	QUARTA
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100	QUARTA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	QUARTA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	QUARTA
203037	GISELE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	99	QUARTA
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203875	GISLAINE SVIECH VALLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	100	QUARTA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99	QUARTA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	QUARTA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	100	QUARTA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - MAGISTÉRIO	99	QUARTA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	98	QUARTA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	98	QUARTA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	QUARTA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	QUARTA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	QUARTA
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	QUARTA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	QUARTA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	99	QUARTA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99	QUARTA
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	QUARTA
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99	QUARTA
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	99	QUARTA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	QUARTA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	99	QUARTA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100	QUARTA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	QUARTA
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49	QUARTA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	QUARTA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	QUARTA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	100	QUARTA
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100	QUARTA
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA

203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	89	QUARTA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	46	QUARTA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	88	QUARTA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	QUARTA
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	QUARTA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52	QUARTA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	98	QUARTA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	QUARTA
203622	JOICE VANTROBA OLINKE	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	96	QUARTA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	QUARTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99	QUARTA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	96	QUARTA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	TERCEIRA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100	QUARTA
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	QUARTA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	99	QUARTA
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	90	QUARTA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203700	JULIANA BREDI DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	96	QUARTA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	QUARTA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	96	SEGUNDA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	QUARTA
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	QUARTA
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203650	JUSSARA DE BRITO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	98	QUARTA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	97	SEGUNDA
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	QUARTA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	QUARTA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	96	QUARTA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	QUARTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMI	TECNICO EM ENFERMAGEM	91	QUARTA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	QUARTA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	QUARTA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99	QUARTA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99	QUARTA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100	QUARTA
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100	QUARTA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100	QUARTA
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100	QUARTA
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100	QUARTA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	SEGUNDA

203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	QUARTA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	QUARTA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	98	QUARTA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100	QUARTA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	QUARTA
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100	QUARTA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	99	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	99	QUARTA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	86	QUARTA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	70	QUARTA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	100	QUARTA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	99	QUARTA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	QUARTA
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100	QUARTA
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	QUARTA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99	QUARTA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	99	QUARTA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	99	QUARTA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	98	QUARTA
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	99	QUARTA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	98	QUARTA
203077	LUIZ LOPES BORDINHÃO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	96	QUARTA
203308	LÚZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	84	QUARTA
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	QUARTA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	QUARTA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	QUARTA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	QUARTA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	99	QUARTA
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100	QUARTA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	98	QUARTA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99	QUARTA
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	97	SEGUNDA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100	QUARTA
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	QUARTA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	96	QUARTA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98	QUARTA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	QUARTA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	98	QUARTA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	100	QUARTA
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	SEGUNDA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	90	QUARTA
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	QUARTA
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100	QUARTA
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	98	QUARTA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	QUARTA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	89	QUARTA
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	99	QUARTA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	98	QUARTA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	QUARTA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	99	QUARTA
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	80	QUARTA
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99	QUARTA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	QUARTA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	88	SEGUNDA
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	100	QUARTA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	100	QUARTA

203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200347	MAURI CHINCOVIKI	DESENHISTA	99	QUARTA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	99	QUARTA
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	88	SEGUNDA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	QUARTA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	97	QUARTA
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEWSKI	PROFESSOR	100	QUARTA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	TERCEIRA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	QUARTA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	99	QUARTA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	97	QUARTA
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	99	QUARTA
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100	QUARTA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	98	QUARTA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	99	SEGUNDA
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	QUARTA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	61	QUARTA
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	99	QUARTA
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100	QUARTA
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	TERCEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	QUARTA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	99	PRIMEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	76	QUARTA
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	QUARTA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	QUARTA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	98	QUARTA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99	QUARTA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	99	QUARTA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	97	QUARTA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	QUARTA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98	QUARTA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	QUARTA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	99	QUARTA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	88	QUARTA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	QUARTA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	100	QUARTA
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	QUARTA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	QUARTA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	QUARTA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
200560	ROSENI BORCOSKI STELE	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	QUARTA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA

201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	99	QUARTA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99	QUARTA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	QUARTA
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89	QUARTA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	QUARTA
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	QUARTA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	QUARTA
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100	QUARTA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	QUARTA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	QUARTA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	QUARTA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96	QUARTA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	99	TERCEIRA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	QUARTA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	80	QUARTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100	QUARTA
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100	QUARTA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	QUARTA
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99	QUARTA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	100	QUARTA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	60	QUARTA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	98	QUARTA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99	QUARTA
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	QUARTA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	QUARTA
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	99	QUARTA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	QUARTA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	QUARTA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	QUARTA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	91	PRIMEIRA
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100	QUARTA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99	QUARTA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	QUARTA
200918	VALDIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	QUARTA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	QUARTA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	QUARTA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	QUARTA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	QUARTA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	QUARTA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	QUARTA
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	QUARTA
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100	QUARTA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	98	PRIMEIRA
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	0	QUARTA
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	QUARTA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	QUARTA
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	99	QUARTA
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	QUARTA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100	QUARTA
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98	QUARTA
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100	QUARTA
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA

Art. 2º As alterações realizadas por meio deste decreto não alteram a relação, nem as notas obtidas pelos servidores, todavia necessárias à correta transparência dos atos praticados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F45F4161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	98.782,63	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	94.646,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	1.091,18
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	93.555,68
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	-33.847,07
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	98.782,63	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	-33.847,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	60.212,65	13.460,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	60.799,79
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	158.995,28	-47.339,79
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	145.535,28	-47.339,79
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	37.957,29	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	13.460,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.995,28	- 47.339,79
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.995,28	13.460,00
Demais Investimentos Permanentes	37.957,29	0,00			
Imobilizado	22.255,36	13.460,00			
Bens Móveis	22.255,36	13.460,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	158.995,28	13.460,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	60.799,79
ATIVO PERMANENTE	158.995,28	13.460,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				158.995,28	- 47.339,79
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DÉFICIT	SUPERAVIT/DÉFICIT			
	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	-60.799,79			
TOTAL	0,00	-60.799,79			
*Notas Explicativas:					
A Câmara Municipal de Paranavaí é órgão do Poder Legislativo do Município de Paranavaí, inscrita no CNPJ 76.716.109/0001-91, tendo a sua sede situada em Paranavaí, na rua Bahia nº 208 Centro.					
Estas notas explicativas fazem parte do Balanço Patrimonial e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes na demonstração contábil.					
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, sem arredondamentos.					
Este Balanço Patrimonial refere-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja de 1º de janeiro a 31 de dezembro.					
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalente de Caixa					
Não houveram disponibilidades financeiras em 31/12/2018 consequentemente houve egresso financeiro no valor de R\$ 236.637,62 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a Câmara Municipal de Paranavaí não se utiliza de nenhum Fundo Especial.					

AMARILDO GERALDO COSTA

Contador CRC PR 044640/O-7

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:98A64F86

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 28/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA7773	277490F000017598	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ABY5534	277490F000017406	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AFC8434	277490F000017534	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AFD7178	277490F000017592	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AFH4943	277490F000017481	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AFN7782	277490F000017453	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AHB1915	277490F000017412	20/11/2018	56732	R\$ 130,16
AHD4856	277490F000017562	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AHW2657	116100E008232829	26/11/2018	70561	R\$ 293,47
AHW6745	277490F000017593	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AHW8821	277490F000017589	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIC9159	277490F000017499	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIC9159	277490F000017488	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIC9159	277490F000017507	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIM5083	277490F000017419	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIM7739	277490F000017530	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIN4535	277490F000017532	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJG0972	277490F000017420	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJH5927	277490F000017535	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKM2377	277490F000017474	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKO4737	277490F000017538	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKQ1612	277490F000017496	22/11/2018	56732	R\$ 130,16
AKS6333	277490F000017579	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALG2583	277490F000017438	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALI3640	277490F000017556	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALS6537	277490F000017464	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALU5646	277490F000017567	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMX2510	277490F000017492	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMY9148	277490F000017483	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANH5007	277490F000017513	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANH7238	277490F000017435	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANL5857	277490F000017462	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANP0551	277490F000017500	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANQ2049	277490F000017485	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANS1953	277490F000017576	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANS8033	277490F000017527	22/11/2018	56732	R\$ 130,16
ANX3264	277490F000017457	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANX9316	277490F000017405	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANZ9846	277490F000017442	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AOB9091	277490F000017432	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AON3484	277490F000017517	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AON8270	277490F000017606	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AOR0151	277490F000017526	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AOS5741	277490F000017437	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
APC8390	277490F000017565	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
APC9145	277490F000017472	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
APL2712	277490F000017602	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
APS3311	277490F000017559	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
APU0471	277490F000017415	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQA3923	277490F000017429	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQB8773	277490F000017426	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQD9280	277490F000017506	22/11/2018	60503	R\$ 293,47

ARD1160	277490F000017421	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
ARY4915	277490F000017515	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASC3095	277490F000017539	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASE4898	277490F000017571	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASI4931	277490F000017444	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASQ1423	277490F000017558	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
ASQ2624	277490F000017411	20/11/2018	56732	R\$ 130,16
ASW2448	277490F000017459	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASW3151	277490F000017454	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASW6963	277490F000017434	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASY2999	277490F000017594	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATD2080	277490F000017533	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATH0758	277490F000017599	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
ATQ5324	277490F000017578	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
ATR1316	116100E008233524	23/11/2018	55411	R\$ 195,23
AUD2915	277490F000017494	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUS1823	277490F000017547	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUW3318	277490F000017546	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVG9404	277490F000017418	20/11/2018	56732	R\$ 130,16
AVI5776	277490F000017425	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVI9762	277490F000017548	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVP3816	277490F000017557	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
AVQ2966	277490F000017417	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVX6099	277490F000017408	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVY5159	277490F000017520	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWC4462	277490F000017583	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWG9975	277490F000017440	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWH1871	277490F000017489	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWL3128	277490F000017573	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWL3128	277490F000017564	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWL7638	277490F000017491	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWP5459	277490F000017501	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWR7023	277490F000017456	21/11/2018	56732	R\$ 130,16
AWX6053	277490F000017516	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWX8153	277490F000017523	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXB6869	277490F000017566	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
AXC6108	277490F000017423	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXC6349	277490F000017455	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXD9044	277490F000017525	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXG5981	277490F000017476	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXN8982	277490F000017585	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXO4909	277490F000017443	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXU4712	277490F000017407	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXU5581	277490F000017451	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXV0940	277490F000017528	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXW9397	277490F000017497	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXY9360	277490F000017470	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYC4321	277490F000017570	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYE0882	277490F000017508	22/11/2018	56732	R\$ 130,16
AYI0820	277490F000017441	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYI0820	277490F000017461	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYJ6709	277490F000017543	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYK3543	277490F000017540	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYK4579	277490F000017482	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYK9785	277490F000017469	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYN8386	116100E008233525	23/11/2018	54790	R\$ 130,16
AYN8386	277490F000017560	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
AYN8386	277490F000017596	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYN8507	277490F000017580	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYR0594	277490F000017475	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYR3443	277490F000017452	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYR8902	277490F000017477	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYT2087	277490F000017495	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYZ0491	277490F000017569	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZB1863	277490F000017428	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZD6322	277490F000017503	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZG6920	277490F000017590	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZI8429	277490F000017544	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZX6027	277490F000017465	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZY9980	277490F000017509	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZZ3513	277490F000017458	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAC0812	277490F000017471	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAG4904	277490F000017399	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAI1224	277490F000017511	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAK4241	277490F000017433	20/11/2018	56732	R\$ 130,16
BAV6040	277490F000017424	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAX8487	277490F000017436	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAY1194	277490F000017574	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBC5098	277490F000017554	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBC7654	277490F000017493	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBD1776	277490F000017413	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBD3797	277490F000017502	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBF5504	277490F000017510	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBG5913	277490F000017473	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBI2329	277490F000017601	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBO4783	277490F000017563	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
BBP0763	277490F000017550	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBR7384	277490F000017521	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBR9127	277490F000017486	22/11/2018	60503	R\$ 293,47

BBS5203	277490F000017498	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBW3388	277490F000017414	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBX4990	277490F000017468	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCA9794	277490F000017529	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCG2082	277490F000017561	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCG5937	277490F000017467	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCM6354	277490F000017572	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BFL8649	277490F000017537	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
BIO6635	277490F000017524	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
CCS9612	277490F000017448	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
CEJ1716	277490F000017430	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
CML8795	277490F000017584	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
COV8500	277490F000017518	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
CPW7275	277490F000017447	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
CXH1553	277490F000017541	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
CYJ3689	277490F000017552	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
CZR3163	277490F000017401	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
DAQ1664	277490F000017416	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
DBL3202	277490F000017553	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
DBW3759	277490F000017522	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
DEJ2284	277490F000017450	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
DEK8412	277490F000017460	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
DFO5488	277490F000017581	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
DKX4684	277490F000017575	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
DOS9786	277490F000017555	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
DQC9449	277490F000017536	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
DUA6034	277490F000017504	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
DUX0586	277490F000017549	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
DXC1259	277490F000017604	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
DXP0307	277490F000017410	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
DXT3679	277490F000017595	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
EDG4854	277490F000017600	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
EDQ9382	277490F000017439	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
EGR5173	277490F000017577	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
EIR5736	277490F000017551	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
ELC5999	277490F000017463	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
EMC6593	277490F000017484	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
FHT7026	277490F000017466	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
FQE2323	277490F000017542	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
GRR8600	277490F000017445	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
HPX1200	277490F000017531	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
HRQ0321	277490F000017404	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
HSA0588	277490F000017409	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
IEU0691	277490F000017591	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
IXH9244	277490F000017490	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
JSL9962	277490F000017505	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
JST0725	277490F000017588	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
JVS8357	277490F000017449	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
KGU1958	277490F000017512	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
KMY5571	277490F000017586	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
MAP0600	277490F000017587	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
MEM3120	277490F000017519	21/11/2018	60503	R\$ 293,47
NBW4714	277490F000017431	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
NJN0416	277490F000017568	23/11/2018	60503	R\$ 293,47
NRK2136	277490F000017582	23/11/2018	56732	R\$ 130,16
OAZ7795	277490F000017400	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
PWL8442	277490F000017403	20/11/2018	60503	R\$ 293,47
PZJ0452	277490F000017480	22/11/2018	60503	R\$ 293,47
QBZ5903	277490F000017427	20/11/2018	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:91811A8B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 28/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD0995	277490F000021506	05/02/2019	60503
AU7359	277490A000333309	07/02/2019	51851
ABX3614	277490F000021406	02/02/2019	60503
ACS5262	277490F000021428	03/02/2019	60503
ADE6694	277490F000021283	31/01/2019	60503
ADL5450	277490F000021304	31/01/2019	60503
AFI1407	277490F000021314	31/01/2019	60503
AFK2644	277490F000021378	02/02/2019	60503
AFK2715	277490F000021389	02/02/2019	60503
AFO1824	277490F000021499	05/02/2019	60503
AGC8329	277490F000021468	04/02/2019	60503
AGE0829	277490F000021320	01/02/2019	60503
AGT8050	277490F000021460	04/02/2019	60503

AGW0824	277490F000021453	04/02/2019	60503
AHA8694	277490F000021274	30/01/2019	60503
AHH0444	116100E008233355	04/02/2019	54521
AHP1713	277490F000021470	04/02/2019	60503
AHV7712	277490F000021331	01/02/2019	60503
AHX7756	277490F000021459	04/02/2019	60503
AIC3674	277490F000021251	30/01/2019	60503
AIC6026	277490F000021281	30/01/2019	60503
AIE4871	277490F000021313	31/01/2019	60503
AIK6799	277490F000021254	30/01/2019	60503
AJC5384	277490F000021375	02/02/2019	60503
AJJ8214	277490F000021362	03/02/2019	60503
AJP2518	277490F000021342	01/02/2019	60503
AJP7800	277490F000021441	02/02/2019	60503
AJU2528	277490A000333306	05/02/2019	76331
ALX1959	277490F000021413	03/02/2019	60503
AKE4532	277490A000134924	03/02/2019	60501
AKG0144	277490F000021319	01/02/2019	60503
AKL0945	277490F000021426	03/02/2019	60503
AKO0513	277490F000021285	31/01/2019	60503
AKT3762	277490F000021267	30/01/2019	60503
AKY1445	277490F000021395	02/02/2019	60503
ALD2690	277490F000021298	31/01/2019	60503
ALG7393	277490F000021503	05/02/2019	60503
ALH4849	277490F000021454	04/02/2019	60503
ALH4849	277490F000021438	03/02/2019	60503
ALH5062	277490F000021419	02/02/2019	60503
ALK4729	277490F000021374	02/02/2019	60503
ALL5006	277490F000021486	05/02/2019	60503
AMB8443	277490F000021338	01/02/2019	60503
AME6104	277490F000021519	05/02/2019	60503
AMO0863	277490A000333305	05/02/2019	57200
AMW3584	277490F000021497	05/02/2019	56732
ANE4754	277490F000021488	05/02/2019	60503
ANH3800	277490F000021335	01/02/2019	56732
ANN0731	277490F000021343	01/02/2019	60503
ANN8222	277490F000021455	04/02/2019	60503
ANO5450	277490F000021365	03/02/2019	60503
ANP4800	277490F000021384	03/02/2019	60503
AOF1451	277490F000021256	30/01/2019	60503
AOQ9036	277490F000021411	02/02/2019	60503
AOS2701	277490A000134918	01/02/2019	76331
AOX0666	277490F000021288	31/01/2019	60503
APC8063	277490F000021380	03/02/2019	60503
APC8063	277490F000021364	03/02/2019	60503
APC8108	277490F000021258	30/01/2019	60503
APM6448	277490F000021477	04/02/2019	60503
APN9805	277490F000021507	05/02/2019	60503
APS5842	277490F000021403	03/02/2019	60503
APS6729	277490F000021482	05/02/2019	60503
APW8602	277490F000021349	03/02/2019	60503
APX2302	277490F000021367	03/02/2019	60503
APX6416	277490F000021259	30/01/2019	60503
APY3235	277490F000021397	02/02/2019	60503
APZ5994	277490F000021517	05/02/2019	60503
APZ9770	277490F000021408	02/02/2019	60503
AQJ8648	277490F000021385	03/02/2019	60503
AQK5392	277490F000021321	01/02/2019	60503
AQM0418	277490F000021371	02/02/2019	60503
AQN1467	277490F000021418	02/02/2019	60503
AQN3562	277490A000336369	04/02/2019	70721
AQQ2977	277490F000021316	31/01/2019	60503
AQQ9045	277490F000021398	02/02/2019	60503
AQU8445	277490F000021326	01/02/2019	60503
AQU8445	116100E008316474	30/01/2019	57380
AQU8445	277490F000021330	01/02/2019	60503
AQY4684	277490F000021463	04/02/2019	60503
ARA6765	277490F000021282	30/01/2019	60503
ARH8657	277490F000021317	01/02/2019	60503
ARN8124	277490F000021489	05/02/2019	60503
ARP6894	277490F000021383	03/02/2019	60503
ARR3965	277490F000021247	30/01/2019	60503
ARU6E84	277490F000021436	03/02/2019	60503
ARY2446	277490F000021387	03/02/2019	60503
ASB7916	277490F000021461	04/02/2019	60503
ASF2179	277490F000021372	02/02/2019	60503
ASJ8453	277490F000021521	05/02/2019	60503
ASK9418	116100E008316473	30/01/2019	54521
ASP1809	277490F000021394	02/02/2019	60503
ASP3872	277490F000021263	30/01/2019	60503
ASW6966	277490F000021440	02/02/2019	60503
ASX0813	277490F000021479	04/02/2019	60503
ASX1544	277490F000021410	02/02/2019	60503
ASZ6687	277490F000021264	30/01/2019	56732
ASZ9249	277490F000021501	05/02/2019	60503
ATB9199	277490F000021439	02/02/2019	60503
ATE3737	277490F000021278	30/01/2019	60503
ATG7736	277490A000333308	07/02/2019	55414
ATH6260	277490F000021257	30/01/2019	60503

ATH8150	277490F000021312	31/01/2019	60503
ATI9906	277490F000021269	30/01/2019	60503
ATJ5874	277490F000021400	03/02/2019	60503
ATQ8F00	277490F000021431	03/02/2019	60503
ATV3847	277490F000021245	30/01/2019	60503
AUA5541	277490F000021315	31/01/2019	56732
AUB1117	277490F000021252	30/01/2019	60503
AUB5044	277490F000021505	05/02/2019	60503
AUE1394	277490F000021354	02/02/2019	60503
AUJ0277	277490F000021244	30/01/2019	60503
AUN4757	277490F000021421	02/02/2019	60503
AUQ0596	277490F000021498	05/02/2019	60503
AUQ3910	277490F000021302	31/01/2019	60503
AUR1546	277490F000021356	02/02/2019	56732
AUS8174	277490F000021334	01/02/2019	60503
AUV8536	277490F000021475	04/02/2019	60503
AUX2290	116100E008232211	25/01/2019	70561
AVA0841	277490F000021300	31/01/2019	60503
AVF0965	277490F000021502	05/02/2019	60503
AVF0965	277490F000021416	03/02/2019	60503
AVI6975	277490F000021241	30/01/2019	60503
AVI9960	277490F000021239	30/01/2019	60503
AVM7516	277490F000021240	30/01/2019	60503
AVN7800	277490F000021323	01/02/2019	60503
AVN9613	277490F000021415	03/02/2019	60503
AVU2788	277490F000021510	05/02/2019	60503
AVW4388	277490A000335749	01/02/2019	55414
AVW7649	277490F000021514	05/02/2019	60503
AVZ9163	277490F000021353	02/02/2019	60503
AWB4343	277490F000021429	03/02/2019	60503
AWE3640	277490F000021437	03/02/2019	60503
AWF6423	277490F000021432	02/02/2019	60503
AWL3128	277490A000333303	31/01/2019	60501
AWS7791	277490F000021336	01/02/2019	60503
AWV2022	277490F000021423	02/02/2019	60503
AWX1326	277490F000021473	04/02/2019	60503
AWX7049	277490F000021409	02/02/2019	60503
AWZ2792	277490F000021434	02/02/2019	60503
AWZ4117	277490F000021478	04/02/2019	60503
AWZ4117	277490F000021311	31/01/2019	60503
AXB6522	277490F000021376	02/02/2019	60503
AXD9309	277490A000134922	03/02/2019	76331
AXF3314	277490F000021515	05/02/2019	60503
AXH8763	277490F000021243	30/01/2019	60503
AXJ7337	277490F000021344	01/02/2019	60503
AXK6865	277490F000021277	30/01/2019	56732
AXL9295	277490F000021458	04/02/2019	60503
AXN9591	277490F000021457	04/02/2019	60503
AXW7336	277490F000021491	05/02/2019	60503
AXZ0726	277490F000021467	04/02/2019	60503
AXZ2904	277490F000021310	31/01/2019	60503
AYC8654	277490F000021485	05/02/2019	60503
AYC8654	277490F000021391	02/02/2019	60503
AYD3962	277490F000021309	31/01/2019	60503
AYE8851	277490F000021290	31/01/2019	60503
AYF1919	277490F000021327	01/02/2019	60503
AYH6689	277490F000021496	05/02/2019	60503
AYJ1201	277490F000021261	30/01/2019	60503
AYJ7820	277490F000021292	31/01/2019	60503
AYJ7820	277490F000021294	31/01/2019	60503
AYJ7820	277490F000021291	31/01/2019	60503
AYQ3628	277490A000134916	30/01/2019	76331
AYQ3629	277490F000021401	03/02/2019	60503
AZD8247	277490F000021481	05/02/2019	60503
AZF1246	277490F000021260	30/01/2019	60503
AZG1500	277490F000021318	01/02/2019	56732
AZH7925	277490F000021369	02/02/2019	60503
AZL9139	277490F000021293	31/01/2019	60503
AZN0650	277490F000021405	02/02/2019	60503
AZR3947	277490F000021296	31/01/2019	60503
AZR7085	277490F000021272	30/01/2019	60503
AZR9396	277490F000021422	02/02/2019	60503
AZT1239	277490F000021443	03/02/2019	60503
AZU2309	277490F000021324	01/02/2019	60503
AZU3671	277490F000021306	31/01/2019	60503
AZV3659	277490F000021399	03/02/2019	60503
AZY1992	277490F000021249	30/01/2019	60503
BAH1740	277490F000021424	02/02/2019	60503
BAH2897	277490F000021295	31/01/2019	60503
BAJ5750	277490F000021390	02/02/2019	60503
BAO4799	277490A000134919	01/02/2019	76331
BAQ7550	277490F000021250	30/01/2019	60503
BAS2180	277490F000021492	05/02/2019	60503
BAT9408	277490F000021472	04/02/2019	60503
BAV7008	277490F000021248	30/01/2019	60503
BAW6D26	277490A000335748	01/02/2019	54600
BAX2057	277490F000021469	04/02/2019	60503
BAZ3342	277490F000021299	31/01/2019	56732
BBB9344	277490F000021347	01/02/2019	60503

BBD1665	277490A000333304	01/02/2019	57200
BBF9357	277490F000021518	05/02/2019	60503
BBG9105	277490F000021377	02/02/2019	56732
BBJ7847	277490F000021337	01/02/2019	60503
BBK5940	277490F000021345	01/02/2019	60503
BBL1926	277490F000021516	05/02/2019	60503
BBM4349	277490F000021279	30/01/2019	60503
BBO7944	277490F000021276	30/01/2019	60503
BBP1121	277490F000021360	02/02/2019	60503
BBP8268	277490A000134923	03/02/2019	76331
BBX3365	277490F000021284	31/01/2019	60503
BBX6855	277490F000021271	30/01/2019	60503
BBY2479	277490A000335750	02/02/2019	76251
BCA4483	277490A000134920	01/02/2019	76331
BCB2036	277490F000021435	02/02/2019	60503
BCB5584	277490F000021242	30/01/2019	60503
BCB5920	277490F000021262	30/01/2019	60503
BCD1605	277490F000021412	03/02/2019	60503
BCD1626	277490F000021425	03/02/2019	60503
BCF1942	277490F000021286	31/01/2019	60503
BCF8584	277490F000021301	31/01/2019	60503
BCI3807	277490A000333307	06/02/2019	76251
BCL3318	277490F000021513	05/02/2019	60503
BCL8156	277490A000134917	30/01/2019	76331
BCM6779	277490F000021307	31/01/2019	56732
BCO2917	277490F000021474	04/02/2019	60503
BCP6436	277490F000021255	30/01/2019	60503
BCQ2021	277490A000134921	01/02/2019	76331
BCR2J31	277490F000021329	01/02/2019	60503
BCS6F30	277490F000021333	01/02/2019	60503
BCS6F30	277490F000021265	30/01/2019	60503
BCU1221	277490F000021359	02/02/2019	60503
BEM6515	277490F000021340	01/02/2019	60503
BLX6490	277490F000021504	05/02/2019	60503
BNH3579	277490F000021370	02/02/2019	60503
BOA1844	277490F000021430	03/02/2019	60503
BOF9869	277490F000021464	04/02/2019	56732
BUA4517	277490F000021386	03/02/2019	60503
BYA1960	277490F000021303	31/01/2019	60503
CGI9243	277490F000021368	02/02/2019	60503
CGI9243	277490F000021404	02/02/2019	60503
CGT6479	277490F000021308	31/01/2019	60503
CTR0681	277490F000021350	02/02/2019	60503
CXV2428	277490F000021451	04/02/2019	60503
CXY0600	277490F000021487	05/02/2019	60503
CYB8886	277490F000021462	04/02/2019	60503
CYD3226	277490F000021392	02/02/2019	60503
CZJ6366	277490F000021379	03/02/2019	60503
DAX1813	277490F000021396	02/02/2019	60503
DGD4939	277490F000021322	01/02/2019	60503
DGW4142	277490F000021483	05/02/2019	60503
DIS2298	277490F000021270	30/01/2019	60503
DIT2977	277490F000021348	01/02/2019	60503
DIT2977	277490F000021352	02/02/2019	60503
DJD9980	277490F000021500	05/02/2019	60503
DJE2962	277490F000021442	02/02/2019	60503
DJO6158	277490F000021509	05/02/2019	60503
DLG9698	277490F000021452	04/02/2019	60503
DMJ4505	277490F000021471	04/02/2019	60503
DND5034	277490F000021520	05/02/2019	60503
DNL9031	277490F000021448	04/02/2019	60503
DRD8746	277490F000021511	05/02/2019	60503
DRS5361	277490F000021351	02/02/2019	60503
DSC9141	277490F000021357	02/02/2019	60503
DUU2957	277490F000021427	03/02/2019	60503
DXH6845	277490F000021325	01/02/2019	60503
EAR4135	277490F000021508	05/02/2019	60503
EBF9F75	277490F000021273	30/01/2019	60503
EDO1744	277490F000021449	04/02/2019	56732
ENV6755	277490F000021450	04/02/2019	60503
EQH5196	277490F000021287	31/01/2019	60503
EUV6820	277490F000021268	30/01/2019	60503
EUV6820	277490F000021275	30/01/2019	60503
EYW1296	277490F000021407	03/02/2019	60503
FAM5656	277490F000021414	03/02/2019	60503
FME7E54	277490F000021446	04/02/2019	60503
FSL7331	277490F000021447	04/02/2019	60503
FUL8570	277490F000021328	01/02/2019	60503
FXF8536	277490F000021361	02/02/2019	60503
FXX0931	277490F000021484	05/02/2019	60503
FYX8000	277490F000021480	05/02/2019	60503
GMI0195	277490F000021358	02/02/2019	60503
GQI0077	116100E008316471	30/01/2019	55411
HSG1702	277490F000021402	03/02/2019	60503
HTT5646	277490F000021393	02/02/2019	60503
HVB8063	277490F000021305	31/01/2019	60503
IDR6256	277490F000021493	05/02/2019	60503
IGT7564	277490F000021495	05/02/2019	60503
JPJ4158	277490F000021339	01/02/2019	60503

JSC3G36	277490F000021373	02/02/2019	60503
JWP1101	277490F000021297	31/01/2019	56732
JZR7849	277490F000021388	02/02/2019	60503
KAJ3476	277490F000021494	05/02/2019	60503
KXT6738	277490F000021420	02/02/2019	60503
KZQ3070	277490F000021341	01/02/2019	60503
LRC2552	277490F000021490	05/02/2019	60503
LXL5447	277490F000021445	04/02/2019	60503
MCH8593	277490F000021381	03/02/2019	60503
MEE4B14	116100E008316139	31/01/2019	70561
MHJ1780	277490F000021512	05/02/2019	60503
MHO2873	277490F000021363	03/02/2019	60503
MHZ8686	277490F000021444	03/02/2019	60503
MLO4486	277490F000021366	03/02/2019	60503
MMD4544	277490F000021289	31/01/2019	60503
NRH5265	277490F000021355	02/02/2019	60503
NRR5391	277490F000021253	30/01/2019	60503
NRU1615	277490F000021266	30/01/2019	60503
OBS6B01	277490F000021465	04/02/2019	60503
OMC7555	277490A000333301	01/02/2019	55414
OOH3365	277490F000021456	04/02/2019	60503
OOJ5829	277490F000021433	02/02/2019	60503
OOU7448	277490F000021346	01/02/2019	60503
OPY9608	277490F000021466	04/02/2019	60503
OWC1A07	277490A000134915	30/01/2019	57380
QAA2891	277490F000021246	30/01/2019	60503
QAD8684	277490F000021332	01/02/2019	56732
QAK5946	277490F000021382	03/02/2019	60503
QBQ8324	277490F000021417	02/02/2019	60503
QKD7100	277490F000021280	30/01/2019	60503
QOS2851	116100E008316470	30/01/2019	55411

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9E27976

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT0654	277490F000017761	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AAV9565	277490F000017649	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ACX4748	277490F000017631	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
ADY0538	277490A000332142	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AFV8666	277490F000017767	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AGB2456	277490F000017648	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AGM5781	277490A000332138	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AGU0733	277490A000332121	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AHW7196	277490F000017672	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIA7597	277490F000017764	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AIH0895	277490F000017736	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJD7380	277490A000332140	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490F000017705	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJF2961	277490F000017711	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJF2961	277490F000017776	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AJS2127	277490F000017754	25/11/2018	56732	R\$ 130,16
AJT2614	277490A000332505	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AKB0428	277490F000017610	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKD1759	277490F000017699	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKG4824	277490F000017742	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AKI0288	277490A000332133	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AKI0288	277490A000332143	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AKS6333	277490F000017739	26/11/2018	56732	R\$ 130,16
AKX5549	277490A000332123	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
ALG5425	277490F000017635	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALI8312	277490F000017668	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALI9718	277490F000017781	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
ALJ2022	277490F000017710	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMB1792	277490F000017641	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AME1236	277490F000017662	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMN2543	277490F000017683	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMO3704	277490F000017637	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AMX3818	277490F000017690	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANB9992	277490F000017729	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANE5330	277490F000017712	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANF9084	277490A000332134	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
ANH8239	277490F000017614	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANH8759	277490F000017680	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANJ2564	277490F000017702	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANJ5857	277490A000332149	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
ANK4781	277490A000130582	08/11/2018	55412	R\$ 195,23

ANN4903	277490A000332139	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
ANP0551	277490F000017671	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANV6235	277490F000017727	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ANZ6461	277490F000017744	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AOT3776	277490A000130580	08/11/2018	55412	R\$ 195,23
APJ6825	277490F000017664	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
APK8062	277490F000017731	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
APT0298	277490F000017630	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
APZ8319	277490F000017737	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQF6046	277490F000017651	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQH4277	277490F000017660	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQL9312	277490F000017661	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQQ9045	277490F000017636	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQS6367	277490A000332124	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AQV1703	277490F000017633	26/11/2018	56732	R\$ 130,16
AQW4571	277490F000017752	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXQ6835	277490F000017751	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AQY6042	277490F000017607	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ARC5253	277490F000017755	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ARJ2653	277490F000017766	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ARZ9505	277490F000017646	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ARZ9505	277490F000017665	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASD0837	277490F000017687	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASE8069	277490F000017724	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASJ9765	277490F000017779	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASS0997	277490F000017634	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ASS0997	277490F000017697	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATA8634	277490F000017639	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATG6130	277490F000017695	24/11/2018	56732	R\$ 130,16
ATG7366	277490F000017691	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATL6369	277490F000017613	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATR3752	277490F000017753	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
ATR5941	277490F000017627	25/11/2018	56732	R\$ 130,16
ATZ2518	277490A000332148	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
ATZ8620	277490F000017618	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUA6371	277490F000017726	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUE4932	277490A000332147	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AUE5072	277490F000017735	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUF7012	277490F000017689	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUG3997	277490F000017647	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUG5835	277490A000332141	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AUG5835	277490A000332145	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AUL5921	277490F000017703	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUO4326	277490F000017746	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUR2716	277490F000017676	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUX4786	277490A000332146	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AUX4786	277490F000017749	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUX7467	277490A000332132	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AUZ4620	277490F000017740	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AUZ7608	277490F000017615	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVB6110	277490F000017780	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVH4933	277490F000017642	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVJ9907	277490F000017623	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVR2702	277490F000017684	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVS2289	277490F000017628	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVT0897	277490F000017747	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVV3243	277490F000017713	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AVW2132	277490F000017643	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWB1353	277490F000017681	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWE3296	277490A000332150	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AWE4100	277490F000017612	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWI5783	277490F000017706	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWM7728	277490F000017734	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWU7682	277490F000017778	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AWZ5173	277490F000017715	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXA9722	277490F000017748	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXE1185	277490F000017694	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXG5867	277490F000017773	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXJ5408	277490F000017611	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXO5780	277490F000017725	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXQ2618	277490F000017777	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXR0623	277490F000017716	26/11/2018	56732	R\$ 130,16
AXS1247	277490F000017650	25/11/2018	56732	R\$ 130,16
AXT8286	277490F000017666	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AXV5253	277490A000332136	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AXZ4643	277490A000332120	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AYM1488	277490F000017721	24/11/2018	56732	R\$ 130,16
AYP6101	277490F000017652	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYS4968	277490F000017638	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AYV5955	277490A000332119	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AYW4763	277490A000332127	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
AZH2678	277490F000017655	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZP4524	277490F000017620	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZR9389	277490F000017626	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZR9396	277490F000017622	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
AZZ5894	277490F000017625	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAH1684	277490F000017728	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAH2540	277490F000017743	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAJ3854	277490F000017757	25/11/2018	60503	R\$ 293,47

BAL8958	277490F000017686	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAM9837	277490F000017723	24/11/2018	56732	R\$ 130,16
BAP3488	277490F000017688	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BAR9556	277490F000017730	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBE3753	277490F000017621	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBF5919	277490F000017645	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBG4473	277490A000332129	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
BBJ4204	277490A000332504	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
BBW2844	277490F000017782	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBZ5379	277490F000017769	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BBZ9794	277490F000017750	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCA5813	277490F000017765	24/11/2018	56732	R\$ 130,16
BCC7411	277490F000017759	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCD6208	277490F000017732	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCD8185	277490F000017768	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCG0747	277490F000017718	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCI0586	277490F000017653	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCK4258	277490F000017722	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCL5562	277490F000017670	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCM3926	277490F000017619	26/11/2018	56732	R\$ 130,16
BCN1542	277490A000130581	08/11/2018	55412	R\$ 195,23
BCN8017	277490F000017709	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCN9895	277490F000017708	25/11/2018	56732	R\$ 130,16
BCO5398	277490F000017624	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BCU0405	277490A000332144	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
BCX1320	277490F000017644	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BDJ1943	277490F000017758	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BEJ1132	277490F000017674	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BEM0619	277490F000017632	26/11/2018	56732	R\$ 130,16
BER0931	277490F000017629	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
BFM1790	277490F000017756	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
BFY6013	277490F000017692	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BKV1825	277490F000017609	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
BYG5348	277490F000017685	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490A000332128	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
CET2073	277490F000017678	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
CEZ4827	277490F000017677	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
CFI6177	277490F000017654	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
CHZ5551	277490F000017667	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
CHZ5551	277490F000017682	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
CMJ4069	277490F000017783	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
CNU3486	277490F000017774	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
DBB1358	277490F000017617	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
DFO8291	277490F000017663	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
DJE2962	277490F000017657	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
DJW6984	277490F000017717	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
DPU9801	277490F000017658	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
EBB5080	277490F000017770	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
EHC5705	277490F000017669	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
EQH7618	277490F000017763	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
EV3176	277490F000017762	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
FER2223	277490A000332125	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
HDN6923	277490A000332126	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
HPX1200	277490F000017608	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
HRD0986	277490F000017616	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
HSB0800	277490A000332122	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
HTD1429	277490F000017656	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
HTT5646	277490F000017720	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
JIR9560	277490F000017704	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
JPG8274	277490F000017733	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
JVK6209	277490F000017701	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
JVY9711	277490A000332130	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
JZR9816	277490F000017707	25/11/2018	56732	R\$ 130,16
KAQ5339	277490A000332137	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
KAQ5339	277490A000332131	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
KVF3521	277490F000017679	24/11/2018	60503	R\$ 293,47
MKA7303	277490F000017771	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
MTK2906	277490F000017738	26/11/2018	60503	R\$ 293,47
PYG5417	277490F000017772	25/11/2018	60503	R\$ 293,47
QOR5329	277490F000017760	26/11/2018	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B7626F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5724	277510A000136376	26/02/2019	60412
AAJ9008	277510A000136263	19/02/2019	76331
ABD1227	277510A000134719	21/02/2019	76331
ABH9600	277510A000136384	26/02/2019	55500
AET6385	277510A000136316	18/02/2019	60412
AFD3299	277510A000119700	11/02/2019	55412
AFX5093	277510A000119745	11/02/2019	55412
AFY4508	277510A000136377	26/02/2019	51851
AGX2902	277510A000135776	20/02/2019	51851
AHW9274	277510A000136357	21/02/2019	51851
AIS0301	277510A000136177	20/02/2019	54870
AJD7090	277510A000120194	11/02/2019	55412
AJD8315	277510A000136378	26/02/2019	51851
AJM7319	277510A000136334	19/02/2019	55411
AJS0145	277510A000136363	22/02/2019	76331
AKM4210	277510A000136356	21/02/2019	51851
AKU6539	277510A000120352	07/02/2019	55412
ALA3709	277510A000136360	21/02/2019	51851
ALF1185	277510A000136178	25/02/2019	76331
AME1438	277510A000136320	18/02/2019	76331
ANG5335	277510A000136326	18/02/2019	51851
ANU6579	277510A000136373	26/02/2019	76251
AOD0235	277510A000136344	21/02/2019	76251
AOF8035	277510A000119792	07/02/2019	55412
AOJ7359	277510A000136261	18/02/2019	76331
AOS1793	277510A000120000	07/02/2019	55412
AOY1955	277510A000136358	21/02/2019	76331
APC8388	277510A000136179	25/02/2019	60412
API1747	277510A000134884	25/02/2019	54600
API4738	277510A000119699	11/02/2019	55412
APM5212	277510A000136335	19/02/2019	55411
APW2680	277510A000136184	26/02/2019	60412
APY0988	277510A000136286	25/02/2019	55417
AQJ8802	277510A000136259	18/02/2019	76332
AQL3036	277510A000136332	19/02/2019	55411
AQL3036	277510A000136333	19/02/2019	51851
AQT5090	277510A000136354	21/02/2019	51851
AQV9523	277510A000134883	20/02/2019	76331
AQZ7079	277510A000136350	21/02/2019	51851
ARE0513	277510A000134886	26/02/2019	55411
ARE2361	277510A000136370	25/02/2019	76252
ASJ4762	277510A000135778	22/02/2019	76331
ASP7799	277510A000136338	19/02/2019	76331
ASQ7844	277510A000136345	21/02/2019	60412
AST8284	277510A000134890	26/02/2019	55411
ASV5986	277510A000136328	18/02/2019	51851
ATE5358	277510A000135782	26/02/2019	76252
ATI1467	277510A000136355	21/02/2019	51851
ATO6649	277510A000119190	08/02/2019	55412
ATT3419	277510A000135774	18/02/2019	54600
ATT8958	277510A000136174	19/02/2019	76252
ATV6556	277510A000136339	20/02/2019	51851
AUK6107	277510A000136268	20/02/2019	76332
AUL7693	277510A000136282	25/02/2019	55417
AUO3126	277510A000136323	18/02/2019	76331
AUP1023	277510A000120191	07/02/2019	55412
AVD6778	277510A000136322	18/02/2019	51851
AVF2093	277510A000119744	11/02/2019	55412
AVH6356	277510A000136273	21/02/2019	61650
AVH8823	277510A000136340	20/02/2019	76331
AVJ3637	277510A000120351	07/02/2019	55412
AVR2452	277510A000136267	20/02/2019	76332
AVV1014	277510A000133989	22/02/2019	60501
AWD7796	277510A000136182	25/02/2019	60412
AWE3113	277510A000136269	21/02/2019	76331
AWG3185	277510A000136274	21/02/2019	76331
AWG4323	277510A000136264	19/02/2019	76331
AWK1F74	277510A000136321	18/02/2019	76331
AWL6019	277510A000120354	08/02/2019	55412
AWL6510	277510A000134885	25/02/2019	76331
AWX7891	277510A000136343	21/02/2019	76331
AXD5249	277510A000119191	11/02/2019	55412
AXR7789	277510A000136364	22/02/2019	76331
AXS1020	277510A000136381	26/02/2019	54522
AXW1322	277510A000136372	25/02/2019	76331
AXW2118	277510A000136329	18/02/2019	51851
AYF1490	277510A000136181	25/02/2019	60412
AYF9038	277510A000120401	11/02/2019	55412
AYF9038	277510A000119698	08/02/2019	55412
AYJ9986	277510A000136271	21/02/2019	76331
AYW0J20	277510A000136375	26/02/2019	55500
AYY9703	277510A000119743	11/02/2019	55412
AZL2400	277510A000136365	22/02/2019	54526
AZR7747	277510A000136281	25/02/2019	60501
AZX7543	277510A000135779	22/02/2019	76251
BAF0432	277510A000136260	18/02/2019	76331
BAK1495	277510A000136265	19/02/2019	76331
BAK3174	277510A000136266	19/02/2019	76332

BAK4B26	277510A000136374	26/02/2019	55411
BAK7574	277510A000119696	07/02/2019	55412
BAN8759	277510A000136285	25/02/2019	55417
BAO9130	277510A000119790	07/02/2019	55412
BAS7375	277510A000136369	25/02/2019	76331
BAY7865	277510A000136324	18/02/2019	55500
BBB7574	277510A000119697	07/02/2019	55412
BBF9094	277510A000119742	11/02/2019	55412
BBN0152	277510A000136276	22/02/2019	76331
BBT2290	277510A000136361	21/02/2019	76331
BBX7308	277510A000131862	20/02/2019	60501
BBY5038	277510A000135485	21/02/2019	55414
BCE6730	277510A000136275	21/02/2019	55417
BCF6773	277510A000136279	22/02/2019	76331
BCM2347	277510A000136362	21/02/2019	76331
BCN4042	277510A000136262	19/02/2019	76332
BCT3C55	277510A000136342	20/02/2019	55500
BDP3023	277510A000119791	07/02/2019	55412
BDZ2810	277510A000120195	11/02/2019	55412
BMP6564	277510A000119189	08/02/2019	55412
CAP4129	277510A000136330	18/02/2019	51851
CKN1696	277510A000136385	26/02/2019	55500
CLT1288	277510A000136185	26/02/2019	60412
CRY2216	277510A000136353	21/02/2019	55414
DKW3406	277510A000135973	20/02/2019	60412
DUC5481	277510A000119794	08/02/2019	55412
DWE9199	277510A000136366	22/02/2019	76331
DYD3662	277510A000136270	21/02/2019	60412
DYG1747	277510A000136284	25/02/2019	76332
DZV4237	277510A000136331	18/02/2019	76331
DZX4100	277510A000134889	26/02/2019	55411
EHX0426	277510A000136367	22/02/2019	76331
ENH2840	277510A000136371	25/02/2019	76251
ENT4621	277510A000120356	09/02/2019	55412
EUW2536	277510A000134718	18/02/2019	76331
EYA1183	277510A000134887	26/02/2019	55411
FDN4011	277510A000136383	26/02/2019	54600
FEY1484	277510A000134720	25/02/2019	55500
ICY2666	277510A000136317	18/02/2019	55500
IGA3160	277510A000136341	20/02/2019	54600
IJZ8695	277510A000119793	08/02/2019	55412
IMF7301	277510A000136347	21/02/2019	60412
IMK6658	277510A000136379	26/02/2019	76331
IOT1640	277510A000119741	07/02/2019	55412
ISB8727	277510A000135781	23/02/2019	76331
JMI8943	277510A000136280	22/02/2019	76331
JUE7962	277510A000135974	22/02/2019	76331
KDL0909	277510A000135775	20/02/2019	60501
KEY6364	277510A000120193	11/02/2019	55412
KPF7553	277510A000136346	21/02/2019	60412
LCS9980	277510A000136349	21/02/2019	51851
LWY5346	277510A000119188	08/02/2019	55412
MAQ1651	277510A000120192	08/02/2019	55412
MCF7445	277510A000136348	21/02/2019	51851
MCT9281	277510A000120196	11/02/2019	55412
MDF2625	277510A000136352	21/02/2019	55414
MEA7223	277510A000136183	26/02/2019	60412
MED0067	277510A000136278	22/02/2019	76331
MEX1247	277510A000136359	21/02/2019	76331
MFF0123	277510A000120402	11/02/2019	55412
MGY1250	277510A000136380	26/02/2019	55500
MHS7429	277510A000120355	09/02/2019	55412
MHT9066	277510A000134891	26/02/2019	55411
MIE5918	277510A000136351	21/02/2019	55500
MIO1533	277510A000136180	25/02/2019	60412
MJ3406	277510A000135489	26/02/2019	76331
MJK7866	277510A000134888	26/02/2019	55411
MKF9073	277510A000136318	18/02/2019	51851
MKU4213	277510A000136386	27/02/2019	76252
MMF9887	277510A000135488	25/02/2019	76331
NPM4960	277510A000136368	22/02/2019	54526
NUD2504	277510A000136336	19/02/2019	55411
OAZ4325	277510A000120357	11/02/2019	55412
OOI3107	277510A000136325	18/02/2019	51851
OPQ4581	277510A000135486	23/02/2019	51930
PVG3B09	277510A000136337	19/02/2019	60412
PZY1E33	277510A000119187	08/02/2019	55412
QHA8103	277510A000136327	18/02/2019	51851
QHM3785	277510A000136277	22/02/2019	76332
QIB8120	277510A000119186	07/02/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:91FB6EB0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK7598	116100E007816364	03/12/2018	56222	R\$ 88.38
ACX9448	277510A000135433	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
AlA6219	277510A000135439	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
AJP5026	277510A000135854	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
AJU3851	277510A000135594	19/12/2018	55500	R\$ 130.16
AKI5902	277510A000135437	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
ALF7998	277510A000135528	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
ANZ1530	277510A000135291	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
AOE3238	116100E008051511	12/12/2018	61220	R\$ 293.47
APA6622	277510A000135294	21/12/2018	76331	R\$ 293.47
AQR1069	277510A000135436	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
AQR4650	116100E007820286	12/12/2018	55411	R\$ 195.23
AQV4953	277510A000135197	18/12/2018	60412	R\$ 195.23
ARC2952	277510A000135855	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
ARC2952	277510A000135683	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
ARF1621	277510A000135289	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
ARG4015	277510A000135290	20/12/2018	60501	R\$ 293.47
ASE0798	277510A000135735	24/12/2018	54600	R\$ 130.16
ASE7319	116100E008051512	12/12/2018	60501	R\$ 293.47
ASW2840	116100E008051518	14/12/2018	54600	R\$ 130.16
AUC0730	277510A000135736	24/12/2018	51851	R\$ 195.23
AUG6346	277510A000135687	22/12/2018	76251	R\$ 293.47
AUK8815	277510A000135688	24/12/2018	76251	R\$ 293.47
AUR1190	277510A000135590	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
AUT2402	277510A000135199	18/12/2018	60412	R\$ 195.23
AUX6245	116100E008128104	13/12/2018	60501	R\$ 293.47
AVH7330	277510A000135680	18/12/2018	61220	R\$ 293.47
AWA3880	116100E008051513	12/12/2018	65300	R\$ 195.23
AWC0927	277510A000135597	19/12/2018	60412	R\$ 195.23
AWL0293	277510A000135853	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
AWU7609	277510A000135600	20/12/2018	51851	R\$ 195.23
AXE4634	277510A000135802	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
AXE7396	277510A000135434	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
AXG0086	277510A000135526	15/12/2018	61220	R\$ 293.47
AXX2154	277510A000135596	19/12/2018	60412	R\$ 195.23
AYD0220	277510A000135460	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
AYE1848	277510A000135616	19/12/2018	54522	R\$ 195.23
AZE1352	277510A000135803	19/12/2018	55680	R\$ 195.23
AZE6544	116100E008694457	14/12/2018	57380	R\$ 293.47
AZF7319	116100E008051516	14/12/2018	60501	R\$ 293.47
AZG7039	277510A000135196	18/12/2018	60412	R\$ 195.23
AZL3115	116100E008050559	18/12/2018	54521	R\$ 195.23
AZN7551	277510A000135293	20/12/2018	60412	R\$ 195.23
AZR3046	277510A000135200	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
AZR5120	277510A000135686	20/12/2018	55411	R\$ 195.23
BAF4890	116100E008031866	11/12/2018	55411	R\$ 195.23
BAG7549	116100E008050560	18/12/2018	55411	R\$ 195.23
BAX9022	277510A000135592	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
BBB6869	277510A000135461	24/12/2018	60412	R\$ 195.23
BBF9094	277510A000135529	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
BBK9791	277510A000135531	21/12/2018	76331	R\$ 293.47
BBW3613	116100E008031867	15/12/2018	54521	R\$ 195.23
BBY1735	277510A000135292	20/12/2018	60412	R\$ 195.23
BBZ7343	116100E008737002	10/12/2018	73150	R\$ 130.16
BCF9307	277510A000135595	19/12/2018	60412	R\$ 195.23
BCH0371	277510A000135752	21/12/2018	54526	R\$ 195.23
BCO2092	116100E007816365	03/12/2018	56144	R\$ 195.23
BCO7895	116100E007809277	11/12/2018	60501	R\$ 293.47
BEM9851	277510A000135681	19/12/2018	76252	R\$ 293.47
BPI0681	277510A000135527	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
BUS2908	116100E007804714	13/12/2018	55411	R\$ 195.23
CNX8865	277510A000135857	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
DEJ8974	277510A000135682	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
DYH3610	277510A000135685	20/12/2018	54521	R\$ 195.23
EAK8187	116100E008067619	06/12/2018	65300	R\$ 195.23
ELI1707	116100E007811948	18/12/2018	54521	R\$ 195.23
EQN1876	116100E008050930	15/12/2018	72340	R\$ 130.16
ETO5744	116100E008126191	12/12/2018	54522	R\$ 195.23
EYU8651	277510A000135678	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
FMI1851	116100E008050370	13/12/2018	65300	R\$ 195.23
GFF0727	277510A000135679	18/12/2018	54600	R\$ 130.16
GKA0413	277510A000135195	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
HHJ4171	277510A000135852	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
IJS4904	277510A000135438	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
ITR4360	277510A000135599	20/12/2018	60412	R\$ 195.23
IUF8517	116100E008050928	14/12/2018	65300	R\$ 195.23
IVD1446	277510A000135731	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
KZQ2457	116100E008737060	19/12/2018	55250	R\$ 130.16
LWS6868	116100E008050924	10/12/2018	65300	R\$ 195.23
mai/83	277510A000135598	20/12/2018	76331	R\$ 293.47
MDM8439	116100E008050926	12/12/2018	55411	R\$ 195.23
MEY4692	277510A000135734	21/12/2018	54600	R\$ 130.16

MFF9448	277510A000135589	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
MGT2641	277510A000135440	21/12/2018	60412	R\$ 195.23
MGW1940	116100E007815124	15/12/2018	70481	R\$ 293.47
MGW1940	116100E007815125	15/12/2018	70640	R\$ 293.47
MGX6018	277510A000135288	19/12/2018	60412	R\$ 195.23
MGX9579	277510A000135591	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
MHN4655	116100E008051514	12/12/2018	65300	R\$ 195.23
MIM2609	277510A000135287	19/12/2018	60412	R\$ 195.23
MJN3825	116100E008031868	16/12/2018	60501	R\$ 293.47
MJQ0447	116100E008694455	12/12/2018	56144	R\$ 195.23
NDP7548	116100E008128595	12/12/2018	65300	R\$ 195.23
NPZ7208	277510A000135737	24/12/2018	61650	R\$ 195.23
OWK3663	277510A000135851	19/12/2018	76331	R\$ 293.47
PAO2574	277510A000135801	18/12/2018	76331	R\$ 293.47
QHK3263	277510A000135593	19/12/2018	55500	R\$ 130.16
QID0442	277510A000135530	21/12/2018	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E7DA6BDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8271	277510A000120200	12/02/2019	55412
ACW8149	277510A000135786	28/02/2019	60501
AEU7005	277510A000136069	28/02/2019	76331
AJC8804	277510A000136290	27/02/2019	76331
AJD7090	277510A000120404	12/02/2019	55412
AKU6539	277510A000119747	12/02/2019	55412
ALH0138	277510A000136390	27/02/2019	76331
ALO0039	277510A000120361	14/02/2019	55412
ALS5512	277510A000119746	12/02/2019	55412
ALT5882	277510A000120359	14/02/2019	55412
AQS7353	277510A000120453	14/02/2019	55412
ARW5621	277510A000119748	13/02/2019	55412
ASE2260	277510A000135642	28/02/2019	55411
ASY3641	277510A000120199	12/02/2019	55412
ATJ1553	277510A000120454	14/02/2019	55412
ATJ5253	277510A000135640	28/02/2019	55411
AVN0920	277510A000120455	14/02/2019	55412
AVQ1900	277510A000136018	28/02/2019	76332
AVY5710	277510A000136291	27/02/2019	76252
AWV8858	277510A000136391	27/02/2019	76331
AXD8150	277510A000135792	01/03/2019	55417
AXY2294	277510A000119192	12/02/2019	55412
AYD3538	277510A000135641	28/02/2019	55411
AYJ3612	277510A000120414	14/02/2019	55412
AYQ8396	277510A000120451	13/02/2019	55412
AZD7665	277510A000120412	14/02/2019	55412
AZQ7596	277510A000120409	13/02/2019	55412
AZZ3662	277510A000120501	14/02/2019	55412
BAX5274	277510A000136403	28/02/2019	76252
BBD0730	277510A000136289	27/02/2019	54526
BBF2450	277510A000120231	13/02/2019	55412
BBJ5666	277510A000135790	01/03/2019	76332
BBP9479	277510A000120452	14/02/2019	55412
BCA8938	277510A000120411	13/02/2019	55412
BCN4261	277510A000136393	27/02/2019	55411
BKH9777	277510A000136292	28/02/2019	60412
DKE7825	277510A000120403	12/02/2019	55412
DMY6601	277510A000120198	12/02/2019	55412
DSP0547	277510A000120407	13/02/2019	55412
EBI6765	277510A000120410	13/02/2019	55412
EGC4304	277510A000120408	13/02/2019	55412
EGC4304	277510A000120405	12/02/2019	55412
ELK0991	277510A000119193	14/02/2019	55412
FAA4437	277510A000136392	27/02/2019	76331
IEJ6119	277510A000119749	13/02/2019	55412
LNO6065	277510A000119750	13/02/2019	55412
LWX9693	277510A000120197	12/02/2019	55412
LXM6402	277510A000136188	01/03/2019	76251
MDG3979	277510A000136389	27/02/2019	54522
MEO2178	277510A000120232	13/02/2019	55412
MET1276	277510A000120358	14/02/2019	55412
MEY5471	277510A000120230	13/02/2019	55412
MFP5619	277510A000120229	13/02/2019	55412
MGO0158	277510A000135791	01/03/2019	76331
MHU8406	277510A000135785	28/02/2019	60501
MLS9797	277510A000120413	14/02/2019	55412
MLU8544	277510A000134893	28/02/2019	54600

NCZ0787	277510A000120360	14/02/2019	55412
OBV2254	277510A000120406	12/02/2019	55412
QHB4795	277510A000136402	28/02/2019	55411
QJP4632	277510A000135787	28/02/2019	76331
QNZ3585	277510A000120228	12/02/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0724A1B9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF2277	277510A000119471	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AEV2300	277510A000119486	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AFJ6988	277510A000135906	31/12/2018	60501	R\$ 293.47
AFJ8338	277510A000119922	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AFK6595	277510A000119961	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AGJ7021	277510A000135745	03/01/2019	51851	R\$ 195.23
AJL1775	116100E008050195	25/01/2019	57380	R\$ 293.47
AJP9148	277510A000133983	05/01/2019	55417	R\$ 195.23
AKH2034	277510A000135905	20/12/2018	60501	R\$ 293.47
AKH7433	277510A000119859	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AKX1674	277510A000119474	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AMV6658	277510A000119926	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
ANF9713	277510A000119482	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
ANK7113	277510A000119478	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
ANL4447	277510A000119473	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AQH6384	277510A000135447	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
ARB1370	277510A000119921	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
ARE6912	277510A000119479	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
ASJ1419	277510A000119640	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
ATJ0493	277510A000135908	31/12/2018	76331	R\$ 293.47
ATJ3326	277510A000135743	03/01/2019	51930	R\$ 293.47
ATL4637	277510A000119819	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
ATN8822	277510A000135621	03/01/2019	60412	R\$ 195.23
ATZ6811	277510A000119484	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AUS7712	277510A000134873	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
AUT2402	277510A000136001	07/01/2019	60412	R\$ 195.23
AUT2606	277510A000135741	03/01/2019	51851	R\$ 195.23
AUV0012	277510NIC0010086	09/03/2019	50020	R\$ 293.47
AUV0547	277510A000119470	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AUY8781	277510NIC0010087	09/03/2019	50020	R\$ 195.23
AVB2864	277510A000135297	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
AVF2316	277510A000135450	07/01/2019	60412	R\$ 195.23
AVK1474	277510A000119490	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AVW5389	277510A000134876	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
AVY4746	277510A000119481	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AWJ8258	277510A000135300	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
AWL2647	277510A000134874	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
AWM2839	277510A000135746	04/01/2019	70301	R\$ 293.47
AWN0616	277510A000135907	31/12/2018	51851	R\$ 195.23
AWO7247	277510A000119963	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AWT1483	277510A000119491	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AWX2331	277510A000134875	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
AXD8150	277510A000119488	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AXM9357	277510A000119822	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AXM9357	277510A000119642	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AXS5164	277510A000119487	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AYD2778	277510A000119857	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
AYQ7480	277510A000135623	04/01/2019	76331	R\$ 293.47
AZF4226	277510A000136002	07/01/2019	60412	R\$ 195.23
AZN8724	277510A000119643	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
AZX5471	277510A000135806	03/01/2019	76331	R\$ 293.47
BAV0734	277510A000135909	31/12/2018	51851	R\$ 195.23
BBC7491	277510A000119962	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
BBG1644	277510NIC0010085	09/03/2019	50020	R\$ 293.47
BBK9793	277510A000119820	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
BBN0629	277510A000134877	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
BBO6599	277510A000119860	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
BBV9714	277510A000135449	05/01/2019	76332	R\$ 293.47
BCF9044	277510A000119469	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
BCG9577	277510A000135808	03/01/2019	76331	R\$ 293.47
BCO4942	277510A000135742	03/01/2019	51851	R\$ 195.23
BED2202	277510A000119475	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
BED2202	277510A000119477	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
BED2202	277510A000119924	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
DLF5867	277510A000119964	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
EIF0424	277510A000135622	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
EYA1183	277510A000134872	04/01/2019	55411	R\$ 195.23
FMI1851	277510A000135747	04/01/2019	51851	R\$ 195.23

GOD7010	277510A000119489	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
GUB1978	277510A000135810	03/01/2019	76331	R\$ 293.47
HDK4512	277510A000119468	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
HGG1345	277510A000135620	03/01/2019	76331	R\$ 293.47
HRN3187	277510A000135448	05/01/2019	76251	R\$ 293.47
HZV6472	277510A000119485	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
IMA6808	277510A000119858	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
IWB9974	277510A000135299	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
JYJ9829	277510A000119476	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
MAY8638	277510A000119467	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
MDC5705	277510A000119638	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
MEB4302	277510A000119472	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
MEQ2178	277510A000119483	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
MFE1637	277510A000135298	04/01/2019	60412	R\$ 195.23
MIR1673	277510A000135951	04/01/2019	76331	R\$ 293.47
MLB6354	277510A000119821	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
OVV5985	277510A000135744	03/01/2019	55417	R\$ 195.23
OYK1841	277510NIC0010088	09/03/2019	50020	R\$ 195.23
PXY5921	277510A000119925	19/12/2018	55412	R\$ 195.23
QH3395	277510A000135740	03/01/2019	51851	R\$ 195.23
QO20324	277510A000119641	18/12/2018	55412	R\$ 195.23
QPK1778	277510A000135809	03/01/2019	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9E8EB1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.469.360,00	1.469.360,00	968.203,19	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.469.360,00	1.469.360,00	968.203,19	-501.156,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.435.000,00	1.435.000,00	950.679,19	950.679,19	950.679,19	484.320,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.000,00	1.275.000,00	881.246,36	881.246,36	881.246,36	393.753,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	69.432,83	69.432,83	69.432,83	90.567,17
DESPESAS DE CAPITAL	34.360,00	34.360,00	17.524,00	17.524,00	17.524,00	16.836,00
INVESTIMENTOS	34.360,00	34.360,00	17.524,00	17.524,00	17.524,00	16.836,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.469.360,00	1.469.360,00	968.203,19	968.203,19	968.203,19	501.156,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.469.360,00	1.469.360,00	968.203,19	968.203,19	968.203,19	501.156,81
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.469.360,00	1.469.360,00	968.203,19	968.203,19	968.203,19	501.156,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRANCAZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D342BF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			EXERCÍCIO:2018		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	968.203,19	944.453,74
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	968.203,19	944.453,74
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.469.360,03	1.373.234,91	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	501.156,84	428.781,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.469.360,03	1.373.234,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	501.156,84	428.781,17
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	122.602,97	113.034,90	Pagamentos Extraorçamentários (X)	122.602,97	113.034,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122.602,97	113.034,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122.602,97	113.034,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.591.963,00	1.486.269,81	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.591.963,00	1.486.269,81

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRANCAZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6B512054

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN					Exercício 2018
Anexo 14 – Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	272.870,99	257.266,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	272.870,99	257.266,99	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.894,89	212.894,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	59.976,10	44.372,10
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	15.604,00	19.432,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.372,10	24.940,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.870,99	257.266,99
TOTAL	272.870,99	257.266,99	TOTAL	272.870,99	257.266,99
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	272.870,99	257.266,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				272.870,99	257.266,99
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.475,81	7.135,19
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.475,81	7.135,19

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Notas Explicativas:		
1) Informações gerais: a) Órgão Público do Poder Legislativo Municipal; b) Localizado em sede própria no município de Paulo Frontin, estado do Paraná, à Rua 22 de Janeiro, s/nº, CEP 84635-000; c) Entidade da Administração Pública Municipal; d) Balanço Patrimonial elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC).		
2) Resumo das políticas contábeis: a) Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS; b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. A reavaliação/depreciação prevista para o exercício de 2018 não foi realizada. Conforme novo cronograma está prevista para o exercício de 2019.		

PAULO FRONTIN, 31/01/2019.

JULIANO FRAN CZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador – CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4F6ED746

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 2018

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN					Exercício de 2018
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
Autorizações		Saldo anterior em Circulação		Movimento no Exercício	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Emissão	Resgate
Totais:		0,00		0,00	0,00
NADA À DECLARAR					

PAULO FRONTIN, 31/01/2019

JULIANO FRAN CZAK
Presidente do Legislativo

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador - CRC PR-046147/O-0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2019/CMAS

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Define os parâmetros municipais, para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.181/2018 de 11 de dezembro de 2018 – Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações da Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS de Paulo Frontin.

Art. 2º Será concedida inscrição à entidade de Assistência Social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993 e respeitadas as deliberações do CNAS.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção dos novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS.

Art. 4º As entidades e organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;
 e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;
 e.2) capacidade de atendimento;
 e.3) recurso financeiro utilizado;
 e.4) recursos humanos envolvidos;
 e.5) abrangência territorial;
 e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição, é vedado ao CMAS fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição, é vedado ao CMAS exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 5º Compete ao CMAS de Paulo Frontin a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

Art. 6º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS de Paulo Frontin, é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

§ 2º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 3º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS de Paulo Frontin, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe CMAS de Paulo Frontin acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 9º As entidades e organizações da Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I – requerimento de inscrição, conforme o anexo I;
- II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – plano de ação;

V – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – declaração de funcionamento, conforme anexo X.

Art. 10 As entidades e organizações da Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Assistência Social do Município respectivo, apresentando os seguintes documentos:

- I – requerimento, conforme o modelo anexo II;
- II – plano de ação;
- III – comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º e, do art. 7º desta Resolução;
- IV – declaração de funcionamento, conforme anexo X.

Art. 11 As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 6º e, art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I – requerimento, conforme o modelo anexo III;
- II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – plano de ação;
- V – declaração de funcionamento, conforme anexo X.

Art. 12 Compete ao CMAS de Paulo Frontin:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) requerimento da inscrição;
 - b) análise documental;
 - c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
 - d) elaboração do parecer da Comissão;
 - e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
 - f) publicação da decisão plenária;
 - g) emissão do comprovante;
 - h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
 - i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social será comunicada oficialmente no prazo de 03 (três) dias úteis, através de documento contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
- III – o CMAS de Paulo Frontin deverá realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.
- IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Art. 13 O CMAS de Paulo Frontin deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do CMAS de Paulo Frontin.

Art. 14 As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, **até 30 de abril**, ao CMAS de Paulo Frontin:

- I – plano de ação do corrente ano;
- II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 4º da presente Resolução.

Art. 15 O CMAS de Paulo Frontin deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 16 A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea “i”, do inciso I, do art. 14 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões do CMAS de Paulo Frontin deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

§ 5º O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência de sua decisão.

§ 6º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao CMAS de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 17 O CMAS de Paulo Frontin, deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Art. 18 O CMAS de Paulo Frontin estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Parágrafo único. O CMAS de Paulo Frontin fornecerá comprovante de inscrição conforme anexo IV e anexo V da presente resolução.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for.

Art. 20 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 007/2012, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de março de 2019.

MARIA RIBEIRO
Presidente do CMAS

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A – DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

FAX: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Inscrição: () CONSEA () CMDCA () CMDI () Outros, especificar: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos): _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo): _____

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:

NOME:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:

Observação: caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que sejam relacionados em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

B – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____/____/____

Escolaridade: _____

Mandato: Início ____/____/____ Término ____/____/____

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termos em que pede deferimento. _____

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****SERVIÇO, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho

A – DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

FAX: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____

B – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____
 RG: _____ CPF: _____ Data nasc.: ____/____/____
 Escolaridade: _____
 Mandato: Início ____/____/____ Término ____/____/____

C – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termos em que pede deferimento.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO FRONTIN/PR

INSCRIÇÃO Nº	
--------------	--

A entidade _____
 CNPJ: _____, com sede no Município de _____, é inscrita neste Conselho, sob nº _____ desde ____/____/____
 A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo Município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

 Presidente Do CMAS
 Mandato 20** a 20**

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO FRONTIN/PR

INSCRIÇÃO Nº	
--------------	--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE () Serviços () Programas () Projetos () Benefícios socioassistenciais

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade _____ CNPJ: _____, com sede no Município de _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

 Presidente Do CMAS
 Mandato 20** a 20**

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Frontin.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da Entidade _____, situada na Rua _____ Nº _____ Bairro: _____, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, venho requerer, com base na Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, que seja realizada visita à Entidade acima descrita, tendo em vista o pedido de inscrição neste Conselho.

Declaro ainda que em ____/____/____ retirei junto à Secretaria Executiva do CMAS, a Resolução nº 003/2019 e respectivos anexos.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO VII****ROTEIRO DE VISITA INSTITUCIONAL****1) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

NOME:	
RUA:	Nº:
BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO	UF:
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (conforme Resolução nº 109/2009 do CNAS)**a) Proteção Social Básica**

- () Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
 () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 () Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade

- () Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
 () Serviço Especializado em Abordagem Social
 () Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC
 () Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
 () Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- () Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
 () Serviço de Acolhimento em República
 () Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
 () Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

3) A ENTIDADE PRESTA SERVIÇO (admite múltipla marcação)

- a) () **de atendimento** (quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas, projetos ou benefícios de proteção social básica e/ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)
 b) () **de assessoramento** (quando realizam de forma contínua, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social) tais como:
 b1) () assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações e grupos de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas em particular na Política de Assistência Social
 b2) () formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros e lideranças populares
 b3) () sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas Políticas Públicas de Assistência Social
 c) () **de defesa e garantia de direitos** (quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social) tais como:
 c1) () promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade
 c2) () reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente

4) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

(tem por objetivo demonstrar, na prática, se a entidade desenvolve atividades com o público da Assistência Social e de que forma ocorre o cumprimento dos objetivos e princípios da Política de Assistência Social, definidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e, também, se os serviços ofertados estão de acordo com aqueles tipificados na Resolução CNAS nº 109/2010, demonstrando a relação entre as atividades e o alcance da garantia das necessidades básicas do público atendido, bem como de sua promoção à cidadania. Deverão ser descritas as facilidades e dificuldades para execução das ações.)

5) QUAL A FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO? (admite múltipla marcação)

- a) () 0 a 6 anos
 b) () 7 a 14 anos
 c) () 15 a 29 anos
 d) () 30 a 59 anos
 e) () 60 anos ou mais

6) QUAIS AS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE? (admite múltipla marcação)

- a) () Própria: recursos decorrentes de mensalidades/doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio
 b) () Própria: recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
 c) () Privada: recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas

- d) () Privada: recursos de doações eventuais
 e) () Pública: Municipal, Estadual ou Federal, recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas
 f) () Internacional pública: recursos de países estrangeiros, ONU...
 g) () Internacional privada: recursos de entidades e organizações internacionais
 h) () Outros, especifique: _____

7) QUANTO AO PATRIMONIO DA ENTIDADE, ESTES SÃO:

- a) imóvel: () alugado () próprio () cedido
 b) equipamentos: () adequados () inadequados
 c) veículos: () sim () não

c1) em caso positivo descrever quantos, ano, modelo, marca, estado de conservação, e, preferencialmente anexar foto:

8) OS SERVIÇOS E ATIVIDADES PRESTADOS SÃO TOTALMENTE GRATUITOS* AOS USUÁRIOS: * Atentar-se ao caráter gratuito da Política de Assistência Social, balizado na Lei Federal nº 8.742/1993 que em seu art. 1º dispõe: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

- a) () Sim
 b) () Não, especifique: _____

9) QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO, PREENCHA:

- a) Quantidade de dias na semana que se encontra em funcionamento: _____
 b) Horário de funcionamento diário (horário que abre e fecha ou se o serviço é ininterrupto): _____
 c) Quantidade de turnos diários que oferta o serviço (se manhã/tarde/noite): _____

10) A ENTIDADE DISPONIBILIZA ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E DA COMUNIDADE NOS PROCESSOS ORGANIZATIVOS E NA EFETIVAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS?

- () Sim, como? _____
 () Não.

11) ASSINALE O QUANTITATIVO DE RECURSOS HUMANOS EM CADA ÁREA, DISPONÍVEIS NA ENTIDADE:

CATEGORIA	QUANTIDADE	EXCLUSIVO? (sim ou não)
Administrador		
Advogado		
Antropólogo		
Assistente Social		
Auxiliar Administrativo		
Auxiliar de Cuidador		
Contador		
Coordenador/diretor		
Cuidador		
Economista		
Economista Doméstico		
Educador/cuidador		
Estatístico		
Geógrafo		
Motorista		
Musicotepareuta		
Orientador Social		
Pedagogo		
Professor (habilitação em magistério/licenciatura)		
Profissional de alimentação		
Profissional de Educação Física		
Profissional de lavanderia		
Profissional de limpeza		
Psicólogo		
Sociólogo		
Terapeuta Ocupacional		
Voluntário		
Outros, quais?		

12) EM CASO DA ENTIDADE DISPOR DE TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS

- a) existe regulamentação dos voluntários na entidade?
 () Sim () Não
 b) existe contrato de voluntariado?
 () Sim () Não

13) DESCREVA AS CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: (Procedência dos usuários e formas de encaminhamento, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS)

14) DE ACORDO COM A PERCEPÇÃO DA VISITA, INDIQUE:

- a) os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados dentro do serviço ofertado? (em acordo ao anexo 6.3.)
 () Sim () Não, discorra: _____
 b) os serviços ofertados pela unidade são planejados, permanentes e continuados?
 () Sim () Não, discorra: _____
 c) o quadro de profissionais apresentado pela entidade é suficiente para o desenvolvimento das atividades?

() Sim () Não, discorra:

d) quanto a entidade oferta serviços de atendimento, esta possui acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais?

() Sim () Não se aplica () Não, discorra:

e) quando a entidade oferta serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos, está de acordo com o Decreto nº 6.308/2007?

() Sim () Não se aplica () Não se aplica

f) fazer um breve relato acerca dos equipamentos existentes e necessidades identificadas:

g) descrever o ambiente físico, levando em consideração o disposto na Resolução 109/2010 do CNAS, e, preferencialmente anexar fotos do local:

15) PARECER DA COMISSÃO:

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

_____ Nome e assinatura do(a) conselheiro(a)	_____ Nome e assinatura do(a) conselheiro(a)
---	---

_____ Nome e assinatura do(a) conselheiro(a)	_____ Nome e assinatura do(a) conselheiro(a)
---	---

ANEXO VIII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO

ANO: _____

1) IDENTIFICAÇÃO:

Entidade mantenedora:

Nome do responsável legal:

Entidade executora:

Endereço da entidade executora:

Coordenador/ Diretor da entidade executora:

Nome do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial:

Endereço:

Responsável técnico:

Finalidades estatutárias:

Descrever:

Público alvo atendido:

Se há restrição quanto a faixa etária de atendimento, em caso positivo especificar qual a faixa etária que é atendida:

Recursos financeiros a serem utilizados:

Origem dos recursos financeiros:

Recursos humanos envolvidos:

Abrangência territorial:

Formas de participação dos usuários:

Descrever as estratégias previstas para a efetivação da participação dos usuários em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento:

Nº de atendimentos mensais:

Capacidade de atendimento:

Se há demanda reprimida, especificar quantitativamente:

Apresentar a relevância e as vantagens da efetivação do programa, projeto, serviços e benefícios socioassistenciais no Município.

Infraestrutura existente:

2) OBJETIVOS:

Devem contemplar os resultados a serem alcançados através da execução das atividades propostas no do programa, projeto, serviços e benefícios socioassistenciais.

Geral (define o que o programa, projeto, serviços e benefícios socioassistenciais pretende atingir).

Específicos (são os desdobramentos do objetivo geral, mínimo de 03 (três)).

3) AÇÕES:

Descrever as ações desenvolvidas para atingir os objetivos propostos

4) OPERACIONALIZAÇÃO:

Apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas, assim como o horário ou período de atendimento, metodologia que será aplicada e os resultados esperados a curto, médio e longo prazo.

5) AVALIAÇÃO: Descrever como e com que frequência é avaliada o alcance dos objetivos e a evolução do programa, projeto, serviços e benefícios socioassistenciais?

Quais são os indicadores de avaliação?

Que instrumentos são utilizados para o acompanhamento e a avaliação?

6) ROTINA DE ATENDIMENTO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: _____

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: _____

FLUXO: Definir a porta de entrada, a sequência para atendimento ao usuário.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS: Em cada etapa como o usuário é atendido, quem presta este serviço e qual a periodicidade.

PARCEIROS/ARTICULAÇÃO: Com quem tem estabelecido ações sistemáticas, oficialmente (não é parceria particular, pessoal, voluntários).

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE: Especificar a periodicidade, como e quem participa.

ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO E SEUS FAMILIARES: Especificar a periodicidade, como e quem participa.

OBS: para cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial deverá ser preenchido um plano de ação específico.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Nome e assinatura sob carimbo de responsável técnico	Nome e assinatura do responsável pela Entidade
--	--

ANEXO IX

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ANO: _____

1) IDENTIFICAÇÃO

Entidade mantenedora:

Nome do responsável legal:

Entidade executora:

Endereço da entidade executora:

Coordenador/ Diretor da entidade executora:

Nome do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial:

Endereço:

Responsável técnico:

Entidade mantenedora:

Nome do responsável legal:

Entidade executora:

Endereço da entidade executora:

Finalidades estatutárias:

Objetivos:

Infraestrutura existente:

2) DADOS QUANTITATIVOS:

Nº de atendimentos mensais:

Nº de atendimentos no ano:

Capacidade de atendimento:

Demanda reprimida:

Público alvo:

Faixa etária:

Gasto mensal per capta:

Custo total do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

Recurso financeiro utilizado:

Origem dos recursos:

3) RECURSOS HUMANOS:

NOME	CARGO	GRAU ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4) DADOS QUALITATIVOS:

Atividades desenvolvidas pela área técnica:

Atividades desenvolvidas pelo programa, projeto, serviço ou benefício socioassistencial:

Principais dificuldades para execução do programa, projeto, serviço ou benefício socioassistencial:

Resultados alcançados:

Avaliação (Descrever o que indica melhoria do serviço no referido mês, bem como, quais ações deveriam ser implementadas para a melhoria do serviço para o alcance dos objetivos propostos. Demonstrar a forma que se deu a participação dos usuários em cada etapa do plano de ação, apresentar as ações que promoveram a participação e protagonismo do usuário no programa, projeto, serviço ou benefício socioassistencial).

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Nome e assinatura sob carimbo de responsável técnico	Nome e assinatura do responsável pela Entidade
--	--

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a _____, com sede no Município de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída pelos seguintes membros:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	FUNÇÃO

DECLARO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Paulo Frontin, Estado do Paraná. Data: ____/____/____

Nome e assinatura do responsável pela Entidade

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:583AE959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 024/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
024/2019	PREGÃO PRESENCIAL	07/03/2019	21/03/201922/03/2019	Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher) em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	6.586,80	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A24B3F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	182.332.065,59	270.920.353,12	PASSIVO CIRCULANTE	2.672.139,02	1.560.955,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.812.209,86	43.765.693,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.302.720,71	527.169,80
Créditos a Curto Prazo	129.220.885,63	206.908.692,63	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0
Clientes	0	3.953.084,11	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.073.501,71	390.016,09
Créditos Tributários a Receber	4.756.749,75	13.111.467,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0
Dívida Ativa Tributaria	44.659.828,25	10.353.531,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	79.804.307,63	631.961,06	Provisões a Curto Prazo	0	0
Créditos de Transferências a Receber	0	178.826.763,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	295.916,60	643.769,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	31.884,19	Juros e Encargos a Pagar	0	0
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0	0	(-) Encargos Financeiros	0	0
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	551.482,80	18.904.379,95	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.970.825,51	23.873.039,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.937.674,46	5.972.286,86
Estoques	1.684.260,94	1.278.360,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	20.072.840,65	16.764.999,42
VPD Pagas Antecipadamente	63.226,36	63.226,36	Fornecedores a Longo Prazo	0	0
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.840.554,88	128.027.930,05	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	960.310,40	1.135.753,58
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	8.892.200,47	Provisões a Longo Prazo	0	0
Créditos a Longo Prazo	0	8.892.200,47	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0
Clientes	0	0	Resultado Diferido	0	0
Créditos Tributários a Receber	0	0	Juros e Encargos a Pagar	0	0
Dívida Ativa Tributaria	0	0	(-) Encargos Financeiros	0	0
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0	0			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	8.892.200,47			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0			
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0	0			
Estoques	0	0	TOTAL DO PASSIVO	28.642.964,53	25.433.995,74
VPD Pagas Antecipadamente	0	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	0	0	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes	0	0	Patrimônio Social e Capital Social	0	0
Participações Avaliadas pelo Método de	0	0	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0	0
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	0	Reserva de Capital	0	0
Propriedades para Investimento	0	0	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0
Demais Investimentos Permanentes	0	0	Reserva de Lucros	0	0
Imobilizado	143.840.554,88	119.135.729,58	Demais Reservas	0	0
Bens Móveis	33.959.370,69	25.065.562,66	Resultados Acumulados	297.529.655,94	373.514.287,43
Bens Imóveis	112.661.995,48	96.850.978,21	Resultado do Exercício	28.585.911,39	124.841.188,87
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.780.811,29	-2.780.811,29	Resultados de Exercícios Anteriores	269.118.818,45	248.673.098,56

Intangível	0	0	Ajustes de Exercícios Anteriores	-175.073,90	0
Softwares	0	0	Outros Resultados	0	0
Marcas, Direitos e Patentes	0	0	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	0
Direitos de Uso de Imóveis	0	0			
(-) Amortização Acumulada	0	0	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.529.655,94	373.514.287,43
TOTAL	326.172.620,47	398.948.283,17	TOTAL	326.172.620,47	398.948.283,17
ATIVO FINANCEIRO	51.305.342,72	45.184.420,90	PASSIVO FINANCEIRO	31.592.155,62	13.534.417,45
ATIVO PERMANENTE	274.867.277,75	353.763.862,27	PASSIVO PERMANENTE	25.975.675,51	23.873.039,86
SALDO PATRIMONIAL				268.604.789,34	361.540.825,86
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0	0	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0	0
Direitos Contratuais	0	0	Obrigações Contratuais	0	0
Outros Atos Potenciais do Ativo	0	0	Outros Atos Potenciais do Passivo	0	0
TOTAL	0	0	TOTAL	0	0
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	14.224.084,28		13.071.127,35		
1- Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercícios Anteriores	0		-172,36		
94- Consignação	1.392,81		1.392,81		
101- FUNDEB 60%	-66.259,19		534.115,24		
1013- Programa Estadual de Transporte ESCOLAR - PETE	-21.527,57		56.620,20		
102- FUNDEB 40%	-157.986,77		716.747,30		
103- 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	-443.949,99		421.443,52		
104- 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	-327.911,45		-474.455,61		
107- Salário Educação - Exercício Corrente	191.527,67		166.020,75		
111- MDE/PNAE-MERENDA ESCOLAR ESCOLAS	120.317,26		96.047,15		
112- MDE/P.N.S.E/M.E.C.	67,73		66,22		
118- Programa Nacional de Transporte Escolar - União - Exercícios Anteriores	10.594,10		-5.143,58		
120- PNATE - SEED - Exerc anteriores	972,35		671,14		
125- TRANSFERENCIAS PDDE	4.487,55		4.387,84		
128- CONVENIO CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA JD BELA VISTA	134.339,75		131.354,86		
130- RECEITA PAC 2 CRECHE/PRE-ESCOLA	21.017,82		-621.678,43		
132- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	26.309,41		60.896,25		
133- PAR - Aquisição de Equipamentos	262.439,91		245.771,14		
136- PAC 2 CHECHE PRE-ESCOLA 001	279.890,15		273.671,27		
144- Quadra 19 - Recanto das Águas	271.618,67		265.583,58		
145- PAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS TC-201401629	87.131,61		85.195,63		
147- PAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS TC-201500234	153.980,95		213.947,06		
148- PAR AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TC-201700262	249.963,46				
150- Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - FNDE	41.379,15				
303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-1.759.929,31		-1.727.542,29		
304- Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Superávit Financeiro	1,59		38,05		
324- Incentivo PSF/Estadual - Exercícios Anteriores	0,45		28,43		
325- PAB- VISA/TAXA DE FISCALIZAÇÃO (MAC VISA)	0,88		4,51		
328- AMBULATORIAL - SIA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.728,00		589.042,89		
329- CAPS - Incentivo ao Custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial - Exercícios Anteriores	0,86		20,31		
330- VIGI SUS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1,05		11,98		
331- CAPS - ESTADUAL - Exercícios Anteriores	1,15		48,58		
332- PAB - Programa de Combate a Dengue	4		102,13		
334- NUPREVI	1,2		30,56		
338- Sis Pré Natal e Coleta de Preventivo - Exercícios Anteriores	1,78		159,13		
341- Unidade de Pronto Atendimento - UPA	101.319,77		-10.678,24		
342- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE - APSUS	55.382,14		-74.350,68		
343- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	381.756,36		139.837,09		
344- TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - Exerc Anteriores	134.196,16		418.018,44		
346- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	165.117,29		74.095,80		
347- Programa FNS ENENTE	11.440,94		10.767,06		
348- Programa FNS Bloco de Investimentos	15.759,36		15.409,20		
349- Programa FNS Bloco de Investimentos	14.015,19		13.703,79		
494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.272.807,21				
495- Atenção Básica - Exercícios Anteriores	409.233,15		1.942.756,66		
496- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1,57		94,38		
497- Vigilância em Saúde	21.963,57		491.936,47		
498- Assistência Farmaceutica	338.897,25		532.363,81		
499- Gestão do SUS - Exercícios Anteriores	41.553,35		117.793,50		
500- AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	48.328,76		47.254,94		
501- Alienação de Ativos	64,58		32.960,93		
504- OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	82.172,25		51.404,39		
507- COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART.149, CF	5.652.743,13		6.952.343,43		
510- TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	208.943,17		370.876,20		
511- Taxas - Prestação de Serviços	1.818.582,22		63.827,79		
512- CIDE (LEI 10866/04, ART.1º B)	233,39		7.192,08		
515- FUNREBOM	900.511,72		870.277,16		
518- Bloco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	236.056,16				
519- Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM	149.223,28		53.157,02		
520- TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	157.953,83				
555- SANEPAR - Compensação Financeira AO MEIO AMBIENTE do Município	738.882,52				
556- Lei Pelé - Lei 9615/98	103.015,01		74.992,33		
557- Sanepar, SEAB e Município de Piraquara - Pavimentação trecho estrada rural Nova Tirol	-191.640,07		1.909.819,50		
558- Implementação de ações inseridas no prog. gestão de solo e água em microbacias Convênio	67.313,77		66.438,40		
559- Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais Convênio 230/2016 SEAB	0,00		238.760,00		
560 - Aquisição de um Trator Agrícola, uma Ensiladeira e uma Carreta Agrícola - Convênio 175/2017 SE	155.295,58		179.575,15		
601- OPERAÇÃO DE CREDITO- PARANA CIDADE PAVIMENTAÇÃO/ 2014	-7.967.509,61		24.760,56		

675- Operação de Crédito - BNDES/PMAT	-991.605,00	
702- REPASSE MULTAS DE TRANSITO.	72.954,78	180.515,22
728- INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO IGDB	1.335,25	1.049,70
734- Convenio Parque das Aguas - Exercicios Anteriores	-28.532,50	-92.912,90
742- PROJETO ATTITUDE	32,78	32,78
747- Revitalização do Centro de Eventos Santa Maria do Novo Tirol	-1.336,25	-1.336,25
758- Convênio nº 152/09 - (758)	2,00	2
761- Piso Fixo de Média Complexidade 2	23.391,40	21.455,62
766- PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.	640.927,58	815.334,29
768- PROGRAMA FMASIGD-SUAS (768)	1.420,08	0
771- CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO CULTURAL	-101.058,56	-101.236,19
772- Instalação de Academias ao ar livre	-15.307,93	-15.307,93
776- Piso de Alta Complexidade II POP de Rua	36	0
779- TERMO 1010166-95/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO C.E.F	0,00	128.982,46
781- Planejamento Urbano - Ministérios das Cidades	10.934,76	63.955,25
782- Planejamento Urbano/Ministerio das Cidades/Pavimentação de vias - 2694.1016045-91/2014	-403.496,63	-880.200,72
783- Esportes e Grandes Eventos Esportivos/Ministerio do Esporte - 2694.1018355-89/2014	0,00	-250.000,00
784- REPASSE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	1.849,22	-1.842,08
785- Ações Estratégicas do Prog de Erradicação do Trabalho Infantil	15.392,59	11.790,99
790- CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	0	8.603,38
792- Convênio Minha Casa Minha Vida - FAR	51.596,02	-130.000,00
793- Convênio Combate a Fome nº 802233/2014	427.216,64	305.002,68
796- Aquisição de Veículo SICONV 820549/2015	-30,59	-30,59
797- FEAS PPAS II - Serviço Especializado Centro POP	41.841,93	92.273,86
798- PQCMS - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	4.773,79	6.078,48
800- FMAS INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III Fonte 800	0,00	1.374,48
801- FMAS - PPAS IV SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATE 21 ANOS	52.302,49	81.271,26
802- Convênio 34/2016 Instituto das Águas do Paraná	0,00	37.967,66
803- AFAI Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa do Prog Família	15.493,46	17.658,77
804- Convênio 178/2016 Proj de Emenda Parlamentar Estrut da Rede de Serviços da Proteção Social Bás	3.647,76	38.604,50
805- Convênio 827867/2016, Emenda Parlamentar 37050001 aquisição de Veículo tipo Van	65,32	8.068,99
806- REPASSE 829551/2016 PAVIMENTAÇÃO RUA PAPA PAULO VI	52.047,77	
807- FEA Abordagem Social	38.209,00	22.658,51
808- FEA Acolhimento em Situação de Rua	59.559,90	29.456,06
809- INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV	37.779,22	
810- PAM 2017 - Pavimentação Ruas Guarituba	-1.013.723,21	
812- PAM 2017 - Aquisição de Veículo 1.0	3.052,48	
813- PAM 2017 - Calçamento de Ruas no Centro	-554.092,26	
815- PAM 2017 - Pavimentação Ruas Santa Mônica	-783.794,84	
816- Programa Crescer em Família - FIA/PR	27.309,80	60.025,46
817- Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR	86.903,72	85.136,69
818- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV-FIA/PR	68.096,05	84.625,00
819- Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	201.941,52	197.500,00
820- Projeto Conviver no Território - SEDS	7.145,89	
822- Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários - SIT 34535	60.599,52	
824- Execução de Ações Relativas ao Esporte e Grandes Eventos Esport - Contrato de Repasse nº84370	-243.448,07	
825- Aquisição de Maquinas e Equipamentos Novos - Contrato de Repasse nº 844309/2017	-512,39	
826- PAM 2018 - Pavimentação Rua Padre Anchieta	-286.167,53	
827- EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 - GND3 - IBAS	744,02	
828- EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 - GND4 - IBAS	151.339,11	
829- BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS	16.128,87	
830- INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD II - FEAS AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO	241.193,97	
832- Fundo do Municipal do Idoso	80.000,00	
933- IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	37.454,03	37.999,67
934- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	514.329,19	861.733,42
938- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	97.589,66	650.786,51
939- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	115.931,60	258.069,13
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	304.025,44	293.916,52
941- BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.393,94	
TOTAL	19.713.187,10	31.650.003,45

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
 Bruna Emanuely Cardoso de Witte
Código Identificador:EB73B3A6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Piraquara, unidade do território do Estado do Paraná, criado pelo Decreto Estadual nº 25 de 17 de janeiro de 1890, com personalidade jurídica, de direito público interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição Federal.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

Da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei Municipal nº 1792/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e suas alterações pelas leis municipais nºs 1860/2018 de 14/08/2018 e 1883/2018 do dia 16/11/2018;

Lei Municipal nº 1736/2017 de 24/07/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018;

Lei Municipal nº 1791/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Piraquara para o exercício de 2018;

Da Resolução CFC nº 1.133/08 que aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua 7ª edição aprovado pela portaria conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2018 está composto pelas seguintes demonstrações:

Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pela Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64, normas aplicadas ao setor público e complementado por Notas Explicativas.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2018 apresentadas em R\$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 7ª Edição, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) trás em seu conteúdo os objetivos e a abrangência da apresentação das Demonstrações Contábeis Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1 (IASB – BV 2011), que tem como objetivo proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomadas de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do:

- (a) ativos;
- (b) passivos;
- (c) patrimônio líquido;
- (d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
- (e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
- (f) fluxos de caixa.

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, Órgão, entidade ou empresa pública. Assim a lógica estabelecida pelo PCASP, às contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas as contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As demonstrações contábeis que serão analisadas em seus principais grupos e contas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Quadro dos Superávit/Déficit das Fontes de Recursos.

NOTA 4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado *com base nas orientações da IPC 07* (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.

Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas, surgem de uma diferença positiva entre ambas.

Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.

No item a seguir um breve relato do comportamento do Orçamento do Município de Piraquara durante o exercício de 2018.

NOTA 4.1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – EXERCÍCIO 2018

A Lei Orçamentária Anual nº 1791/2017 de 19/12/2017, consolidada com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV tem uma receita prevista para o exercício de 2018 de R\$ 291.635.500,00, a receita prevista para o Executivo Municipal é na ordem de R\$ 257.120.500,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, créditos especiais, superávit financeiro, excesso de arrecadação por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 320.656.424,35 e uma receita realizada de R\$ 221.770.573,79, assim distribuídas:

RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	Saldo (c=(a-b))
Receitas Correntes	237.620.500,00	240.405.100,00	207.799.690,68	-32.605.409,32
Receitas de Capital	19.500.000,00	80.251.324,35	13.970.883,11	-66.280.441,24
Total da Receita	257.120.500,00	320.656.424,35	221.770.573,79	-98.885.850,56

A despesa fixada considerando a consolidação com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV foi de R\$ 291.635.500,00, sendo do poder Executivo Municipal de R\$ 248.478.500,00, do Legislativo Municipal R\$ 8.280.000,00, despesa que após as devidas atualizações passaram a um valor de R\$ 347.438.071,09 e uma despesa empenhada no executivo de R\$ 229.178.135,80, conforme detalhamento abaixo:

DESPESA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (i)	Saldo da dotação (h=(e-f))
Correntes	216.298.950,00	228.321.961,52	183.468.176,11	176.367.874,16	175.463.972,02	44.853.785,41
Capital	30.679.550,00	117.616.109,57	45.709.959,69	25.918.030,37	25.045.335,18	71.906.149,88
Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total Despesa	248.478.500,00	347.438.071,09	229.178.135,80	202.285.904,53	200.509.307,20	118.259.935,29

Destacamos assim no balanço orçamentário do exercício de 2018 desta entidade, que a receita foi estimada em R\$ 257.120.500,00, sua previsão foi atualizada durante o exercício para R\$ 320.656.424,35, que considerando a fixação da despesa e as atualizações por meio de abertura de créditos utilizando superávit financeiro e excesso de arrecadação, resultou em um déficit orçamentário de R\$ 26.781.646,74.

A execução da receita no exercício foi de R\$ 221.770.573,79, arrecadando assim aproximadamente 69,16% do valor estimado atualizado.

Na tabela abaixo elencamos por ordem as receitas por desempenho no exercício:

	Receita	Valor R\$	% S/Receita total
1ª	ICMS	53.929.719,89	22,15%
2ª	FPM	45.365.090,65	18,63%
3ª	FUNDEB	43.084.428,25	17,69%
4ª	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.635.365,51	4,37%
5ª	SUS	9.169.135,70	3,77%
6ª	IPVA	7.987.684,80	3,28%
7ª	ISS	7.665.715,51	3,15%
8ª	IRRF	7.485.820,42	3,07%
9ª	COSIP	6.357.159,69	2,61%
10ª	IPTU	5.763.235,32	2,37%
11ª	FNDE	5.550.644,58	2,28%
12ª	RECEITA PATRIMONIAL	4.569.011,98	1,88%
13ª	FPM 1º	3.980.624,06	1,63%
14ª	DÍVIDA ATIVA MULTA JUROS TRIB/DÍV.	3.642.584,16	1,50%
15ª	ITBI	3.119.896,61	1,28%
16ª	PEC DAS ÁGUAS	1.350.436,23	0,55%
17ª	RECEITA DE CAPITAL	13.970.883,11	5,74%
18ª	OUTRAS	5.115.724,61	2,10%
19ª	VINCULADOS	4.750.336,28	1,95%
	TOTAL BRUTO	243.493.497,36	100,00%
(-)	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	21.722.923,57	
=	RECEITA LÍQUIDA	221.770.573,79	

Pode-se verificar assim que as Receitas de ICMS, FPM, FPM 1º e Retorno do FUNDEB como as principais fontes de recursos do Município o que representam um percentual de 60,10% de toda a receita efetivada, reduzindo esse percentual em 7,30% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 64,83%.

Verificamos também, que algumas receitas tiveram redução de percentual quando analisado sobre a receita total pelo fato da Receita de Capital ter considerado crescimento subindo de 1,22% em 2017 para 5,74% em 2018.

Na tabela abaixo, demonstramos o crescimento ou redução das receitas no exercício de 2018 em relação ao exercício anterior, separadas por transferências e receitas próprias. As receitas de transferências e receitas de capital tiveram um acréscimo de 10,18% sobre a receita do exercício anterior, enquanto que as receitas próprias o crescimento foi de 14,28%.

TABELA COMPARATIVA DE CRESCIMENTO AS RECEITAS DE 2017 PARA 2018 EM R\$ MILHÕES										
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS										
	ICMS	FPM	FUNDEB	SUS	IPVA	FNDE	FPM 1º	RECEITA DE CAPITAL	VINCULADOS	DEDUÇÃO FUNDEB
2017	53.052.940	42.386.085	43.622.214	7.467.124	7.888.912	5.326.625	3.828.416	2.965.724	5.088.784	-20.911.492
2018	53.929.720	45.365.091	43.084.428	9.169.136	7.987.685	5.550.645	3.980.624	13.970.883	4.750.336	-21.722.924
% de Cresc.	1,65%	7,03%	-1,23%	22,79%	1,25%	4,21%	3,98%	371,08%	-6,65%	3,88%
RECEITAS PRÓPRIAS										
	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISSQN	IRRF	COSIP	IPTU	RECEITA PATRIMONIAL	DÍVIDA ATIVA, MULTAS/JUROS	ITBI	PEC AGUAS	OUTRAS
2017	7.848.551	7.067.531	6.927.113	6.209.737	5.494.797	2.777.147	3.731.501	3.521.214	1.109.710	4.056.711
2018	10.635.366	7.665.716	7.485.820	6.357.160	5.763.235	4.569.012	3.642.584	3.119.897	1.350.436	5.115.725
% de Cresc.	35,51%	8,46%	8,07%	2,37%	4,89%	64,52%	-2,38%	-11,40%	21,69%	26,11%

NOTA 4.1.1. ASPECTOS CONTÁBEIS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Visando corroborar com a análise das transferências constitucionais em relação aos fatos contábeis, ao destacar as quatro principais receitas detalhamos mês a mês na tabela a seguir as informações da origem do repasse, com o extrato bancário e o devido registro contábil.

Transferência do FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2018	3.919.732,37	3.919.732,37	3.919.732,37	0,00
Fevereiro/2018	5.124.316,10	5.124.316,10	5.124.316,10	0,00
Março/2018	3.450.668,08	3.450.668,08	3.450.668,08	0,00
Abril/2018	3.617.913,06	3.617.913,06	3.617.913,06	0,00
Maio/2018	3.617.913,06	3.617.913,06	3.617.913,06	0,00
Junho/2018	4.157.903,45	4.157.903,45	4.157.903,45	0,00
Julho/2018	2.823.942,17	2.823.942,17	2.823.942,17	0,00
Agosto/2018	3.562.569,41	3.562.569,41	3.562.569,41	0,00
Setembro/2018	2.686.892,56	2.686.892,56	2.686.892,56	0,00
Outubro/2018	3.052.292,50	3.052.292,50	3.052.292,50	0,00
Novembro/2018	3.834.042,45	3.834.042,45	3.834.042,45	0,00
Dezembro/2018	4.694.760,21	4.694.760,21	4.694.760,21	0,00
Total Ano	45.365.090,65	45.365.090,65	45.365.090,65	0,00

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/>

Não estão considerados na tabela acima os valores relativos ao repasse do FPM 1º entregues em Julho e dezembro, sendo R\$ 1.965.783,97 e R\$ 2.014.840,09 respectivamente.

Transferência do ICMS – Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2018	6.270.581,14	6.270.581,14	6.270.581,14	0,00
Fevereiro/2018	3.825.915,78	3.825.915,78	3.825.915,78	0,00
Março/2018	3.594.969,67	3.594.969,67	3.594.969,67	0,00
Abril/2018	4.257.064,33	4.257.064,33	4.257.064,33	0,00
Maio/2018	4.494.284,17	4.494.284,17	4.494.284,17	0,00
Junho/2018	3.200.392,72	3.200.392,72	3.200.392,72	0,00
Julho/2018	5.132.799,53	5.132.799,53	5.132.799,53	0,00
Agosto/2018	4.429.246,61	4.429.246,61	4.429.246,61	0,00
Setembro/2018	3.767.597,27	3.767.597,27	3.767.597,27	0,00
Outubro/2018	5.345.236,66	5.345.236,66	5.345.236,66	0,00
Novembro/2018	4.656.131,16	4.656.131,16	4.656.131,16	0,00
Dezembro/2018	4.955.500,85	4.955.500,85	4.955.500,85	0,00
Total Ano	53.929.719,89	53.929.719,89	53.929.719,89	0,00

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/>

Transferência do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

Mês	Crédito Demonstrativo SISBB	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2018	5.761.418,72	5.761.418,72	5.761.418,72	0,00
Fevereiro/2018	3.738.351,00	3.738.351,00	3.738.351,00	0,00
Março/2018	3.328.493,47	3.328.493,47	3.328.493,47	0,00
Abril/2018	3.328.493,47	3.328.493,47	3.328.493,47	0,00
Maio/2018	3.719.360,40	3.719.360,40	3.719.360,40	0,00
Junho/2018	2.970.188,13	2.970.188,13	2.970.188,13	0,00
Julho/2018	3.002.699,21	3.002.699,21	3.002.699,21	0,00
Agosto/2018	3.629.128,11	3.629.128,11	3.629.128,11	0,00
Setembro/2018	2.916.064,11	2.916.064,11	2.916.064,11	0,00

Outubro/2018	3.666.418,26	3.666.418,26	3.666.418,26	0,00
Novembro/2018	3.470.814,26	3.470.814,26	3.470.814,26	0,00
Dezembro/2018	3.796.338,35	3.796.338,35	3.796.338,35	0,00
Total Ano	43.084.428,26	43.084.428,26	43.084.428,26	0,00

Fonte: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/>

Transferência do IPVA – Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Mês	Crédito Demonstrativo SIAF PR	Créditos Extratos Bancários	Contabilizado	Diferenças
Janeiro/2018	2.552.823,01	2.552.823,47	2.552.823,47	0,46
Fevereiro/2018	1.332.174,98	1.332.068,37	1.332.068,37	-106,61
Março/2018	1.367.066,41	1.367.097,08	1.367.097,08	30,67
Abril/2018	511.717,87	511.718,39	511.718,39	0,52
Maior/2018	361.489,09	364.489,48	364.489,48	0,39
Junho/2018	261.272,74	261.273,11	261.273,11	0,37
Julho/2018	253.328,34	253.328,69	253.328,69	0,35
Agosto/2018	315.466,81	315.467,27	315.467,27	0,46
Setembro/2018	274.236,39	274.236,71	274.236,71	0,32
Outubro/2018	235.099,99	235.100,36	235.100,36	0,37
Novembro/2018	204.315,99	204.316,33	204.316,33	0,34
Dezembro/2018	318.809,64	318.795,54	318.795,54	-14,10
Total Ano	7.987.801,26	7.987.714,80	7.987.714,80	-86,46

Fonte: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Pode ser observado que há uma diferença de informação entre o SIAF PR e o extrato bancário no valor de R\$ 86,46, valor este com crédito no extrato bancário a menor em relação à informação divulgada pelo sistema valores estes creditados diariamente.

Lei Municipal nº 1791/2017 de 19/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Piraquara para o exercício de 2018, fixou a despesa em R\$ 248.478.500,00, para o poder Executivo, resultando em superávit orçamentário de R\$ 8.280.000,00, valor destinado a atender interferências financeiras, que são os repasses ao Poder Legislativo e ao Regime Previdenciário do Município.

Com a abertura dos créditos especiais no exercício a despesa fixada passou a ser de R\$ 347.438.071,09.

A execução da despesa atingiu a importância empenhada de R\$ 229.178.135,80, deste montante, R\$ 202.285.904,53 foram liquidados, (quando a despesa é realmente reconhecida gerando assim crédito ao fornecedor), e 200.509.307,20 foram efetivamente pagos. Verifica-se assim que houve um déficit na arrecadação da receita e execução da despesa na ordem de R\$ 7.407.562,01, sendo esta a diferença entre receita efetivamente realizada e despesa legalmente empenhada. Entretanto, este déficit ocorreu em face ao valor maior empenhado em despesas de capital em relação à própria receita de capital, por tratar-se de convênios e financiamentos cujos recursos são liberados após as devidas medições quando obras e entrega de produtos quando aquisição.

Apesar de haver déficit na execução total do orçamento, assegura-se superávit financeiro para as fontes de livre movimentação.

O superávit Financeiro de exercícios anteriores constitui disponibilidades para efetiva utilização, relativo às receitas arrecadadas em exercício anterior, oriundas de Convênios, Fundeb, FNDE, PNAE, FNAS e outros, porém não são consideradas receita do exercício em que for utilizada.

A tabela a seguir destaca o resumo das alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2018:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	58.584.036,61
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	82.270.477,96
TOTAL	140.854.514,57
ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	41.894.943,48
Excesso de Arrecadação	18.535.924,35
Operações de Crédito	45.000.000,00
Superávit Financeiro	35.423.646,74
TOTAL	140.854.514,57

NOTA 4.2. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o aspecto legal, abaixo demonstramos o Balanço Orçamentário de 2018 e seus anexos 1 e 2:

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Artigo 102 – IPC 07

Exercício de 2018

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	240.405.100,00	207.799.690,68	-32.605.409,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.530.000,00	41.730.000,00	39.814.124,45	-1.915.875,55
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	27.677.252,02	-3.022.747,98
Taxas	9.830.000,00	11.030.000,00	12.136.872,43	1.106.872,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	6.357.159,69	357.159,69
Contribuição de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	6.357.159,69	357.159,69
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.842.750,00	2.777.147,65	-17.188.317,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	13.285,76	13.285,76
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	933.100,00	1.985.619,39	1.052.519,39
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	735.359,26	735.359,26
Compensações Financeiras	18.909.650,00	18.909.650,00	0,00	-18.909.650,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.300.005,00	2.300.005,00

RECEITAS DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Receita Bruta de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	172.632.350,00	155.837.376,42	-16.794.973,58
Transf. da União e suas Entidades	61.902.550,00	62.643.050,00	57.249.299,84	-5.393.750,16
Transf. Dos Estados e DF e Entidades	61.878.300,00	61.989.300,00	55.503.648,33	-6.485.651,67
Transf. a Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	43.084.428,25	-4.915.571,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	770.046,47	770.046,47
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.381,25	2.381,25
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	65.295,08	65.295,08
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	702.370,14	702.370,14
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	80.251.324,35	13.970.883,11	-66.280.441,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	66.500.000,00	6.253.668,69	-60.246.331,31
Operações de Crédito Internas	19.500.000,00	66.500.000,00	6.253.668,69	-60.246.331,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.751.324,35	7.717.214,42	-6.034.109,93
Transf. da União e suas Entidades	0,00	2.529.874,35	3.406.796,77	876.922,42
Transf. Dos Estados e DF e Entidades	0,00	11.221.450,00	4.310.417,65	-6.911.032,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	257.120.500,00	320.656.424,35	221.770.573,79	-98.885.850,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	257.120.500,00	320.656.424,35	221.770.573,79	-98.885.850,56
DÉFICIT (IV)	0,00	26.781.646,74	7.407.562,01	-19.374.084,73
TOTAL (V) = (III + IV)	257.120.500,00	347.438.071,09	229.178.135,80	-118.259.935,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	35.423.646,74	35.423.646,74	0,00
Superávit Financeiro	0,00	35.423.646,74	35.423.646,74	0,00
Reabertura de Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	216.298.950,00	228.321.961,52	183.468.176,11	176.367.874,16	175.463.972,02	44.853.785,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.291.500,00	120.728.364,14	106.852.079,19	106.852.079,19	105.966.470,74	13.876.284,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	1.514.610,60	1.514.610,60	1.514.610,60	405.389,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.087.450,00	105.673.597,38	75.101.486,32	68.001.184,37	67.982.890,68	30.572.111,06
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	117.616.109,57	45.709.959,69	25.918.030,37	25.045.335,18	71.906.149,88
INVESTIMENTOS	25.79.550,00	112.116.109,57	41.910.621,50	22.118.692,18	21.245.996,99	70.205.488,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	3.799.338,19	3.799.338,19	3.799.338,19	1.700.661,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	248.478.500,00	347.438.071,09	229.178.135,80	202.285.904,53	200.509.307,20	118.259.935,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCI. DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	248.478.500,00	347.438.071,09	229.178.135,80	202.285.904,53	200.509.307,20	118.259.935,29
SUPERÁVIT (IX)	8.642.000,00	0,00	0,00	19.484.669,26	21.261.266,59	0,00
TOTAL (X) + (vi + IX)	257.120.500,00	347.438.071,09	229.178.135,80	221.770.573,79	221.770.573,79	118.259.935,29

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A) (f)=(a+b-d-e) LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.600.193,13	5.972.862,42	4.447.920,59	4.448.509,89	1.624.222,58	1.500.323,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.201,01	0,00	0,00	0,00	2.284,65	117.916,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.479.992,12	5.972.862,42	4.447.920,59	4.448.509,89	1.621.937,93	1.382.406,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.574.699,19	1.825.706,83	2.108.832,03	2.028.487,54	1.759.851,04	612.067,44
INVESTIMENTOS	2.574.699,19	1.825.706,83	2.108.832,03	2.028.487,54	1.759.851,04	612.067,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.174.892,32	7.798.569,25	6.556.752,62	6.476.997,43	3.384.073,62	2.112.390,52

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	441.799,73	287.135,09	249.693,34	600,00	478.641,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.546,75	124.571,77	127.262,62	0,00	320.855,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.252,98	162.563,32	122.430,72	600,00	157.785,58
DESPESAS DE CAPITAL	68.780,68	119.840,00	154.091,27	0,00	34.529,41
INVESTIMENTOS	68.780,68	119.840,00	154.091,27	0,00	34.529,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.580,41	406.975,09	403.784,61	600,00	513.170,89

NOTA 4.2.1. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade como um todo.

NOTA 4.2.1.1 RECEITAS CORRENTES

As receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, sendo a principal fonte de financiamento das despesas públicas. No exercício de 2018 as Receitas Correntes alcançaram o montante de R\$ 207.799.690,68, comparativamente ao exercício de 2017 este resultado apresentou um crescimento nominal de 5,75% conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Jan-Dez 2017	Jan-Dez 2018	Varição Em Valores	Varição Em %
Receitas Correntes	196.493.619,58	207.799.690,68	11.306.071,10	5,75%
Receitas Tributárias	31.947.337,37	39.814.124,45	7.866.787,08	24,62%
IPTU	5.494.797,15	5.763.235,32	268.438,17	4,89%
ISSQN	7.067.531,06	7.665.715,51	598.184,45	8,46%
ITBI	3.882.364,40	3.119.896,61	-762.467,79	-19,64%
IRRF	6.927.113,26	7.485.820,42	558.707,16	8,07%
Receitas de Contribuições	6.209.736,79	6.357.159,69	147.422,90	2,37%
Receita Patrimonial	2.777.147,65	5.020.983,65	2.243.836,00	80,80%
Transferências Correntes	150.035.696,00	155.837.376,42	5.801.680,42	3,87%
Demais Receitas Correntes	5.523.701,77	16.549.503,06	11.025.801,29	199,61%

As Receitas Tributárias, destacada na tabela acima, representam a principal fonte de arrecadação própria do Município de Piraquara, a arrecadação total no exercício foi de R\$ 39.814.124,45, com desempenho de 24,62% em relação ao exercício anterior, com destaque para o IPTU com uma arrecadação de 5.763.235,32, 4,89%, e o ISSQN com uma arrecadação de R\$ 7.665.715,51, percentual de 8,49%. No entanto percentuais com os maiores crescimentos foram da Receita Patrimonial com 80,80% e Taxas de limpeza pública, esta última somada nas Demais Receitas Correntes.

No exercício de 2017 destacamos uma redução na arrecadação do ISSQN, fato verificado na baixa quantidade de obras realizadas no Município durante o exercício o que por sua vez essas obras possuem grande incidência na retenção do Imposto Sobre Serviços. Entretanto o exercício de 2018, com nova sistemática de acompanhamento e fiscalização implantada pela Secretaria Municipal de Finanças, esta receita teve uma recuperação destacada dentro das receitas próprias, atingindo o percentual de 8,46% em relação ao exercício de 2017.

A tabela a seguir detalha as Transferências Correntes, com arrecadação de R\$ 155.837.376,42, sendo a principal fonte de recursos para manutenção das atividades públicas.

	Jan-Dez 2017	Jan-Dez 2018	Varição Em Valores	Varição Em %
Transferências Correntes	170.947.188,57	177.560.299,99	6.613.111,42	3,87%
Transferências da União	61.893.769,13	66.399.188,53	4.505.419,40	7,28%
FPM + 1%	46.214.501,04	49.345.714,71	3.131.213,67	6,78%
SUS	7.467.123,65	9.169.135,70	1.702.012,05	22,79%
FNDE	5.326.624,89	5.550.644,58	224.019,69	4,21%
FNAS	1.641.867,15	457.305,19	-1.184.561,96	-72,15%
Outras Transferências União	1.162.517,49	1.876.388,35	713.870,86	61,41%
Transferências do Estado	65.241.627,05	68.076.683,21	2.835.056,16	4,35%
ICMS	53.052.939,71	53.929.719,89	876.780,18	1,65%
IPVA	7.888.912,42	7.987.684,80	98.772,38	1,25%
Outras Transferências do Estado	4.135.004,57	6.159.278,52	2.024.273,95	48,95%
Transferências do FUNDEB	43.622.214,27	43.084.428,25	537.786,02	-1,23%
(-) Dedução Fundeb	-20.911.492,57	-21.722.923,57	811.431,00	3,88%
Demais Transferências Correntes	189.578,12	0,00	-189.578,12	100,00%

Comparativamente ao exercício de 2017 o crescimento foi de 3,87%. As rubricas mais significativas que contribuíram para a arrecadação das transferências correntes, conforme detalhamentos na tabela acima foram:

Da União FPM, com arrecadação de R\$ 49.345.714,71, deduzindo o percentual de 20% em favor do Fundeb resultou em R\$ 36.292.072,52, acrescido de 1% repasses de Julho e Dezembro, apresentando um resultado final de R\$ 40.272.696,58, o SUS com arrecadação de R\$ 9.169.135,70 e FNDE com uma arrecadação de R\$ 5.550.644,58, nota-se aqui que a receita do FPM teve um crescimento de 6,78% em relação ao período anterior fato considerado relevante na execução do orçamento.

Quanto às transferências do Estado, o destaque é para o ICMS com uma arrecadação de R\$ 53.929.719,89, deduzindo o percentual de 20% em favor do Fundeb resultou em um valor líquido arrecadado de R\$ 43.143.775,91, com um crescimento modesto de 1,65% contra um crescimento de 13,28% no exercício de 2017, já a transferência do Fundeb teve uma queda de 1,23% se considerarmos que no exercício de 2017 o Fundeb teve um crescimento de 12,77%, ao contrário das demais receitas a que da arrecadação do Fundeb, gera um impacto negativo por tratar-se de uma receita vinculada ao pagamento de no mínimo 60º do seu valor na remuneração dos profissionais do magistério.

Destaca-se assim pela análise que enquanto o crescimento das transferências do Estado foi de 4,35% em relação ao exercício anterior, as transferências da União tiveram uma recuperação em relação à queda de 0,91% em 2017 para 3,87% em 2018.

NOTA 4.2.1.2. RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas Orçamentárias de Capital aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são as fontes de financiamento dos programas e ações de governo em investimentos, a maior parte desses recursos é oriunda de contratação de empréstimos em longo prazo, para custear despesas também de capital.

As Receitas de Capital em 2018 alcançaram o montante de R\$ 13.970.883,11, valor considerado relevante se considerar a receita de 2017 no valor de R\$ 2.965.723,66. Do total arrecadado R\$ 6.253.668,09 são oriundas de empréstimos junto ao BNDES e BID através da Agência de Fomento do Paraná.

A tabela a seguir demonstra real efetivação desta categoria de receita no exercício de 2018, comparando com o exercício anterior.

	Jan-Dez 2017	Jan-Dez 2018	Varição Em Valores	Varição Em %
Receitas de Capital	2.965.723,66	13.970.883,11	11.005.159,45	371,08%
Operações de Crédito	296.336,12	6.253.668,69	5.957.332,57	2.010,33%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	2.669.387,54	7.717.214,42	5.047.826,88	189,10%

Ao verificarmos os índices de crescimento que parecem exorbitantes, o valor arrecadado não é tão representativo considerando a baixa arrecadação no exercício anterior.

NOTA 4.3. EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização dos créditos consignados no Orçamento Público municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial da entidade.

A tabela a seguir apresenta uma síntese da movimentação da Despesa Orçamentária, ocorrida no exercício de 2018,

	Despesas Orçamentárias	
Despesas Totais	Exercício de 2018	% em relação ao item anterior
Dotação inicial para 2018	248.478.500,00	
Dotação atual para 2018	347.438.071,09	
Despesas empenhadas em 2018	229.178.135,80	65,96%
Despesas liquidadas em 2018	202.285.904,53	88,27%
Despesas pagas em 2018	200.509.307,20	99,12%

Fonte: Balanço Orçamentário

Nota: Dotação Atual = Dotação inicial + Créditos Suplementares

Pelos dados da tabela acima, é possível verificar que do total do orçamento atualizado da despesa, 65,96% foi executado, bem aquém de sua expectativa, desse total 88,27% foi liquidado e 99,12% do valor liquidado foi pago.

É visível que a atualização do orçamento através da utilização de superávit financeiro e operações de crédito, resultaram em uma execução muito aquém do disponível principalmente em recursos vinculados entre eles de operação de crédito, em que as liberações dependem de projetos executados.

NOTA 4.3.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As Despesas Orçamentárias são estruturadas segundo a categoria econômica em:

Despesas Correntes – Classificam nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital – Classificam nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A tabela a seguir demonstra as despesas consolidadas da Prefeitura Municipal de Piraquara por categoria econômica e por grupo de natureza de despesas no exercício de 2018:

Descrição	ORÇADA (1)	EMPENHADA (2)	LIQUIDADA (3)	% de realização (2/1)	% de realização (3/2)
Despesas correntes	228.321.961,52	183.468.176,11	176.367.874,16	80,36%	96,13%
Pessoal e Encargos Sociais	120.728.364,14	106.852.079,18	106.852.079,18	88,51%	100,00%
Juros e Encargos da Dívida	1.920.000,00	1.514.610,60	1.514.610,60	78,89%	100,00%
Outras Despesas Correntes	105.673.597,38	75.101.486,32	68.001.184,37	71,07%	90,55%
Despesas de Capital	117.616.109,57	45.709.959,69	25.918.030,57	38,86%	56,70%
Investimentos	112.116.109,57	41.910.621,50	22.118.692,18	37,38%	52,78%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	5.500.000,00	3.799.338,19	3.799.338,19	97,50%	100,00%
Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total	347.438.071,09	229.178.135,80	202.285.904,53	65,96%	88,27%

Fonte: Balanço Orçamentário

Nota: Valores orçados já acrescido dos créditos suplementares.

Na análise da tabela acima, verifica-se que as despesas correntes, que compreende os gastos para manutenção dos serviços públicos, foram empenhadas em 2018 o montante de R\$ 183.468.176,11, assim distribuídos:

- Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 106.852.079,18;
- Juros e Encargos da Dívida – R\$ 1.514.610,60;
- Outras Despesas Correntes – R\$ 75.101.486,32.

As Despesas de Capital são as que constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens e serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida e que o montante empenhado em 2018 foi de R\$ 45.709.959,69, valor considerável e relevante em razão da despesa realizada no exercício de 2017 que foi de apenas R\$ 9.140.419,95, sendo que seu maior valor em 2018 foi para investimentos na ordem de R\$ 41.910.621,50 e o restante na amortização da dívida de contratos de financiamento e parcelamentos no valor de R\$ 3.799.338,19.

NOTA 4.3.2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Classificação das Funções de Governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo estão definidas na Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999. A seguir a tabela com as despesas realizadas por função:

	Funções	Autorizada (1)	Realizada (2)	Diferença (3=1-2)	% Realizada s/autorizada (3=2/1)	% Participação s/realizada
4	Administração	33.831.702,98	20.199.531,42	13.632.171,56	59,71%	8,81%
8	Assistência Social	15.273.741,21	9.737.797,19	5.535.944,02	63,76%	4,25%
10	Saúde	51.910.822,39	38.714.372,64	13.196.449,75	74,58%	16,89%
12	Educação	84.032.940,11	76.071.532,92	7.961.407,19	90,53%	33,19%
13	Cultura	2.528.500,00	2.105.019,24	423.480,76	83,25%	0,92%
15	Urbanismo	29.815.317,65	22.324.108,76	7.491.208,79	74,87%	9,74%

18	Gestão Ambiental	5.650.713,85	3.404.506,34	2.246.207,51	60,25%	1,49%
20	Agricultura	892.478,47	508.771,71	383.706,76	57,01%	0,22%
23	Comércio e Serviços	2.421.000,00	1.797.018,23	623.981,77	74,23%	0,78%
26	Transporte	101.562.789,32	42.503.579,09	59.059.210,23	41,85%	18,55%
27	Desporto e Lazer	4.792.380,00	1.925.485,04	2.866.894,96	40,18%	0,84%
28	Encargos Especiais	13.225.685,11	9.886.413,12	3.339.271,99	74,75%	4,31%
	Reserva de Contingência	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00%	0,00%
TOTAL		347.438.071,09	229.178.135,80	118.259.935,29	65,96%	100,00%

NOTA 4.3.3. SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Tabela a seguir demonstra um resumo da execução orçamentária consolidada (inclui receitas e despesas intra-orçamentária) de 2018 do município:

Descrição	Valor
Receita	
Realizada	221.770.573,79
Prevista	320.656.424,35
(=) Insuficiência de Arrecadação	-98.885.850,56
Despesa	
Realizada	229.178.135,80
Fixada	347.438.071,09
(=) Economia de Dotação	118.259.935,29
Resultado	
Receita Realizada	221.770.573,79
(-) Despesa Executada	229.178.135,80
(=) Superávit/Déficit de Execução	7.407.562,01

NOTA 4.3.4. ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.

Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

Excesso/Insuficiência de Arrecadação: uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.

Ao analisar o Balanço Orçamentário da Prefeitura do Município de Piraquara, observa-se uma insuficiência de arrecadação no montante de R\$ - 98.885.850,56; decorrente do confronto entre a arrecadação de R\$ 221.770.573,79 e a estimativa da Receita Orçamentária com sua atualização que é de R\$ 320.656.424,35.

Economia na realização da despesa: a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Ao analisar o Balanço Orçamentário da Prefeitura do Município de Piraquara, observa-se uma economia na realização de despesas de R\$ 118.259.935,29; decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R\$ 347.438.071,09 e a Despesa Executada de R\$ 229.178.135,80.

Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.

Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R\$ 202.285.904,53 e despesas pagas no montante de R\$ 200.509.307,20 importa na inscrição pela Prefeitura do Município de Piraquara em 2018 de R\$ 1.776.597,33 de RPP.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.

Assim, a diferença entre despesas empenhadas R\$ 229.178.135,80 despesas liquidadas de R\$ 202.285.904,53, importou em uma inscrição pela Prefeitura do Município de Piraquara, em 2018 de R\$ 26.892.231,27 de Restos a Pagar Não Processados.

Desta forma o total de Restos a Pagar considerando-se os processados e não processados inscritos no exercício foram de R\$ 28.668.828,60, que serão objeto de análise no item 9 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.

Em 2018, o Município de Piraquara, apresentou um Resultado Deficitário, ou seja, quociente menor que 1, conforme demonstrado a seguir:

$$\frac{\text{Receita Realizada } 221.770.573,79}{\text{Despesa Executada } 229.178.135,80} = \underline{\hspace{2cm}} = \mathbf{0,97}$$

Quociente da Execução Orçamentária Corrente – é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente (Líquida) e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

Em 2018, a Prefeitura do Município de Piraquara, apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente:

$$\frac{\text{Receita Realizada Corrente (Líquida) } 207.799.690,68}{\text{Despesa Empenhada Corrente } 183.468.176,11} = \underline{\hspace{2cm}} = \mathbf{1,13}$$

Nesta análise observa-se que a receita corrente suporta o total da despesa corrente empenhada, ao contrário do índice anterior, onde somados a receita total sobre a despesa total, o índice ficou abaixo de 1, demonstrando assim que a receita de capital não suporta a despesa de capital. Esta análise, no entanto não é preocupante, vez que a despesa de capital empenhada tem cronograma a ser cumprido e a receita de capital para sua cobertura na maior parte é oriunda de operações de crédito e sua liberação segue o cronograma da execução da despesa.

Cumprimento a Regra de Ouro:

O município recebeu a título de Operações de Crédito em 2018 o valor de R\$ 6.253.668,69 e despesa de capital no valor de R\$ 45.709.959,69, cumprindo assim a Regra de Ouro contida no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

A conclusão da análise sobre o balanço orçamentário aponta para a execução de um orçamento anual com superávit significativo.

Pode ser verificada neste contexto que a principal causa desse Déficit orçamentário foi a elevada execução de despesas de capital se comparado com o exercício anterior teve um aumento de 500,08% ou seja, passando uma despesa empenhada de capital de 9.140.419,95 em 2017 para 45.709.959,69 em 2018.

NOTA 4.3.5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2015	%	EXERCÍCIO DE 2016	%	EXERCÍCIO DE 2017	%	EXERCÍCIO DE 2018	%
1-Receitas Correntes	165.543.655,70	97,22	179.943.203,28	90,12	196.493.619,58	98,51	207.799.690,68	93,70
2-Receitas de Capital	4.698.706,14	2,78	19.725.830,27	9,88	2.965.723,66	1,49	13.970.883,11	6,30
3-Soma (1+2)	170.242.361,84	100,00	199.669.033,55	100,00	199.459.343,24	100,00	221.770.573,79	100,00
4-Despesas Correntes	148.646.076,11	87,83	159.803.261,16	80,03	167.139.181,20	83,80	183.468.176,11	80,05
5-Despesas de Capital	30.507.566,59	18,03	19.112.147,25	9,57	9.140.419,95	4,58	5.709.959,69	19,95
6-Soma (4+5)	179.153.642,70	105,86	178.915.408,41	89,61	176.279.601,15	88,38	229.178.135,80	100,00
7-Resultado Orçamentário do Exercício (3-6)	-9.911.280,86	-5,86	20.753.625,14	10,39	23.179.742,09	11,62	-7.407.562,01	-3,34
8-Interferências Financeiras	-6.343.196,87	-3,75	-6.372.372,94	-3,19	-6.929.570,98	-3,74	-6.987.871,10	-3,15
9-Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (7+8)	-16.254.477,73	-9,60	14.381.252,20	7,20	16.250.171,11	7,88	-14.395.433,11	-6,49
10-Cancelamentos de Restos a Pagar	3.870.929,73	2,29	4.953.581,50	2,48	2.156.394,42	1,08	3.384.673,62	153
11-Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Despesas não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-Resultado Ajustado do Exercício (9+10+11-12)	-12.383.548,00	-7,32	19.334.833,70	9,68	18.406.565,53	8,96	-11.010.759,49	-4,96
14-Superávit/Déficit do Exercício Anterior	6.247.051,32	3,69	-6.136.496,68	-3,07	13.198.337,02	6,62	31.650.003,45	14,27
15-Total do Ativo Realizável	1.618.824,07	0,96	1.415.385,99	0,71	1.418.727,64	0,71	493.132,86	0,22
16-Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (13+14-15)	-7.755.320,75	-4,58	11.782.951,03	5,90	30.186.174,91	15,13	20.146.111,10	9,08

4.3.6. DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de 2015		-7.755.320,75
Resultado do Exercício de 2016	11.782.951,03	
Resultado do Exercício de 2017	30.186.174,91	
Resultado do Exercício de 2018	20.146.111,10	

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O **Balanço financeiro público** é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispendios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Balanço Financeiro

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XIII da Lei nº 4.320/64 Artigo 103 – IPC 06

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Exercício de 2018

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)	221.770.573,79	199.459.343,24	Despesa Orçamentária (VI)	229.178.135,80	176.279.601,15
Ordinária	136.523.483,69	159.176.149,95	Ordinária	127.346.431,67	110.899.180,99
Vinculada	85.247.090,10	40.283.193,29	Vinculada	101.831.704,13	65.380.420,16
Transferências do FUNDEB	43.160.951,75	43.882.759,97	Transferências do FUNDEB	44.636.060,25	43.144.370,89
Transferências Voluntárias	4.457.164,74	4.395.806,13	Transferências Voluntárias	7.391.289,82	2.988.312,77
Alienação de Bens	428,17	1.806,57	Alienação de Bens	33.360,98	734,40
Operações de Crédito	6.254.655,60	299.142,56	Operações de Crédito	15.238.530,77	0,00
Contratos de Rateio Consórcios	0,00	0,00	Contratos de Rateio Consórcios	0,00	0,00
RPPS		0,00	RPPS	0,00	0,00
Transferências de Programas	18.501.246,11	13.172.751,03	Transferências de Programas	20.861.113,38	10.992.915,84
Transferências Voluntárias e AFM	546.307,14	0,00	Transferências Voluntárias e AFM	352.844,86	0,00
Outras Origens	12.326.336,59	11.439.828,55	Outras Origens	13.318.504,07	8.254.086,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.716.989,14	1.153.184,74	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.704.860,24	8.082.755,72

Recebimentos Extraordinários (III)	59.775.874,33	35.559.431,91	Pagamentos Extraordinários (VIII)	39.259.519,40	45.653.228,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.776.597,33	406.975,09	Pagamento de Restos a Pagar Processados	403.784,61	9.691.415,15
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	26.892.231,27	7.798.569,25	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.476.997,43	6.899.629,45
Realizável – Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção.	0,00	0,00	Realizável – Cancelamento Cisão, Fusão ou Extinção.	926.056,86	0,00
Valores Restituíveis	31.107.045,73	27.353.887,57	Valores Restituíveis	31.452.680,50	29.062.184,25
Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00	Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	45.184.420,90	39.028.046,73	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	51.305.342,72	45.184.420,90
Caixa e Equivalente a Caixa	43.765.693,26	37.612.660,74	Caixa e Equivalente a Caixa	50.812.209,86	43.765.693,26
Realizável	1.418.727,64	1.415.385,99	Realizável	493.132,86	1.418.727,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	328.447.858,16	275.200.006,62	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	328.447.858,16	275.200.006,62

Na tabela a seguir apresentamos um resumo do Balanço Financeiro.

RECEITA		328.447.858,16
Receita Orçamentária	221.770.573,79	
Transferências Financeiras Recebidas	1.716.989,14	
Receitas Extraorçamentária	59.775.874,33	
Saldo do Exercício Anterior	45.184.420,90	

DESPESA		328.447.858,16
Despesa Orçamentária	229.178.135,80	
Transferências Financeiras Concedidas	8.704.860,24	
Despesa Extraorçamentária	39.259.519,40	
Saldo para o Exercício Seguinte	51.305.342,72	

NOTA 5.1. RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos e conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas, demonstrado na tabela a seguir.

Receitas	2018	2017	Despesa	2018	2017
Ordinárias	136.523.483,69	159.176.149,95	Ordinárias	127.346.431,67	110.899.180,99
Vinculadas	85.247.090,10	40.283.193,29	Vinculadas	101.831.704,13	65.380.420,16
Total da Receita	221.770.573,79	199.459.343,24	Total da Despesa	229.178.135,80	176.279.601,15

NOTA 5.2. RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR

Restos a Pagar	Inscrição	Baixa
Restos a Pagar Processados	1.776.597,33	403.784,61
Restos a Pagar não Processados	26.892.231,27	6.476.997,43

NOTA 5.3. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS

Depósitos restituíveis são valores de terceiros sendo o grande montante as consignações de descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, Caução Dinheiro, entre outros:

Depósitos	Valor
Saldo de Exercício Anterior	629.328,62
Recebimentos	31.107.045,73
Pagamentos	31.452.680,50
Saldo para o Exercício Seguinte	283.693,85

NOTA 5.4. ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extra-orçamentários e dos dispêndios orçamentários e extra-orçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial.

O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior. O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- os recebimentos e os pagamentos extra-orçamentários;
- as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- o saldo inicial e o saldo final em espécie.

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, é importante mencionar que uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo necessariamente de bom desempenho da gestão financeira, pois pode acontecer, por exemplo, mediante elevação do endividamento público.

O endividamento público pode ocorrer pela obtenção de empréstimos ou algum outro tipo de financiamento que pode ocasionar momentaneamente um elevado saldo de Caixa aumentando a dívida de longo prazo.

Da mesma, forma, a variação negativa na disponibilidade do período não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode refletir uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando esses fatores mencionados e as

demais variáveis orçamentárias e extra-ornamentárias. Além disso, deve-se analisar de que maneira a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insuficiências de caixa no futuro.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro

É o resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Nesse caso temos um resultado orçamentário negativo que resulta também e uma variação de saldo negativo.

Resultado Orçamentário -7.407.562,01
_____ = _____ = -0,14578

Disponibilidade financeira 50.812.209,86

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

É resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte 51.305.342,72
_____ = _____ = 1,13546

Saldo do Exercício Anterior 45.184.420,90

NOTA 5.5. REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

Demonstramos na tabela a seguir a base para apuração do repasse ao Poder Legislativo, Emenda Constitucional nº 58/2009 art. 2º. No exercício de 2018 com base na receita executada em 2017.

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	360.141,00
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota Parte do FPM	42.386.084,55
172101(03, 04,99)	Cota parte do FPM – EM 55/07 e EC 84/14	3.828.416,49
17210132	Cota parte do IOF – Ouro	0,00
17220101	Cota parte do ICMS	53.052.939,71
17220102	Cota parte do IPVA	7.888.912,42
17210105	Cota Parte do ITR	45.534,18
17220104	Fundo de Exportação	823.851,30
111	Impostos	23.918.499,98
1911, 1913	Multas e Juros	2.612.352,36
1931	Dívida Ativa	1.865.688,67
112	Taxas	9.013.673,68
	Renúncias, restituições e descontos s/tributos	-264.713,72
	TOTAL COM RENÚNCIAS	145.796.094,34
	População Estimada (IBGE de 2016)	102.798,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2019)	6,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2018	8.747.765,66
	Despesa Prevista da Câmara em 2018	8.280.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2018	6.563.010,86

Pelos indicadores acima pode ser observado o cumprimento da legislação vigente quanto aos repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2018.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Variações Patrimoniais Quantitativas: São os fenômenos que provocam alteração dos elementos patrimoniais com impacto aumentativo ou diminutivo no patrimônio líquido. Estão apresentadas na estrutura das Demonstrações das Variações Patrimoniais como aumentativas ou diminutivas.

Variações Patrimoniais Qualitativas: São os fenômenos que provocam alteração dos elementos patrimoniais, sem, contudo alterar o patrimônio líquido.

Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos tipos:

- Incorporação de ativo
- Desincorporação de passivo
- Incorporação de passivo
- Desincorporação de ativo

Variações Patrimoniais Aumentativas: São as variações quantitativas que provocam variações aumentativas no resultado do exercício. Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos grupos abaixo

- Tributárias e Contribuições
- Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços
- Financeiras
- Transferências
- Exploração de Bens e Serviços
- Valorização e Ganhos com Ativos

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Diminutivas: São as variações quantitativas que provocam variações diminutivas no resultado do exercício. Na estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais estão classificadas nos grupos abaixo:

- Pessoal e Encargos
- Benefícios Previdenciários
- Benefícios Assistenciais
- Financeiras
- Transferências
- Tributárias e Contributivas
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
- Desvalorização e Perda de Ativos
- Redução a Valor Recuperável
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Resultado Patrimonial do Período

Na tabela a seguir apresentamos as Variações Patrimoniais do exercício de 2018 e exercício anterior.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XV da Lei nº 4.320/64 Artigo 104 – IPC 05

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2018	2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	220.751.019,73	299.909.491,42
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	39.633.914,33	38.540.457,78
Impostos	27.633.892,82	28.910.627,52
Taxas	12.000.021,51	9.629.830,26
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.357.159,69	6.209.736,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.357.159,69	6.209.736,79
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens e Direitos e Serviços	2.300.005,00	13.655,53
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e prestação de Serviços	2.300.005,00	13.655,53
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.404.199,95	7.429.915,38
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.745.081,79	3.443.730,22
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.985.619,39	2.662.020,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	673.498,77	1.324.165,03
Transferências e Delegações Recebidas	166.006.939,24	153.858.268,28
Transferências Intragovernamentais	1.716.989,14	1.153.184,74
Transferências Inter Governamentais	163.554.590,84	152.705.083,54
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências dos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	735.359,26	0,00
Valorização de Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	48.801,52	93.857.457,66
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		93.857.457,66
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	48.801,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2018	2017
Variações Patrimoniais Diminutivas	190.878.414,16	174.597.824,89
Pessoal e Encargos	108.614.584,14	102.787.278,76
Remuneração a Pessoal	94.814.263,14	88.757.545,12
Encargos Patronais	13.160.313,46	12.969.939,00

Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	640.007,54	1.059.794,64
Benefícios Previdenciários	148.423,35	139.121,07
Aposentadorias e Reformas	132.655,51	129.573,59
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	15.767,84	9.547,48
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	15.767,84	9.547,48
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	54.891.391,42	46.670.178,61
Uso de Material de Consumo	15.826.713,41	13.351.387,02
Serviços	39.064.678,01	33.318.791,59
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.031.518,40	13.031.001,17
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.514.610,60	1.775.973,45
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.516.907,80	11.255.027,72
Transferências e Delegações Concedidas	13.101.127,10	11.353.782,92
Transferências Intragovernamentais	10.245.545,35	9.270.281,60
Transferências Inter Governamentais	321.295,30	5.279,41
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.534.286,45	2.078.221,91
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	6.737,56
Redução, a Valor Recuperável, e Ajuste para perdas	0,00	6.737,56
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	29.243,83
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	29.243,83
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados.	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.091.369,75	580.480,97
Premiações	9.721,90	6.495,30
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	1.070.094,33	573.985,67
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.553,52	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	29.872.605,57	125.311.666,53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Decorrentes da Execução Orçamentária		
	2018	2017
Incorporação de Ativos	21.677.964,91	4.545.226,28
Desincorporação de Passivos	3.799.338,19	5.709.009,63
Incorporação de Passivos	6.253.668,69	296.336,12
Desincorporação de Ativos	0,00	1.727.376,40

NOTA 6.1. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas 220.751.019,73
 _____ = _____ = 1,1565
 Total das Variações Patrimoniais Diminutivas 190.878.414,16

Verifica-se assim que com quociente maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.

Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.

Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

Desta forma detalharemos o Balanço Patrimonial completo, detalhando os valores do exercício de 2018 como também do exercício anterior para melhor compreensão e análise.

Balanço Patrimonial

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XIV da Lei nº 4.320/64 Artigo 105 – IPC 06

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outro pagamento independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	182.332.065,59	270.920.353,12	PASSIVO CIRCULANTE	2.672.139,02	1.560.955,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.812.209,86	43.765.693,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo	1.302.720,71	527.169,80
Créditos a Curto Prazo	129.220.885,63	206.908.692,63	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	4.756.749,75	13.111.467,79	Fornecedores e Contas a Pagar	1.073.501,71	390.016,09
Clientes	0,00	3.953.084,11	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos d Transferências a Receber	0,00	178.826.763,84	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	31.884,19	Provisões a Curto Prazo	0000	0,00
Dívida Ativa Tributária	44.659.828,25	10.353.531,64	Demais Obrigações a Curto Prazo	295.916,60	643.769,99
Dívida Ativa Não Tributária	79.804.307,63	631.961,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.970.825,51	23.873.039,86
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo	4.937.674,46	5.972.286,86
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	551.482,80	18.904.379,95	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	20.072.840,65	16.764.999,42
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.684.260,94	1.278.360,92	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	960.310,40	1.135.753,58
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD pagas Antecipadamente	63.226,36	63.226,36	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	143.840.554,88	128.027.930,05	TOTAL DO PASSIVO	28.642.964,53	25.433.995,74
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	8.892.200,47			
Créditos a Longo Prazo	0,00	8.892.200,47	PATRIMONIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	8.892.200,47	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Lucro	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	297.529.655,94	373.514.287,43
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	28.585.911,39	124.841.188,97
VP Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	269.118.818,45	248.673.098,56
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-175.073,90	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.529.655,94	373.514.287,43
Propriedades para Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.172.620,47	398.948.283,17
Imobilizado	143.840.554,88	119.135.729,58			
Bens Móveis	31.178.559,40	22.284.751,37			
Bens Imóveis	112.661.995,48	96.850.978,21			
Intangível	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais.	0,00	0,00			
Direito de uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	326.172.620,47	398.948.283,17			
ATIVO FINANCEIRO	51.305.342,72	45.184.420,90	PASSIVO FINANCEIRO	31.592.155,62	13.534.417,45
ATIVO PERMANENTE	274.867.277,75	353.763.862,27	PASSIVO PERMANENTE	25.975.675,51	23.873.039,86
SALDO PATRIMONIAL				268.604.789,34	361.540.825,86

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTA 7.1. EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Na tabela a seguir detalhamos as disponibilidades líquidas de todas as fontes a partir do exercício de 2012, para determinar a liquidez corrente do Município.

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de 2012	7.714.043,08	13.792.490,82	-6.078.447,74	0,56
Exercício de 2013	21.828.793,76	12.336.076,63	9.492.717,13	1,77
Exercício de 2014	22.090.539,06	15.843.487,74	6.247.051,32	1,39
Exercício de 2015	23.990.512,09	30.127.008,77	-6.136.496,68	0,80
Exercício de 2016	39.028.046,73	25.829.709,71	13.198.337,02	1,51
Exercício de 2017	45.184.420,90	13.534.417,45	31.650.003,45	3,34
Exercício de 2018	51.305.342,72	31.592.155,62	19.713.187,10	1,62

Conforme demonstra a tabela, podemos observar um crescimento na disponibilidade líquida (Liquidez corrente) no exercício de 2018 teve uma redução em relação ao exercício anterior mesmo assim índice considerado bom mesmo com déficit orçamentário, mas que não é afetado porque grande parte da despesa empenhada e não processada será coberta com recursos oriundos de operações de crédito já contratados.

NOTA 7.2. ANÁLISE DAS CONTAS PATRIMONIAIS

Na tabela a seguir demonstramos os valores apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM, Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal, e o Balanço emitido pelo Município, tanto para as informações do exercício e do exercício anterior, demonstração esta feita por grupo de contas.

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	182.332.065,59	182.332.065,59	0,00
Ativo não circulante	143.840.554,88	143.840.554,88	0,00
Total do ativo	326.172.620,47	326.172.620,47	0,00
Ativo financeiro	51.305.342,72	51.305.342,72	0,00
Ativo permanente	274.867.277,75	274.867.277,75	0,00
Saldo Patrimonial	268.604.789,34	268.604.789,34	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	2.672.139,02	2.672.139,02	0,00
Passivo não circulante	25.970.825,51	25.970.825,51	0,00
Total do passivo	28.642.964,53	28.642.964,53	0,00
Total do patrimônio líquido	297.529.655,94	297.529.655,94	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	326.172.620,47	326.172.620,47	0,00
Passivo financeiro	31.592.155,62	31.592.155,62	0,00
Passivo permanente	25.975.675,51	25.975.675,51	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	19.713.1787,10	19.713.187,10	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	270.920.353,12	270.920.353,12	0,00
Ativo não circulante	128.027.930,05	128.027.930,05	0,00
Total do ativo	398.948.283,17	398.948.283,17	0,00
Ativo financeiro	45.184.420,90	45.184.420,90	0,00
Ativo permanente	353.763.862,27	353.763.862,27	0,00
Saldo Patrimonial	361.540.825,86	361.540.825,86	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	1.560.955,88	1.560.955,88	0,00
Passivo não circulante	23.873.039,86	23.873.039,86	0,00
Total do passivo	25.433.995,74	25.433.995,74	0,00
Total do patrimônio líquido	373.514.287,43	373.514.287,43	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	398.948.283,17	398.948.283,17	0,00
Passivo financeiro	13.534.417,45	13.534.417,45	0,00
Passivo permanente	23.873.039,86	23.873.039,86	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	31.650.003,45	31.650.003,45	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.
Comentários do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 do Município de Piraquara por grupo de contas:

NOTA 7.3. ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no início do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações.

Nos quadros abaixo demonstramos os valores das disponibilidades comparados com o exercício anterior.

NOTA 7.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
Bancos contas vinculadas	19.156.429,42	19.605.379,69
Bancos contas movimento	31.655.780,44	24.160.313,57
TOTAIS	50.812.209,86	43.765.693,26

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança de recursos vinculados e livres.

NOTA 7.3.2. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
IPTU	4.198.140,60	49.290,45
ITBI	0,00	906.317,61
ISS	140.662,10	0,00
TAXAS	409.539,53	12.096.687,80
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.407,52	59.171,93
TOTAIS	4.756.749,75	13.111.467,79

São os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis em até doze meses da data das demonstrações. Sendo de: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios, relativos aos lançamentos do exercício e que até a data de 31/12/2018 não tiveram seus pagamentos efetuados, onde destacamos o valor do IPTU como a maior inadimplência do exercício. Esses valores são inscritos em Dívida Ativa Tributária.

NOTA 7.3.3. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
IPTU	34.174.947,13	8.250.903,33
ITBI	94.536,41	187.456,48
ISS	4.536.616,11	611.162,78
TAXAS	5.853.728,60	204.983,23
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	1.099.025,82
TOTAIS	44.659.828,25	10.353.531,64

Neste grupo de contas são registrados os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis em até doze meses da data das demonstrações provenientes de créditos não previdenciários.

Na tabela acima destacamos o IPTU inscrito em Dívida Ativa, com valor de R\$ 34.174.947,13, entretanto é oportuno comentar as providências adotadas até então pela Administração com a contratação do Programa De Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, investindo assim no Geoprocessamento, Planta Genérica de Valores e treinamento de servidores entre outros com o objetivo de dar melhor tratamento na tributação municipal com alcance também na dívida ativa.

NOTA 7.3.4. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
Impugnações/Imposições e Outras Não Tributárias	79.804.307,63	631.961,06
TOTAIS	79.804.307,63	631.961,06

Neste grupo são registrados os valores de dívida ativa não tributária. Verifica-se aqui um crescimento elevado de valor passando de R\$ 631.961,06 para R\$ 79.804.307,63. Como a maioria dos créditos de impugnações estava classificada em créditos e transferências a receber e os mesmos já estão cadastrados como dívida ativa não tributária originária de impugnações, imposições e demais créditos não tributários, efetuamos durante o exercício a reclassificação para as contas de Dívida Ativa não Tributária, valores estes que são conferidos com o rol de credores inscritos em dívida ativa. Desta forma a partir do exercício de 2018 este ajuste demonstra a real situação dos créditos a receber da dívida ativa total.

No grupo dos demais créditos em curto prazo, destacamos as contas de créditos por danos ao Patrimônio nos valores de R\$ 623.985,32 e R\$ 302.071,54, cuja apuração de responsabilidade foi instaurada pelo processo administrativo nº 7439/2016, houve uma abertura de sindicância de nº 003/2016, já concluída.

Convém destacar que a sindicância não apurou prejuízos vez que o que houve na ocasião foi o pagamento de despesas sem o devido empenho. Esta situação contábil foi regularizada no exercício de 2018, com a baixa dos valores contra ajustes de exercícios anteriores.

NOTA 7.4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.4.1. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL

O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:

- são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, ou para finalidades administrativas;
- têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
- haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
- possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.

Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

NOTA 7.4.1.1. BENS MÓVEIS

Estão contabilizados neste grupo os bens móveis destinados à utilização para o desempenho e desenvolvimento das atividades das estruturas administrativas e operacionais da Prefeitura do Município de Piraquara, totalizando a importância de R\$ 33.959.370,69, o crescimento no exercício foi de 35,48% sobre o valor de 2017 que era de R\$ 25.065.562,66, distribuído por categorias conforme quadro abaixo:

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Aquisição	Baixa	Saldo em 31/12/2018
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	5.567.183,64	1.161.599,55	0,00	6.728.783,19
Bens de Informática	1.925.808,63	1.899.549,00	0,00	3.825.357,63
Móveis e Utensílios	7.917.749,08	766.227,20	0,00	8.683.976,28
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	394.272,51	1.600,00	0,00	395.872,51
Veículos	5.662.345,61	4.833.360,39	0,00	10.495.706,00
Semoventes e Equipamentos para Montaria	24.999,28	0,00	0,00	24.999,28
Demais Bens Móveis	3.573.203,91	231.471,89	0,00	3.804.675,80
TOTAIS	25.065.562,66	8.893.808,03	0,00	33.959.370,69

Em se tratando de bens móveis, pode ser verificado que no exercício de 2018, foram adquiridos equipamentos no montante de R\$ 8.893.808,03, distribuídos nos diversos grupos de contas, não havendo no período baixa de bens. Tramita na Secretaria Municipal de Administração órgão responsável pelo patrimônio municipal, processo de leilão de bens inservíveis devido à existência de grande quantidade de equipamentos já em situação de desuso, os quais serão baixados no final do processo.

Durante o exercício de 2018 o Município não efetuou inventário de seus bens, deixando de realizar a depreciação regular, o que ocorrerá após a realização do inventário de todo o estoque de bens.

NOTA 7.4.1.2. BENS IMÓVEIS

Contabilizado neste item todos os imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Piraquara, no valor de R\$ 112.661.995,48 apresentando um crescimento de 16,32% em relação ao valor do exercício anterior que era R\$ 96.850.978,21, distribuídos em bens de uso especial, aqueles de utilização para as atividades da Administração Municipal que abrange prédios administrativos, escolas, creches, postos de saúde e demais estruturas. Agregam esse grupo também os imóveis de uso comum do povo, como ruas, logradouros, estradas, praças, parques, bosques, pontes e demais bens de uso comum, conforme tabela a seguir.

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Aquisição	Baixa	Saldo em 31/12/2018
Bens Imóveis de Uso Especial	47.000.108,65	2.707.243,07	20.041,98	49.687.309,74
Bens de Uso Comum do Povo	49.753.346,32	13.137.621,80	13.805,62	62.877.162,50
Demais Bens Imóveis	97.523,24	0,00	0,00	97.523,24
TOTAIS	96.850.978,21	15.844.864,87	33.847,60	112.661.995,48

Destacamos, que da mesma forma ocorrida nos bens móveis, os bens imóveis não sofreram variações através de inventário ou depreciação, e sim apenas por meio de aquisições realizadas durante o período no montante de R\$ 15.844.864,87 e estornos de liquidações de Restos a Pagar não processados, no montante de 33.847,60. Assim o imobilizado do Município de Piraquara apresenta um saldo em 31/12/2018, considerando os valores de bens móveis e imóveis na importância de R\$ 143.840.554,88, considerando as transações realizadas no exercício de 2018.

Assim o Ativo Total do Balanço Patrimonial atingiu a importância de R\$ 326.172.620,47, distribuídos em R\$ 182.332.065,59 para o Ativo Circulante e R\$ 143.840.554,88 para o Ativo Não Circulante.

NOTA 7.5. PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;

São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;

São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo;

Demais Obrigações a Curto Prazo;

Provisões a Curto Prazo.

Neste grupo estão registrados os valores de obrigações a pagar como saldo de fornecedores em curto prazo (aqueles inscritos em Restos a Pagar Processados) e valores consignados com vencimentos imediatos como demonstra o quadro a seguir.

Descrição	Saldo 31/12/2018	Saldo 31/12/2017
Pessoal a pagar	1.302.720,71	527.169,80
Fornecedores e contas a pagar	1.073.501,71	390.016,09
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Consignações	295.916,60	643.769,99
Totais	2.672.139,02	1.560.955,88

Ao verificar a tabela acima, podemos constatar um pequeno crescimento nos valores a pagar em curto prazo em 71,19% se comparado com o exercício de 2017, que teve uma queda de 87,6% em relação a 2016. Se compararmos o crescimento de 71,19% sobre o valor de 2017 embora com percentual alto em termos de valores não é tão expressivo quanto à redução em 2017 sobre o valor de 2016 que era de R\$ 12.585.935,52.

NOTA 7.6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são registradas as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

São as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo como as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios dos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo. São as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo são as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo são os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo são as obrigações da entidade junto a terceiro não incluídos nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Para esta entidade merece destaque o subgrupo Provisões a Longo Prazo que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, nela está registrado os parcelamentos com obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a longo prazo conforme tabela abaixo:

NOTA 7.6.1. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM LONGO PRAZO.

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Pagamentos e baixas	Inscrição	Saldo em 31/12/2018
Precatórios de Pessoal-Regime Ordinário a partir de 05/05/2000	1.897.816,93	1.411.642,67	889.733,90	1.375.908,16
Contribuições Previd. Parcelamento INSS	2.778.278,54	199.385,11	27.532,87	2.606.426,30
RPPS Débito parcelado	644.905,84	280.841,10	0,00	364.064,74
FGTS Parcelado	651.285,55	60.010,29	0,00	591.275,26
TOTAIS	5.972.286,86	1.951.879,17	917.266,77	4.937.674,46

Pode ser verificado na tabela acima, que a execução, ou seja, a baixa e inscrição das obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar em Longo Prazo, mantiveram-se dentro de um cronograma padrão dentro dos valores previstos sem oscilações que pudessem comprometer seus pagamentos.

NOTA 7.6.2. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EM LONGO PRAZO

Na tabela a seguir serão detalhados os contratos de financiamento em longo prazo contratados pelo Município de Piraquara, seu tempo e prazo de termino de pagamento.

Descrição	Parcelas	Termino do Contrato	Saldo em 31/12/2017	Pagamentos	Liberações e Atualizações	Saldo em 31/12/2018
AFPR Contrato nº 2970/12	96	10/05/2020	1.138.655,12	429.376,54	0,00	709.278,58
AFPR Contrato nº 3258/13	96	10/03/2022	4.006.825,23	786.241,47	0,00	3.220.583,76
AFPR Contrato nº 3424/15	96	10/04/2023	5.335.820,32	847.933,82	0,00	4.487.886,50
AFPR Contrato nº 3461/15	96	10/07/2023	1.115.870,69	164.653,18	0,00	951.217,51
AFPR Contrato nº 3462/15	96	10/07/2023	3.261.078,87	484.150,76	27.939,01	2.804.867,12
AFPR Contrato nº 3460/15	96	10/07/2023	1.906.749,19	281.351,87	0,00	1.625.397,32
AFPR Contrato nº 3710/17	96	10/10/2025	0,00	0,00	3.899.832,68	3.899.832,68
Contrato BNDES/PMAT	96	31/03/2025	0,00	0,00	2.373.777,18	2.373.777,18
TOTAIS			16.764.999,42	2.993.707,64	6.301.548,87	20.072.840,65

Ao verificar a tabela acima, a redução por meio de pagamentos foi de R\$ 2.993.707,64, o que representa um percentual de redução de 17,86% do saldo de 2017. Por outro lado a atualização e liberação de novos contratos de financiamento atingiram a importância de R\$ 6.301.548,87, o que representa um acréscimo de 37,59% sobre o saldo anterior e 45,76% sobre o saldo anterior deduzido os pagamentos no exercício. Assim apuramos no final do exercício um aumento no saldo da dívida por contratos na ordem de R\$ 3.307.841,23 com percentual de 19,73% contra uma redução 13,59% apurada no balanço de 2017, resultado da não liberação de recursos naquele exercício.

Neste caso não estão sendo analisados os a capacidade de endividamento do Município em relação à Receita Corrente Líquida, e sim o crescimento da dívida comparando-se por exercícios

NOTA 7.6.3. OBRIGAÇÕES FISCAIS EM LONGO PRAZO

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Pagamentos	Atualizações	Saldo em 31/12/2018
Parcelamento do PASEP	1.135.753,58	280.717,53	105.274,35	960.310,40
TOTAIS	1.135.753,58	280.717,53	105.274,35	960.310,40

Mantido o cronograma normal de pagamento, esta dívida de parcelamento teve uma redução de 15,45% de seu montante.

O Total do Passivo resultou em um montante de R\$ 28.642.964,53, configurados pelo Passivo circulante com R\$ 2.672.139,02 e Passivo Não Circulante no valor de R\$ 25.970.825,51, o que representa 56,37% da disponibilidade de caixa se considerado os valores para pagamento em longo prazo e 5,26% somente para os pagamentos de curto prazo.

NOTA 7.6.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na tabela a seguir demonstramos a evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura do Município de Piraquara.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Percentual
Resultados do Exercício	28.585.911,39	124.841.188,87	-77,10%
Resultados de Exercícios Anteriores	269.118.818,45	248.673.098,56	8,22%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.529.655,943	373.514.287,43	-20,34%

Pode-se verificar que o percentual do resultado do exercício teve uma redução significativa, em função dos ajustes nas contas da dívida ativa comentadas no item próprio, sendo esta a base para apuração dos resultados nos próximos exercícios.

NOTA 7.6.5. RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Na tabela a seguir apresentamos um resumo do Balanço Patrimonial.

Especificação	Valor Atual	Valor Anterior	Especificação	Valor Atual	Valor Anterior
ATIVO FINANCEIRO	51.305.342,72	45.184.420,90	PASSIVO FINANCEIRO	31.592.155,62	13.534.417,45
ATIVO PERMANENTE	274.867.277,75	353.763.862,27	PASSIVO PERMANENTE	25.975.675,51	23.873.039,86
SALDO PATRIMONIAL				268.604.789,34	361.540.825,86
Saldo de Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Saldo de Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Superávit/Déficit - Recursos				19.713.187,10	31.650.003,45

O primeiro passo ao se proceder à análise do balanço patrimonial público consiste em observar as características legais, normativas e técnicas, considerando a estrutura e composição do demonstrativo. A correta análise desses quocientes é de grande utilidade à gestão dos recursos públicos e as técnicas de análise e interpretação agilizam o processo de avaliação dos órgãos públicos.

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. É importante destacar que, na análise do endividamento, é necessário segregar as operações de crédito que podem ser refinanciadas daquelas que não podem ser refinanciadas.

Abaixo o índice de liquidez Imediata a mais relevante onde demonstra a capacidade de pagar seus compromissos de curto prazo:

Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades/Passivo Circulante: Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

Disponibilidade R\$ 50.812.209,86

_____ = _____ = 19,02

Passivo Circulante R\$ 2.672.139,02

Neste caso percebe-se que para cada R\$ 1,00 a ser pago o município possui R\$ 19,02.

NOTA 8. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XVI da Lei nº 4.320/64 Art. 98 § Único

Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A demonstração da Dívida Fundada, traz um detalhamento de todos os contratos de Empréstimos realizados pelo Município, bem como o registro dos precatórios, parcelamentos e demais dívidas com prazo de amortização acima de 12 meses conforme tabela a seguir.

Contrato/Termo	Identificação	Parcelas	Valor Contratado	Saldo Exercício anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
03	Parcelamento de dívidas do FGTS	-	910.858,79	651.285,55	60.010,29	0,00	591.275,26
33	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.312.316,80	1.138.655,12	429.376,54	0,00	709.278,58
37	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	5.500.000,00	4.006.825,23	786.241,47	0,00	3.220.583,76
38	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	6.200.000,00	5.335.820,32	847.933,82	0,00	4.487.886,50
39	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	1.262.615,48	1.115.870,69	164.653,18	0,00	951.217,51
04	Parcelamento de Débitos junto ao INSS	-	16.533.107,47	2.778.278,54	199.385,11	27.532,87	2.606.426,30
40	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	3.655.414,47	3.261.078,87	484.150,76	27.939,01	2.804.867,12
41	Empréstimos para financiamento de projeto de pavimentação de vias urbanas	96	2.081.970,35	1.906.749,19	281.351,87	0,00	1.625.397,32
	AFPR Contrato nº 3710/17	96	15.000.000,00	0,00	0,00	3.899.832,68	3.899.832,68
	Contrato BNDES/PMAT	96	3.551.710,00	0,00	0,00	2.373.777,18	2.373.777,18
1	Termo de Acordo de Parcelamento Aporte Financeiro Piraquaraprev	40	839.802,06	644.905,84	280.841,10	0,00	364.064,74
2	Parcelamento do PASEP	60	1.291.321,45	1.135.753,58	280.717,53	105.274,35	960.310,40
05	Precatórios de Pessoal de Exercícios anteriores a partir de 05/05/2000	-	-	1.897.816,93	1.411.642,67	889.733,90	1.375.908,163
TOTAIS				23.873.039,86	5.226.304,24	7.324.089,99	25.970.825,51

O saldo final apresentado na tabela acima passou de R\$ 23.873.039,86, para R\$ 25.970.825,51 tendo um acréscimo em percentuais de 8,79% representa o valor total do Passivo Não Circulante que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura do Município de Piraquara.

NOTA 9. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985.

Anexo XVII da Lei nº 4.320/64 Art. 92

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

O quadro das demonstrações da Dívida Flutuante representa a escrituração das dívidas de curto prazo inscritas e pagas durante o exercício, trazendo também um detalhamento dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados evidenciando seus saldos por exercício, as contas de consignações entre outras, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrições	Cancelamentos	Pago	Saldos para o Exercício Seguinte
Contas a Pagar Inscrito Processado					
Contas a Pagar 2018	0,00	1.776.597,33	0,00	0,00	1.776.597,33
Contas a Pagar Inscrito não Processado					
Contas a Pagar 2018	0,00	26.892.231,27	0,00	0,00	26.892.231,27
Totais	0,00	28.668.828,60	0,00	0,00	28.668.828,60
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar de 1999	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76
Restos a Pagar de 2009	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2013	14.787,62	0,00		0,00	14.787,62
Restos a Pagar de 2014	94.493,98	0,00		0,00	94.493,98
Restos a Pagar de 2015	300.639,03	0,00		36.507,73	264.131,30
Restos a Pagar de 2016	100.659,78	0,00	600,00	12.887,87	87.171,91
Restos a Pagar de 2017	406.975,09	0,00	0,00	354.389,01	52.586,08
Totais	931.627,26		600,00	403.784,61	527.242,65
Restos a Pagar não Processados					
Restos a Pagar de 2004	9.058,30	0,00	17,36	0,00	8.885,94
Restos a Pagar de 2009	101.673,14	0,00	0,00	0,00	101.673,14
Restos a Pagar de 2010	24.669,04	0,00	0,00	0,00	24.669,04
Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2012	488.075,03	0,00	109.746,9	0,00	378.328,24
Restos a Pagar de 2013	175.978,30	0,00	58.873,14	0,00	117.105,16
Restos a Pagar de 2014	147.254,86	0,00	242.125,42	0,00	147.254,86
Restos a Pagar de 2015	1.536.512,22	0,00	1.236.669,76	15.269,34	284.573,12
Restos a Pagar de 2016	1.449.546,01	0,00	242.655,94	522.652,72	684.237,35
Restos a Pagar de 2017	7.798.569,25	0,00	1.493.830,21	5.939.075,37	365.663,67
Totais	11.973.461,57	0,00	3.384.073,62	6.476.997,43	2.112.390,52
Depósitos (Consignados)					
Servidor Ativo	0,00	8.333.534,17	0,00	8.333.534,17	0,00
Servidor Inativo	0,00	523,58	0,00	0,00	523,58
INSS	37.577,67	1.425.762,88	0,00	1.404.179,62	59.160,93
IRRF	2.669,01	6.176.455,38	0,00	6.025.947,94	53.176,45
ISS	38.986,69	1.741.057,62	0,00	1.741.752,12	8.292,19
Pensão Alimentícia	2.872,37	286.283,04	0,00	287.677,21	1.478,20
Planos de Previdência e Assistência	0,00	682.684,74	0,00	682.684,74	0,00
Assistência a Saúde - Administração	0,00	98.299,00	0,00	98.299,00	0,00
Retenção Entidades Representativas	0,00	1.212,65	0,00	1.212,65	0,00
Retenções Sindicatos	0,00	165.780,00	0,00	165.760,00	20,00
Retenções Associações	160,00	247.487,56	0,00	247.647,56	0,00
Retenções Empréstimos Consignados	153.460,99	11.232.713,93	0,00	11.277.446,21	108.728,71
Outros Consignatários	393.601,89	1.182.684,93	0,00	16523.973,03	52.313,79
Vale Transporte	26.244,31	630.764,61	0,00	622.723,16	34.285,76
Mensalidades Sindicato Servidores	27,00	475.255,32	0,00	475.282,32	0,00
Receita Extra Concurso Público	125.413,64	76.665,00	0,00	185.353,64	16.725,00
Receita de Caução	1.303,03	0,00	0,00	0,00	1.303,03
Depósitos Determinação Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Consignações	240.613,91	0,00	0,00	240.613,91	0,00
Totais	629.328,62	27.696.722,67	0,00	29.405.019,35	283.693,85
Outras Obrigações de Curto Prazo					
Indenizações e Restituições	10.688,93	579.892,11	0,00	582.990,73	7.590,31
Diárias a Pagar	610,00	97.410,00	0,00	96.530,00	1.490,00
Suprimentos de Fundos a Pagar	0,00	65.007,64	0,00	65.007,64	0,00
Subvenções a Pagar do Exercício	0,00	1.014.576,76	0,00	1.014.576,76	0,00
Subvenções a Pagar Exc. Anteriores	3.142,44	55.517,57	0,00	55.517,57	3.142,44
Consórcios a Pagar – Contratos	0,00	2.534.286,45	0,00	2.534.286,45	0,00
Compensação Previdenciária Exerc.	0,00	1.540.686,11	0,00	1.540.685,11	0,00
Outros Créditos do Exercício	0,00	12.209.648,56	0,00	12.209.648,56	0,00
Totais	14.441,37	18.097.024,20	0,00	18.099.242,82	12.222,75
TOTAL GERAL	13.534.417,45	60.143.238,08	3.384.673,62	38.700.826,29	31.592.155,62

Ao analisar a tabela acima verificamos um aumento na dívida de curto prazo, ocasionado pelo aumento da inscrição de restos a pagar, sendo R\$ 1.776.597,33 processados e R\$ 26.892.231,27 não processados, (comentados na análise do balanço orçamentário), perfazendo assim um total de inscrição de restos em R\$ 28.668.828,60. Essa inscrição representa um aumento de 133,42% no montante da dívida de curto prazo contra uma redução de 47,60% no exercício anterior. Do total da dívida de curto prazo, 99,06% é representada pelos restos a pagar, e apenas 0,94% de outros créditos como depósitos consignados.

NOTA 10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP em sua 7ª edição define as regras e condições para a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa em tópico específico em consonância com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) define a Demonstração dos Fluxos de Caixa e sua Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 7 (IASB – BV2010), Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) trazendo objetivos e definições a seguir.

Objetivo

Informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

Definições

Os seguintes termos são usados no Pronunciamento Técnico CPC 03, com os significados abaixo especificados:

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.

Atividades de investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Prefeitura do Município de Piraquara exercício de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO DE 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	241.017.933,51	225.399.090,43
Receitas derivadas e Originárias	51.962.314,26	46.457.923,58
Transferências Correntes Recebidas	157.554.365,56	151.188.880,74
Outros Ingressos Operacionais	31.501.253,69	27.752.286,11
DESEMBOLSOS	222.254.609,06	212.854.049,56
Pessoal e Demais Despesas	166.727.938,53	160.654.392,91
Juros e Encargos da Dívida	1.514.610,60	1.775.973,45
Transferências Concedidas	22.165.171,47	20.960.949,78
Outros Desembolsos Operacionais	31.846.888,46	29.462.733,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.763.324,45	12.545.040,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DESEMBOLSOS	23.428.575,80	4.835.057,24
Aquisição de Ativo Não Circulante	20.916.274,50	4.829.777,48
Outros Desembolsos de Investimentos	2.512.301,30	5.279,76
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-23.428.575,80	-4.835.057,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	13.970.883,11	2.965.723,66
Operações de Crédito	6.253.668,69	296.336,12
Transferências de Capital Recebidas	7.717.214,42	2.669.387,54
DESEMBOLSOS	3.799.338,19	5.709.009,63
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.799.338,19	5.709.009,63
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	10.171.544,92	-2.743.285,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.506.293,57	4.966.697,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	43.765.693,26	37.612.660,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	50.812.209,86	43.765.693,26

QUADRO 1FC – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	39.814.124,45	31.947.337,37
Receita de Contribuições	6.357.159,69	6.209.736,79
Receita Patrimonial	5.020.983,65	115.127,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	2.662.020,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	770.046,47	5.523.701,77
Total das Receitas Derivadas e Originárias	51.962.314,26	46.457.923,58

QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	112.752.948,17	106.413.481,73
Da União	57.249.299,84	53.425.417,63
De Estados e Distrito Federal	55.503.648,33	52.988.064,10
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.716.989,14	1.153.184,74
Outras Transferências Correntes Recebidas	43.084.428,25	43.622.214,27
Total das Transferências Recebidas	157.554.365,56	151.188.880,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	224.025,10	125.211,15
A União	5.991,36	125.211,15

A Estados e Distrito Federal	218.033,74	0,00
A Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.625.506,69	10.976.038,03
Outras Transferências Intragovernamentais	10.245.545,35	9.270.281,60
Outras Transferências Concedidas	1.070.094,33	589.419,00
Total das Transferências Concedidas	22.165.171,47	20.960.949,78

QUADRO 3FC – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	14.642.635,16	14.981.963,60
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.726.986,75	6.556.975,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	34.366.878,39	32.674.927,08
Trabalho	0,00	0,00
Educação	67.353.184,68	67.239.462,54
Cultura	1.986.652,05	2.639.121,57
Direito da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	19.284.885,20	6.238.889,33
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.590.772,49	10.268.521,22
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	162.389,95	159.543,27
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.678.967,58	1.691.979,97
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	13.462.422,25	13.760.309,01
Desporto e Lazer	1.370.623,66	188.953,48
Encargos Especiais	3.101.540,37	4.253.746,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	166.727.938,53	160.654.392,91

QUADRO 4FC – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.514.610,60	1.775.973,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorçamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.514.610,60	1.775.973,45

Para melhor compreensão da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são necessários alguns comentários sobre definições dentro de cada quadro apresentado conforme a seguir:

O Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP traz em sua definição sobre o Demonstrativo o seguinte:

Quadro Principal

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos das Operações

São as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.

Desembolsos das Operações

São as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos de Investimento

São as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

São as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos de Financiamento

É as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Desembolsos de Financiamento

São as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias

Receitas Derivadas

São receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.

Receitas Originárias

São receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

Quadro das Transferências Recebidas e Concedidas **Transferências Intergovernamentais**

Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos (como União para Estados e Municípios, Estados para Municípios etc.).

Transferências Intragovernamentais

Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação (Poder Executivo para Poder Legislativo, Para poder Judiciário para Autarquias do mesmo ente e outros).

NOTA 11. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Nas notas a seguir apresentaremos um resumo no cumprimento dos limites constitucionais, com Gastos em Serviços de Saúde, na manutenção e desenvolvimento ao ensino fundamental, limites com despesas de pessoal e limites da dívida cotratada consolidada.

NOTA 11.1. GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Em cumprimento os dispositivos legais da E.C. 14/1996 e Lei de Diretrizes de Base, apresentamos a seguir a tabela com a discriminação da aplicação dos recursos de Impostos e Transferências, recursos do Fundeb na manutenção e desenvolvimento do ensino exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	27.677.252,02	90,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	9.097.448,26	90,97%
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.763.259,40	82,33%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.334.188,86	111,14%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.162.849,23	79,07%
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.119.896,61	78,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	42.952,62	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	7.931.134,11	85,28%
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.665.715,51	85,17%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	265.418,60	88,47%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.485.820,42	101,16%
1.4.1- IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.485.820,42	101,16%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	112.595.240,61	91,13%
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	49.345.714,71	93,11%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	45.365.090,65	85,59%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	3.980.624,06	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	53.99.719,89	89,88%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	344.729,64	68,95%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	947.766,07	94,78%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	39.625,50	79,25%
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.987.684,80	88,75%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	140.272.492,63	90,94%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.742.000,00	10.482.000,00	8.840.169,05	84,34%
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	3.942.705,78	89,61%
5.2- Outras Transferências do FNDE	5.342.000,00	5.372.000,00	4.853.425,19	90,35%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	710.000,00	44.038,08	6,20%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	13.627,12	1,09%
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.627,12	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.992.000,00	11.732.000,00	8.856.694,26	75,49%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	21.722.923,57	87,91%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	9.073.017,85	85,59%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	10.785.943,77	89,88%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	68.945,88	68,95%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	189.553,40	94,78%

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	7.924,96	79,25%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.597.537,71	88,75%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	43.160.951,75	89,92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	43.084.428,25	89,76%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	76.523,50	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	21.361.504,68	91,72%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	23.290.000,00	23.290.000,00	21.361.504,68	91,72%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB Sumário Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	37.022.764,01	93,50%	37.022.764,01	93,50%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	10.822.016,18	98,33%	10.822.016,18	98,33%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	26.200.747,83	91,65%	26.200.747,83	91,65%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	7.613.296,24	78,85%	7.613.296,24	78,85%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	7.613.296,24	78,85%	7.613.296,24	78,85%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	48.000.000,00	49.250.862,54	44.636.060,25	90,63%	44.636.060,25	90,63%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	159.973,36
16.1 - FUNDEB 60%	1.986,59
16.2 - FUNDEB 40%	157.986,77
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.410.835,90

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.225.224,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-0,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.175.474,66	13.600.565,23	95,94%	13.278.105,64	95,94%	322.459,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.006.000,00	11.006.000,00	10.822.016,18	98,33%	10.822.016,18	98,33%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.169.474,66	2.778.549,05	87,67%	2.456.089,46	87,67%	322.459,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	60.286.102,54	53.332.204,49	88,47%	53.234.189,30	88,47%	98.015,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.994.000,00	38.244.862,54	33.814.044,07	88,41%	33.814.044,07	88,41%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	22.041.240,00	20.718.774,85	94,00%	20.584.665,04	94,00%	134.109,81
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.200.614,43	0,00%	-1.164.519,81	0,00%	-36.094,62
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	71.943.500,00	74.461.557,20	66.932.769,72	89,89%	66.512.292,94	89,89%	420.474,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.361.504,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.250.862,54
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	955.967,07
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	105.428,93
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	23.673.763,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	43.259.006,50
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES- SADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO	4.400.000,00	4.566.020,75	4.233.276,10	92,71%	4.102.620,86	92,71%	130.655,24

SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.711.342,16	3.452.027,81	73,27%	3.151.395,46	73,27%	300.632,35
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.080.000,00	9.277.362,91	7.685.303,91	82,84%	7.254.016,32	82,84%	431.287,59
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	79.023.500,00	83.738.940,11	74.618.073,63	89,11%	73.766.311,26	89,11%	851.762,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.158.950,07	105.428,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.334.408,37	681.603,51
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.084.428,25	3.942.705,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	44.348.864,07	4.307.537,67
48.1 - Orçamento do Exercício	44.341.957,56	4.102.620,86
48.2 - Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76.523,50	9.839,38
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.496,05	326.611,00
51 - (+) Ajustes	195.799,05	-196,49
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	195.799,05	-196,49
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	342.295,10	326.414,51

Na tabela a seguir o detalhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, em comparação com os dois anos imediatamente anteriores e aplicação mínima do Fundeb na Remuneração dos Profissionais do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Descrição	2016	2017	2018
Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração de Profissionais do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	74,56%	81,42%	84,54%
Aplicação Mínima de 25% das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, EC 14.	28,56%	28,87%	30,84%

Analisando a tabela, pode-se constatar que o Município de Piraquara está cumprindo com o dispositivo constitucional na aplicação dos recursos mínimos necessários na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino no Município de Piraquara destacamos:

21 Escolas Municipais, sendo uma da modalidade de Educação Especial, atendendo aproximadamente 8.750 estudantes;

15 Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo aproximadamente 2.550 estudantes;

01 Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado com a média de 470 atendimentos semanais e 1880 mensais (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e estimulação);

Oferta de transporte escolar, atendendo aproximadamente 3.000 estudantes do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio.

TABELA 11.1.1. REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Na tabela seguinte apresentamos o detalhamento das receitas e despesas vinculadas ao FUNDE durante o exercício de 2018.

Especificação	Valor
1 – Receitas de Transferências do Fundeb	43.160.951,75
2 – Pagamento dos Profissionais do Magistério	37.022.764,01
3 – Restos a Pagar sem Cobertura Financeira	0,00
4 – Superávit Financeiro	1.250.862,54
5 – Total das Deduções para fins de Aplicação do Fundeb (3+4)	1.250.862,54
6 – Percentual de Aplicação dos Recursos do Fundeb na Remuneração do Magistério [(2-5)/1]	84,54

NOTA 11.2 – DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

Em cumprimento os dispositivos legais da E.C. 29/2000, apresentamos a seguir a tabela com a discriminação da aplicação dos recursos de Impostos e Transferências nas ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA((a))	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre((b))	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	27.677.252,02	90,15%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.763.259,40	82,33%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.119.896,61	78,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.665.715,51	85,17%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	7.485.820,42	101,16%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	227.121,04	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	1.707.510,80	51,74%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.707.928,24	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	108.614.616,55	87,91%
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	45.365.090,65	85,59%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	39.625,50	79,25%
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.987.684,80	88,75%
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	53.929.719,89	89,88%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	947.766,07	94,78%

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	344.729,64	68,95%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	344.729,64	68,95%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	154.250.000,00	154.250.000,00	136.291.868,57	88,36%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.382.850,00	16.221.850,00	12.418.178,13	76,55%
Provenientes da União	10.854.550,00	11.693.550,00	9.984.547,19	85,39%
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	2.304.453,82	50,89%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	129.177,12	0,00%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.251,51	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	320,98	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.382.850,00	16.221.850,00	12.420.750,65	76,57%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DDOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre(f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre(g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	36.989.960,09	76,40%	34.650.402,69	71,57%	2.339.557,40
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.486.501,60	21.882.733,43	93,17%	2.882.733,43	93,17%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.928.423,72	15.107.226,66	60,60%	12.767.669,26	51,22%	2.339.557,40
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.724.412,55	49,33%	1.390.040,35	39,76%	334.372,20
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.724.412,55	49,33%	1.390.040,35	39,76%	334.372,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.151.350,00	51.910.822,39	38.714.372,64	74,58%	36.040.443,04	69,43%	2.673.929,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DDOTAÇÃO INICIAL	DDOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS MPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			AA até o Bimestre(f)	% (h/IVf) *100	(Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.350,39	2.156.880,38	31,40%	11.100.148,10	30,80%	1.056.732,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.629,81	9.402.206,01	24,29%	8.568.122,74	23,77%	834.083,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.720,58	2.754.674,37	7,12%	2.532.025,36	7,03%	222.649,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.047,20	0,05%	16.957,55	0,05%	1.089,65
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	1.611.058,32	4,16%	1.611.058,32	4,47%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	21.615,69	0,06%	21.615,69	0,06%	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.281.850,00	20.446.005,32	13.807.601,59	35,67%	12.749.779,66	35,38%	1.057.821,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.869.500,00	31.464.817,07	24.906.771,05	64,33%	23.29.663,38	64,62%	1.616.107,67

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,27
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.462.990,76
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	1.611.058,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.611.058,32	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	21.615,69	-21.615,69
TOTAL (VIII)	0,00	21.615,69	-21.615,69

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SSaldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	

Atenção Básica	28.403.350,00	32.180.316,78	27.372.199,23	70,70%	26.146.440,54	85,06%	1.225.758,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.424.011,69	7.938.176,81	20,50%	6.865.017,69	51,47%	1.073.159,12
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	1.292.379,53	3,34%	1.167.445,73	78,21%	124.933,80
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	940.027,10	2,43%	855.114,87	81,39%	84.912,23
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	852.697,52	2,20%	720.620,55	76,75%	132.076,97
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	318.892,45	0,82%	285.803,66	82,19%	33.088,79
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	47.151.350,00	51.910.822,39	38.714.372,64	100,00	36.040.443,04	74,58%	2.673.929,60

Na tabela a seguir o detalhamento das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde definidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Como parâmetro, a tabela apresenta valores dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, ano base das demonstrações contábeis.

Descrição	2016	2017	2018
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais Legais, Limite Constitucional 15% - EC 29.	19,54%	18,67%	18,27%

Ao analisar a tabela, pode-se constatar que o Município de Piraquara está cumprindo com o dispositivo constitucional mesmo com a redução no percentual aplicado.

NOTA 11.3. DESPESAS COM PESSOAL

A lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 19 define o seguinte:

Art. 19. Para os fins do disposto *nocaput*do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:

I - União:;

II - Estados:;

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Assim em cumprimento as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que define os limites para a realização de despesas com pessoal, no âmbito de cada poder, apresentamos na tabela a seguir um comparativo das despesas de Pessoal da Prefeitura do Município de Piraquara, consolidado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piraquara – Piraquaraprev nos exercícios de 2014 a 2018.

Comparativo da despesa com pessoal - períodos Janeiro/Dezembro Em Milhares de R\$					
Períodos	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa (a)	75.105.747	86.360.162	95.357.754	106.850.369	116.138.284
Pessoal Ativo	72.452.011	83.749.985	91.390.907	100.115.467	106.719.423
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.515.718	2.469.180	3.961.069	6.734.902	9.418.861
Inscritas em Restos a Pagar	1.138.018	140.997	5.778	-	-
Dedução (b)	3.255.624	3.973.525	5.991.329	8.342.471	9.868.615
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	3.255.624	3.973.525	5.991.329	8.342.471	9.868.615
Total (a-b)	71.850.123	82.386.637	89.366.425	98.507.898	106.269.669
Receita Corrente Líquida	149.631.410	164.561.027	179.978.623	196.528.787	207.323.657
% de despesa com pessoal por período	48,02%	50,06%	49,65%	50,12%	51,26%

Verificando a tabela é constatado um percentual padrão de pouca oscilação de um exercício para outro embora tenha havido um crescimento em 2018 se considerar o percentual de 2017, tendo assim a necessidade de acompanhamento permanente com o objetivo de não ultrapassar os limites previstos.

Verifica-se aqui, que enquanto a Receita Corrente Líquida do exercício de 2018 cresceu 5,76% em relação ao ano anterior subindo de R\$ 196.528.786,82 para R\$ 207.841.842,62, considerando ainda uma redução nesta receita de R\$ 518.186,00, relativo a transferências de Emendas Parlamentares, para fins de apuração do índice de pessoal a Receita Corrente Líquida passou para R\$ 207.323.656,62, reduzindo assim seu crescimento para 5,49% em relação ao período anterior.

Por outro lado, verificamos que a despesa com pessoal no período, teve um crescimento de 7,88% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 98.507.897,86 para R\$ 106.269.669,18, ocasionando assim uma elevação real de 2,27% no dispêndio com pessoal.

NOTA 11.4. DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DÍVIDA (Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001, especificamente trata de:

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.1º.....

Art.2º.....

Art.3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere *ocaput*, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em o Município cumprindo este dispositivo, na tabela a seguir detalharemos a posição do percentual da dívida contratada incluindo os parcelamentos do Município em relação à Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Exercícios	Dívida Consolidada	Receita Corrente Líquida	Percentual	Limite Res. Senado nº 40/01
Exercício de 2014	25.678.971,70	146.631.409,99	17,16%	120,00%
Exercício de 2015	21.915.420,14	164.561.027,64	13,32%	120,00%
Exercício de 2016	33.443.563,48	179.978.623,04	18,58%	120,00%
Exercício de 2017	21.975.222,93	196.528.786,82	11,18%	120,00%

Exercício de 2018	24.594.917,35	207.841.842,62	11,83%	120,00%
-------------------	---------------	----------------	--------	---------

Pode ser observado na tabela que o Município está com uma margem bem segura quanto a sua dívida contratada consolidada, dentro da possibilidade de contrair financiamentos até o montante de 120,00% da Receita Corrente Líquida. Desta forma fica claro o real cumprimento da legislação quanto ao cumprimento do limite para contratar dívidas.

Destacamos que no cálculo de apuração do percentual da dívida, excluímos o saldo devedor dos precatórios, que é de R\$ 1.375.908,16, com esse valor agregado o percentual da dívida passaria para 12,49% da Receita Corrente Líquida, percentual este bem confortável em relação ao endividamento do Município.

NOTA 12. APOORTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

O Laudo de Avaliação Atuarial aponta para um valor a ser repassado pelo Município de Piraquara ao Regime Próprio de Previdência Municipal para o exercício de 2018 no valor R\$ 1.540.685,11, como amortização para equacionamento do déficit técnico atuarial 2018, conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos.

O Decreto Municipal nº 7080/2018, que dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2018, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial, com base no artigo 65 da Lei Municipal nº 862/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1086, e com base no laudo de avaliação atuarial decretou o pagamento do aporte ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Piraquara.

Na tabela a seguir, destacamos a situação do valor relativo ao aporte para cobertura do déficit atuarial relativa ao exercício de 2018, como obrigação do Município conforme aponta o laudo de avaliação atuarial.

Descrição	a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial	b) Valor Empenhado -3.1.91.13.30 ou 3.3.91.97	c) Diferença a Menor (a-b)
Aporte Atuarial	1.540.685,11	1.540.685,11	0,00

Considerações sobre o pagamento do aporte:

Despesa legalmente empenhada no elemento de despesa nº 3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, empenho orçamentário nº 10966/2018 de 29/11/2018, com pagamento efetuado em 20/12/2018, mantendo assim a regularidade no cumprimento desta obrigação.

NOTA 13. ENTREGA DE DADOS DO SIM AM AO TRIBUNAL DE CONTAS

A Instrução Normativa nº 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispõe sobre a Agenda de Obrigações para o exercício de 2018, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes.

As mudanças implantadas na Secretaria Municipal de Finanças no final do exercício de 2017 e nos demais setores envolvidos na prestação de contas mensal através do SIM AM, fez com que a normalidade fosse retomada e assim no exercício de 2018, constata-se que em apenas um mês houve um pequeno atraso na prestação de contas.

No decorrer do exercício e com as primeiras dificuldades sanadas, a Prefeitura do Município de Piraquara conseguiu se adequar a agenda de obrigações, sendo que em alguns meses as remessas foram efetuadas com prazos antecipados considerados relevantes, conforme aponta os dados da tabela abaixo.

TABELA DE ENTREGA DO SIM AM 2018					
ANO	MÊS	PRAZO DE ENTREGA IN 141/2018	DATA DA ENTREGA	DIAS DE ATRASO	DIAS ANTECIPADO
2018	Abertura	30/04/2018	17/04/2018		13
2018	Janeiro	30/04/2018	18/05/2018	-18	
2018	Fevereiro	01/06/2018	24/05/2018		8
2018	Março	01/06/2018	30/05/2018		2
2018	Abril	02/07/2018	08/06/2018		24
2018	Maio	02/07/2018	21/06/2018		11
2018	Junho	31/07/2018	25/07/2018		6
2018	Julho	31/08/2018	28/08/2018		3
2018	Agosto	01/10/2018	27/09/2018		4
2018	Setembro	31/10/2018	25/10/2018		6
2018	Outubro	30/11/2018	24/11/2018		6
2018	Novembro	15/01/2019	18/12/2018		28
2018	Dezembro	28/02/2019	20/02/2019		8
2018	Encerramento	01/04/2019	22/02/2019		38

Embasado no acórdão nº 968/18 - Primeira Câmara - deste Egrégio Tribunal de Contas, o qual tem afastado multas para períodos iguais ou inferiores a 30 dias, e que o atraso verificado no Município relativo ao mês de janeiro de 18 dias não tenha prejudicado a regular análise e Fiscalização do Tribunal de Contas.

Desta forma é prudente o afastamento da multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, pelo fato da entidade ter cumprido com a agenda de obrigações nos demais meses do exercício, chegando a ter uma variação de 02 dias de antecipação nos menores prazos e de até 38 dias de antecipação nos demais, situação considerada dentro de um padrão de responsabilidade na sua execução.

Esta Nota Explicativa foi elaborada atendendo os princípios definidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através do Pronunciamento Técnico CPC 23 (r1) instrumento que define a estrutura para a apresentação das demonstrações contábeis, definindo que:

As notas explicativas devem:

- (a) apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas;
- (b) divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do CPC que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e
- (c) prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.

Divulgação de políticas contábeis

A entidade deve divulgar no resumo de políticas contábeis significativas:

- (a) a base (ou bases) de mensuração utilizada(s) na elaboração das demonstrações contábeis; e
 (b) outras políticas contábeis utilizadas que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis.

Piraquara, 22 de Março de 2019.

CARLOS BERTAN

Contador CRC-26.679-PR

Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Portaria conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 - Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013 - Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

IAS – International Accounting Standard - conjunto de normas internacionais de contabilidade

IPC 07 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário

Portaria 42/99 *Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do artigo 2º, e § 2º, do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais*

Art. 167. São Vedados

III a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidades específicas.

IPC 06 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro

EC nº 58/2009 - Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

IPC 05 – INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

IPC 04 - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

Emenda Constitucional 14 de 12 de setembro de 1996, Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias.

Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000 - Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Publicado por:
 Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:67771C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2018

DATA: 03 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.392,19 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (115)	41.292,39
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (116)	90.166,88
06.001.1236100062.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (128)	27.793,83
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (129)	4.223,95
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 733	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1160)	6.631,95
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (215)	32.389,92
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	9.723,14
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (246)	31.244,30
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (245)	13.921,60
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251)	2.037,78
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	8.666,45
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 728	Equipamentos e Material Permanente (1176)	237.000,00
11.001.154510011.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 704	Obras e Instalações (1054)	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 740	Obras e Instalações (1049)	
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de consumo (310)	17.600,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (330)	10.700,00
Total das Suplementações		533.392,19

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D710C182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2018

Município: Porecatu			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2018			Balanco Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	57.712,20	83.175,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	57.712,20	83.175,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.712,20	83.175,70
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	57.712,20	83.175,70
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	57.712,20	83.175,70	TOTAL	57.712,20	83.175,70
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		57.712,20	83.175,70
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		57.712,20	83.175,70
PASSIVO (II)		0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		57.712,20	83.175,70
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(119.450,50)	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.450,50	0,00
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:**1 - ATIVIDADE**

A Câmara Municipal de Porecatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida a Rua Sidney Ninno nº 440, centro, da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 01.575.172/0001-56, dotado de autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2018, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:

- Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência;
- Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;
- Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo inventário patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;
- Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;
- Cumprir destacar as ressalvas quanto a despesas com diárias dos vereadores, bem como inscrição em cursos e eventos e gastos com deslocamentos que este responsável técnico entende ser imorais.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data dos demonstrativos contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.

5 - ESTOQUE

Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai.

6 - IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	68.931,48
TOTAL	0,00	68.931,48

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO

Primeira Secretária

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BF5695B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 (COMPLETO)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Exercício: 2018			P. Contas: PCASPM-PR (Em R\$)		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	68.931,48	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	68.931,48	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS ANTECIPADAMENTE PAGAS	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	505.784,83	382.554,88	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO CONSOLIDACAO	0,00	0,00	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	505.784,83	451.486,36
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.298,47	56.882,08
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.486,36	394.604,28
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	505.784,83	382.554,88			
BENS MOVEIS	212.662,69	201.444,44			
BENS IMOVEIS	293.122,14	181.110,44			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	505.784,83	451.486,36
TOTAL	505.784,83	451.486,36	TOTAL	505.784,83	451.486,36

ATIVO FINANCEIRO	0,00	68.931,48	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	505.784,83	382.554,88	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				505.784,83	451.486,36

COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.503,70	1.524,30
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.503,70	1.524,30

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	68.931,48
TOTAL	0,00	68.931,48

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO

Primeira Secretária

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:330B13C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1946 DE 22 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N.º 1946 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1614, de 22 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica Fixa – FMS	Fonte: 495 – Atenção Básica Fixa – FMS/SUS	
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		45.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS	Fonte: 497 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
1030400342.071	VIGIASUS Estadual FMS/SUS	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		135.000,00
1030100342.049	Assistência Farmacêutica - FMS		
3.1.90.13.00	Obrigação patronal	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	15.000,00
TOTAL			327.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2018), apurado em 31/12/2018, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2018	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 495	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 495 – Atenção Básica Fixa – FMS/SUS	93.668,03	0,00	93.668,03	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 497	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 497 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	155.078,26	0,00	155.078,26	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) Fonte: 498	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2018) 498 – Assistência Farmacêutica – FMS/SUS	7.718,90	0,00	7.718,90	0,00
TOTAIS.....R\$		256.465,19	0,00	256.465,19	0,00

II – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2019, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte: 000 – (Livre) Recursos Ordinários	
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51.00 (574)	Obras e instalações		70.534,81
TOTAL			70.534,81

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019.

Certifico que este documento foi publicado no: _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Nome _____

Assinatura _____

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oneide Arisi Karkling

Código Identificador:1E5AAD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1040/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1040, de 12 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial			Superávit Financeiro		1.085.000,00
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	300.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.1009			AQUIÇÃO MICRO ONIBUS		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1031	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	80.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.1010			AQUIÇÃO AMBULÂNCIA		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1032	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	240.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.1011			AQUIÇÃO DE VAN - TRANSPORTE SANITÁRIO		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1033	380		APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)		
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	75.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.1012			AQUIÇÃO EQUIP. ODONTOLÓGICOS		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1034	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0009.1014			EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1711	886		FIA CONSELHO TUTELAR (886)		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.1015			FEAS INCENTIVO V		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
1752	900		FEAS INCENTIVO V (900)		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	35.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.1015			FEAS INCENTIVO V		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1751	900		FEAS INCENTIVO V (900)		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	100.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.1016			EQUIPAMENTOS CRAS		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1753	801		AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	240.000,00
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0009.1013			AQUIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1971	887		FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)		

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.084,00 (noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Superávit Financeiro		95.084,00
		6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	94.130,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2013			PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1371	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	954,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2024			MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1961	800		FEAS INCENTIVO 4 (800)		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.085.000,00	1.085.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	95.084,00	95.084,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A5DF2F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1041/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1041, de 12 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) de acordo com as especificações abaixo.

E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional			Anulação	Acréscimo
Especial		Anulação de Dotações			236.800,00	236.800,00
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		22.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.451.0004.1017		AQUISIÇÃO DE TERRENO			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
401		0	Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		22.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.451.0004.1017		AQUISIÇÃO DE TERRENO			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
402	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	22.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
480		0	Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	22.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
490	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
			SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			
		7	RURAL	Acréscimo		8.800,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.1018		Convênio 187/2018 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1532		0	Recursos Ordinários (Livres)			
			SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			
		7	RURAL	Anulação	8.800,00	
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1590		0	Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		4.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1721	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

1722	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1725		0	Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		40.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1723	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		50.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1724	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2070		0	Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	50.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2160	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	74.000,00	
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
2410	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial			Superávit Financeiro			73.200,00
			SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO			
		7	RURAL	Acréscimo		73.200,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.1018		Convênio 187/2018 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1531	885		IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	236.800,00	236.800,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	236.800,00	236.800,00
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	73.200,00	73.200,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:205DD739

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO 12/2019

DECRETO Nº 012, de 01 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 1039/2018:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.164,51 (cento e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		30.000,00	30.000,00
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1490	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1921	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		15.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2024		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
1951	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	20.000,00	
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2140	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			0,38
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		0,38
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2351	797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)			
Suplementar		Superávit Financeiro			71.164,13
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		38.400,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1491	321	VIGIASUS			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		200,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1511	321	VIGIASUS			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		32.500,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.304.0006.2015		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1521	392	VIGIASUS capital (392)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		64,13
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2351	797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,38	0,38
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	71.164,13	71.164,13

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:114DCFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO 32/2019

DECRETO Nº 032, de 22 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto, com base na Lei 1039/2018:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações		26.500,00	26.500,00
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	20.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura	
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
661	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo	6.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura	
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	102	Fundeb 40%		
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	500,00
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	

28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2350	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	20.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	6.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
840	102	Fundeb 40%			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	500,00	
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Superávit Financeiro			135.000,00
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		50.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1281	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1311	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		70.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2013		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
3.3.90.39.00.00		JURÍDICA			
1351	365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	26.500,00	26.500,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	26.500,00	26.500,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	135.000,00	135.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E66F9FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 040/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, de 12 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1040 de 12 de março de 2019;

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.085.000,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial		Superávit Financeiro	1.085.000,00
	6	SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo	300.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura	
		AQUISIÇÃO MICRO	
10.301.0006.1009		ONIBUS	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1031	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	6	SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo	80.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura	
		AQUISIÇÃO	
10.301.0006.1010		AMBULÂNCIA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1032	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	6	SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo	240.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura	
10.301.0006.1011		AQUISIÇÃO DE VAN - TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1033	380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	

		6	SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo	75.000,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura	
10.301.0006.1012			AQUISIÇÃO EQUIP. ODONTOLÓGICOS	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1034	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	10.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura	
08.243.0009.1014			EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1711	886		FIA CONSELHO TUTELAR (886)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura	
08.244.0008.1015			FEAS INCENTIVO V	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	
1752	900		FEAS INCENTIVO V (900)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	35.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura	
08.244.0008.1015			FEAS INCENTIVO V	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1751	900		FEAS INCENTIVO V (900)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	100.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura	
08.244.0008.1016			EQUIPAMENTOS CRAS	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1753	801		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	240.000,00
	8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Abertura	
08.243.0009.1013			AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1971	887		FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	

Art. 2º. - Fica autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.084,00 (noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar			Superávit Financeiro	95.084,00
			SECRETARIA DE	
		6	SAÚDE Acréscimo	94.130,00
	6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura	
10.301.0006.2013			PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1371	518		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo	954,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura	
08.244.0008.2024			MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			FEAS INCENTIVO 4	
1961	800		(800)	
			Recurso do crédito Tipo de	
Resumo acumulado			adicional alteração Previsto Realizado	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional			Tipo de alteração Previsto Realizado
Especial	Superávit Financeiro			Acréscimo 1.085.000,00 1.085.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro			Acréscimo 95.084,00 95.084,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de Março

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal
2019.

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:6B5E2EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 041/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 41, de 12 de Março de 2019.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII, ainda com base na Lei Municipal nº 1041 de 12 de Março de 2019;

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional			Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial			Anulação de Dotações		236.800,00	236.800,00
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		22.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.451.0004.1017		AQUISIÇÃO DE TERRENO			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
401	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		22.000,00
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.451.0004.1017		AQUISIÇÃO DE TERRENO			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
402	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	22.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
480	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	22.000,00	
	4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	15.452.0004.2006		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
490	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		8.800,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.1018		Convênio 187/2018 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1532	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Anulação	8.800,00	
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		4.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1721	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1722	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		60.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1725	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		40.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1723	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		50.000,00
	8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	08.244.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1724	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	60.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2070	0		Recursos Ordinários (Livres)			
		9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	50.000,00	
	9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	04.122.0010.2027		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2160	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
		88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	74.000,00	
	88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	28.846.0000.0029		ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
2410	504		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Especial			Superávit Financeiro			73.200,00
		7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	Acréscimo		73.200,00
	7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	20.608.0007.1018		Convênio 187/2018 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1531	885		IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885			
Resumo acumulado			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial			Anulação de Dotações	Acréscimo	236.800,00	236.800,00
Especial			Anulação de Dotações	Anulação	236.800,00	236.800,00
Especial			Superávit Financeiro	Acréscimo	73.200,00	73.200,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sybele de Almeida

Código Identificador:6D4AF4D8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018****Ref. Pregão Presencial nº 004/2018**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1571, Vila Salomé, CEP 86.192-000, fone (43) 3154-0700, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 82.387.226/0001-51, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Eurico Hummig, nº 633, apto nº 403, Gleba Palhano, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qt.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total Unit.	Marca
16	24	und	200	49098	Cateter Intravenoso Central Amarelo 16G 8" - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,7mm e comprimento de 20,3 cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	67,5000	13.500,00	ARGON
16	25	und	200	49099	Cateter Intravenoso Central Amarelo 16G 12" - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,7mm e comprimento de 30,5cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	67,5000	13.500,00	ARGON
16	26	und	200	49100	Cateter Intravenoso Central Verde 19G 8" - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,1mm e comprimento de 20,3cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	67,5000	13.500,00	ARGON
16	27	und	200	49116	Cateter Intravenoso Central Verde 19G 12" - Cateter intravenoso Central de material vialon radiopaco, descartável estéril, com lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, com agulha atraumática, trifacetada, siliconizada, diâmetro do cateter 1,1mm e comprimento de 30,5cm aproximadamente, esterilizado em embalagem com filme plástico e papel grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual. O produto deve ter Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	67,5000	13.500,00	ARGON

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeitura Municipal De Rolândia	DUOMED PROD. MED. E HOSPITALARES EIRELI EPP
--	--

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	MARCELO MARQUES FERREIRA RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP
---	---

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:FE40DD26**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019****Ref. Pregão Presencial nº 006/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 911, Centro, CEP: 86.800-010, fone: (43) 3122-1932, e-mail: riosul.pr@gmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ 07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado,

empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, s/nº, lote 52, Jardim Figueira, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 01677890980 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás e água, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2019, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
5	und	30	47795	Vasilhame galão de água mineral 20 litros	20,00	600,00	MACERATI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
- A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os itens 1 e 2 deverão estar de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR 6572 (NB156/84) Amostragem de gases liquefeitos de Petróleo; MB 205/70 Pressão de vapor de gases liquefeitos de Petróleo; MB 281/65 Determinação da corrosividade do GLP; MB 285/70 Ponto de ebulição dos 95% evaporados no GLP; NBR 6563 (MB327/83) Determinação de enxofre; MB 891/73 Determinação de resíduos em GLP.
- Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
- 2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
- 3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
- 4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- 5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- 6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
- 8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- 10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
 - a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
 - b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
- 11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
 - a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
 - b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	RIO SUL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E PROM. DE EVENTOS EIRELI
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D79573DE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR10/2019
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 25/03/2019
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da frota municipal de Salgado Filho - PR
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1757 - JONSI JOSE BARCAROL (11.497.480/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	16555 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAÇAMBA E CAMINHÃO	UN	JONSI BARCAROL	25	64,00	1.600,00
4	16558 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARREGADEIRA; RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA	UN	JONSI BARCAROL	40	98,00	3.920,00
5	16559 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO DE PASSEIO	UN	JONSI BARCAROL	250	20,00	5.000,00
7	16562 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	UN	JONSI BARCAROL	40	70,00	2.800,00
8	16565 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE DE TURISMO	UN	JOINSI BARCAROL	40	125,00	5.000,00
9	16566 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS MÉDIO	UN	JONSI BARCAROL	50	94,00	4.700,00
10	16568 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR DE PNEU	UN	JONSI BARCAROL	20	58,00	1.160,00
11	16560 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA, ENSILADEIRA, GRADE ARADORA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E LÍQUIDO, ETC...)	UN	JONSI BARCAROL	20	60,00	1.200,00
Total					25.380,00	

4089 - JULIO CEZAR MARTINS 07691264992 (29.022.054/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16554 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA	UN	JD LAVA CAR	15	30,00	450,00
3	16557 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETE	UN	JD LAVA CAR	10	39,00	390,00
6	16561 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	UN	JD LAVA CAR	20	34,00	680,00
Total					1.520,00	

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 25/03/2019

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:794879BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº1 DE EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019**

OBJETO: PREGÃO a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos em apoio – cadeira de rodas – para transporte sanitário em situações de urgência e emergência na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR, adquiridos com recursos APSUS Transporte Sanitário, diante do requerimento da Secretaria de Saúde, conforme descrição dispostas no Anexo I do presente Edital.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 visto ao comunicado de que no Sistema de Licitação do Banco do Brasil constavam apenas três lotes cadastrados e junto no edital são quatro lotes a serem licitados.

Assim, passa-se ao cadastro junto ao Sistema de Licitação do Banco do Brasil do 4º lote, passando a constar os seguintes LOTES no pregão conforme edital publicado:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19942 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 120 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 120 KG CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO NYLON ALMOFADADO, RODAS TRASEIRAS DE 24" ROLAMENTADAS, INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇOS ROLAMENTADAS. GARFOS DIANTEIROS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS; APOIOS DE PÉS REGULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS LATERALMENTE, APOIOS DE BRAÇO EMBORRACHADOS ESCAMOTEÁVEIS/REMOVÍVEIS. CAPACIDADE 120KG. LARGURA DO ASSENTO 42CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM	UN	1	1.129,8375	1.129,84
2	19939 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 85 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 85 KG - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. ARO IMPULSOR; APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO USUÁRIO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; RODAS DIANTEIRAS ARO 6"COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" PNEUS INFLÁVEIS. ALTURA MÍNIMA DO PRODUTO 95CM, LARGURA MÍNIMA DO PRODUTO 64CM, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO MÍNIMO 100CM, PESO ENTRE 12 KG E MÁXIMO 15 KG .	UN	2	901,3525	1.802,70
3	19940 - CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 90 KG CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE ATÉ 90 KG- FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FORMATO X, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90 KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 40CM.	UN	2	612,7025	1.225,40
4	19941 - CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 130 KG CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE ATÉ 130 KG - FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO	UN	2	1.628,1075	3.256,22

COM ALMOFADA DENO MÍNIMO 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO; PROTETOR DE ROUPA COM ABAS; DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON REFORÇADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS ELEVÁVEIS, REMOVÍVEIS COM EIXO QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA EM NYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, FIXADOS COM PORÇA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK RELEASE COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL; BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM ALUMÍNIO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA) .LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 52CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ASSENTO: 44CM; ALTURA MÍNIMA ENCOSTO: 42CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DA CADEIRA: 107CM; LARGURA MÍNIMA TOTAL ABERTA: 70CM; LARGURA MÍNIMA TOTAL FECHADA: 33CM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO À MANOPLA: 92CM; ALTURA MÍNIMA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 75CM ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 22CM PESO DA CADEIRA: ENTRE 15 KG E MÁXIMO 16 KG				
Total Geral				7.414,16

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalícia, contudo altera-se o prazo de abertura, ou seja, passa se a abertura das propostas no dia 05/04/2019, mantendo-se os horários de Recebimento, Terminio e Disputa, vez que houve alteração substancial do edital.

Salgado Filho, 25 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Publicado por:

Jessika Luft

Código Identificador:ECAA2C51

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019 EDITAL 03/2019**

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

Edital 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Nº Inscrição	Tempo de atuação como estagiário	Nota Língua Portuguesa (0,2 cada questão)	Nota Legislação e Conhecimentos Específicos (0,4 cada questão)	Resultado	Classificação
Charly Rudilaine Beutler	09	0,0	0,4	5,6	6,0	1º
Juliane Coser Pavan Klemann	10	0,0	0,6	5,2	5,8	2º
Adriana Costa	06	0,0	0,4	5,2	5,6	3º
Liliana Helem Fedrigo	05	0,0	0,4	5,2	5,6	4º
Osmarina de Abreu	11	0,0	0,2	5,2	5,4	5º
Alini Battisti	03	0,0	0,4	4,8	5,2	6º
Karoline Schnem	14	0,0	0,4	4,8	5,2	7º
Lucas Soster Andreghetto	12	0,0	0,6	4,4	5,0	8º
Fabiana Aparecida Ribeiro	02	0,0	0,4	4,4	4,8	9º
Francieli de Oliveira	08	0,0	0,4	4,4	4,8	10º
Raquel Carneiro	07	0,0	0,6	4,0	4,6	11º
Vivia Irma Klemann	13	0,0	0,2	4,0	4,2	12º
Dalvana Luzia Dutra	01	0,0	0,2	4,0	4,2	13º
Andressa Klein de Lara	04	0,0	0,0	4,0	4,0	14º

Salgado Filho-Pr, 25 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:08EFC47F

**GABINETE DO PREFEITO
B.P. 2018**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.408.591,83	2.984.199,64	PASSIVO CIRCULANTE	93.689,86	351.357,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.107.907,25	2.638.311,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	93.689,86	351.347,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	296.438,85	341.642,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	10,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.168,54	4.168,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	305.469,22	527.328,34
ESTOQUES	77,19	77,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	125.359,97	138.035,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.130.790,77	20.619.824,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	180.109,25	389.292,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	53.925,80	53.925,80	TOTAL DO PASSIVO	399.159,08	878.685,96

INVESTIMENTOS	404.066,48	381.244,04			
IMOBILIZADO	23.672.798,49	20.184.654,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.302.107,96	12.302.107,96
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-117.348,38	-117.348,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.955.463,94	10.540.578,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.414.885,27	3.096.342,79
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.540.578,67	7.434.413,88
			OUTROS RESULTADOS	0,00	9.822,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.140.223,52	22.725.338,25
TOTAL	27.539.382,60	23.604.024,21	TOTAL	27.539.382,60	23.604.024,21
ATIVO FINANCEIRO	3.112.075,79	2.642.479,85	PASSIVO FINANCEIRO	93.689,86	351.357,62
ATIVO PERMANENTE	24.427.306,81	20.961.544,36	PASSIVO PERMANENTE	305.469,22	527.328,34
SALDO PATRIMONIAL				27.140.223,52	22.725.338,25

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.838.142,32	4.973.603,34	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.118.849,61	12.265.424,10
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	65.988,41	29.268,41			
TOTAL	5.904.130,73	5.002.871,75	TOTAL	13.118.849,61	12.265.424,10

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	158.410,25	231.691,17
VINCULADA	2.941.658,70	2.309.418,74
TOTAL	3.100.068,95	2.541.109,91

NOTA EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial do Município foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 81/2017 de 16/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei 82/2017 de 16/11/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018; Lei 83/2017 de 16/11/2017, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2018; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:46C4312C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2019.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA**, sito à RUA BELEM, 2281 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.332/0001-91, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:** Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal., no valor de **R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENT. DE TELEFONIA E REDE DE TELE Manutenção Preventiva e corretiva da central de telefonia interna e externa; Configuração instalada (já existente) por localidade -Paço Municipal Central impacta 40 configurado com: .08 troncos analógicos; .23 ramais analógicos; .01mesa TI analógica; .01 canal de interface celular GSM; -Centro de Saúde Central Modulare configurado com: .04 troncos analógicos; . 12 ramais analógicos;			H	150,00	70,00	10.500,00
TOTAL								10.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 25/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B9772ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de Palestra para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central, "Direitos Fundamentais na Construção e Efetivação das Políticas Públicas." Subeixos: - Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esportes e Lazer; - Educação assegurando direitos e emancipação humana; - Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa; - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas; - Duração de 04 horas.			SERV	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL								1.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D3D72DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - Processo nº 74/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.	PFEFFER & MACHADO	SERVIÇOS	HORAS	2.000,00	31,00	62.000,00
TOTAL								62.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:444C21D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - Processo nº 74/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA Para eventos diversos do município, onde as datas para a prestação dos serviços do item em questão obedecerão calendário de eventos a ser desenvolvido pelo Município durante o período de contratação. O número de profissionais será acordado entre Município e Contratada, conforme o evento que necessitará do serviço contratado, devendo estes estar presentes no local de realização do evento em, no mínimo, 01 (uma) hora antes do início do evento.	PFEFFER & MACHADO	SERVIÇOS	HORAS	2.000,00	31,00	62.000,00
TOTAL								62.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:972CB034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 027/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.430.860,15 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 987, de 20 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.430.860,15 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
4.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	33903000	Material Consumo	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
18.432,26	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.050	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB na Educação Infantil - FONTE 103	33903000	Material Consumo	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
2.490,51	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	Obrigações Patronais	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit
30.431,21	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.051	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências no Ensino Fundamental - FONTE 104	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
6.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.052	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências na Educação Infantil - FONTE 104	33903000	Material Consumo	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
139.281,92	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.315	Combustíveis e Lubrificantes EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material Consumo	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Superávit
123.465,07	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Atenção Básica - Superávit
4.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
4.401,49	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Atenção Básica - Superávit
500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
3.126,32	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903000	Material Consumo	3495	Atenção Básica - Superávit
1.700,39	06 - SECRETARIA	07 - TRASNF. DO SUS -	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio	33903600	Outros Serviços de	3495	Atenção Básica - Superávit

	MUN. DE SAÚDE	FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS		Cta 869-5		Terceiros - Pessoa Física		
357,08	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	31901300	Obrigações Patronais	3495	Atenção Básica - Superávit
100,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903000	Material Consumo	0495	Atenção Básica - Excesso
644,69	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADAS	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33903000	Material Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Excesso
6.325,86	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903000	Material Consumo	3495	Atenção Básica - Superávit
829,80	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.157	Assistência Farmaceutica - Assistência Farmaceutica Básica - Fonte 498	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit
2.592,80	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.355	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Capital - Cta 10.747-6	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Atenção Básica - Superávit
300,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.355	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Capital - Cta 10.747-6	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Atenção Básica - Excesso
174.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRASN. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	1.354	Ações do VIGIASUS - CAPITAL	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde - Superávit
17.643,14	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Superávit
192.460,32	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	339039300	Indenizações e Restituições	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
3.616,61	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	33909300	Indenizações e Restituições	3796	Convênio 767/2018 - SEDU - Superávit
604,66	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	33909300	Indenizações e Restituições	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
45.820,64	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
100,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
12.043,37	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33909300	Indenizações e Restituições	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III - Superávit
22,63	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33909300	Indenizações e Restituições	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
7.921,37	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
17.329,39	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
70.781,93	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
800,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
167.153,04	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
1.500,00	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.903,74	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	03 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
815,29	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material Consumo	3774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
35,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material Consumo	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
4.041,01	07- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	Materiais, Bens e Serviços Distribuição Gratuita	3798	Incentivo Benefício Eventual
65,00	07- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	Materiais, Bens e Serviços Distribuição Gratuita	0798	Incentivo Benefício Eventual
47.630,42	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.359	Exec. De Cercamento da Área de Implant do Barracão de Reciclagem	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
21.081,19	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.352	Ampliação do Galpão da Linha Santa Mônica	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
228.912,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	13 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS TRANSFERÊNCIAS	1.360	Exec. Term. Comprom. PAR 201804797-4 - Aquisição de Ônibus - TE	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0135	Termo de Compromisso PAR nº 201804797-4
3.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO	2.361	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

	GESTÃO AMBIENTAL	AMBIENTAL						
2.100,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES	2.362	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.363	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Assistência Social.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.364	Fornecimento de Alimentação para Servidores das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R\$ 1.430.860,15

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - do excesso de arrecadação previsto para as seguintes fontes:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.900,00	0495	Atenção Básica - Excesso
800,00	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
228.912,00	0135	Termo de Compromisso PAR nº 201804797-4
35,00	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
22,63	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
644,69	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Excesso
192.460,32	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
5.000,00	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Excesso
604,66	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
100,00	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
1.500,00	0784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
65,00	0798	Incentivo Benefício Eventual

Total do Excesso de Arrecadação..... R\$ 435.044,30

§ 2º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.432,26	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Superávit
36.431,21	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
2.490,51	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Superávit
139.281,92	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Superávit
141.969,01	3495	Atenção Básica - Superávit
829,80	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit
174.000,00	3497	Vigilância em Saúde - Superávit
17.643,14	3789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF - Superávit
3.616,61	3796	Convênio 767/2018 - SEDU - Superávit
45.820,64	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná - Superávit
12.043,37	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III - Superávit
7.921,37	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
17.329,39	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
70.781,93	3133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
167.153,04	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.903,74	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
815,29	3774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
4.041,01	3798	Incentivo Benefício Eventual

Total do Superávit Financeiro..... R\$ 917.504,24

§ 3º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
13.311,61	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOLAR	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações Orçamentárias..... R\$ 78.311,61

Art. 3º - Fica adequado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:F11AED02

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 770.720,34 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 988, de 20 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 770.720,34 (setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
35.861,50	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.06 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-FONTE 303	2.140	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Fonte 303	31901300	Obrigações Patronais	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
2.447,92	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	11 - DEPTO DE EDUC. RECURSOS VINCULADOS - PDDE	2.102	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Fonte 114	33903000	Material Consumo	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Superávit
2.531,77	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	09 - DEPTO DE EDUC. RECURSOS VINCULADOS - PNAE	2.097	PNAE-Merenda - Ensino Fundamental - Fonte 115	33903200	Materiais, Bens e Serviços Distribuição Gratuita	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit
19.087,26	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14 - DEPTO DE EDUC. RECURSOS VINCULADOS OUTROS RECURSOS	2.103	PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar - Fonte 128	33903300	Passagens Despesas com Locomoção	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Superávit
21.951,55	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10 - DEPTO DE EDUC. RECURSOS VINCULADOS - PNATE	2.099	PNATE- Ensino Fundamental - Fonte 117	33903300	Passagens Despesas com Locomoção	3117	FNDE/PNATE - Superávit
54.793,33	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07 - DEPTO DE EDUC. FUNDEB MAGISTÉRIO	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3101	FUNDEB 60% - Superávit
24.843,34	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0000	Recursos Ordinários Livres
306.782,90	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.255	Manutenção, Melhorias e Expansão da Rede de Iluminação Pública.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
81.776,27	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	15 - DEPTO DE EDUC. RECURSOS VINCULADOS - QSE	2.106	QSE - Quota Salário Educação - Ensino Fundamental - Fonte 107	33903300	Passagens Despesas com Locomoção	0107	Salário Educação
28.581,04	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material Consumo	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
4.147,65	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	03 - DEPTO DE EDUC. IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.069	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Ensino Fundamental	44905200	Equipamentos Material Permanente	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
4.117,41	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.207	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDCA	44905200	Equipamentos Material Permanente	3503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
799,29	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.239	Combustíveis e Lubrificantes para o Departamento de Obras	33903000	Material Consumo	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
8.069,11	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO	1.035	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria de Administração e Planejamento	44905200	Equipamentos Material Permanente	3501	Receitas de Alienações de Ativos
27.930,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	07 - TRANSF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE- VINCULADOS	2.343	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	44905200	Equipamentos Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde
18.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.138	Fornecimento de Alimentação para Servidores - Fundo Mun. de Saúde - Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
22.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	2.248	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
60.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
29.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.127	Materiais e Serviços Gráficos e de Serigrafia - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	08 - SECRETARIA	01 - GAB. DA	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento -	44905200	Equipamentos	0000	Recursos Ordinários Livres

	MUN. DE OBRAS E URBANISMO	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		Material Permanente		
--	---------------------------	--------------------------------------	---	--	---------------------	--	--

Total das Adições.....R\$ 770.720,34

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
35.861,50	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Superávit
2.447,92	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Superávit
2.531,77	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Superávit
19.087,26	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Superávit
21.951,55	3117	FNDE/PNATE - Superávit
54.793,33	3101	FUNDEB 60% - Superávit
306.782,90	0507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
81.776,27	0107	Salário Educação
28.581,04	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
4.147,65	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
4.117,41	3503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA
799,29	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
8.069,11	3501	Receitas de Alienações de Ativos
27.930,00	3497	Vigilância em Saúde

Total do Superávit Financeiro..... R\$ 598.877,00

§ 2º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R\$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.279	Aquisição de Área e Implantação do Novo Aterro Sanitário Municipal.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
50.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	1.261	Obras de Infraestrutura e Investimentos na Malha Viária Rural - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
41.843,34	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações Orçamentárias..... R\$ 171.843,34

Art. 3º - Fica adequado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:1D818DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA - FEVEREIRO 2019

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-02 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Receita	Despesa

Receitas Correntes		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.256,04
Déficit	99.078,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.822,20
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Totais	99.078,24	Totais	99.078,24
Totais	99.078,24	Totais	99.078,24
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	99.078,24
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	99.078,24		
Total	99.078,24	Total	99.078,24

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FE2D0456

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FEVEREIRO 2019

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-02 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 -Consolidação Geral		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			99.078,24
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			91.256,04
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.256,04	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	74.366,59		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.889,45		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.822,20
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.822,20	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326,07		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.603,03		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLeOGIsAuDmA IoNFORMAÇÃO E C	3.793,10		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00		
Total	Geral PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.256,04		99.078,24
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.822,20		
Total DESPESAS CORRENTES		99.078,24		

Resumo		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.256,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.822,20
Total DESPESAS CORRENTES		99.078,24
INVESTIMENTOS		0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL		0,00
Total Geral		99.078,24

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2894C84F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO 2019

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Bimestre de 2019			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2BFBDC1F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - FEVEREIRO 2019

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	62.194,52	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	31.272,76	0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.194,52	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	30.451,44	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	821,32	0,00
IMOBILIZADO	18.331,93	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.253,69	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.921,76	0,00
TOTAL	80.526,45	0,00	TOTAL	80.526,45	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	80.526,45	0,00
ATIVO FINANCEIRO	62.194,52	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	0,00
PASSIVO (II)	31.272,76	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	31.272,76	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	49.253,69	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.921,76	0,00
Total das Fontes de Recursos:	30.921,76	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7EF240D2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FEVEREIRO 2019

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.000,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	91.956,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	74.366,59	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	16.889,45	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	700,00	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.122,20	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	326,07	0,00
			SERVIÇOS	6.796,13	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	130.000,00	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	99.078,24	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 30.921,76					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5E97B657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.670.179,25	57.896.734,74	9.090.246,44	15,70	9.090.246,44	15,70	48.806.488,30
RECEITAS CORRENTES	56.670.179,25	56.896.734,74	9.090.246,44	15,98	9.090.246,44	15,98	47.806.488,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.896.820,00	6.896.820,00	461.173,58	6,69	461.173,58	6,69	6.435.646,42
Impostos	5.279.925,00	5.279.925,00	388.612,31	7,36	388.612,31	7,36	4.891.312,69
Taxas	1.426.895,00	1.426.895,00	57.342,29	4,02	57.342,29	4,02	1.369.552,71
Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	15.218,98	8,01	15.218,98	8,01	174.781,02
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	218.278,70	15,26	218.278,70	15,26	1.211.721,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.430.000,00	1.430.000,00	218.278,70	15,26	218.278,70	15,26	1.211.721,30
RECEITA PATRIMONIAL	415.611,10	415.616,59	46.643,21	11,22	46.643,21	11,22	368.973,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	(6.100,00)
Valores Mobiliários	415.611,10	415.616,59	40.543,21	9,75	40.543,21	9,75	375.073,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	29.173,07	11,91	29.173,07	11,91	215.826,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	245.000,00	245.000,00	29.173,07	11,91	29.173,07	11,91	215.826,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.518.248,15	47.744.798,15	8.141.758,29	17,05	8.141.758,29	17,05	39.603.039,86
Transferências da União e de suas Entidades	26.749.978,35	26.976.528,35	3.858.516,15	14,30	3.858.516,15	14,30	23.118.012,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.566.569,80	13.566.569,80	2.679.957,13	19,75	2.679.957,13	19,75	10.886.612,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.201.700,00	7.201.700,00	1.603.285,01	22,26	1.603.285,01	22,26	5.598.414,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00	193.219,59	117,46	193.219,59	117,46	(28.719,59)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	1.278,74	255,75	1.278,74	255,75	(778,74)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	164.000,00	164.000,00	191.940,85	117,04	191.940,85	117,04	(27.940,85)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.670.179,25	57.896.734,74	9.090.246,44	15,70	9.090.246,44	15,70	48.806.488,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.670.179,25	57.896.734,74	9.090.246,44	15,70	9.090.246,44	15,70	48.806.488,30
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.670.179,25	57.896.734,74	9.090.246,44	15,70	9.090.246,44	15,70	48.806.488,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.453.407,18	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.453.407,18	-	-	0,00	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	ATÉ 1º Bimestre (j)

						Bimestre	Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.334.786,25	54.615.348,92	8.972.245,84	8.972.245,84	45.643.103,08	7.158.582,10	7.158.582,10	47.456.766,82	6.262.248,68
DESPESAS CORRENTES	47.098.355,50	47.839.948,17	8.326.944,31	8.326.944,31	39.513.003,86	7.003.980,57	7.003.980,57	40.835.967,60	6.107.647,15
Pessoal e Encargos Sociais	22.446.822,25	22.448.972,25	3.726.339,89	3.726.339,89	18.722.632,36	3.362.992,10	3.362.992,10	19.085.980,15	3.293.035,27
Juros e Encargos da Dívida	289.948,05	289.948,05	37.047,55	37.047,55	252.900,50	37.047,55	37.047,55	252.900,50	37.047,55
Outras Despesas Correntes	24.361.585,20	25.101.027,87	4.563.556,87	4.563.556,87	20.537.471,00	3.603.940,92	3.603.940,92	21.497.086,95	2.777.564,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.636.430,75	6.175.400,75	645.301,53	645.301,53	5.530.099,22	154.601,53	154.601,53	6.020.799,22	154.601,53
Investimentos	5.006.180,75	5.545.150,75	575.650,00	575.650,00	4.969.500,75	84.950,00	84.950,00	5.460.200,75	84.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	630.250,00	630.250,00	69.651,53	69.651,53	560.598,47	69.651,53	69.651,53	560.598,47	69.651,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	3.290.720,00	674.743,90	674.743,90	2.615.976,10	663.428,28	663.428,28	2.627.291,72	319.319,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.226.106,25	57.906.068,92	9.646.989,74	9.646.989,74	48.259.079,18	7.822.010,38	7.822.010,38	50.084.058,54	6.581.567,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.226.106,25	57.906.068,92	9.646.989,74	9.646.989,74	48.259.079,18	7.822.010,38	7.822.010,38	50.084.058,54	6.581.567,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.268.236,06	-	2.508.678,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.226.106,25	57.906.068,92	9.646.989,74	9.646.989,74	-	7.822.010,38	9.090.246,44	-	9.090.246,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/03/2019, às 11:17:12.

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	1º % (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
				No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	2.891.320,00	3.290.720,00	674.743,90	674.743,90	2.615.976,10	663.428,28	663.428,28	2.627.291,72	319.319,22
DESPESAS CORRENTES		2.891.320,00	3.290.720,00	674.743,90	674.743,90	2.615.976,10	663.428,28	663.428,28	2.627.291,72	319.319,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.513.762,50	2.753.762,50	473.993,52	473.993,52	2.279.768,98	473.993,52	473.993,52	2.279.768,98	232.263,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.557,50	536.957,50	200.750,38	200.750,38	336.207,12	189.434,76	189.434,76	347.522,74	87.055,24
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D1872861

SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	1º Bimestre (b)	Até 1º Bimestre % (b/total b)	No Bimestre		1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre % (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.334.786,25	54.615.348,92	8.972.245,84	8.972.245,84	93,01	45.643.103,08	7.158.582,10	7.158.582,10	91,52	47.456.766,82		
ADMINISTRAÇÃO	6.085.698,45	6.091.058,12	1.169.083,40	1.169.083,40	12,12	4.921.974,72	765.996,67	765.996,67	9,79	5.325.061,45		
Administração Geral	5.064.769,15	5.070.128,82	1.110.682,90	1.110.682,90	11,51	3.959.445,92	707.855,23	707.855,23	9,05	4.362.273,59		
Administração Financeira	1.020.929,30	1.020.929,30	58.400,50	58.400,50	0,61	962.528,80	58.141,44	58.141,44	0,74	962.787,86		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.184.849,35	2.209.150,35	354.061,23	354.061,23	3,67	1.855.089,12	249.800,02	249.800,02	3,19	1.959.350,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.028,50	454.028,50	40.066,77	40.066,77	0,42	413.961,73	19.935,17	19.935,17	0,25	434.093,33		
Assistência Comunitária	682.843,40	694.819,40	98.170,24	98.170,24	1,02	596.649,16	64.611,98	64.611,98	0,83	630.207,42		
Demais Subfunções	1.047.977,45	1.060.302,45	215.824,22	215.824,22	2,24	844.478,23	165.252,87	165.252,87	2,11	895.049,58		
SAÚDE	20.841.485,30	21.321.215,30	3.712.297,04	3.712.297,04	38,48	17.608.918,26	2.980.763,44	2.980.763,44	38,11	18.340.451,86		
Atenção Básica	19.965.804,70	20.442.974,70	3.576.831,38	3.576.831,38	37,08	16.866.143,32	2.878.689,45	2.878.689,45	36,80	17.564.285,25		
Suporte Profilático e Terapêutico	381.828,55	381.828,55	85.582,22	85.582,22	0,89	296.246,33	54.306,82	54.306,82	0,69	327.521,73		
Vigilância Sanitária	493.852,05	496.412,05	49.883,44	49.883,44	0,52	446.528,61	47.767,17	47.767,17	0,61	448.644,88		
EDUCAÇÃO	13.627.063,30	14.366.418,30	2.403.569,16	2.403.569,16	24,92	11.962.849,14	2.006.281,67	2.006.281,67	25,65	12.360.136,63		
Ensino Fundamental	10.357.158,15	9.666.658,15	1.200.866,15	1.200.866,15	12,45	8.465.792,00	1.158.109,13	1.158.109,13	14,81	8.508.549,02		
Educação Infantil	2.993.662,75	4.423.517,75	1.166.435,60	1.166.435,60	12,09	3.257.082,15	811.905,13	811.905,13	10,38	3.611.612,62		
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	44.500,00	5.414,69	5.414,69	0,06	39.085,31	5.414,69	5.414,69	0,07	39.085,31		
Educação Especial	231.742,40	231.742,40	30.852,72	30.852,72	0,32	200.889,68	30.852,72	30.852,72	0,39	200.889,68		
CULTURA	215.954,50	215.954,50	37.452,04	37.452,04	0,39	178.502,46	18.262,46	18.262,46	0,23	197.692,04		
Difusão Cultural	87.086,25	87.086,25	28.025,93	28.025,93	0,29	59.060,32	9.420,35	9.420,35	0,12	77.665,90		
Demais Subfunções	128.868,25	128.868,25	9.426,11	9.426,11	0,10	119.442,14	8.842,11	8.842,11	0,11	120.026,14		
DIREITOS DA CIDADANIA	1.252.005,75	1.252.005,75	191.463,51	191.463,51	1,98	1.060.542,24	155.954,91	155.954,91	1,99	1.096.050,84		
Demais Subfunções	1.252.005,75	1.252.005,75	191.463,51	191.463,51	1,98	1.060.542,24	155.954,91	155.954,91	1,99	1.096.050,84		
URBANISMO	3.802.136,10	3.802.136,10	422.163,06	422.163,06	4,38	3.379.973,04	368.103,65	368.103,65	4,71	3.434.032,45		
Infra-Estrutura Urbana	1.965.790,85	1.965.790,85	59.284,37	59.284,37	0,61	1.906.506,48	52.691,84	52.691,84	0,67	1.913.099,01		
Serviços Urbanos	1.836.345,25	1.836.345,25	362.878,69	362.878,69	3,76	1.473.466,56	315.411,81	315.411,81	4,03	1.520.933,44		
HABITAÇÃO	340.654,95	342.154,95	1.500,00	1.500,00	0,02	340.654,95	1.500,00	1.500,00	0,02	340.654,95		
Habituação Rural	13.912,50	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50		
Habituação Urbana	326.742,45	328.242,45	1.500,00	1.500,00	0,02	326.742,45	1.500,00	1.500,00	0,02	326.742,45		
SANEAMENTO	96.562,50	121.162,50	0,00	0,00	0,00	121.162,50	0,00	0,00	0,00	121.162,50		
Saneamento Básico Rural	13.912,50	38.512,50	0,00	0,00	0,00	38.512,50	0,00	0,00	0,00	38.512,50		
Saneamento Básico Urbano	82.650,00	82.650,00	0,00	0,00	0,00	82.650,00	0,00	0,00	0,00	82.650,00		
GESTÃO AMBIENTAL	619.302,20	622.082,20	111.833,92	111.833,92	1,16	510.248,28	96.284,55	96.284,55	1,23	525.797,65		
Preservação e Conservação Ambiental	477.218,65	477.218,65	59.915,43	59.915,43	0,62	417.303,22	56.030,13	56.030,13	0,72	421.188,52		
Demais Subfunções	142.083,55	144.863,55	51.918,49	51.918,49	0,54	92.945,06	40.254,42	40.254,42	0,51	104.609,13		
AGRICULTURA	261.700,90	261.700,90	4.110,00	4.110,00	0,04	257.590,90	2.740,00	2.740,00	0,04	258.960,90		
Extensão Rural	189.821,35	189.821,35	4.110,00	4.110,00	0,04	185.711,35	2.740,00	2.740,00	0,04	187.081,35		
Demais Subfunções	71.879,55	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55		
INDÚSTRIA	176.598,75	176.598,75	28.875,40	28.875,40	0,30	147.723,35	28.875,40	28.875,40	0,37	147.723,35		
Promoção Industrial	176.598,75	176.598,75	28.875,40	28.875,40	0,30	147.723,35	28.875,40	28.875,40	0,37	147.723,35		
ENERGIA	240.712,00	240.712,00	62.670,81	62.670,81	0,65	178.041,19	62.670,81	62.670,81	0,80	178.041,19		
Energia Elétrica	240.712,00	240.712,00	62.670,81	62.670,81	0,65	178.041,19	62.670,81	62.670,81	0,80	178.041,19		
TRANSPORTE	2.088.758,10	2.088.758,10	289.517,49	289.517,49	3,00	1.799.240,61	239.757,70	239.757,70	3,07	1.849.000,40		
Transporte Rodoviário	2.088.758,10	2.088.758,10	289.517,49	289.517,49	3,00	1.799.240,61	239.757,70	239.757,70	3,07	1.849.000,40		

DESPORTO E LAZER	588.981,05	591.918,05	76.949,70	76.949,70	0,80	514.968,35	74.891,74	74.891,74	0,96	517.026,31
Lazer	588.981,05	591.918,05	76.949,70	76.949,70	0,80	514.968,35	74.891,74	74.891,74	0,96	517.026,31
ENCARGOS ESPECIAIS	912.323,05	912.323,05	106.699,08	106.699,08	1,11	805.623,97	106.699,08	106.699,08	1,36	805.623,97
Serviço da Dívida Interna	912.323,05	912.323,05	106.699,08	106.699,08	1,11	805.623,97	106.699,08	106.699,08	1,36	805.623,97
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	2.891.320,00	3.290.720,00	674.743,90	674.743,90	6,99	2.615.976,10	663.428,28	663.428,28	8,48	2.627.291,72
TOTAL (III) = (I + II)	56.226.106,25	57.906.068,92	9.646.989,74	9.646.989,74	100,00	48.259.079,18	7.822.010,38	7.822.010,38	100,00	50.084.058,54

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/03/2019, às 11:20:20.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) (a-d)
			No Bimestre	1º Bimestre (b)	% (b/III)	(b/III)		No Bimestre	1º Bimestre (d)	% (d/III)	(d/III)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	2.891.320,00	3.290.720,00	674.743,90	674.743,90	6,99		2.615.976,10	663.428,28	663.428,28	8,48		2.627.291,72
ADMINISTRAÇÃO	175.848,75	505.848,75	185.656,35	185.656,35	1,92		320.192,40	181.096,30	181.096,30	2,32		324.752,45
Administração Geral	144.086,25	474.086,25	180.118,18	180.118,18	1,87		293.968,07	175.558,13	175.558,13	2,24		298.528,12
Administração Financeira	31.762,50	31.762,50	5.538,17	5.538,17	0,06		26.224,33	5.538,17	5.538,17	0,07		26.224,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.575,00	229.575,00	29.996,55	29.996,55	0,31		199.578,45	29.948,56	29.948,56	0,38		199.626,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
Assistência Comunitária	70.675,00	70.675,00	8.555,10	8.555,10	0,09		62.119,90	8.516,36	8.516,36	0,11		62.158,64
Demais Subfunções	158.375,00	158.375,00	21.441,45	21.441,45	0,22		136.933,55	21.432,20	21.432,20	0,27		136.942,80
SAÚDE	723.112,50	723.112,50	113.427,10	113.427,10	1,18		609.685,40	111.627,91	111.627,91	1,43		611.484,59
Atenção Básica	651.612,50	651.612,50	105.451,73	105.451,73	1,09		546.160,77	103.652,54	103.652,54	1,33		547.959,96
Suporte Profilático e Terapêutico	13.750,00	13.750,00	2.041,78	2.041,78	0,02		11.708,22	2.041,78	2.041,78	0,03		11.708,22
Vigilância Sanitária	57.750,00	57.750,00	5.933,59	5.933,59	0,06		51.816,41	5.933,59	5.933,59	0,08		51.816,41
EDUCAÇÃO	1.499.436,25	1.568.836,25	300.068,86	300.068,86	3,11		1.268.767,39	295.160,47	295.160,47	3,77		1.273.675,78
Ensino Fundamental	1.334.958,75	1.177.958,75	167.059,57	167.059,57	1,73		1.010.899,18	162.151,18	162.151,18	2,07		1.015.807,57
Educação Infantil	150.727,50	373.477,50	126.459,92	126.459,92	1,31		247.017,58	126.459,92	126.459,92	1,62		247.017,58
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	6.150,00	1.145,51	1.145,51	0,01		5.004,49	1.145,51	1.145,51	0,01		5.004,49
Educação Especial	8.250,00	11.250,00	5.403,86	5.403,86	0,06		5.846,14	5.403,86	5.403,86	0,07		5.846,14
CULTURA	4.278,75	4.278,75	729,15	729,15	0,01		3.549,60	729,15	729,15	0,01		3.549,60
Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
Demais Subfunções	3.753,75	3.753,75	729,15	729,15	0,01		3.024,60	729,15	729,15	0,01		3.024,60
URBANISMO	216.150,00	216.150,00	36.907,23	36.907,23	0,38		179.242,77	36.907,23	36.907,23	0,47		179.242,77
Serviços Urbanos	216.150,00	216.150,00	36.907,23	36.907,23	0,38		179.242,77	36.907,23	36.907,23	0,47		179.242,77
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	5.775,00	1.068,83	1.068,83	0,01		4.706,17	1.068,83	1.068,83	0,01		4.706,17
Demais Subfunções	5.775,00	5.775,00	1.068,83	1.068,83	0,01		4.706,17	1.068,83	1.068,83	0,01		4.706,17
AGRICULTURA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
Demais Subfunções	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
INDÚSTRIA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
Promoção Industrial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00		525,00	0,00	0,00	0,00		525,00
DESPORTO E LAZER	36.093,75	36.093,75	6.889,83	6.889,83	0,07		29.203,92	6.889,83	6.889,83	0,09		29.203,92
Lazer	36.093,75	36.093,75	6.889,83	6.889,83	0,07		29.203,92	6.889,83	6.889,83	0,09		29.203,92

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C8BB4ED5

SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)										R\$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) (b/a)x100						
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.279.925,00	5.279.925,00	388.612,31	7,36						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.750,00	2.339.750,00	71.323,43	3,05						
1.1.1- IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.681,42	0,08						
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	342.250,00	342.250,00	69.642,01	20,35						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	58.096,26	7,20						
1.2.1- ITBI	806.950,00	806.950,00	58.096,26	7,20						
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.441.225,00	1.441.225,00	192.680,37	13,37						
1.3.1- ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	183.413,33	12,99						
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.500,00	29.500,00	9.267,04	31,41						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	66.512,25	9,61						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.250,00	35.476.250,00	6.951.842,76	19,60						
2.1- Cota-Parte FPM	19.790.000,00	19.790.000,00	3.733.621,21	18,87						
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.440.000,00	18.440.000,00	3.733.621,21	20,25						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00						
2.2- Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	1.967.114,35	15,02						
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00						
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	33.380,46	19,35						
2.5- Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	2.588,87	0,73						
2.6- Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.215.137,87	61,53						
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.756.175,00	40.756.175,00	7.340.455,07	18,01						
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até 1º Bimestre	% (c)						

			(b)	(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.810,85	5.810,85	1.001,87	17,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.390,45	1.216.940,45	169.571,41	13,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	662.500,00	662.500,00	139.089,64	20,99
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	265.000,00	265.000,00	24.807,80	9,36
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.125,00	60.125,00	4.990,92	8,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	226.550,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.765,45	2.765,45	683,05	24,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.609,00	125.614,49	2.838,72	2,26
6.1- Transferências de Convênios	105.050,00	105.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.559,00	20.564,49	2.838,72	13,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.121.810,30	1.348.365,79	173.412,00	12,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	1.390.368,37	22,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	746.724,19	23,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	393.422,84	16,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	6.676,08	20,61
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	72.362,60	72.362,60	517,75	0,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	243.027,51	59,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.376,50	7.219.376,50	1.605.990,87	22,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.201.700,00	7.201.700,00	1.603.285,01	22,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.676,50	17.676,50	2.705,86	15,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.076.103,10	1.076.103,10	212.916,64	19,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.076.103,10	1.076.103,10	212.916,64	19,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.725.224,05	6.725.224,05	1.165.475,94	17,33	1.165.475,94	17,33
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.039.500,00	487.249,00	46,87	487.249,00	46,87
13.2- Com Ensino Fundamental	6.725.224,05	5.685.724,05	678.226,94	11,93	678.226,94	11,93
14- OUTRAS DESPESAS	494.152,45	686.152,45	90.050,91	13,12	89.775,91	13,08
14.1- Com Educação Infantil	117.023,50	117.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	377.128,95	569.128,95	90.050,91	15,82	89.775,91	15,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.219.376,50	7.411.376,50	1.255.526,85	16,94	1.255.251,85	16,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						192.000,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						192.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						192.000,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.063.251,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						72,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						(6,37)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						33,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						647.530,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019						192.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.442,25	3.548.692,25	885.721,66	24,96	823.036,46	23,19
22.1- Creche	2.218.442,25	3.548.692,25	885.721,66	24,96	823.036,46	23,19
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	117.023,50	1.156.523,50	487.249,00	42,13	487.249,00	42,13
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.418,75	2.392.168,75	398.472,66	16,66	335.787,46	14,04
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.677.992,75	10.834.142,75	1.401.134,25	12,93	1.361.084,29	12,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.102.353,00	6.254.853,00	768.277,85	12,28	768.002,85	12,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.575.639,75	4.579.289,75	632.856,40	13,82	593.081,44	12,95
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	(0,00)	0,00	(9,09)	(0,00)	9,09
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.896.435,00	14.382.835,00	2.286.855,91	15,90	2.184.120,75	15,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						212.916,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						192.000,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	404.916,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.779.204,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	665.265,45	679.110,45	76.727,87	11,30	34.105,59	5,02
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.799,10	873.309,10	340.054,24	38,94	83.215,80	9,53
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.230.064,55	1.552.419,55	416.782,11	26,85	117.321,39	7,56
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.126.499,55	15.935.254,55	2.703.638,02	16,97	2.301.442,14	14,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					297.002,74	125.795,76
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.603.285,01	139.089,64
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.124.678,56	1.943,25
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.124.678,56	1.943,25
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.705,86	683,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					778.315,05	263.625,20
50- (+) AJUSTES					0,00	0,00
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					778.315,05	263.625,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/03/2019, às 13:47:09.						
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.						
NOTA:						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BBB4BAC6

SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b) (b/a)	% x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.279.925,00	5.279.925,00	388.612,31	7,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.681,42	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	58.096,26	7,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	183.413,33	12,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	66.512,25	9,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	12.250,00	12.250,00	1.051,65	8,58
Dívida Ativa dos Impostos	264.500,00	264.500,00	62.655,79	23,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	15.201,61	16,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.126.250,00	34.126.250,00	6.951.842,76	20,37
Cota-Parte FPM	18.440.000,00	18.440.000,00	3.733.621,21	20,25
Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	2.588,87	0,73
Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.215.137,87	61,53
Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	1.967.114,35	15,02
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	33.380,46	19,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.406.175,00	39.406.175,00	7.340.455,07	18,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.514.311,55	9.514.317,04	648.446,68	6,82

Provenientes da União	8.560.550,00	8.560.550,00	641.589,47	7,49
Provenientes dos Estados	933.202,55	933.202,55	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.559,00	20.564,49	6.857,21	33,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.514.311,55	9.514.317,04	648.446,68	6,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.305.322,70	20.521.182,70	3.561.854,14	17,36	3.007.441,35	14,66
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.952,05	9.691.952,05	1.607.621,82	16,59	1.258.377,97	12,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.613.370,65	10.829.230,65	1.954.232,32	18,05	1.749.063,38	16,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.275,10	1.523.145,10	263.870,00	17,32	84.950,00	5,58
Investimentos	1.259.275,10	1.523.145,10	263.870,00	17,32	84.950,00	5,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.564.597,80	22.044.327,80	3.825.724,14	17,35	3.092.391,35	14,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (h) (h/IVf)	% x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.319.046,55	9.796.976,55	1.867.437,61	48,81	1.410.957,20	45,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.006.856,10	9.484.786,10	1.855.936,11	48,51	1.399.455,70	45,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (h) (h/IVf)	% x 100	Até Bimestre (i) (i/IVg)	% x 100
Outros Recursos	312.190,45	312.190,45	11.501,50	0,30	11.501,50	0,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.319.046,55	9.796.976,55	1.867.437,61	48,81	1.410.957,20	45,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.245.551,25	12.247.351,25	1.958.286,53	51,19	1.681.434,15	54,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						22,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						580.365,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	739.229,16	0,00	201.282,30	537.946,86	739.229,16		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	739.229,16	0,00	201.282,30	537.946,86	739.229,16		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre	% (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre	% (m/total m) x 100

			(l)		(m)	
Atenção Básica	20.617.417,20	21.094.587,20	3.682.283,11	96,25	2.982.341,99	96,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	395.578,55	395.578,55	87.624,00	2,29	56.348,60	1,82
Vigilância Sanitária	551.602,05	554.162,05	55.817,03	1,46	53.700,76	1,74
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.564.597,80	22.044.327,80	3.825.724,14	100,00	3.092.391,35	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/03/2019, às 11:26:00.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FFD80499

SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até 1º Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			57.670.179,25
Previsão Atualizada			57.896.734,74
Receitas Realizadas			9.090.246,44
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			56.226.106,25
Créditos Adicionais			1.679.962,67
Dotação Atualizada			57.906.068,92
Despesas Empenhadas			9.646.989,74
Despesas Liquidadas			7.822.010,38
Despesas Pagas			6.581.567,90
Superávit Orçamentário			1.268.236,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas			9.646.989,74
Despesas Liquidadas			7.822.010,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida			56.937.951,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até 1º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.475.445,52	0,00
Resultado Primário	(2.523.343,05)	2.434.902,31	(96,50)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.987,74	0,00	5.477,00	3.510,74
Poder Executivo	8.987,74	0,00	5.477,00	3.510,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.539.508,56	0,00	453.774,32	3.085.734,24
Poder Executivo	3.539.508,56	0,00	453.774,32	3.085.734,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.548.496,30	0,00	459.251,32	3.089.244,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.779.204,11	25,00	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.063.251,85	60,00	72,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	645.301,53		5.530.099,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.050,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.681.434,15	15,00	22,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 25/03/2019, às 11:33:25.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D18BCD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	9.955.356,39	8.103.123,81	PASSIVO CIRCULANTE	16.541.275,64	16.526.497,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.514.170,10	3.235.709,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.380.408,54	8.424.096,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.721.020,03	3.271.622,54	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.847.423,75	768.718,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.721.020,03	3.271.622,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	6.792.309,56	5.139.074,95
CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.477,32	324,17
CRÉDITO DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.519.656,47	2.194.283,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.962.033,65	5.736.163,95
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.400.434,40	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	128.523,96	4.149,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	561.599,25	5.728.414,28
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	1.591.642,30	1.591.642,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	7.749,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.671.577,86	37.312.841,83	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.067.099,19	3.067.099,19	TOTAL DO PASSIVO	19.503.309,29	22.262.661,33
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.965.693,55	1.965.693,55	PATRIMONIO LIQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CLIENTES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.310.023,21	1.310.023,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO	1.965.693,55	1.965.693,55	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.101.405,64	1.101.405,64	RESULTADOS ACUMULADOS	28.813.601,75	21.843.281,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	692.013,04	7.574.780,38
ESTOQUES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.843.281,10	17.342.518,59
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE A LONGO PRAZO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.278.307,61	-3.074.017,87
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	AÇÕES/COTAS EM TESOUREARIA	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.123.624,96	23.153.304,31
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.626.934,25	45.415.965,64

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00		
IMOBILIZADO	36.604.478,67	34.245.742,64		
BENS MÓVEIS	14.278.994,96	12.532.972,59		
BENS IMÓVEIS	22.325.483,71	21.712.770,05		
INTANGÍVEL	0,00	0,00		
SOFTWARES	0,00	0,00		
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		
DIFERIDO	0,00	0,00		
TOTAL DO ATIVO	49.626.934,25	45.415.965,64		
ATIVO FINANCEIRO	3.641.694,06	3.238.858,97	PASSIVO FINANCEIRO	12.467.186,66
ATIVO PERMANENTE	45.985.240,19	42.177.106,67	PASSIVO PERMANENTE	10.260.780,42
SALDO PATRIMONIAL			26.823.366,67	15.277.372,69
COMPENSAÇÕES				19.877.812,53

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	1.672.458,32	1.572.458,32	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	1.051.641,74	1.051.641,74
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	441.148,00	255.544,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	110.059.661,46	89.692.974,57
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	30.900,00	30.900,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	2.144.506,32	1.858.902,32	TOTAL	111.111.303,20	90.744.616,31

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL		EXERCICIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA		-7.750.763,86		-7.814.689,97	
VINCULADA		-1.074.628,74		-827.706,06	
101 – Fundeb 60%		-245.648,88		-144.850,77	
1013 – Programa Estadual Transporte Escolar – PETE		-300.467,66		-13.003,56	
1014 – CONVENIO 694/2017 – SEDU		-451.815,53		0,00	
1015 – CONVENIO Nº 469/2017 – SEDU		46,61		0,00	
102 – Fundeb 40%		-119.345,64		-70.589,54	
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		312.332,96		-13.243,00	
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação		-476.265,61		-751,49	

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCICIO CORRENTE	874.355,15	1.152.128,53
110 – PNAE – EXERCICIO CORRENTE	-30.782,52	45.529,66
111 – PDDE – EXERCICIO CORRENTE	-348,22	2.650,38
114 – PNATE – EXERCICIO ANTERIOR	-33.390,06	176.625,35
115 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO – EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	5.670,22
117 – TRANSPORTE ESCOLAR	-3,70	-3,70
118 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	-8.717,63	-8.717,63
124 – TRANSFERENCIA DIRETA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	33.656,23	32.908,43
125 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD – APOIO A CRECHES	20.725,52	322,60
126 – CONVENIO FNDE CONSTRUÇÃO 2 QUADRAS COBERTAS PAC2	26.745,61	6.431,00
127 – CONVENIO AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR ORE3	191,97	445,38
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	-2.160.340,74	-2.682.705,25
318 – CONVENIO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	-1.422,20	-1.422,20
320 – CONVENIO UNIDADE DE SAUDE LAGOA PAC-I	351,44	343,64
494 – Bloco de Custeio Saúde	494.477,99	0,00
495 – ATENÇÃO BASICA	184.273,22	600.063,11
497 – VIGILANCIA EM SAUDE	39.053,94	67.895,51
500 – Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port-GM,2007	180.709,21	438.859,38
501 – Receitas de Alienações de Ativos	1.637,00	1.637,00
504 – OUTROS ROYALTIES	163.558,54	289.002,14
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	-72.384,31	12.100,13
509 – Gerenciamento de Trânsito	189,21	185,88
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	-45.505,44	115.965,75
511 – Taxas – Prestação de Serviços	-2.521,28	41,64
512 – CIDE (Lei 10866/04, ART. 1ºB)	-38.955,00	26.579,62
518 – Bloco de Investimento Saúde	-87.946,39	0,00
601 – Operação de Crédito – Aquisição de Ônibus BNDES	14.838,59	-160.449,67
608 – OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU AQUISIÇÃO DE TERRENO	1.185,86	1.159,51
702 – F.I.A. – EXERCICIO CORRENTE	195.172,53	0,00
703 – PROGRAMA PRODESA – EXERCICIO CORRENTE	63,53	0,00
721 – PISO BASICO DE TRANSIÇÃO 2006	-196,00	-196,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
726 – PROGRAMA FMSIGDBF – EXERCICIO ANTERIOR	-39,75	-39,75
736 – PISO BASICO FIXO – PAIF	-649,00	-649,00
746 – IPFP FAMÍLIA PARANAENSE	-25.501,45	-25.832,34
750 – CONVENIO MEMORIAL REVOLUÇÃO FEDERALISTA	-5.931,08	-5.931,08
753 – CONVENIO FUNASA – SISTEMA ÁGUA POSTINHO	6.900,80	6.900,80
759 – CONVENIO 43/2012 – SEDU – CALÇAMENTO	33.272,41	33.272,41
786 – CONVENIO – MTUR – 791082/13 – CENTRO EVENTOS	0,00	369.964,72
788 – CONVENIO SEDU CALÇAMENTO 2ª FASE	0,00	-34.937,54
790 – CONVENIO SEDU/PAN – CALÇADAS 2 FASE	71.889,92	36.894,77
791 – CONVENIO CAMINHÃO COLETA SELETIVA	561,11	548,64
792 – CONVENIO SEDS 172/2016 – VEICULO1 CRAS	1.065,88	1.065,88
794 – CONVENIO AQUIS. TRATOR/CARRETA/GRADE	0,00	18.500,39
795 – CONVENIO CAMINHÃO 0KM 156 CV CARROCERIA	0,00	3.408,91
796 – CONVENIO CAMINHÃO 0KM 6X4 230 CV BASCULANTE	0,00	5.801,27
797 – PROGRAMA PISO PARANAENSE	43.296,12	25.049,38
799 – CONVENIO 840188/16 – MAQUINAS E IMPLM. AGRICOLAS	-0,03	150.331,03

879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	21.216,12	132.819,39
900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	-328,00	-328,00
933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3º Conselho de Assistência Social)	21.065,75	21.065,75
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.358,94	48.956,00
935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	-2.550,42	-2.550,42
936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.999,28	4.046,92
937 – Bloco de Investimentos (SUAS)	13.688,36	13.688,36
938 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.396,65	67.303,30
940 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	53.950,05	42.806,68
942 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.870,01	0,00
943 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	1.916,91	0,00
944 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	27.207,35	0,00
945 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.585,36	0,00
946 – Fundo Municipal de Assistência Social	41.851,45	0,00
TOTAL	-8.819.461,52	-8.642.396,03

Publicado por:

Tiago de Almeida

Código Identificador:8DCD0A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro e Fevereiro de 2019 - Bimestre: Janeiro e Fevereiro de 2019.**1 - Apresentação**

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei nº 429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2018:

Equipamentos	Serviços	Público-Alvo	Atendimentos Janeiro a Outubro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referência Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social). Apresentação da Peça Teatral “Medo de Terezinha” Campanha de prevenção contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (aproximadamente 1800 alunos da rede de Ensino Estadual e Municipal).	Crianças e Adolescentes	42	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral à Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 346 atendimentos mensais e com o início dos grupos em Março. (com a reforma do CRAS algumas ações diminuíram o ritmo, porém sem parar com o atendimento e os serviços essenciais)	Crianças; Adolescentes e Jovens	-	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (Janeiro são realizados as reuniões com os educadores, planejamento e matrículas.) As oficinas iniciaram em fevereiro)	Crianças e Adolescentes	750	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (média de 20 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	630	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integral e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vítima de todos os tipos de violência cometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
100.000,00	6.762,09	4.868,19	4.868,19
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
255.000,00	34.580,02	34.130,77	25.753,57
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
77.128,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 15 de março de 2019.

Responsáveis Pela Elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI

Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTA

Contador

EDNA GUISI BRUNING

Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:7D85873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		38.677.125,21	33.891.752,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.924,82	903,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.924,82	903,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.665.200,39	33.890.848,49
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		38.665.200,39	33.890.848,49
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		308.425,67	308.425,67
IMOBILIZADO		308.425,67	308.425,67
BENS MÓVEIS		93.702,87	93.702,87
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80
TOTAL		38.985.550,88	34.200.178,07
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.800,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5.800,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		5.800,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		54.589.938,54	24.924.516,85
PROVISÕES A LONGO PRAZO		54.589.938,54	24.924.516,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		54.589.938,54	24.924.516,85
TOTAL DO PASSIVO		54.595.738,54	24.924.516,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(15.610.187,66)	9.275.661,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(24.885.848,88)	5.115.335,53
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.275.661,22	4.160.325,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(15.610.187,66)	9.275.661,22
TOTAL		38.985.550,88	34.200.178,07

ATIVO FINANCEIRO	38.677.125,21	33.891.752,40	PASSIVO FINANCEIRO*	5.800,10	0,10
ATIVO PERMANENTE	308.425,67	308.425,67	PASSIVO PERMANENTE	54.589.938,54	24.924.516,85
SALDO PATRIMONIAL				(15.610.187,76)	9.275.661,12
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual		Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	426.144,16		227.372,47

40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	38.185.275,14	33.608.265,32
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	59.905,81	56.114,51
TOTAL		38.671.325,11	33.891.752,30
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:241BFC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre f)		No bimestre	Até bimestre h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	182.588,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.245,79	1.930.245,79	247.546,17	247.546,17	1.682.699,62	247.546,17	247.546,17	1.682.699,62	123.583,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	118.191,40	118.191,40	461.808,60	118.191,40	118.191,40	461.808,60	59.005,13
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	182.588,57
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	182.588,57

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:0740C2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.667.465,79	40.725.054,49	7.516.978,48	7.516.978,48	33.208.076,01	6.419.194,63	6.419.194,63	34.305.859,86	5.992.780,78
DESPESAS CORRENTES	34.639.077,21	34.977.383,99	6.649.942,23	6.649.942,23	28.327.441,76	6.019.266,37	6.019.266,37	28.958.117,62	5.604.683,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.474,27	19.382.000,44	3.301.611,62	3.301.611,62	16.080.388,82	3.301.611,62	3.301.611,62	16.080.388,82	3.221.504,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	21.000,00	3.010,63	3.010,63	17.989,37	3.010,63	3.010,63	17.989,37	3.010,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.553.602,94	15.574.383,55	3.345.319,98	3.345.319,98	12.229.063,57	2.714.644,12	2.714.644,12	12.859.739,43	2.380.168,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.928.388,58	5.647.670,50	867.036,25	867.036,25	4.780.634,25	399.928,26	399.928,26	5.247.742,24	388.097,17
INVESTIMENTOS	3.880.350,00	4.599.631,92	689.317,17	689.317,17	3.910.314,75	222.209,18	222.209,18	4.377.422,74	210.378,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.048.038,58	177.719,08	177.719,08	870.319,50	177.719,08	177.719,08	870.319,50	177.719,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	2.144.508,22	182.588,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.711,58	43.235.300,28	7.882.716,05	7.882.716,05	35.352.584,23	6.784.932,20	6.784.932,20	36.450.368,08	6.175.369,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.711,58	43.235.300,28	7.882.716,05	7.882.716,05	35.352.584,23	6.784.932,20	6.784.932,20	36.450.368,08	6.175.369,35
SUPERÁVIT (XIII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.634,78	654.634,78	(654.634,78)	1.264.197,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.392.711,58	43.235.300,28	7.882.716,05	7.882.716,05	35.352.584,23	7.439.566,98	7.439.566,98	35.795.733,30	7.439.566,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretario De Finanças

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:87472F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57		365.737,57		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	14,57	365.737,57	14,57	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretario De Finanças

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:FFE6BD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.092.711,58	41.200.011,58	7.314.770,26	17,75	7.314.770,26	17,75	33.885.241,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	2.688.573,00	366.039,96	13,61	366.039,96	13,61	2.322.533,04
IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	321.428,53	13,59	321.428,53	13,59	2.044.564,47
TAXAS	322.580,00	322.580,00	44.611,43	13,83	44.611,43	13,83	277.968,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.300,00	315.300,00	3.855,30	1,22	3.855,30	1,22	311.444,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	3.855,30	1,22	3.855,30	1,22	311.444,70
RECEITA PATRIMONIAL	239.030,00	239.030,00	26.893,75	11,25	26.893,75	11,25	212.136,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	9.612,48	41,94	9.612,48	41,94	13.307,52
VALORES MOBILIÁRIOS	216.110,00	216.110,00	17.281,27	8,00	17.281,27	8,00	198.828,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	37.460,00	7.090,72	18,93	7.090,72	18,93	30.369,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	37.460,00	37.460,00	7.090,72	18,93	7.090,72	18,93	30.369,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	37.865.938,58	6.900.332,23	18,22	6.900.332,23	18,22	30.965.606,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.117.250,98	21.117.250,98	4.174.461,96	19,77	4.174.461,96	19,77	16.942.789,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	16.632.267,60	2.612.370,27	15,71	2.612.370,27	15,71	14.019.897,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	13.500,00	82,22	13.500,00	82,22	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	53.710,00	10.558,30	19,66	10.558,30	19,66	43.151,70

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	53.710,00	10.558,30	19,66	10.558,30	19,66	43.151,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.685.262,70	124.796,72	7,41	124.796,72	7,41	1.560.465,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	485.262,70	124.796,72	25,72	124.796,72	25,72	360.465,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	335.262,70	124.796,72	37,22	124.796,72	37,22	210.465,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.392.711,58	42.885.274,28	7.439.566,98	17,35	7.439.566,98	17,35	35.445.707,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.392.711,58	42.885.274,28	7.439.566,98	17,35	7.439.566,98	17,35	35.445.707,30
DÉFICIT (VI)	0,00	350.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.026,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.392.711,58	43.235.300,28	7.439.566,98	17,21	7.439.566,98	17,21	35.795.733,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretario De Finanças

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:3DA660E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	2.365.993,00	321.428,53	13,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	4.677,29	1,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	310.500,00	46.842,91	15,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	730.343,00	240.414,83	32,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	17.484,75	1,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.110,00	2.766,64	6,27
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	7.034,85	15,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	2.207,26	9,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	29.204.464,00	6.325.783,74	21,66
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	10.622.792,00	3.111.650,92	29,29
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	11.773,07	3,79
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	692.440,13	49,78
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	2.468.025,61	14,85
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	41.894,01	23,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	31.570.457,00	6.647.212,27	21,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.757.069,34	2.757.069,34	46.328,07	1,68

Provenientes da União	2.223.179,34	2.223.179,34	46.328,07	2,08
Provenientes dos Estados	533.890,00	533.890,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	4.136,80	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.757.069,34	2.757.069,34	50.464,87	1,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	8.516.212,41	1.899.381,88	22,30	1.733.231,18	20,35
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	5.168.037,92	1.036.407,27	20,05	1.036.407,27	20,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	3.348.174,49	862.974,61	25,77	696.823,91	20,81
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	16.376,00	4,96	0,00	0,00
Investimentos	330.000,00	330.000,00	16.376,00	4,96	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.846.212,41	8.846.212,41	1.915.757,88	21,66	1.733.231,18	19,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V) x100	Até o bimestre (i)	% (i/V) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	3.022.146,38	590.858,38	30,84	551.935,03	31,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	3.022.146,38	590.858,38	30,84	551.935,03	31,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.880,00	0,15	2.016,00	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	217.054,27	11,33	217.054,27	12,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	22.427,26	1,17	22.427,26	1,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.022.146,38	3.022.146,38	833.219,91	43,49	793.432,56	45,65

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.082.537,97	56,51	939.798,62	54,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIib x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,14			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIib)/100]	57.283,22			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	22.427,26	-22.427,26
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.452.729,76	8.452.729,76	1.860.647,78	97,12	1.678.672,56	96,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	219.314,18	40.564,56	2,12	40.564,56	2,34
Vigilância epidemiológica	174.168,47	174.168,47	14.545,54	0,76	13.994,06	0,81
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.846.212,41	8.846.212,41	1.915.757,88	100,00	1.733.231,18	100,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:88E0EF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	321.428,53	13,59	
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.020,00	12.272,84	3,62	
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	4.677,29	1,61	
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	49.220,00	7.595,55	15,43	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	312.820,00	47.193,91	15,09	
1.2.1 - ITBI	310.500,00	310.500,00	46.842,91	15,09	
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	351,00	15,13	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	793.763,00	244.477,03	30,80	
1.3.1 - ISS	730.343,00	730.343,00	240.414,83	32,92	
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	4.062,20	6,41	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	17.484,75	1,90	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	30.342.964,00	6.325.783,74	20,85	
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	11.761.292,00	3.111.650,92	26,46	
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	10.622.792,00	3.111.650,92	29,29	
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.138.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	2.468.025,61	14,85	
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	41.894,01	23,46	
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	11.773,07	3,79	
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	692.440,13	49,78	
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	32.708.957,00	6.647.212,27	20,32	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,00	129,22	0,48	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.944.790,00	1.944.790,00	156.930,45	8,07	
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	579.110,00	137.844,30	23,80	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.354.820,00	1.354.820,00	18.826,80	1,39	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	259,35	2,39	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	958.820,00	1.215,25	0,13	
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	8.690,00	1.215,25	13,98	
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.930.780,00	2.930.780,00	158.274,92	5,40	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/d)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	1.265.096,71	21,66	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	622.270,14	29,29	
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	493.605,09	14,85	
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	8.378,81	23,46	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	2.354,59	3,79	
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	138.488,08	49,78	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.048.360,00	7.048.360,00	1.446.741,72	20,53	
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.017.300,00	1.445.138,53	20,59	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	1.603,19	5,16	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(1.265.096,71)	21,66	
DEPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	4.236.260,00	992.541,30	23,43	992.541,30
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.191.518,25	443.305,11	20,23	443.305,11
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.044.741,75	549.236,19	26,86	549.236,19
14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.812.100,00	356.445,67	12,68	356.445,67
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	359.874,00	50.486,53	14,03	50.486,53
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	2.452.226,00	305.959,14	12,48	305.959,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.048.360,00	1.348.986,97	19,14	1.348.986,97
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					5.557,74
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					5.557,74
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					5.557,74
INDICADORES DO FUNDEB					Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.343.429,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	2.977.992,25	630.618,42	21,18	593.008,11	19,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	2.551.392,25	493.791,64	19,35	493.791,64	19,35
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	426.600,00	136.826,78	32,07	99.216,47	23,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	7.121.671,49	1.376.468,98	19,33	1.271.729,25	17,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.496.967,75	855.195,33	19,02	855.195,33	19,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	2.624.703,74	541.043,87	20,61	424.200,24	16,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.770,22)	0,00	(7.666,32)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	195.250,00	34.623,24	17,73	33.221,40	17,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.294.913,74	10.294.913,74	2.041.710,64	19,83	1.897.958,76	18,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.265.096,71)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.445.138,53
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	274.915,01
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.117,60
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	457.074,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.395.559,03
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	20,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.540,00	584.540,00	170.182,48	0,00	116.870,12	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.040,00	1.388.940,00	204.331,97	0,00	8.728,60	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.783.580,00	1.973.480,00	374.514,45	0,00	125.598,72	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	12.268.393,74	2.416.225,09	19,69	2.023.557,48	16,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	429.738,10	2.117,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.445.138,53	137.844,30
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.274.380,83	117.691,82
47.1 - Orçamento do Exercício	1.272.248,81	116.870,12
47.2 - Restos a Pagar	2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.603,19	249,31
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.532,37	63.667,78
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.532,37	63.667,78

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:6CA8C35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	100,00	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	100,00	2.144.508,22
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	5.191,35	5.191,35	1,42	19.808,65	5.191,35	5.191,35	1,42	19.808,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	5.191,35	5.191,35	1,42	19.808,65	5.191,35	5.191,35	1,42	19.808,65
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	701.600,00	131.813,12	131.813,12	36,04	569.786,88	131.813,12	131.813,12	36,04	569.786,88
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	639.400,00	124.816,02	124.816,02	34,13	514.583,98	124.816,02	124.816,02	34,13	514.583,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	6.997,10	6.997,10	1,91	45.202,90	6.997,10	6.997,10	1,91	45.202,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	76.500,00	11.248,98	11.248,98	3,08	65.251,02	11.248,98	11.248,98	3,08	65.251,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	76.500,00	11.248,98	11.248,98	3,08	65.251,02	11.248,98	11.248,98	3,08	65.251,02
SAÚDE	777.827,54	777.827,54	81.422,24	81.422,24	22,26	696.405,30	81.422,24	81.422,24	22,26	696.405,30
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	711.669,07	77.538,80	77.538,80	21,20	634.130,27	77.538,80	77.538,80	21,20	634.130,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	2.884,80	2.884,80	0,79	16.715,20	2.884,80	2.884,80	0,79	16.715,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	46.558,47	998,64	998,64	0,27	45.559,83	998,64	998,64	0,27	45.559,83
EDUCAÇÃO	717.218,25	717.218,25	115.921,34	115.921,34	31,70	601.296,91	115.921,34	115.921,34	31,70	601.296,91
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	451.850,00	74.328,63	74.328,63	20,32	377.521,37	74.328,63	74.328,63	20,32	377.521,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	41.592,71	41.592,71	11,37	223.775,54	41.592,71	41.592,71	11,37	223.775,54
URBANISMO	121.000,00	121.000,00	15.025,22	15.025,22	4,11	105.974,78	15.025,22	15.025,22	4,11	105.974,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	121.000,00	15.025,22	15.025,22	4,11	105.974,78	15.025,22	15.025,22	4,11	105.974,78
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	3.021,94	3.021,94	0,83	18.578,06	3.021,94	3.021,94	0,83	18.578,06
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	3.021,94	3.021,94	0,83	18.578,06	3.021,94	3.021,94	0,83	18.578,06
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.732,64	1.732,64	0,47	10.267,36	1.732,64	1.732,64	0,47	10.267,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.732,64	1.732,64	0,47	10.267,36	1.732,64	1.732,64	0,47	10.267,36
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	360,74	360,74	0,10	2.139,26	360,74	360,74	0,10	2.139,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	360,74	360,74	0,10	2.139,26	360,74	360,74	0,10	2.139,26
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	100,00	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	100,00	2.144.508,22

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA

Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS

Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:2B8751A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.667.465,79	40.725.054,49	7.516.978,48	7.516.978,48	95,36	33.208.076,01	6.419.194,63	6.419.194,63	94,61	34.305.859,86
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	46.010,95	46.010,95	0,58	363.989,05	46.010,95	46.010,95	0,68	363.989,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	410.000,00	46.010,95	46.010,95	0,58	363.989,05	46.010,95	46.010,95	0,68	363.989,05
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.202.499,55	992.618,86	992.618,86	12,59	3.209.880,69	742.489,31	742.489,31	10,94	3.460.010,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	512.500,00	72.042,88	72.042,88	0,91	440.457,12	64.800,66	64.800,66	0,96	447.699,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.212,40	2.785.875,10	759.169,30	759.169,30	9,63	2.026.705,80	516.482,27	516.482,27	7,61	2.269.392,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	904.124,45	161.406,68	161.406,68	2,05	742.717,77	161.206,38	161.206,38	2,38	742.918,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.627.381,00	465.584,11	465.584,11	5,91	2.161.796,89	432.793,72	432.793,72	6,38	2.194.587,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	95.000,00	9.799,64	9.799,64	0,12	85.200,36	9.799,64	9.799,64	0,14	85.200,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	807.100,00	190.260,35	190.260,35	2,41	616.839,65	170.691,70	170.691,70	2,52	636.408,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.725.281,00	265.524,12	265.524,12	3,37	1.459.756,88	252.302,38	252.302,38	3,72	1.472.978,62
SAÚDE	8.068.384,87	8.068.384,87	1.834.335,64	1.834.335,64	23,27	6.234.049,23	1.651.808,94	1.651.808,94	24,35	6.416.575,93
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	7.741.060,69	1.783.108,98	1.783.108,98	22,62	5.957.951,71	1.601.133,76	1.601.133,76	23,60	6.139.926,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	199.714,18	37.679,76	37.679,76	0,48	162.034,42	37.679,76	37.679,76	0,56	162.034,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	127.610,00	13.546,90	13.546,90	0,17	114.063,10	12.995,42	12.995,42	0,19	114.614,58
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.323.129,97	2.323.129,97	29,47	9.397.945,52	1.916.092,04	1.916.092,04	28,24	9.804.983,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	365.150,00	37.679,24	37.679,24	0,48	327.470,76	34.010,98	34.010,98	0,50	331.139,02
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	8.573.123,49	1.696.425,02	1.696.425,02	21,52	6.876.698,47	1.330.665,66	1.330.665,66	19,61	7.242.457,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	2.712.624,00	589.025,71	589.025,71	7,47	2.123.598,29	551.415,40	551.415,40	8,13	2.161.208,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	68.178,00	0,00	0,00	0,00	68.178,00	0,00	0,00	0,00	68.178,00
CULTURA	200.400,00	200.400,00	23.546,29	23.546,29	0,30	176.853,71	23.386,29	23.386,29	0,34	177.013,71
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	200.400,00	23.546,29	23.546,29	0,30	176.853,71	23.386,29	23.386,29	0,34	177.013,71
URBANISMO	5.117.670,00	5.332.670,00	844.297,91	844.297,91	10,71	4.488.372,09	791.445,64	791.445,64	11,66	4.541.224,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	5.332.670,00	844.297,91	844.297,91	10,71	4.488.372,09	791.445,64	791.445,64	11,66	4.541.224,36
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	342.384,22	342.384,22	4,34	1.134.890,78	289.760,98	289.760,98	4,27	1.187.514,02

ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	15.187,19	15.187,19	0,19	74.812,81	15.187,19	15.187,19	0,22	74.812,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.167.275,00	326.997,03	326.997,03	4,15	840.277,97	274.373,79	274.373,79	4,04	892.901,21
TURISMO	220.000,00	220.000,00	200,00	200,00	0,00	219.800,00	200,00	200,00	0,00	219.800,00
AGRICULTURA	1.439.400,00	1.790.626,00	213.790,82	213.790,82	2,71	1.576.835,18	207.303,59	207.303,59	3,06	1.583.322,41
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	1.790.626,00	213.790,82	213.790,82	2,71	1.576.835,18	207.303,59	207.303,59	3,06	1.583.322,41
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	119.645,80	119.645,80	1,52	419.608,20	57.606,99	57.606,99	0,85	481.647,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	524.254,00	119.645,80	119.645,80	1,52	404.608,20	57.606,99	57.606,99	0,85	466.647,01
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	27.583,42	27.583,42	0,35	191.866,58	27.583,42	27.583,42	0,41	191.866,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	219.450,00	27.583,42	27.583,42	0,35	191.866,58	27.583,42	27.583,42	0,41	191.866,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.447.038,58	284.050,49	284.050,49	3,60	1.162.988,09	232.912,76	232.912,76	3,43	1.214.125,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.069.038,58	180.729,71	180.729,71	2,29	888.308,87	180.729,71	180.729,71	2,66	888.308,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	378.000,00	103.320,78	103.320,78	1,31	274.679,22	52.183,05	52.183,05	0,77	325.816,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	4,64	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	5,39	2.144.508,22
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	43.235.300,28	7.882.716,05	7.882.716,05	100,00	35.352.584,23	6.784.932,20	6.784.932,20	100,00	36.450.368,08

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:7F5924FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.667.465,79	40.725.054,49	7.516.978,48	7.516.978,48	95,36	33.208.076,01	6.419.194,63	6.419.194,63	94,61	34.305.859,86
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	46.010,95	46.010,95	0,58	363.989,05	46.010,95	46.010,95	0,68	363.989,05
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.202.499,55	992.618,86	992.618,86	12,59	3.209.880,69	742.489,31	742.489,31	10,94	3.460.010,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.627.381,00	465.584,11	465.584,11	5,91	2.161.796,89	432.793,72	432.793,72	6,38	2.194.587,28
SAÚDE	8.068.384,87	8.068.384,87	1.834.335,64	1.834.335,64	23,27	6.234.049,23	1.651.808,94	1.651.808,94	24,35	6.416.575,93
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.323.129,97	2.323.129,97	29,47	9.397.945,52	1.916.092,04	1.916.092,04	28,24	9.804.983,45
CULTURA	200.400,00	200.400,00	23.546,29	23.546,29	0,30	176.853,71	23.386,29	23.386,29	0,34	177.013,71
URBANISMO	5.117.670,00	5.332.670,00	844.297,91	844.297,91	10,71	4.488.372,09	791.445,64	791.445,64	11,66	4.541.224,36
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	342.384,22	342.384,22	4,34	1.134.890,78	289.760,98	289.760,98	4,27	1.187.514,02
AGRICULTURA	1.439.400,00	1.790.626,00	213.790,82	213.790,82	2,71	1.576.835,18	207.303,59	207.303,59	3,06	1.583.322,41
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	119.645,80	119.645,80	1,52	419.608,20	57.606,99	57.606,99	0,85	481.647,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	27.583,42	27.583,42	0,35	191.866,58	27.583,42	27.583,42	0,41	191.866,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.447.038,58	284.050,49	284.050,49	3,60	1.162.988,09	232.912,76	232.912,76	3,43	1.214.125,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	365.737,57	365.737,57	4,64	2.144.508,22	365.737,57	365.737,57	5,39	2.144.508,22
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	43.235.300,28	7.882.716,05	7.882.716,05	100,00	35.352.584,23	6.784.932,20	6.784.932,20	100,00	36.450.368,08

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:A267CD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
01/01/2019 ATÉ 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	1.732,06	1.732,06	1.732,06
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	1.732,06	1.732,06	1.732,06
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00	1.732,06	1.732,06	1.732,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		74.000,00	74.000,00	1.732,06	1.732,06	1.732,06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:86FCFF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C1072235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	36.450.295,00	36.450.295,00	2.855.334,51	2.855.334,51	7,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.126.850,00	17.126.850,00	570.463,09	570.463,09	3,33	
1.1.1- IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	169.742,73	169.742,73	1,15	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.384.850,00	2.384.850,00	400.720,36	400.720,36	16,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.814.945,00	2.814.945,00	412.901,95	412.901,95	14,67	
1.2.1- ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	412.901,95	412.901,95	15,13	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	85.050,00	85.050,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.418.500,00	10.418.500,00	1.232.509,08	1.232.509,08	11,83	
1.3.1- ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.171.085,82	1.171.085,82	12,46	

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.018.500,00	1.018.500,00	61.423,26	61.423,26	6,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	639.460,39	639.460,39	10,50
1.4.1- IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	639.460,39	639.460,39	10,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.005.000,00	72.005.000,00	13.600.880,67	13.600.880,67	18,89
2.1- Cota-Parte FPM	42.450.000,00	42.450.000,00	6.844.972,02	6.844.972,02	16,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.900.000,00	39.900.000,00	6.844.972,02	6.844.972,02	17,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	3.140.200,06	3.140.200,06	13,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	53.306,08	53.306,08	25,38
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.228,86	2.228,86	4,46
2.6- Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	3.560.173,65	3.560.173,65	59,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.455.295,00	108.455.295,00	16.456.215,18	16.456.215,18	15,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	22.800,00	22.800,00	2.281,86	2.281,86	10,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.502.400,00	4.502.400,00	508.261,35	508.261,35	11,29
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.610.000,00	2.610.000,00	433.975,42	433.975,42	16,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.872.000,00	1.872.000,00	73.778,53	73.778,53	3,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.400,00	20.400,00	507,40	507,40	2,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.400,00	3.400,00	1.001,66	1.001,66	29,46
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.400,00	3.400,00	1.001,66	1.001,66	29,46
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.528.600,00	4.528.600,00	511.544,87	511.544,87	11,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	2.720.176,10	2.720.176,10	19,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.980.000,00	7.980.000,00	1.368.994,36	1.368.994,36	17,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.620.000,00	4.620.000,00	628.039,97	628.039,97	13,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	10.661,23	10.661,23	25,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	445,76	445,76	4,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.197.000,00	1.197.000,00	712.034,78	712.034,78	59,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.928.000,00	13.928.000,00	2.121.986,15	2.121.986,15	15,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.891.000,00	13.891.000,00	2.121.985,82	2.121.985,82	15,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	0,33	0,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-598.190,28	-598.190,28	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	598.190,28	598.190,28	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)
					% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.848.000,00	24.848.000,00	4.403.513,25	17,72	4.403.513,25
13.1- Com Educação Infantil	1.608.188,59	1.608.188,59	263.312,22	16,37	263.312,22
13.2- Com Ensino Fundamental	23.239.811,41	23.239.811,41	4.140.201,03	17,82	4.140.201,03
14- OUTRAS DESPESAS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
				Até o Bimestre (g)
				% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.298.000,00	25.298.000,00	4.403.513,25	17,41
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00
17.1- FUNDEB 60%				0,00
17.2- FUNDEB 40%				0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				4.403.513,25
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				207,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				-107,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
				Até o Bimestre (g)
				% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.834.222,59	4.834.222,59	701.605,06	14,51
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.608.188,59	1.608.188,59	263.312,22	16,37
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.034,00	3.226.034,00	438.292,84	13,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.042.776,16	43.042.776,16	5.800.823,94	13,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.689.811,41	23.689.811,41	4.149.705,59	17,52

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.352.964,75	19.352.964,75	2.528.071,78	13,06	1.322.463,81	6,83
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-876.953,43	0,00	-10.008,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.876.998,75	47.876.998,75	6.502.429,00	13,58	6.047.044,46	12,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-598.190,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						7.393,80
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-590.796,15
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						6.637.840,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						40,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.621.700,00	2.621.700,00	182.915,70	6,98	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.100,00	2.856.413,61	58.275,00	2,04	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.505.800,00	5.478.113,61	241.190,70	4,40	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.382.798,75	53.355.112,36	6.743.619,70	12,64	6.047.044,46	11,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.940.779,30	7.393,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.179,28	14.845,38
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.121.985,82	433.975,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.459.711,27	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.453.678,34	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	6.032,93	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,33	197,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-331.545,84	449.018,58
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-331.545,84	449.018,58

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E0A2208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.450.295,00	36.450.295,00	2.855.334,51	7,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.742.000,00	14.742.000,00	169.742,73	1,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.729.895,00	2.729.895,00	412.901,95	15,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.171.085,82	12,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	639.460,39	10,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	229.950,00	229.950,00	62.533,24	27,19
Dívida Ativa dos Impostos	2.690.400,00	2.690.400,00	263.009,76	9,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	568.050,00	568.050,00	136.600,62	24,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.455.000,00	69.455.000,00	13.600.880,67	19,58
Cota-Parte FPM	39.900.000,00	39.900.000,00	6.844.972,02	17,16

Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.228,86	4,46
Cota-Parte IPVA	5.985.000,00	5.985.000,00	3.560.173,65	59,48
Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	3.140.200,06	13,59
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	53.306,08	25,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.905.295,00	105.905.295,00	16.456.215,18	15,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d) % (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.166.515,53	7.166.515,53	677.820,46	9,46
Provenientes da União	5.305.000,00	5.305.000,00	584.291,02	11,01
Provenientes dos Estados	1.255.730,00	1.255.730,00	12.112,65	0,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	605.785,53	605.785,53	81.416,79	13,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.316.515,53	7.316.515,53	677.820,46	9,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	27.436.797,23	5.499.612,87	20,04	4.503.242,21	16,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.236.797,23	27.436.797,23	5.499.612,87	20,04	4.503.242,21	16,41
Pessoal e Encargos Sociais	13.622.710,00	13.622.710,00	2.223.626,29	16,32	2.223.626,29	16,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.614.087,23	13.814.087,23	3.275.986,58	23,71	2.279.615,92	16,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.952,02	1.025.952,02	20.028,98	1,95	12.466,98	1,22
Investimentos	1.025.952,02	1.025.952,02	20.028,98	1,95	12.466,98	1,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.262.749,25	28.462.749,25	5.519.641,85	19,39	4.515.709,19	15,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	5.441,22	0,10	5.441,22	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.575.730,00	6.775.730,00	1.974.753,15	35,78	1.453.171,04	32,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.374.730,00	6.574.730,00	1.961.896,25	35,54	1.452.121,04	32,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	201.000,00	201.000,00	12.856,90	0,23	1.050,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.817.409,01	32,93	1.817.409,01	40,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.308,16	0,15	8.308,16	0,18
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.616.230,00	6.816.230,00	3.805.911,54	68,95	3.284.329,43	72,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	21.646.519,25	21.646.519,25	1.713.730,31	31,05	1.231.379,76	27,27
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.237.052,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	8.308,16	-8.308,16	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	NO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.659.949,25	20.859.949,25	4.490.022,66	81,35	3.887.059,25	86,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.656.500,00	5.656.500,00	806.477,63	14,61	419.859,46	9,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.179.200,00	1.179.200,00	66.534,57	1,21	58.884,49	1,30
Vigilância Epidemiológica	767.100,00	767.100,00	156.606,99	2,84	149.905,99	3,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.262.749,25	28.462.749,25	5.519.641,85	100,00	4.515.709,19	100,00

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:

Leci Konkel

Código Identificador:F10E180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.173.279,06	217.294.442,44	37.737.195,54	37.737.195,54	95,93	179.557.246,90	30.450.806,65	30.450.806,65	95,00	186.843.635,79
Administração	23.838.899,47	25.047.577,23	4.265.364,72	4.265.364,72	10,84	20.782.212,51	3.147.007,44	3.147.007,44	9,82	21.900.569,79
Planejamento e Orçamento	804.120,00	1.394.120,00	120.140,85	120.140,85	0,31	1.273.979,15	90.834,04	90.834,04	0,28	1.303.285,96
Administração Geral	22.078.779,47	22.697.457,23	4.069.431,10	4.069.431,10	10,34	18.628.026,13	2.980.387,17	2.980.387,17	9,30	19.717.070,06
Administração Financeira	956.000,00	956.000,00	75.792,77	75.792,77	0,19	880.207,23	75.786,23	75.786,23	0,24	880.213,77
Segurança Pública	175.000,00	175.000,00	2.735,21	2.735,21	0,01	172.264,79	89,21	89,21	0,00	174.910,79
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	2.735,21	2.735,21	0,01	172.264,79	89,21	89,21	0,00	174.910,79
Assistência Social	5.823.180,00	5.823.180,00	641.056,81	641.056,81	1,63	5.182.123,19	523.840,76	523.840,76	1,63	5.299.339,24
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.600,00	468.600,00	63.975,60	63.975,60	0,16	404.624,40	63.975,60	63.975,60	0,20	404.624,40
Assistência Comunitária	5.264.580,00	5.264.580,00	577.081,21	577.081,21	1,47	4.687.498,79	459.865,16	459.865,16	1,43	4.804.714,84
Previdência Social	30.700.000,00	37.832.302,00	11.932.092,14	11.932.092,14	30,33	25.900.209,86	11.929.509,14	11.929.509,14	37,22	25.902.792,86
Previdência do Regime Estatutário	30.700.000,00	37.832.302,00	11.932.092,14	11.932.092,14	30,33	25.900.209,86	11.929.509,14	11.929.509,14	37,22	25.902.792,86
Saúde	26.215.749,25	26.415.749,25	5.519.641,85	5.519.641,85	14,03	20.896.107,40	4.515.709,19	4.515.709,19	14,09	21.900.040,06
Atenção Básica	19.059.949,25	19.259.949,25	4.490.022,66	4.490.022,66	11,41	14.769.926,59	3.887.059,25	3.887.059,25	12,13	15.372.890,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.314.500,00	5.314.500,00	806.477,63	806.477,63	2,05	4.508.022,37	419.859,46	419.859,46	1,31	4.894.640,54
Vigilância Sanitária	1.110.200,00	1.110.200,00	66.534,57	66.534,57	0,17	1.043.665,43	58.884,49	58.884,49	0,18	1.051.315,51
Vigilância Epidemiológica	731.100,00	731.100,00	156.606,99	156.606,99	0,40	574.493,01	149.905,99	149.905,99	0,47	581.194,01
Trabalho	237.000,00	3.737.000,00	94.500,00	94.500,00	0,24	3.642.500,00	94.500,00	94.500,00	0,29	3.642.500,00
Infra-Estrutura Urbana	137.000,00	3.637.000,00	0,00	0,00	0,00	3.637.000,00	0,00	0,00	0,00	3.637.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	94.500,00	94.500,00	0,24	5.500,00	94.500,00	94.500,00	0,29	5.500,00
Educação	60.741.820,34	62.736.133,95	8.823.204,30	8.823.204,30	22,43	53.912.929,65	7.083.452,56	7.083.452,56	22,10	55.652.681,39
Ensino Fundamental	40.567.597,75	40.637.597,75	6.186.280,29	6.186.280,29	15,73	34.451.317,46	4.750.934,62	4.750.934,62	14,82	35.886.663,13
Ensino Superior	14.991.000,00	16.013.000,00	1.923.815,95	1.923.815,95	4,89	14.089.184,05	1.747.634,78	1.747.634,78	5,45	14.265.365,22
Educação Infantil	5.183.222,59	6.085.536,20	713.108,06	713.108,06	1,81	5.372.428,14	584.883,16	584.883,16	1,82	5.500.653,04
Cultura	426.000,00	426.000,00	48.352,57	48.352,57	0,12	377.647,43	41.801,96	41.801,96	0,13	384.198,04
Diffusão Cultural	426.000,00	426.000,00	48.352,57	48.352,57	0,12	377.647,43	41.801,96	41.801,96	0,13	384.198,04
Urbanismo	6.295.090,03	6.295.090,03	764.095,21	764.095,21	1,94	5.530.994,82	456.503,08	456.503,08	1,42	5.838.586,95
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	6.195.090,03	6.195.090,03	764.095,21	764.095,21	1,94	5.430.994,82	456.503,08	456.503,08	1,42	5.738.586,95
Habitação	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	115.600,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	115.600,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	6.889.983,27	7.180.029,37	1.181.802,04	1.181.802,04	3,00	5.998.227,33	805.196,72	805.196,72	2,51	6.374.832,65
Preservação e Conservação Ambiental	6.702.983,27	6.993.029,37	1.161.945,06	1.161.945,06	2,95	5.831.084,31	796.525,98	796.525,98	2,48	6.196.503,39
Promoção da Produção Agropecuária	187.000,00	187.000,00	19.856,98	19.856,98	0,05	167.143,02	8.670,74	8.670,74	0,03	178.329,26
Agricultura	1.740.500,00	2.145.697,56	189.033,22	189.033,22	0,48	1.956.664,34	75.524,63	75.524,63	0,24	2.070.172,93
Promoção da Produção Agropecuária	1.740.500,00	2.145.697,56	189.033,22	189.033,22	0,48	1.956.664,34	75.524,63	75.524,63	0,24	2.070.172,93
Indústria	460.000,00	460.000,00	40.981,62	40.981,62	0,10	419.018,38	40.532,78	40.532,78	0,13	419.467,22
Promoção Industrial	460.000,00	460.000,00	40.981,62	40.981,62	0,10	419.018,38	40.532,78	40.532,78	0,13	419.467,22
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	652,00	652,00	0,00	385.348,00	652,00	652,00	0,00	385.348,00
Turismo	386.000,00	386.000,00	652,00	652,00	0,00	385.348,00	652,00	652,00	0,00	385.348,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.173.279,06	217.294.442,44	37.737.195,54	37.737.195,54	95,93	179.557.246,90	30.450.806,65	30.450.806,65	95,00	186.843.635,79
Energia	3.920.000,00	3.920.000,00	581.634,53	581.634,53	1,48	3.338.365,47	527.634,53	527.634,53	1,65	3.392.365,47
Energia Elétrica	3.920.000,00	3.920.000,00	581.634,53	581.634,53	1,48	3.338.365,47	527.634,53	527.634,53	1,65	3.392.365,47
Transporte	8.406.156,70	25.796.783,05	2.501.302,59	2.501.302,59	6,36	23.295.480,46	154.934,02	154.934,02	0,48	25.641.849,03
Transporte Rodoviário	8.406.156,70	25.796.783,05	2.501.302,59	2.501.302,59	6,36	23.295.480,46	154.934,02	154.934,02	0,48	25.641.849,03
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.005.000,00	234.590,71	234.590,71	0,60	770.409,29	138.083,59	138.083,59	0,43	866.916,41
Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.005.000,00	234.590,71	234.590,71	0,60	770.409,29	138.083,59	138.083,59	0,43	866.916,41
Encargos Especiais	6.832.000,00	6.832.000,00	916.156,02	916.156,02	2,33	5.915.843,98	915.835,04	915.835,04	2,86	5.916.164,96

Outros Encargos Especiais	6.832.000,00	6.832.000,00	916.156,02	916.156,02	2,33	5.915.843,98	915.835,04	915.835,04	2,86	5.916.164,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.300,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00	0,00	0,00	0,00	715.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.726.720,94	19.726.720,94	1.602.758,98	1.602.758,98	4,07	18.123.961,96	1.602.758,98	1.602.758,98	5,00	18.123.961,96
Administração	3.064.000,00	3.064.000,00	562.101,77	562.101,77	1,43	2.501.898,23	562.101,77	562.101,77	1,75	2.501.898,23
Administração Geral	3.064.000,00	3.064.000,00	562.101,77	562.101,77	1,43	2.501.898,23	562.101,77	562.101,77	1,75	2.501.898,23
Saúde	2.047.000,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00
Atenção Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação	9.272.478,41	9.272.478,41	1.040.657,21	1.040.657,21	2,65	8.231.821,20	1.040.657,21	1.040.657,21	3,25	8.231.821,20
Ensino Fundamental	6.763.478,41	6.763.478,41	721.234,78	721.234,78	1,83	6.042.243,63	721.234,78	721.234,78	2,25	6.042.243,63
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	319.422,43	319.422,43	0,81	2.189.577,57	319.422,43	319.422,43	1,00	2.189.577,57
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	5.293.242,53	5.293.242,53	0,00	0,00	0,00	5.293.242,53	0,00	0,00	0,00	5.293.242,53
Outros Encargos Especiais	5.293.242,53	5.293.242,53	0,00	0,00	0,00	5.293.242,53	0,00	0,00	0,00	5.293.242,53
TOTAL (III) = (I + II)	204.900.000,00	237.021.163,38	39.339.954,52	39.339.954,52	100,00	197.681.208,86	32.053.565,63	32.053.565,63	100,00	204.967.597,75
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 22/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:

Leci Konkel

Código Identificador:98EA0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.679.800,00	18.679.800,00	2.277.167,90	3.424.241,73
RECEITAS CORRENTES	18.679.800,00	18.679.800,00	2.277.167,90	3.424.241,73
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	73.486,98	1.323.647,02
Pessoal Civil	0,00	0,00	73.486,98	1.323.647,02
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.249.263,65
Inativo	0,00	0,00	73.486,98	74.383,37
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	9.214.490,00	9.214.490,00	939.536,86	0,00
Outras Receitas de Contribuições	250,00	250,00	0,00	476.803,13
Receita Patrimonial	9.000.000,00	9.000.000,00	1.259.080,63	1.309.480,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.000,00	9.000.000,00	1.259.080,63	1.309.480,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	465.060,00	465.060,00	5.063,43	314.311,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	360.000,00	0,00	2.479,27
Demais Receitas Correntes	105.060,00	105.060,00	5.063,43	311.831,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.820.200,00	11.820.200,00	1.504.655,83	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	30.500.000,00	30.500.000,00	3.781.823,73	3.424.241,73

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	30.700.000,00	37.832.302,00	11.932.092,14	4.246.867,71	11.929.509,14	4.243.623,71
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	7.147.302,00	7.132.302,00	238.387,59	7.132.302,00	235.143,59
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	232.463,59	0,00	232.083,59
Despesas de Capital	15.000,00	7.147.302,00	7.132.302,00	5.924,00	7.132.302,00	3.060,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.685.000,00	30.685.000,00	4.799.790,14	4.008.480,12	4.797.207,14	4.008.480,12
Pessoal Civil	27.589.000,00	27.589.000,00	4.616.805,02	4.008.480,12	4.616.805,02	4.008.480,12
Aposentadorias	24.543.000,00	24.543.000,00	4.163.935,78	3.572.796,86	4.163.935,78	3.572.796,86
Pensões	3.046.000,00	3.046.000,00	452.869,24	435.683,26	452.869,24	435.683,26
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.096.000,00	3.096.000,00	182.985,12	0,00	180.402,12	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.096.000,00	3.096.000,00	182.985,12	0,00	180.402,12	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	30.700.000,00	37.832.302,00	11.932.092,14	4.246.867,71	11.929.509,14	4.243.623,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(200.000,00)	(7.332.302,00)	-	-	-8.147.685,41	(819.381,98)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2019		2018	
Caixa		0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento		2.650,50		380,00	
Investimentos		0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		11.820.200,00	11.820.200,00	1.504.655,83	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)		11.820.200,00	11.820.200,00	1.504.655,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		7.820.150,00	7.820.150,00	1.366.620,11	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		4.000.050,00	4.000.050,00	138.035,72	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)		11.820.200,00	11.820.200,00	1.504.655,83	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
 Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:

Leci Konkel

Código Identificador:81A146F9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ****ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 025/2019****CONVOCAÇÃO**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
003127	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	10/01/1969	28,00	18,00	12,00	16,00	74,00	5º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Zanata

Código Identificador:9584188C**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 026/2019****CONVOCAÇÃO**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
002460	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	15/08/1990	32,00	14,00	16,00	8,00	70,00	90,00	82,00	7º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, nº de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

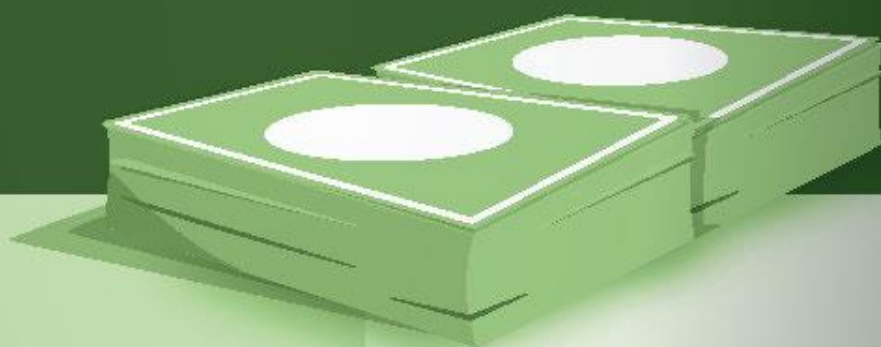
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:94682ABE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.237.392,65	1.396.025,65	1.602.241,37	1.575.985,22	1.545.918,76	1.341.214,79	1.045.500,50	1.304.880,78	1.370.779,93	2.081.471,56	1.594.225,65	1.508.674,11	17.604.310,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.818,20	54.809,35	155.306,85	78.126,44	50.903,71	107.718,11	73.444,67	72.238,27	72.215,75	81.259,05	56.350,64	17.963,59	915.154,63
IPTU	11.495,04	11.851,29	24.237,05	4.330,92	3.293,40	1.389,23	2.033,60	1.489,88	832,67	2.772,64	4.872,36	2.883,56	71.481,64
ISS	63.326,61	16.274,78	60.225,70	48.008,18	30.161,31	60.366,93	29.064,56	53.788,36	41.961,01	27.824,27	38.454,15	4.742,67	474.198,53
ITBI	220,00	3.888,00	10.562,34	10.353,04	6.643,18	11.944,00	17.934,00	5.240,00	11.700,00	12.021,92	4.972,00	4.660,00	100.138,48
IRRF	1.963,99	915,03	33.994,30	787,84	787,84	17.633,90	15.823,15	4.382,43	9.885,79	31.747,28	577,36	806,44	119.305,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.812,56	21.880,25	26.287,46	14.646,46	10.017,98	16.384,05	8.589,36	7.337,60	7.836,28	6.892,94	7.474,77	4.870,92	150.030,63
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.492,82	5.772,70	5.966,30	6.288,80	9.259,75	7.567,41	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.050,31	71.995,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.492,82	5.772,70	5.966,30	6.288,80	9.259,75	7.567,41	5.627,06	5.192,24	4.568,69	5.049,26	5.160,07	5.050,31	71.995,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.136.081,63	1.335.093,60	1.440.655,71	1.489.264,47	1.484.737,49	1.224.983,00	966.390,37	1.225.672,47	1.291.029,05	1.954.557,64	1.532.714,94	1.485.391,41	16.566.571,78
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,79	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.373,00
Cota parte do ICMS	285.865,12	338.513,62	357.376,89	254.489,11	408.150,40	352.205,22	299.592,13	425.042,99	370.246,65	394.051,95	375.617,50	294.566,84	4.155.718,42
Cota parte do IPVA	39.491,61	11.562,04	6.397,32	7.753,80	2.894,34	3.214,75	4.148,71	911,54	3.776,62	11.390,02	95.004,77	34.411,52	220.957,04
Cota parte do ITR	0,00	0,00	9,75	320,21	1.047,49	467,92	7.606,49	33.547,21	1.325,79	964,25	2.214,08	1.168,35	48.671,54
Transferências da LC 87/1996	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	2.284,35	0,00	0,00	22.843,50
Transferências da LC 61/1989	5.576,77	5.946,78	6.068,02	6.804,95	5.607,55	6.064,63	6.063,82	6.154,71	5.767,47	7.120,00	5.526,57	5.850,20	72.551,47
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	155.863,52	298.428,13	236.008,45	438.005,15	166.679,70	192.764,34	142.902,51	185.426,81	188.745,21	280.697,02	164.733,81	172.202,16	2.622.456,81
Outras receitas correntes	0,00	350,00	312,51	2.305,51	1.017,81	946,27	38,40	1.777,80	2.966,44	40.605,61	0,00	268,80	50.589,15
DEDUÇÕES (II)	196.043,60	207.327,35	240.930,42	210.251,61	189.894,59	206.443,70	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	2.639.544,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.043,60	207.327,35	240.930,42	210.251,61	189.894,59	206.443,70	164.697,52	208.049,06	220.456,79	259.215,86	273.596,20	262.637,79	2.639.544,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.041.349,05	1.188.698,30	1.361.310,95	1.365.733,61	1.356.024,17	1.134.771,09	880.802,98	1.096.831,72	1.150.323,14	1.822.255,70	1.320.629,45	1.246.036,32	14.964.766,48

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A681441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo L=(e+k) Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	67.790,80	154.032,58	153.757,13	0,00	68.066,25	16.412,00	914.160,35	297.259,41	295.947,10	0,00	634.625,25	702.691,50
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.026,95	5.221,98	5.221,98	0,00	2.026,95	0,00	24.400,51	21.607,41	20.435,00	0,00	3.965,51	5.992,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	5.029,57	13.371,57	13.326,37	0,00	5.074,77	2.954,13	28.087,15	16.622,31	16.622,31	0,00	14.418,97	19.493,74
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.220,09	4.171,29	4.171,29	0,00	4.220,09	31,89	0,00	0,00	0,00	0,00	31,89	4.251,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.086,86	25.547,42	25.317,17	0,00	7.317,11	8.520,03	236.310,06	83.451,50	83.311,60	0,00	161.518,49	168.835,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.301,18	21.510,74	21.510,74	0,00	1.301,18	0,00	3.342,71	2.955,76	2.955,76	0,00	386,95	1.688,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	1.403,53	5.507,56	5.507,56	0,00	1.403,53	86,47	109.966,69	8.735,79	8.735,79	0,00	101.317,37	102.720,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV	38.356,31	15.884,34	15.884,34	0,00	38.356,31	1.069,60	312.424,22	10.465,53	10.465,53	0,00	303.028,29	341.384,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	8.366,31	62.817,68	62.817,68	0,00	8.366,31	3.749,88	199.629,01	153.421,11	153.421,11	0,00	49.957,78	58.324,09
TOTAL (III) = (I + II)	67.790,80	154.032,58	153.757,13	0,00	68.066,25	16.412,00	914.160,35	297.259,41	295.947,10	0,00	634.625,25	702.691,50

LUCAS NASCIMENTO

Contador
CRC: 071277/O-2

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR

Controle Interno

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES

Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8CF90EEC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.018 A 2/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.675.279,20	2.389.532,04	2.002.852,01	1.728.824,74	2.193.278,39	1.766.275,38	1.437.892,06	1.826.470,21	1.780.325,75	2.543.472,70	2.127.418,45	2.002.304,83	23.473.925,76	27.844.853,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.967,06	403.331,23	176.437,84	144.694,54	88.484,38	104.965,10	69.605,15	91.395,21	67.024,44	101.386,68	76.627,62	93.661,03	1.476.580,28	1.808.420,00
IPTU	11.590,03	14.559,42	92.215,14	61.283,31	12.680,81	12.396,08	9.995,60	7.834,87	11.017,07	10.301,54	8.594,04	13.836,43	266.304,34	336.507,00
ISS	8.609,82	10.405,76	10.479,78	11.849,22	7.826,11	12.487,33	9.986,16	12.881,66	11.515,11	19.961,30	17.510,95	23.732,93	157.246,13	154.500,00
ITBI	3.710,00	342.598,00	10.520,00	22.180,00	25.468,00	41.512,50	14.083,03	32.720,00	8.700,00	11.273,55	11.710,70	5.330,00	529.805,78	800.500,00
IRRF	23.351,04	26.938,54	30.221,47	28.332,01	35.812,69	32.044,91	27.800,75	33.376,79	29.192,49	54.736,54	34.129,90	29.735,40	385.672,53	333.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.706,17	8.829,51	33.001,45	21.050,00	6.696,77	6.524,28	7.739,61	4.581,89	6.599,77	5.113,75	4.682,03	21.026,27	137.551,50	183.913,00
Contribuições	22.297,27	24.871,95	30.793,35	32.142,42	23.064,59	23.380,93	23.088,18	19.824,37	5.284,32	56.219,19	10.031,27	15.073,30	286.071,14	371.000,00
Receita Patrimonial	4.642,95	6.508,62	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.029,61	4.156,31	4.675,80	4.537,58	5.129,86	7.104,35	6.668,50	63.537,45	12.594,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.642,95	5.088,33	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.029,61	4.156,31	4.675,80	4.537,58	5.129,86	7.104,35	6.668,50	62.117,16	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	12.594,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.540,00	44.920,00	8.600,00	0,00	70.060,00	8.737,00
Transferências Correntes	1.589.335,40	1.954.516,08	1.789.733,30	1.545.414,73	2.072.648,81	1.629.859,72	1.337.982,36	1.705.545,53	1.684.678,85	2.334.134,75	2.023.240,67	1.886.797,40	21.553.887,60	25.644.101,92
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	12.684.074,00
Cota-Parte do ICMS	482.706,67	571.607,97	603.460,14	429.725,72	689.195,40	594.727,38	505.885,86	717.719,92	625.191,79	665.389,01	564.741,81	441.629,81	6.891.981,48	8.087.800,00
Cota-Parte do IPVA	92.110,43	33.252,21	15.950,40	15.646,60	14.976,83	6.770,80	9.685,72	10.588,18	8.881,37	13.584,25	183.832,04	90.486,17	495.765,00	530.329,00
Cota-Parte do ITR	568,30	990,70	397,26	870,60	600,72	82,58	3.439,37	78.728,24	10.393,06	9.666,82	8.596,23	2.562,36	116.896,24	116.985,00
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	0,00	0,00	38.573,20	50.000,00
Transferências LC 61/1989	9.416,80	10.053,66	10.246,33	11.251,84	9.468,80	10.240,66	10.239,22	10.392,73	9.977,64	12.022,69	8.285,71	8.770,90	120.366,98	93.588,00
Transferências do FUNDEB	183.725,64	170.293,89	205.300,69	163.947,99	165.742,53	200.320,04	160.960,46	202.378,40	191.581,45	209.549,72	282.992,32	240.379,82	2.377.172,95	2.845.391,92
Outras Transferências Correntes	169.949,98	486.101,65	118.010,23	140.507,76	290.733,55	145.879,17	140.122,05	109.575,88	115.913,26	162.014,89	85.174,35	125.776,00	2.089.758,77	1.235.934,00
Outras Receitas Correntes	36,52	304,16	1.062,26	1.667,91	3.727,14	3.040,02	3.060,06	5.029,30	2.260,56	1.682,22	1.814,54	104,60	23.789,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	3.268.116,47	4.130.138,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	3.268.116,47	4.130.138,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.428.147,35	2.129.908,05	1.709.567,64	1.480.633,10	1.943.760,86	1.509.543,37	1.230.512,18	1.547.752,08	1.504.889,00	2.226.515,27	1.796.403,75	1.698.176,64	20.205.809,29	23.714.715,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mar/2019 as 09h e 44m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:778B54D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	153.082,18	79.222,18	0,00	468.120,80	497.171,85
PODER EXECUTIVO	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	153.082,18	79.222,18	0,00	468.120,80	497.171,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.629,69	506.304,81	153.082,18	79.222,18	0,00	468.712,32	497.763,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 57m.												

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 20/mar/2019 as 09h e 57m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
 Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
 Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
 Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2669516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2018 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.894,51	0,00
Pessoal Ativo	1.576.894,51	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.340.470,36	0,00
Obrigações Patronais	236.424,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.576.894,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.101.337,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	94.731.337,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.576.894,51	1,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.683.880,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.399.686,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.115.492,24	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2019 as 15h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS														
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00	
Pessoal Ativo	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.749,26	105.613,88	107.220,45	109.266,34	107.595,18	129.634,30	104.161,78	100.516,57	105.459,83	103.674,06	110.910,00	139.668,71	1.340.470,36	0,00	
Obrigações Patronais	18.849,63	18.687,13	18.687,13	19.137,79	18.514,93	18.450,89	18.539,40	18.568,47	18.812,68	19.163,92	19.525,34	29.486,84	236.424,15	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.598,89	124.301,01	125.907,58	128.404,13	126.110,11	148.085,19	122.701,18	119.085,04	124.272,51	122.837,98	130.435,34	169.155,55	1.576.894,51	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.101.337,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	94.731.337,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.576.894,51	1,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.683.880,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.399.686,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.115.492,24	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mar/2019 as 15h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FC759398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1102 REAJUSTE DOS EMPREGADOS

LEI MUNICIPAL Nº 1102, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Concede reajuste de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO (PRESIDENTE DA CÂMARA) MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e inativos, abrangidos pela Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990 e Lei Municipal nº 507, de 12 de setembro de 1991

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 507, 12 de setembro de 1991, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo I).

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo II).

Art. 3.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal nº 747, de 8 de dezembro de 2005 e regidos pela Lei Municipal nº 740, de 17 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 747, de 8 de novembro de 2005, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo II).

Art. 4.º Fica reajustado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) aos empregados públicos profissionais do magistério conforme Lei Municipal nº 848, de 9 de julho de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 848, de 9 de julho de 2009, Anexo I e Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores (Anexo IV).

Art. 5.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009, Art. 6º, parágrafos 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo V).

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 25 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS REAJUSTE SALARIAL (4,17%) JANEIRO DE 2019

NÍVEL	CAT."A"	CAT."B"	CAT."C"	CAT."D"	CAT."E"	CAT."F"
1	919,13	965,09	1.013,35	1.064,03	1.117,23	1.173,10
2	1.148,91	1.206,36	1.266,68	1.330,01	1.396,52	1.466,36
3	1.436,15	1.507,96	1.583,37	1.662,54	1.745,68	1.832,96
4	1.795,18	1.884,94	1.979,19	2.078,16	2.182,07	2.291,18
5	2.243,96	2.356,17	2.473,98	2.597,68	2.727,57	2.863,95
6	3.365,92	3.534,22	3.710,94	3.896,49	4.091,32	4.295,89
7	4.382,74	4.601,88	4.831,98	5.073,58	5.327,27	5.593,64

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS REAJUSTE SALARIAL (4,17%) JANEIRO DE 2019

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM REAIS
1	897,57
2	924,51
3	952,25
4	980,82
5	1.010,24
6	1.040,54
7	1.071,76
8	1.103,91
9	1.137,03
10	1.171,14
11	1.206,27
12	1.242,47
13	1.279,74
14	1.318,14
15	1.357,68
16	1.398,41
17	1.440,37
18	1.483,58
19	1.528,09
20	1.573,94
21	1.621,16
22	1.669,79
23	1.719,88
24	1.771,48
25	1.824,62
26	1.879,36
27	1.935,75
28	1.993,82
29	2.053,64
30	2.115,25
31	2.178,70
32	2.244,06
33	2.311,39

34	2.380,73
35	2.452,15
36	2.525,72
37	2.601,49
38	2.679,53
39	2.759,91
40	2.842,71
Observação: Variação: 3% entre cada nível de referência	

ANEXO III
REAJUSTE SALARIAL (4,17%) JANEIRO DE 2019

CARGOS	SALÁRIOS EM REAIS
AGENTES DE SAÚDE	915,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	933,40
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	933,40
DENTISTA	4.673,83
ENFERMEIRO	3.972,76
MÉDICO	10.516,12

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO PERMANENTE
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	1.279,04	1.330,21	1.381,36	1.432,52	1.483,68	1.534,84	1.586,01	1.637,17	1.688,33	1.739,49	1.790,65	1.841,82	1.892,98	1.944,14	1.995,30
B-SUP	1.598,79	1.662,74	1.726,69	1.790,65	1.854,59	1.918,55	1.982,50	2.046,44	2.110,40	2.174,35	2.238,31	2.302,25	2.366,21	2.430,16	2.494,10
C-PÓS	1.726,68	1.795,76	1.864,82	1.933,89	2.002,95	2.072,02	2.141,10	2.210,16	2.279,23	2.348,29	2.417,37	2.486,43	2.555,50	2.624,56	2.693,63

CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	2.558,08	2.660,41	2.762,73	2.865,06	2.967,38	3.069,71	3.172,02	3.274,34	3.376,67	3.478,99	3.581,32	3.683,64	3.785,97	3.888,29	3.990,62
EB-SUP	3.197,59	3.325,50	3.453,40	3.581,31	3.709,21	3.837,12	3.965,03	4.092,92	4.220,83	4.348,73	4.476,64	4.604,54	4.732,45	4.860,34	4.988,25
EC-PÓS	3.443,40	3.591,55	3.729,68	3.867,81	4.005,95	4.144,08	4.282,22	4.420,36	4.558,50	4.696,63	4.834,76	4.972,90	5.111,03	5.249,17	5.387,31

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01CAE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.153.137,80	21.105.246,85	13.590.076,19	13.278.918,88	15.976.670,58	13.418.138,27	5.867.854,96	14.534.098,38	13.094.220,91	13.702.707,39	16.815.502,00	13.327.452,58	168.864.024,79
Receita Tributária	2.544.474,17	9.084.661,81	2.715.201,04	2.489.758,76	2.884.056,74	2.641.791,78	2.249.512,89	2.593.186,29	2.356.082,94	2.428.864,52	1.858.427,65	1.833.669,11	35.679.687,70
I.P.T.U.	1.177.539,10	7.170.141,32	739.509,16	743.631,57	696.446,16	716.478,92	676.135,70	684.556,00	620.020,17	352.287,85	242.688,68	327.774,41	14.147.209,04
I.S.S	475.712,31	704.761,71	842.571,98	651.570,73	813.943,44	871.679,12	661.145,93	840.010,61	728.081,38	741.076,16	623.603,79	608.905,29	8.563.062,45
I.T.B.I	115.510,00	168.727,04	107.000,22	131.245,67	174.370,15	165.991,28	83.367,32	131.887,20	160.675,81	119.784,01	207.459,43	205.442,52	1.771.460,65
I.R.R.F	432.908,55	436.340,31	443.269,94	467.458,51	464.399,11	473.821,02	471.252,94	473.560,03	481.746,58	897.528,66	451.766,85	187.693,54	5.681.746,04
Outras Receitas Tributárias	342.804,21	604.691,43	582.849,74	495.852,28	734.897,88	413.821,44	357.611,00	463.172,45	365.559,00	318.187,84	332.908,90	503.853,35	5.516.209,52
Receita de Contribuições	1.820.055,48	1.874.693,92	1.884.269,31	1.886.967,11	1.943.102,22	1.796.178,53	-1.670.974,66	1.208.637,93	1.210.150,94	1.611.868,73	1.203.133,50	1.144.885,54	15.912.968,55
Receita Patrimonial	879.520,46	360.898,65	311.909,81	398.932,61	1.081.048,92	384.423,04	-1.234.249,25	2.233.210,71	578.917,04	784.001,16	1.389.082,04	395.613,58	7.563.308,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	969.085,94	914.671,32	929.229,38	885.259,32	1.384.217,34	1.070.519,93	882.943,38	869.236,51	871.312,90	1.115.442,28	972.346,15	968.854,98	11.833.119,43
Transferências Correntes	7.599.174,11	8.530.521,83	7.410.078,65	7.296.985,27	7.000.622,35	8.534.443,18	6.065.057,66	7.237.636,60	7.772.733,05	7.331.413,88	11.064.033,41	8.796.077,26	94.638.777,25
Cota Parte do FPM	2.372.334,30	2.487.315,22	3.052.540,08	2.858.558,63	1.941.460,26	2.449.266,48	1.847.238,63	2.098.451,11	2.635.904,19	3.227.647,63	3.261.933,44	3.583.038,58	31.815.688,55
Cota Parte do ICMS	1.340.684,96	1.587.602,29	1.676.069,55	1.193.533,97	1.914.193,37	1.651.814,86	1.405.063,59	1.993.418,32	1.736.427,73	1.848.072,75	1.760.000,89	1.380.199,17	19.487.081,45
Cota Parte do IPVA	1.033.725,37	291.720,95	153.481,25	136.608,72	119.651,34	121.885,66	120.157,70	117.066,59	99.992,26	146.466,04	2.588.995,58	971.178,07	5.900.929,53
Cota-Parte do ITR	20.335,23	312,67	25,96	138,10	30,33	2.682,14	10.080,75	51.675,75	11.015,09	0,00	1.556,47	672,39	98.524,88
Transferências LC 87/1996	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	0,00	0,00	107.134,40
Transferências LC 61/1989	26.154,55	27.923,40	28.458,49	31.251,25	26.298,97	28.442,80	28.438,76	28.865,10	27.712,21	33.392,23	25.894,86	27.411,22	340.243,84
Transferências do FUNDEB	960.789,42	784.706,14	984.252,43	846.160,68	802.469,42	852.960,96	798.420,53	722.222,87	394.544,74	906.970,32	968.863,03	1.153.122,79	10.175.483,33
Outras Transferências Correntes	1.834.436,84	3.340.227,72	1.504.537,45	2.220.020,48	2.185.805,22	3.416.676,84	1.844.944,26	2.215.223,42	2.856.423,39	1.158.151,47	2.456.789,14	1.680.455,04	26.713.691,27
Outras Receitas Correntes	340.827,64	339.799,32	339.388,00	321.015,81	1.683.623,01	-1.009.218,19	-424.435,06	392.190,34	305.024,04	431.116,82	328.479,25	188.352,11	3.236.163,09
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.709.603,84	2.156.904,08	2.206.936,93	2.153.513,91	2.789.451,23	2.137.983,62	-3.303.138,68	3.302.217,81	1.731.542,91	2.582.665,84	3.131.937,35	1.860.343,22	23.459.962,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.748.814,42	1.275.786,59	1.222.679,31	1.307.353,23	1.986.981,81	1.285.022,65	-3.987.477,22	2.442.179,77	827.189,96	1.529.407,46	1.604.261,12	667.843,35	11.910.042,45
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	960.789,42	881.117,49	984.257,62	846.160,68	802.469,42	852.960,97	684.338,54	860.038,04	904.352,95	1.053.258,38	1.527.676,23	1.192.499,87	11.549.919,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	11.443.533,96	18.948.342,77	11.383.139,26	11.125.404,97	13.187.219,35	11.280.154,65	9.170.993,64	11.231.880,57	11.362.678,00	11.120.041,55	13.683.564,65	11.467.109,36	145.404.062,73
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8B29224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.751,49	2.740.268,44	2.523.583,64	125.530,91	121.905,38	877.173,33	4.221.601,69	2.637.588,46	2.006.892,52	95.679,98	2.996.202,52	3.118.107,90
EXECUTIVO	30.751,49	2.740.268,44	2.523.583,64	125.530,91	121.905,38	877.173,33	4.221.601,69	2.637.588,46	2.006.892,52	95.679,98	2.996.202,52	3.118.107,90
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.749,83	2.736.939,14	2.522.034,34	125.530,91	120.123,72	872.485,83	3.980.424,62	2.593.698,96	1.963.003,02	90.401,96	2.799.505,47	2.919.629,19
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.115,99	1.115,99	0,00	0,00	0,00	22.364,14	5.524,18	5.524,18	0,00	16.839,96	16.839,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	63.453,43	61.718,43	0,00	2.035,00	4.089,65	65.350,42	47.007,14	46.557,14	1.206,90	21.676,03	23.711,03
PODER EXECUTIVO	0,00	6.937,87	5.605,87	0,00	1.332,00	542,88	7.496,82	882,58	92,00	1.188,60	6.759,10	8.091,10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	54.350,44	53.860,44	0,00	490,00	10,00	236.328,34	229.231,53	227.234,70	0,00	9.103,64	9.593,64
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	10.877,93	10.877,93	0,00	0,00	0,00	6.159,91	0,00	0,00	2.246,77	3.913,14	3.913,14
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	27.471,37	27.113,37	0,00	358,00	0,00	172.180,60	52.071,33	33.701,33	202,00	138.277,27	138.635,27
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.526,00	4.526,00	0,00	0,00	0,00	1.112,12	260,00	260,00	0,00	852,12	852,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	12.911,07	12.911,07	0,00	0,00	2.225,73	30.235,08	6.880,71	5.093,51	341,30	27.026,00	27.026,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.063,93	658.819,35	625.863,85	0,00	43.019,43	21.404,25	932.106,42	870.177,53	852.909,41	13.901,31	86.699,95	129.719,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.901,30	1.901,30	0,00	0,00	1.645,35	6.493,43	2.039,60	1.580,00	1.233,51	5.325,27	5.325,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	427.345,10	413.674,24	0,00	13.670,86	108.014,64	312.967,43	74.225,11	51.603,61	58.693,18	310.685,28	324.356,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	11.516,00	11.516,00	0,00	0,00	2.130,27	24.775,75	18.481,59	18.481,59	0,00	8.424,43	8.424,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.272,20	4.272,20	0,00	0,00	17,00	8.099,40	7.919,00	7.919,00	0,00	197,40	197,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	13.784,38	8.930,00	0,00	4.854,38	90,00	1.553,25	885,18	885,18	441,42	316,65	5.171,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.035,98	522.111,12	516.947,10	0,00	15.200,00	483.327,72	1.436.920,85	1.046.048,10	488.147,55	8.308,16	1.423.792,86	1.438.992,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	915.545,59	761.200,55	125.530,91	39.164,05	248.988,34	716.280,66	232.065,38	223.013,82	2.638,81	739.616,37	778.780,42
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	0,00	0,00	0,00	98.212,23	98.213,89
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	98.212,23	0,00	0,00	0,00	98.212,23	98.213,89
FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	25.125,20	25.125,20
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	43.889,50	43.889,50	5.278,02	20.437,70	20.437,70
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.879,99	99,99	0,00	1.780,00	0,00	73.359,62	0,00	0,00	0,00	73.359,62	75.139,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	768.827,34	688.795,08	80.032,26	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	768.827,34	688.795,08	80.032,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	302.522,29	298.378,25	4.144,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.116,41	339.228,19	75.888,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	51.188,64	51.188,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	30.751,49	3.509.095,78	3.212.378,72	205.563,17	121.905,38	877.173,33	4.221.601,69	2.637.588,46	2.006.892,52	95.679,98	2.996.202,52	3.118.107,90
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 23/03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA

Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO

Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2DC2ADCC